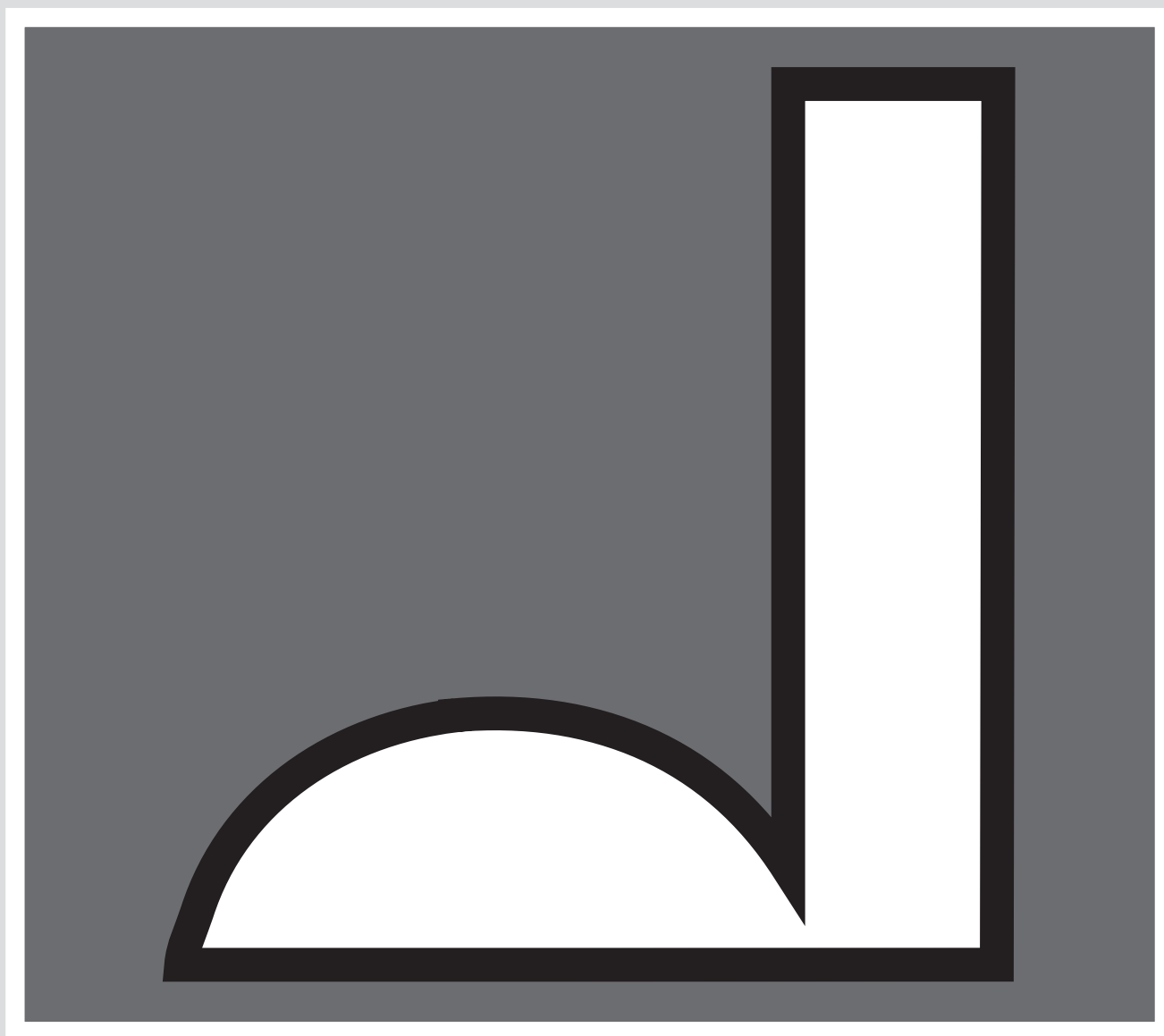




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 175 - QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Alvaro Dias – PSDB-PR
1º Secretário
Efraim Morais – DEM-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – DEM-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 27	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM ¹ /PSDB) – 29
LÍDER	LÍDER	LÍDER
VICE-LÍDERES	Ideli Salvatti – PT	Demóstenes Torres
.....	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
LÍDER DO PMDB – 19	Epitácio Cafeteira	
Valdir Raupp	João Ribeiro	LÍDER DO DEM – 16
VICE-LÍDERES DO PMDB	Renato Casagrande	José Agripino
Wellington Salgado de Oliveira	Inácio Arruda	VICE-LÍDERES DO DEM
Valter Pereira	Marcelo Crivella	Kátia Abreu
Gilvam Borges	Francisco Dornelles	Jayme Campos
Leomar Quintanilha		Raimundo Colombo
Neuto de Conto	LÍDER DO PT – 12	Edison Lobão
	Ideli Salvatti	Romeu Tuma
	VICE-LÍDERES DO PT	Maria do Carmo Alves
	Eduardo Suplicy	LÍDER DO PSDB – 13
	Fátima Cleide	Arthur Virgílio
	Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO PSDB
	LÍDER DO PTB – 6	Sérgio Guerra
	Epitácio Cafeteira	Alvaro Dias
	VICE-LÍDER DO PTB	Marisa Serrano
	Sérgio Zambiasi	Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3	
	João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR	
	Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3	
	Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB	
	Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1	
	Inácio Arruda	
	LÍDER DO PRB – 1	
	Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1	
	Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO
Jefferson Péres	José Nery	Romero Jucá - PMDB
VICE-LÍDER DO PDT		VICE-LÍDERES DO GOVERNO
Osmar Dias		Delcídio Amaral
		Antônio Carlos Valadares
		Sibá Machado
		João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 198ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios

Nº 190/2007, de 2 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que na 30ª Reunião daquela Comissão, realizada naquela data, foi dado conhecimento do Aviso nº 91, de 2007 (nº 333/GMF, na origem), de 12 de setembro último, do Ministério da Fazenda, encaminhando relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério, no mês de agosto de 2007. 38111

Nº 555/2007, de 17 do corrente, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o arquivamento, em virtude de injuridicidade, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2003 (nº 7.510/2006, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o inciso XXII ao artigo 6º da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre Renda das Pessoas Físicas quaisquer rendimentos percebidos por maiores de setenta e cinco anos de idade. 38111

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 205, de 2007, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo da Mensagem nº 169, de 2007 (nº 724/2007, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto do corrente ano, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 38111

Recebimento, do Tribunal de Contas da União, do Aviso nº 95, de 2007 (nº 1.540/2007, na origem), de 17 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.176, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes a recurso de reconsideração interposto pela Petrobras em face de determinações contidas no Acórdão 1.663/2005-TCU (Plenário), referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria (Fisco-bras/2003), convertido em tomada de contas especial (TC – 008.037/2006-6). 38111

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas, da Medida Provisória nº 400, de

2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para os fins que especifica, e estabelecimento do calendário para a sua tramitação. 38111

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 621, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que cria a Área de Livre Comércio no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. 38112

Projeto de Resolução nº 68, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que denomina **Ala Senador Antônio Carlos Magalhães** a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar. ... 38124

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.258, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2007, de sua autoria, tendo em vista a aprovação de emendas que reproduziram o conteúdo e mérito da aludida proposta, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Deferido.** 38124

Nº 1.259, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. 38124

Nº 1.260, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de autoria da Comissão Especial Externa – “Terras Indígenas”, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 38125

Nº 1.261, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta § 2º ao artigo 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 38125

Nº 1.262, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2004, de autoria do Romero Jucá, que autoriza a União a emitir Títulos da Dívida Fundiária Indígena, a serem utilizados para o pagamento de desapropriação de terras contíguas

a áreas indígenas imemoriais e benfeitorias nelas existentes, com o fim de solucionar ou evitar conflitos entre índios e demais grupos étnicos locais, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 38125

Nº 1.263, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2003, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 38125

Nº 1.264, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2004, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera o art. 4º da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências, para permitir a utilização do trabalho temporário na área rural, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 38125

Nº 1.265, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – FUNDEP, e dá outras providências, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 38125

Nº 1.266, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2006, de autoria do Senador Papaléo Paes, que concede anistia das multas aplicadas pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego em face de infrações à legislação trabalhista, praticadas por pequenos produtores rurais, no período compreendido entre janeiro de 2004 e dezembro de 2005, cujas propriedades estejam localizadas em municípios onde tenha sido decretado estado de emergência ou de calamidade pública, devidamente reconhecidos pela União, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 38125

Nº 1.267, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que autoriza, nos termos do § 3º do artigo 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos do rio das Mortes, Araguaia e Tocantins exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 38126

Nº 1.268, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo fale-

cimento da Professora Elisabete Hart, ocorrido dia 30 do corrente, no Rio de Janeiro..... 38126

Nº 1.269, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso a Rozane Braga e a Fernando Barbosa Lima, da FBL Criação e Produção, pelo excelente documentário sobre Darcy Ribeiro. 38126

Nº 1.270, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Hans Stern, ocorrido dia 26 do corrente, no Rio de Janeiro..... 38127

Nº 1.271, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Embaixador Rubens Barbosa, por ter sido reconduzido para mais um mandato na Presidência do Conselho Superior de Comércio Exterior, da FIESP..... 38127

Nº 1.272, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso pelo transcurso do Centenário da implantação do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, o atual Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)... 38127

Nº 1.273, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.... 38128

Nº 1.274, de 2007, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2007, com os Projetos de Lei do Senado nºs 105, 147 e 292, de 2007, e 300, de 2004, por versarem sobre a mesma matéria. **Deferido por decisão da Comissão Diretora**..... 38128

Nº 1.275, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 579, 599 e 601, de 2007, por estarem regulando a mesma matéria. **Deferido por decisão da Comissão Diretora**..... 38129

Nº 1.276, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 237 e 425, de 2007. **Deferido por decisão da Comissão Diretora**..... 38129

Nº 1.277, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à revista **Raça Brasil**, por haver completado 11 anos de existência. 38129

Nº 1.278, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao cartunista Maurício Pestana, por estar assumindo a Presidência do Conselho Editorial da revista **Raça Brasil**. 38130

Nº 1.279, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, pelas suas expedições que descobriram novas espécies no Amazonas..... 38130

Nº 1.280, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao médico, educador e Deputado Federal José Aristodemio Pinotti, por haver assumido a Cadeira nº 17 da Academia Paulista de Educação. 38130

Nº 1.281, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao coreógrafo amazonense Francisco Rider, pelo Prêmio Klauss Vianna-2007, da Fundação Nacional de Arte – FUNARTE.....	38131	grama Cantando as Diferenças. Preocupação com a chuva de granizo que atingiu 25 cidades do Estado do Rio Grande do Sul.	38137
Nº 1.282, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado, solicitando voto de aplauso à Prefeitura Municipal de Rio Branco pelo Prêmio de Destaque Nacional em Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social concedido pelo Instituto Ambiental Biosfera e Instituto Brasileiro de Estudos Especializados – IBRAE.....	38131	SENADOR CÉSAR BORGES – Comemoração pela fabricação, desde 2001, de um milhão de automóveis na filial baiana da empresa Ford.	38143
1.2.5 – Pareceres		SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Justificação a projeto de lei de autoria de S. Ex ^a , para garantir a fidelidade do partido aos eleitores.....	38144
Nº 994, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.....	38131	1.2.7 – Leitura de projeto	
Nº 995, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, na Câmara dos Deputados), que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial.....	38132	Projeto de Lei do Senado nº 622, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, para estabelecer regras de fidelidade ao programa do partido.	38146
Nº 996, de 2007, da Comissão Diretora, apresentando a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2007 (nº 1.383/2003, na Casa de origem), que altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.....	38133	1.2.8 – Discurso do Expediente (continuação)	
1.2.6 – Discursos do Expediente		SENADOR GERSON CAMATA – Contrariedade com a confusão das tarifas aéreas, razão pela qual deu entrada em projeto de lei que revoga e altera artigos da Lei nº 7.565, de 1986.....	38147
SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Aplausos ao Presidente Lula pela implantação do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi).	38134	1.2.9 – Leitura de projetos	
SENADOR EXPEDITO JÚNIOR, como Líder – Enaltece o Governador Ivo Cassol pela inauguração da pavimentação asfáltica de várias rodovias de Rondônia. Apelo pela aprovação na Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que transfere os servidores do Estado de Rondônia para os quadros da União.	38135	Projeto de Lei do Senado nº 623, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que revoga os arts. 181 e 216 e altera o art. 182 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para eliminar restrições à participação do capital externo em empresas aéreas brasileiras e à prestação de serviços aéreos domésticos por empresas estrangeiras.	38148
SENADOR RENATO CASAGRANDE – Comemoração pela escolha do Brasil como sede da Copa do Mundo de 2.014.....	38136	Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2007, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo.	38149
SENADOR PAULO PAIM – Homenagem pela passagem do “Dia do Comerciante”, destacando projeto de lei de sua autoria que regulamenta, em definitivo, a atividade do trabalho comercial. Registro da participação em eventos na região das Missões – RS, com ênfase ao lançamento do Pro-		Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2007, de autoria do Senador João Durval, que altera o Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre a rescisão dos contratos de adesão pelo consumidor... ..	38154
		Projeto de Lei do Senado nº 626, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para inserir os jovens e adolescentes em situação de moradores de rua nas diretrizes do PRONASCI, e dá outras providências.....	38155
		Projeto de Lei do Senado nº 627, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera o art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, para determinar que a utilização de obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas em representações e execuções públicas que não visem a lucro prescindem de autorização do autor ou titular do direito patrimonial do autor. .	38157

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que “torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes, apontando formas para efetuar denúncias”. 38159

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR OSMAR DIAS – Defesa de modificações na proposta de emenda à Constituição que prorroga a CPMF e a DRU. 38159

SENADOR ALVARO DIAS – Registro da realização do 31º Congresso de Urologia, ocorrido em Salvador-BA. Alerta para a necessidade de debate de um novo modelo de saúde pública para o País. 38162

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Preocupação dos produtores de leite de diversas regiões de Minas Gerais, com a indevida atribuição de fraude no produto, o que leva a queda de seu consumo. 38163

SENADOR PAPALÉO PAES – Apelo ao Governo do Amapá para que adote providências no sentido de combater a violência contra as mulheres no Estado..... 38165

1.3 – ORDEM DO DIA

Transcorre, hoje, a primeira sessão em que consta da pauta a Medida Provisória nº 386, de 2007. Conforme acordo de Lideranças, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã. Está encerrada a Ordem do Dia..... 38167

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, quarta-feira, dia 31:

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 386, de 2007, que reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e altera o Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal. 38167

Item 2 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. 38167

Item 3 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003) (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.223, de 2007, art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. ... 38167

Item 4 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências. 38168

Item 5 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências..... 38168

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios..... 38168

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. 38168

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. 38168

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. 38169

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts.

52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar. 38169

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores). ... 38169

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. ... 38169

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior. 38169

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências..... 38170

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições..... 38170

Item 16 (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública. 38170

Item 17 (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública. ... 38170

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior..... 38170

Item 19 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)

Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo. . 38170

Item 20 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao Dr. Milton Córdova Júnior, pelas suas relevantes contribuições à efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição..... 38170

Item 21 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta. 38171

Item 22 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo. ... 38171

Item 23 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA..... 38171

Item 24 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante

único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA..... 38171

1.3.1 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 563/2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 387, de 2007)... 38172

Nº 564/2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 388, de 2007, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000..... 38172

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quarta-feira, dia 31, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 387, de 2007), e da Medida Provisória nº 388, de 2007, ficando sobrestadas todas as demais deliberações legislativas do Senado Federal, até que se ultimem as suas votações..... 38172

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Esclarecimentos sobre matéria jornalística que atribui a existência de dossiê e tentativa de chantagem contra S. Exa. 38223

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Solidariedade ao Senador Jefferson Péres. Posicionamento contrário a um possível terceiro mandato do Presidente Lula..... 38225

SENADOR RENATO CASAGRANDE – Posicionamento contrário a um possível terceiro mandato do Presidente Lula..... 38234

1.3.4 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 565/2007, de 26 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, a fim de ser promulgada, a Medida Provisória nº 383, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente, da Defesa, da Integração Nacional, das Cidades e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais, para os fins que especifica.

A Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da Medida Provisória. 38236

Nº 569/2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 389, de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.... 38236

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quarta-feira, dia 31, da Medida Provisória nº 389, de 2007, ficando sobrestadas todas as demais deliberações legislativas do Senado Federal, até que se ultime a sua votação. 38237

1.3.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 184, de 2007 (nº 798/2007, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Carlos Antonio da Rocha Paranhos*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, e, cumulativamente, junto à República de Belarus. 38262

Nº 185, de 2007 (nº 799/2007, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Igor Kipman*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti..... 38271

Nº 186, de 2007 (nº 800/2007, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Dante Coelho de Lima*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Montenegro. 38312

Nº 187, de 2007 (nº 806/2007, na origem), de 25 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Marco Antonio Diniz Brandão*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, e, cumulativamente, o de Embaixador do Brasil no Reino do Nepal, na República das Maldivas e na República do Bangladesh, desde que obtidos os *agrément*s dos governos desses países. 38318

Nº 188, de 2007 (nº 807/2007, na origem), de 25 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Edson Marinho Duarte Monteiro*, Ministro de Primeira Classe da Carreira

de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de Timor Leste. 38376

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 189, de 2007 (nº 783/2007, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (Parsep II)..... 38409

1.3.8 – Mensagem do Presidente da República

Nº 190, de 2007 (nº 801/2007, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Rômulo do Carmo Ferreira Neto* para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. 38517

1.3.9 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Posicionamento contrário a um possível terceiro mandato para o Presidente Lula. Denúncia de calote praticado pelo Governo do Piauí nos empréstimos consignados. 38520

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE*, como Líder – Reflexão sobre o momento econômico do Brasil. 38523

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Considerações sobre a prorrogação da CPMF. Necessidade de uma reforma tributária. 38524

SENADOR *SIBÁ MACHADO* – Reflexão sobre a produção do etanol no Brasil. 38527

SENADOR *PAULO DUQUE* – Importância da proposta de emenda à Constituição nº 20, de 2007, cujo primeiro signatário é S. Ex^a, que altera o art. 155 da Constituição Federal, para permitir que o Estado de origem cobre ICMS nas operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica. 38530

SENADOR *MAGNO MALTA* – Registro de encontro da Bancada do Espírito Santo com o Ministro das Relações Institucionais, Walfrido dos Mares Guia, para tratar da instalação de vilas olímpicas nos municípios de Cachoeiro do Itaperimirim e Nova Venécia, no Espírito Santo. Comentários sobre a declaração do Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, sobre o aborto. Defesa do envio da Força Nacional para a fronteira da Amazônia. Necessidade de mudança na legislação que trata da adoção no Brasil. Esclarecimentos sobre pronunciamento anterior de S. Ex^a a respeito do projeto que trata da homofobia. 38533

1.3.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro da matéria intitulada “Lula é 10º em avaliação de presidentes do continente”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 12 de setembro do corrente. 38538

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada “Sem reforma, país cresce menos de 5%, vê consultoria”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 6 de setembro do corrente. 38539

SENADOR *JOÃO TENÓRIO* – Registro da matéria intitulada “Sem punidos, trama do dossiê Vedoim faz um ano”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 15 de setembro do corrente. 38540

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada “MST invade e faz ações em 10 Estados”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 25 de setembro do corrente. 38542

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Congratulações com os servidores públicos brasileiros pelo transcurso do seu dia, 28 de outubro. 38544

1.3.11 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 31, com Ordem do Dia anteriormente designada. 38545

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE INTERINO DO SENADO FEDERAL, SENADOR TIÃO VIANA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2007

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 5.050 a 5.052, de 2007. 38550

SENADO FEDERAL

– COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

– COMISSÕES TEMPORÁRIAS

– COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

– CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

– CORREGEDORIA PARLAMENTAR

– PROCURADORIA PARLAMENTAR

– CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

– CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

– CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

– REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

– COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata 198ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Gerson Camata, César Borges, Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares, Siba Machado, Romeu Tuma e Gilvam Borges

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/10/2007 07:23:22 até 30/10/2007 20:26:39

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCEÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 190/2007/CAE

Brasília, 2 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 02 de outubro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 054/2007-Circular, o Aviso nº 333/GMF -Aviso nº 91/07, de 12 de setembro de 2007, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de agosto de 2007, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O **Ofício nº 190, de 2007**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, será juntado ao processado do Aviso nº 91, de 2007, que vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 5555/07/PS-GSE

Brasília, 17 de outubro de 2007

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de injuridicidade, do Projeto

de Lei nº 7.510/06, do Senado Federal (PLS nº 313/03, na origem), que “Acrescenta o inciso XXII ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda das Pessoas Físicas quaisquer rendimentos percebidos por maiores de 75 (setenta e cinco) anos de idade.”.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O expediente que acaba de ser lido será anexado ao processado do Projeto de Lei nº 313, de 2003, e vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 205, de 2007**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo da Mensagem nº 169, de 2007 (nº 724/2007, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto do corrente ano, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 95, de 2007** (nº 1.540/2007, na origem), de 17 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.176, de 2007 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes a recurso de reconsideração interposto pela Petrobras em face de determinações contidas no Acórdão 1.663/2005 – TCU (Plenário), prolatado por aquela Corte de Contas ao apreciar o Relatório de Levantamento de Auditoria (Fiscobras/2003), convertido em tomada de contas especial (TC – 008.037/2006-6).

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 400, de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do §6º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 399

Publicação no DO 29-10-2007
Emendas até 4-11-2007
(7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão 29-10-2007
a 11-11-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD 11-11-2007
Prazo na CD De 12-11-2007 a 25-11-2007
(15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF 25-11-2007
Prazo no SF 26-11-2007 a 9-12-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD 9-12-2007
Prazo para apreciação das modificações
do SF, pela CD 10-12-2007 a 12-12-2007
(43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo
a pauta a partir de 13-12-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso 6-2-2008 (60 dias)

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 621, DE 2007**Cria a Área de Livre Comércio no Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, no Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, área de livre Comércio de Importação E Exportação (ALC/J), sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social da mesorregião metade sul do Estado do Rio Grande do Sul, e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com a República Oriental do Uruguai, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo fará demarcar as áreas contínuas em que se instalará a Área de Livre Comércio, incluindo seus perímetros urbanos, assim como locais apropriados para entrepostos de mercadorias a serem nacionalizadas ou importadas.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à área de livre comércio serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas autorizadas a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na área de livre comércio far-se-á com suspensão do Imposto sobre a Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e venda interna na área de livre comércio;

II – beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agricultura e pecuária;

IV – instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para exportação ou reexportação para o mercado externo;

VI – industrialização, em seu território, de matérias-primas brutas ou semi-elaboradas;

VII – internação como bagagem acompanhada de viajante residente, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal e desde que inexistam, concomitantemente, fruição de idêntico benefício relativamente à bagagem procedente do exterior.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o inciso VII, o limite não poderá ser inferior ao fixado para a bagagem de viajante procedente do exterior, que adentre o País pela fronteira.

Art. 5º As importações de mercadorias destinadas à área de livre comércio estarão sujeitas aos procedimentos normais de importação, previamente ao desembaraço aduaneiro.

Art. 6º A saída de mercadorias estrangeiras da área de livre comércio para o restante do território nacional é considerada, para efeitos fiscais e administrativos, como importação normal.

§ 1º As mercadorias estrangeiras que saírem da área de livre comércio para o restante do País estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, exceto nos casos previstos no inciso VI do art. 4º.

§ 2º O imposto de importação incidirá apenas sobre o valor dos componentes importados que integrem os produtos que estejam sendo internados.

Art. 7º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na área de livre comércio estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas nos incisos do art. 4º.

Parágrafo único. Fica assegurado às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagens empregados na industrialização dos produtos entrados na área de livre comércio.

Art. 8º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 4º e 7º os seguintes produtos:

I – armas e munições de qualquer natureza;

II – automóveis de passageiros;

III – bebidas alcoólicas;

IV – fumo e seus derivados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à área de livre comércio assim como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 10. O Banco Central do Brasil normalizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da área de livre comércio, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 11. O limite global para as importações através da área de livre comércio será fixado, anualmente, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes, e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 12. O Poder Executivo disporá sobre a organização, a administração e o funcionamento da área de livre comércio.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância e reprimirá o contrabando e o descaminho na área de livre comércio, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Art. 13. As isenções e benefícios da área de livre comércio serão mantidos durante quinze anos, contados da sua implantação, renováveis por igual período.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Áreas de livre comércio, na sua definição legal, são áreas geográficas delimitadas, com isenção fiscal que favorece principalmente a comercialização de bens importados do Exterior ou de outras regiões do País. Funcionam basicamente como entreposto comercial, não sendo seu objetivo básico conduzir a uma promoção industrial, mas permitir e favorecer o acesso ao comércio de uma população isolada por questões geográficas, gerando assim uma alternativa de desenvolvimento regional.

O presente projeto de lei propõe a criação de uma Área de Livre Comércio no Município de Jaguarão (RS), buscando criar instrumentos para a reativação da sua economia e da Metade Sul do Rio Grande do Sul.

O Município de Jaguarão está situado na região sul do Estado do Rio Grande do Sul, na Mesorregião Metade Sul, limitando com a República Oriental do Uruguai através do Departamento de Cerro Largo mais precisamente com a cidade de Rio Branco.

A sede do município é servida por boas estradas, 420Km de Montevideo e 380Km de Porto Alegre. Está indissolúvelmente unida geográfica e intimamente, com a cidade uruguaia de Rio Branco, numa situação de continuidade e contigüidade urbana, constituindo em um aglomerado urbano com mais de 100.000 habitantes.

Nas suas relações com o Uruguai, apresenta grande potencial de integração econômica e cultural, assim como manifestações condensadas dos problemas característicos de fronteira, que, pela circunstância, adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e cidadania. Representa importante pólo geo-econômico, com as condições exigidas para a implantação de uma área de livre comércio.

Assim sendo, podemos afirmar que a localização peculiar de Jaguarão e Rio Branco, duas cidades em uma, exemplo de integração e convivência harmoniosa entre as comunidades brasileira e uruguaia.

A cidade possui em seu limite territorial, sobre a Ponte Internacional Maua, instalações de um Porto Seco em funcionamento, legalmente habilitado e construído com base em Convênio sobre Transporte-Internacional Terrestre, firmado entre a República Oriental do Uruguai e a República Federativa do Brasil, com a finalidade de atender as necessidades de tráfego bilateral entre os dois países.

A base produtiva do Município de Jaguarão está voltada para a agricultura e pecuária, com a produção de carnes nobres oriundas de gados de origem européia, de lã e produtos agrícolas como arroz e soja, e vinhos finos, voltados para o abastecimento do mercado nacional e exportação. Atualmente busca-se incentivar a silvicultura para a produção de celulose e madeira para móveis.

Sofre um progressivo esvaziamento de suas atividades comerciais, por não suportar a concorrência comercial desigual exercida pelo comércio de **free-shops** na cidade uruguaia de Rio Branco, que favorecido pelo dólar baixo diante do real e contando com um regime fiscal atraente, comercializa produtos de todo o mundo por preços tentadores que atrai multidões de compradores brasileiros.

A somatória destes fatos provocou a elevação do nível de desemprego no município que alcança, hoje, mais de 20% da população economicamente ativa, e exerce grande influência sobre as economias dos mu-

nicípios vizinhos, distanciados em média 50 kms da sua sede, cujas populações se abastecem de gêneros alimentícios produzidos no Uruguai e eletrodomésticos importados de outros países, inclusive do Brasil, a preços bastante interessantes.

Constata-se assim, um paradoxo: a localização geográfica de Jaguarão, nas atuais condições desfavorece a sua economia. O real valorizado perante o dólar é responsável pelo afluxo mensal de mais de 30.000 pessoas que, através de turismo de compras, drenam da economia brasileira cerca de 15 milhões de dólares por ano.

Enquanto a economia do município uruguaio cresce vertiginosamente mais de 40% ao ano, com oferta plena de empregos em função do seu comércio de característica internacional, e pela existência de uma próspera Zona Franca onde estão instaladas e em vias de instalação importantes indústrias, o município brasileiro de Jaguarão sofre com uma aguda falta de meio circulante, com o comércio sem vender, sem indústrias instaladas, causando, como consequência, o inverso daquilo que se verifica do outro lado da fronteira: desalento e desemprego.

Desta forma, a iniciativa quando concretizada deverá proporcionar às populações envolvidas a criação de novos empregos e uma diversificada e crescente oferta de produtos, além de ensejar alternativas econômicas válidas para a absorção de mão-de-obra local, insuficientemente aproveitada pela ausência de novos investimentos locais.

Nada mais justo, portanto, propor a criação de uma área de livre comércio em Jaguarão, o que promoveria a industrialização e o desenvolvimento do

município, com reflexos positivos para a Mesorregião Metade Sul, cuja economia acha-se hoje deprimida, gerando emprego e renda, colaborando para o aumento da competitividade dos produtos gaúchos e brasileiros nos países do Mercosul, além de influenciar a criação de potentes corredores de exportação representados pelos portos de Rio Grande (RS) e Montevidéu (Uruguai), uma das saídas para a recuperação da economia do Estado do Rio Grande do Sul.

Convém destacar que o Ministério da Integração está desenvolvendo um Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira garantindo a cidades gêmeas como alvos prioritários das políticas governamentais para a zona de fronteira, e a criação de áreas de livre comércio faz, certamente, parte desta estratégia.

O projeto que ora apresento à consideração dos meus Pares, semelhante ao que foi proposto para o Município de Foz do Iguaçu, em tramitação nesta Casa, também não objetiva criar uma zona franca industrial, a exemplo da Zona Franca de Manaus, que produz para o Brasil inteiro com desoneração de impostos.

Visa apenas instituir uma área de livre comércio, nos moldes das criadas pelo Congresso Nacional e em funcionamento, como a de Tabatinga –AM (Lei nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989); a de Guajará-Mirim – RO (Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991); a de Macapá-Santana – AP (Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991), dentre outras.

Assim sendo, peço confiante, o apoio dos meus Pares para o aperfeiçoamento e aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEI Nº 7.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Vide Decreto de 31 de maio de 1995

Cria Área de Livre Comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 112, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, **NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Finalidades e Localização da Área de Livre
Comércio de Tabatinga

Art. 1º É criada, no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas, área de livre comércio de importação e exportação e de regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento da região de fronteira do extremo oeste daquele Estado.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, à margem esquerda do Rio Solimões, uma área contínua com superfície de 20km², envolvendo o perímetro urbano da Cidade de Tabatinga, onde se instalará a Área de Livre Comércio de Tabatinga - ALCT, que incluirá espaço próprio para o entrepostamento de produtos a serem nacionalizados ou reexportados.

Parágrafo único. Considera-se integrada à ALCT a faixa de superfície do rios a ela adjacentes, nas proximidades de seus portos, observadas as disposições dos Tratados e Convenções Internacionais.

CAPÍTULO II
Do Regime Fiscal

Art. 3º A entrada de produtos estrangeiros na ALCT far-se-á com suspensão dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, quando destinados:

- I - ao seu consumo interno;
- II - ao beneficiamento, em seu território, de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;
- III - à agropecuária e à piscicultura;
- IV - à instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;
- V - à estocagem para comercialização ou emprego em outros pontos do Território Nacional;
- VI - às atividades de construção e reparos navais;
- VII - à industrialização de outros produtos em seu território, segundo projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, consideradas a vocação local e a capacidade de produção já instalada na região;
- VIII - à estocagem para reexportação.

§ 1º Exceção-se do regime fiscal previsto neste artigo, e não gozarão de isenção, os seguintes produtos: armas e munições, perfumes, fumos, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e bens finais de informática.

§ 2º O regime de que trata este artigo alcança apenas os produtos entrados pelo porto, aeroporto ou posto de fronteira da cidade de Tabatinga, exigida consignação nominal a importador estabelecido na ALCT.

§ 3º As obrigações tributárias suspensas nos termos deste artigo se resolvem, efetivando-se a isenção integral nos casos dos incisos I a VIII, com o emprego do produto nas finalidades previstas nos mesmos incisos.

§ 4º A bagagem acompanhada procedente da ALCT, no que se refere a produtos de origem estrangeira, será desembaraçada com isenção de tributos, observado o limite correspondente ao estabelecido para a Zona Franca de Manaus.

Art. 4º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na Área de Livre Comércio de Tabatinga, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 3º. (Redação dada pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Área de Livre Comércio de Tabatinga. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, aprovada pela Resolução nº 75, de 22 de abril de 1988, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, com alterações posteriores: (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

a) armas e munições: capítulo 93; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

b) veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

c) bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.10 e 2208.90.0100) do capítulo 22; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

~~d) produtos de perfumaria e de toucador, preparados e preparações cosméticas: posições 3303 a 3307 do capítulo 33; (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995) (Revogada pela Lei nº 9.065, de 1995)~~

e) fumo e seus derivados: capítulo 24. (Incluída pela Lei nº 8.981, de 1995)

Art. 5º O limite global para as importações através da ALCT será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer para a Zona Franca de Manaus.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos através da ALCT, destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportadas, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

~~Art. 6º A remessa de produtos nacionais para a ALCT, destinados aos fins que trata o art. 3º ou ulterior exportação, será, para os efeitos fiscais, equivalentes a uma exportação. (Revogado pela Lei nº 8.981, de 1995)~~

Art. 7º A exportação de produtos da ALCT, qualquer que seja a sua origem, está isenta do imposto de exportação.

Art. 8º O produto estrangeiro estocado na ALCT, quando sair para qualquer ponto do território nacional, fica sujeito ao pagamento de todos os impostos, salvo nos casos de isenção prevista em legislação específica.

CAPÍTULO III Da Administração da Área de Livre Comércio de Tabatinga

Art. 9º A ALCT ficará sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa. Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a adequar as estruturas administrativas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, visando a atender às disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 10. Compete à Secretaria da Receita Federal a vigilância das áreas limites das ALCT e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência da Polícia Federal.

Art. 11. O Poder Executivo adotará providências no sentido de prover os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da ALCT.

Art. 12. Aplica-se à ALCT no que couber, a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, especialmente os Decretos-Leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967, 356, de 15 de agosto de 1968, 1.435, de 16 de dezembro de 1975, 1.455, de 7 de abril de 1976, 2.433, de 19 de maio de 1988, e 2.434, de 19 de maio de 1988, com suas alterações posteriores e respectivas disposições regulamentares.

Art. 13. As isenções previstas nesta lei vigorarão pelo prazo de vinte e cinco anos.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

NELSON CARNEIRO
Presidente

LEI Nº 8.210, DE 19 DE JULHO DE 1991.

Cria a Área de livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É criada, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, uma área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo noroeste daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, na margem direita do Rio Mamoré, uma área contínua com a superfície de 82,50 km², envolvendo, inclusive, o perímetro urbano da Cidade de Guajará-Mirim, onde será instalada a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, ALCGM, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Considera-se integrante da ALCGM toda a sua superfície territorial, observadas as disposições dos tratados e das convenções internacionais.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à ALCGM serão obrigatoriamente destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na ALCGM far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I - consumo e venda interna na ALCGM;

II - beneficiamento, no território da ALCGM, quando se tratar de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III - agricultura e piscicultura;

IV - instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V - estocagem para comercialização no mercado externo;

VI - atividades de construção e reparos navais; e

VII - quando se tratar de bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Receita Federal.

1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumo de produtos industrializados na ALCGM, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas a tributação no momento de sua internação.

2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) armas e munições de qualquer natureza;

b) automóveis de passageiros;

c) bens finais de informática;

d) bebidas alcoólicas;

e) perfumes;

f) fumo e seus derivados;

Art. 5º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na ALCGM por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

Art. 6º Os produtos nacionais ou nacionalizados, que entrarem na Área de Livre Comércio, estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no caput do art. 4º. (Redação dada pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na Área de Livre Comércio. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, aprovada pela Resolução nº 75, de 22 de abril de 1988, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, com alterações posteriores: (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

I - armas e munições: capítulo 93; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

II - veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

III - bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.10 e 2208.90.0100) do capítulo 22; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

~~IV - produtos de perfumaria e de toucador, preparados e preparações cosméticas: posições 3303 a 3307 do capítulo 33; (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995) (Revogado pela Lei nº 9.065, de 1995)~~

V - fumo e seus derivados: capítulo 24. (Incluído pela Lei nº 8.981, de 1995)

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à ALCGM, bem como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da ALCGM, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 9º O limite global para as importações através da ALCGM será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no mesmo ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

1º (VETADO)

2º A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela ALCGM, destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10 (VETADO)

Art. 11 (VETADO)

Art. 12 A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância na área da ALCGM e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da ALCGM.

Art. 13 As isenções e benefícios da ALCGM serão mantidos durante vinte e cinco anos.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

ITAMAR FRANCO

Luiz Antônio Andrade Gonçalves

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º, os arts. 7º com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico.

.....
Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º.

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento.

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que:

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações;

II - objective:

- a) o incremento de oferta de emprego na região;
- b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;
- d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;
- e) reinvestimento de lucros na região; e
- f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados;

b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 9º Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais.

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem.

.....
Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional.

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º deste decreto-lei."

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Regulamento) (Vide Lei nº 11.077, de 2004) (Regulamento).

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei. (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na forma do art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei. (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 2º-A Os bens de que trata este artigo serão os mesmos da relação prevista no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, respeitado o disposto no art. 16-A dessa mesma Lei. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma desta Lei, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma do § 2º deste artigo ou da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e ao Ministério da Ciência e Tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

I – revogado; (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)

II – vetado.

§ 4º No mínimo dois vírgula três por cento do faturamento bruto mencionado no § 3º deverão ser aplicados como segue: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

I – mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, com sede ou estabelecimento principal na Amazônia Ocidental, credenciadas pelo comitê de que trata o § 6º deste artigo, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

II – sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a zero vírgula cinco por cento. (Inciso incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 5º Percentagem não inferior a cinquenta por cento dos recursos de que trata o inciso II do § 4º será destinada a universidades, faculdades, entidades de ensino ou centros ou institutos de pesquisas, criados ou mantidos pelo Poder Público. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 6º Os recursos de que trata o inciso II do § 4º serão geridos por comitê próprio, do qual participarão representantes do governo, de empresas, instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do setor. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 7º As empresas beneficiárias deverão encaminhar anualmente ao Poder Executivo demonstrativos do cumprimento, no ano anterior, das obrigações estabelecidas nesta Lei, mediante

apresentação de relatórios descritivos das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no projeto elaborado e dos respectivos resultados alcançados. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 8º O comitê mencionado no § 6º aprovará a consolidação dos relatórios de que trata o § 7º. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 9º Na hipótese do não cumprimento das exigências deste artigo, ou da não aprovação dos relatórios referidos no § 8º, poderá ser suspensa a concessão do benefício, sem prejuízo do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos, atualizados e acrescidos de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 10. Na eventualidade de os investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento previstos neste artigo não atingirem, em um determinado ano, os mínimos fixados, os residuais, atualizados e acrescidos de 12% (doze por cento), deverão ser aplicados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, de que trata o § 18 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 11. O disposto no § 4º deste artigo não se aplica às empresas cujo faturamento bruto anual seja inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 12. O Ministério da Ciência e Tecnologia divulgará, anualmente, o total dos recursos financeiros aplicados pelas empresas beneficiárias nas instituições de pesquisa e desenvolvimento credenciadas, em cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 13. Para as empresas beneficiárias, fabricantes de microcomputadores portáteis e de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como de unidades de discos magnéticos e ópticos, circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, gabinetes e fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos, e exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, os percentuais para investimentos estabelecidos neste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2009. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 14. A partir de 2004, o Poder Executivo poderá alterar o percentual de redução mencionado no § 13, considerando os investimentos em pesquisa e desenvolvimento realizados, bem como o crescimento da produção em cada ano calendário. (Redação dada pela Lei nº 10.664, de 22.4.2003) (Vide Lei nº 11.077, de 2004)

§ 15. O Poder Executivo poderá alterar os valores referidos nos §§ 11 e 13 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 16. Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia divulgarão, a cada 2 (dois) anos, relatórios com os resultados econômicos e técnicos advindos da aplicação desta Lei no período. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 17. Nos tributos correspondentes às comercializações de que trata o § 3º deste artigo, incluem-se as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 18. Observadas as aplicações previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, até 2/3 (dois terços) do complemento de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do faturamento mencionado no § 3º deste artigo poderão também ser aplicados sob a forma de recursos financeiros em Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação na Amazônia, a ser regulamentado pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.077, de 2004)

§ 19. Para as empresas beneficiárias do regime de que trata esta Lei fabricantes de unidades de saída por vídeo (monitores) policromáticas, de subposição NCM 8471.60.72, os percentuais para investimento estabelecidos neste artigo, exclusivamente sobre o faturamento bruto decorrente da comercialização desses produtos no mercado interno, ficam reduzidos em um ponto percentual, a partir de 1º de novembro de 2005. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 3º O caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos exigíveis sobre importações do exterior."

Art. 4º Será mantido na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e equipamentos adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus.

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º O emolumento será devido na emissão de documento relativo a quaisquer produtos, independentemente do regime tributário ou cambial vigente da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigido o emolumento nos casos de:

.....

I) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

II) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.

§ 3º Os recursos provenientes do emolumento referido neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979."

Art. 6º (Vetado).

Art. 7º (Vetado).

Art. 8º Estarão isentas do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos, devidos a órgãos, autarquias, ou quaisquer entidades da Administração Pública, direta ou indireta, as importações de partes, peças, componentes, matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos, vinculados à fabricação exclusiva na Zona Franca de Manaus de produtos destinados à exportação para o exterior.

Art. 9º (Vetado).

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. (Regulamento)

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Marcílio Marques Moreira

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O projeto que acaba de ser lido será remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2007

Denomina “Ala Senador Antonio Carlos Magalhães” a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar.

O Senado Federal Decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ala Senador Antonio Carlos Magalhães” a área localizada no Edifício Principal, 1º Andar, do complexo arquitetônico do Senado Federal, e que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Resolução, que ora submeto à consideração das Senhoras e Senhores Senadores, objetiva render homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães, falecido em 20 de julho deste ano, durante o exercício do mandato de Senador pelo Estado da Bahia.

A importância de Antonio Carlos Magalhães no cenário político nacional durante mais de 50 anos de vida pública, quando enfrentou com coragem os momentos que marcaram sua luta no Estado da Bahia e no País, no debate ideológico, cuja travessia ele teve de fazer, resultaram em sentimentos de respeito e de apreço grandioso de aliados e adversários e, sem qualquer favor, a verdadeira devoção recíproca entre ele e os baianos, já justificariam, com folga, a presente homenagem.

Mas não é só!

Também o credencia a receber essa singela deferência o protagonismo de ACM na defesa do Poder Legislativo.

Poucas vezes se viu quem tivesse coragem de fazer a defesa do Poder Legislativo com tanta clareza e com tanta convicção como o Senador Antonio Carlos Magalhães. Para ele, era algo muito distinto, era algo sempre muito especial a figura do Poder Legislativo dentro da vida pública brasileira.

Já o local sugerido, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, é decorrência do fato de que Sua Excelência teve o seu gabinete nesse espaço físico em praticamente todo o período em que exerceu a senadoria. Seja o seu gabinete parlamentar – recebido de outro baiano ilustre, o Senador Josaphat Marinho – ou no Gabinete da Presidência, nos períodos em que dirigiu esta Casa.

Estas, em apertadíssima síntese, diante da magnitude da vida pública do Senador Antonio Carlos Magalhães, as razões pelas quais confio no apoio dos meus nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Tião Viana**

(Às Comissões de Educação e Diretoria)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O projeto que acaba de ser lido será remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.258 DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2007, de minha autoria, tendo em vista a aprovação de emendas de minha autoria que reproduziram o conteúdo e mérito da aludida PEC, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal (CCJ).

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB-SE.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência defere a solicitação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.259, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ministro de Minas e Energia se pronuncie acerca da regularidade de ato praticado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que diz respeito aos **Royalties** e compensação financeira de energia elétrica, gerada em 15 usinas, inclusive Itaipu, decorrente do Contrato nº 17/PGFN/CAF, onde houve antecipação.

Justificação

O Estado do Paraná alega que tem direito a um crédito de **Royalties** e compensação financeira de energia elétrica.

O pleito administrativo do Estado do Paraná está na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, desde

março de 2007, (Protocolo nº 001944), para envio à Aneel, mas até o momento não houve nenhum encaminhamento.

Considerando que há necessidade de comprovação dessas alegações mediante envio do pedido à Aneel, para conferência do pleito dos cálculos, toma-se necessário que a referida Agência Reguladora preste informações acerca do contrato de antecipação dos **Royalties** e compensação financeira, para apuração dos valores e verificação do eventual crédito em favor do Estado do Paraná, determinando, nesse caso, o montante atualizado.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Valdir Raupp**, Líder do PMDB e da Maioria.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.260, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **C**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, que “dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências.”, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

REQUERIMENTO Nº 1.261, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **C**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, que “acrescenta § 2º ao art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que Institui o Código de Processo Civil.”, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

REQUERIMENTO Nº 1.262, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **C**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2004, que “autoriza a União a emitir Títulos da Dívida Fundiária Indígena, a serem

utilizados para pagamento de desapropriação de terras contíguas a áreas indígenas imemorais e benfeitorias nelas existentes, com o fim de solucionar ou evitar conflitos entre índios e demais grupos étnicos locais.”, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **C**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2003, que “prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos estados em faixa de fronteira, e dá outras providências.”, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

REQUERIMENTO Nº 1.264, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **C**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2004, que “altera o art. 4º da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências, para permitir a utilização do trabalho temporário na área rural.”, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

REQUERIMENTO Nº 1.265, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **C**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, que “institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – FUNDEP, e dá outras providências.”, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **C**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2006, que “concede anistia das multas aplicadas pela fiscalização do Ministério do

Trabalho e Emprego em face de infrações à legislação trabalhista, praticadas por pequenos produtores rurais, no período compreendido entre janeiro de 2004 e dezembro de 2005, cujas propriedades estejam localizadas em municípios onde tenha sido decretado estado de emergência ou de calamidade pública, devidamente reconhecidos pela União.”, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

REQUERIMENTO Nº 1.267, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **C**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, que “autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos do rio das Mortes, Araguaia e Tocantins exclusivamente para fins de transporte fluvial e dá outras providências.”, além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Conto**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.268, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Professora Elisabete Hart, intérprete e tradutora que se credenciou pela pronúncia e entonação corretas.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido dia 30 de outubro de 2007, no Rio de Janeiro, da Intérprete e tradutora Elisabete Hart.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de Elisabete Hart, especialmente aos filhos Eric e Andréa.

Justificação

Elisabete Hart foi sem dúvida uma das mais brilhantes tradutoras e intérpretes do País, tornando-se conhecida pela voz, de entonação perfeita, com que traduzia para a Rede Globo eventos de grande significação no mundo, como a Festa do Oscar e a Guerra

do Golfo, em 1991, além de tantos outros, inclusive em reuniões de empresas multinacionais. Professora formada no Instituto de Educação do Rio de Janeiro, Elisabete Hart cursou por algum tempo a Faculdade de Filosofia, mas logo ingressou na Globo, que passou a se valer de seus serviços. Embora sua voz seja lembrada pelo grande público ouvinte, seu rosto jamais se tomou conhecido. Mais importante era sua fala, que, como tradutora simultânea, dava vida às narrações a ela confiadas. Por tudo isso e pelo muito que fez, como profissional zelosa e atenta, Elisabete Hart é merecedora do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.269, DE 2007

Requer Voto de Aplauso a Rozane Braga e a Fernando Barbosa Lima, da FBL Criação e Produção, por terem feito excelente documentário sobre Darcy Ribeiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso a Rozane Braga e a Fernando Barbosa Lima, da FBL Criação e Produção, por terem feito excelente documentário sobre Darcy Ribeiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados, bem como da Fundação Darcy Ribeiro – FUNDAR

Justificação

A FBL Criação e Produção, dirigida por Fernando Barbosa Lima e Rozane Braga, concluiu, há pouco, excelente documentário sobre a vida e a trajetória de Darcy Ribeiro. O trabalho, realizado em conjunto com a Fundação Darcy Ribeiro – FUNDAR e a assistência direta de Tatiana Memória, amiga de Darcy, muito apropriadamente faz parte da série a Grandes Brasileiros. Realmente, o notável antropólogo, ex-Ministro de Estado e ex-Senador Darcy Ribeiro foi, sem dúvida, um deles. Deixou marcada sua trajetória: Exemplar pela vida pública do País quer pelo trabalho realizado a respeito dos povos indígenas, quer como parlamentar, quer como criador da Universidade de Brasília, quer como idealizador do Sambódromo do Rio de Janeiro. Por terem ajudado, com o documentário – já distribuído em DVD – a preservar a memória do grande brasileiro que foi Darcy Ribeiro, seus produtores merecem a homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, de Hans Stern, criador da mundialmente conhecida cadeia de joalherias H. Stern.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 26 deste mês de outubro de 2007, no Rio de Janeiro, de Hans Stern, criador da mundialmente conhecida cadeia de joalherias H. Stern.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da sua família.

Justificação

No dia 26 deste mês de outubro de 2007, faleceu, na cidade do Rio de Janeiro, aos 85 anos de idade, Hans Stern, criador da mundialmente conhecida cadeia de joalherias H. Stern. De origem judaica, Hans Stern nasceu em Essen, Alemanha, em 1922 e, no fim de 1938, devido à perseguição aos judeus, naquele país, mudou-se com a família para o Brasil. Começou trabalhando como datilógrafo numa empresa que vendia pedras preciosas e, pouco depois, em 1945, iniciou seu próprio negócio, abrindo pequena joalheria com o nome de H. Stern. Graças ao tratamento inovador que deu à água-marinha, ao topázio e a outras gemas brasileiras e a audacioso marketing, a H Stern revolucionou a própria indústria joalheira e se expandiu pelo mundo. Está hoje presente em 12 países, com 160 lojas e 3.000 empregados. É uma das quatro grandes cadeias de joalherias do mundo, ao lado da Tiffany, da Bucherer e da Carrier. Por ter ajudado a divulgar o nome do Brasil nesse ramo de atividade, Hans Stern, que se considerava um carioca de coração, merece a homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.271, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao Embaixador Rubens Barbosa, por ter sido reconduzido para mais um mandato na Presidência do Conselho Superior de Comércio Exterior – COSCEX, da FIESP.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado,

nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao Embaixador Rubens Barbosa, por ter sido reconduzido para mais um mandato de quatro anos como Presidente do Conselho Superior de Comércio Exterior – COSCEX, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como da Direção da FIESP.

Justificação

No dia 29 deste mês de outubro de 2007, realizou-se, na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, a cerimônia de posse do Embaixador Rubens Barbosa para mais um mandato de quatro anos como Presidente do Conselho Superior de Comércio Exterior – COSCEX daquela entidade. Rubens Barbosa, que tem mestrado da London School of Economics and Political Science, foi Embaixador do Brasil em Londres e em Washington e exerceu vários outros altos cargos no Governo, continuará, assim, contribuindo com a sua larga experiência para a expansão do comércio exterior brasileiro. Pelo que tem feito pelo Brasil, nessa área, faz jus, portanto, à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.272, DE 2007

Requer Voto de Aplauso pelo transcurso do centenário da implantação do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, o atual Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso pelo centenário da implantação do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, o atual Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso do Senado Federal seja inscrito nos **Anais do Senado** e levado ao conhecimento do Presidente do DNPM,

Agamenon Sérgio Lucas Dantas e, por seu intermédio, a todos os geólogos do Brasil.

Justificação

Criado em 1875, no bairro da Urca, no Rio de Janeiro, o Serviço Geológico do Brasil tem uma notável trajetória de realizações, não apenas na área de prospecção de petróleo e água, mas, também, nos setores de engenharia, meio ambiente e planejamento territorial. Com a atual denominação de Departamento Nacional de Produção Mineral, seu patrono é Orville Derby, considerado o “Pai da Geologia”. Cinquenta anos após sua implantação, coube ao então Presidente Juscelino Kubitschek criar os cursos de Geologia no Brasil que, agora, completam meio século.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre convite para que servidores da Agência Nacional do Petróleo acompanhassem o Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, bem como participassem de eventos relacionados ao GP.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre convite para que servidores da Agência Nacional do Petróleo acompanhassem o Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, bem como participassem de eventos relacionados ao GP:

1. Quais foram os servidores da Agência Nacional de Petróleo que aceitaram convite da Petrobras e do Grupo Shell para acompanhar o Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 e participar de eventos relacionados ao GP?

2. Quais são os cargos ocupados pelos citados servidores?

3. Ao aceitar o convite, esses servidores sabiam que estavam ferindo o código de conduta da instituição?

4. Existe em andamento algum procedimento de investigação contra os servidores acima citados?

5. Em caso afirmativo, o que foi apurado até o momento?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 24 de outubro do corrente, publicou matéria intitulada “Petroleiras bancaram servidores da ANP na F-1”, mostrando que funcionários da Agência Nacional do Petróleo (ANP) estiveram no Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 a convite de companhias que devem regular ou fiscalizar, como a Petrobras e a Shell.

Segundo a matéria, os servidores aceitaram o convite para acompanhar a corrida e participar de eventos relacionados a ela, com as despesas pagas, o que fere o código de conduta da instituição.

Enfim, o requerimento que ora apresento pretende esclarecer se houve grave conflito de interesses na relação acima citada e se o fato já estaria sendo apurado pela instituição.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.274, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2007, com os Projetos de Lei do Senado nºs 105, 147 e 292, de 2007, e 300, de 2004, por versarem sobre a mesma matéria (isenção de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma para pessoas portadoras de doenças graves).

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requeri-

mento nº 1.274, de 2007, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 105, 147, 292 e 365, de 2007, e 300, de 2004.

Senado Federal, 30 de outubro de 2007. – **Álvaro Dias – César Borges – Geraldo Mesquita Júnior – Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Projetos de Lei do Senado nºs 105, 147, 292 e 365, de 2007; e 300, de 2004**, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2007

Em conformidade com o art. 258, Capítulo X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto das seguintes proposições: PLS nº 579, de 2007, PLS nº 599, de 2007 e PLS nº 601, de 2007, por estarem regulando a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.275, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 579, 599 e 601, de 2007.

Senado Federal, 30 de outubro de 2007. – **Álvaro Dias – César Borges – Geraldo Mesquita Júnior – Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Projetos de Lei do Senado nºs 579, 599 e 601, de 2007**, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2007

Requeiro, nos termos dos arts. 258, 259 e 260 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta ao Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, do projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, possui igual teor ao Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko qual seja, propor a inscrição do nome de Anita Garibaldi no Livro dos Heróis da Pátria.

Dessa forma, em nome da economia processual, julgo recomendável a tramitação conjunta das proposições, conforme prevê o Regimento Interno da Casa.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.276, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 237 e 425, de 2007.

Senado Federal, 30 de outubro de 2007.

– **César Borges – Geraldo Mesquita Júnior – Antonio Carlos Valadares – Papaléo Paes.**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os **Projetos de Lei do Senado nºs 237 e 425, de 2007**, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à revista Raça Brasil, por haver completado 11 anos de existência.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso à revista **Raça Brasil** por haver completado, no mês de setembro deste ano de 2007, 11 anos de existência.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Direção e do corpo redacional e administrativo da referida publicação.

Justificação

No dia 2 de setembro de 1996 apareceu, na televisão, o primeiro comercial dirigido ao negro: em para anunciar que naquele dia surgia a revista **Raça Brasil**, a

primeira publicação de grande porte dirigida à comunidade negra brasileira. A revista mostrou que “à negritude é linda” e com isso ajudou a mudar os mercados editorial e publicitário do País. Pela contribuição que vem dando, ao longo desses 11 anos, à luta contra a discriminação racial, a revista faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.278, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao cartunista Maurício Pestana, por estar assumindo a Presidência do Conselho Editorial da revista Raça Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao jornalista, publicitário e cartunista Maurício Pestana, por estar assumindo a Presidência do Conselho Editorial da revista **Raça Brasil**

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e sua família, bem como da Direção da revista **Raça Brasil**.

Justificação

Aos 43 anos de idade, o jornalista, publicitário e sobretudo cartunista Maurício Pestana está assumindo novo desafio em sua vida profissional: o de presidir o Conselho Editorial da revista **Raça Brasil**, que ele disse pretender transformar, a médio ou longo prazo, “na principal referência da comunidade negra neste País”. Ele iniciou a carreira no início dos anos 80, com colaborações para jornais de bairro, depois para o irreverente **Pasquim** e para boletins do Movimento Negro. Sem pertencer a qualquer grupo determinado, esteve sempre presente no combate ao racismo. Em quase 25 anos de carreira, publicou 42 cartilhas e 12 livros. Sua cartilha **O Negro no Mercado de Trabalho**, que com humor denunciava a discriminação racial, foi o primeiro dos seus trabalhos a alcançar repercussão nacional. Hoje, ele é o primeiro e mais conhecido chargista negro do Brasil. Pelo que tem feito contra a discriminação racial no Brasil e por estar assumindo o comando editorial da revista **Raça Brasil**, ele merece a homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.279, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, pelas suas expedições que descobriram novas espécies no Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA pelo êxito de suas recentes expedições que descobriram novas espécies no Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Diretor-Geral do INPA, bem como de todos os pesquisadores e pessoal de apoio que integraram as expedições, especialmente ao ornitólogo Mário Cohn-Haft e ao cientista Helder Matheus Viana Espírito Santo.

Justificação

Vieram a público, há pouco, por intermédio do jornal **A Crítica**, edição do dia 6 de outubro de 2007, os resultados das expedições científicas que o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA promoveu, de abril a julho, na região dos rios Madeira e Purus. Foram descobertas novas espécies de peixes, de aves, de insetos, de mamíferos e também de uma palmeira, comprovando a extraordinária riqueza ainda desconhecida na fauna e flora da Amazônia. Pelo que vem fazendo no sentido de desvendar essa riqueza, o INPA faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.280, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao médico educador e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, por haver assumido a Cadeira nº 17 da Academia Paulista de Educação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao médico, educador e Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, por haver assumido, no dia 29 deste mês de outubro de 2007, a Cadeira nº 17 da Academia Paulista de Educação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e sua família, bem como da Direção da Academia Paulista de Educação.

Justificação

O médico, educador, com passagem marcante por vários cargos públicos e Deputado Federal por São Paulo José Aristodemo Pinotti tomou posse, no dia 29 deste mês de outubro, na Academia Paulista de Educação, passando a ocupar a Cadeira nº 17, que tem por Patrono Celestino Bourroul. Foi justa homenagem a quem já foi Reitor da Unicamp, Secretário de Educação do Governo do Estado de São Paulo e tem nada

menos que 31 livros publicados. Por tudo que tem feito na vida pública e em prol da Educação, ele faz jus também a esta homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.281, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao coreógrafo amazonense Francisco Rider, por haver conquistado o Prêmio Klauss Vianna – 2007, da Fundação Nacional de Arte – FUNARTE.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao coreógrafo amazonense Francisco Rider, por haver sido contemplado com o Prêmio Klauss Vianna – 2007, da Fundação Nacional de Arte – FUNARTE, do Ministério da Cultura.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O coreógrafo amazonense Francisco Rider ganhou o Prêmio Klauss Vianna – 2007, da Fundação Nacional de Arte – FUNARTE, do Ministério da Cultura, com seu projeto “Pesquisa Cênica Corporal”. Dos 300 grupos de dança de todo o País que se inscreveram, foram selecionados 33. Depois dessa seleção, segundo Francisco Rider, vem a segunda fase, que consiste em pôr em prática o que está no papel, para o que ele está selecionando artistas, no Amazonas. O coreógrafo acredita ter sido decisiva para a conquista do Prêmio a experiência que adquiriu nos dez anos em que viveu, estudou e atuou em Nova York, voltando para Manaus para contribuir com a cultura local. Pela conquista do Prêmio e pela decisão de pôr a sua experiência a serviço da cultura amazonense, ele faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.282, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, Voto de Aplauso à Prefeitura Municipal de Rio Branco pelo Prêmio de Destaque Nacional em Desenvolvimento

Sustentável e Responsabilidade Social concedido pelo Instituto Ambiental Biosfera e Instituto Brasileiro de Estudos Especializados – IBRAE.

Justificação

O prêmio concedido pelo Instituto Ambiental Biosfera e pelo Instituto Brasileiro de Estudos Especializados é o reconhecimento do trabalho que o Prefeito Raimundo Angelim e sua equipe vem desenvolvendo a mais de três anos para dotar, de forma transversal, as suas políticas públicas de um viés socioambiental.

Foi a constatação do empenho da Prefeitura de Rio Branco e dos bons resultados alcançados com a adoção de políticas públicas voltadas para a implementação de projetos, planejamento, ações e iniciativas conduzidas sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social que propiciou à Prefeitura Municipal de Rio Branco esse destaque na região Norte. Por isso, o Voto de Aplauso do Senado Federal é mais que justo.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Sibá Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 994, DE 2007 COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645, de 2006, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645, de 2006, na Casa de origem), que organiza a Justiça Federal de 1ª instância, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2007. –

ANEXO AO PARECER Nº 294, DE 2007

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645, de 2006, na Casa de origem).

Acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

Art. 2º O art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175.

Parágrafo único. Ficam suspensos todos os prazos, audiências e quaisquer outras intercorrências processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro.” (NR)

Art. 3º O art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62.

I – os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa;

II – os dias de segunda e terça-feira de carnaval; e

III – os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro.

Parágrafo único. Ficam suspensos todos os prazos, audiências e quaisquer outras intercorrências judiciais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 995, DE 2007
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial, consolidando o dispositivo da Câmara aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2007. –

ANEXO AO PARECER Nº 995, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227, de 2006, na Câmara dos Deputados).

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 185 e 203 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185.

§ 1º Os interrogatórios e as audiências judiciais serão realizadas por meio de videoconferência, ou outro recurso tecnológico de presença virtual em tempo real, assegurados canais telefônicos reservados para a comunicação entre o defensor que permanecer no presídio e os advogados presentes nas salas de audiência dos fóruns, e entre estes e o preso; nos presídios, as salas reservadas para esses atos serão fiscalizadas por oficial de justiça, funcionários do Ministério Público e advogado designado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Não havendo condições de realização do interrogatório ou audiência nos moldes do § 1º deste artigo, estes serão realizados no estabelecimento prisional em que se encontrar o preso, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

§ 3º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com seu defensor.

§ 4º Será requisitada a apresentação do réu em juízo nas hipóteses em que não for possível a realização do interrogatório nas formas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo.” (NR)

“Art. 203.

Parágrafo único. O juiz realizará a oitiva de testemunha presa por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de presença virtual, em tempo real, permitida a presença de defensor, observado o disposto no art. 185 deste Código.” (NR)

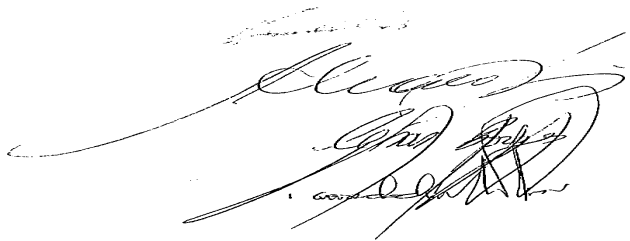
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 996, DE 2007 COMISSÃO DIRETORA

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2007 (nº 1.383, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2007 (nº 1.383, de 2003, na Casa de origem), que altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2007. –



ANEXO AO PARECER Nº 996, DE 2007

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2007 (nº 1.383, de 2003, na Casa de origem).

Altera os arts. 109 e 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

EMENDA ÚNICA (Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao § 1º do art. 110 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelo art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 110.

§ 1º A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória para acusação e defesa regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da publicação da sentença ou do acórdão.

§ 2º (Revogado).” (NR)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª é o segundo inscrito, pela ordem de chegada.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se não me engano, talvez eu seja o terceiro pela ordem de inscrição. V. Exª estava aqui presente e era o primeiro ou o segundo, se não me engano. Assim, gostaria de me inscrever como terceiro orador para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª fica inscrito, juntamente com o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, vou falar como Vice-Líder, haja vista que meu Líder não está presente. Devo ser um dos primeiros inscritos pela Liderança do PR. Eu ia até ceder meu espaço, mas S. Exª já fez a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª vai solicitar autorização.

O Senador César Borges está inscrito...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Já há número de inscritos para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Mas V. Exª pode falar como Líder.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Mas, neste momento...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Não.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Já há três inscritos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PSB – ES) – Há três inscritos para as comunicações inadiáveis. Para falar como Líder, temos apenas um inscrito. (Pausa.)

V. Ex^a fala como Líder mais tarde, Senador Renato Casagrande.

Há oradores inscritos.

A primeira oradora inscrita é a Senadora Serys Slhessarenko, que tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje vamos falar sobre o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-estrutura (Reidi).

O jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, em sua edição de 1º de outubro de 2007, matéria intitulada “Receita reduz burocracia para o PAC – Governo vai facilitar o abatimento de impostos de empresas e obras do Programa de Aceleração do Crescimento”.

Trata-se, Sr^{as} e Srs. Senadores, do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-estrutura (Reidi), que certamente contribuirá para reduzir os custos de grandes projetos e investimentos na área de infra-estrutura, como as hidrelétricas do rio Madeira, as rodovias federais privatizadas e outros. Com isso, o Governo Federal atende a diversos pleitos de associações e entidades empresariais, como a Associação Brasileira de Infra-estrutura e Indústrias de Base (Abdib), que está interessada na simplificação do processo de obtenção desses incentivos fiscais aos investimentos em obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A Secretaria da Receita Federal elaborou instrução normativa que facilita o processo de habilitação aos incentivos fiscais relacionados com o PAC, o que contribuirá para reduzir os custos operacionais das empresas encarregadas da implantação dos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento.

Esse processo simplificado de habilitação aos incentivos tributários ao PAC poderá ser feito por meio da Internet, o que garante mais agilidade, mais facilidade e menos burocracia no encaminhamento, análise e aprovação do benefício fiscal.

Foi criado um grupo de trabalho subordinado à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, incumbido de analisar e coordenar as atividades relacionadas aos projetos, dirimir questões referentes à suspensão

do pagamento do PIS e da Cofins e prestar assistência técnica aos demais Ministérios.

Estima-se que a renúncia fiscal decorrente do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-estrutura deverá atingir, em 2007, aproximadamente R\$1,6 bilhão. Em 2008, a previsão é de um total de R\$2,8 bilhões, no conjunto dos projetos beneficiados com os incentivos fiscais.

Isso significa uma importante redução da carga tributária num setor da mais alta importância para nosso desenvolvimento econômico e social de longo prazo, pois contempla obras essenciais para melhorar nossa infra-estrutura e para reduzir o chamado custo Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-estrutura representa uma importante medida para estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e para aumentar o volume de investimentos na infra-estrutura econômica do País.

A redução de custos de implantação dos projetos, decorrente da renúncia fiscal concedida pelo Governo do Presidente Lula, propicia um aumento no total das disponibilidades financeiras das empresas que realizam obras relacionadas com o Programa de Aceleração do Crescimento, o que certamente contribuirá para induzir um novo ciclo de investimentos e aumentar os níveis de renda e emprego em diversos setores da economia.

Assim, o Reidi representa, também, uma contribuição para redução da carga tributária de forma adequada e virtuosa, pois procura estimular diretamente os investimentos em infra-estrutura, tornando a economia mais forte, mais dinâmica e livre de gargalos que impeçam seu desenvolvimento no longo prazo.

Reputo essa iniciativa da maior relevância, pois, quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve em Cuiabá, no dia 31 de julho de 2007, além do agradecimento pelas obras lançadas, os empresários demonstraram ao Presidente que o Reidi era uma medida tão aguardada quanto os recursos anunciados. Não custa lembrar que somente lá no meu Estado estão sendo investidos cerca de R\$574,5 milhões em obras de saneamento e urbanização de bairros periféricos de quatro Municípios mato-grossenses: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis e Sinop.

O Presidente fez a previsão de que, até fevereiro de 2008, os recursos investidos estejam produzindo efeito na vida dos cidadãos. A previsão é uma espécie de anúncio aos Prefeitos das cidades beneficiadas. Lula deixou claro que, se as Prefeituras não executarem as obras previstas, não receberão mais ajuda do Governo Federal.

É óbvio – e temos isso muito límpido, muito nítido – que os Prefeitos de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis e Sinop estão ultimando todos os esforços para realmente executarem essas obras, especialmente as de saneamento básico e de habitação popular, para que os nossos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis e Sinop sofram mudanças significativas e para que, em última análise, haja mudanças significativas na vida de seus cidadãos e cidadãs.

Os projetos vão beneficiar 1,1 milhão de pessoas em Mato Grosso. Serão priorizadas as obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, incluindo o cinturão de defesa sanitária – Projeto Pantanal, a ampliação do sistema de abastecimento de água e a remoção de moradias de beiras de córregos e de outras áreas consideradas de risco. O Presidente Lula anunciou ainda a liberação de recursos para o PAC-Funasa, que beneficiará cidades de até 50 mil habitantes, fazendo apenas a recomendação de que a prioridade seja para as regiões que apresentam maior incidência de casos de malária, algo extremamente grave e sério ainda no meu Estado de Mato Grosso.

Estamos implantando ainda o PAC-Transportes, que trata de obras em portos, aeroportos, estradas e ferrovias. Estão previstos recursos para a pavimentação das BRs 163, 364, 242 e 158, além da nossa tão almejada Ferronorte. Para Mato Grosso também estão previstos investimentos em energia elétrica.

Estamos fazendo, portanto, aquilo que o Brasil não conseguia realizar desde a década de 80 do século passado: fazer a economia crescer e, ao mesmo tempo, reduzir as desigualdades sociais, regionais e pessoais, tornando o processo de desenvolvimento mais justo, mais equânime, mais equilibrado e mais solidário.

Ao contrário do que alguns críticos afirmam, o Governo do Presidente Lula não aumentou impostos.

Desde 2003, não houve nenhuma medida do Governo Lula impondo ou criando novos tributos ou contribuições sociais. Pelo contrário, o que fez foi adotar medidas de desoneração tributária em vários setores, como foi o caso da chamada “MP do Bem”, beneficiando setores exportadores, inovadores e a indústria eletroeletrônica e de bens de informática. Houve, também, medidas de desoneração na área da construção civil, além de redução de tributos para investimentos de longo prazo e investimentos externos.

Ainda, o Governo negociou e contribuiu para a aprovação da Lei das Microempresas, ampliando fortemente a exoneração fiscal dos micro e pequenos empresários, precedida de uma Medida Provisória com essa mesma finalidade, corrigindo as faixas de enquadramento no antigo Simples.

A lógica, Sr. Presidente, é bastante elementar: se a economia cresce de maneira sustentada e a máquina fiscal funciona, a arrecadação tributária também aumenta.

Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro este meu pronunciamento com a certeza de que a redução de tributos decorrente da aplicação do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-estrutura representa um importante passo para todos aqueles empresários que querem investir, crescer, expandir seus negócios, gerar emprego e renda.

Esse é apenas mais um dos passos em nossa caminhada naquilo que é uma determinação pessoal inarredável do Presidente Lula: transformar o Brasil numa grande economia mundial, com desenvolvimento social, político e econômico, com redução de desigualdades e com melhor distribuição da renda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex^a o estrito cumprimento do horário regimental.

Passo a palavra ao próximo orador, Senador Expedito Júnior, que falará como Líder pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente eu gostaria de enaltecer, mais uma vez, o Governador do Estado de Rondônia, o Sr Ivo Cassol, com quem, durante esse final de semana, inauguramos obras, entregando a pavimentação asfáltica de várias rodovias no Estado de Rondônia, ligando praticamente os municípios à BR-364, e é bom que se diga: tudo com recursos próprios. Todas as obras que estão sendo realizadas, que estão sendo feitas no Estado de Rondônia, o Governador Ivo Cassol as está executando com recursos arrecadados do povo do Estado de Rondônia. Não há um convênio com o Governo Federal.

Durante o primeiro mandato, nos seus quatro anos, o Governador não comemorou nenhum convênio assinado com o Presidente Lula. Estamos agora no segundo mandato, ainda também não foi dada a graça ao Estado de Rondônia da assinatura de um convênio. Mas, ressalto, assim como o fez a Senadora Serys, a construção das usinas no Estado de Rondônia. Mas é preciso mais, é preciso que possamos abrir um diálogo com o Presidente Lula no sentido de também sermos beneficiados com a legislação sobre a questão dos servidores públicos estaduais, assim como aconteceu com os demais ex-Territórios – e aqui eu gostaria de registrar os Estado de Roraima e do Amapá.

Nós comemoramos agora, no dia 28, o Dia do Servidor Público. Em nome da Secretária-Geral da Mesa,

Sr^a Cláudia Lyra, eu gostaria de cumprimentar todos os servidores da nossa Casa, os Taquígrafos, bem como, em nome do Zezinho, cumprimentar os servidores que nos atendem aqui, enfim, cumprimentar todos os servidores do Senado que dedicam a sua vida, o seu trabalho para que tudo saia bem nesta Casa.

Contudo, Sr. Presidente, infelizmente, os servidores do Estado de Rondônia não têm muito o que comemorar. Estamos esperando a transposição dos servidores, já aprovada nesta Casa, e que, agora, tramita na Câmara dos Deputados. Naquela Casa, foi criada uma Comissão Especial com o intuito de, em quarenta sessões, discutir a matéria para que possa ser aprovada, como já fizemos no Senado. Ocorre que, até agora a Comissão não justificou as quarenta sessões. Esse prazo já foi extrapolado; já pediram mais vinte sessões, e acredito, pelo andar da carruagem, Sr. Presidente, que este ano a aprovação da matéria ainda não acontecerá. É uma notícia triste para os servidores do meu Estado de Rondônia, que estão esperando a transposição, assim como foi feito no Amapá e em Roraima.

De agora até o final do ano, toda semana virei à tribuna desta Casa para cobrar um posicionamento da Câmara dos Deputados. Praticamente mais de 50% dessa Comissão é formada pela Bancada do Estado de Rondônia. Então, não é possível, não se justifica dizer ainda que temos que fazer audiências públicas em Porto Velho ou em Ji-Paraná. Ora, será que eu, que sou do Estado de Rondônia, não conheço a realidade do meu Estado? A mesma coisa se dá com os nossos Deputados Federais.

Então, faço um apelo ao Presidente da Comissão, Deputado Mauro Nassif; faço um apelo ao Relator, que é do Partido dos Trabalhadores, do PT – e tenho certeza de que essa transposição ainda não aconteceu porque o Presidente Lula não quer, porque o Governo Federal não deseja que isso aconteça com o Estado de Rondônia. Apelo, enfim, ao Deputado Eduardo Valverde, do Partido dos Trabalhadores, no sentido de que dê o parecer favorável à matéria, que dê esse presente aos servidores do Estado de Rondônia, que dê esse presente ao meu Estado. São R\$30 milhões que serão investidos praticamente todos os meses; são recursos que ficarão para que o Estado de Rondônia invista mais nas estradas, na nossa agricultura, na educação e na saúde.

Então, eu faço um apelo aos Deputados Federais que aprovem urgentemente a PEC que está tramitando na Câmara dos Deputados, já aprovada no Senado.

Sr. Presidente, registrando a ausência do nosso Líder, Senador João Ribeiro, comunico à Casa que o filho de S. Ex^a está com problemas de saúde no Estado

de São Paulo. Assim, desejo sorte e sucesso ao nosso Líder, a fim de que possa voltar para cá forte e firme, defendendo os interesses de Tocantins e do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Senador Renato Casagrande, V. Ex^a tem a palavra pelo tempo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a concessão feita por V. Ex^a, regimentalmente, e também ao Senador Paim, pela oportunidade. Não vou gastar os cinco minutos; serei muito mais breve.

Sr. Presidente, quero me congratular com todas as lideranças presentes hoje em Zurique, onde a Fifa anunciou a escolha do Brasil para sediar a Copa de 2014. V. Ex^a, Senador Gerson Camata, que gosta muito de futebol, sabe que esta é uma decisão importante. Nós tivemos agora, recentemente, a experiência do Pan-Americano no Estado do Rio de Janeiro. Observamos a quantidade de investimentos na infra-estrutura esportiva no Estado do Rio de Janeiro. O Estado está preparado para receber competições internacionais de grande porte, e isso é bom para o Estado do Rio, para o País e para o turismo, porque trouxe mais investimentos em equipamentos de segurança.

Agora, tivemos esta decisão de que, em 2014, nós teremos aqui a Copa do Mundo. Será uma competição curta, de 30 dias, mas todo o Brasil – vez que não envolve apenas um único Estado – terá de se preparar para ela. Não será unicamente o Rio de Janeiro, mas diversos Estados brasileiros terão de receber investimento em infra-estrutura esportiva, especialmente e naturalmente nos estádios, para que possam realizar as partidas da Copa do Mundo. Mas, mais do que isso, ao lado do esporte, vem a aplicação de recursos em urbanização, em equipamentos de segurança e em diversos setores que precisarão acompanhar os investimentos nos estádios, para que o Brasil tenha uma boa imagem nesta Copa do Mundo de 2014.

O Brasil, então, vai ser divulgado, e isso será importante para este País. O Brasil tem ainda uma imagem negativa em nível internacional, especialmente com relação à segurança pública, e teremos de fazer investimentos nessa área. Acho que isso vai forçar a administração pública, em todos os níveis, a fazer investimentos importantes, na área de esportes especialmente, porque é a forma de fazermos a inclusão da sociedade, estabelecendo de fato a infra-estrutura esportiva.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que a CBF já o anunciou, mas uma grande competição

como esta precisa dar oportunidade de todas as pessoas participarem. Não pode ser restrita somente às pessoas que têm boas condições financeiras. Todos devem ter o direito de estar presentes a uma competição como esta. Mas esse é um assunto para daqui a muito tempo, para 2014.

Eu e V. Ex^a somos do Espírito Santo, e o nosso Estado está bem posicionado geograficamente. Estamos na Região Sudeste, perto do Rio de Janeiro, perto de Minas Gerais, perto de São Paulo, perto da Bahia, que são potências no futebol. O Espírito Santo não é uma potência ainda no futebol, mas é preciso que o Espírito Santo se coloque nesse debate. O Governador Paulo Hartung está prevendo – e vai – realizar um grande investimento no Estádio do Rio Branco, um grande estádio estadual. Acho que o nosso Estado pode candidatar-se junto à CBF para sediar jogos da futura Copa do Mundo.

Agora, começou de fato o debate. Por isso, faço este registro, cumprimentando todos os que participaram dessa articulação e colocando o Espírito Santo no debate, para que possamos juntos – eu, V. Ex^a e as autoridades do Estado – receber no Espírito Santo eventos esportivos dessa magnitude.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência cumprimenta V. Ex^a pelo pronunciamento.

Acho que falo em nome de todos os Senadores, para agradecer hoje as palavras do Presidente Joseph Blatter, da Fifa. Uma jornalista canadense perguntou ao Presidente da CBF como o Brasil iria dar segurança aos turistas que viessem à Copa do Mundo. O Sr. Joseph Blatter imediatamente assomou à tribuna oficial da Fifa e disse o seguinte: “Quando anunciei a Copa na África do Sul, a primeira pergunta foi essa, achando que só se tem segurança na Europa ou nos países de Primeiro Mundo. Agora, anuncio a Copa no Brasil, e a senhora vem com a mesma pergunta. Respeitem a FIFA!”. E mandou desligarem os microfones. De modo que fez uma defesa muito rígida em favor do Brasil naquele momento. Acho que o Senado brasileiro deve agradecer a ele.

Pelo tempo de dez minutos, como orador inscrito, por permuta com o Senador Marco Maciel, tem a palavra S. Ex^a o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Gerson Camata, Sr^s e Srs. Senadores, hoje é o Dia do Comerciante, e eu, aqui da tribuna do Senado, cumprimento essa categoria, que representa milhões de trabalhadores em todo o País. São trabalhadores que constroem, com o seu trabalho

e a sua dedicação, o comércio, de geração a geração, cada vez mais qualificado, pelo carinho e pela forma solidária e respeitosa como tratam cada um que entra na loja onde desenvolvem o seu trabalho.

Hoje também é um momento para reflexão, Sr. Presidente, sobre esses profissionais, que dedicam a sua vida ao atendimento à população. Lembro que, na maioria das vezes, ali no contato direto com o público, eles são obrigados a esquecer as suas dificuldades pessoais, como a baixa remuneração e a constante tentativa de retirada de direitos, inclusive com o trabalho obrigatório aos domingos, que deveria ser fruto, se dependesse da vontade deste Senador, de um processo de negociação. Devia-se estabelecer no acordo coletivo como seria o trabalho em feriados e domingos, passando por uma relação entre a entidade dos empregadores e a dos trabalhadores, mas me parece que não é bem isso o que está acontecendo. E vão engessar na lei que o comerciante é obrigado a trabalhar aos sábados e domingos.

No meu entendimento, esse processo de diálogo estava indo bem; estávamos avançando numa parceria entre o empresário e o trabalhador. Com essa preocupação, apresentei aqui na casa o Projeto de Lei nº 115, que está pronto para ser votado na Comissão de Assuntos Sociais, e regulamentar, de uma vez por todas, a atuação, a atividade, o trabalho do comerciante.

Nesse projeto, aponto para esta linha: de que o trabalho fora do chamado expediente normal, de segunda a sexta, não é que não possa acontecer; pode, sim, acontecer, desde que faça parte do acordo coletivo. Eu sei que a maioria das entidades, tanto de trabalhadores como de empresários, concorda com esse viés. Só não sei por que mudaram.

Sr. Presidente, nesse fim de semana, viajei muito pelo Rio Grande e estive na região das Missões. Estive numa série de cidades e culminei a viagem em São Miguel das Missões, onde apresentamos, mais uma vez, o projeto Cantando as Diferenças.

Estiveram lá mais de duas mil pessoas e contamos com uma bela apresentação dos índios guaranis. Foi-me pedido muito que eu trabalhasse pela aprovação do PLS nº 215, que leva uma universidade federal para as Missões. Já aprovamos o projeto na Comissão de Educação e esperamos agora que ele tramite com rapidez e vá para a Câmara.

Espero que não aconteça, Senador que foi Relator do meu direito de greve, Senador Expedito Júnior... Eu ia chamá-lo de Júnior, porque Júnior é o nome do meu filho, mas não queria falar somente Júnior – quando olho para V. Ex^a me lembro do Júnior – e resgatei aqui o Expedito. O Senador Expedito Júnior foi Relator do direito de greve, fez um belo substitutivo, que

alterou o projeto original, mas, infelizmente, não é votado. Está na CCJ, e nem Relator foi indicado. Daí, o Supremo decide e ferra os trabalhadores, pela forma como ficou, e nós não podemos nem reclamar, porque o Congresso não vota. Então, não precisa o Executivo mandar projeto que regulamente a greve do serviço público. Há um projeto pronto e equilibrado que o Senador Expedito Júnior elaborou e com o qual eu concordei na íntegra. Nós fizemos esse apelo para que o projeto seja votado.

Sr. Presidente, estivemos lá com índios, negros, idosos, crianças, mulheres e adolescentes, na região missioneira, que fica situada no noroeste do Estado, na fronteira com a Argentina, e estamos trabalhando muito para que, efetivamente, haja essa integração. Discute-se muito, a propósito, a possibilidade de instalação da Universidade do Mercosul, que também integraria essas regiões.

Sr. Presidente, nesses eventos, encontrei-me com vereadores, secretários municipais, representantes de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, de Apaes, professores, alunos de escolas desses Municípios, grupos de terceira idade, índios, crianças e representantes do chamado terceiro setor e de movimentos sociais.

Contamos com o apoio do Prefeito em exercício, José Roberto de Oliveira, que, na abertura do evento, fez um relato intitulado "A vida vem da História". Foi um discurso muito bonito, Sr. Presidente, no qual disse que entre os anos de 1609 e 1768, durante 160 anos, Padres Jesuítas e Índios Guaranis fundaram, na primeira fase, a Província Modelo nas regiões de Tapes (RS), Itatim (MS) e Guairá (PR), regiões que foram atacadas pelos bandeirantes, os quais levaram milhares de índios para trabalharem como escravos nas lavouras de São Paulo. Após vários ataques em 1637, índios e jesuítas migraram para a região entre o Rio Uruguai e o Rio Paraná. Retornaram para o lado esquerdo do Rio Uruguai a partir de 1682. A República Guarani teve a graça das crianças, uma pureza repleta de candura. E, senhoras e senhores, o mundo novo que estamos procurando realizar não pode menosprezar a lição fornecida. É importante lembrar que o Estado Jesuítico Guarani ocorreu em meio à escravidão exercida no mundo português e as encomendas do mundo espanhol, servindo como área protegida aos nativos que se instalavam nas Reduções.

Sr. Presidente, como o pronunciamento do Prefeito é longo, peço a V. Ex^a que o considere lido na íntegra, pois quero ainda falar de uma catástrofe acontecida na região, durante este pequeno espaço de tempo.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou lhe conceder, mas terei um problema enorme de tempo.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Um minuto. É rápido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Primeiro, não poderia deixar de agradecer a V. Ex^a por ter me comparado a seu filho. É um sinal de que V. Ex^a me respeita muito nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza absoluta.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Segundo, quero testemunhar o trabalho e o papel importante de V. Ex^a, quando, ainda Deputado Federal, iniciou o projeto que regulamenta o direito de greve dos servidores. Infelizmente, passados quinze anos, só agora conseguimos fazê-lo avançar no Senado e aprová-lo. O projeto está agora na CCJ. Com V. Ex^a, gostaria de fazer coro junto ao Presidente da Comissão para que coloque imediatamente em votação esse projeto, que foi muito debatido nas Comissões – acredito que está pronto para ser votado –, e que indique o relator a fim de que possamos, não dar uma resposta ao Supremo, mas fazer justiça aos servidores públicos do Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Expedito Júnior.

Sr. Presidente, lá me comprometi, perante as duas mil pessoas que me ouviram falar do projeto Cantando as Diferenças, que trata do corte da diferença, de uma política para todos, de dar oportunidade a quem não tem, de dar palco a quem não tem, a encerrar o pronunciamento que faria nesta tribuna lendo uma pequena poesia feita para o projeto Cantando as Diferenças. Usarei os dois minutos que me restam nesta leitura:

Eu errei mais que podia não compreendendo o diferente

Avaliando a todo o mundo da mesma forma

Mas descontente

Fui estudando, me reciclando, pedindo ajuda

Eu sofri muito, mas aos pouquinhos fui me envolvendo

Falei com alguns amigos que nesta luta iam entrando

Percebi que todos eles da mesma forma estavam pensando

Não é possível que exista hoje alguém que não queira

Incluir o humano que de alguma forma é diferente

Que excluir que nada, venha pro meu lado
ver o diferente na sociedade valorizado

Que excluir que nada, estou mais contente

Pois o mais bonito de tudo isso é o diferente.

Essa poesia foi escrita pelo professor Edegar Luiz Steimmetz, em homenagem ao corte da diferença.

Li a poesia, como me havia comprometido lá, mas disse que não a cantaria – lá, as crianças e os professores a cantaram. Eu disse que havia gostado tanto da definição do respeito às diferenças que iria declamar a poesia da tribuna.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me conceder mais um minuto, concluiria chamando a atenção para a catástrofe ocorrida naquela região em decorrência de uma chuva de granizo. Pelo cálculo, foram mais de 25 cidades atingidas, em torno de quinze mil famílias perderam suas casas, a lavoura, enfim, o seu negócio.

Portanto, quero fazer um apelo aqui – na verdade, isto é mais do que um apelo –, no sentido de solicitar ao Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira, que vá urgentemente ao nosso Estado, juntamente com o Secretário Nacional da Defesa Civil, Roberto Costa Guimarães. Entendo que somente vendo, como eu vi, milhares de casas com os telhados destruídos pela força das pedras do granizo poderão ficar sensibilizados.

É preciso que medidas sejam tomadas hoje, pois a chuva continua no meu Estado. As pessoas estão sem abrigo. Até lonas de plástico, aquela lona preta, e telhas de brita estão em falta nas cidades. É preciso que sejam transportadas de uma cidade para outra para que possam servir de teto, colocando as pessoas a salvo da chuva.

O último pedido de socorro que recebi, ainda hoje, foi da cidade de Panambi.

Sr. Presidente, as medidas a serem tomadas não podem esperar. Até entendo a burocracia dos Ministérios, mas há horas em que, se a vida está em jogo, temos de avançar. Infelizmente, remédios e alimentos estão em falta em toda aquela região. Encaminhei hoje um documento ao Ministério da Integração Nacional e espero que medidas sejam tomadas com urgência, em nome da vida.

Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

**SEGUIM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS
DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-

feira estivemos no município gaúcho de São Miguel das Missões para lançar o Programa Cantando as Diferenças.

Mais de duas mil pessoas estiveram presentes e contamos com uma belíssima apresentação dos índios Guaranis.

Eles pediram-me que trabalhe pela aprovação do PLS 215, projeto de minha autoria que tramita nesta Casa e já foi aprovado na Comissão de Educação, e que cria a Universidade Federal das Missões.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, a intenção é que o Cantando as Diferenças alcance toda a região Missioneira, situada no noroeste do Estado, na fronteira com a Argentina.

Queremos integrar aqueles que, ao longo dos anos, foram deixados à margem da sociedade.

Por isso, foi com satisfação que recebemos no evento representantes de administrações locais da região, vereadores, secretários municipais, de Sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, de Apaes, professores e alunos de escolas do município, grupos de terceira idade, índios, crianças e representantes do terceiro setor e dos movimentos sociais.

Contamos com o apoio do prefeito em exercício, José Roberto de Oliveira, que, na abertura do evento, falou sobre “A Vida vem da História”.

Senadoras e Senadores, aqui farei um breve relato da história da região para que se entenda a razão da implantação do Cantando as Diferenças na localidade.

Entre os anos 1609 e 1768, durante 160 anos, Padres Jesuítas e índios Guaranis fundaram, na primeira fase, a Província Modelo nas Regiões do Tape (RS), Itatim (MS) e Guairá (PR).

Regiões que foram atacadas pelos Bandeirantes, os quais levaram milhares de índios para trabalharem como escravos nas lavouras de São Paulo.

Após vários ataques em 1637, índios e jesuítas migraram para a região entre o Rio Uruguai e o Rio Paraná.

Retornaram para o lado esquerdo do Rio Uruguai a partir de 1682.

A República Guarani teve a graça das crianças, uma pureza repleta de candura.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo novo que estamos procurando realizar não pode menosprezar a lição fornecida.

É importante lembrar que o Estado Jesuítico Guarani ocorreu em meio à escravidão exercida no mundo português e as encomendas no mundo espanhol, servindo como área protegida aos nativos que se instalavam nas Reduções.

Com o deslocamento das Reduções e a conseqüente exploração dos ervais, madeiras preciosas e estâncias, a região foi se desenvolvendo.

A localização final ficou estabelecida com oito Reduções no Paraguai, 15 na Argentina, e sete do lado brasileiro, no noroeste do Rio Grande do Sul, a chamada Região das Missões.

O número de habitantes chegou a quase 150 mil.

Quanto à agricultura os índios tiveram de abandonar a vida nômade para se fixarem às Reduções e as condições do território para plantio eram excelentes.

O clima era saudável. Canais de irrigação levavam a água aos campos. Cada Redução tinha no mínimo oito imensas hortas comunais, os pomares estavam povoados de frutas.

Foram concebidas e fabricadas as ferramentas necessárias. Muito rapidamente, as Reduções constituíram o conjunto agrícola mais completo e melhor organizado da América.

Quanto à pecuária só São Miguel abatia 40 rezes por dia para o consumo dos habitantes.

No princípio produziram vestuário, habitação, ferramentas agrícolas e transportes, as forjas e fundições vieram depois e tiveram muito sucesso.

Todas as profissões artesanais tinham sido introduzidas e prosperavam. Fabricavam relógios, clarinetes, trompetes e tantos outros como nas melhores fábricas da Europa.

A primeira oficina de impressão da Prata foi da República Guarani.

Triunfaram em todas as artes. Nas artes plásticas o Barroco imperou. Mostravam-se sensíveis e acessíveis, possuíam ouvido apurado e um singular gosto pela harmonia.

Fundiram o ferro a partir das rochas encontradas na região e chegaram à siderurgia do aço.

Aprenderam a tocar todo o tipo de instrumento, compunham músicas.

Adoravam o teatro e a dança, organizando grandes apresentações.

O jogo de bola recebia todas as atenções, conforme o Padre Cardiel, os guaranis foram efetivamente os inventores do futebol, as bolas eram de borracha, feitas de resina de madeira. Jogavam com os pés.

O abastecimento, a armazenagem de produtos e sua distribuição eram assegurados pelos serviços comunais, sem qualquer intermediário comercial privado.

A população obtinha os artigos sem dinheiro, nem qualquer espécie de moeda. A profissão de comerciante não existia.

O comércio externo era coordenado por um padre que estava em Buenos Aires, o transporte fazia-se principalmente por via fluvial em barcos à vela ou remo.

Uma rede de estradas pavimentadas também fora criada. Os principais artigos exportados pelas reduções eram o mate, o fumo, o algodão, o açúcar, os tecidos de algodão, os bordados, as rendas, os objetos trabalhados em torno, mesas, armários, e baús de madeiras preciosas, esculturas, peles, curtumes e arreios de couro, rosários e escapulários, mel, frutas de todas as espécies, cavalos, mulas, e carneiros, assim como o excedente de diversas indústrias.

Todos eram vendidos à Europa, Corrientes, Santa Fé e Vila Rica. Importavam produtos manufaturados e metais.

Toda a produção era orientada para a satisfação das necessidades do todo.

Quanto à questão da propriedade, os bens eram comuns, e não se registrava entre eles litígios nem processos de divisão.

Quanto ao trabalho, em regra os Guaranis não trabalhavam mais do que seis horas diárias.

De manhã os grupos desfilavam nas ruas e dirigiam-se para o campo ao som da flauta e do tambor transportando com grande pompa a imagem de Santo Isidro, patrono dos agricultores. Pela tarde, no regresso, cantavam em coro suas canções de marcha.

Para a avaliação do trabalho, em geral, bastava acompanhar o ritmo médio. Aquele que não quer trabalhar não deve comer, aquele que não pode trabalhar deve comer.

Os velhos, viúvas, órfãos, doentes eram mantidos a expensas da comunidade.

A educação recebia uma atenção muito especial, pois dependia da prosperidade da República.

Todas as crianças eram obrigadas a ir à escola. A igualdade notava-se pelo vestuário.

Homens e mulheres recebiam em princípio, um traje por ano, as crianças dois. O tecido e o corte eram uniformes para todos.

O mesmo princípio de igualdade fazia com que não houvesse pobres entre eles.

Em 1750 a República Guarani parecia ter atingido o seu mais alto ponto de esplendor.

Porém em 13 de janeiro de 1750 ocorre o Tratado de Madri, que trocava os Sete Povos do lado esquerdo do Rio Uruguai pela Colônia de Sacramento, levando à Guerra Guaranítica.

Nesta Guerra, que ocorreu entre os anos 1754 a 1756, morre o Cacique Sepé Tiaraju e tem-se a Batalha de Caiboaté, com a morte de 1500 índios, rompendo a segurança das Reduções, resultando na tomada pelos exércitos de Portugal e Espanha.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a lição ensinada não pode ser esquecida.

Hoje em 2007, 240 anos depois do encerramento do projeto procuramos um caminho para a inclusão social e política de índios, negros, pobres, idosos, pessoas com deficiência e tantos outros.

Buscamos meios cuidar melhor do meio ambiente.

Por isso, não podemos nos esquecer da lição que a história deixou para a vida.

Nesta minha ida à região, observei as energias, ainda estão tão presentes, do herói Sepé Tiaraju e de toda a herança que aquele povo esquecido tem para oferecer para o mundo.

É verdade que essas histórias fantásticas muitos de nós nem sempre sabemos. Essa é a razão de as contarmos.

Sr. Presidente, como já disse aqui em outras vezes, o Cantando as Diferenças vem se tornando ferramenta de luta dos movimentos sociais seja no Rio Grande do Sul, como em outros Estados brasileiros.

São indígenas; afrodescendentes; mulheres; idosos; pessoas com deficiência; jovens; membros de associações de apicultores e trabalhadores rurais, de sindicatos, de universidades e de escolas públicas e privadas; entre outros.

Enfim, muitos são os grupos que vêm no Cantando o que de fato ele pretende: uma forma de inclusão.

E é com alegria que vemos esse ideal se expandir.

A essência filosófica do Cantando as Diferenças, fortalece-se com essa idéia ao propor a Inclusão do

Estado e da sociedade para com as diferenças Culturais, Sociais e individuais.

Assim como o reconhecimento político das mesmas, possibilitando alternativas de mudança, através da produção de saberes e atitudes, oportunizando palco para quem não tem palco, ou seja, praticando de fato à solidariedade libertadora e a libertação da liberdade.

Finalizo aqui com uma paródia que me foi entregue na sexta-feira pelo professor, Edemar Luiz Steimmetz.

Diz ela:

“Eu erre mais que podia não compreendendo o diferente

Avaliando a todo mundo da mesma forma,

Mas descontente.

Fui estudando, me reciclando, pedindo ajuda

Eu sofri muito, mas aos pouquinhos fui me envolvendo

Falei com alguns amigos que nesta luta iam entrando

Percebi que todos eles da mesma forma estavam pensando

Não é possível que exista hoje alguém que não queira

Incluir o humano que de alguma forma é diferente

Que excluir que nada, venha pro meu lado

Ver o diferente na sociedade valorizado

Que excluir que nada, estou mais contente

Pois o mais bonito de tudo isso, é o diferente”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é o Dia do Comerciante. Cumprimento a todos os comerciantes do Brasil, que todos os dias constroem com seu trabalho e dedicação uma categoria cada vez mais qualificada.

Hoje também é um momento de reflexão sobre esses profissionais que recebem a população com tanta atenção e carinho, contribuindo para a auto-estima e o bom atendimento do consumidor, esquecendo na maioria das vezes as suas dificuldades pessoais, a baixa remuneração e as constantes tentativas de retirada de direitos.

Creio que a melhor forma de homenagearmos os comerciários brasileiros é aprovando o Projeto de Lei (PLS nº 115/2007), de minha autoria, que regula a profissão de comerciário. A proposta tramita na Comissão de Assuntos Sociais (CÃS).

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estivemos no fim-de-semana na Região das Missões e também em Ijuí e Ibirubá.

Participamos de uma série de encontros com empresários, trabalhadores, aposentados e pensionistas, agricultores familiares, professores e estudantes.

Nesses eventos falamos sobre Previdência, sobre a conjuntura nacional, do PAC, do Congresso Nacional, da importância da Universidade das Missões para a localidade, das escolas técnicas, das reformas política e sindical, assim como a respeito das mudanças no mundo do trabalho.

Foi um momento bonito porque instalamos o Conselho Político de Ijuí e região, envolvendo lideranças de praticamente todos os partidos.

Sr. Presidente, faço aqui um alerta: os empresários da região e o setor de máquinas agrícolas estão muito preocupados.

Recebi do Sindicato dos Empregadores das Indústrias Metalúrgicas, Máquinas e Implementos Agrícolas, Mecânica, Material Elétrico e Eletrônicos da Região do Alto Jacuí, documento em que reivindicam projetos para recuperação de empresas do setor.

São representantes de Marau, Passo Fundo, Carazinho, Não-Me-Toque, Ibirubá, Panambi, Santa Rosa e Tuparandi.

Eles entregaram a mim um projeto que cria o “Programa de recuperação Global do setor Metalmeccânico”.

Também querem mais alternativas para a situação difícil em que se encontram as micro e pequenas empresas.

Sr. Presidente, foi uma viagem muito importante e na qual tive a possibilidade de ter contato direto com a população do meu Rio Grande, pessoas das mais variadas áreas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, fiquei muito preocupado com a situação em que se encontram algumas cidades da região devido às recentes chuvas de granizo.

Conforme relatos de prefeitos da região, cerca de 15 mil famílias tiveram suas casas destelhadas e perderam a lavoura.

Em São Miguel das Missões, no dia 20 deste mês, pedras de granizo foram destelhadas 1500 ca-

sas, sendo que 800 eram de famílias abaixo da linha de pobreza.

Em Santo Antônio das Missões foram 4 mil casas. Cerca de 3 mil pessoas ficaram desabrigadas.

Além das casas destelhadas, também foram atingidos todos os prédios públicos e escolas. As lavouras se foram e muitos animais morreram animais.

Isso apenas citando alguns municípios.

Recebi documentos de diversas prefeituras solicitando a intervenção imediata da Defesa Civil.

Sr. Presidente, para agravar ainda mais a situação, ontem, nova chuva atingiu o interior do Estado.

A cidade de Panambi foi atingida novamente por mais uma chuva de granizo. Pedras que alcançaram até dez centímetros de diâmetro!

Cerca de mil alunos não puderam assistir às aulas hoje, pois as escolas ficaram sem condições de abrigá-las.

A Defesa Civil do município acredita que aproximadamente duas mil casas foram atingidas. Ficaram desabrigadas mais de 30 famílias.

As estimativas de prejuízos na região estão entre R\$ 300 e R\$ 500 mil.

Por isso, mais uma vez faço um apelo para que os governos Federal e Estadual movimentem-se no sentido de atender essas pessoas.

Na verdade este é mais do que um apelo, solicito que urgentemente o Ministro da Integração Nacional Geddel Vieira Lima vá ao nosso estado, juntamente com o secretário Nacional da Defesa Civil, Roberto Costa Guimarães.

Entendo que somente vendo como eu vi, milhares de casas com os telhados destruídos pela força das pedras de granizo, poderá sensibilizá-los.

É preciso que medidas sejam tomadas hoje. A chuva continua, as pessoas estão sem abrigo e até lonas de plástico e telhas de brasilite estão em falta nas cidades atingidas.

O último pedido de socorro que recebi foi da cidade de Panambi. As medidas as serem tomadas não podem esperar a burocracia dos ministérios, pois falamos de vidas. Já começaram a faltar remédios e alimentação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa se solidariza com seus conterrâneos atingidos pela catástrofe e reforça o pedido ao Ministro Geddel Vieira para que visite a região e adote medidas rápidas e urgentes.

Continuamos com a lista de oradores inscritos para comunicação inadiável.

Tem a palavra, pelo tempo de cinco minutos, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta-feira passada, estive nesta tribuna para dar conhecimento à Casa de um convite a mim feito pela Ford Motor Company do Brasil, que iria festejar, na Bahia, uma marca importantíssima para a empresa e muito importante para a Bahia: a fabricação do milionésimo carro. Um milhão de automóveis foram fabricados no Estado da Bahia desde 2001, mais precisamente desde 12 de outubro de 2001, quando foi inaugurada a fábrica, que representou o marco histórico no desenvolvimento industrial do nosso Estado e de todo o Nordeste brasileiro.

A Ford continua sendo a única indústria automobilística instalada em todo o Norte e o Nordeste do País. Nessa vasta Região temos uma única indústria automobilística, quiçá possamos conquistar novas indústrias para avançarmos no desenvolvimento industrial do Estado da Bahia, assim como do Norte e do Nordeste do País.

Fiz publicar um artigo no jornal de maior circulação do meu Estado, **A Tarde**, mostrando como foi possível essa conquista, que representa muito hoje para o desenvolvimento do Estado, não apenas na geração de empregos, com aproximadamente nove mil trabalhadores baianos, de acordo com o *site* da Ford, e na criação indireta de mais de 50 mil postos de trabalho, mas também no crescimento do produto industrial bruto da Bahia em níveis acima do restante do País, gerando um incremento substantivo nos últimos anos, em função da chegada de tão importante indústria automobilística.

Mas tudo isso se soma a um esforço e a um sucesso que fez com que o presidente da Ford desse uma entrevista e dissesse que os resultados em Camaçari, cidade da região metropolitana de Salvador que sedia essa empresa, superaram as expectativas. Diz o artigo:

O Presidente da Ford para o Brasil e Mercosul comemora os resultados da montadora na Bahia.

[...]

Chegamos a um milhão de unidades. Nós temos – diferente do que havia sido planejado inicialmente –, um grupo grande de engenharia na Bahia e, hoje temos o centro de desenvolvimento de produto mais importante da Ford localizado na Bahia. Temos um grupo de engenheiros que têm sido desenvolvido ao longo do tempo, muitos engenheiros locais, que têm sido desenvolvidos no setor automobilístico, e

que têm agregado um valor muito importante ao tipo de trabalho que fazemos na Bahia [*sic*]. Não é simplesmente produzir e montar carros, mas existe um valor agregado muito grande no desenvolvimento da tecnologia, treinamento e trabalho gerado para engenheiros, técnicos, desenhistas e designers que atuam nas operações da Ford.

E diz mais, Sr. Presidente:

O projeto foi muito interessante porque a Bahia não tinha tradição de produção na área automobilística. A chegada da Ford construiu uma nova fábrica, uma nova planta, com novos processos, novos produtos e com novas pessoas que foram treinadas e desenvolvidas para produzir esses veículos na Bahia, e, hoje, o Complexo de Camaçari é um orgulho para a Ford não só no Brasil, mas a nível mundial, em termos de qualidade, produtividade dos resultados que a operação vem obtendo ao longo dos anos.

Sr. Presidente, V. Ex^a vai me permitir um tempo adicional para que eu possa registrar que nada disso aconteceu por acaso, mas porque o Estado da Bahia tinha um governo determinado, que estava pronto a dar apoio e ser o parceiro necessário a esse investimento.

Tive a honra de presidir, àquela época, o Governo do Estado da Bahia. Eu era o Governador. Foi um momento histórico. V. Ex^a disse que tomamos a oportunidade do Espírito Santo. Eu diria que disputamos com o Espírito Santo; disputamos com São Paulo; disputamos com Pernambuco. O Rio Grande do Sul, na verdade, abriu mão do projeto, porque não soube entender a sua grandiosidade. Mas o Governo da Bahia estava ali presente. Fomos parceiros.

Eu acompanhava aquela obra. Praticamente de quinze em quinze dias eu tinha uma reunião no *site* da fábrica, porque toda a infra-estrutura ficou como responsabilidade do Governo do Estado. Cumprimos os nossos prazos, e a Ford também. Em menos de dois anos – de dezembro de 1999, quando foi assinado o Protocolo, até 12 de outubro de 2001 –, inauguramos a fábrica. Foi um trabalho hercúleo – a força e a competência dos baianos e, é claro, a vontade da Ford.

Mas é preciso destacar aqueles que estavam ali, porque nada disso aconteceu por acaso. Hoje, temos muito a comemorar. Felizmente, a Ford é um sucesso. O Brasil vende muitos automóveis. Estamos batendo recorde de produção. Há financiamento. Parabenizo o Governo Federal, porque deu essas condições de crescimento, mas, no momento da aposta, no momen-

to em que muitos criticavam os incentivos fiscais que foram dados, incentivos fundamentais para a ida da empresa para a Bahia, éramos nós que estávamos à frente do Governo. Tenho de me referir também à Bancada Federal do Estado da Bahia, seja na Câmara dos Deputados seja aqui no Senado Federal, que, capitaneada pelo saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, soube enfrentar aqueles que não queriam estender o benefício do regime automotivo para a Ford para a Bahia. Foi uma luta também difícil, em que houve muita incompreensão. Tivemos de enfrentar forças, por exemplo, de São Paulo, daqueles que não queriam ver no Nordeste uma indústria como essa. Preferiam vê-la, mais uma vez, na concentração industrial e de riquezas do Sudeste.

Vencemos a luta! Agora é preciso destacar que, se temos sucesso, se estamos completando um milhão de automóveis produzidos na Bahia, temos de reconhecer o trabalho daqueles que souberam acreditar no Estado, que organizaram o Estado, que colocaram recursos e que muitas vezes foram incompreendidos na época e não tiveram o apoio de tantos que talvez agora comemorem.

Faço, portanto, questão de registrar o evento em que estiveram presentes o Presidente Lula e o Governador Jaques Wagner, que assumiram compromissos com novos investimentos da empresa, que assumiram compromissos com o futuro da empresa. Isso é muito bom, Sr. Presidente. Que hoje todos possam apoiar esse grande sucesso que é a conquista de uma indústria automobilística – a Ford Motor Company – para o Estado da Bahia!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência se congratula com V. Ex^a, com o Estado da Bahia e com a Ford pelo grande evento que marca essa semana para o seu Estado. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Continuamos com a lista de oradores inscritos.

O próximo orador é Senador Cristovam Buarque, que, pelo Regimento Interno, dispõe de dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma semana fiz um discurso dizendo que qualquer um tem de ser favorável à fidelidade partidária, à fidelidade dos eleitos ao partido ao qual pertencem, mas que é preciso também criar uma lei de fidelidade do partido ao eleitor e à Nação.

E disse que ia trazer um projeto.

Hoje, dei entrada no projeto, que é muito simples. Na verdade, com dois artigos resolve-se a questão:

Art. 1º O Capítulo III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, [onde se define programa de governo], passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 15-A O programa do partido deve conter, entre outras, disposições sobre:

I – princípios éticos e de identidade política;

II – objetivos políticos do partido;

III – métodos que o partido adotará para a consecução de seus objetivos, consoante os princípios declarados;

IV – posições sobre os grandes temas nacionais em debate na sociedade brasileira.

[O partido tem de dizer quais são as suas posições sobre isso.]

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 24. (...)

Parágrafo Único. Caso haja mudança de orientação programática, o partido não poderá punir seus integrantes que, no exercício de mandatos eletivos, mantiverem atuação coerente com as diretrizes sob cuja vigência tenham sido eleitos.

Art. 3º O Capítulo V da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 25-A A alteração do programa ou sua inobservância poderão sujeitar o partido à perda de quotas mensais de recursos do Fundo Partidário, [a critério, obviamente do Tribunal Superior Eleitoral, reagindo a encaminhamento de quaisquer dos membros do Partido.

De certa maneira, graças aos consultores, fiz aqui uma moderação, porque cheguei a afirmar que os partidos deveriam ser cassados quando não cumprissem seus compromissos, tal qual hoje são cassados os parlamentares. Não, não cassa, até porque pode haver mudanças, mas suspendem o financiamento público desses partidos. Os financiamentos públicos têm a ver com o cumprimento de uma trajetória, de um compromisso, de um programa. Não há sentido em financiar partidos que, no meio do caminho, depois de uma eleição, mudam de rumo. Na eleição seguinte, eles podem até mudar de princípios, Senador Camata, podem mudar de objetivos. Nada é permanente, mas aí ele que se submeta outra vez à nova eleição com esses novos princípios.

Espero que com isso a gente possa casar fidelidade ao partido com fidelidade do partido. Ambas são importantes, mas eu diria até que a fidelidade do par-

tido é ainda mais importante, mas casemos as duas. E a isso damos encaminhamento, para recuperarmos o desgaste que a gente vem sofrendo.

Aproveito para falar no desgaste que esta Casa vem sofrendo, que a gente vem sofrendo. Não vamos jogar a culpa no Presidente Renan Calheiros. Isso é uma pontinha dos problemas que temos, esse é um problema de ordem, digamos, de comportamento. Mas temos aqui problemas de ordem política, de ação do Senado. A gente não vai resolver a questão da credibilidade do Senado Federal, que a cada dia é surpreendido com propostas de extinção em notas de jornal, se não fizermos algumas mudanças.

E a primeira dessas será a escolha do próximo presidente, supondo-se, obviamente, que o Presidente Renan Calheiros não reassumiria o cargo; se ele reassumir, é outra discussão. Não podemos passar a idéia de que outra vez o presidente do Senado será escolhido como se fosse um ministro do Presidente da República, e essa é a idéia que se vem passando nas últimas legislaturas. Não temos passado a idéia de que se trata de uma escolha interna, de um mandato concedido pelos companheiros, colegas do Senado a um dos seus membros. A impressão que se tem é que há uma série de arranjos, comandados todos eles pelo Poder Executivo, que trata o Legislativo como se fosse uma Casa auxiliar. E ainda criticam o Presidente Chávez. Lembro que, naquele caso, foi a Oposição que não quis disputar a eleição, foi a Oposição que entregou de bandeja toda a assembléia aos três partidos que o apóiam. Aqui, não; aqui, nós todos, de certa maneira por omissão ou por ação, terminamos deixando que o presidente do Senado seja uma figura escolhida, Senador Camata, como se fosse uma escolha do Presidente da República, como se fosse a escolha de um ministro.

O próximo presidente tem de ter a cara desta Casa; tem de haver nitidez de que foi uma escolha interna entre nós, com abertura total da razão pela qual ele foi o escolhido, de tal maneira que a Casa fique com uma cara bem diferente daquilo que tem havido nas últimas legislaturas no que diz respeito à relação do poder do Senado com o Poder Executivo. Mas não basta isso. Para recuperarmos nossa credibilidade, vamos ter de mudar a maneira como funcionamos.

Antes de falar sobre isso, passo a palavra ao Senador Camata com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Quero apenas concordar com a lucidez do pronunciamento de V. Ex^a, desde seu projeto que propõe à Casa exigir também fidelidade do partido ao programa que ele jurou cumprir na eleição perante seu eleitor. Isso seria, na verdade, um avanço sobre aquele dispositivo já votado

pelo Supremo Tribunal Federal. Não podemos, agora, fazer uma reforma que seja a vanguarda do atraso. Temos de avançar, e o projeto de V. Ex^a avança. Outro ponto que V. Ex^a coloca com nitidez é este relacionado ao sistema que se introduziu: “Vamos votar a CPMF. Então, o partido tal quer tal ministério; o Senador tal quer que se liberem tais verbas”. Isso não é maneira civilizada de relações entre Poderes num regime republicano. E agora quero cumprimentar o PSDB, que disse: “Não queremos que se reduza a alíquota, queremos que os recursos sejam aplicados mais na Saúde”. Isso é patriótico, isso é sugerir programas de governo e é uma negociação de bom nível. E o terceiro ponto que V. Ex^a rapidamente também abordou: resolutividade e eficácia. Só vamos provar que somos importantes para o Brasil, quando, junto com um Presidente que represente, na verdade, a média do pensamento do Senado, esta Casa também agir com resolutividade e eficácia, respondendo às demandas da população, que a toda hora nos requisita e a cujos anseios não conseguimos atender. E o Poder Judiciário está começando a assumar esse vácuo, que, em política, não pode existir, mas está existindo. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço-lhe e digo que a causa desse vácuo, Senador, é que não temos mais Parlamento. Parlamento é quando se parlamenta entre os membros. Onde é que a gente parlamenta aqui? Nesse Cafezinho, com esse caos completo, em que ninguém se senta com ninguém para conversar nada? Aqui, a gente não debate; apenas um faz discurso, outro faz aparte; uns fazem críticas, outros fazem defesa, mas, depois, o parlamentar que se segue não fala do que o anterior fez. Eu mesmo estou falando aqui sobre outro assunto, diferente do que falou o orador que me antecedeu.

A gente não debate, a gente não aprofunda. A gente precisa recuperar essa credibilidade, e isso vai exigir que este plenário fique cheio durante dias e dias seguidos, até esgotarmos o assunto, como, por exemplo, o da CPMF. A gente vem falando pela imprensa há dias e dias. Vai chegar o dia em que a gente vota aqui sem nem saber direito como votou. “Os que estiverem de acordo fiquem como estão”, ou então diz-se como é que se vota, já que é voto nominal. Não pode ser assim. É isso que está acabando com a credibilidade da Casa. Não é o Senador Renan Calheiros, a quem eu fiz muitas críticas, pedi de público que saísse da Presidência, mas, vamos falar com franqueza, a verdadeira causa da nossa crise vai muito além do Presidente Renan Calheiros.

E, finalmente, quero falar sobre como negociar corretamente, sem pedir cargo. Creio que o PDT tem dado esse exemplo. O Senador Osmar Dias fez discurso

aqui, o Senador Jefferson Péres fez discurso aqui e eu fiz discurso aqui. Estamos, sim, apresentando emendas no sentido de que não haja desconto de recursos que deveriam ir para a Educação, como é o caso da DRU, que tira 20%. Projeto, Senador Gerson Camata, que seu conterrâneo, João Calmon, conseguiu numa luta da vida inteira e que depredaram com a tal da DRU. Em vez dos 18%, fica pouco mais de 14%. Isso é uma vergonha. Estamos querendo um debate.

Segundo, estamos de acordo com a idéia – o Senador Osmar Dias já disse – de que aqueles que têm rendas baixas não paguem CPMF; projeto, inclusive, do Senador Raupp, que é da base do Governo. E, terceiro, que haja um processo – se é provisório e se continua com o nome – que estabeleça quando vai acabar. E isso só pode ser feito se for aos poucos, porque, se esperarmos mais quatro anos, o próximo presidente vai dizer: “Não dá para acabar sem uma grande tragédia”, porque é de uma vez. De uma vez, realmente, é difícil acabar. Então, vamos definir agora qual é o ritmo com o qual se pode acabar.

Sr. Presidente, era isso o que tinha a dizer, cumprindo apenas o que havia prometido há uma semana: que traria um projeto de lei no sentido de defender a fidelidade do partido, e não apenas a fidelidade ao partido.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges.Bloco/PR – BA) – Parabenizo V. Ex^a pelo seu projeto e pela oportunidade da sua fala. Creio que ela vem em bom momento. É preciso que se definam exatamente os compromissos recíprocos daqueles que são filiados – e do partido também – com seus quadros.

Agradeço também a V. Ex^a pelo cumprimento do tempo.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 622, DE 2007

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, para estabelecer regras de fidelidade ao programa do partido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 15-A. O programa do partido deve conter, entre outras, disposições sobre:

I – princípios éticos e de identidade política;

II – objetivos políticos do partido;

III – métodos que o partido adotará para a consecução de seus objetivos, consoante os princípios declarados;

IV – posições sobre os grandes temas nacionais em debate”

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 24.

Parágrafo único. Caso haja mudança de orientação programática, o partido não poderá punir seus integrantes que, no exercício de mandatos eletivos, mantiverem atuação coerente com as diretrizes sob cuja vigência tenham sido eleitos. (NR)”

Art. 3º O Capítulo V da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 25-A. A alteração do programa ou sua inobservância poderão sujeitar o partido à perda de quotas mensais de recursos do Fundo Partidário.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação oficial.

Justificação

Desde a redemocratização, uma das questões que mais têm preocupado a todos que se dedicam ao aprimoramento das instituições políticas brasileiras é a cristalização de um quadro partidário que reflita, de fato, os anseios de nosso povo e a evolução política de nossa sociedade.

Saídos do período autoritário com sede de liberdade, vivemos anos de grande proliferação de partidos, não raro com estreita margem de apoio popular. Eram, afinal, os anos de afirmação da liberdade política em nosso País, após anos de repressão.

Já tínhamos líderes conhecidos pela população. Outros surgiram, em grande número, por mérito de seu trabalho na sociedade, inclusive nos partidos. Em tempos de afirmação da liberdade, devotamos relativamente pouca atenção aos deveres e à responsabilidade que acompanham os representantes do povo, inclusive aos partidos que os congregam.

Disso resultou que a fidelidade partidária jamais foi imposta – tanto por receio de suprimir a liberdade

quanto por reconhecermos que muitos partidos não dedicaram a devida atenção ao fortalecimento de sua identidade política e à elaboração de seus programas. Resultou, também, que muitos homens públicos levaram seus mandatos para onde suas convicções, suas agendas e, às vezes, tristemente, sua ganância melhor se acomodassem, sem maiores constrangimentos. Essa situação chegou a tal ponto de saturação que o descontentamento da sociedade se fez ouvir nos tribunais, onde a jurisprudência estabeleceu uma nova disciplina para a fidelidade partidária.

Lembremo-nos, todavia, que não apenas os mandatários devem ser fiéis aos seus partidos. É mais importante a fidelidade conjunta de mandatários e partidos ao eleitor, ao povo, cuja soberania alicerça toda nossa ordem constitucional.

Diante dessa constatação, é preciso avançar. De nada adianta a fidelidade aos partidos se estes não forem também fiéis a si mesmos, à sua identidade e, antes, aos compromissos que assumem perante seus eleitores. Por essa razão, é inescapável constatar que os programas partidários devem ser mais do que documentos de arquivo. Qualquer que seja seu conteúdo, observadas as balizas constitucionais, o programa elaborado pelo próprio partido deve orientar sua atuação e servir como referência para o eleitor. Isso não institui mandato imperativo, mas torna claros os termos do contrato político que é celebrado por meio do voto. De outro modo, não passam os partidos de legendas, de clubes personalistas, que só servem para atender às formalidades da lei.

Para esses fins, basta que a Lei disponha sobre o programa como já dispõe sobre o estatuto. Inclusive, já se exige que o programa seja registrado junto com o estatuto; sem esses requisitos partido algum pode participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo Partidário ou ter acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos da lei vigente. É natural, portanto, que o descumprimento ou a alteração relevante do programa apresentado ao público seja passível de apreciação e de sanção.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges.Bloco/PR – BA) – O projeto lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Concedo imediatamente a palavra ao Senador Gerson Camata para uma comunicação inadiável. S. Ex^a era o primeiro inscrito e, agora, na verdade, só

consegue falar depois do último, porque estava presidindo a sessão.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, que assumiu a Presidência para que eu pudesse falar.

Sr. Presidente, quero dizer que o tal apagão aéreo não acabou; agora virou o apagão do absurdo. Descobri – todo mundo já sabia, eu descobri tarde – que as tarifas aéreas no Brasil são as mais confusas, as mais aproveitadoras e as mais exploradoras da economia popular do mundo.

Por exemplo, se eu resolvesse ir a Vitória na quinta-feira, a passagem Rio/Vitória pela TAM custa, às 14h, R\$1.773,00 (hum mil setecentos e setenta e três reais), e, à noite, R\$509,00 (quinhentos e nove reais). Por uma diferença de quatro horas, o mesmo trecho custa três vezes mais ou três vezes menos. Explicou-me também uma funcionária da TAM que, no mesmo avião, talvez sentado na cadeira ao lado, alguém esteja viajando para Vitória pelo custo de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e um outro, viajando também para Vitória, poderá ter pago R\$1.401,00 (mil quatrocentos e um reais), e que entre Brasília e Vitória há 79 tarifas, que variam durante o dia de acordo com o horário. A tarifa varia de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R\$1.401,00 (mil quatrocentos e um reais).

Eu não consigo entender. Se eu comprar um quilo de feijão às 10 horas, ele custa R\$3,00 (três reais), e, às 17 horas, ele vai custar R\$15,00 (quinze reais); se eu comprar um picolé por R\$1,00 (um real) às 9h da manhã, às 11h, ele vai custar R\$5,00 (cinco reais). Eu não consigo entender por que as companhias aéreas têm 79 tarifas no trecho Brasília/Vitória.

E mais: o percurso Vitória/Rio e Vitória/Brasília tem a mesma distância. No entanto, sempre a passagem Brasília/Vitória é 30% mais cara do que para o Rio. Também não consigo entender como é que, tendo a mesma distância, pode-se ter uma tarifa mais cara ou mais barata 30%, dependendo da cidade para aonde se quer ir. É o cúmulo do absurdo esse sistema de tarifas.

Pergunto: reclamar para quem? Para o Procon? O Procon diz que é com a Anac; a Anac diz que é com o Procon. Para a companhia aérea também não é. Todas as vezes que dois organismos públicos tomam conta da mesma coisa nenhum deles faz nada. A Anac fala que é com o Procon, que fala que é com a Anac, mas ninguém resolve nada. Daí a exploração absurda nas tarifas aéreas que os brasileiros utilizam.

Por isso, Sr. Presidente, encaminhei à Mesa projeto de lei que revoga os arts. 181 e 216 da Lei 7.565, de 19 de dezembro, de 1986, e também dou nova re-

dação ao art. 182 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986: “A autorização pode ser outorgada às sociedades anônimas.

O que estou permitindo com isso? Que empresas estrangeiras façam linhas aéreas em território brasileiro. Com essa permissão, empresas norte-americanas, européias, argentinas, colombianas e até venezuelanas poderão fazer o transporte aéreo interno no Brasil. Faço isso para disciplinar e aumentar a concorrência. Aumentando a concorrência, talvez possam também melhorar os serviços prestados aos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Gerson Camata, V. Ex^a me permite uma interrupção?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Com muito prazer, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Desculpe-me interromper a fala de V. Ex^a, que trata de assunto da maior importância, que afeta a todos os consumidores brasileiros, para saudar a delegação da Comissão da Indústria, Comércio e Turismo do Senado Espanhol, que se encontra neste Plenário, Comissão esta composta pelo seu Presidente, Sr. Senador D. Francisco Xabier Albistur Marin, e por seis Senadores, os Srs. D. José Seguí Diaz, D. Carlos Chivite Cornafo, D^a Maria José Elices Marcos, D. Pere Macias i Arau, D. Ricardo Melchior Navarro e D. José Maria Mur Bernard, e também do Ministro da Indústria, Comércio e Turismo da Espanha, Sr. D. Joan Cios i Matheus.

Saúdo a todos. É uma honra para o Senado brasileiro tê-los aqui. Presido a Frente Parlamentar Amistad Brasil-Cortes Generales da Espanha e já estive lá visitando o Senado e a Câmara dos Deputados. Também recebemos aqui a delegação espanhola, que retribuiu a visita que fizemos lá.

Cumprimento a todos, e desejo a V. Ex^{as} uma grande estada no Brasil. Que possamos renovar sempre os laços de amizade entre Brasil e Espanha.

Sejam muito bem-vindos!

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Retorno a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, também desejo congratular-me com os Parlamentares espanhóis que nos visitam para lhes dizer que aqui não é terra estranha para a Espanha. Brasília já foi território espanhol antes do Tratado de Tordesilhas e, depois, quando a Espanha conquistou Portugal, também foi a pátria brasileira. De modo que estamos pisando uma terra que já foi da Espanha. Saúdo também a vinda de grandes empresas espanholas, que estão vindo para o Brasil, trazendo empregos, apor-

tando a sua tecnologia aos brasileiros e melhorando as condições de milhares de brasileiros.

Há pouco falava de um projeto de lei que estou apresentando no sentido de permitir que empresas estrangeiras de transportes aéreos operem no território de linhas domésticas brasileiras. Assim sendo, a grande empresa espanhola de aviação aérea, a Iberia, será muito bem-vinda futuramente no Brasil. Aliás, a Ibéria já opera nos frequentes vôos para a Europa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Meus cumprimentos aos Deputados e Senadores espanhóis. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 623, DE 2007

Revoga os arts. 181 e 216 e altera o art. 182 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para eliminar restrições à participação do capital externo em empresas aéreas brasileiras e à prestação de serviços aéreos domésticos por empresas estrangeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 181 e o art. 216 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 2º O art. 182 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 182. A autorização pode ser outorgada a sociedades anônimas.

..... (NR)”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O modelo institucional do setor aéreo vem passando por importantes mudanças ao longo da última década. Abandonaram-se as limitações à oferta de serviços e suprimiu-se o controle das tarifas. O aumento da concorrência resultante dessas medidas propiciou um extraordinário crescimento do setor, decorrente da queda verificada nos preços das passagens.

Trata-se de um processo universal, por que têm passado todos os países, em maior ou menor grau. Em lugar de proteger as empresas, a regulação da aviação civil voltou-se para a defesa dos interesses dos passageiros.

Alguns resquícios do modelo anterior ainda persistem, contudo, na legislação brasileira. É o caso da

limitação constante do Código Brasileiro de Aeronáutica à participação de capitais externos nas empresas aéreas brasileiras e da vedação a que empresas estrangeiras prestem serviços aéreos domésticos.

Tais normas não apenas protegem as atuais empresas da concorrência com empresas estrangeiras, mas também limitam a possibilidade do surgimento de novas empresas brasileiras, pela restrição à sua capitalização com recursos externos.

O resultado dessa restrição à oferta tem sido a concentração do mercado, atualmente reduzido a praticamente duas empresas, o que coloca em risco os interesses dos passageiros, que têm sido frequentemente desrespeitados.

A presente proposição tem por objetivo revogar essas limitações, submetendo o transporte aéreo às mesmas condições de competição a que estão sujeitos os demais setores da economia brasileira.

A ampliação da oferta decorrente dessa medida certamente beneficiará amplos setores da sociedade, ao tornar a aviação acessível às camadas de menor renda e fomentar o turismo receptivo.

Contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desse projeto, que é fundamental para a modernização do transporte aéreo brasileiro.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Gérson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Vide texto compilado

Mensagem de veto

Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o Código Brasileiro do Ar).

Art. 181. A concessão somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital com direito a voto, pertencente a brasileiros, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social;

III – direção confiada exclusivamente a brasileiros.

§ 1º As ações com direito a voto deverão ser nominativas se se tratar de empresa constituída sob a forma de sociedade anônima, cujos estatutos deverão conter expressa proibição de conversão das ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto.

§ 2º Pode ser admitida a emissão de ações preferenciais até o limite de 2/3 (dois terços) do total das

ações emitidas, não prevalecendo as restrições não previstas neste Código.

§ 3º A transferência a estrangeiro das ações com direito a voto, que estejam incluídas na margem de 1/5 (um quinto) do capital a que se refere o item II deste artigo, depende de aprovação da autoridade aeronáutica.

§ 4º Desde que a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse o limite de 1/5 (um quinto) do capital, poderão as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, adquirir ações do aumento de capital.

Art. 182. A autorização pode ser outorgada:

I – às sociedades anônimas nas condições previstas no artigo anterior;

II – às demais sociedades, com sede no País, observada a maioria de sócios, o controle e a direção de brasileiros.

Parágrafo único. Em se tratando de serviços aéreos especializados de ensino, adestramento, investigação, experimentação científica e de fomento ou proteção ao solo, ao meio ambiente e similares, pode a autorização ser outorgada, também, a associações civis.

Art. 216. Os serviços aéreos de transporte público doméstico são reservados às pessoas jurídicas brasileiras.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 624, DE 2007

Altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 116.
.....

§ 7º A celebração de convênio com pessoas jurídicas de direito privado, excetuadas as integrantes da Administração Pública indireta, condiciona-se à realização de processo seletivo no qual se assegure a obediência aos princípios identificados no caput do art. 3º desta Lei, permitida a participação de entidades sem fins lucrativos que atendam às exigências fixadas na lei de diretrizes orçamentárias para a transferência de recursos, observado o seguinte:

I – o processo seletivo será instaurado de ofício pelo órgão ou entidade repassadora dos recursos ou por solicitação de ente privado interessado, demonstrada a existência de interesse público na celebração do convênio;

II – do edital de abertura do processo constarão, no mínimo, as seguintes informações:

- a) objeto a ser executado;
- b) metas a serem alcançadas, descritas qualitativa e quantitativamente;
- c) cronograma e limites de desembolso dos recursos a serem repassados;
- d) prazo, local, condições e forma de apresentação das propostas;
- e) critérios de seleção das propostas;
- f) sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento das cláusulas do convênio.

III – serão levados em consideração na seleção do conveniente:

- a) a qualidade técnica da proposta e a sua conformidade com o edital e com as especificações do objeto;
- b) a adequação entre os meios de execução do objeto, seus custos, cronogramas e resultados;
- c) a contrapartida oferecida pelo proponente;
- d) a regularidade jurídica, a capacidade técnica e operacional do proponente.

§ 8º Aplicam-se as normas relativas a vedações, penalidades, modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade de licitação, no que couber, ao processo seletivo de que trata o § 7º deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do exercício seguinte ao de sua publicação.

Justificação

Entre os princípios constitucionais regedores da Administração Pública figuram o da impessoalidade, o da moralidade e o da eficiência.

Segundo o princípio da impessoalidade, que nada mais é do que uma manifestação, no plano da função administrativa do Estado, do princípio da isonomia, as ações dos órgãos e entes públicos não podem conduzir a favorecimentos ou discriminações, mas devem ser fundadas na lei, objetivando a realização do interesse público. Desse modo, nem os atos administrativos devem ser praticados, nem os contratos administrativos devem ser celebrados para a consecução de interesses puramente particulares.

Do princípio da impessoalidade é legítimo extrair que a escolha daqueles com quem o Estado celebrará avenças não pode ficar completamente ao alvedrio do administrador, sem regras mínimas que prevejam um processo objetivo de seleção dos contratantes privados, no qual se assegure: (i) a isonomia entre aqueles que desejem firmar compromissos com a Administração; (ii) a escolha, dentre as propostas oferecidas, daquela mais apta a realizar o interesse público.

De acordo com o princípio da moralidade, o administrador deve pautar sua conduta segundo padrões éticos, não sendo suficiente o simples cumprimento formal de prescrições legais para garantir a legitimidade de suas ações. Muitas vezes, uma ação administrativa pode conformar-se perfeitamente a regras jurídicas procedimentais e, no entanto, estar maculada em razão da violação ideológica da lei. Em outras palavras, um ato ou contrato administrativo pode, em seus aspectos exteriores, estar em consonância com a legislação, mas contrariar os fins objetivados pela lei, por não ser praticado com vistas à realização do interesse público.

Analogamente, um ato ou contrato administrativo pode observar prescrições legais e, no entanto, atentar contra o princípio da eficiência, por não constituir, dentre as diversas vias legal e materialmente possíveis de realização do interesse público, aquela que o alcance de forma mais eficiente.

Tem-se entendido, tradicionalmente, que aos convênios, por diferirem eles dos contratos administrativos, não seria possível a aplicação de regras que impusessem um processo de seleção daqueles com quem o Estado travaria relações. Não apenas isso é viável, como – segundo entendemos – constitui, a rigor, a única forma de cumprimento real dos princípios constitucionais aludidos. Com efeito, como se pode falar de observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, quando o administrador pode celebrar convênio com a entidade de sua escolha, sem que se tenha promovido qualquer procedimento objetivo de seleção, dentre as entidades que manifestem interesse em celebrar convênios com o Estado, daquela mais apta a realizar o objeto do convênio?

Lamentavelmente, é isto o que tem se observado no governo federal nos últimos anos: a escolha de convenientes presidida por critérios não-republicanos, de modo a favorecer instituições ligadas por laços ideológicos ou mesmo pessoais às autoridades do Poder Executivo, mesmo quando as entidades do Terceiro Setor dispostas a realizar parcerias com o Estado apresentam maior reputação, capacidade técnica e eficiência para executar os objetivos dos convênios celebrados.

Caso dessa natureza mereceu registro em decisão do Tribunal de Contas da União, na qual restou consignado que os elementos recolhidos em auditoria realizada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego denotaram haver ocorrido em 2003 “preferência, não justificada tecnicamente, pela Associação para Projetos de Combate à Fome (ÁGORA) na implementação das ações públicas vinculadas ao Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens” (Acórdão nº 1.026/2004 – Plenário). Não é demais lembrar que o presidente da entidade, Sr. Mauro Farias Dutra, é compadre do Presidente da República.

Sobre a necessidade de instauração de um processo seletivo para a celebração de convênios, impende trazer à baila o ensinamento da jurista Odete Medauar (Direito Administrativo Moderno, p. 273):

Se a Administração pretender realizar convênio para resultado e finalidade que poderão ser alcançados por muitos, deverá ser realizada licitação ou se abrir a possibilidade de conveniar sem limitação, atendidas as condições fixadas genericamente; se assim não for, haverá ensejo para burla, acobertada pela acepção muito ampla que se queira dar aos convênios.

Certamente, os convênios apresentam algumas peculiaridades quando comparados com outras espécies de acordos celebrados pela Administração. Todavia, não são elas de estatura suficiente para justificar a sua subtração ao regime licitatório.

A circunstância, por muitos invocada, de nos contratos administrativos as partes terem interesses contrapostos, ao passo que nos convênios os partícipes possuiriam um interesse único, não se presta a deles afastar a exigência de seleção objetiva, mesmo porque as regras constitucionais relativas a licitações e contratos (arts. 22, XXVII, 37, XXI, e 175 da Carta de 1988) devem ser lidas à luz dos princípios informadores do regime jurídico administrativo fixado pela Lei Maior. Ademais, a própria teoria geral dos contratos evidencia a existência daqueles chamados cooperativos ou associativos, nos quais não se pode falar com propriedade de interesses opostos dos contratantes. Assim, entendemos que a Constituição, ao dispor ser competência da União legislar sobre normas gerais de licitações e contratação para a Administração Pública, bem assim sobre direito vil, autoriza o Congresso Nacional a editar lei que regule os convênios.

Foi com base nessa competência conferida pela Constituição Federal que o legislador ordinário regulou, no art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, os convênios celebrados por órgãos e entes da Administração Pública. Dispõe o citado artigo aplicarem-se as disposições dessa lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados

por órgãos e entidades da Administração. A despeito dessa norma, o que se verifica na prática é que os convênios com entes privados continuam sendo celebrados prescindindo-se de licitação. Ora, como regra, é tão factível a realização de certames nesses casos, que o Decreto nº 3.100, de 1999, ao regulamentar a Lei nº 9.790, de 1999, criadora da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, previu, em seu art. 23, a figura do concurso de projetos para a habilitação de tais entidades ao recebimento dos recursos públicos necessários à consecução de atividades de interesse público.

Em face desse quadro, entendemos oportuno proceder à alteração da Lei nº 8.666, de 1993, de modo a tornar inequívoca a obrigatoriedade de se realizar processo seletivo prévio à celebração de convênios pela Administração Pública. Como acentuou em entrevista à Folha de S. Paulo de 30 de maio de 2004 o Dr. Lucas Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, é necessária uma mudança na legislação, para dar maior publicidade aos processos de celebração de convênios com entidades do Terceiro Setor e possibilitar que todos os interessados ofereçam suas propostas, sendo selecionada aquela que atender em maior medida o interesse público.

No projeto que ora apresentamos, excluímos da aplicação das novas regras os convênios celebrados exclusivamente por entes públicos. De feito, não faria sentido deflagrar processos licitatórios nos quais competissem, por exemplo, municípios pela obtenção de recursos federais. Isso daria azo a conflitos que em nada contribuiriam para a harmonia que deve reinar entre os entes federados. Evidentemente, deve haver critérios objetivos para o repasse de recursos públicos entre os entes federados, mas não exatamente sob a forma uma competição entre eles. Por tais razões, as regras que propomos destinam-se a regular a celebração de convênios com entes privados.

Em linhas gerais, a proposição, ao acrescentar dois novos parágrafos ao art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, prevê, como condição para a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado, a realização de processo seletivo, conduzido pelo órgão repassador dos recursos, por iniciativa própria ou quando, por provocação de entidade interessada, existir interesse público na execução do objeto. Prevêem-se, ainda, o conjunto mínimo de informações que devem constar do edital e os aspectos a serem considerados na seleção das propostas. Por fim, o projeto determina a aplicação das normas relativas a vedações, penalidades, modalidades, limites, dispensa

e inexistência de licitação, ao processo de escolha dos convenientes.

Acreditamos que as aludidas disposições contribuirão para coibir práticas atentatórias dos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eficiência, no repasse de recursos públicos a entes privados, no sentido de evitar direcionamentos, seja por razões pessoais, seja por razões políticas, na celebração de convênios.

Cumpramos, por fim, que, quando da tramitação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007, foi inserida emenda que veio a constituir o inciso VI do art. 36 da Lei nº 11.439, de 2006, o qual foi objeto de veto presidencial. Tal dispositivo dispõe que a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá da “publicação de edital, pelos órgãos responsáveis pela execução de programas constantes da lei orçamentária, para habilitação e seleção de instituições prestadoras de serviços à comunidade ou que devam realizar outras atividades vinculadas à consecução dos objetivos previstos”.

As razões do veto apontaram que a ausência de previsão de uma mudança gradual do sistema vigente para o de um processo de habilitação e seleção colocada em risco a continuidade de importantes ações governamentais, desempenhadas com recursos orçamentários de forma continuada por entidades sem fins lucrativos. Pode-se conceder que uma alteração abrupta da legislação cause transtornos à consecução de programas que já estejam em andamento. Isso não constitui, no entanto, justificativa para a perpetuação do atual modelo. Desse modo, havemos por bem determinar, na cláusula de vigência, que a lei entre em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Seção I **Dos Princípios**

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V – cronograma de desembolso;
- VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO II Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

Seção I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DECRETO Nº 3.100, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, decreta:

Art. 23. A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a celebração do Termo de Parceria, poderá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal

parceiro para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria.

Parágrafo único. Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público celebrar Termo de Parceria para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.

LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias da União para 2007, compreendendo:

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

VI – (TEXTO VETADO) publicação de edital, pelos órgãos responsáveis pela execução de programas constantes da lei orçamentária, para habilitação e seleção de instituições prestadoras de serviços à comunidade ou que devam realizar outras atividades vinculadas à consecução dos objetivos previstos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 625, DE 2007

Altera o Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre a rescisão dos contratos de adesão pelo consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 54.

§ 6º O consumidor poderá solicitar a rescisão do contrato, entre outros meios, mediante o envio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência registrada para o fornecedor.

§ 7º Na hipótese do § 6º, o contrato será considerado rescindido, no máximo, até três dias úteis após o recebimento da solicitação enviada pelo consumidor. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

Os órgãos de defesa do consumidor recebem, a todo momento, reclamações acerca da dificuldade de rescisão de contratos, especialmente de contratos de execução continuada, também conhecidos como contratos de duração, que são aqueles em que a contraprestação é feita de modo continuado, como por exemplo os relativos aos serviços de telefonia e televisão por assinatura, entre outros.

O consumidor tem sido tratado com total desrespeito, especialmente pelas prestadoras de serviços de telefonia, cujos procedimentos dificultam sobremaneira o cancelamento de seus contratos.

Essas empresas vêm atendendo os consumidores mediante serviços de atendimento ao consumidor (call centers), que têm-se revelado bastante ineficientes em relação ao propósito para o qual foram criados. Entre os exemplos de mau atendimento ao consumidor, podemos citar os seguintes: muitas vezes, os atendentes não são devidamente treinados para um atendimento eficaz; outras vezes há uma excessiva transferência de ligações, fazendo com que o consumidor aguarde um tempo absurdamente excessivo até que alguém finalmente se responsabilize por lhe atender; outras vezes o consumidor, apesar de informado de que a rescisão foi efetuada, continua recebendo faturas das empresas.

E, o que é ainda pior, não raro os fornecedores de produtos e serviços somente admitem o cancelamento por telefone, através desses serviços de atendimento ao consumidor.

Há, portanto, muito mais facilidade para se contratar esses serviços do que para rescindi-los, o que constitui uma afronta aos direitos do consumidor.

Por esses motivos, estamos apresentando esta proposição, que tem por finalidade permitir aos consumidores rescindir os contratos por outros meios, como mensagem eletrônica, fax ou correspondência registrada dirigida ao fornecedor.

Propomos, ainda, que o contrato seja dado como rescindido em no máximo três dias úteis após o recebimento da solicitação pelo fornecedor.

Certos de que a medida confere uma proteção mais adequada ao consumidor, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **João Durval**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Seção III

Dos Contratos de Adesão

Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 1º A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato.

§ 2º Nos contratos de adesão admite-se cláusula resolutória, desde que a alternativa, cabendo a escolha ao consumidor, ressaltando-se o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor.

§ 4º As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

§ 5º (Vetado)

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 626, DE 2007

Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para inserir os jovens e adolescentes em situação de moradores de rua nas diretrizes do Pronasci, e dá outras providências..

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º

XIII – participação de jovens e adolescentes, em situação de moradores de rua, em programas educativos e profissionalizantes com vistas à ressocialização e reintegração à família. (NR)”

Art. 2º O inciso II do art. 4º da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II – foco social: jovens e adolescentes, em situação de risco social, os egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, e famílias expostas à violência urbana; (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não há como precisar o número de adolescentes e jovens em situação de morador de rua no Brasil em virtude do caráter nômade e flutuante dessa população. Uma boa parte dela se encontra eventualmente nas ruas, onde trabalha durante um turno ou ao longo do dia, retornando depois para casa. Outra parte está nas ruas e perdeu o desejo de brincar, de voltar à escola ou de voltar para casa ou para um abrigo. Isso prejudica severamente, quando não impossibilita, qualquer tentativa de contagem, bem como afeta a confiabilidade das estimativas existentes.

As poucas experiências de contagem conhecidas, realizadas nas décadas de 1980 e 1990, sinalizam para números modestos, porque se limitam ao registro das crianças que moram nas ruas e não têm nenhum contato com a família. Essa contagem indicou, por exemplo, a presença de 4.672 crianças de rua em Fortaleza, 3.902 em Salvador, 1.800 no Rio de Janeiro, 3.521 em Belém e 5.415 em São Paulo.

Significa dizer que o problema dos adolescentes e jovens que moram nas ruas é um problema presente em todos os Estados da federação.

Recente reportagem do jornal **Correio Brasileiro** revelou que em Brasília, na rodoviária do Plano Piloto, vizinha aos Palácios do Poder, vivem mais de 80 jovens, sujeitos à situação de pedintes, violência, uso de drogas e sem nenhuma perspectiva para sair dessa vida de exclusão.

O Poder Público tem a obrigação de direcionar os programas sociais para tentar resgatar esses jovens, oferecer programas educativos e profissionalizantes, e tentar reintegrá-los a suas famílias.

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) é uma excelente oportunidade para iniciativas dessa natureza, afinal, esses jovens e adolescentes em situação de moradores de rua, invariavelmente, terminam se envolvendo com drogas que os levam à violência contra a sociedade.

O objetivo do presente projeto de lei é justamente dar instrumentos ao Poder Executivo, contemplando a participação dos jovens e adolescentes em situação de moradores de rua nas diretrizes e no foco social do Pronasci, permitindo que o Governo possa planejar programas direcionados para essa população e todos os Estados possam levar adiante programas de reintegração social dos moradores de rua.

Diante da importância social, pedimos aos nobres senadores a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Expedito Júnior**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.530, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

.....
Art. 3º São diretrizes do Pronasci:

I – promoção dos direitos humanos, considerando as questões de gênero, étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual e de diversidade cultural;

II – criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;

III – promoção da segurança e da convivência pacífica;

IV – modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional;

V – valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários;

VI – participação do jovem e do adolescente em situação de risco social ou em conflito com a lei, do egresso do sistema prisional e famílias;

VII – promoção e intensificação de uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos;

VIII – ressocialização dos indivíduos que cumprem penas privativas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante a implementação de projetos educativos e profissionalizantes;

IX – intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial;

X – garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;

XI – garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos; e

XII – observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao Pronasci.

Art. 4º São focos prioritários dos programas, projetos e ações que compõem o Pronasci:

I – foco etário: população juvenil de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos;

II – foco social: jovens e adolescentes, em situação de risco social, e egressos do sistema prisional e famílias expostas à violência urbana; e

III – foco territorial: regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Poliesportiva, cabendo a última – decisões terminativas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 627, DE 2007

Altera o art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, para determinar que a utilização de obras teatrais, composições musicais ou líteromusicais e fonogramas em representações e execuções públicas que não visem a lucro prescindem de autorização do autor ou titular do direito patrimonial do autor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou líteromusicais e fonogramas, em representações e execuções públicas que visem a lucro, direto ou indireto.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.610, de 1998, prevê a necessidade de autorização do autor ou titular de direito patrimonial do autor, com o respectivo pagamento ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), para qualquer, representação ou exibição pública de obras teatrais ou musicais; independentemente de haver ou não intuito lucrativo. Julgamos que essa norma protege excessivamente o autor ou titular dessas obras, em detrimento do interesse geral da coletividade, criando obstáculos à difusão da cultura.

Não há sentido em exigir-se autorização prévia ou pagamento de direitos autorais quando o evento em que for representada ou executada a obra não tiver, nem sequer indiretamente, a finalidade lucrativa.

Que sentido faz exigir de entidades como, por exemplo, uma pequena igreja, um centro comunitário local, uma associação de moradores, uma APAE ou uma prefeitura que realize eventos que promovam a difusão cultural local, tenham que obter autorização prévia para a realização de qualquer evento ou celebração que promovam, com cobrança ou não de ingresso, sem visar qualquer tipo de lucro? Tal situação atenta contra a razoabilidade e o senso comum de justiça, excluindo certas comunidades da vida cultural do País ou relegando-as à ilegalidade.

Propomos, por isso, que se limite a cobrança de direitos autorais às situações em que haja intuito de lucro, direto ou indireto. Nas palavras de Carlos Alberto Bittar, “há o incontestável interesse coletivo na difusão de obras intelectuais; existe a necessidade de acesso de diferentes camadas populacionais [...] aos textos e obras públicas; e impõe-se a expansão da cultura como esteio do desenvolvimento geral da nação. [...] Por essa razão é que certos interesses de caráter público têm imposto balizas aos direitos autorais ao longo dos tempos, em todos os países, as quais se refletem no direito positivo, por meio de formulação de regras de exceção, que vêm a mitigar o caráter absoluto da exclusividade conferida ao autor”.

Saliente-se que não há conflito entre a modificação legislativa aqui proposta e o inciso XXVII do art. 5º da Constituição, que assegura proteção ao direito autoral, pois se aplicam dois outros dispositivos constitucionais: o art. 215, segundo o qual o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais; e o art. 23, V, que dá competência à União, aos Estados e aos Municípios para proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

Incidindo dois princípios constitucionais, um que protege o direito autoral e outro que protege o acesso à cultura, há que se aplicar o princípio da proporcionalidade, para atingir o desejado equilíbrio entre eles sem suprimir qualquer deles. Assim, é razoável que se dê prevalência à proteção ao direito autoral nos casos em que há interesse econômico envolvido. Ao contrário, se a utilização do bem cultural não tiver objetivo lucrativo, direta ou indiretamente, deve prevalecer a defesa da cultura. A redação do inciso XXVIII, b, do art. 5º da Constituição reforça a tese, ao dar aos titulares de direitos autorais direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem.

Em suma, entendemos que, desde que a representação ou execução pública não tenha fins lucrativos, não há porque sujeitá-la à prévia autorização, tendo em vista que os responsáveis pelo evento não auferirão nenhuma vantagem pecuniária com a sua realização e, portanto, não tirarão qualquer proveito econômico das obras nela utilizadas, não havendo, nesses casos, ofensa aos direitos patrimoniais do autor.

Por tratar-se de proposição que promove a difusão da cultura no Brasil e corrige grave injustiça social, conclamamos os dignos Pares a apoiá-la.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.

(...)

CAPÍTULO II

Da Comunicação ao Público

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou literomusicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de frequência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou literomusicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

§ 3º Consideram-se locais de frequência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 4º Previamente à realização de execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 5º Quando a remuneração depender da frequência do público poderá o empresário, por convênio com o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 6º O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

§ 7º As empresas cinematográficas e de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas ou obras audiovisuais.

(...)

Art. 114. Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 115. Ficam revogados os arts. 649 a 673 e 1.346 a 1.362 do Código Civil e as Leis nºs 4.944, de 6 de abril de 1966; 5.988, de 14 de dezembro de 1973 excetuando-se o art. 17 e seus § 1º e 2º 6.800, de 25 de junho de 1980 7.123, de 12 de setembro de 1983; 9.045, de 18 de maio de 1995 e demais disposições em contrário, mantidos em vigor as Leis nºs 6.533, de 24 de maio de 1978 e 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

Brasília, 19 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Francisco Weffort**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Na sessão de 23 de outubro de 2007, o Plenário aprovou, em primeiro turno, o **Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007**, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes, apontando formas para efetuar denúncias.

Considerando que o art. 65 da Constituição Federal estabelece que o Projeto de Lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra em um só turno de discussão e votação, e que, nesse caso, o Senado Federal é a Casa Revisora, a Presidência reitera os termos do despacho inicial aposto à matéria para que seja observado o rito previsto no §1º do art. 143 do Regimento Comum.

Nesses termos, uma vez que a matéria já foi aprovada integralmente pelo Senado Federal em um turno de discussão e votação, a Presidência comunica ao Plenário que o referido projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem de inscrição, tenho muito prazer em conceder a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

S. Exª, no momento, declina de fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, conforme a lista dos oradores inscritos, pelo tempo de dez minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Bancada do PDT se reuniu hoje para voltar à discussão da CPMF. Conversamos com o Presidente do Partido, Ministro Carlos Lupi, e, depois de vermos a decisão da Executiva do PDT pelo fechamento de questão para votarmos a favor da CPMF, fiz aqui meu pronunciamento discordando dessa posição antes de um debate, por acreditar que essa decisão não deve ser contra ou a favor, simplesmente, da CPMF; deve, sim, ser uma decisão baseada no amadurecimento da questão, no debate aprofundado, inclusive com a sociedade, porque há uma guerra de bastidores envolvendo a CPMF e o destino dos seus recursos.

Sei que alguns Partidos já estão praticamente definidos, como é o caso do DEM, que, como foi anunciado pelo seu Líder, deve fechar a questão.

Do outro lado, também sei que o PT, o Partido do Governo, vai fechar questão.

Já disse aqui que o PT foi contra a criação da CPMF e, agora, é a favor da sua continuação. Assim como o PSDB, que foi o criador da CPMF, agora se de-

bate. E o debate é entre aqueles que querem a continuação da CPMF e aqueles que não querem a CPMF.

O PDT não pode simplesmente ser colocado na situação de que é a favor porque está no Governo. É com isso que não concordamos. Não concordo em votar porque não estamos, nem neste caso e em nenhum caso, fazendo barganha com o Governo.

Recebo *e-mails* em meu gabinete, falando dessa questão, de gente brava com as opiniões que estamos expondo na tribuna. É preciso que as pessoas entendam que estamos, neste caso e em todos os casos que colocamos nesta tribuna para o debate dos Senadores, falando com base no conhecimento que temos da realidade.

Não estamos colocando uma proposta para negociar com o Governo porque não fazemos barganha; não trocamos o nosso voto por cargos no Governo; não indicamos; não queremos fazer indicações e trocar, como alguns podem fazer. Não fazemos isso, como não fazemos também nenhuma barganha por emenda com o Governo. Deixamos isso claro desde o primeiro dia em que chegamos nesta Casa.

Não há, portanto, por parte dos Senadores do PDT, nenhuma intenção de emparedar o Governo para conseguir conquistas pessoais ou até para o Partido. Não! O que o PDT pretende, o que nós pretendemos... Até porque iniciamos este debate, e ele foi, por alguns, mal entendido, mas, pela maioria, felizmente, foi bem entendido, é que o PDT tem a obrigação de dizer o que pensa sobre este assunto, que é polêmico.

Sei que votar a favor da continuação de um imposto é antipático. É mais fácil fazer discurso contra, porque ganha aplausos em qualquer platéia de trabalhadores e de empresários, mas preferimos o debate sério sobre o assunto, para verificar que o Governo tem maioria e vai conseguir aprovar. Se o Governo tem maioria e vai conseguir aprovar, por que não expor nossas idéias e só votar a favor se o Governo ceder, se atender alguns pontos essenciais e fundamentais para a sociedade brasileira?

Primeiro ponto. Há um debate na sociedade acerca do seguinte: o Governo desvia dinheiro da CPMF, não coloca na saúde, na seguridade social nem no fundo de pobreza. Reiteremos a verdade: o que o Governo faz é tirar da CPMF os recursos da saúde e da seguridade referentes aos 20% da Desvinculação das Receitas da União, ou seja, da DRU. Como há uma lei ou uma emenda constitucional que permite que o Governo desvincule até 20% dos recursos dessas fontes de receita, ele o faz. E onde o coloca? Paga juros da dívida e coloca na reserva cambial do País. Pois bem. São duas verdades diferentes.

O Governo tira dinheiro da CPMF? Tira, mas não é como pensam, que retira dinheiro da CPMF de forma irregular, debaixo dos panos. Não. É porque o Congresso Nacional aprovou uma emenda constitucional, permitindo que o Governo retire.

Quem pode mudar isso? O Congresso Nacional. O que estamos propondo? Que o Governo não aplique a Desvinculação de Receita da União sobre a CPMF. Assim, todo dinheiro arrecadado para a saúde vai ficar para a mesma. São R\$20 bilhões em um ano? Então, serão R\$20 bilhões. Não vão tirar 20%? Vinte por cento de R\$20 bilhões dão R\$4 bilhões, Presidente César Borges.

O que nós do PDT estamos defendendo é que não se retire dinheiro da saúde para colocar no pagamento de juros da dívida e para as reservas cambiais. E que também não se retire dinheiro da seguridade social, porque a única fatia da CPMF que não conta com esse artifício do Governo, de retirada de recursos, é exatamente o Fundo de Pobreza – 0,08%.

Quando retira da seguridade, retira sobre 0,10%. Retirando 20%, dão R\$2 bilhões sobre R\$10 bilhões, o que significa – quatro mais dois – R\$6 bilhões, que o Governo está retirando da CPMF, da saúde e da seguridade, para onde? Para o pagamento da dívida externa. Aí nós não concordamos.

Não foi o Presidente da República que disse ter resolvido o problema da dívida externa? Então, ele não precisa retirar dinheiro da CPMF para colocar no pagamento da dívida externa.

E nós não concordamos também que a CPMF continue com a alíquota de 0,38%. Não concordamos. Ela não começou com 0,38%, mas com 0,20%, todo ele destinado à saúde. Portanto, seriam R\$20 bilhões para a saúde.

Depois é que aumentou. Portanto, o que estamos propondo – inclusive há uma emenda de minha autoria – é a redução gradual da CPMF, Senador Sérgio Guerra, até chegar não a 0,20%, mas a 0,15%, o que seria suficiente para atender às demandas da saúde. O que estamos propondo é que a CPMF seja reduzida gradualmente, até que acabe. Não é reduzir e permanecer em 0,15%, eternamente, pois ela é provisória. Foi esse o entendimento do Congresso Nacional, quando aprovou a CPMF – à época, a IPMF. Quando aprovamos, era para ficar por um tempo. Já ficou tempo demais.

O Presidente da República diz que o País se tornará ingovernável. Vamos dar um tempo, reduzindo até acabar. E reduzir até acabar significa reduzir para 0,30%, para 0,25%, para 0,20%, para 0,15%, 0,10%, até acabar. É esta a proposta do PDT.

Hoje, assinamos uma emenda do Senador Francisco Dornelles, que propõe o teto. É como o teto de isenção no Imposto de Renda. A cidadã ou o cidadão brasileiro que movimentar, em uma única conta bancária, até R\$1.600,00 não pagará CPMF. Com isso, vamos excluir, creio, 80% dos trabalhadores brasileiros, dos cidadãos e cidadãs brasileiras, que ficarão livres do pagamento desse imposto. Portanto, será um pagamento com redução gradual, até acabar. O dinheiro será todo aplicado em saúde e seguridade, até ser aplicado só em saúde, e será utilizado um teto, que vai permitir que aqueles que tenham uma renda menor não paguem esse imposto.

O que falta resolver, então, para que votemos a favor da CPMF?

Digo, em nome do PDT – depois, vou ouvir o Senador Sérgio Guerra, que falará em seu próprio nome e talvez em nome do seu Partido, o PSDB –, que o que falta para que o PDT assuma definitivamente um compromisso é o Governo, antes, assumir o compromisso. Dizem que não podem alterar a emenda porque ela voltaria para a Câmara. E daí? Se for assim, não precisa do Senado. Se tudo tem que ficar igual ao que a Câmara aprovou, o Senado tem que acabar mesmo. Mas não é isso que queremos. Nós queremos poder alterar. Por isso apresentei a emenda. Até recebi um pedido do meu partido: “Não apresente emenda, que volta para a Câmara”. Eu quero exercer o meu direito. Meu mandato foi conquistado debatendo com a sociedade paranaense, que me cobrou posições. Eu assumi essas posições, e vou defendê-las aqui. Não apresentar emenda significa abdicar do direito de exercer o mandato, e isso não vou fazer, nem em nome do Partido e nem em nome de ninguém.

Nós queremos que o Governo assuma outros compromissos, o que não dá para fazer em forma de emenda, por meio de projetos de lei, porque, estudando a legislação, descobrimos que, se o Governo quiser, por exemplo, estabelecer novas regras para a cobrança da CPMF, ele pode fazer isso em forma de projeto de lei. Também não cabe a desculpa de que tudo que for apresentado aqui para reformar a emenda fará com que ela volte à Câmara. Não. Pode ser em forma de projeto de lei, e nós estaremos aqui para votar. O Governo abriu o debate, e nós queremos debater.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Osmar Dias, tenho convicção da firmeza da sua atitude política. Sempre tive. Nenhum minuto de dúvida sobre isso. Em relação à complexidade da CPMF, a posição que V. Ex^a acaba de sustentar não é igual a do meu Partido, que não a tomou ainda, mas é uma posição de extremo bom-senso. Essa contribuição é

para ser provisória, deveria ser para a saúde; não deve ser prorrogada. Essa é a minha opinião pessoal. É claro que os sinais que temos são os de que não vamos ter muita chance de modificá-la. Sinto uma atitude de muita prudência do Governo em abrir mão de receitas ou de coibir despesas. Essa alegação da crise, esse terrorismo são absolutamente insensatos. É claro que o ambiente mudaria, o Governo teria de apertar o cinto, constrangimentos teriam de ser criados. O relevante para nós é que os investimentos aconteçam. Não há por que os investimentos serem alterados ou danificados pela eventual perda da CPMF, primeiro, porque o Governo tem receitas que estão surgindo a cada instante e tem excesso de arrecadação, inclusive na previsão da CPMF para este ano; segundo, porque se tem mostrado absolutamente incapaz de gastar em investimentos. Os projetos mais relevantes do Governo nas áreas de infra-estrutura econômica estão todos, em grande parte, paralisados por impedimentos que não têm nada a ver com tesouraria ou caixa. E o fato concreto é que ninguém quer abrir mão de nada. O Governo Federal quer continuar a dispor de liberdade fiscal, de liberdade para gastar, algo que Estados e Municípios já perderam há muito tempo e em que ele não se exercita. Se o Governo tivesse uma atitude concreta de redução da CPMF, de controle sobre a despesa e sobre o custeio, de desoneração da produção, de maneira que, no outro dia da aprovação da CPMF aqui, a população lá fora pagasse menos impostos e o Governo no País tivesse atitudes de restrição ao dispêndio, acho que não seria difícil encontrar uma solução e um acordo. Mas não vejo a menor demonstração disso. Dez por cento dessa demonstração estão de fato apresentados. Intenções, intenções e palavras não resolvem problemas que têm conteúdo financeiro. Toda vez que o Governo fala em ajuste fiscal e financeiro, a palavra vai para um lado, e a decisão vai para o outro. Estive ao seu lado muitas vezes, quando a questão era financiamento para a agricultura. A palavra vinha para um lado, e os fatos não a confirmavam a seguir. Nesse caso, pode ficar certo, as palavras vão continuar no vento, e as soluções não vão chegar, porque não há interesse verdadeiro de reduzir carga tributária e muito menos de reduzir, de forma significativa, a CPMF.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Sérgio Guerra, a pergunta que os eleitores, os contribuintes brasileiros fazem é a seguinte: se os Senadores querem reduzir a CPMF ou acabar com ela, por que não fazem, então, um acordo entre eles, para votar e modificar essa emenda que veio da Câmara? Por que os Partidos que compõem a base do Governo têm de votar a favor e não discutir? Não, eu não sou obrigado a fazer isso. Eu quero discutir.

Outro ponto: o Senador Cristovam Buarque está apresentando um projeto de lei que determina que o partido tem de manter seu programa, tem de ser fiel a seu programa. Se tem de haver fidelidade do Parlamentar para com o Partido, tem de haver do Partido para com os eleitores. Infelizmente, essa lei não existe ainda, para eu poder dizer: “Não vi no programa do Partido escrito que eu tinha de votar no Congresso, para aumentar o imposto. Lá não está escrito isso. Então, tenho de votar de acordo com minha consciência. Agora, querem uma discussão séria? Vamos ter uma discussão séria.” Podemos discutir a redução gradual da CPMF até acabar, para não haver essa desculpa de que não se tem de onde tirar o dinheiro. Vamos nos preparar, vamos preparar o País para essa nova realidade. Lá atrás não existia isso, e a CPMF foi criada por um período, continua e vai continuar, pelo jeito.

Muitos falam que são contra a CPMF, mas, na hora do acordo dos Partidos, esse se dá com base em algumas teses defendidas por alguns, mas os outros são obrigados a seguir. Por exemplo, agora o PDT fechou questão, então sou obrigado a seguir sem discutir? Não! Quero saber da fidelidade do meu Partido com os eleitores, se com os eleitores foi feito esse pacto para votarmos o aumento de imposto. Não é simplesmente a CPMF que está em discussão. É uma reforma tributária que deveria estar no contexto desse debate, para que pudéssemos dizer: “Tudo bem, a CPMF é um imposto bom para a saúde, para a seguridade, para o Fundo de Pobreza, mas aquele outro imposto que estava sendo cobrado e cuja destinação não é tão nobre assim, não é tão importante para a sociedade nós extinguirmos, até para haver uma substituição de tributos, de tal forma que a sociedade seja melhor retribuída pelo pagamento de impostos que faz. Sempre se faz comparação com países do Primeiro Mundo, e se esquece de que, nos países de Primeiro Mundo, há saúde de Primeiro Mundo, educação de Primeiro Mundo e segurança de Primeiro Mundo. Aqui se cobra um imposto de Primeiro Mundo, mas se oferece um serviço de Terceiro Mundo à sociedade.

Esse é o problema que teríamos de estar discutindo no contexto da CPMF. E deveríamos colocar a obrigação, para que o Governo realmente vote na Câmara dos Deputados pelo menos aquela parte da reforma tributária que já votamos aqui – e que é muito pouco, porque também não fizemos tudo que o Senado deveria fazer.

Essa é a minha posição como Senador, que não abro mão de colocar sempre. Até o dia da votação, vamos debater esse assunto e, quem sabe, vamos convencer membros do meu Partido e do Governo a terem uma postura diferente em relação a um assun-

to que hoje toma conta de todas as rodas, não só de empresários, mas de trabalhadores neste País afora, preocupados com o constante aumento da carga tributária, sem a devida retribuição de serviços de qualidade prestados pelo Governo.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, o Senador Garibaldi Alves Filho como orador inscrito.

V. Exª dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

A seguir, falará o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço a V. Exª para me substituir neste instante e para passar a palavra a outro orador, assegurando minha inscrição posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senador Geraldo Mesquita seria o próximo. Se o Senador Geraldo Mesquita desejar falar agora, pode ocupar a tribuna, caso contrário, eu irei para a tribuna. (Pausa.)

O Senador Sibá Machado presidirá por ora.

O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Siba Machado.

O SR. PRESIDENTE (Siba Machado. Bloco/PT

– AC) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive a satisfação de, no último domingo, participar em Salvador, na Bahia, da abertura do 31º Congresso de Urologia, o terceiro maior do mundo, com mais de três mil inscritos, médicos, cientistas, estudiosos de cerca de 27 países presentes, que discutiram a pesquisa, a ciência, a evolução da Medicina, valorizando-a, dando-lhe a devida importância. Aqueles que buscam essa evolução, que se utilizam dos instrumentos disponibilizados pela pesquisa e pela ciência, para promover avanços e oferecer à população melhor atendimento na área de saúde são os verdadeiros artífices da longevidade humana. Esse congresso, portanto, proclama a importância da Medicina.

Sr. Presidente, o que nos cabe recolher de um congresso como esse? Certamente, o que fazer para que os benefícios alcançados pelo estudo, pela ciência e pela pesquisa possam ser transferidos a toda a

população? O que deve o Estado brasileiro realizar para que esses benefícios cheguem mais próximo do cidadão comum no momento em que a saúde pública no País vive verdadeiro caos? É incrível, mas esta contestação é irremediável: em pleno século XXI, nós continuamos assistindo à morte nas filas dos hospitais, milhares de brasileiros desassistidos, sem remédios, sem instrumentos cirúrgicos, sem UTI, sem hospitais, sem médicos, sem assistência alguma.

Nas duas primeiras décadas do século XXI, o modelo de saúde em todo o mundo deve ser questionado. A crise se aprofunda, e crise que se aprofunda não só no Brasil; é bom reconhecer esse fato. Em nações do Primeiro Mundo, o modelo de saúde vigente está sendo questionando. A demanda por serviço de saúde cresce mais celeremente do que a capacidade de oferta e muito mais do que a capacidade de pagar. Os Estados Unidos da América do Norte, a poderosa nação do mundo, investem mais do que todos os outros países em saúde; entretanto, o sistema de saúde pública daquela grande nação está desorganizado. Os Estados Unidos investem 22% a mais em saúde do que Luxemburgo, que fica em segundo lugar, 49% a mais do que a Suíça, que fica em terceiro lugar, duas vezes e meia a mais do que a média de investimento de todos os países da OCDE. Sr. Presidente, se, num país que investe tanto em saúde pública a crise chega à dramaticidade que chegou, refletida, inclusive, em documentário de Michael Moore recentemente, provocando um grande impacto até mesmo em relação às propostas dos candidatos à Presidência dos Estados Unidos, imagine num país como o nosso, que, em 2003, primeiro ano da gestão Lula, investiu *per capita* apenas R\$176,00. A constatação não poderia ser outra: a tragédia em matéria de oferta de serviços de saúde à população brasileira.

Esse modelo tem de ser questionado. Há que se realizar uma reestruturação sob pena de, num horizonte temporal de 2015, chegarmos a um estrangulamento completo. Os estudos revelam isso, não é o discurso irresponsável da Oposição. São estudos técnicos que apontam para essa realidade dramática, e nós estamos afirmando que não é só no Brasil. Eu posso citar como exemplo o Canadá, que, aliás, nesse documentário a que me referi, é apontado como modelo de saúde pública oferecida à população. Na província de Ontário, a maior do Canadá, até 2011, o Governo gastará 50% do que arrecada para manter esse sistema de saúde, 2/3 até 2017 e 100% do que arrecadar até 2026. Portanto, esse sistema que hoje é modelo está fadado à falência, porque, afinal, nenhum governo tem só esta responsabilidade: a saúde pública.

Na China, cujos avanços econômicos e sociais são reconhecidos universalmente nos últimos 25 anos, 39% da população rural não tem condição de pagar por um atendimento médico profissional e 36% da população urbana não tem essa possibilidade.

Portanto, Senador Papaléo Paes, que é médico, a crise é mundial, mas evidentemente, com toda força, ela se instala no nosso País. E nós ouvimos, agora, o Governo – de forma esperta para não dizer malandra – tentando vincular a prorrogação da CPMF ao repasse de recursos maiores ao setor de saúde no País. Essa estratégia do Governo não é honesta porque a necessidade de se repassar mais recursos à saúde independe da prorrogação da CPMF. Com ou sem essa Contribuição, o Governo há de destinar ao setor de saúde no País recursos mais expressivos.

Quando se discute a Emenda nº 29, não se discute a prorrogação da CPMF. Não há como estabelecer uma relação entre uma decisão e outra. A regulamentação do dispositivo constitucional é uma obrigação do Governo e do Parlamento para estabelecer a forma de distribuição de recursos na área de saúde pública.

Enfim, meu caro Presidente, este Congresso que se realiza em Salvador, na Bahia é, também, o cenário para esta reflexão: a necessidade de mudança de comportamento. Os profissionais, aqueles que oferecem os serviços de saúde pública, devem ter uma visão ampliada do fato específico para a previsão e a prevenção, sobretudo de doenças crônicas e infecciosas, que são aquelas que fazem elevar os custos na oferta de saúde à população.

De um lado, a política de previsão e prevenção dessas doenças, para reduzir custos; de outro, a mudança de comportamento dos cidadãos. Sabe-se que, mediante alterações de comportamento em relação à dieta alimentar e exercícios físicos, é possível reduzir os índices de doenças graves como as coronárias e as do câncer. São desafios que se impõem nesse início do século XXI.

Esta Casa do Congresso Nacional tem discutido com muita ênfase às questões ligadas à saúde no País, diante do drama a que se assiste em todos os Estados brasileiros, com a precariedade de atendimento, sobretudo, à população mais pobre.

Por essa razão, trago à tribuna do Senado Federal a realização desse congresso, em Salvador, na Bahia, que reuniu especialistas de 27 países, como mais um cenário onde se deva discutir as alternativas para a reestruturação do modelo de saúde na apenas no nosso País, mas no mundo inteiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Siba Machado, deixa a cadeira da Presi-

dência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, por cessão do Senador Sibá Machado.

V. Exª terá dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é a questão grave que aconteceu no meu Estado, Minas Gerais, recentemente, com o leite. Tivemos uma ação totalmente irregular, uma fraude que precisa ser investigada a fundo em relação à qualidade do leite em duas regiões do Estado: no Triângulo Mineiro, na cidade de Uberaba, e no Sudoeste do Estado, na cidade de Passos. São duas cooperativas de leite, que, conforme foi noticiado pela imprensa, adicionaram soda cáustica e água oxigenada ao leite.

É evidente que isso causou um temor generalizado e um prejuízo a toda a imagem da cadeia produtiva do leite no País. A fiscalização precisa, evidentemente, ser aprimorada, para que a população não corra o risco que está correndo ou que correu com a distribuição de leite adulterado.

Entretanto, Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, precisamos deixar a questão bem circunscrita a essas duas regiões. Minas Gerais é o maior produtor de leite do Brasil. Produz o leite em toda a sua extensão territorial. São regiões diferentes, com climas diferentes, separadas, às vezes, por distâncias enormes, e, a esta altura, criar uma imagem de que todo leite produzido em Minas Gerais estaria contaminado é, na verdade, uma ação contra o Estado, contra os produtores de leite de Minas Gerais. São produtores que vão desde o produtor de dez litros de leite por dia até grandes produtores; são produtores do leite *in natura*, passando também pelos produtores de queijo, do queijo minas, tão reconhecido em todo o País.

Nós realmente percebemos, como representantes de Minas Gerais, a preocupação de diversas regiões do Estado que já começam a sentir o prejuízo pela generalização indevida que tem acontecido.

Assim é que produtores de leite do Sul de Minas já tiveram perda na produção; outros já tiveram a suspensão da compra de produtos lácteos, alvos de uma generalização, volto a dizer, totalmente indevida. O Sul de Minas, a Zona da Mata, a região do Leste mineiro, a região do Norte de Minas e o próprio Triângulo são regiões que produzem leite de boa qualidade e ne-

cessário. Não é possível que, de repente, se vai criar uma imagem de que o leite é um produto que pode ser abandonado, que o leite não é importante.

É fundamental que tenhamos o reconhecimento de que existem problemas, o reconhecimento de que a fiscalização não agiu corretamente, mas é mesmo importante que não se generalize, que não se leve a esse verdadeiro terrorismo que, neste momento, começa a prejudicar de maneira muito clara os produtores das diversas regiões de Minas Gerais que não têm nada a ver com o fato criminoso que aconteceu em duas das cooperativas.

Eu quero até, Senador Alvaro Dias, fazer um paralelo. Quando se divulgou que o gado brasileiro tinha aftosa, suspendeu-se a compra da carne brasileira por alguns países, e, na verdade, a aftosa estava restrita a algumas regiões do País. Não se podia fazer uma generalização que prejudicava todo o rebanho bovino brasileiro, toda a exportação de carne. Com muito custo, isso tem sido compreendido. Ainda temos dificuldades com a exportação de carne para alguns países que teimam em generalizar alguns focos específicos de aftosa que ocorreram no País. Faço essa analogia com a questão do leite. Nós temos um foco, um problema localizado na ação de uma das cooperativas da região de Uberaba e em uma outra da região de Passos de Minas, que são regiões próximas, vizinhas uma da outra – o Sudoeste e o Triângulo Mineiro.

No entanto, não é um fato que esteja presente em todo o Estado e em todo o leite de Minas Gerais. Os números já são, Senador Romeu Tuma, muito preocupantes e mostram que já existe um prejuízo crescente para os produtores, para as empresas e, eu diria, para a própria população, que acaba tendo medo de consumir o leite. Daí a necessidade de que fique bem claro que se trata de uma questão circunscrita e não de uma questão que atinja toda a produção leiteira de Minas Gerais.

Ouçó o Senador Romeu Tuma com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (Bloco/PTB – SP) – Cumprimento V. Ex^a por defender o seu Estado com convicção, visto V. Ex^a já ter sido Governador e conhecer bem essa área, que colabora com a economia do Estado. E hoje o Brasil é um grande produtor de leite. Agora há pouco, eu discutia com os jornalistas – discussão no bom sentido – sobre o problema da febre aftosa, a que V. Ex^a se referiu, quando se faz uma generalização. O País entra num sufoco internacional. Hoje, no Parlamento do Mercosul, em uma Subcomissão Especial, tem-se discutido como sair dessa pressão, principalmente da Europa. Quando, em um lugarzinho lá nos cafundós, há o aparecimento de um caso de

febre aftosa, eles castigam todo o Estado, o País, ou, talvez, até o continente, o que passa a ser, em tese, uma concorrência desleal. Estamos discutindo isso. É claro que, em relação ao problema do leite, temos de nos preocupar muito mais com a agência responsável, que não fiscalizou.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Exatamente.

O Sr. Romeu Tuma (Bloco/PTB – SP) – Essa é a grande verdade. Quer dizer, se o que aconteceu em uma indústria foi generalizado para as outras, é porque ninguém fiscalizou. Quem tinha a obrigação assinava o ponto, ia para casa e, tranquilamente, não mais se discutia. É um problema sério e grave; é crime contra a saúde pública. Assim, temos de identificar quais são os locais e não generalizá-los. Daqui a pouco, ninguém tomará leite ou quem tomar talvez esteja consumindo leite impróprio. Penso que tem de haver serenidade na investigação. Quando vira caso de polícia, buscamos realmente cautela para não haver generalização. A polícia investiga e sabe quais são os locais onde ocorreram os delitos. Se generalizar e mandar suspender em todo o País, talvez haja injustiças no futuro, com consequências graves para o País. Acho que se tem a liberdade – o inquérito está aberto – de buscar as áreas onde foram realmente praticados os desvios. O químico disse que negociou com quatro ou cinco produtores de transformação do leite. Há empresas grandes que compram leite *in natura*, produzem o leite para vender e, normalmente, não fazem uso da fórmula química que talvez tenha sido produzida por esse químico que está se defendendo. Não vou entrar no mérito porque não conheço todos os fatos, mas apenas os que estão sendo relatados pela imprensa. Não sou contra, não. Acho que se tem de investigar, mas é preciso ter cautela. Peço desculpas por interromper seu discurso.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Agradeço sua intervenção, Senador Romeu Tuma, porque vem exatamente mostrar que temos de buscar a serenidade. A palavra que V. Ex^a usou é a que trago neste momento.

O Ministro da Agricultura foi cauteloso em suas afirmações. Não quero, de maneira alguma, que a investigação seja paralisada; queremos que a investigação vá fundo, mas não é possível que isso ocorra exatamente no momento em que os produtores de leite tiveram um pouco aumentada sua expectativa.

O leite teve, durante muito tempo, um preço extremamente baixo, um preço aviltado. Tivemos um número grande de produtores de leite se afastando da produção, vendendo ou alugando as terras para outras produções exatamente porque o preço do leite era mui-

to baixo. Houve uma recuperação, e, neste momento, surge outro problema: é oito ou oitenta. Não podemos ficar sujeitos a esse movimento pendular: ou se diz que o leite é péssimo, ou se diz que é ótimo. O leite tem problemas, mas não se pode generalizar.

Ouçó o Senador Mário Couto com muito prazer.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – É muito oportuna a fala de V. Ex^a da tribuna do Senado. Ela serve, inclusive, de alerta à população brasileira, que, de repente, entrou em pânico em relação ao consumo de leite. É muito importante que V. Ex^a vá à tribuna na tarde de hoje esclarecer que, na realidade, não se pode generalizar. Nem todos os produtos têm o mesmo problema. Foi importante a consideração de V. Ex^a, porque a população brasileira, de repente, generaliza, entra em pânico geral; não pode mais ver leite na prateleira. O Senador Tuma tem razão. Vi uma reportagem no *Jornal Nacional*, da Rede Globo, na qual uma pessoa, que não se identificou, respondia às seguintes perguntas do repórter: “Mas não tinha fiscalização?” A pessoa, oculta, dizia: “Tinha”. E o repórter insistia: “Mas os fiscais vinham aqui fiscalizar?” E a pessoa respondia: “Não. Ou melhor, de vez em quando eles vinham”. E o repórter: “Quantas vezes por semana?” A pessoa entrevistada: “Era para virem todos os dias da semana, mas, às vezes, não vinham nenhuma vez na semana”. O que ele quis dizer com isso? Não precisava dizer. Houve um acerto para que os fiscais não fossem e fizessem, como se diz na gíria popular, vista grossa. Eu, que fiz um pronunciamento ontem sobre corrupção, ratifico o meu pensamento: essas coisas que se vê no cotidiano deste País já viraram uma cultura. É impressionante! O fiscal, que tem a obrigação de zelar pela saúde pública, vai a uma empresa de leite, pega propina e faz vista grossa. E onde acaba o prejuízo? Na população que consome um leite que se pode chamar de envenenado. Sempre escutei, lá na minha Salvaterra querida, no Marajó, dizerem assim: “Se o pai da família não der um bom exemplo, os filhos seguem o mau exemplo que o pai dá”. Se o nosso grande Líder, Presidente da República, diz tranqüilamente que não viu nada, que não sabe de nada, que no governo dele não tem corrupção – e todo mundo sabe que tem –, o pai, o grande líder, o Presidente está dando mau exemplo. O que vive aqui embaixo, o fiscal pobre coitado, diz: “Ora, se o Presidente diz que não viu, que não sabe de nada, eu também posso fazer o que quero aqui embaixo”. É assim que a sociedade brasileira está vivendo hoje. Parabéns pelo oportuno pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Obrigado, Senador Mário Couto.

V. Ex^a vai exatamente ao ponto, ou seja, vamos reforçar a ação de fiscalização, vamos cobrar daqueles fiscais que não fizeram a sua tarefa corretamente, se é que isso aconteceu.

O Secretário de Agricultura e Pecuária de Minas já está, evidentemente, acompanhando a questão de perto. Felizmente, mais de 90% da produção mineira é de boa qualidade, pode ser consumida normalmente. Temos dezenas de cooperativas, temos milhares de produtores, temos grandes empresas – uma delas é a Itambé, que é uma empresa mineira de grade porte. Não há nenhum problema quanto ao leite dessas empresas, e, mesmo naquelas em que foi detectada a adulteração, sabe-se que isso ocorreu em lotes específicos e localizados.

Então, Sr. Presidente, queria ressaltar aqui a preocupação com a qualidade do leite produzido e, ao mesmo tempo, a preocupação com uma generalização que prejudica milhares e milhares de pessoas, produtores do leite de boa qualidade que Minas produz.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho falar, hoje, da violência contra a mulher, seguramente uma das maiores chagas de nossa sociedade. Um fenômeno universal que não poupa, infelizmente, nem o nosso Brasil nem o meu Estado do Amapá.

Os fatos que atestam a dimensão dessa violência são por demais conhecidos, até porque nos são exibidos a todo momento.

Em todo o mundo – e penso que todos, aqui, concordarão comigo –, talvez sejam poucas as mulheres que já não sofreram algum tipo de abuso ou constrangimento apenas por sua condição de gênero. Abusos e constrangimentos que vão dos mais cruéis e explícitos, como os espancamentos, estupros e assassinatos, até aqueles que, quase incorporados à rotina, acabam na conta de menos agressivos, como as difamações, os preconceitos e as ofensas verbais.

No Brasil, no nosso Brasil, existe um número que vem sendo citado sistematicamente para indicar a gravidade do problema: a cada ano, dois milhões de mulheres são espancadas, e, em 70% dos casos, o agressor pertence à própria família da vítima. Isso

significa que não se passam quinze segundos – repito, Srs. Senadores, quinze segundos – sem que uma brasileira seja fisicamente agredida.

Esse quadro de bárbara covardia, repito, não tem poupado o meu Estado. Desde 2004, a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Amapá tem publicado, anualmente, um documento de grande relevância: o relatório *Violência contra a Mulher no Estado do Amapá*.

Digo que é um documento de grande relevância, Sr. Presidente, porque nos tem permitido fazer um claro diagnóstico da situação. Ora, na medida em que se tem um bom conhecimento do que está ocorrendo, fica mais fácil adotar as medidas de prevenção e correção que se fazem necessárias.

A má notícia, Srs. Senadores, é que o relatório da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres tem apontado o crescimento, ano após ano, do número de ocorrências – estou falando do meu Estado, o Estado do Amapá. Em 2004, foram registrados 21.900 casos de violência contra as mulheres – e notem que a população do meu Estado do Amapá está em torno de setecentas mil pessoas. Em 2005, o número passou de 21.900 para 30.600 casos. E, em 2006, chegou a 31.400 casos.

De modo que não podemos tapar o sol com a peneira: o problema existe, é grave e não dá sinais de estar diminuindo. Ao contrário, está cada vez maior. Se não no número de ocorrências reais, ao menos no número de ocorrências registradas.

É certo, Sr. Presidente, que a humanidade tem avançado na abordagem da questão. São muitas as conquistas desde o dia 25 de novembro de 1960, data em que as irmãs Mirabal foram assassinadas por policiais, na República Dominicana. Data que a Organização das Nações Unidas consagrou como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

As Conferências da Mulher, desde a primeira – realizada na cidade do México, em 1975 –, caracterizaram a violência de gênero como uma ofensa à dignidade humana, e os países participantes assumiram o compromisso de enfrentá-la com determinação.

No âmbito continental, há que se destacar a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, a chamada Convenção de Belém do Pará, em 1994. Patrocinada pela Organização dos Estados Americanos – a OEA –, foi instrumento pioneiro na abordagem da violência de gênero, e colocou os países americanos na vanguarda do movimento internacional pelos direitos das mulheres.

Esse processo generalizado de conscientização faz com que causem cada vez mais repugnância, por

exemplo, os registros de mutilações e, mesmo, de restrições à liberdade das mulheres, que continuam a ser praticadas em sociedades menos evoluídas. A tal ponto que até essas nações, muitas vezes a contragosto, vêm sendo obrigadas a dar a suas filhas um tratamento mais digno.

No Brasil, sabem as Senhoras e os Senhores Senadores, os avanços têm sido consideráveis.

Já nos anos 70 do século passado, grupos feministas criaram os SOS Mulher, entidades não-governamentais que prestavam apoio às mulheres vítimas de violência. O movimento teve mais força, inicialmente, nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, mas logo se espalhou para outras cidades.

Novas conquistas, Sr. Presidente, inspiradas em grande parte naquele movimento da década de 1970, seriam obtidas na década seguinte. Nos anos 80, foram instaladas as primeiras Delegacias da Mulher, essa notável contribuição que nosso País deu à causa da erradicação da violência contra o gênero feminino. Nos anos 80, também, foram criados o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e os respectivos Conselhos Estaduais.

Por fim, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, há que se fazer menção especial à Lei Maria da Penha. A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, ainda que eventualmente questionada por alguns setores, ainda que eventualmente criticada por algumas de suas disposições, é um avanço incontestável. Não apenas por seu aspecto simbólico, de marco essencial na luta pela eliminação da violência contra a mulher. Não apenas pela maneira suprapartidária com que tramitou no Congresso Nacional. Não apenas pelo fato de que, em sua elaboração, houve ampla participação de entidades de classe e da população em geral.

Mais ainda que por seu caráter essencialmente democrático, a Lei Maria da Penha deve ser exaltada por trazer, em seu texto, significativos avanços institucionais. A possibilidade de o agressor ser preso em flagrante ou preventivamente, o aumento do tempo máximo que ele pode permanecer na prisão, o fim dos incontáveis trâmites burocráticos a que as mulheres eram submetidas depois de prestar queixa na polícia, a previsão de que a vítima esteja sempre acompanhada de um defensor, essas e outras medidas, seguramente, não podem ter sua validade questionada.

Além disso, há de se registrar, como uma grande conquista proporcionada pela Lei Maria da Penha, a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Gradativamente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eles vêm sendo implantados, e orgulho-me de

que o Amapá seja uma das Unidades da Federação em que já estão funcionando.

Enfim, Sr. Presidente, de uma forma ou de outra, às vezes com mais vagar, às vezes com mais determinação, o fato é que essa ultrajante questão da violência contra a mulher vem sendo enfrentada. Em todo o mundo e, particularmente, no Brasil.

Restam, evidentemente, muitos desafios. Por isso, é importante que a sociedade continue atenta à questão. É primordial, também, que os três Poderes da Federação continuem a adotar, no âmbito de suas atribuições, as medidas cabíveis.

Em especial, faço uma conclamação ao Governo do Estado do Amapá, no sentido de tomar as providências necessárias à redução daqueles números apontados no relatório da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Amapá.

(Interrupção do som.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, reafirmo o meu pedido: faço uma conclamação toda especial ao Governo do Estado do Amapá no sentido de tomar as providências necessárias à redução daqueles números apontados no relatório da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Amapá.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente interino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Transcorre, hoje, a primeira sessão em que consta da pauta a Medida Provisória nº 386, de 2007, que objetiva permitir que os servidores originários da Fundação Nacional de Saúde lotados no quadro de pessoal do Ministério da Saúde possam optar pelo ingresso na carreira da previdência e da saúde, do trabalho, sem perdas remuneratórias.

Conforme acordo de Lideranças, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 386, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 386, de 2007, que *reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e altera o Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2007)

Prazo final (prorrogado): 7.2.2008

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.223, de 2007, art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de*

educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, em reexame.)

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007-art.336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

9**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Parecer sob nº 1.058, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

12**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2005**

(Votação nominal caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

13**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2005**

(Votação nominal caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 94, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 60, DE 2005**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 850, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.*

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

20

REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao *Dr. Milton Córdova Júnior*, pelas suas relevantes contribuições à

efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

21

REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

22

REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue – Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) – que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

23

REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

24

REQUERIMENTO Nº 624, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2007, do Senador Sérgio Guerra, solicitando voto de congratulações e solidariedade ao Ministro das Relações Exteriores pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência faz um esclarecimento ao Plenário no sentido de darmos a devida tranquilidade, harmonia e funcionalidade ao ambiente de trabalho das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

Muitos Senadores e Senadoras têm reclamado do tumulto que se criou com a presença de pessoas estranhas no cafezinho do Senado e no plenário.

A Presidência, ouvindo sugestões das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, tomou a decisão de controlar o acesso a esses recintos, nos termos de um ato da Mesa do Senado Federal, de 1999, e faz um apelo para a devida colaboração.

Lamentavelmente, alguns que criticaram muito o ambiente – e concordo que tenham criticado – são os primeiros a incentivar o fluxo equivocado de pessoas que não deveriam estar ocupando um local que deveria ser restrito aos Senadores ou utilizado para diálogos com a imprensa.

Faço um apelo para que colaborem com a Mesa, porque estamos adotando medidas para garantir a disciplina e o bom funcionamento do ambiente que envolve o plenário do Senado Federal e o cafezinho.

A imprensa continuará sendo estimulada a participar do diálogo, que é fundamental para a democracia. O acesso será restrito. Assessores poderão entrar e entregar documentos, mas não deverão ficar sem necessidade no plenário e no cafezinho.

Conto com a colaboração de todos os Colegas, Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 563/07/PS-GSE

Brasília, 26 de outubro de 2007

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 388, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-10-07, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário,

OF. Nº 564/07/PS-GSE

Brasília, 26 de outubro de 2007

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2007 (Medida Provisória nº 387/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-10-07, que “Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, nos exercícios de 2007 e 2008”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2007** (proveniente da Medida Provisória nº 387, de 2007), e à **Medida Provisória nº 388, de 2007**, cujos ofícios acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de suas vigências foram prorrogados por Atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais 60 dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia de amanhã.

São as seguintes as matérias submetidas à apreciação do Senado Federal:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 33, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória
nº 387, de 2007)

Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, nos exercícios de 2007 e 2008.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS

- Autógrafo da medida provisória
- Medida provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 656, de 2007
- Exposição de Motivos nº 123/2007, dos Ministros da Fazenda, do Planejamento, e da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República
- Ofício nº 564/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da medida provisória
- Nota Técnica nº 27, de 2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a medida provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Dagoberto (Bloco/PDT/MS)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 60, de 2007, prorrogando o prazo de vigência da medida provisória
- Legislação citada

**PROJETO E LEI DE CONVERSÃO
Nº 33, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória
nº 387, de 2007)

Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, nos exercícios de 2007 e 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A transferência obrigatória de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União observará as disposições desta lei.

Parágrafo único. Aplica-se à transferência de recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo o disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º O Poder Executivo, por proposta do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, discriminará as ações do PAC a serem executadas por meio da transferência obrigatória de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º As transferências obrigatórias para execução das ações do PAC são condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios beneficiários, conforme o constante de termo de compromisso:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V – cronograma de desembolso;
- VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas; e

VII – comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador, quando a ação compreender obra ou serviço de engenharia.

§ 1º A aprovação formal pela união do termo de compromisso de que trata o **caput** deste artigo

é condição prévia para a efetivação da transferência obrigatória.

§ 2º A cada ação incluída ou alterada no PAC corresponderá um termo de compromisso, a ser apresentado pelo ente federado beneficiado.

Art. 4º Os recursos financeiros serão liberados aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios conforme o cronograma de desembolso estabelecido no termo de compromisso, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. Os saques da conta vinculada ficam restritos ao pagamento das despesas constantes do termo de compromisso, devendo a instituição financeira disponibilizar relatórios com informações dos saques efetuados sempre que solicitados.

Art. 5º A União, por intermédio de suas unidades gestoras, deverá exigir da parte beneficiada pela transferência de recursos a comprovação da regularidade de utilização das parcelas liberadas anteriormente com base no termo de compromisso.

Art. 6º No caso de irregularidades e descumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios das condições estabelecidas no termo de compromisso, a União, por intermédio de suas unidades gestoras, suspenderá a liberação das parcelas previstas, bem como determinará à instituição financeira oficial a suspensão do saque dos valores da conta vinculada do ente federado, até a regularização da pendência.

§ 1º A utilização dos recursos em desconformidade com o termo de compromisso ensejará obrigação de o ente federado devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da Selic será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o beneficiário e a data de efetivo crédito, na Conta Única do Tesouro Nacional, do montante devido pelo ente federado.

§ 3º A União, por intermédio de suas unidades gestoras, notificará o ente federado cuja utilização dos recursos transferidos for considerada irregular, para que apresente justificativa no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Caso não aceitas as razões apresentadas pelo ente federado, a unidade gestora concederá pra-

zo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, findo o qual encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

Art. 7º A fiscalização quanto à regularidade da aplicação dos recursos financeiros transferidos com base nesta Lei é de competência do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União e das unidades gestoras da União perante as quais forem apresentados os termos de compromisso.

Art. 8º A Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-A:

“Art. 24-A. Nos exercícios de 2007 e 2008, o Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsidio à Habitação de Interesse Social – PSH segundo os termos da Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004.”

Art. 9º O art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 12.
.....

§ 6º Os recursos do FNHIS também poderão, na forma do regulamento, ser aplicados por meio de repasse a entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com os do Fundo, observados os seguintes parâmetros:

I – a definição de valor-limite de aplicação por projeto e por entidade;

II – o objeto social da entidade ser compatível com o projeto a ser implementado com os recursos repassados;

III – o funcionamento regular da entidade por no mínimo 3 (três) anos;

IV – a vedação de repasse a entidade que tenha como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidor público vinculado ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Ministério das Cidades, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

V – o repasse de recursos do Fundo será precedido por chamada pública às entidades sem fins lucrativos, para seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto da aplicação;

VI – a utilização de normas contábeis aplicáveis para os registros a serem realizados

na escrita contábil em relação aos recursos repassados pelo FNHIS;

VII – a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato, para efeito do disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII – o atendimento às demais normas aplicáveis às transferências de recursos pela União a entidades privadas.”(NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 656, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 387, de 31 de agosto de 2007, que “Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsidio à Habitação de Interesse Social PSH nos exercícios de 2007 e 2008”.

Brasília, 31 de agosto de 2007. – **Luiz Inacio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 00123/2007 – MF/MP/C. Civil-PR

Brasília, 22 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória, nos termos do artigo 62, “caput”, da Constituição Brasileira, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para a execução das ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja implementação encontra-se, a critério da União, sob a responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A medida provisória permite conferir o adequado grau de priorização para a execução de projetos do PAC que contem com recursos federais e sejam implementados pelos demais entes da federação. Essas iniciativas são fundamentais para conferir efetividade e a necessária celeridade à execução dos projetos de investimento público essenciais para o crescimento do

País, preservando-se a adequada transparência no repasse de recursos públicos federais e na prestação de contas correlata.

Confere-se também maior racionalidade à utilização dos recursos federais destinados a projetos prioritários na área de infra-estrutura, permitindo reduzir o custo operacional envolvido na transferência dos recursos aos entes subnacionais e otimizando a aplicação dos recursos nas ações de interesse da própria União. Permite-se, assim, uma programação financeira coerente com as diretrizes para a execução dos projetos de investimento incluídos no PAC, que não poderiam acomodar maior grau de incerteza quanto a prazos e sua efetividade, dado o amplo conjunto de fatores que afetam a execução física dos empreendimentos, acarretando risco de desvios em relação ao nível de benefícios esperados.

Esta proposição somente torna-se factível em função do aprimoramento do processo de planejamento e seleção de projetos, que viabilizou a escolha de ações pré-definidas em diversas áreas do Brasil, agrupadas por estado da federação, que contarão com recursos federais e subnacionais, em especial nos segmentos de saneamento, habitação e transporte urbano, que configuram infra-estrutura social do País.

A alteração da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, constante do art. 8º da Medida ora proposta, tem por objetivo viabilizar a execução, nos exercícios de 2007 e 2008, do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, conforme a sistemática estabelecida na Lei nº 10.198, de 15 de dezembro de 2004, que criou esse Programa. Por essa sistemática, os subsídios para a construção de moradias para a população de baixa renda são definidos a partir de leilões, nos quais concorrem as instituições e os agentes financeiros do Sistema Financeiro Habitacional. Ocorre que, no âmbito do FNHIS, esses recursos só podem ser descentralizados por intermédio de Estados e Municípios. Assim, para viabilizar, neste exercício e no próximo, a construção de moradias para a população de baixa renda no âmbito do PSH, torna-se necessário definir em sede legal que para esse fim serão observadas as disposições da referida Lei nº 10.198, de 2004. Importante destacar, também que há uma demanda habitacional significativa nas áreas rurais, nas quais o PSH tem demonstrado boa adequação, além de nessas áreas as cooperativas terem uma larga atuação. Deve-se ressaltar, também, que o PSH já proporcionou moradia digna a 193.426

famílias, cuja renda média situa-se em torno de um salário mínimo.

A urgência e a relevância das medidas, Senhor Presidente, estão configuradas na necessidade de se estabelecer um marco regulatório que dote o Estado brasileiro de instrumentos que possibilitem à União, em parceria com os entes federativos, executar as obras de infra-estrutura necessárias para a consolidação do desenvolvimento econômico, bem assim para melhoria das condições sócio-econômicas da população, especialmente a de menor renda. Entre essas obras devem ser destacadas as de habitação e saneamento, integrantes do PAC, que são de fundamental importância para o crescimento econômico e para a redução do déficit habitacional.

Em face do exposto, e considerando a urgência da efetivação deste instrumento, fundamental para acelerar a execução do PAC, roga-se a aquiescência de Vossa Excelência à reivindicação de edição de medida provisória, na forma da Minuta anexa.

Respeitosamente, – **Guido Mantega – Paulo Bernardo e Dilma Rousseff.**

Of. nº 564/07/PS-GSE

Brasília, 26 de outubro de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2007 (Medida Provisória nº 387/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-10-07, que “Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos estados, Distrito Federal e municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 387

Publicação no DO	3-9-2007
Designação da Comissão	4-9-2007 (SF)
Instalação da Comissão	5-9-2007
Emendas	até 9-9-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	3-9-2007 a 16-9-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	16-9-2007
Prazo na CD	de 17-9-2007 a 30-9-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	30-9-2007
Prazo no SF	1º-10-2007 a 14-10-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	14-10-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	15-10-2007 a 17-10-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	18-10-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	1º-11-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	10-2-2008(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 60, de 2007 – DOU (Seção I) de 26-10-2007.	

MPV Nº 387

Votação na Câmara dos Deputados	23-10-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 27/2007**SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 387, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.****1. Introdução**

A presente nota técnica objetiva dar atendimento ao que determina o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória”.

Segundo estabelece o art. 5º dessa Resolução, o exame da adequação financeira e orçamentária das MP “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.”

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 117, de 2007 – CN (nº 656/2007 na origem), a Medida Provisória nº 387, de 31 de agosto de 2007 (MP 387/2007), que “Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008.”

Recebida, formalmente, no Congresso Nacional, a referida MP foi lida, teve fixado o respectivo cronograma de tramitação – com prazo para emendas até 9-9-2007 – e remetida à Comissão, na forma regimental.

2. Síntese da Medida Provisória e Aspectos Relevantes**2.1. Síntese da Medida Provisória**

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial nº 123/2007/MF/MP/C.Civil, de 22 de agosto de 2007, que instrui essa proposição submetida à deliberação do Congresso Nacional, a Medida Provisória em questão tem por objeto:

“conferir o adequado grau de priorização para a execução de projetos do PAC que contem com recursos federais e sejam implementados pelos demais entes da federação. Essas iniciativas são fundamentais para conferir efetividade e a necessária celeridade à execução dos projetos de investimento público essenciais para o crescimento do País, preservando-se a adequada transparência no repasse de recursos públicos federais e na prestação de contas correlata... [propiciar] maior racionalidade à utilização dos recursos federais destinados a projetos prioritários na área de infra-estrutura, permitindo reduzir o custo operacional envolvido na transferência dos recursos aos entes subnacionais e otimizando a aplicação dos recursos nas ações de interesse da própria União. Permite-se, assim, uma programação financeira coerente com as diretrizes para a execução dos projetos de investimento incluídos no PAC, que não poderiam acomodar maior grau de incerteza quanto a prazos e sua efetividade, dado o amplo conjunto de fatores que afetam a execução física dos empreendimentos, acarretando risco de desvios em relação ao nível de benefícios esperados.”

No que se refere à alteração realizada na Lei nº 11.124, de 2005, que criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, constante do art. 8º da MP, a Exposição de Motivos justifica:

A alteração da Lei nº 11.124 ..., tem por objetivo viabilizar a execução, nos exercícios de 2007 e 2008, do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, conforme a sistemática estabelecida na Lei nº 10.198, de 15 de dezembro de 2004, que criou esse Programa. Por essa sistemática, os subsídios para a construção de moradias para a população de baixa renda são definidos a partir de leilões, nos quais concorrem as instituições e os agentes financeiros do Sistema Financeiro Habitacional. Ocorre que, no âmbito do FNHIS, esses recursos só podem ser descentralizados por intermédio de estados e municípios. Assim, para viabilizar, neste exercício e no próximo, a construção de moradia para a população de baixa renda no âmbito do PSH, torna-se necessário definir em sede legal que para esse fim serão observadas as disposições da referida Lei nº 10.198, de 2004...”

Quanto aos fundamentos para a “urgência” e “relevância” da medida, a Exposição de Motivos menciona:

“A urgência e a relevância estão configuradas na necessidade de se estabelecer um marco regulatório que dote o Estado brasileiro de instrumentos que possibilitem à União, em parceria com os entes federativos, executar as obras de infra-estrutura necessárias para a consolidação do desenvolvimento econômico, bem assim para melhoria das condições sócio-econômicas da população, especialmente a de menor renda ... destacadas as de habitação e saneamento, integrantes do PAC, que são de fundamental importância para o crescimento e redução do déficit habitacional.”

2.1. Aspectos Relevantes para a Análise de Adequação

Importa observar, quanto às disposições constantes da Medida Provisória em análise, que a maior parte dessas tem simples caráter regulamentar e, como tal, poderia ser estabelecida por meio de Decreto Presidencial, vez que tratam de regras especiais impostas pelo ente cedente dos recursos, as quais podem ser livremente fixadas desde que não contrariem as constantes de normas de ordem superior, como a LRF e a LDO, inclusive pela proibição constitucional (art. 62) de se modificar tais leis por intermédio de medidas provisórias. Ressalva-se desse cunho regulamentar apenas os arts. 1º, 3º e 8º, que contêm elementos de caráter normativo, os quais serão examinados, caso a caso, mais adiante.

Como providência preliminar cabe examinar e destacar às disposições da MP que tenham relação (ou conflito) com a Lei Orçamentária Anual – LOA (pelo aumento da despesa ou redução da receita), com a lei e a programação do Plano Plurianual (Leis nºs 10.933/2004, 11.318/2006 e outras), com as disposições das LDO de 2007 e 2008 (Leis nº 11.439, de 29-12-2006, e nº 11.514, de 13-8-2007), e com a LRF (Lei Complementar nº 101/2000). Sob essa perspectiva constatamos:

1) No Contexto da Lei Orçamentária de 2007:

a) Que as normas e alterações propostas pela MP nº 387, de 2007, não instituem novas despesas, nem acarretam reduções nas receitas previstas no Orçamento vigente, embora contribuam para ampliar a rigidez do orçamento (limitar a flexibilidade) quanto a programações futuras. Suas disposições têm relação direta com a programação financeira, na medida em que cria proteção especial para as alocações vinculadas ao PAC (instituído pelo Decreto nº 6.025/07), em relação a eventuais limitações

de empenho (contingenciamentos) que se tornem necessários ou oportunos.

b) Que algumas das suas alterações, por propiciar maior segurança quanto à integral e oportuna liberação dos recursos, podem até mesmo resultar em ganhos de produtividade, reduzindo o custo final dos empreendimentos.

c) Que existe compatibilidade do propósito de ampliar os instrumentos de operacionalização do “Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social com o volume de recursos alocado em tal programação, ou seja, R\$450,0 milhões na LOA de 2007 e R\$450,0 milhões no PLOA para 2008.

2) No Plano Plurianual vigente (Lei nº 10.933/04 e suas alterações)

a) Que as previsões de gastos na Ação 0703 (Subsídio à Habitação de Interesse Social – Lei nº 10.998, de 2004), do Programa 9991, contam com as seguintes alocações, em milhões de Reais, no período 2004-2007:

Região/Anos	2004	2005	2006	2007
Nacional	499,6	450,0	450,0	450,0

Sendo que nos exercícios de 2005 e 2006 apenas R\$442,8 milhões e R\$144,9 milhões, respectivamente, foram empenhados e liquidados. No exercício de 2007, até esta data, nada foi empenhado.

No período 2008 a 2011, segundo o Projeto de Lei do Plano Plurianual, em tramitação no Congresso Nacional, as alocações totalizam apenas R\$450,0 milhões, com execução exclusivamente em 2008.

b) Que a referência genérica às “ações do Programa de Aceleração do Crescimento” traz implícita a obrigatoriedade de coerência destas com o Plano Plurianual, dadas as normas expressas da Lei que o institui e das proibições legais ao início de investimentos expressivos sem prévia inclusão no PPA ou sem a edição de lei que expressamente o autorize.

c) Que o Plano Plurianual vigente inclui, entre os “desafios” que articulam a “Orientação Estratégica do Governo”, os itens 6, 14 e 31, que estabelecem:

“6) ... melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida e no meio ambiente;

d) Que segundo tais elementos não foram apuradas incompatibilidades da proposição com o Plano Plurianual vigente.

3) Nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2007 e 2008 (Lei nº 11.439/06 e nº 11.514/07) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00):

a) Que o art. 1º da medida provisória articula, sem qualquer definição legal, uma nova categoria de execução da despesa, ou seja, a “Transferência Obrigatória de Recursos Financeiros” – sem indicar sua distinção em relação às “Despesas Obrigatórias” ou às “Transferências Voluntárias”, legalmente caracterizadas na LRF –, invadindo o âmbito reservado às leis complementares (consoante estabelece o art. 165, § 9º da Constituição) e, supletivamente, à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa forma diferenciada teria de estar prevista na Lei nº 4.320/64, nas disposições complementares do Decreto-Lei nº 200/67, na Lei Complementar nº 101/00 ou na LDO do exercício. Assim, não cabe à lei ordinária instituir categorias diferenciadas de despesa e, muito menos, às medidas provisórias, tendo em vista a proibição expressa contida no art. 62, § 1º da Lei Maior, que estabelece:

“§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º

II –

III – reservada à lei complementar”.

Cumpra observar que o Legislador, tanto no texto constitucional, quanto na Lei de Responsabilidade Fiscal, foi bem específico ao se reportar às transferências obrigatórias e às voluntárias. No primeiro caso (Lei Maior), nos arts. 159 e 212, ao dispor sobre as receitas partilhadas com os demais entes da federação; no segundo (LRF), tendo o cuidado de conceituar as despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17) e as transferências voluntárias (art. 25), deixando abertura para um só instrumento, a LDO (art. 9º, § 2º), com seu caráter de norma especial, explicitar situações dignas de ressalva.

b) Que constitui um aspecto singular o fato do Parágrafo único do art. 1º da MP estabelecer que se aplica à “Transferência Obrigatória de Recursos Financeiros” o disposto no § 2º do art. 9º da LRF, que estabelece:

“§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela LDO.”

Aqui cabem pelo menos três considerações, ou seja:

1) tendo em vista as restrições fixadas no art. 62 da Lei Maior, apontadas no item precedente, é, no mínimo, questionável que uma medida provisória (usurpando o papel expressamente atribuído pela LRF à LDO) possa criar ou estender uma forma de proteção diferenciada aos gastos de uma categoria que não se acha explicitada nos anexos das LDO, que detalham as obrigações constitucionais e legais (como forma de instrumentalizar disposições da LRF), nem, tampouco, ressalvada em qualquer parte do texto das LDO de 2007 e 2008;

2) na medida em que o dispositivo da MP é estabelecido sem restrições de valor em relação ao seu possível impacto sobre o equilíbrio fiscal (note-se que o PAC envolve aplicações no montante de R\$503,9 bilhões em infraestrutura no quadriênio), articula uma forma disfarçada de alteração no texto das LDO de 2007 e 2008, por instrumento impróprio. Observe-se que o art. 2º da MP é bastante vago ao definir o papel do Comitê Gestor, não indicando quando, de que forma e sob quais limites tal seleção será feita, sem esquecer que isso constitui uma expropriação às prerrogativas do Congresso Nacional (de definir **in concreto** sobre as prioridades para a aplicação dos recursos do Erário);

3) na forma como se acha redigido o dispositivo, poder-se-á estender a “proteção” criada pela MP a toda a programação do PAC, ao alvitre do “Comitê Gestor”, composto por integrantes de livre escolha do Chefe do Poder Executivo (que a pode, a qualquer momento, reformular o Ato que o instituiu). Isso deverá levar à ampliação dos “contingenciamentos” sobre as outras alocações especialmente sobre as derivadas de emendas aprovadas pelo Parlamento.

c) Que no art. 3º da proposição ocorre algo parecido com a situação analisada em relação ao art. 1º, na medida em que suas disposições fixam exigências distintas das constantes do art. 25 da LRF, que, sendo lei complementar à Constituição, só pode ser mo-

dificada por norma constitucional ou por lei de hierarquia similar. Esse dispositivo se acha em conflito, também, em relação às normas das LDO de 2007 (art. 45) e 2008 (art. 43), que regem as transferências voluntárias, na medida em tais atos já estabelecem as exigências a serem atendidas no caso das transferências voluntárias.

Importa observar que o Tribunal de Contas da União tem posição firmada com relação às tentativas de descaracterizar as transferências voluntárias, conforme expressa o Acórdão nº 1.631/06, aprovado por seu Plenário, estabelecendo que, no caso de ações no campo da competência comum as transferências não devem ser caracterizadas como obrigatórias, mas sim como voluntárias. Após essa decisão, expediu determinações ao Ministério da Cultura (válida para os demais órgãos públicos) no sentido de se abster de transferir recursos aos demais entes da Federação sem observar os mandamentos do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000. Tais competências comuns, como se sabe, acham-se indicadas no art. 23 da Constituição e abrangem, entre outras, as ações relativas à saúde, à proteção aos portadores de deficiências, à proteção do meio ambiente, à cultura, à construção e melhoria de moradias e ao saneamento básico.

Porém, nesse particular deve ser levado em conta também o que estabelece a LDO/2008 (Lei nº 11.514, de 13-8-2007) em seu Art. 51, ou seja: “Não se consideram como transferências voluntárias a destinação de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios para a realização de ações cuja competência seja exclusiva do concedente, que tenham sido delegadas aos referidos entes da Federação com ônus para a União, ou o bem gerado com a aplicação dos recursos incorpore ao patrimônio do concedente.” Note-se que essa exceção, não prevista nas LDO dos anos anteriores, se aplica apenas às “ações cuja competência seja exclusiva do concedente”.

3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Como já salientado no início desta apreciação, a Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art.

5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MP “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [LRF], a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.”

Saliente-se, apesar de sua obviedade, que além dos aspectos enumerados, devem ser levadas em conta, sobretudo, as disposições da Constituição Federal sobre a matéria, em particular a caracterização legal que a Lei Maior dá às situações em que não são cabíveis a edição de medidas provisórias.

Assim, a admissibilidade orçamentária e financeira da Medida Provisória em análise deve ser apurada a partir de algumas questões cruciais, quais sejam:

a) Tendo em vista que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) não constitui de fato um “Plano Nacional” ou “Programa”, por não ter sido submetido à sistemática prevista na Lei Maior (Art. 165, § 4º e Art. 166, § 1º, II), representando apenas uma forma de agregação de partes do Plano Plurianual, cabe indagar: existe legitimidade em se acolher, para um tal agregado (que no futuro pode vir a ser validado do âmbito da Lei do PPA 2008-2011, mas ainda não recebeu tal chancela), o conjunto de critérios/exceções que a MP introduz às normas de finanças públicas instituídas pela LRF (Lei Complementar nº 101/2000)?

b) Considerando que as normas estabelecidas pela Medida Provisória promovem, de modo evidente ou disfarçado, alterações nas normas fixadas pelas LDO de 2007 e 2008, assim como modificam as normas da LRF – especialmente por proteger das limitações de empenho despesas não excepcionadas pelas LDO – mediante a mudança da categoria “obrigações legais” (conceituadas por lei) para “transferências obrigatórias” (sem conceituação legal), cabe indagar: qual o nível de admissibilidade de tal ato em face da proibição (art. 62 da Constituição) da edição de medidas provisórias sobre matéria relativas a diretrizes orçamentárias, orçamentos ou que se ache reservada à lei complementar?

c) Tendo em conta que o PAC existe desde o princípio de 2007, tendo sido a LDO/2008

– que constitui o instrumento apropriado para “proteger” despesas da limitação de empenho – enviada ao Poder Legislativo em meados de abril passado, cabe indagar: qual a razão de não terem sido as transferências relativas ao PAC devida e apropriadamente tratadas nesse instrumento legal?

d) Considerando que, pela medida provisória, as decisões sobre o que excepcionar ficam transferidas do Parlamento para o Comitê Gestor, ou seja, para o âmbito exclusivo do Poder Executivo, cabe indagar: existe efetiva conveniência (do ponto de vista do interesse público e do equilíbrio entre os Poderes) de se acolher tal pretensão, sobretudo considerando que essa se acha “na contramão” do que pretenderam os constituintes ao articular o art. 166?

e) Tendo em conta que a programação relativa aos “Subsídio à Habitação de Interesse Social – Lei nº 10.998, de 2004” foi defendida, na Exposição de Motivos como relevante para viabilizar a construção de moradias para a população de baixa renda, não causa estranheza que a ação respectiva só tenha recursos previstos, no projeto de PPA para 2008-2011, para o exercício de 2008?

f) Considerando que os fatos e consequências mencionados na Exposição de Motivos, nem são novos, nem se restringem ao objeto em questão – sendo cabíveis também no caso de muitas outras ações (como o combate às secas, a readequação das estruturas de segurança pública, entre muitas outras – não seria de se esperar que tais fatos tivessem sido levados em conta nos processos tradicionais de planejamento e orçamento do País (nas proposições relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e às Leis Orçamentárias)?

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 5 de setembro de 2007. – **Oswaldo Maldonado Sanches**, Consultor de Orçamento.

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 387, DE 2007, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. DAGOBERTO (Bloco/PDT-MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Deputados, passo a proferir parecer à Medida Provisória nº 387, de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

Relatório

A Medida Provisória nº 387, em suma, determina os procedimentos a serem observados por Estados, Distrito Federal e municípios para que estes recebam recursos federais a serem aplicados na execução descentralizada de ações do PAC a serem discriminadas pela União.

A medida provisória estabelece que os recursos federais destinados àquelas ações não serão objeto de limitação de despesas. A seleção das ações a serem executadas por Estados, Distrito Federal e municípios dar-se-á por proposta do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento.

As transferências de recursos condicionam-se à aprovação formal do termo de compromisso proposto pelo ente subnacional, conforme o cronograma de desembolso estabelecido, mediante depósito em conta vinculada. Os saques da conta vinculada ficam restritos ao pagamento das despesas constantes do termo de compromisso.

O ente beneficiário deverá comprovar a regularidade de utilização das parcelas liberadas anteriormente, com base no termo de compromisso. No caso de irregularidades, a liberação das parcelas previstas e os saques da conta vinculada serão suspensos até a regularização da pendência. Se não houver a regularização no prazo de 30 dias, o ente federado devolverá os recursos com atualização monetária.

Além de tratar das transferências para execução descentralizada de ações do PAC, a MP nº 387, de 2007, altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS —, para estabelecer que, nos exercícios de 2007 a 2008, o Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH —, segundo a Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004.

Foram apresentadas 16 emendas à Medida Provisória nº 387, de 2007. É o relatório.

Voto

Da admissibilidade

A urgência e relevância da medida provisória estão configuradas pela necessidade de se estabelecer

um marco regulatório que dote o Estado brasileiro de instrumentos que possibilitem à União, em parceria com os entes federativos, executar as obras de infraestrutura necessárias para a consolidação do desenvolvimento econômico, bem assim para a melhoria das condições socioeconômicas da população, especialmente a de menor renda. Entre essas obras devem ser destacadas as de habitação e saneamento, integrantes do PAC, que são de fundamental importância para o crescimento econômico e para a redução do déficit habitacional.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 387, de 2007.

Da constitucionalidade jurídica e técnica legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente. A medida provisória apresenta, ainda, adequada técnica legislativa.

No que se refere às emendas apresentadas, não se observa óbice nos quesitos ora analisados.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 387, de 2007, e das emendas que lhe foram apresentadas.

Da adequação financeira e orçamentária

A presente medida provisória atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Quanto às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Em resumo, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 387, de 2007, assim como das emendas apresentadas.

Do Mérito

A medida provisória em exame permite conferir o adequado grau de priorização para a execução de projetos do PAC para que contem com recursos federais e sejam implementados pelos demais entes da Federação.

A Medida Provisória nº 387, de 2007, busca conferir maior racionalidade à utilização dos recursos federais destinados a projetos prioritários na área de infraestrutura, em especial nos segmentos de saneamento, habitação e transporte urbano, permitindo

reduzir o custo operacional envolvido na transferência dos recursos aos entes beneficiários e otimizando a aplicação dos recursos nas ações de interesse da própria União.

Torna-se possível a adoção de uma programação financeira coerente com as diretrizes para a execução dos projetos de investimento incluídos no PAC, que não poderiam acomodar maior grau de incerteza quanto a prazos e sua efetividade, dado o amplo conjunto de fatores que afetam a execução física dos empreendimentos, arrecadando risco de desvios em relação ao nível de benefícios esperados.

Por isso a importância de a medida provisória atribui o caráter de obrigatoriedade às transferências. Isso garante a efetividade e a necessária celeridade à execução dos projetos de investimento público essenciais para o crescimento do País.

Com respeito à alteração da Lei nº 11.124, de 2005, esta objetiva viabilizar a execução do PSH em 2007 e 2008, conforme a própria lei que criou o PSH. Nesses termos, os subsídios para a construção de moradias para a população de baixa renda serão definidos a partir de leilões, nos quais concorrem as instituições e os agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.

Ocorre que, no âmbito do FNHIS, os recursos para pagamento de subsídios só podem ser descentralizados por intermédio de estados e municípios. A Lei nº 10.198, de 2004, por outro lado, prevê que as operações de financiamento ou parcelamento habitacional de interesse social sejam realizadas por quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional.

Sobre as emendas, deve-se lembrar que o que faz a medida provisória é criar uma obrigação legal para a União e, sendo assim, as transferências de que ela trata submetem-se, sim, ao disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000. Diante disso, entende-se não serem aplicáveis os argumentos dispostos nas Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 15.

O projeto de lei de conversão acatou parcialmente, contudo, a Emenda nº 14. Com isso, os recursos do FNHIS também poderão ser aplicados por meio de repasse a entidades privadas sem fins lucrativos cujos objetivos estejam em consonância com os do Fundo, observados os parâmetros estabelecidos no PLV.

Com base no exposto, votamos, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 387, de 2007, na forma do projeto de lei de conversão.

Sr. Presidente, como o projeto de lei de conversão repete quase toda a lei, peço para ler só o que foi alterado.

Portanto leio a mudança que traz o art. 9º:

Art. 9º. O art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 12

§ 6º Os recursos do FNHIS também poderão, na forma do regulamento, ser aplicados por meio de repasse a entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com os do Fundo observados os seguintes parâmetros:

I – a definição de valor limite de aplicação por projeto e por entidade;

II – o objeto social da entidade ser compatível com o projeto a ser implementado com os recursos repassados;

III – o funcionamento regular da entidade por no mínimo três anos;

IV – a vedação de repasse à entidade que tenha como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidor público vinculado ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Ministério das Cidades, bem assim seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

V – o repasse de recursos do Fundo será precedido por chamada pública às entidades sem fins lucrativos, para seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto da aplicação;

VI – a utilização de normas contábeis aplicáveis para os registros a serem realizados na escrita contábil em relação aos recursos repassados pelo FNHIS;

VII – a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação previa de preços no mercado antes da celebração do contrato, pare efeito do disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII – o atendimento às demais normas aplicáveis as transferências de recursos pela União a entidades privadas.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, a medida provisória traz um terreno de compromisso da União com Estados e Municípios e define que os recursos previstos no PAC, passam a ser de natureza obrigatória. Portanto, reafirma o compromisso com Estados e municípios, dando segurança a estes. Ou seja, o Governo garante que vai implementar todas as ações conveniadas, além de trazer as etapas para o processo de execução, que otimiza as aplicações desses recursos.

A Emenda nº 14 altera o art. 12 da Lei nº 11.124. Trata-se de uma emenda popular – e importante dizer isso –, oriunda do Fórum Nacional da Reforma Urbana, assinada pelo Deputado Zezéu Ribeiro. Por isso nós a acatamos. Ela foi modificada. Em vez de o processo ser descentralizado, ficou na forma de regulamento. Em vez de constar a participação de entidades, associações, etc., colocamos todas as entidades sem fins lucrativos.

Estas são as mudanças. Solicito aos Srs. Deputados que acompanhem o nosso parecer, favorável a Medida Provisória nº 387, de 2007.

É o parecer, Sr. Presidente.

Parecer Escrito Encaminhado à Mesa

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER Nº 387/2007

MEDIDA PROVISORIA Nº 387, DE 2007
(Mensagem nº 117, de 3-9-2007 – CN
e nº 656, de 31-8-2007 – PR)

Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Dagoberto**

I – Relatório

A MP nº 387/2007, em suma, determina os procedimentos a serem observados por Estados, Distrito Federal e Municípios para que estes recebam recursos federais a serem aplicados na execução descentralizada de ações do PAC a serem discriminadas pela União.

A MP estabelece que os recursos federais destinados àquelas ações não serão objeto de limitação de despesas. A seleção das ações a serem executadas por Estados, Distrito Federal e Municípios dar-se-á por proposta do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC.

As transferências de recursos condicionam-se a aprovação formal do termo de compromisso proposto pelo ente subnacional, conforme cronograma de desembolso estabelecido, mediante depósito em conta vinculada. Os saques da conta vinculada ficam restritos ao pagamento das despesas constantes do termo de compromisso.

O ente beneficiário deverá comprovar a regularidade de utilização das parcelas liberadas anteriormente, com base no termo de compromisso. No caso de irregularidades, a liberação das parcelas previstas e os saques da conta vinculada serão suspensos, até a regularização da pendência. Se não houver a regularização no prazo de 30 dias, o ente federado devolverá os recursos com atualização monetária.

Além de tratar das transferências para execução descentralizada de ações do PAC, a MP nº 387/2007 altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que criou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNNIS, para estabelecer que, nos exercícios de 2007 e 2008, o Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, segundo a Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004.

Foram apresentadas 16 emendas à MP nº 387/2007.

É o relatório.

II – Voto do Relator

II.1 – Da Admissibilidade

A urgência e a relevância da MP estão configuradas pela necessidade de se estabelecer um marco regulatório que dote o Estado brasileiro de instrumentos que possibilitem à União, em parceria com os entes federativos executar as obras de infra-estrutura necessárias para a consolidação do desenvolvimento econômico, bem assim para melhoria das condições socioeconômicas da população, especialmente a de menor renda. Entre esses: obras devem ser destacadas as de habitação e saneamento integrantes de que são de fundamental importância para o crescimento econômico e para a redução do déficit habitacional.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 387, de 2007.

II.2 – Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente. A MP apresenta, ainda, adequada técnica legislativa.

No que se refere às emendas apresentadas, não se observam óbices nos quesitos ora analisados.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 387, de 2007, e das emendas que lhe foram apresentadas.

II.3 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A presente MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Quanto às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Em resumo, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 387, de 2007, assim como das emendas apresentadas.

II.4 – Do Mérito

A MP em exame permite conferir o adequado grau de priorização para a execução de projetos do PAC para que contem com recursos federais e sejam implementados pelos demais entes da federação.

A MP nº 387/2007 busca conferir maior racionalidade à utilização dos recursos federais destinados a projetos prioritários na área de infra-estrutura, em especial nos segmentos de saneamento, habitação e transporte urbano, permitindo reduzir o custo operacional envolvido na transferência dos recursos aos entes beneficiários e otimizando a aplicação dos recursos nas ações de interesse da própria União.

Torna-se possível a adoção de uma programação financeira coerente com as diretrizes para a execução dos projetos de investimento incluídos no PAC, que não poderiam acomodar maior grau de incerteza quanto a prazos e sua efetividade, dado o amplo conjunto de fatores que afetam a execução física dos empreendimentos, acarretando risco de desvios em relação ao nível de benefícios esperados.

Por isso a importância de a MP atribuir o caráter de obrigatoriedade às transferências. Isso garante a efetividade e a necessária celeridade à execução dos projetos de investimento público essenciais para o crescimento do País.

Com respeito à alteração da Lei nº 11.124/2005, esta objetiva viabilizar a execução do PSH, em 2007 e

2008, conforme a própria lei que criou o PSH. Nesses termos, os subsídios para a construção de moradias para a população de baixa renda serão definidos a partir de leilões, nos quais concorrem as instituições e os agentes financeiros do Sistema Financeiro Habitacional – SFH.

Ocorre que, no âmbito do FNHIS, os recursos para pagamento de subsídios só podem ser descentralizados por intermédio de estados e municípios. A Lei nº 10.198, de 2004, por outro lado, prevê que as operações de financiamento ou parcelamento habitacional de interesse social sejam realizadas por quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pelos agentes financeiros do SFH – na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional.

Sobre as emendas, deve-se lembrar que o que faz a medida provisória é criar uma obrigação legal para a União, e, sendo assim, as transferências de que ela trata submetem-se sim ao disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000. Diante disso, entende-se não serem aplicáveis os argumentos dispostos nas emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 15.

O Projeto de Lei de Conversão acatou parcialmente, contudo, a Emenda nº 14. Com isso, os recursos do FNHIS também poderão ser aplicados por meio de repasse a entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com os do Fundo, observados os parâmetros estabelecidos no PLV.

Com base no exposto, votamos, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 387, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007. – Deputado **Dagoberto**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 33, DE 2007

Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A transferência obrigatória de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cuja execução

pelos entes federados seja de interesse da União, observará as disposições desta lei.

Parágrafo único. Aplica-se à transferência de recursos financeiros de que trata o **caput** o disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º O Poder Executivo, por proposta do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, discriminará as ações do PAC a serem executadas por meio da transferência obrigatória de que trata o art. 1º.

Art. 3º As transferências obrigatórias para execução das ações do PAC são condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios beneficiários, conforme o constante de termo de compromisso:

- I – identificação do objeto a ser executado
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V – cronograma de desembolso;
- VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas; e
- VII – comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador, quando a ação compreender obra ou serviço de engenharia.

§ 1º A aprovação formal pela União do termo de compromisso de que trata o **caput** é condição prévia para a efetivação da transferência obrigatória.

§ 2º A cada ação incluída ou alterada no PAC corresponderá um termo de compromisso, a ser apresentado pelo ente federado beneficiado.

Art. 4º Os recursos financeiros serão liberados aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios conforme o cronograma de desembolso estabelecido no termo de compromisso, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. Os saques da conta vinculada ficam restritos ao pagamento das despesas constantes do termo de compromisso devendo a instituição financeira disponibilizar relatórios com informações de saques efetuados sempre que solicitados.

Art. 5º A União, por intermédio de suas unidades gestoras deverá exigir da parte beneficiada pela transferência de recursos a comprovação da regularidade de utilização das parcelas liberadas anteriormente, com base no termo de compromisso.

Art. 6º No caso de irregularidades e descumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios das condições estabelecidas no termo compromisso, a União por intermédio de suas unidades gestoras suspenderá liberação das parcelas previstas, bem como determinará à instituição financeira oficial a suspensão do saque dos valores da conta vinculada do ente federado, até a regularização da pendência.

§ 1º A utilização dos recursos em desconformidade com o termo de compromisso ensejará obrigação de o ente federado devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de um por cento no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da Selic será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o beneficiário e a data de efetivo crédito, na Conta Única do Tesouro Nacional, do montante devido pelo ente federado.

§ 3º A União, por intermédio de suas unidades gestoras, notificará o ente federado cuja utilização dos recursos transferidos for considerada irregular, para que apresente justificativa no prazo de trinta dias.

§ 4º Caso não aceitas as razões apresentadas pelo ente federado, a unidade gestora concederá prazo de trinta dias para a devolução dos recursos, findo o qual encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

Art. 7º A fiscalização quanto à regularidade da aplicação dos recursos financeiros transferidos com base nesta lei é de competência ao **Tribunal de Contas da União**, da Controladoria-Geral da União e das unidades gestoras da União perante as quais forem apresentados os termos de compromisso.

Art. 8º A Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 24-A. Nos exercícios de 2007 e 2008, o Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação Interesse Social – PSH segundo os termos da Lei nº 10.998 de dezembro de 2004.” (NR)

Art. 9º O art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 12

§ 6º Os recursos do FNHIS também poderão, na forma do regulamento, ser aplicados por meio de repasse a entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com os do Fundo, observados os seguintes parâmetros:

I – a definição de valor limite de aplicação por projeto e por entidade;

II – o objeto social da entidade ser compatível com o projeto a ser implementado com os recursos repassados;

III – o funcionamento regular da entidade por no mínimo três anos;

IV – a vedação de repasse a entidade que tenha como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidor público vinculado ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Ministério das Cidades, bem assim seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

V – o repasse de recursos do Fundo será precedido por chamada pública às entidades sem fins lucrativos, para seleção de projetos ou entidades que tomem mais eficaz o objeto da aplicação;

VI – a utilização de normas contábeis aplicáveis para os registros a serem realizados na escrita contábil em relação aos recursos repassados pelo FNHIS;

VII – a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades deverão observar princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços do mercado antes da celebração do contrato, para efeito do disposto NO ART. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII – o atendimento às demais normas aplicáveis às transferências de recursos pela União a entidades privadas. (NR)”

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007. –
Deputado Dagoberto – Relator

::: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-387/2007

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 03/09/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

Explicação da Ementa: Altera a Lei nº 11.124, de 2005, para estabelecer que o Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação Popular nos exercícios de 2007 e 2008.

Indexação: ... Normas, transferência, recursos financeiros, Estados, (DF), Municípios, execução, projeto, infra-estrutura, saneamento básico, habitação popular, transporte público, investimento público, Programa de Aceleração do Crescimento, requisitos, beneficiário, termo de compromisso, cronograma, desembolso, depósito, conta vinculada, instituição financeira oficial, relatório, saque, penalidade, suspensão, liberação, recursos públicos, devolução, fiscalização, regularidade, aplicação de recursos, ... Alteração, Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, competência, Executivo, operacionalização, Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, construção, moradia, habitação popular, baixa renda, leilão, instituição financeira, agente financeiro. (SFH).

Despacho:

18/9/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 656/2007 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV38707 (MPV38707)

EMC 1/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gustavo Fruct

EMC 2/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Humberto Souto

EMC 3/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 4/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 5/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gustavo Fruct

EMC 6/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 7/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Humberto Souto

EMC 8/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 9/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 10/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Jardim

EMC 11/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Guimarães

EMC 12/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 13/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 14/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zezéu Ribeiro

EMC 15/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 16/2007 MPV38707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV38707 (MPV38707)

PPP 1 MPV38707 (Parecer Proferido em Plenário) - Dagoberto

Originadas

- PLEN (PLEN)

PLV 33/2007 (Projeto de Lei de Conversão) - Dagoberto

Última Ação:

23/10/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 387-B/07) (PLV 33/07)

Andamento:	
3/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
3/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 04/09/2007 a 09/09/2007. Comissão Mista: 03/09/2007 a 16/09/2007. Câmara dos Deputados: 17/09/2007 a 30/09/2007. Senado Federal: 01/10/2007 a 14/10/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/10/2007 a 17/10/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 18/10/2007. Congresso Nacional: 03/09/2007 a 01/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 02/11/2007 a 10/02/2008.
18/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 656/2007, do Poder Executivo, que "Submete à apreciação do Congresso Nacional texto da Medida Provisória nº 387 de 2007 que "Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH nos exercícios de 2007 e 2008".
18/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido Ofício nº 385/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 387, de 2007, que "Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH nos exercícios de 2007 e 2008. Informa, ainda que à Medida foram oferecidas 16 (dezesesseis) emendas.
18/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
18/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
18/9/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 19/09/2007.
2/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 378-C/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00).
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 383/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).

::: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:05)
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
17/10/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Dagoberto (PDT-MS), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 16 emendas apresentadas.
18/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 12:00)
18/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor, o Requerimento do Dep. Arnaldo Jardim, na qualidade de Líder do PPS, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
18/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. João Oliveira (DEM-TO) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
18/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. João Oliveira, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
18/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. João Oliveira, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
18/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
18/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-D/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)

23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Arnaldo Jardim, na qualidade de Líder do PPS, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Dagoberto (PDT-MS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e aprovação parcial da Emenda de nº 14, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 13, 15 e 16. 
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Emanuel Fernandes, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. João Oliveira, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. João Oliveira, na qualidade de Líder do DEM, que solicita que a discussão da matéria seja feita por grupo de artigos.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiu a Matéria o Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. João Oliveira, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Emanuel Fernandes, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. João Oliveira, na qualidade de Líder do DEM, que solicita votação artigo por artigo.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 387, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2007, ressalvados os destaques.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 15, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR) e Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 15.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da expressão "obrigatória", constante do caput do art. 1º da MPV 387/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação da expressão, solicitada pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, e pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantida a expressão", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantida a expressão. Sim: 249; Não: 90; Abst.: 3; Total: 342.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, na qualidade de Líder do PPS, que solicita a realização de sessão extraordinária.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão. (MPV 387-A/07) (PLV 33/07)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:10)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 4.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 6, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 6.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 7, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Humberto Souto (PPS-MG) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 7.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da expressão "obrigatória", constante do caput do art. 3º da MPV 387/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantida a expressão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do art. 9º do PLV 33/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ) e Dep. Zezéu Ribeiro (PT-BA).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do artigo, solicitada pelo Dep. Leonardo Vilela, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o artigo", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantida o artigo. Sim: 258; Não: 84; Abst.: 1; Total: 343.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Dagoberto (PDT-MS).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 387-R/07) (PLV 33/07)

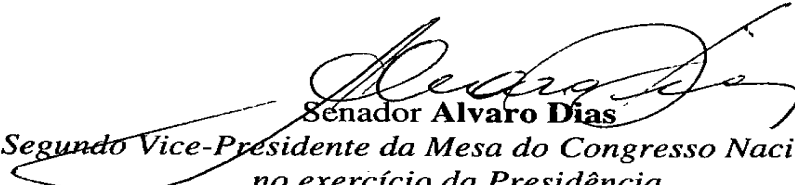
Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 60, DE 2007

O Segundo Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 387, de 31 de agosto de 2007**, que "Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH nos exercícios de 2007 e 2008", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de novembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de outubro de 2007.


Senador Alvaro Dias
Segundo Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

.....

LEI Nº 11.124, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

.....

Art. 12. Os recursos do FNHIS serão aplicados de forma descentralizada, por intermédio dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que deverão:

I – constituir fundo, com dotação orçamentária própria, destinado a implementar Política de Habitação de Interesse Social e receber os recursos do FNHIS;

II – constituir conselho que contemple a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares;

III – apresentar Plano Habitacional de Interesse Social, considerando as especificidades do local e da demanda;

IV – firmar termo de adesão ao SNHIS;

V – elaborar relatórios de gestão; e

VI – observar os parâmetros e diretrizes para concessão de subsídios no âmbito do SNHIS de que trata os arts. 11 e 23 desta Lei.

§ 1º As transferências de recursos do FNHIS para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ficam condicionadas ao oferecimento de contrapartida do respectivo ente federativo, nas condições estabelecidas pelo Conselho Gestor do Fundo e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A contrapartida a que se refere o § 1º dar-se-á em recursos financeiros, bens imóveis urbanos ou serviços, desde que vinculados aos respectivos empreendimentos habitacionais realizados no âmbito dos programas do SNHIS.

§ 3º Serão admitidos conselhos e fundos estaduais, do Distrito Federal ou municipais, já existentes, que tenham finalidades compatíveis com o disposto nesta Lei.

§ 4º O Conselho Gestor do FNHIS poderá dispensar Municípios específicos do cumprimento dos requisitos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, em razão de características territoriais, econômicas, sociais ou demográficas.

§ 5º É facultada a constituição de fundos e conselhos de caráter regional.

Art. 24. É facultada ao Ministério das Cidades a aplicação direta dos recursos do FNHIS até que se cumpram as condições previstas no art. 12 desta Lei.

~~§ 1º (Vide Medida Provisória nº 292, de 2006) (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)~~

~~§ 2º (Vide Medida Provisória nº 292, de 2006) (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)~~

§ 1º O Ministério das Cidades poderá aplicar os recursos de que trata o caput deste artigo por intermédio dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o cumprimento do disposto nos incisos I a V do caput do art. 12 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 2º O Conselho Gestor do FNHIS poderá estabelecer prazo-limite para o exercício da faculdade de que trata o § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 24-A. Nos exercícios de 2007 e 2008, o Poder Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH segundo os termos da Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004. (Incluído pela Medida Provisória nº 387, de 2007)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 388, DE 2007

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEQUINTE DOCUMENTOS:

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 658, de 2007
- Exposição de Motivos nº 11/2007, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
- Ofício nº 563/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica s/nº, de 2007, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Sandro Mabel (PR-GO)

– Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados

– Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 61, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória

– Legislação citada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 388, DE 2007

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica autorizado o trabalho aos domingos nas atividades do comércio em geral,

observada a legislação municipal, nos termos do inciso I do **caput** do art. 30 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos 1 (uma) vez no período máximo de 3 (três) semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 6º-A e 6º-B:

“Art. 6º-A É permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do inciso I do **caput** do art. 30 da Constituição Federal.”

“Art. 6º-B As infrações ao disposto nos arts. 6º e 6º-A desta lei serão punidas com a multa prevista no art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 388, de 2007

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica autorizado o trabalho aos domingos nas atividades do comércio em geral, observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.

Parágrafo único. O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.101, de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 6º-A. É permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.” (NR)

“Art. 6º-B. As infrações ao disposto nos arts. 6º e 6º-A desta lei serão punidas com a multa prevista no art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.” (NR)

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de setembro de 2007; 186º da Independência da República.

MENSAGEM Nº 658, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 388, de 5 de setembro de 2007, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000”.

Brasília, 5 de setembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MTE 11 EM, REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS NAS ATIVIDADES DO COMERCIO EM GERAL

Brasília, 10 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o presente projeto de medida provisória que se propõe a alterar a atual regulação legal do trabalho em domingos e feriados no comércio em geral.

2. A alteração pretende modificar o quantitativo de repouso semanais coincidentes com o domingo, de forma que o referido repouso coincida com o domingo em pelo menos uma vez no período máximo de três semanas. Ademais, pretende permitir o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho.

3. Sabe-se que o repouso semanal remunerado é direito constitucionalmente assegurado ao empregado de abster-se de trabalhar durante, pelo menos, vinte e quatro horas consecutivas prefixadas na semana, sem

prejuízo do salário, preferencialmente aos domingos (CF, art. 7º, XV), para lhe impedir a fadiga decorrente do trabalho executado durante toda a semana.

4. Da mesma forma, é assegurado ao obreiro o direito ao repouso em dias feriados o que lhes possibilita a participação em determinadas festividades civis, políticas ou religiosas.

5. No que respeita ao comércio varejista, a permissão para o trabalho aos domingos foi introduzida pelo artigo 6º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que autorizou, a partir de 9 de novembro de 1997, o trabalho aos domingos no comércio varejista em geral e determinou que “o repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo pelo menos uma vez no período máximo de quatro semanas”.

6. A norma em vigor garante ao empregado do comércio varejista em geral somente um repouso semanal remunerado coincidente com o domingo a cada quatro semanas, a despeito da Constituição garantir esse repouso preferencialmente nesse dia.

7. Conscientes da necessidade de garantia do repouso semanal, que se fundamenta em fatores de ordem biológica e social, os interlocutores sociais há muito debatem a melhor forma de conciliar o repouso semanal com os objetivos econômicos sociais que hoje se fazem presente na nossa sociedade, os quais impelem ao funcionamento quase que contínuo das atividades do comércio em geral.

8. Assim, os debates evoluíram no sentido de que a regra legal deve ser alterada, para que se aproxime, na medida do possível, da diretriz constitucional e para que o repouso aos domingos ocorra com maior frequência.

9. A partir dessas discussões, foi firmado protocolo de entendimentos celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e as entidades representativas dos empregadores e dos trabalhadores, com o objetivo de enviar esforços para a aprovação de proposta legislativa visando a regulamentar o trabalho aos domingos e feriados nas atividades do comércio em geral.

10. Por meio desse protocolo as partes firmaram compromisso de apoio público à aprovação; pelo Congresso Nacional, de proposta legislativa para regulamentar o trabalho aos domingos no comércio em geral, que culminou com a proposta de medida provisória que ora se apresenta, a qual pretende alterar a Lei nº 10.101, de 2000, determinando que o referido

repouso remunerado coincida, com o domingo pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, e ainda regulamentando a possibilidade do exercício do trabalho nos feriados, mediante autorização de convenção coletiva do trabalho.

11. Vale acrescentar que a referida preposição está em consonância com o texto da Constituição Federal que consagra a proteção da família (CF, art. 206, **caput**) bem como insere o lazer como direito fundamental social (CF, art. 6º).

12. É necessário, ainda, registrar que a Constituição Federal reconhece a legitimidade das convenções e acordos coletivos de trabalho (CF, art. 7º, inciso XXVI). Assim, o texto proposto, ao estipular mecanismos de negociação coletiva como pressuposto para que se permita o trabalho nos feriados, se coaduna com o dispositivo constitucional em apreço.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de medida provisória, que ora submeto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Carlos Lupi**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Respeitosamente, – **Carlos Roberto Lupi**
Of. nº 563/07/PS-GSE

Brasília, 26 de outubro de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 388, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-10-07, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 388

Publicação no DO	6-9-2007
Designação da Comissão	10-9-2007 (SF)
Instalação da Comissão	11-9-2007
Emendas	até 12-9-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	6-9-2007 a 19-9-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	19-9-2007
Prazo na CD	de 20-9-2007 a 3-10-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-10-2007
Prazo no SF	4-10-2007 a 17-10-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-10-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	18-10-2007 a 20-10-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-10-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	4-11-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	13-2-2008(*)

(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 61, de 2007 – DOU (Seção I) de 26-10-2007.

MPV Nº 388

Votação na Câmara dos Deputados	23-10-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Brasília, 10 de setembro de 2007

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 388, de 5 de setembro de 2007, que “altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000”.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece, **ipsis verbis**:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.”

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

II – Síntese da Medida Provisória

A presente Medida Provisória altera a Lei nº 10.101, de 19-12-2000, que “dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências”, de modo a modificar o quantitativo de repouso semanais coincidentes com o dia de domingo, nas atividades do comércio em

geral, e a autorizar o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral.

Pretende-se estabelecer que o repouso deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, I, da Constituição¹.

Até então, a Legislação Federal assegurava ao empregado do comércio varejista apenas um repouso semanal remunerado coincidente com o domingo a cada quatro semanas.

A EM nº 011/MTE, que acompanha a presente Medida Provisória, acentua que esse cenário legal vigorava não obstante comando expresso da Constituição Federal, no sentido de que o repouso semanal remunerado é garantido “preferencialmente aos domingos”, aos trabalhadores em geral, consoante seu art. 7º, XV. Nesse particular, a modificação da legislação trabalhista contida na presente Medida Provisória aproxima o ordenamento infraconstitucional aos ditames da Carta Magna.

Enaltece a EM que essa alteração normativa fundamenta-se em fatores de ordem biológica e social, intentando conciliar o repouso semanal remunerado com os objetivos econômicos e sociais que se fazem presentes na sociedade, os quais impelem ao funcionamento quase que contínuo das atividades do comércio em geral.

Além disso, a Medida Provisória acresce o art. 6º-A à Lei nº 10.101/2000, autorizando o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal.

Portanto, essa autorização conferida pela Medida Provisória, cuja implementação, mister destacar, depende de aprovação em convenção coletiva de trabalho, atua no sentido de flexibilizar a legislação trabalhista comercial, possibilitando o trabalho em feriados. A EM destaca que a alteração está em consonância com a Constituição Federal, que reconhece a legitimidade da figura das convenções coletivas de trabalho, principal instrumento das negociações coletivas entre empregados e empregadores.

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000,

a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A MP nº 388, de 5-9-2007, ao alterar a legislação trabalhista das atividades do comércio, no tocante ao repouso semanal remunerado e ao trabalho nos feriados, não possui repercussão orçamentária e financeira, não afetando itens de despesa ou receita da União.

Tampouco possui implicações no que se refere ao atendimento das normas de Direito Financeiro.

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 388, de 5 de setembro de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira. – **Eduardo Andres Ferreira Rodriguez**, Consultor de Orçamentos.

.....

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 388, DE 2007, E EMENDAS.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 388, de 2007, altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000. O autor é o Poder Executivo.

Relatório.

Por meio da Mensagem nº 658, de 2007, o Sr. Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 388, de 5 de setembro, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, no intuito de modificar a legislação.

Sobre a importância da matéria, assim se manifestou o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego na Exposição de Motivos que acompanha a presente medida provisória:

“2. A alteração pretende modificar o quantitativo de repouso semanais coincidentes com o domingo, de forma que o referido repouso coincida com o domingo em pelo menos uma vez no período de no máximo de três semanas. Ademais, pretende permitir o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho.”

No decurso de prazo regimental, estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que regula a apreciação de medidas provisórias, foram apresentadas 33 emendas perante a Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer à Medida Provisória nº 388.

Voto do Relator.

No exercício da atribuição prevista no § 2º do art. 6º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe agora a este Relator apresentar parecer em plenário, pela Comissão Mista, sobre a medida provisória, examinando o aspecto constitucional, inclusive os pressupostos de relevância e urgência, a adequação orçamentária e financeira, o mérito e o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução congressional.

Dos Pressupostos de Relevância e Urgência.

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência exigidos para admissibilidade das medidas provisórias, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, verificamos que os mesmos se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 388, de 2007.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

A Medida Provisória nº 388, de 2007, não fere quaisquer princípios constitucionais, pois não incidem as restrições mencionadas no art. 62, § 1º, incisos II e III.

No que tange à juridicidade, a medida provisória está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento à sua aprovação integral. Não há igualmente qualquer restrição à técnica legislativa empregada na medida provisória em comento, estando as mesmas de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

Da Adequação Orçamentária e Financeira.

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira, elaborada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, em atendimento ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, argumenta no sentido de que a Medida Provisória nº 388, de 2007, ao modificar a legislação sobre permissão de trabalho aos domingos e em dias feriados, nas atividades do comércio em geral, não possui repercussão orçamentária e financeira, não afetando itens de despesa ou receita da União.

Do Mérito.

Primeiramente gostaríamos de homenagear o colega Daniel Almeida que, ao apresentar o Projeto de Lei nº 145, no ano de 2003, propiciou o início da discussão sobre a necessidade de se alterar a Lei nº 10.101, de 2000, para melhorar as condições de trabalho nas atividades do comércio.

Da mesma forma, queremos homenagear os Deputados Roberto Santiago, Nelson Pellegrino, Paulo Rocha, Vicentinho, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho da Força Sindical, entre outros, que contribuíram sig-

nificativamente para que se chegasse a um texto de consenso para a presente medida provisória.

Gostaria também de ressaltar a importância do Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público, nobre Deputado Nelson Marquetti, que vem conduzindo com dedicada competência a Comissão em que discutimos diariamente matérias relativas às relações de trabalho, e que tenho a honra de integrar.

Por oportuno, devemos citar a contribuição segura do Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, Luiz Antônio Medeiros, que teve papel fundamental na condução das reuniões para que se fechasse o acordo e se assinasse o Protocolo de Entendimentos entre o Ministério do Trabalho e Emprego e as entidades representativas dos empregadores e dos trabalhadores, e pudéssemos, hoje, aprovar essa medida provisória.

Relevante mencionarmos que esse acordo foi acertado após amplos e exaustivos debates no Ministério do Trabalho, em as audiências públicas nas cidades de Salvador, em 14 de novembro de 2003, São Paulo, em 9 de dezembro de 2003, Brasília, em 10 de dezembro de 2004, e em um Seminário Nacional sobre a Abertura do Comércio aos Domingos, em 9 de março de 2004, em que todos aqueles que discutem as relações de trabalho no País tiveram oportunidade de opinar sobre o tema.

O Protocolo foi assinado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, representado pelo Sr. Ministro Carlos Lupi e pelo Secretário de Relações de Trabalho, Luiz Antônio Medeiros; pela Confederação Nacional do Comércio; pela Associação Brasileira de Supermercados; pela Associação Brasileira de Lojistas de Shopping; pela Central Autônoma de Trabalhadores; pela Central Geral dos Trabalhadores do Brasil; pela Central Única dos Trabalhadores; pela Confederação Geral dos Trabalhadores; e pela Força Sindical.

A matéria contida na medida provisória que ora analisamos, autorização para o trabalho nas atividades do comércio aos domingos e feriados, é tema bastante importante, sua discussão e seu ato normativo tornaram-se essenciais!

Não menos importante é possibilitar o trabalho em feriados em atividades do comércio em geral, reconhecendo inclusive a importância da negociação coletiva em cada caso específico. A autorização deverá estar prevista em convenção coletiva de trabalho.

É importante acrescentar que o que se propõe na medida provisória está em consonância com o texto da Constituição Federal, que consagra entre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o descanso semanal remunerado.

Das emendas apresentadas à medida provisória, no que tange à juridicidade e ditames da boa técnica legislativa, as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 31 e 33 estão em plena concordância com o ordenamento jurídico vigente e foram redigidas conforme.

Por fim, as Emendas nºs 1, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 são injurídicas e apresentam vício insanável de técnica legislativa, na medida em que confrontam o disposto no inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Pelo exposto, nosso voto é pela admissibilidade e constitucionalidade da Medida Provisória nº 388, de 2007, e das emendas a ela apresentadas; pela juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 388, de 2007, e das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 31, 32 e 33; e pela injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa das Emendas nºs 1, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 a ela apresentadas; pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 388, de 2007, e das emendas apresentadas; pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 388, de 2007, e pela rejeição de todas as emendas em virtude das razões anteriormente expostas.

É o parecer. Sr. Presidente.

Parecer escrito encaminhado à Mesa.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 388, DE 2007

(Mensagem nº 658, de 2007)

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Sandro Mabel**

I – Relatório

Por meio da Mensagem nº 658, de 2007, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 388, de 5 de setembro de 2007, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000”, no intuito de modificar a legislação vigente sobre o trabalho aos domingos e feriados, nas atividades do comércio em geral.

O art. 1º da MP nº 388/2007 altera o art. 6º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para autorizar o trabalho aos domingos nas atividades do comércio em geral, observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, desde que o repouso semanal remunerado coincida pelo menos uma vez, no período máximo de três semanas, com o domingo.

O art. 2º da MP acrescenta à Lei nº 10.101/2000 dois artigos. O art. 6º-A estabelece a permissão do trabalho nas atividades do comércio em geral, em dias feriados, também observando-se a legislação municipal, desde que autorizado em convenção coletiva. O art. 6º-B prevê que o descumprimento da norma acarretará multa prevista no art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Estabelece, ainda, que o processo de fiscalização, autuação e de imposição de multas reger-se-á pelos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que tratam do processo de multas administrativas.

Sobre a importância da matéria assim se manifestou o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego na Exposição de Motivos nº 11/MTE que acompanha a presente Medida Provisória.

2. A alteração pretende modificar o quantitativo de repousos semanais coincidentes com o domingo, de forma que o referido repouso coincida com o domingo em pelo menos uma vez no período máximo de três semanas. Ademais, pretende permitir o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho.

3. Sabe-se que o repouso semanal remunerado é direito constitucionalmente assegurado ao empregado de abster-se de trabalhar durante, pelo menos, vinte e quatro horas consecutivas prefixadas na semana, sem prejuízo do salário, preferencialmente aos domingos (CF, art. 7º, XV), para lhe impedir a fadiga decorrente do trabalho executado durante toda a semana.

4. Da mesma forma, é assegurado ao obreiro o direito ao repouso em dias feriados o que lhes possibilita a participação em determinadas festividades civis, políticas ou religiosas.

5. No que respeita ao comércio varejista, a permissão para o trabalho aos domingos foi introduzida pelo art. 6º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que autorizou, a partir de 9 de novembro de 1997, o trabalho aos domingos no comércio varejista em geral e determinou que “o repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo pelo menos uma vez no período máximo de quatro semanas”.

6. A norma em vigor garante ao empregado do comércio varejista em geral somente um repouso semanal remunerado coincidente com o domingo a cada quatro semanas, a despeito da Constituição garantir esse repouso preferencialmente nesse dia.

7. Conscientes da necessidade de garantia do repouso semanal, que se fundamenta em fatores de ordem biológica e social, os interlocutores sociais há muito debatem a melhor forma de conciliar o repouso semanal com os objetivos econômicos e sociais que hoje se fazem presente na nossa sociedade, os quais

impelem ao funcionamento quase que contínuo das atividades do comércio em geral.

8. Assim os debates evoluíram no sentido de que a regra legal deve ser alterada, para que se aproxime, na medida do possível, da diretriz constitucional e para que o repouso aos domingos ocorra com maior frequência.

No decurso do prazo regimental, estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que regula a apreciação de Medidas Provisórias, foram apresentadas 33 emendas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 388, de 2007.

EMENDA Nº 1

(Do Deputado Geraldo Pudim)

Dá nova redação à ementa para mencionar a alteração também da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

EMENDA Nº 2

(Do Deputado Fernando de Fabinho)

Inclui § 2º ao art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, para dispor que os domingos e feriados trabalhados serão pagos em dobro.

EMENDA Nº 3

(Do Deputado Fernando de Fabinho)

Dá nova redação aos parágrafos do art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, para reduzir o período em que o repouso semanal remunerado deva coincidir com o domingo de três para duas semanas e dispor que os domingos e feriados trabalhados serão pagos em dobro.

EMENDAS Nº 4 E Nº 5

(Dos Deputados Onyx Lorenzoni e Eduardo Valverde)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º para reduzir o período em que o repouso semanal remunerado deva coincidir com o domingo de três para duas semanas.

EMENDAS NºS 6, 7, 9 E 12

(Dos Deputados José Aristodemo Pinotti, Arnaldo Faria de Sá, Geraldo Resende, Flávio Dino)

Dá nova redação ao caput do art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, para permitir o trabalho aos domingos, apenas nas atividades do comércio varejista, devendo ser regulado por Convenção Coletiva de Trabalho, observada a legislação municipal.

EMENDA Nº 8**(Do Deputado Flávio Dino)**

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, para reduzir o período em que o repouso semanal remunerado deva coincidir com o domingo de três semanas para uma quinzena.

EMENDA Nº 10**(Do Deputado Chico Alencar)**

Dá nova redação ao **caput** e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, para dispor que o trabalho aos domingos só será autorizado em caráter excepcional e que o repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo pelo menos duas vezes no período máximo de três semanas.

EMENDA Nº 11**(do Deputado Chico Alencar)**

Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, para dispor que o trabalho aos domingos só será autorizado em caráter excepcional e que o repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo pelo menos duas vezes no período máximo de três semanas e que a remuneração do trabalho será no mínimo 50% superior a do dia normal de trabalho.

EMENDA Nº 13**(do Deputado Rocha Loures)**

Dá nova redação ao **caput** do art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, e acrescenta art. 6º-C ao art. 2º da MP, para permitir o trabalho aos domingos, inclusive nas atividades da indústria de alimentos.

EMENDA Nº 14**(do Deputado Dr. Ubiali)**

Dá nova redação ao **caput** do art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, e ao art. 6º-A acrescentado pelo art. 2º da MP, para incluir a autorização de trabalho aos domingos nas atividades da indústria.

EMENDA Nº 15**(da Deputada Manuela d'Ávila e Deputado Paulo Pimenta)**

Dá nova redação ao art. 1º e ao art. 2º da MP para incluir autorização da prestação de trabalho nos domingos e feriados, em supermercados e hipermercados.

EMENDA Nº 16**(do Deputado Luiz Carlos Hauly)**

Acrescenta artigo à MP nº 388/07 para permitir aos aposentados que permanecerem na mesma empresa o saque do saldo existente na conta do FGTS.

EMENDA Nº 17**(do Deputado Luiz Carlos Hauly)**

Acrescenta artigo à MP nº 388/07 para permitir o saque do FGTS aos servidores públicos que tomarem posse e entrarem em exercício em cargo público mediante concurso público.

EMENDA Nº 18**(do Deputado Chico Alencar)**

Suprime o art. 2º, para retirar a possibilidade de se trabalhar nos dias feriados.

EMENDAS Nºs 19, 26, 27, 28, 29 e 30**(dos Deputados Geraldo Pudim, Rodrigo Rollemberg, Gorete Pereira, Tadeu Filippelli, Jackson Barreto e Reginaldo Lopes)**

Acrescenta dispositivo à MP para alterar a Lei nº 8.245/1991, para vedar a cobrança anual de mais de doze aluguéis, a qualquer título ou pretexto.

EMENDA Nº 20**(da Deputada Manuela d'Ávila e Paulo Pimenta)**

Acrescenta artigo à MP para revogar o termo "mercados" do item 15, II – COMÉRCIO, da relação a que se refere o art. 7º do Decreto nº 27.048, de 12 de agosto de 1949, que aprova o regulamento da Lei nº 605/1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

EMENDA Nº 21**(do Deputado Eduardo Valverde)**

Acrescenta artigo à MP para dispor que, nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho nos feriados, a remuneração será paga em triplo, salvo se o empregador determinar outro dia de folga.

EMENDA Nº 22**(do Deputado Flávio Dino)**

Suprimir o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP.

EMENDA Nº 23**(do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame)**

Dá nova redação ao art. 6º-A, acrescentado à Lei nº 10.101/2000 pelo art. 2º da MP, para permitir o

trabalho em dias feriados sem a necessidade de autorização em convenção coletiva de trabalho.

EMENDA Nº 24

(do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame)

Dá nova redação ao art. 6º-B, acrescentado à Lei nº 10.101/2000 pelo art. 2º da MP, para dispor que o processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas será exercido pelos Auditores Fiscais do Trabalho ou por outro agente delegado.

EMENDA Nº 25

(do Deputado Neilton Mulim)

Acrescenta artigo à MP para acrescentar ao art. 17 da Lei nº 8.245/1991, § 1º vedando constar em contratos de locação de imóveis comerciais quaisquer cláusulas que contenham acréscimo de aluguel em decorrência do funcionamento do estabelecimento em sábados, domingos, feriados ou dias comemorativos.

EMENDA Nº 31

(do Deputado Onyx Lorenzoni)

Acrescenta dispositivo à MP para assegurar ao comerciário, nos dias de atividade laboral aos domingos e feriados, o recebimento de vale-transporte, vale-refeição, hora extra entre outros direitos e vantagens a serem estabelecidos em convenção coletiva.

EMENDA Nº 32

(da Deputada Gorete Pereira)

Acrescenta dispositivo à MP para assegurar ao empregado a opção de trabalhar aos domingos, fazendo jus ao pagamento de horas extras, e estabelecer que caberá ao empregador a contratação de pessoal para suprir o acréscimo de horas aos domingos.

EMENDA Nº 33

(do Deputado Daniel Almeida)

Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 10.101/2000, modificado pelo art. 1º da MP, para proibir o trabalho aos domingos, ressalvada a sua ocorrência por acordo ou convenção coletiva, devendo a hora trabalhada nunca ser inferior a cem por cento do valor pago e que o repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo a cada duas semanas.

Decorrido o prazo previsto no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para apresentação de parecer pela Comissão Mista, e não tendo sido esta instalada, o processo referente à Medida Provisória nº 388, de 2007, foi encaminhado à Câmara dos Deputados para deliberação, em atendimento ao disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

É o relatório.

II – Voto do Relator

No exercício da atribuição prevista no § 2º do art. 6º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe agora a este Relator apresentar parecer em Plenário, pela Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 388, de 2007, examinando, em acordo com as prescrições constantes do art. 62, § 5º, da Constituição Federal, e do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o aspecto constitucional, inclusive os pressupostos de relevância e urgência, a adequação orçamentária e financeira, o mérito e o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução congressional.

DOS PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Em relação aos pressupostos de relevância e urgência exigidos para admissibilidade das medidas provisórias, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, verificamos que os mesmos se encontram plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 388/2007.

Quanto à relevância é inegável a necessidade de se alterar a legislação até então em vigor para possibilitar que o repouso semanal remunerado dos trabalhadores nas atividades do comércio em geral coincida um maior número de vezes com o domingo, atendendo ao dispositivo constitucional de que o repouso deve ser concedido preferencialmente aos domingos, e para permitir, neste setor, o trabalho em dias feriados, desde que autorizado por convenção coletiva.

A matéria como tratada nesta Medida torna as relações de trabalho mais humanas, sem perder de vista a necessidade de se atender as demandas econômicas de várias atividades do comércio em geral.

No que diz respeito à urgência da Medida, conforme ressalta a Exposição de Motivos, os debates entre os interlocutores sociais evoluíram no sentido de que a regra legal deve ser alterada, para que as disposições referentes ao repouso semanal se aproximem, na medida do possível, da diretriz constitucional, para que a coincidência do repouso aos domingos ocorra com maior frequência. A partir dessas discussões, foi firmado protocolo de entendimentos celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e as entidades representativas dos empregadores e dos trabalhadores, com o objetivo de envidar esforços para a aprovação de proposição visando a regulamentar o trabalho aos domingos e feriados nas atividades do comércio em geral.

E não há melhor fundamento do que a necessidade urgente de aprovar esta Medida para possibilitar que o trabalhador possa continuar a usufruir de um número maior de repouso dominicais junto a sua família.

Desse modo, entendemos que a Medida Provisória nº 388, de 2007, atende aos requisitos de relevância e urgência, previstos no **caput** do art. 62 da Constituição Federal.

DA CONSTITUCIONALIDADE, DA JURIDICIDADE E DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A Medida Provisória nº 388, de 2007, não fere quaisquer princípios constitucionais, pois não incidem as restrições mencionadas no art. 62, § 1º, incisos II e III.

No que tange à juridicidade, a Medida Provisória está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento a sua aprovação integral. Não há igualmente qualquer restrição à técnica legislativa empregada na Medida Provisória em comento, estando as mesmas de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas modificações posteriores.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira, elaborada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, em atendimento ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002/CN, argumenta no sentido de que a Medida Provisória nº 388, de 2007, ao modificar a legislação sobre permissão de trabalho aos domingos e em dias feriados, nas atividades do comércio em geral, não possui repercussão orçamentária e financeira, não afetando itens de despesa ou receita da União.

DO MÉRITO

Primeiramente gostaríamos de homenagear o colega Daniel Almeida que, ao apresentar o Projeto de Lei nº 145, no ano de 2003, propiciou o início da discussão sobre a necessidade de se alterar a Lei nº 10.101, de 2000, para melhorar as condições de trabalho nas atividades do comércio.

Da mesma forma, queremos homenagear os Deputados Roberto Santiago, Nelson Pellegrino, Paulo Rocha, Vicentinho, Paulinho da Força Sindical, entre outros, que contribuíram significativamente para que se chegasse a um texto de consenso para a presente Medida Provisória.

Gostaria, também, de homenagear o Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Deputado Nelson Markezelli, que vem conduzindo com dedicada competência a Comissão em que discutimos diariamente matérias relativas às relações de trabalho e que tenho a honra de integrar.

Por oportuno, devemos citar a contribuição segura do Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Luís Antônio Medeiros, que teve papel fundamental na condução das reuniões para que se fechasse o acordo entre as partes interessadas, e que propiciou a assinatura do Protocolo de Entendimentos entre o Ministério do Trabalho e Emprego e as entidades representativas dos empregadores e dos trabalhadores com o objetivo de envidar esforços para a aprovação de proposta legislativa para regulamentar o trabalho aos domingos e feriados nas atividades do comércio em geral.

Relevante mencionarmos, no momento, que esse acordo foi acertado após amplos e exaustivos debates no Ministério do Trabalho, em audiências públicas nas cidades de Salvador (14/11/2003), São Paulo (9/12/2003) e Brasília (10/12/2004) e em um Seminário Nacional Sobre a Abertura do Comércio aos Domingos (9/3/2004), em que todos aqueles que discutem as relações de trabalho em nosso País puderam apresentar seus argumentos em relação ao tema.

O Protocolo foi assinado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, representado pelo Ministro Carlos Lupi e pelo Secretário de Relações de Trabalho, Luiz Antônio Medeiros; pela Confederação Nacional do Comércio – CNC, pela Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS, pela Associação Brasileira de Lojistas de Shopping, pela Central Autônoma de Trabalhadores – CAT, pela Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB, pela Central Única dos Trabalhadores – CUT, pela Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT, e pela Força Sindical.

A matéria contida na Medida Provisória que ora analisamos, autorização para o trabalho nas atividades do comércio aos domingos e feriados, é tema bastante polêmico em diversos países, pois sua discussão envolve aspectos sociais, políticos, econômicos e também culturais. Por isso a necessidade de, um breve histórico do seu tratamento normativo.

Inicialmente o repouso semanal possuía um caráter eminentemente religioso, mas se distanciou dos fundamentos religiosos a partir da Revolução Industrial e da própria evolução do Direito do Trabalho, passando a ser justificado baseado em argumentos médicos e econômicos, de modo a evitar a exaustão física e mental do trabalhador. Porém o fator religioso permaneceu

na escolha do dia da semana a ser interrompido e na fixação de alguns feriados.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), datada de 1943, dispõe sobre o trabalho aos domingos e feriados do art. 67 ao art. 70. Consoante as normas consolidadas, é vedado o trabalho aos domingos e feriados, com exceção naquelas atividades em que o labor tenha sido permitido a título permanente ou provisório. Nas atividades em que o trabalho aos domingos e feriados é permitido, com exceção dos elencos teatrais, faz-se necessária a confecção de escala de revezamento, que deve ser mensalmente organizada, de forma a permitir o descanso aos domingos de tempo em tempo.

A matéria foi mais detalhadamente tratada na Lei nº 605, de 1949, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 27.048, de 1949, que dispõem sobre o assunto para os empregados em geral.

Dispõe o artigo 1º da Lei nº 605/49 que todo empregado tem direito ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local.

Por essas normas, o empregado só trabalhará no domingo em razão de motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, conforme reza o art. 67 da CLT. O art. 8º da Lei nº 605/40 admite trabalho em dia de domingo nos casos em que a execução dos serviços for imposta pelas exigências técnicas das empresas. Exigências técnicas são aquelas que, em razão do interesse público, ou pelas condições peculiares às atividades da empresa ou ao local onde as mesmas se exercitarem, tornem indispensável a continuidade do trabalho, em todos ou alguns dos respectivos serviços.

Dessa forma, nas atividades em geral, para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, a empresa pode obter autorização prévia do Delegado Regional do Trabalho para funcionar aos domingos (art. 8º, alínea **b** do Decreto nº 27.048/49). Independe, entretanto, de prévia autorização trabalho no domingo decorrente de força maior. Nesse caso a empresa justificará a ocorrência à DRT no prazo de dez dias (art. 8º, alínea **a**, do supracitado Decreto).

É importante ressaltar que, nas atividades em que se permite o trabalho nos dias de repouso compulsório, não pode o empregador, sob o pretexto de remunerar em dobro o domingo trabalhado, suprimir o descanso semanal, uma vez que se trata de direito irrenunciável do trabalhador. Assim, o empregado que trabalha aos domingos deve gozar o descanso semanal em outro

dia da semana. O mesmo não acontece com o trabalho nos feriados. De fato, dispõe o artigo 9º da Lei nº 605/49 que, nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga.

Essa é a jurisprudência firmada em nossos tribunais trabalhistas:

“A condenação imposta pela sentença exequenda diz respeito ao pagamento da parte da dobra de dois domingos por mês, o que não quer dizer apenas a dobra, pois o alegado pagamento dos dias de repouso não afasta o direito do trabalhador de receber em dobro a remuneração do trabalho realizado em dias de repouso legal” (TRT 4ª R. – RO 00931.401/96-8 – 5ª T. – Rel. Juiz José da Rocha – DOERS 5. 7.1999).

“Domingos e feriados trabalhados. A dobra prevista no Enunciado n. 146 desta Corte, se refere ao trabalho efetivamente prestado, não se podendo levar em conta a satisfação do repouso já embutido no salário mensal, sob pena de a contraprestação ser realizada de forma simples e não dobrada, não se tratando, no entanto, da hipótese de pagamento triplo” (TST, RR nº 194.059/95.1, Lourenço Prado. Ac. 1ª T. 814/97).

Assim sendo, a empresa que tem permissão para funcionar aos domingos deve organizar todo mês escala de revezamento que permita ao empregado gozar, em determinadas semanas, o descanso dominical.

Com a entrada em vigor da Lei nº 10.101, de 2000, foi dado novo tratamento à matéria apenas em relação aos empregados do comércio varejista em geral, permitindo-lhes o trabalho aos domingos, desde que o repouso semanal coincidissem, pelo menos uma vez no período máximo de quatro semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras previstas em acordo ou convenção coletiva.

Em relação a este disciplinamento, foi acionada a nossa Corte Constitucional que assim se manifestou sobre a matéria:

“A Constituição não faz absoluta a opção pelo repouso aos domingos, que só impõe ‘preferentemente’; a relatividade daí decorrente não pode, contudo, esvaziar a norma constitucional de preferência em relação à qual as exceções – sujeitas à razoabilidade e objetividade dos seus critérios – não pode converter-se em regra, a arbítrio unicamente de empregador. A Convenção 126 da OIT reforça a arguição de inconstitucionalidade: ainda quando não se queira comprometer o Tribunal com a tese da hierarquia constitucio-

nal dos tratados sobre direitos fundamentais ratificados antes da Constituição, o mínimo a conferir-lhe é o valor de poderoso reforço à interpretação do texto constitucional que sirva melhor à sua efetividade: não é de presumir, em Constituição tão ciosa da proteção dos direitos fundamentais quanto a nossa, a ruptura com as convencões internacionais que se inspiram na mesma preocupação.” (ADI nº 1.675-MC, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 24-9-97, DJ de 19-9-03)

“Repouso semanal remunerado preferentemente aos domingos: medida provisória que autoriza o funcionamento no domingo do comércio varejista desde que nele recaia o repouso semanal do trabalhador pelo menos uma vez a cada período de quatro semanas: suspensão cautelar indeferida por seis votos, vencido o relator, ao contrário do que decidido sobre norma semelhante de versão anterior da Medida Provisória nº 1.539 (ADI nº 1.675), na qual nenhum domingo se garantia.” (ADI nº 1.687-MC, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 26-11-97, DJ de 31-10-01)

Essa discussão leva-nos, inclusive, a uma interessante argumentação sobre princípios e leis vigentes em nosso País.

É um princípio fundamental da Constituição Federal de 1988, a valorização do trabalho e da livre iniciativa. Por esse motivo é que a Carta Magna, prudentemente, protege e estimula os dois pilares da produção econômica: o capital e o trabalho. A livre iniciativa deve ser promovida para que as relações econômicas fluam com maior liberdade e amplitude. Ao mesmo tempo, a proteção e valorização do trabalho é um expediente para a melhor distribuição de renda e promoção do bem-estar social.

Desde que o Governo Federal autorizou a abertura do comércio aos domingos por via da Medida Provisória nº 1.539-34, de 7-8-97, e, depois, por via da Lei nº 10.101, de 2000, a realidade do comércio mostrou muitas mudanças.

Nos primeiros 24 meses em que a autorização funcionou (1998-99), as lojas da capital de São Paulo que abriram aos domingos tiveram vendas superiores a 20% em relação às que permaneceram fechadas (“Loja que abre aos domingos fatura 20% mais”, **O Estado de S. Paulo**, 8-11-99). As lojas que passaram a trabalhar durante 24 horas, aumentaram as vendas em 30% (“Serviços 24 horas movimentam R\$160 bilhões”, **O Estado de S. Paulo**, 13-7-98). Hoje, para a maioria das lojas de **shopping centers**, o domingo é um dos dias mais fortes de vendas.

Os dados mostram um crescimento sensível nos empregos diretos, em especial, nos milhares de supermercados do País. Mais importante é o impacto sobre o emprego indireto. A abertura das lojas aos domingos propicia a geração de um grande número de postos de trabalho em outras atividades tais como o transporte de mercadorias e passageiros, estocagem, manutenção, segurança, serviços de proteção ao crédito, atividades de escritório em geral, limpeza, comunicações, etc. – além de atrair o turismo de compras para as grandes cidades, lembrando-se ainda que o comércio moderno se incorporou ao lazer. Essa combinação potencializa ainda mais a geração de postos de trabalho nos setores de comércio e serviços que, hoje, respondem por mais de 60% do emprego no Brasil.

A Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), junto com outras entidades setoriais, como a Associação Brasileira de Lojistas de Shoppings (ALSHOP), a Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), a Associação Paulista de Supermercados (APAS) e o Instituto para o Desenvolvimento do Varejo (IDV) encomendou uma pesquisa exclusiva ao Ibope para avaliar a importância da abertura do comércio aos domingos, atualizando e ampliando sondagem sobre o tema feita em 2003.

Realizado de 4 a 15 de abril deste ano, com 3.150 pessoas em sete diferentes capitais (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Salvador, Recife e Curitiba), o estudo revela o aumento na porcentagem de favoráveis à abertura do comércio aos domingos. Enquanto, em 2007, 71% da população se revelam favoráveis à opção de compras aos domingos, em 2003 essa porcentagem era de 59%. Além de ouvir a população em geral, a pesquisa coletou opiniões especificamente de quem trabalha aos domingos. Desses, 50% também são favoráveis à abertura do comércio no dia.

Os dados mostram que, em quatro anos, 23,8 milhões de pessoas passaram a comprar aos domingos habitualmente. A razão apresentada é principalmente a falta de tempo para as compras durante a semana e, em segundo lugar, o fato de que o domingo é um dia mais tranquilo para se comprar.

Os números do Ibope também mostram que, nas respostas espontâneas, 90% da população percebem vantagens na abertura do comércio aos domingos e somente 21% vêem desvantagens. Entre os que trabalham no domingo, 78% vêem vantagens e 41% enxergam desvantagens. Independentemente da posição em relação ao tema, 73% da população geral e 69% dos que trabalham aos domingos fazem compras nesse dia. Trata-se de um aumento de 14% em relação à pesquisa de 2003.

Nesta pesquisa, o Ibope avaliou também que:

1 – 84% da população em geral e 63% dos que trabalham aos domingos concordam que há pessoas que dependem do rendimento extra gerado pelo trabalho aos domingos e feriados;

2 – 72% da população em geral e 51% dos que trabalham aos domingos acreditam que os consumidores seriam prejudicados se esses estabelecimentos fechassem aos domingos e feriados; e

3 – 70% da população em geral e 49% dos que trabalham aos domingos acham que, se esse tipo de loja fechar aos domingos, haverá mais desemprego.

Por isso, há hoje uma tendência progressiva no sentido da liberalização das atividades comerciais aos domingos e feriados. Esta tendência se explica pela maneira como tem evoluído a organização da sociedade moderna. O desenvolvimento tecnológico, notadamente aquele relacionado às comunicações, tem imposto um ritmo crescente nas operações em geral. Mudanças na estrutura da sociedade também têm contribuído para valorizar o tempo das pessoas.

No Brasil inteiro está consagrado o funcionamento dos centros comerciais, a exemplo dos **shoppings centers**, aos domingos e feriados, significando um meio de gerar riquezas para o País e, conseqüentemente, novos postos de trabalho, atendendo ao anseio de milhões de brasileiros desempregados e possibilitando a sobrevivência das empresas, sobretudo de médio e pequeno porte, já tão oneradas com a carga tributária e os encargos sociais, não sendo razoável o próprio Poder Público, tão exigente no cumprimento pelas empresas de suas obrigações, impedir-lhes o funcionamento com legislação excessivamente restritiva, descabida e anacrônica.

Entretanto devemos lembrar que o direito ao descanso e ao convívio familiar e social é inquestionável e deve ser garantido pelo Estado e pela Lei. Por isso, defendemos o mérito apresentado nesta medida provisória que objetiva, primordialmente, modificar o quantitativo de repousos semanais coincidentes com o domingo, a fim de que o dia de descanso coincida com o domingo em pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, aumentando, em relação à legislação atual, os períodos de descansos dominicais.

Não menos importante é possibilitar o trabalho em feriados, nas atividades do comércio em geral, reconhecendo, inclusive, a importância da negociação coletiva em cada caso específico ao dispor que a autorização deverá estar prevista em convenção coletiva de trabalho.

Importante acrescentar que o que se propõe nesta medida provisória está em consonância com o texto da Constituição Federal que consagra, além dos direitos

dos trabalhadores urbanos e rurais ao descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos (CF, art. 7º, inciso, XVI), os princípios da livre iniciativa e da valorização do trabalho (CF, art. 170, **caput**), da proteção da família (CF, art. 206, **caput**), além de garantir o lazer como direito fundamental social (CF, art. 6º) e a legitimidade das convenções e acordos coletivos (CF, art. 7º, inciso XXVI).

DAS EMENDAS APRESENTADAS À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 388/2007

Cabe-nos, agora, examinar as emendas sob o prisma da constitucionalidade, da juridicidade, da técnica legislativa, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao mérito.

Com efeito, quanto à constitucionalidade, não encontramos nenhum óbice à aprovação das emendas apresentadas, pois obedecem aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afrontam dispositivos da Carta Magna, sendo totalmente constitucionais.

No que tange à juridicidade e aos ditames da boa técnica legislativa, as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 31, 31 e 33 estão em plena concordância com o ordenamento jurídico vigente e foram redigidas de acordo com a boa técnica legislativa.

Entretanto, em que pese a melhor intenção de cada autor, entendemos que essas emendas não merecem ser acolhidas no mérito, por não acrescentarem alterações significativas, por já haver regulamentação sobre a matéria tratada nas proposições e por descaracterizarem a proposta contida no texto, em prejuízo dos trabalhadores. Senão vejamos:

A Emenda nº 2, ao estabelecer que o domingo e feriado trabalhado deverá ser pago em dobro, não altera a legislação em vigor, pois repete dispositivo constante na Lei nº 605/49, bem como os argumentos jurisprudenciais, nos casos em que não houver compensação em outro dia. Se, por outro lado, a intenção é exclusivamente propiciar o aumento da hora trabalhada nesses dias, como em relação ao adicional noturno, ainda que haja a folga compensatória, entendemos que, se acatada, a proposição feriria de morte a abertura do comércio aos domingos e feriados, prejudicando não só os empresários, mas aos trabalhadores que necessitam de aumento de ofertas de trabalho e de renda, e a toda a sociedade que seria privada de poder ir às compras nesses dias. Além disso, proveria uma discriminação injustificada em relação aos empregados que trabalham aos domingos, em outros ramos de atividades que não estariam subordinados ao comando desta norma legal.

A Emenda nº 3, ao propor a redução do intervalo em que o descanso semanal deva coincidir com o domingo de três para duas semanas, praticamente inviabilizaria a abertura do comércio aos domingos, pois oneraria, ainda mais o empregador com novas contratações para garantir o funcionamento de sua empresa com o mesmo padrão de atendimento. Se é verdade que o legislador deve garantir o tratamento justo e humano ao empregado, dando-lhe o direito a dias de repouso aos domingos, por outro lado, não é justo inviabilizar a continuidade da empresa sob pena de o próprio trabalhador vir a ser prejudicado economicamente com o fechamento do comércio. Em relação ao pagamento em dobro dos domingos e feriados trabalhados, cabem as mesmas considerações feitas em relação à Emenda nº 2.

As Emendas nºs 4 e 5 apresentam propósito semelhante ao contido em parte da Emenda nº 3, valendo para as proposições os mesmos argumentos apresentados quanto à redução do período.

As Emendas nºs 6, 7, 9 e 12 restringem significativamente a possibilidade de trabalho aos domingos, inviabilizando a matéria tratada na presente MP seja pela limitação do trabalho ao comércio varejista, seja pela obrigatoriedade de que o trabalho seja regulado por Convenção Coletiva. A proposta vem em sentido diametralmente oposto ao contido no texto desta MP, originário de amplos debates com as partes interessadas.

A Emenda nº 8 apresenta conteúdo semelhante ao das Emendas nºs 3, 4 e 5, valendo para a proposição as considerações já apresentadas.

A Emenda nº 10, além de reduzir de três para duas semanas o prazo em que o descanso semanal deva coincidir com o domingo, matéria já analisada em outras emendas, tenta inovar ao estabelecer que o trabalho aos domingos será “em caráter excepcional e que as normas de proteção ao trabalho subordinam as regras estipuladas em negociação coletiva”. Não há, a nosso ver, qualquer alteração no tratamento dado pelo Direito do Trabalho em vigor, cujo princípio protetor norteador é o da norma mais benéfica ao empregado. No presente caso, consideramos que o mais benéfico para o trabalhador e para a sociedade em geral é o tratamento dado à matéria pela redação da MP em análise.

A Emenda nº 11 acrescenta ao já proposto na Emenda nº 10 dispositivo estipulando que a remuneração do trabalho aos domingos será 50% superior a do dia normal de trabalho. Reiteramos os argumentos apresentados quando da análise das Emendas nº 02, 03 e 10.

A Emenda nº 13, ao incluir na MP a possibilidade de trabalho aos domingos e feriados na atividades das indústrias de alimentos em razão da natureza dessa atividade, em nada inova a legislação em vigor, pois a Lei nº 605/49 e o seu decreto regulamentador conforme mencionado permite o trabalho aos domingos em virtude das exigências técnicas da empresa, por motivo de força maior ou para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja execução possa acarretar prejuízo manifesto.

A Emenda nº 14 pretende estender para as atividades da indústria em geral a possibilidade de trabalho aos domingos, o que, a nosso ver, não melhora a legislação em vigor. Importante também chamar a atenção para o fato de que o Protocolo de Entendimentos não envolveu os representantes dos empregadores e dos empregadores deste setor. Cabe também para o caso em comento a análise feita para a Emenda nº 13, pois um número significativo de indústrias já é beneficiado pela lei mais genérica.

A Emenda nº 15 não altera o que está sendo proposto nesta MP ao inserir a expressão inclusive supermercados e hipermercados, pois já há referência expressa à possibilidade do trabalho aos domingos e feriados nas atividades do comércio em geral, o que inclui, inequivocamente, esses estabelecimentos.

A Emenda nº 18, ao propor a revogação do art. 2º da MP impede o trabalho em dias feriados mesmo se as partes envolvidas em negociação coletiva optarem por isso em convenção. Não podemos concordar com essa restrição, tendo em vista que o texto apresentado na MP é fruto de várias discussões entre os atores sociais que estão sentindo necessidade de disciplinar a matéria, apoiados, inclusive, no atendimento ao princípio do reconhecimento do estabelecido em negociações coletivas.

A Emenda nº 21 aumenta de duas para três vezes o valor da remuneração em dias feriados, se não houver a folga compensatória. O aumento é, a nosso ver, injustificável, pois a remuneração em dobro já é penalidade suficiente para o caso em questão.

A Emenda nº 22, ao propor a supressão do § único do art. 6º conforme redação sugerida na MP, retira a obrigatoriedade de o repouso semanal remunerado coincidir com os domingos, o que prejudica o empregado uma vez que fica a critério do empregador decidir pela coincidência ou não dos descansos com os dias de domingo.

A Emenda nº 23, ao retirar a necessidade de autorização por meio de convenção coletiva para o trabalho em dias feriados precariza as relações de trabalho, pois permite que o trabalho seja exigido até mesmo a partir

de acordos individuais, o que não se coaduna com os princípios protetivos do Direito do Trabalho.

A Emenda nº 24 estabelece, no texto da MP, um comando já em vigor, tendo em vista que a competência estabelecida para a fiscalização do cumprimento de normas trabalhistas já está previamente estabelecida nas atribuições do Ministério do Trabalho e Emprego.

A Emenda nº 31 pretende assegurar aos comerciantes que vierem a trabalhar em domingos e feriados vários direitos trabalhistas. Ocorre que tais direitos são assegurados a todos os empregados que estejam trabalhando, independentemente do dia da semana em que se trabalhe. Não há, portanto, necessidade de se inserir tal dispositivo em legislação específica.

A Emenda nº 32 dispõe ser opção do empregado o trabalho aos domingos e será, por isso, remunerado com o pagamento de horas extras. Não consideramos essa regulamentação adequada seja em virtude de a prestação de trabalho poder ser feita por opção individual e não coletiva, seja porque há um comando constitucional e infraconstitucional de limitação de horas extras, o que levaria o empregado a só poder trabalhar por pequenos períodos.

A Emenda nº 33 trata de matéria já apresentada para discussão nesta Casa, por meio do Projeto de Lei nº 145, de 2003. Sua apresentação pelo nobre Deputado Daniel Almeida deu origem às discussões que se sucederam e que culminaram na assinatura do Protocolo de Entendimentos entre governo, entidades profissionais e entidades patronais ligadas às atividades do comércio em geral, dando origem ao texto da MP em análise.

A Emenda pretende alterar a Lei nº 10.101, de 2000, para proibir o trabalho no comércio varejista em geral, ressalvada a ocorrência de acordo ou convenção coletiva. Está, portanto, em contradição total com o texto da MP que tem como fundamento a permissão desse trabalho.

Como já mencionado, desde a apresentação do PL nº 145/2003, certos de que alguma coisa deveria ser alterada na legislação, trabalhadores e empresários iniciaram debates no sentido de melhorar o comando legal. Durante as discussões, sentiram as partes envolvidas a necessidade de se manter a possibilidade do trabalho aos domingos, mas que se poderia avançar

em relação à redução do período em que o descanso tivesse de coincidir com o domingo de quatro para três semanas. A Medida Provisória nº 388/2007 é, portanto, o resultado dessa grande negociação que traz para o bojo da legislação trabalhista o resultado das mudanças ocorridas tanto nas relações de trabalho quanto na própria sociedade que se acostumou com a abertura do comércio em dias de domingos e em feriados.

Dispõe, ainda, que a hora trabalhada nunca será inferior a cem por cento do valor pago e que o repouso semanal deverá coincidir com o domingo a cada duas semanas. Em relação a essas matérias valem os argumentos elencados quando da análise das Emendas nºs 2, 3, 4, 5 e 10.

Por fim, as emendas nºs 1, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 são injurídicas e apresentam vício insanável de técnica legislativa, na medida em que confrontam o disposto no inciso II do art. 7º da lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe:

“Art. 7º

II – a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;”.

Pelo exposto, nosso voto é:

– pela admissibilidade e constitucionalidade, da Medida Provisória nº 388, de 2007, e das emendas a ela apresentadas;

– pela juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 388, de 2007 e das emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 31, 32 e 33; e pela injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa das emendas nºs 1, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 a ela apresentadas;

– pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 388, de 2007, e das emendas apresentadas;

– pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 388, de 2007, e pela rejeição de todas as emendas em virtude das razões anteriormente expostas.

Sala das Sessões, de de 2007. – Deputado **Sandro Mabel**, Relator.

· ::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-388/2007

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 06/09/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Explicação da Ementa: Autoriza o funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados, observada a legislação municipal e as normas estipuladas em convenção coletiva de trabalho; reduz para três semanas o período máximo para coincidir o repouso semanal remunerado.

Indexação: Alteração, Lei de Participação nos Lucros das Empresas, autorização, comércio, funcionamento, domingo, feriados, cumprimento, legislação municipal, exigência, convenção coletiva de trabalho, redução, prazo máximo, coincidência, repouso semanal remunerado, trabalhador, comerciário, multa, infrator.

Despacho:

21/9/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 658/2007 (Mensagem) - Poder Executivo.

Legislação Citada

Emendas

- MPV38807 (MPV38807)

EMC 1/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Pudim

EMC 2/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando de Fabinho

EMC 3/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando de Fabinho

EMC 4/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 5/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 6/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Pinotti

EMC 7/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá

EMC 8/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino

EMC 9/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende

EMC 10/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Chico Alencar

EMC 11/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Chico Alencar

EMC 12/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino

EMC 13/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rocha Loures

EMC 14/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Ubiali

EMC 15/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Manuela D'Ávila

EMC 16/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly

EMC 17/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly

EMC 18/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Chico Alencar

EMC 19/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Pudim

EMC 20/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Manuela D'Ávila

EMC 21/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 22/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino

EMC 23/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 24/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 25/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Neilton Mulim

EMC 26/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rollemberg

EMC 27/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gorete Pereira

EMC 28/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Tadeu Filippelli

EMC 29/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jackson Barreto

EMC 30/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Reginaldo Lopes

EMC 31/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 32/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gorete Pereira

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

EMC 33/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Daniel Almeida**Pareceres, Votos e Redação Final****- MPV38807 (MPV38807)****PPP 1 MPV38807 (Parecer Proferido em Plenário) - Sandro Mabel****Última Ação:****23/10/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 388-A/07)**

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
6/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
6/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 07/09/2007 a 12/09/2007. Comissão Mista: 06/09/2007 a 19/09/2007. Câmara dos Deputados: 20/09/2007 a 03/10/2007. Senado Federal: 04/10/2007 a 17/10/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/10/2007 a 20/10/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 21/10/2007. Congresso Nacional: 06/09/2007 a 04/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 05/11/2007 a 13/02/2008.
14/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido OF nº 377-A/2007-CN, solicitando a remessa ao Senado Federal do processado do PL 145/03, tendo em vista requerimento apresentado pelo autor para que o PL tramite sob forma de emenda à MPV 388/07, conforme disposto no §2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN.
14/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Of. 1619/07/SGM/P ao Congresso Nacional encaminhando o processado do PL 145/03, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução n. 1, de 2002-CN.
21/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 658/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 388, de 2007, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000".
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 395, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 388, de 5 de setembro de 2007. Informa ainda, que à Medida foram oferecidas 33 (trinta e três emendas) e que a Comissão Mista não se instalou.
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/9/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/9/2007.
2/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 378-C/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00).
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 383/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

	Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:05)
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
17/10/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Sandro Mahel (PR-GO), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisórias e às 33 emendas apresentadas.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-D/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 387/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:10)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

	Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade; pela juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 2 a 15, 18, 21 a 24, 31 a 33; pela injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa das Emendas de nºs 1, 16, 17, 19, 20, 25 a 30; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 33; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 a 33.]
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiu a Matéria o Dep. Magela (PT-DF).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. William Woo (PSDB-SP).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator na parte em que manifesta opinião pela injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa das Emendas de nºs 1, 16, 17, 19, 20, 25 a 30, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1, 16, 17, 19, 20, 25 a 30 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque de bancada do PMDB para votação em separado da Emenda nº 19.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 33, com parecer contrário.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 388, de 2007.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 388-A/07)

Cadastrar para Acompanhamento

[Nova Pesquisa](#)

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-388/2007

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 06/09/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Explicação da Ementa: Autoriza o funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados, observada a legislação municipal e as normas estipuladas em convenção coletiva de trabalho; reduz para três semanas o período máximo para coincidir o repouso semanal remunerado.

Indexação: Alteração, Lei de Participação nos Lucros das Empresas, autorização, comércio, funcionamento, domingo, feriados, cumprimento, legislação municipal, exigência, convenção coletiva de trabalho, redução, prazo máximo, coincidência, repouso semanal remunerado, trabalhador, comerciante, multa, infrator.

Despacho:

21/9/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 658/2007 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV38807 (MPV38807)

EMC 1/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Pudim

EMC 2/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando de Fabinho

EMC 3/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando de Fabinho

EMC 4/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 5/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 6/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Pinotti

EMC 7/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá

EMC 8/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino

EMC 9/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende

EMC 10/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Chico Alencar

EMC 11/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Chico Alencar

EMC 12/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino

EMC 13/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rocha Loures

EMC 14/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Ubiali

EMC 15/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Manuela D'Ávila

EMC 16/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly

EMC 17/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly

EMC 18/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Chico Alencar

EMC 19/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Pudim

EMC 20/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Manuela D'Ávila

EMC 21/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde

EMC 22/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino

EMC 23/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 24/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 25/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Neilton Mulim

EMC 26/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rollemberg

EMC 27/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gorete Pereira

EMC 28/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Tadeu Filippelli

EMC 29/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jackson Barreto

EMC 30/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Reginaldo Lopes

EMC 31/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 32/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gorete Pereira

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

EMC 33/2007 MPV38807 (Emenda Apresentada na Comissão) - Daniel Almeida**Pareceres, Votos e Redação Final****- MPV38807 (MPV38807)****PPP 1 MPV38807 (Parecer Proferido em Plenário) - Sandro Mabel****Última Ação:****23/10/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 388-A/07)**

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
6/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
6/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 07/09/2007 a 12/09/2007. Comissão Mista: 06/09/2007 a 19/09/2007. Câmara dos Deputados: 20/09/2007 a 03/10/2007. Senado Federal: 04/10/2007 a 17/10/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/10/2007 a 20/10/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 21/10/2007. Congresso Nacional: 06/09/2007 a 04/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 05/11/2007 a 13/02/2008.
14/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido OF nº 377-A/2007-CN, solicitando a remessa ao Senado Federal do processado do PL 145/03, tendo em vista requerimento apresentado pelo autor para que o PL tramite sob forma de emenda à MPV 388/07, conforme disposto no §2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN.
14/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Of. 1619/07/SGM/P ao Congresso Nacional encaminhando o processado do PL 145/03, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução n. 1, de 2002-CN.
21/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 658/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 388, de 2007, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000".
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 395, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 388, de 5 de setembro de 2007. Informa ainda, que à Medida foram oferecidas 33 (trinta e três emendas) e que a Comissão Mista não se instalou.
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/9/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/9/2007.
2/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 378-C/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00).
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 383/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

	Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:05)
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
17/10/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisórias e às 33 emendas apresentadas.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-D/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 387/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:10)
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

		Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade; pela juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de n°s 2 a 15, 18, 21 a 24, 31 a 33; pela injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa das Emendas de n°s 1, 16, 17, 19, 20, 25 a 30; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de n°s 1 a 33; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de n°s 1 a 33.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Discutiu a Matéria o Dep. Magela (PT-DF).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Encerrada a discussão.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Votação em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Encaminhou a Votação o Dep. William Woo (PSDB-SP).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Votação preliminar em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator na parte em que manifesta opinião pela injuridicidade e vício insanável de técnica legislativa das Emendas de n°s 1, 16, 17, 19, 20, 25 a 30, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Em consequência, as Emendas de n°s 1, 16, 17, 19, 20, 25 a 30 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Premiando o Destaque do bancado do PMDB para votação em separado da Emenda nº 19.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Rejeitadas as Emendas de n°s 1 a 33, com parecer contrário.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Aprovada a Medida Provisória nº 388, de 2007.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Votação da Redação Final.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)	A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 388-A/07)

Cadastrar para Acompanhamento

[Nova Pesquisa](#)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 75. Os infratores dos dispositivos do presente Capítulo incorrerão na multa de cinquenta a cinco mil cruzeiros, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, aplicada em dobro no caso de reincidência e oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

Parágrafo único. São competentes para impor penalidades, no Distrito Federal, a autoridade de 1ª instância do Departamento Nacional do Trabalho e, nos Estados e no Território do Acre, as autoridades regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

TÍTULO VII

Do Processo de Multas Administrativas

CAPÍTULO I

**Da Fiscalização, da Autuação
e da Imposição de Multas**

Art. 626. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único. Os fiscais dos Institutos de Seguro Social e das entidades paraestatais em geral dependentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 627. A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos:

a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que, com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;

b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

Art. 627-A. Poderá ser instaurado procedimento especial para a ação fiscal, objetivando a orientação sobre o cumprimento das leis de proteção ao trabalho, bem como a prevenção e o saneamento de infrações à legislação mediante Termo de Compromisso, na

forma a ser disciplinada no Regulamento da Inspeção do Trabalho. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 628. Salvo o disposto nos arts. 627 e 627-A, a toda verificação em que o Auditor-Fiscal do Trabalho concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 1º Ficam as empresas obrigadas a possuir o livro intitulado “Inspeção do Trabalho”, cujo modelo será aprovado por portaria Ministerial. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 2º Nesse livro, registrará o agente da inspeção sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término da mesma, bem como o resultado da inspeção, nele consignando, se for o caso, todas as irregularidades verificadas e as exigências feitas, com os respectivos prazos para seu atendimento, e, ainda, de modo legível, os elementos de sua identificação funcional, (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 3º Comprovada má fé do agente da inspeção, quanto à omissão ou lançamento de qualquer elemento no livro, responderá ele por falta grave no cumprimento do dever, ficando passível, desde logo, da pena de suspensão até 30 (trinta) dias, instaurando-se, obrigatoriamente, em caso de reincidência, inquérito administrativo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 4º A lavratura de autos contra empresas fictícias e de endereços inexistentes, assim como a apresentação de falsos relatórios, constituem falta grave, punível na forma do § 3º. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 629. O auto de infração será lavrado em duplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra recibo, ou ao mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, e será lavrado no local da inspeção, salvo havendo motivo justificado que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 2º Lavrado o auto de infração, não poderá ele ser inutilizado, nem susgado o curso do respectivo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à

autoridade competente, mesmo se incidir em erro. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 3º O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 4º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador, de modo a assegurar o controle do seu processamento. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 630. Nenhum agente da inspeção poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a carteira de identidade fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229 de 28-2-1967)

§ 1º É proibida a outorga de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação trabalhista, atos de fiscalização. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 2º A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei em casos de provimentos em outro cargo público, exoneração ou demissão bem como nos de licenciamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias e de suspensão do exercício do cargo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 3º O agente da inspeção terá livre acesso a todas dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime da legislação, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar-lhes os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir-lhes, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 4º Os documentos sujeitos à inspeção deverão permanecer, sob as penas da lei nos locais de trabalho, semente se admitindo, por exceção, a critério da autoridade competente, sejam os mesmos apresentados em dia hora previamente fixados pelo agente da inspeção. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 5º No território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transportes, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 3º 4º 5º, configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, cominada a multa de valor igual a meio (1/2) salário

mínimo regional até 5 (cinco) vezes esse salário, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 7º Para o efeito do disposto no § 5º, a autoridade competente divulgará em janeiro e julho, de cada ano, a relação dos agentes da inspeção titulares da carteira de identidade fiscal. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 8º As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar aos agentes da inspeção a assistência de que necessitarem para o fiel cumprimento de suas atribuições legais. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 631. Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical, poderá comunicar autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio as infrações que verificar.

Parágrafo único. De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo às necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

Art. 632. Poderá o autuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe parecerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porém, à autoridade, julgar da necessidade de tais provas.

Art. 633. Os prazos para defesa ou recurso poderão ser prorrogados de acordo com despacho expresso da autoridade competente, quando o autuado residir em localidade diversa daquela onde se achar essa autoridade.

Art. 634. Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Título.

Parágrafo único. A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.

CAPÍTULO II Dos Recursos

Art. 635. De toda decisão que impuser multa por infração das leis e disposições reguladoras do trabalho, e não havendo forma especial de processo caberá recurso para o Diretor-Geral Departamento ou Serviço do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que for competente na matéria. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar encaminhá-los-á à autoridade de instância superior. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 1º O recurso só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito da multa. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 2º A notificação somente será realizada por meio de edital, publicada no órgão oficial, quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 3º A notificação de que trata este artigo fixará igualmente o prazo de 10 (dez) dias para que o infrator recolha o valor da multa, sob pena de cobrança executiva. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 4º As guias de depósito e o recolhimento serão emitidas em 3 (três) vias e o recolhimento da multa deverá preceder-se dentro de 5 (cinco) dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério da Trabalho e Previdência Social. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 5º A segunda via da guia do recolhimento será devolvida pelo infrator à repartição que a emitiu, até o sexto dia depois de sua expedição, para a averbação no processo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 6º A multa será reduzida de 50% (cinquenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 7º Para a expedição da guia, no caso do § 6º, deverá o infrator juntar a notificação com a prova da data do seu recebimento, ou a folha do órgão oficial que publicou o edital. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 637. De todas as decisões que proferirem em processos de infração das leis de proteção ao trabalho e que impliquem arquivamento destes, observado o disposto no parágrafo único do art. 635, deverão as autoridades prolatoras recorrer de ofício para a autoridade competente de instância superior. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 638. Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio é facultado avocar ao seu exame e decisão, dentro de 90 (noventa) dias do despacho final do assunto, ou no curso do processo, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos nesta Consolidação.

CAPÍTULO III

Do Depósito, da Inscrição e da Cobrança

Art. 639. Não sendo provido o recurso, o depósito se converterá em pagamento.

Art. 640. É facultado às Delegacias Regionais do Trabalho, na conformidade de instruções expedidas pelo Ministro de Estado, promover a cobrança amigável das multas antes encaminhamento dos processos à cobrança executiva. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 641. Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado a multa ou penalidade, ou de onde tenha provindo a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autêntica dessa inscrição e enviada às autoridades competentes para a respectiva cobrança judicial, valendo tal instrumento como título de dívida líquida e certa.

Art. 642. A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União, sendo promovida, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados em que funcionarem Tribunais Regionais do Trabalho pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e nas demais localidades, pelo Ministério Público Estadual e do Território do Acre, nos termos do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único. No Estado de São Paulo a cobrança continuará a cargo da Procuradoria do Departamento Estadual do Trabalho, na forma do convênio em vigor.

.....
LEI Nº 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.

.....
Art. 6º Fica autorizado o trabalho aos domingos nas atividades do comércio em geral, observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição. (Redação dada pela Medida Provisória nº 388, de 2007)

Parágrafo único. O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva. (Redação dada pela Medida Provisória nº 388, de 2007)

Art. 6º-A. É permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 388, de 2007)

Art. 6º-B. As infrações ao disposto nos arts. 6º e 6º-A desta Lei serão punidas com a multa prevista no art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprova-

da pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Medida Provisória nº 388, de 2007)

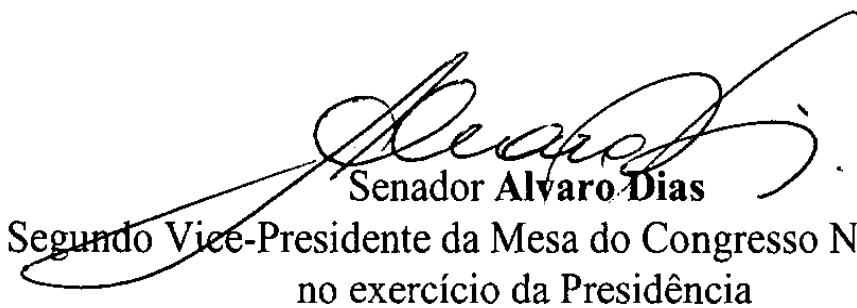
Parágrafo único. O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho. (Incluído pela Medida Provisória nº 388, de 2007)

.....

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 61, DE 2007

O Segundo Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 388, de 5 de setembro de 2007**, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 5 de novembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de outubro de 2007.


Senador **Alvaro Dias**
Segundo Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Faço um esclarecimento às Sr^{as} e aos Srs. Senadores: temos matérias de grande interesse das Lideranças e da Casa, como a do voto aberto, como as que disciplinam denúncias contra Senadores, matérias que regulamentam o Código de Ética e Decoro Parlamentar, matérias do estágio profissionalizante, que o Senador Osmar Dias conhece a fundo. São matérias que passam a depender de entendimento entre os Líderes para votarmos as medidas provisórias que trancam a pauta.

Então, a Presidência espera que, até amanhã, haja entendimento para a desobstrução da pauta e a votação das medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência vai conceder a palavra ao Senador Jefferson Péres, que a pediu para uma explicação pessoal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência entende que o Senador Jefferson Péres tem absoluto direito a dar suas explicações e a manifestar a defesa do que foi um ambiente de ofensa que se criou em alguns setores de informações sobre sua vida pessoal.

É norma, é tradição da Casa assegurar o amplo direito à defesa a qualquer Senador atingido. Por isso, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

Antes, porém, pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, de maneira muito breve, peço inscrição como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito para falar após o Senador Jefferson Péres.

Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem a palavra pelo tempo que julgar necessário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada eu pediria aos Colegas que gostariam de me apartear que não o fizessem para não haver descontinuidade no meu pronunciamento.

Sr. Presidente, apenas uma leve retificação: não venho me defender, venho esclarecer, porque, em verdade, não estou sendo acusado de nada. Acho que há um engano de certos órgãos da imprensa quando falam em dossiê e chantagem. Na exata acepção das palavras, dossiê é conjunto documentado de dados e

informações comprometedores de uma pessoa, e chantagem é a coação a que é submetida uma pessoa sob ameaça de revelação de um fato que está escondido. O que há sobre mim não é dossiê, é uma campanha difamatória. São notícias plantadas na imprensa e, ultimamente, há um *blog*, um DVD, que é um lixo eletrônico, com referências a um possível crime de que eu teria sido acusado há 30 anos, quando eu era diretor de uma empresa siderúrgica no Amazonas.

Sr. Presidente, não posso ser chantageado – e não sou chantageado – porque não tenho nada escondido, nenhum esqueleto no armário. Essa história da Siderama, como diria Stanislaw Ponte Preta, naquele tempo, seria um “samba do crioulo doido”. Para eu não ser chamado de racista, eu diria que é um “samba do branquelo doido”. Dizem que fui processado por um crime, e eu nunca fui processado. Na verdade, não houve crime algum. Rapidamente, vou esclarecer aos Srs. Senadores o que foi o famoso *affair* Siderama da maneira mais límpida possível.

Em 1970, eu tinha acabado de fazer um curso de pós-graduação em Administração, na Fundação Getúlio Vargas. Fui convidado pelo presidente de uma empresa siderúrgica em instalação na Amazônia – aliás, um ilustre dublê de intelectual e empresário, Sócrates Bonfim – para ser diretor administrativo com funções apenas relativas a pessoal: recrutamento, seleção, organização etc.

Muito bem! A empresa vivia de incentivos fiscais, e como a Sudam retinha esses incentivos, a empresa, em determinado momento – ainda não estava operando, estava em instalação –, começou a sofrer dificuldades financeiras, começou a atrasar fornecedores, recolhimento de tributos, e a Sudam encampou a siderúrgica, que passou a ser estatal, operada e controlada pela Sudam.

A Sudam fez lá devassas: colocou auditoria externa e, afinal, encontrou uma irregularidade na empresa. Qual era a irregularidade? A empresa tinha deixado de recolher, tinha atrasado o recolhimento do imposto de renda descontado na fonte de seus empregados. Isso é considerado por lei como apropriação indébita, e, em princípio, respondem por isso todos os diretores. É a chamada “responsabilidade solidária” ou coletiva. Vejam bem: não é crime de apropriação indébita, praticado por uma pessoa que recebe dinheiro de alguém e se apropria dele.

Não. É legalmente definido como “apropriação indébita”.

A Sudam apresentou queixa e pediu abertura de inquérito. Aberto o inquérito, todos os diretores e ex-diretores – todos os oito – foram arrolados no inquérito. “Arrolado” é uma coisa, Senador Tião Viana;

“indiciado” é outra. Todos foram arrolados no inquérito. Se São Francisco de Assis ou Jesus de Nazaré fossem diretores da Siderama, teriam sido arrolados no inquérito.

Terminado o inquérito feito pela Polícia Federal, vejamos a conclusão do relatório do Delegado, Presidente do inquérito: “Pelos presentes autos conclui-se: de todos os membros da diretoria, os únicos que realmente tinham conhecimento da apropriação indébita foram o Diretor-Presidente, Sócrates Bonfim, o Diretor Financeiro, Guilherme Aloísio, e o Superintendente financeiro Ilmar Guimarães de Oliveira, que exerceram aqueles cargos à época. Esses seriam realmente os responsáveis pelas infrações cometidas”.

Cinco outros diretores, eu, inclusive, fomos excluídos. Já no inquérito, fomos arrolados, e não indiciados. Até hoje, dizem: “Senador Jefferson Péres, do caso da Siderama”. Parece aquele caso, Senador Tião Viana, de um rapaz que estava, um dia, em pé e, de repente, mataram alguém ao lado dele. Ele foi arrolado como testemunha. E, 20 anos depois, alguém perguntou: “Você conhece fulano?” Era ele. “Não é aquele que esteve envolvido no assassinato de não sei quem?”

É o que aconteceu comigo...

Muito bem. Foi para o Ministério Público. E aí aconteceu uma coisa curiosíssima – coisas do Brasil –: o representante ministerial, o Procurador da República, verificou o seguinte: a Sudam devia à Suframa em incentivos fiscais retidos, que ela não repassava, cinco vezes mais do que a Siderama devia ao Fisco, e o Procurador concluiu:

Assim, tendo a Siderama, na época do evento, crédito superior ao valor do ilícito, opina o Ministério Público, de acordo com o disposto no § tal (...), que os diretores da Siderama são inimputáveis.

Excluiu até os três indiciados no inquérito. Inimputáveis.

E o Juiz Federal, Dr. Dario Viotti, deu um despacho, acolhendo o parecer do Procurador:

Considerando a inexistência nos autos de qualquer prova que algum dos diretores acusados [os três, não eu] haja se apropriado de parcelas do Imposto de Renda;

Segundo, a falta de provas de qualquer prejuízo que o atraso do recolhimento do Imposto tenha acarretado à Fazenda Nacional, defiro o requerido pela Douta Procuradoria da República, e determino o arquivamento dos autos.

Este é o **affaire** Siderama.

Eu sou acusado de quê?

Outro dia vi no jornal, há pouco tempo, que eu estaria envolvido na falência fraudulenta da Siderama. A Siderama nem faliu, como poderia ser fraudulenta? Outro dia falaram: “Escândalo financeiro da Siderama”. A Siderama não era empresa financeira. Foi isso aqui. Portanto, nada.

Quem é que poderia me chantagear por isso?

Aí vieram outras coisas. De vez em quando falam que a minha mulher seria funcionária do Senado, do meu gabinete. E eu repito e tenho repetido: a minha mulher não é, nunca foi funcionária do Senado Federal. Nem do meu nem de qualquer outro gabinete. O Senado até poderia pagar a ela, que presta serviços de graça a mim. Mas, de vez em quando, dizem que a minha mulher foi funcionária do gabinete.

Finalmente, num *blog*, disseram que eu, teria pedido ao ex-Presidente do Senado passagens aéreas para, talvez, quem sabe, amantes minhas, de Manaus para Brasília.

Senador Tião Viana, se eu tivesse pedido...Se em um determinado mês, minha cota de passagens – eu não gosto de ultrapassar – estivesse realmente exaurida, não seria nada demais eu pedir à Presidência do Senado que desse passagens a uma pessoa de Manaus para vir aqui, por exemplo, como faço habitualmente, fazer exames, tratamento no Hospital Sarah. Não seria nada de mais. Mas nem isso aconteceu. Eu nunca pedi passagem ao Presidente do Senado.

Está aqui a certidão:

Certificamos, a requerimento do interessado, que o Senador Jefferson Péres nunca recebeu em seu favor ou de qualquer outra pessoa, passagens aéreas fornecidas pela Presidência do Senado Federal. Martha Lyra Nascimento. Agaciel da Silva Maia.

Nem este nem favor algum! Mas não preciso de certidão não. Estão aí os ex-Presidentes do Senado: Jader Barbalho, José Sarney, Renan Calheiros, podem dizer se pedi alguma vez favor a eles. Nem passagem para o exterior, porque eu não viajo para o exterior. Mas está aí: que eu teria pedido passagens à Presidência, e que a Abin teria fotografias comprometedoras minhas.

Certidão: “(...) certifica, a requerimento do interessado, que nada consta nos arquivos desta Agência com relação ao Senador da República Jefferson Péres, que nenhuma investigação foi realizada sobre sua vida pública ou privada.”

Mas não precisa da ABIN não.

Se alguém mandou me seguir, em Brasília ou em Manaus, e me fotografou em companhia de amante ou

de quem quer que seja, mande as fotografias para o Senado, por favor; estou pedindo.

É isto o dossiê, Senador?

Quem é que pode me chantagear? Eu não sou chantageável.

Aí se perguntará: de onde virá isso? Quem são os autores dessas ignomínias?

Eu imagino alguns autores, mas não vou apontar o dedo por dois motivos: primeiro, porque não tenho provas; segundo, porque, como dizia um ilustre político do Amazonas, eu “não cruzo minha espada com facção de bandido”.

As primeiras suspeitas poderiam até apontar para o Senador Renan Calheiros. O Senador enviou-me, hoje de manhã, uma carta.

“Caro Senador Jefferson Péres, permita-me etc, etc (...)”. Depois de negar, diz:

Reitero aqui, por escrito, o que já manifestei de público em discurso proferido no Plenário do Senado.

A trajetória de vida do Senador Jefferson Péres é um exemplo de coerência política, de lisura e de honradez que merece o respeito de todos os brasileiros.

Receba meus sinceros abraços de reverência, Senador Renan Calheiros.

De onde teria vindo isso?

O disco foi gravado no Amazonas. Veio de lá, com nome falso, endereço falso – mandei verificar. Mas não descarto a hipótese de terem sido pessoas do Amazonas, meus desafetos. Aí me perguntarão: “O senhor tem inimigos? Talvez, no máximo, cinco dedos da mão; mas tenho milhares de inimigos. Inimigos confessos, abertos, não mais do que cinco, mas devo ter milhares de inimigos, Senador Tião Viana, rancorosos: todos os canalhas são meus inimigos. Nada incomoda mais um canalha do que uma pessoa de bem. Fere a auto-estima do canalha saber que há pessoas corretas. Vocês se lembram daquele programa humorístico do Chico Anysio, na televisão, em que havia um personagem, acanhado, e, toda a vez que fazia canalhice ele dizia: “Sou, mas quem não é”. Pois bem, canalhas de todos os matizes: eu não sou como vocês! Ética, para mim, não é pose. Ética, para mim, não é bandeira eleitoral. Ética, para mim, não é construção artificial de uma imagem para uso externo.

Ética para mim é compromisso de vida. Mas nem sei se, no meu caso, isso tem muito mérito, não. Se querem saber a verdade, acho mais meritório aquele que tem tendência para desvios, tendência para a canalhice, mas resiste, se controla, não pratica. Isso exige um esforço de vontade muito grande. É meritório. Para

mim não, porque está no meu DNA, e agir eticamente, para mim, é tão natural quanto o ato de respirar. Não sei se isso tem grandes méritos, não.

Senador Tião Viana, para concluir e não tomar muito tempo dos nossos colegas, pedir-lhe-ia que tomasse algumas providências e pedisse ao Corregedor que comece a investigar esse disco. É fácil localizar a origem, porque há uma fala de uma pessoa. E pedisse à Polícia Federal também que realizasse diligência, via Ministro da Justiça, nesse sentido. Afinal de contas, é uma peça de calúnia e difamação contra um membro deste Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Jefferson Péres, a Presidência, em resposta ao pleito de V. Ex^a, toma a decisão de adotar todas as medidas legais e regimentais cabíveis para que seja assegurado o devido esclarecimento da questão.

Receba V. Ex^a o respeito de todos os Senadores neste momento.

O SR. ROMEU TUMA (Bloco/PTB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (Bloco/PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como o Senador Jefferson Péres encaminhou sua solicitação à Corregedoria, solicito a V. Ex^a que autorize a investigação e peça o disquete e a documentação...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Farei com imenso prazer, no estrito cumprimento das atribuições legais e regimentais que competem a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (Bloco/PTB – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio, tem V. Ex^a a palavra como Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo a atenção do Senador Jefferson Péres. Eu gostaria de fazer um comentário a respeito do discurso de S. Ex^a, tentando remeter a uma questão muito simples.

Tenho o Senador Jefferson Péres na conta de uma pessoa de bem, como tenho sua família como berço dos princípios que vêm nortear sua vida pública. Evidentemente, Senador Jefferson Péres, que tenho uma visão um tanto distinta quanto ao caráter da empresa a qual V. Ex^a serviu porque, para mim, ela não era uma boa empresa. Foi uma empresa que deu muito prejuízo à praça, ao mercado de Manaus. Acredito piamente que podem ter se valido da justiça,

da correção do comportamento de V. Ex^a para fazer o que fizeram. Uma empresa que não merecia a presidência de V. Ex^a e nem a de São Francisco de Assis. Não merecia! Essa é a minha opinião.

Por outro lado, a tentativa de processo a que submeteram V. Ex^a, que deu em prescrição, e lá se vão 30 anos, não autoriza ninguém a fazer chantagem contra V. Ex^a. E sei que isso é uma peça de campanha eleitoral...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio, vou pedir 30 segundos a V. Ex^a para fazer o registro de que a Comissão presidida pela Senadora Lúcia Vânia está solicitando. Estamos recebendo a delegação da Comissão da Indústria, Comércio e Turismo do Senado Espanhol, composta pelo seu Presidente, Sr. Senador D. Francisco Xabier Albistur Marin; dos Senadores D. Joan Pascol Azorim, Vice-Presidente Primeiro da Comissão; D. José Munhoz Marin, Vice-Presidente Segundo da Comissão; D. Xavier Marques Lopes, Secretário Segundo da Comissão; D. José Seguí Diaz, Porta-Voz da Comissão, D. Carlos Chivite Cornafo, Porta-Voz da Comissão; e Senador D. José Alonso García. Agradeço a visita da Comissão espanhola.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Saudações do PSDB, sei que de todos os partidos há tão ilustres visitantes no Senado Federal.

Dizia, Senador Jefferson Péres, que essa é uma peça de campanha eleitoral, urdida, a meu ver, por um homem que tem o hábito de proceder assim durante campanhas, sempre buscando obter resultados pela via de desqualificação de adversários, marqueteiro que só tem encontrado guarida em Manaus, no Amazonas, mas quero tratar com V. Ex^a com a fraternidade e com a sinceridade que V. Ex^a há de reconhecer em mim, de maneira bastante franca, ou seja, V. Ex^a para mil é um ser humano com defeitos, com qualidades, é um homem útil a seu País, mas não estou aqui para deificar V. Ex^a, e creio que não foi um bom momento da sua vida ter servido à Siderama; na minha opinião, não foi um bom momento da sua vida ter servido à Siderama. Na minha cabeça, não foi.

Agora, vamos à questão da chantagem, porque quero tratar de outro assunto na minha comunicação de liderança.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Outra delegação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Gostaria apenas de pedir a colaboração do Plenário, porque há orador na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Então, de que se trata? Esse assunto veio à baila, no fundo, para tentar inibir V. Ex^a supostamente. É o que imagino.

O Senador Renan Calheiros lhe manda uma carta. Não tenho nenhuma razão para atestar que o Senador Renan Calheiros estaria por detrás disso. Evidentemente que alguém teria que estar por detrás disso, porque o vídeo não andaria sozinho, do Amazonas até essas plagas. E V. Ex^a é relator de um processo que, aliás, é firmado pelo meu Partido e pelo DEM, que pede investigação do Senador Renan Calheiros no episódio dos supostos meios de comunicação construídos por “laranjas”.

E aí, quando digo que não vim aqui para deificar V. Ex^a, que vim aqui para tratar com V. Ex^a como o ser humano que V. Ex^a é, V. Ex^a vai me compreender, até porque V. Ex^a não é pouco, V. Ex^a é muito, é um ser humano. Sou um ser humano, somos todos seres humanos, com nossas limitações, nossos defeitos, nossas fragilidades. Não vejo hipótese, Senador Pedro Simon, de V. Ex^a não pedir, Senador Jefferson Péres, no seu relatório, a cassação do Senador Renan Calheiros.

Eu não vejo hipótese! E por uma razão simples: que V. Ex^a se aprisiona na sua própria coerência do passado. Eu quero me referir não há 30 anos, quero me referir a sua presença aqui no Senado. V. Ex^a – e votando contra mim nesse episódio – pediu a cassação do Senador Ney Suassuna, alegando algo com que não concordei. Não sou, particularmente, nenhum líder de fã-clube do Senador Suassuna, embora seja seu amigo pessoal. Mas V. Ex^a pediu a cassação do Senador Suassuna, alegando que, embora não tendo provas contra ele, no fundo, no fundo, ele tinha nomeado mal. Eu me ponho a pensar se, neste momento, em meu gabinete não teria lá um “5ª Coluna” passando *e-mails*, no meu gabinete, para um Pablo-Escobar-da-vida... E eu não posso saber! Deixe-me só completar o raciocínio e já lhe dou o aparte. Eu quero que V. Ex^a pegue o inteiro de minha colocação para que fique tudo bem claro. Um Pablo-Escobar-da-vida pode estar recebendo um *e-mail* de meu gabinete. Agora, se alguém coloca um “5ª Coluna” para me prejudicar naquele gabinete, eu não me sinto responsável por um malfeito perpetrado por algum assessor meu. Quando li seu relatório, achei que era uma peça frágil para me levar a um voto de condenação a um colega.

Levando em conta esse passado e essa linha de coerência, eu não vejo alternativa a V. Ex^a a não ser a de pedir, firme e claramente, a cassação do Senador

Renan Calheiros. Por quê? Parece-me que houve, claramente, a quebra de decoro e se, motivos outros não houvesse, a crise em que essa situação mergulhou o Senado, justifica V. Ex^a tomar essa atitude, porque, senão, haveria um brutal fosso entre o Jefferson Péres, que foi rígido com Ney Suassuna, e um Jefferson Péres que poderia não ser tão rígido, agora, com Renan Calheiros nesse episódio.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Permita-me um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com certeza.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Permita um aparte, só uma retificação: se eu encontrar elementos contra o Senador Renan Calheiros, vou pedir a cassação dele. Não tenha dúvidas quanto a isso. Quanto ao Senador Ney Suassuna, talvez a memória de V. Ex^a o esteja traindo um pouco.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Talvez seja a idade, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Então, imagine eu, que sou mais velho do que V. Ex^a! Senador Arthur Virgílio, até eu posso ser vítima de um funcionário meu. Ele pode até usar o meu nome. Não posso responder por todos os meus funcionários. No caso do Senador Ney Suassuna, o que achei grave foi que o funcionário dele pediu que uma emenda vultosa, lá no Ministério da Saúde, fosse mudada para outro Estado e para uma organização, e ele, ao tomar conhecimento disso, não puniu o funcionário. Só o puniu depois que o fato veio à tona. Na ocasião, ele não o demitiu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, V. Ex^a agiu com uma rigidez talvez apreciável. Talvez o claudicante tenha sido eu nesse episódio. Talvez V. Ex^a tenha sido, de fato, o protagonista mais correto desta cena; eu talvez não. Eu disse assim: Eu não tenho elementos de convicção que me levem a pedir a cassação – isso é algo grave – de um colega.

Neste momento, se alguém me perguntasse: têm valor aquelas peças da Polícia Federal? Eu diria que não é o que me importa. Se alguém me diz assim: tem valor se teve laranja, se tem tangerina, se tem abacate? Não tem valor para mim. O que tem valor para mim é a crise em que, a intransigência do Senador Renan Calheiros de se manter na Presidência da Casa por todo aquele tempo, mergulhou o Senado Federal. Isso, para mim, já configura claramente a quebra de decoro.

Por isso que eu digo que V. Ex^a já deu a sua explicação – e sei que V. Ex^a não é homem de se intimidar –, não tem de explicar mais coisa alguma. V. Ex^a, a meu ver, está leve porque tirou das costas o peso dessa coisa que não deveria lhe pesar mais, ou não deveria lhe pesar, que é a Siderama. Tirou das costas.

Agora, o que espero é um firme relatório, um claro relatório, porque é impossível nós negarmos que houve, sim, quebra de decoro. Houve quebra de decoro. A quebra de decoro está posta na bagunça que se instalou o Senado, na desordem que passou a campear na nossa Casa. Isso independe de quaisquer outros trabalhos feitos pela Senadora Marisa, pelo Senador Casagrande, ou porventura amanhã apontados pelo Senador Almeida ou por quem quer que seja. A quebra de decoro é equivalente ao fato da crise em que mergulhou, a partir da crise do Senador Renan Calheiros, o Senado Federal.

Portanto, eu gostaria de me solidarizar com V. Ex^a e lhe dizer que, de ser humano para ser humano, só temos lições a receber dos momentos duros que a vida nos impõe. V. Ex^a, para mim, não precisava colocar nenhuma explicação. Eu nunca imaginei V. Ex^a nenhum santo. Eu não oro para V. Ex^a. À noite, não peço a V. Ex^a que proteja meus filhos, porque não o tenho na condição de uma divindade, mas de um cidadão comum como as demais pessoas, honesto como seus colegas são.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM. *Fora do microfone.*) – Não sou Madre Teresa de Calcutá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. Mais do que pela diferença de sexo, V. Ex^a não é Madre Teresa de Calcutá, V. Ex^a é um homem de bem. E nessa condição de homem de bem, estou esperando um relatório firme, firme, que será respaldado pelo meu Partido no Conselho de Ética.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite um aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, Senadora Marisa Serrano e Senador Almeida Lima.

Obrigado, Senador Jefferson Péres, minha solidariedade.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, essa afronta contra o Senador Jefferson Péres deve ser repudiada, porque, sem dúvida – e ele disse bem –, os canalhas querem fazer com que sejam iguais os diferentes, confundindo a opinião pública que já tem dificuldades de separar o joio do trigo. Essa tentativa de generalização que prevalece sempre e provoca um grande desencanto no País. Temos que valorizar os que valor possuem; temos que destacar a honestidade dos que honestos são. É nessa condição que tenho o Senador Jefferson Péres. Senador qualificado, probo, dedicado, transparente, absolutamente franco. São essas virtudes inalienáveis que fazem do Senador Jefferson Péres um dos principais Senadores da República. Repudio essa afronta a ele não pela necessidade que possa ter desse tipo de repúdio, mas

até para que essa prática não seja regra, para que esses a quem ele denomina de canalhas de todos os matizes não tentem repetir essa proeza, alcançando a outros homens de bem desta Casa ou de fora dela e colocando todos no mesmo lamaçal de imoralidade, onde muitos já se chafurdaram.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado. E a melhor forma de isso se corporificar é precisamente deixar o rio seguir o curso natural das suas águas. Se se tem a convicção de que se deve pedir a cassação de quem quer que seja, que se faça. Então, ignorar simplesmente pressões a favor, pressões contra e seguir as evidências. Já dei aqui as minhas razões, e V. Ex^a, Senadora Marisa Serrano, é testemunha do que já dizia a V. Ex^a desde o início. Eu dizia que esses detalhes todos, Polícia Federal para cá, Polícia Federal para acolá, tudo isso é pequeno, é mínimo, diante do fato indecoroso que é a crise em que foi lançado o Senado Federal. Isso é o essencial.

Eu não pretendia mais voltar a esse assunto Renan Calheiros. Não pretendia mais voltar. Mas voltei precisamente para me solidarizar com o Senador Jefferson Péres, mas colocando certos pontos, certos “pingos nos seus is”, para que tenhamos a clara noção da realidade o tempo todo em que trafegamos pela política brasileira.

V. Ex^a tem um aparte, Senadora Marisa Serrano.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio. É justamente sobre isso que eu estava pensando aqui: como esta Casa tem passado por provações. O Senador Tião Viana tem a obrigação e agora o direito que o Regimento lhe dá, com todo nosso apoio, de fazer com que esta Casa tome outro caminho, para que esses fatos que vemos, como esse caso com o Senador Jefferson Péres de intimidação explícita, não aconteçam quando todos os Senadores estão lutando para reerguer esta Casa frente à sociedade, dizendo a ela que pode confiar nos homens e mulheres em quem votou e que trouxe para o Senado. Os relatórios que serão feitos devem ser formulados à luz da verdade, mas, principalmente, Senador Arthur Virgílio, de algo que não fica muito explícito. Ouvi pessoas perguntarem: Onde está escrito? Qual é o documento? Ética e decoro parlamentar necessariamente não precisam estar em um documento. A vida da pessoa, as ações da pessoa, tudo aquilo que a pessoa trouxe que prejudicou esta Casa. O que é decoro, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senadora, com o perdão do mau gosto, se eu ficar nu aqui, agora, é quebra de decoro, por mais que seja antiestético e de mau gosto, em função do meu próprio

aspecto físico. Agora, não preciso de documento da Polícia Federal para provar que sou indecoroso quando fico nu na tribuna. Ou seja, houve a quebra de decoro, traduzida pela crise em que foi lançado o Senado Federal. E essa foi uma das teses esboçadas por V. Ex^a. Peço-lhe desculpas por interromper seu aparte, que vem numa linha tão boa.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Então, para terminar, Senador Arthur Virgílio, faço um desafo: todos nós aqui estamos sujeitos a ter qualquer pessoa denegrindo a imagem, a vida de qualquer um de nós. Mas tudo aqui tem que ser muito transparente. E temos, sim, que ir a fundo, investigar tudo aquilo que for necessário. Portanto, o Senador Jefferson Péres, homem que reputo do mais alto conceito, tem que ter todo o apoio desta Casa – e o Senador Tião Viana já mencionou isso –, para que seja verificado de onde vêm essas ameaças, a fim de que possamos coibi-las. Falamos tanto em impunidade neste País. Temos que dar o exemplo nesta Casa. Esta Casa não pode aceitar impunidade, não pode fechar os olhos para casos como este. Tem de ir a fundo. Essas são questões que V. Ex^a traz à tona e que nós não podemos deixar passar. Nada nesta Casa se deve deixar passar. Se há lobista no cafezinho, não pode haver. Esta Casa não pode ser conivente com lobista no cafezinho tentando negociar seja o que for. Se há pessoas no Senado denegrindo a imagem da Casa nos corredores, tem que haver coibição. Senador Tião Viana, não é apenas para que V. Ex^a se firme como um Presidente que fez uma transição séria nesta Casa. Queremos que sua transição nesta Casa seja marcada pela reorganização do Senado, para que tenhamos a tranquilidade de poder trabalhar e para que não sejamos manchetes de jornais por aquilo que acontece aqui dentro. Senador Arthur Virgílio, agradeço-lhe a oportunidade do aparte. Que Deus continue nos iluminando!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Almeida Lima e, depois, aos Senadores Osmar Dias, Heráclito Fortes, Sérgio Guerra, João Pedro e Mário Couto.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Arthur Virgílio...

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – E Senador Demóstenes Torres, Sr. Conselheiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E ao Senador Demóstenes Torres, com muito prazer.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Arthur Virgílio, ressaltando o apreço que eu tenho por V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Que é recíproco.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – ... a admiração...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Que é recíproca.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – ... eu gostaria que V. Ex^a me permitisse – e como democrata me permitirá, com certeza –, dentro do espaço de um aparte, que é de dois minutos, fazer aqui uma breve avaliação dessa matéria a que V. Ex^a se reporta, publicada pela Revista *Veja* na última semana. Entendo que nada mais ridículo... Podemos até entender que outras matérias tanto quanto ridículas essa revista tenha publicado. Porém, mais ridícula do que essa, não acredito que tenha sido publicada. Uma outra bem parecida com essa – aquela em que a Revista denunciou a espionagem em Goiânia, lá no Estado de Goiás – talvez se equipare à da última semana. Mas sei que o objetivo de todos nós é sermos, o mais que possível, verdadeiros e reais. Sejamos, portanto, verdadeiros. Eu nunca tive dom de investigação, nunca fui investigador, nunca fui policial, mas há uma lição básica no campo da investigação que é a pergunta clássica que sempre se faz: a quem interessava essa publicação ridícula? Será que essa publicação ridícula interessava ao Senador Renan Calheiros? Para acontecer hoje exatamente o que está acontecendo aqui, contra S. Ex^a? O que o Senador Renan Calheiros ia conseguir com esse disquete e com essa folha de papel escrita que – diz a revista – foram distribuídos aos gabinetes? Pelo menos ao meu, não chegaram. Eu não posso chegar a outra conclusão, Senador Arthur Virgílio, senão a de dizer que essa matéria interessa, única e exclusivamente, à revista *Veja* e a todos aqueles que desejam cassar o mandato do Senador Renan Calheiros. Será que o Senador Renan Calheiros é tão desinteligente? Ou será que aqueles que defendem a permanência do Senador Renan Calheiros aqui no Senado Federal são tão desinteligentes para provocar uma ridicularia desta? Tal qual a outra que falava da espionagem que ninguém afirmou, que ninguém declarou e em que a revista *Veja* não colocou uma única declaração entre aspas. Isso é uma palhaçada que vem se mantendo na mídia há mais de quatro meses, quando poderíamos estar aqui a discutir coisas sérias. Em quatro meses, só se discute nesta Casa, no Congresso Nacional, para atender a expectativa dessa imprensa, fatos que dizem respeito a traição de marido a mulher, de Senador e Deputado a partido político e nada mais. O Senador Jefferson Péres não tem nenhuma necessidade de solidariedade. S. Ex^a é um homem inteligente e sabe perfeitamente, muito bem, que esse tipo de reportagem não parte do Senador Renan Calheiros e muito menos... Tenho certeza de que ninguém assumiria a

responsabilidade para dizer expressamente, mas a própria revista *Veja* estabelece um encaminhamento para esta conclusão, como se o Senador Renan Calheiros fosse um imbecil!

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Faço um apelo ao Plenário para que tenha observância ao tempo regimental do aparte, que é de dois minutos.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Portanto, nobre Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Ex^a o aparte e lamento que a revista *Veja* e a imprensa deste País ou parcela expressiva dela estejam, lamentavelmente, Sr. Presidente, pautando os trabalhos desta Casa. E a pauta não é nobre; é chula: traição de marido a mulher e de Deputado e Senador a partido político. Penso que o povo brasileiro merece coisa muito melhor do que isso. Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Almeida Lima, antes de conceder o aparte ao Senador Osmar Dias, eu apenas volto a dizer: não fiz acusação ao Senador Renan Calheiros quanto a ter ou não ter enviado material para quem quer que seja. Apenas disse ao Senador Jefferson Péres que, para mim, S. Ex^a não tinha que se penitenciar de nada, não tinha que explicar coisa alguma. A Casa confia nele. E é preciso que ele confie na honradez da maioria dos seus colegas. Isso eu acho essencial.

O que eu disse – e aqui está o Senador Demóstenes, que foi o último a me solicitar um aparte – foi que, pegando uma linha de coerência, S. Ex^a, de maneira muito dura, muito rígida, pede a cassação do mandato do Senador Ney Suassuna. Então, não vejo como possa não pedir, por qualquer razão, a cassação do Senador Renan Calheiros agora. Estou apenas me colocando no lugar do Senador Jefferson Péres.

O Senador Demóstenes Torres, com a perspicácia que lhe é característica e com a capacidade de fazer um sarcasmo sutil, trouxe Machado de Assis à baila, certa vez, mas cumpriu o dever do *in dubio pro reu*. E eu votei *in dubio pro reu* nas duas ocasiões. Votei com V. Ex^a, naquele episódio, e votei com o Senador Ney Suassuna, porque o Senador Jefferson Péres, no seu relatório, não me deu razões suficientes para que eu pedisse a cassação de um colega.

Já diante da patente quebra de decoro que, a meu ver, caracteriza a crise Renan Calheiros, e levando em conta a rigidez com que se porta o Senador Jefferson Péres, eu não consigo imaginar como é que, de sua lavra, não vai sair um relatório duro. Poderia ser que o Senador Demóstenes entendesse de outra forma, até porque tem antecedente nesse sentido. O Senador Je-

fferson, não; ele agora tem que fazer com clareza. Eu não espero outra coisa e não aceito outra coisa que não essa demonstração de firmeza, que não lhe faltará, porque não lhe faltará, como nunca lhe faltou, a coragem cívica de assumir as suas responsabilidades.

No mais, que a imprensa peque até por excessos, mas que não tenhamos nunca mais a ditadura que castra a liberdade de expressão.

Ouçó o aparte do Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Arthur Virgílio, eu falo até como integrante do mesmo partido do Senador Jefferson Péres e quero dizer que tenho aqui uma convivência com S. Ex^a, sempre no mesmo partido – os dois éramos do PSDB e hoje estamos no PDT –, sempre juntos, então tenho todos os motivos para considerar o Senador Jefferson Péres um homem honrado, correto e que merece toda a confiança do Senado e do País. Agora, V. Ex^a foi na veia, ou seja, acertou no alvo. O fato de o Senado estar nessa situação é que, enfraquecido, pode tornar-se um alvo fácil também. Os Senadores se tornam alvo fácil. Então, talvez seja bom que todos tirem uma lição, Senador Papaléo. E a lição melhor de ser tirada desse episódio que envolve o Senador Jefferson Péres, ou que tenta envolver o Senador Jefferson Péres, é que ninguém deve prejudicar qualquer que seja a pessoa que esteja sendo difamada, caluniada ou acusada. Devemos ter, primeiro, conhecimento daquilo que faz parte da denúncia, da difamação, da calúnia para, depois, ter o nosso pensamento e a nossa posição a respeito. O prejudicamento é um perigo porque traz, com ele, a injustiça. O Senador Jefferson Péres merece toda a nossa confiança, o nosso respeito. Nós temos de defendê-lo, como temos de defender todas as pessoas sérias deste Senado e deste País, mas não podemos deixar de aprender as lições. Primeira lição – V. Ex^a colocou muito bem: o Senado hoje é alvo em função da situação que envolve a Casa, porque tivemos o Presidente do Senado com cinco ou seis processos no Conselho de Ética. Por outro lado, Senador Arthur Virgílio, devemos ter a seriedade, a ética como um princípio. Não precisa ser uma coisa que deva ser pregada todos os dias, mas deve ser uma conduta de vida, na prática, na ação: praticarmos mesmo a ética e a seriedade sem precisar pregá-la todos os dias. A outra lição é que não devemos prejudicar ninguém. Eu não seria louco nem injusto de acreditar numa palavra dita na denúncia feita ao Senador Jefferson Péres. Mas isso também me faz pensar que, em relação a nenhum outro Senador ou a nenhum outro cidadão, eu teria o direito de fazer esse prejudicamento também. Isso deveria ser uma lição aprendida por todos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a, Senador Osmar Dias, eu dizia há pouco, é alguém com quem convivo pouco – o que é um dos meus defeitos e uma das minhas infelicidades na Casa. V. Ex^a, de fato, é uma figura maior e com uma tradição de família construída a partir da bravura com que enfrentou a ditadura o seu irmão Alvaro Dias, bravo e jovem Deputado. V. Ex^a é uma figura extraordinária.

Em relação a essa coisa de chantagem, sigo o meu pai, o falecido Senador Arthur Virgílio Filho: antes um fim horroroso do que um horror sem fim. Chantagem é besteira mesmo. Enfrentar chantagem, seja o que for. Ninguém vai deixar de dizer o que tem que dizer porque, supostamente, alguém o está chantageando. Não sei quem está e quem não está. O fato é que o Senador tem que, pura e simplesmente, ficar altaneiro e cumprir com o seu dever. Estou aqui a, pura e simplesmente, registrar que não passa pela minha cabeça que não vá cumprir com o seu dever. Sei que vai. Obrigado a V. Ex^a pelo realismo com que me aparteu.

Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, o Brasil todo que conhece o Senador Jefferson Péres sabe que S. Ex^a está sendo vítima de uma pressão. Aliás, quero aproveitar a presença do Corregedor, Senador Romeu Tuma, para dizer que está se reiniciando no Senado da República, no Congresso brasileiro, Presidente Tião Viana, aquela temporada de caça às bruxas, de acompanhar passo de Senadores, de investigar a vida de Senadores. V. Ex^a se lembra, Senador Arthur Virgílio, quando fiz algumas denúncias aqui, na legislatura passada? Dizia-se que não, até que apareceu aquele “mexerica” do Banco do Brasil, depois apareceu o caso do caseiro na Caixa Econômica, depois apareceram os aloprados, em que um outro funcionário do banco investigava a vida de pessoas com militância política. Senador Tião Viana, começa, novamente, outra temporada. Não quero lembrar muito, Senador Arthur Virgílio. Lá atrás, tivemos Senadores ameaçados de terem seus passos vigiados. E estamos, aqui, com alguns fatos: CPI das ONGs, CPMF e o próprio caso envolvendo a Presidência do Senado. E esse pessoal que vive deste tipo de expediente de bisbilhotar a vida alheia está novamente atuando. Quero apenas fazer o registro. O Corregedor está aqui, estou trazendo isso para o Presidente. Os indícios estão aí e são muitos. O Senador Papaléo sabe exatamente o que se está dizendo. E apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, no sentido de que tome providências enérgicas com relação a isso. É inaceitável e é impraticável o que se vem fazendo. Esse tipo de ameaça e de contra-ameaça não funciona para mim, não funciona para o Senador Arthur Virgílio, não funciona para muita gente. Mas

insistem em trilhar o caminho errado, como trilharam, por exemplo, em outras CPIs, e a história está aí para contar. Muito obrigado, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, cheguei a esta idade e considero-me um homem muito saudável, sem úlcera ou gastrite. Sempre transferei minha úlcera e minha gastrite para os outros, sempre. Passo direto para os outros e aí vou ficando imune a certas doenças de fundo nervoso.

Era Presidente o Senador Renan Calheiros. Eu posso acusá-lo de ter mandado colocar uma imbecilidade a meu respeito na Internet no dia em que colocaram uma imbecilidade maior ainda a respeito do Senador Alvaro Dias? Não posso. Mas, pelo sim e pelo não, rodei a baiana na frente dele e acabou a conversa. Não há a hipótese de eu ficar segurando uma coisa que não devo segurar.

Cometi um excesso terrível aqui certa vez. Era inexperiente ainda a Senadora Serys Slhessarenko e, naquela momento, S. Ex^a, que é uma figura que adoro pessoalmente e sei que gosta muito de mim, não estava com a tarimba necessária para presidir a Casa. Eu denunciei perseguição a meus filhos e S. Ex^a, naquele momento, não foi a Presidenta da Casa e terminou me levando a dizer um exagero absurdo a respeito do Presidente da República. Mas o fato é que, naquele momento, eu deixei bem claro que, se era perseguição vil a filhos meus para me calar, viesse de onde viesse, eu chegaria ao extremo de qualquer reação e de novo “rodei a baiana”. Ou seja, “rodo a baiana” quantas vezes precisar desde que eu não fique acumulando úlcera que tenho que repassar para os outros. Em política, ninguém passa úlcera para mim, não. Meu estômago é perfeito. Bateu em mim, eu devolvo na mesma hora e cumprio o meu dever, haja o que houver. Chantagista tem peso zero comigo, literalmente peso zero. Não acuso quem quer que seja, mas entendo que os deveres devem ser cumpridos e devem ser cumpridos com altaneria.

Muito obrigado a V. Ex^a. O Senador Tião haverá de realmente tomar as enérgicas providências que V. Ex^a requer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, apenas interrompo V. Ex^a para determinar ao nosso Corregedor e, ao mesmo tempo, fazer a solicitação para que adote todas as providências, ao ouvir o Senador Heráclito Fortes, para apurar qualquer indício e qualquer fato que se correlacione às justas preocupações do Senador Heráclito Fortes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Tião Viana, tenho mais três pessoas para conceder aparte brevemente: os Senadores Sérgio Guerra, Demóstenes Torres e Mário Couto.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Líder Arthur Virgílio, eu queria fazer duas considerações. A primeira é com relação ao Senador Jefferson Péres. O Senador Jefferson Péres é uma personalidade conhecida no Brasil, tem o respeito de seus companheiros do Senado, sofreu acusação que não me parece consistente, vai se defender dela e ela não causará...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Um fato ultrapassado, um fato velho, que não deve, de jeito algum, macular a trajetória de honradez de S. Ex^a.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Absolutamente. Estava me dizendo o Senador Pedro Simon que é um fato não atual, ocorrido há mais de trinta anos, e ainda assim inconsistente. Não tenho a menor dúvida de que o Senador Jefferson Péres vai se explicar com facilidade e não vai sofrer...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, ele já se explicou. Quero que ele faça um relatório agora, só isso.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Pois é. Ele não terá problema nenhum com isso. Ele é uma pessoa decente e todos nós sabemos aqui que ele é uma pessoa mais do que decente, uma das personalidades do Senado. Mas é sobre como o Senado está ultimamente que quero dar uma opinião ao meu amigo e Líder do Partido Arthur Virgílio, que eu respeito, admiro e apóio sempre. Temos de encerrar esse processo. Não podemos continuar nesse... Estou olhando para o relógio e contando as horas que nos separam do encerramento desse ciclo degradante que o Senado tem atravessado. Temos de sair disso. Não podemos nos atolar nisso. Essa coisa de alguém estar fiscalizando alguém aqui, de alguém estar denunciando não sei quem lá na frente, essa autofagia precária, não podemos sustentar isso. Vamos nos livrar disso! Vamos apurar o que deve ser apurado, responsabilizar quem tem de ser responsabilizado e sair dessa, para que o Senado tenha um outro caminho, uma outra luz. Não está fácil ser Senador neste ambiente. Este ambiente começa a contaminar a relação entre nós todos. Pessoas respeitáveis são citadas, pessoas que não tem porque estarem sendo citadas o são, fatos irrelevantes passam a ter grande relevância. Então, não há possibilidade de a gente melhorar desse jeito. Eu confio no Senador Tião. Apesar de, há dois dias, ter tido uma discordância eventual com ele, confio inteiramente nele e confio nas lideranças de Arthur Virgílio, de José Agripino, de Ideli Salvatti e em todos nós. Precisamos sair dessa, urgentemente! Que haja uma responsabilização onde deva se dar e que as coisas se resolvam com brevidade, para que o Senado se recomponha para um trabalho que precisa fazer, tem condições de fazer e já fez muitas vezes. Um

trabalho imprescindível à vida democrática do Brasil, que está sendo ameaçada todos os dias. Para quem sabe verdadeiramente observar os fatos, tudo isso, toda essa desestruturação do Poder Legislativo, do conceito do Senado, tem a ver com o enfraquecimento do conteúdo democrático do Brasil. Temos de sair dessa, para que a palavra de Arthur Virgílio seja sobre o futuro, assim como as palavras do Presidente Tião Viana, para que as palavras das pessoas aqui sejam críticas, oposicionistas, duras e responsáveis. Mas nem oposição estamos tendo de fato. Nem governo, nem oposição, nem coisa nenhuma! Isso aqui virou uma confusão de pessoas. E eu não estou interessado em pessoas, por mais ou menos ilustres que elas sejam. O importante é tirarmos o Senado disso com brevidade, numa agenda operativa e urgente, que tenho certeza vai contar com a Liderança do Senador Arthur Virgílio para conduzir a nós, Senadores do PSDB, unidos, nunca divididos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, meu prezado companheiro e futuro Presidente Sérgio Guerra pelas palavras sempre tão lúcidas e fraternas e pela responsabilidade que demonstra em relação à Casa, que abrilhanta com sua presença, honrando as tradições de Joaquim Nabuco no Senado Federal.

Concedo um aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Sr. Presidente, nosso querido conselheiro Arthur Virgílio... Senador Siba...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Que não seja o Conselheiro Acácio.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Jamais. O Conselheiro Acácio é um tapete para V. Ex^a. Mas eu diria que fico com o pronunciamento de V. Ex^a e com o do Senador Sérgio Guerra. Realmente, é um processo que precisa ter fim, que tem de chegar a um termo. E tenho certeza de que o Senador Jefferson Péres vai fazer um relatório decente, como é da tradição dele. Se ele está sendo chantageado, se foi montado um dossiê contra ele, é porque há um indício claro de que ele vai continuar com a sua tradição. Fico abismado com essa teoria conspiratória, porque a pergunta feita é a seguinte: “A quem aproveita esse dossiê contra o Senador Jefferson Péres?” Imagino que um Senador tão ilustre, tão decente, intelectualmente tão salubre, não iria ele mesmo produzir um dossiê contra si próprio. Quem estaria distribuindo esse dossiê contra Jefferson Péres? Jefferson Perés? Então, quero apresentar a minha solidariedade a ele, dizer-lhe que isso faz parte realmente de um jogo sujo e que ele tem como suplantá-lo. Nós todos confiamos na lisura com que

ele conduzirá esse processo e que, ao termo, nós conseguiremos fazer recobrar essa vida saudável que o Senado sempre teve e como preconiza o grande Sérgio Guerra e V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Demóstenes. Eu tenho certeza de que o Senador Jefferson Péres não fará mais nem menos do que proceder nessa direção, porque essa é a direção que ele trilha no Senado, não tem o que se discutir agora. Foi duro e inflexível, até duro demais, no caso Ney Suassuna, na minha opinião de bacharel em Direito que não cuida de Direito, que é muito mais metido a autodidata em Economia. E nesse episódio, não dá para dizer que não se percebe a quebra de decoro. Não é possível, está óbvio mais do que são cristalinas as águas dos mares da costa nordestina brasileira.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, primeiramente, fico satisfeito – pois era uma das colocações que iria fazer – com as palavras do Senador Presidente Tião Viana, que acaba de confessar que vai tomar as providências necessárias para chegarmos às pessoas que tentaram obviamente esse tipo de intimidação. Mas é bom que se note, Senador Arthur Virgílio, que as pessoas que tentaram intimidar o Senador Jefferson Péres são burras e ignorantes. São burras! Disto já se tem certeza: que elas são burras, porque foram buscar fatos de 30 anos atrás. Eles têm de saber que quebra de decoro parlamentar é dentro do mandato do Senador. Eles deveriam procurar coisas mais recentes que pudessem dizer que o Senador quebrou o decoro dentro do seu mandato parlamentar. Fora isso, não há quebra de decoro. Então, essas pessoas já estão identificadas: são ignorantes, são burras e, por isso, estão tentando essa intimidação ao Senador Jefferson Péres. Pessoas como V. Ex^a, como Tasso Jereissati, Pedro Simon e Jefferson Péres, como tantos outros, são exemplos a serem seguidos neste Senado. Mas quero terminar, Senador, dizendo que quando ouço falar – e isso já está ficando chato – que a imprensa está determinando que este Senado faça a pauta, que a imprensa..., que a *Veja*, que a *Folha*... Pelo o amor da Santa Filomena, Senador Arthur Virgílio! Não estou aqui querendo ganhar nenhum mérito com a imprensa, mas a imprensa está no direito absoluto de divulgar. Nem passar pela cabeça de cada um de nós termos um dia a liberdade de imprensa tomada neste País. Nem pensar! Não quero nem pensar nisso, Senador Papaléo. Por que reclamamos isso? A *Veja* está no direito dela, a imprensa está no direito dela. Se um dia, Senador Arthur, a imprensa divulgar um fato da sua pessoa que não seja legal, regular, V. Ex^a

tem o direito de entrar na Justiça processando essa imprensa. Tem ou não tem o direito?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E eu não hesitaria um milímetro de segundo.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Lógico, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Como na Fórmula 1, centésimo de segundos, eu não hesitaria. Agora, sou tolerante à crítica.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Lógico, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Entendo que devo ser criticado porque ajudei a construir uma democracia para ter imprensa me criticando, a fim de que aperfeiçoe a minha atuação. Se eu sentir que entram pelo terreno da difamação, aí é Fórmula 1, Schumacher contra Ayrton Senna. Eu não hesito um centésimo de segundo em tomar as precauções jurídicas que a mesma democracia me assegura. V. Ex^a tem razão.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Lógico. Lógico. Então, não tem nada de *Veja* perturbando, mandando. Não tem nada. É direito de imprensa, que deve continuar fazendo exatamente isso: mostrando aos brasileiros a realidade dos fatos. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Papaléo Paes e ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, nosso Líder do PSDB, quero parabenizar V. Ex^a pelas suas palavras responsáveis e reconhecer nas palavras do Senador Sérgio Guerra o equilíbrio, a sensatez e a verdadeira observação sobre o quadro que ocorre aqui nesta Casa. Como disse o Senador Sérgio Guerra, não podemos praticar autofagia aqui. Acredito que todos são homens experientes, responsáveis pelos votos que receberam para representar o povo, o Estado aqui no Senado Federal. Precisamos normalizar as ações desta Casa. Não podemos ficar alimentando essa sensação de mal-estar dentro da Casa. Vamos cuidar dos assuntos da Casa e deixar que os Conselhos, as Comissões, responsáveis pelas apurações, apurem tudo o que for necessário. Quem tiver de se defender, aqui venha se defender. Mas não podemos deixar que venham a conturbar nosso ambiente assuntos como esse, que, se não fosse trágico, seria uma grande piada. Refiro-me à tentativa de colocar o Senador Jefferson Perés em situação difícil sobre um assunto que não tem nada a ver. Foi muito bem explicado. V. Ex^a, que é conterrâneo do Senador Jefferson Perés, já fez a defesa do referido Senador.

Evidentemente há algum interessado por trás disso, porque temos ouvido sempre o Senador Jefferson Péres, com a clareza de justiça que lhe é peculiar, dizer que incriminaria o Senador Renan Calheiros desde que encontrasse provas palpáveis sobre o assunto de que é Relator. Então, talvez pessoas ou grupos interessados em tentar fazer com que ele mude de idéia tenham jogado isso nas contas de alguém para que ele pudesse mudar seu ponto de vista. Queremos sempre a justiça. Queremos que seja avaliado tudo, como V. Ex^a diz.

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paz (PSDB – AP) – Deve haver avaliação de quebra de decoro parlamentar, e não se desviar isso para atendermos esta ou aquela personagem ou personalidade a quem interesse tomarmos decisões erradas aqui dentro. Espero que esta Casa volte a ter paz. Quando as pessoas assistem, nas suas residências, a essas sessões, que são as que realmente ficam o tempo todo ocupando espaços na televisão ou na rádio, ficam realmente temendo pelas ações da Casa. Elas não têm oportunidade de ver que este Senado trabalha nas suas comissões, que as comissões desta Casa trabalham incansavelmente, que nós, Senadores, não viemos aqui para o Senado só para fazermos discursos, para ficarmos aqui discutindo, debatendo. Nós participamos de ações efetivas que dizem respeito à vida do brasileiro, que afetam diretamente a vida do brasileiro, quando participamos de comissões que não são transmitidas via televisão. Então, o palco maior para quem acompanha o Senado pela *TV Senado* é exatamente o nosso plenário. E o que o plenário tem discutido ultimamente? Crises. Nós deveremos tomar um posicionamento aqui de fazer com que esta Casa cumpra o que sempre cumpriu: que discuta as questões públicas relativas às nossas responsabilidades de legisladores. Então, mais uma vez, quero exaltar o posicionamento do Senador Sérgio Guerra, reconhecer-lhe a lucidez ao fazer o aparte a V. Ex^a, e reconhecer em V. Ex^a o Líder do PSDB, que se honra de tê-lo nas suas cores partidárias. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Papaléo, pelo carinho de sempre.

Concedo um aparte finalmente ao Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, eu quero me associar a V. Ex^a e aos demais oradores na solidariedade ao Senador Jefferson Péres, que é uma figura emblemática neste Senado, um homem íntegro, um homem capaz e um homem público que verdadeiramente orgulha a todos nós, Senadores desta Legislatura. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

Sr. Presidente, vou surpreender V. Ex^a em poucos minutos.

Este é o exemplo da crise que o Senado tem vivido. Reafirmo, então, a solidariedade ao Senador Jefferson Péres, que não tem mais que se explicar, tem apenas de elaborar o seu relatório na linha da coerência que traçou no seu tempo de permanência aqui na Casa. Não dá para ziguezaguear, e sei que S. Ex^a não fará isso. Então, a minha solidariedade completa a essa figura digna dotada de sólida formação jurídica e boa orientação econômica. É um Senador de presença brilhante no plenário e eficaz nas comissões técnicas da Casa, além de ser uma figura respeitável sob todos os títulos, ao aviso de todos nós Senadores, seus colegas, aliados ou adversários.

Senador Tião Viana, primeiro, eu pensei que faria a comunicação de Liderança dentro do meu tempo, no máximo; segundo, eu pensei que iria meramente dizer o que disse a respeito do caso a que se referiu o Senador Jefferson Péres para, com bastante tempo, dar um recado ao Governo. Mas não consegui fazer isso. Então, em um minuto, vou dizer qual é a minha preocupação.

O Presidente Lula precisa, de maneira enfática – mais do que o fez na matéria retratada pelas televisões no domingo, a começar pelo programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão –, mostrar repulsa por esta história de terceiro mandato. O Presidente Lula precisa dizer terminantemente que ele tem absoluto asco, absoluto nojo, absoluta repulsa pela idéia de golpear as instituições democráticas brasileiras. Ele precisa dizer que não autoriza a fazer isso quem quer que seja – o distante Carlos Willian ou o próximo Devanir Ribeiro, próximo dele, Lula. Ele tem de dizer com clareza que ele, Lula, não compartilha de uma idéia que significa arranhar a estabilidade das instituições brasileiras, porque isso levaria a uma ruptura clara entre o Presidente da República e o PSDB e, não tenho dúvida, entre o Presidente da República e as instituições brasileiras.

Quando digo ruptura, é porque temos uma relação de adversidade, porém de relacionamento respeitoso, entre oposições e Governo. Isso nos colocaria entrincheirados, como guerrilheiros, do outro lado. E não podemos admitir nada parecido com Venezuela, com Chávez, com o que mais seja. Portanto, eu gostaria de ter falado 20 minutos sobre isso, 17 minutos – 3 minutos solidarizando-me com o Senador Jefferson Péres e 17 minutos dizendo isso. Mas aqui vai o recado. Se o Presidente Lula der o desmentido nítido, claro, reprovando duramente uma pessoa que é da sua copa e cozinha,

que é o Deputado Devanir Ribeiro – com o outro, ele nem precisa perder tempo –, deixando bem nítido que o seu compromisso é com a democracia pela qual ele foi preso, pela qual ele padeceu, pela qual ele lutou, a democracia pela qual eu lutei, pela qual eu padeci, pela qual meu pai foi cassado.

Se o Presidente Lula não mantiver essa linha de compromisso, ele estará em marcha batida para uma ruptura, que, essa sim, será mais grave do que a crise Renan Calheiros que estamos vivendo. E nós não compactuaremos com nada parecido com golpe. Não compactuaremos com nada parecido com desrespeito às instituições democráticas brasileiras. O que ele tem que fazer é, no final do seu período, entregar o governo inevitavelmente para o presidente eleito no seu lugar, pertença esse presidente a que partido pertencer. E ponto final. Não cabe mais esta conversa de dizer que não é oportuno, que não está na pauta do PT, que não está na pauta de não sei o quê. Não pode prosseguir essa conversa golpista. Cabe ao Presidente da República dar um basta nisso. Ele tem que dizer com clareza se ele quer prosseguir no diálogo aberto e sincero com as oposições ou se prefere a ruptura. Eu prefiro o diálogo, mas não temo a ruptura. O que eu temo é o golpe, o que eu temo é a instabilidade democrática. E essa não será tolerada por nós e não será tolerada pela Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

A seguir, ao Senador Renato Casagrande.

Se V. Ex^a declina, eu passo a palavra inicialmente ao Líder Renato Casagrande; por permuta, ao Líder Renato Casagrande.

V. Ex^a tem a palavra por dez minutos, Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, senhoras e senhores, Sr. Presidente, eu não tive oportunidade de ouvir o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, mas, certamente, ele deve ter abordado o tema que se discutiu muito nesse fim de semana, que é o possível terceiro mandato para o Presidente Lula.

Eu reflito sobre esse tema e acho quem na política, sempre que alguém quer fazer alguma coisa, quer tomar uma atitude, fazer uma ação, precisa ter alguma vantagem.

O Presidente Lula já deu declarações que não tem nenhum interesse em ter outro mandato de Presidente da República ou em concorrer a uma nova eleição.

Eu sou da opinião de que o Presidente Lula não tem interesse em outro mandato. Por diversas razões. A primeira razão é que seria um rompimento com a ordem constitucional, sabendo que não é, que não seria a primeira vez que isso aconteceria. Mas seria um rompimento. E no caso de rompimento da ordem constitucional, eu e meu Partido, naturalmente, não concordaríamos e não concordamos com isso, Senador Tião Viana.

É importante recordarmos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso promoveu e incentivou um rompimento na ordem constitucional na hora em que decidiu, no meio do seu primeiro mandato de Presidente, alterar a Constituição. Para poder ter uma segunda oportunidade e um segundo mandato, houve um rompimento da ordem constitucional.

Alguns articulistas dizem que era natural porque em diversos países da América Latina estava se discutindo a reeleição, mas efetivamente a regra do jogo foi mudada após o jogo ter se iniciado. Então, já tivemos esse rompimento. Reconheço que havia um debate natural sobre reeleição, mas o natural e correto seria essa reeleição ser uma oportunidade aos futuros presidentes da República e não ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, com todo o respeito que tenho por ele.

Agora, volto a esse tema e avalio que não há interesse político. Não é bom para a carreira política, para a imagem de um Presidente da República como o Presidente Lula, que é um operário, o primeiro operário a chegar à Presidência da República, tem uma imagem reconhecida em âmbito internacional, precisa consolidar essa imagem como estadista, como um Presidente que tem capacidade de ser reconhecido internacionalmente, de consolidar a democracia brasileira, Senador Heráclito Fortes, que é uma democracia muito jovem: começamos a votar para Presidente da República em 1989. Então, há necessidade de consolidar, de cultivar as regras democráticas.

Não tive nenhum diálogo com o Presidente da República, mas a avaliação política que faço é de que não há interesse nesse debatido, discutido ou possível assunto da alteração da Constituição brasileira para permitir uma re-reeleição. Acho que as pessoas que estão coletando assinaturas o fazem por iniciativa própria, sem esse interesse.

Pessoalmente, se uma discussão dessas viesse ao Senado da República, eu me posicionaria contra. Contra, porque temos de consolidar as regras que temos hoje. Sou contra inclusive a reeleição, mas temos hoje essa possibilidade. Então, precisamos consolidar o que temos. O Brasil é um País líder da América Latina, líder no mundo, tem de exercer a sua liderança.

Não podemos ficar fragilizados como exemplo para os demais países da América Latina; não podemos ficar fragilizados como democracia para os demais países do mundo. Então, consolidar uma democracia é tarefa do Presidente Lula, que tem feito isso de forma brilhante.

Hoje mesmo, assistimos a uma imagem boa para o País, na hora em que a Fifa escolheu o Brasil como sede da Copa do Mundo de 2014. Acho isso importante, porque é também uma demonstração de confiança de uma instituição internacional num País como o Brasil. Precisamos manifestar cada vez mais, em diversos locais do mundo, essa confiança na democracia brasileira.

As pessoas não podem ter dúvida das nossas regras constitucionais, do funcionamento das nossas instituições. Então, acho que deveríamos parar com esse debate, porque, mesmo que alguém quisesse seguir em frente com ele, não há ambiente político, não há condições políticas. Portanto, precisamos encerrar o assunto, porque ele não agrega. O Congresso precisa se agregar neste momento, e esse assunto não agrega.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Não há interesse do Presidente da República, não tem passagem no Congresso Nacional. É um assunto que vem só para espalhar brasa, e quem espalha brasa queima o pé.

Senador Sibá Machado, concedo o aparte a V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Com o apoio da nossa Presidência. V. Ex^a está falando como Líder, não é isso?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – O Líder precisa de uma concessão?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me por interferir com um aparte, mas acho que a tarde de hoje permite. Em primeiro lugar, parabênizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Em segundo lugar, quero dizer que o que temos de oficial dentro do PT é o inverso dessa idéia, ou seja uma emenda constitucional para o fim da reeleição. Aliás, Proposta de Emenda Constitucional que subscrevi e que já tem parecer na CCJ, do Senador Tasso Jereissati, propondo mandatos de cinco anos e o fim da reeleição. Esse assunto nós discutimos internamente no PT, em reunião oficial do Partido. Às vezes, preocupa-me um ou outro colega apresentar um assunto – estejam à vontade para trazer qualquer assunto mais importante – dessa envergadura, dessa maneira. Fico preocupado também, porque fica parecendo que esse é um assunto que domina o seio

do PT – e não é – e muito menos é o pensamento do Presidente Lula. Então, acho que é brincar com fogo, é brincar com coisa que não se deve. Nós já temos vivido aqui no Congresso Nacional uma situação que não é muito legal com relação à posição da Venezuela. Aquilo não é bom para a democracia brasileira, não é um modelo a ser seguido e, portanto, acho que V. Ex^a tem razão e espero até que meu Partido, o PT, numa próxima oportunidade, trate desse assunto para que tire uma posição oficial. Não se pode permitir que qualquer militante nosso fique falando dessa maneira e criando assim algum tipo de animosidade que não faz parte do nosso pensamento. Estou dizendo isso para tranquilizar V. Ex^a que este não é o pensamento do PT e muito menos do Presidente da República.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu sei, Senador Sibá Machado, conheço a posição do Partido dos Trabalhadores. Estou manifestando a minha opinião com relação àquilo que é, pode ser e deve ser a opinião do Presidente Lula, e também a nossa posição clara com relação ao respeito à ordem constitucional. Uma democracia tem de se fazer respeitar, e o Presidente da República tem responsabilidade grande nisso. Tenho certeza de que o Presidente da República pensa dessa maneira.

Acho, inclusive, que deveríamos aprovar uma emenda à Constituição no Ato das Disposições Transitórias para que possamos ter, a partir da próxima legislatura, uma revisão constitucional. A revisão constitucional estava prevista para cinco anos após a promulgação da Constituição. Não foi feita. Um tema como o da reforma política, para discutir tamanho do mandato, se vai haver reeleição ou não, voto distrital, voto distrital misto, voto proporcional, não se faz em duas Casas separadas, com um quórum que se exige para emendar a Constituição. Só em sessões unicamerais, só em sessões com quórum menos qualificado é que conseguiremos fazer uma revisão da Constituição, debater e aprovar temas como a reforma política.

Então, temos a possibilidade também de, a partir da próxima legislatura, se votarmos uma PEC acrescentando e estabelecendo essa regra no Ato das Disposições Transitórias, fazer com que haja um grande debate no Congresso Nacional sobre a reforma política. Se insistirmos nesse debate nas duas Casas, separadamente, teremos muita dificuldade em avançar neste tema da reforma política.

Estamos confiantes de que o Brasil seguirá em frente, consolidando sua democracia; estamos confiantes de que o Congresso Nacional vai dar a sua contribuição efetiva; estamos confiantes de que o Brasil vai fazer um bom papel em 2014, com um grande evento esportivo aqui, e que vai projetar ainda mais a imagem

do País. É essa a confiança nossa, e é nessa direção que estamos trabalhando. Tenho certeza de que este tema de um terceiro mandato não interessa a ninguém, a não àqueles que querem desorganizar e desestabilizar o momento que estamos vivendo.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Tião Viana, Presidente interino, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Obrigado, Senador Renato Casagrande.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 565/07/PS-GSE

Brasília, 26 de outubro de 2007

Assunto: Encaminha MPv para promulgação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 12 da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 383/07, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente, da Defesa, da Integração Nacional, das Cidades e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.253.983.299,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da Medida Provisória.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 569/07/PS-GSE

Brasília, 30 de outubro de 2007

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 389, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-10-07, que “Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Espe-

cialista em Infra-Estrutura Sênior.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com referência à **Medida Provisória nº 389, de 2007**, cujo ofício acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de amanhã.

É a seguinte a matéria submetida à apreciação do Senado Federal:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389, DE 2007

Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEQUINTE DOCUMENTOS:

- Autógrafo da Medida Provisória...
- Medida Provisória original...
- Mensagem do Presidente da República nº 661, de 2007...
- Exposição de Motivos nº 202/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão...
- Ofício nº 569/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado...
- Calendário de tramitação da Medida Provisória...
- Nota Técnica nº 29, de 2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados...
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no

Plenário da Câmara dos Deputados – Relator:
Deputado Sílvio Costa (Bloco/PMN – PE)...

– Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados...

– Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 62, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória...

– Legislação citada...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389, DE 2007

Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da administração pública federal direta, a seguinte Carreira e cargos isolados de provimento efetivo:

I – Carreira de Analista de Infra-Estrutura, estruturada nas Classes A, B e Especial, composta do cargo de Analista de Infra-Estrutura, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte; e

II – cargo isolado de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, de nível superior, estruturado em classe única, com atribuições de alto nível de complexidade voltadas às atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infraestrutura.

§ 1º Os cargos de que trata este artigo estão estruturados na forma do Anexo I desta Lei.

§ 2º As atribuições específicas dos cargos de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto.

§ 3º Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo somente serão lotados em órgãos da administração pública federal direta com competências relativas à infraestrutura viária, de saneamento, de energia, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano.

§ 4º Compete ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, respeitado o § 3º deste artigo, definir a lotação dos ocupantes dos cargos de que trata este artigo.

Art. 2º O quantitativo total de cargos da Carreira e do cargo isolado de que trata o art. 1º desta Lei é de:

I – 84 (oitenta e quatro) cargos de Especialista em Infra-Estrutura Sênior; e

II – 216 (duzentos e dezesseis) cargos de Analista de Infra-Estrutura.

Art. 3º O ingresso nos cargos dar-se-á por meio de concurso público de provas e títulos para o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior e de provas ou de provas e títulos para o cargo de Analista de Infra-Estrutura, respeitada a legislação específica.

§ 1º O concurso público referido no caput deste artigo poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização e organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de convocação do certame, observada a legislação pertinente.

§ 2º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, a formação especializada e a experiência profissional, bem como os critérios eliminatórios e classificatórios.

§ 3º O ingresso nos cargos referidos no **caput** deste artigo exige diploma de graduação em nível superior e conhecimentos em nível de pós-graduação.

§ 4º É pré-requisito para ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior 12 (doze) anos de experiência no exercício de atividades de nível superior, correspondentes ao exercício de atribuições equivalentes às do cargo, na área de atuação específica estabelecida no edital do concurso.

§ 5º O concurso público para os cargos referidos no **caput** deste artigo será realizado para provimento efetivo de pessoal no padrão inicial da classe inicial da Carreira de Analista de Infra-Estrutura e na classe única do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

§ 6º A prova de títulos integrante do concurso para o ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior poderá incluir a defesa, em ato público, de memorial baseado no **curriculum vitae**, nos termos do respectivo edital.

Art. 4º Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta lei constituem-se de:

I – vencimento básico, conforme o Anexo II desta lei;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade em Infra-Estrutura – GDAIE; e

III – vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 5º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade em Infra-Estrutura – GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos referidos no art. 1º desta lei, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições, observando-se os seguintes limites:

I – máximo de 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo de 10 (dez) pontos por servidor.

§ 1º A pontuação a que se refere a GDAIE está assim distribuída:

I – até 70 (setenta) pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional; e

II – até 30 (trinta) pontos em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual.

§ 2º Os ocupantes dos cargos referidos no art. 1º desta lei somente farão jus à GDAIE se em exercício de atividades inerentes aos respectivos cargos em órgãos da administração pública federal direta.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as suas atividades.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas organizacionais.

Art. 6º Decreto disporá sobre os critérios gerais a serem observados na realização das avaliações de desempenho institucional e individual para fins de concessão da Gdaie.

§ 1º A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício de atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação.

§ 2º O servidor ativo beneficiário da Gdaie que obtiver na avaliação de desempenho pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual não fará jus à parcela referente à avaliação de desempenho institucional no período.

Art. 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação institucional e individual e de concessão da Gdaie serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do órgão de lotação, observada a legislação vigente.

Art. 8º As metas de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do dirigente máximo do órgão de lotação, elaboradas em consonância com as diretrizes e metas governamentais fixadas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

§ 1º As metas referidas no **caput** deste artigo devem ser objetivamente mensuráveis e diretamente relacionadas à atividade-fim do órgão de lotação, levando-se em conta, no momento de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional referir-se-á ao desempenho do órgão na área de atuação dos cargos de que trata o art. 1º desta lei.

§ 3º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão de lotação, inclusive em seu sítio eletrônico.

§ 4º As metas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o próprio órgão não tenha dado causa a tais fatores.

§ 5º O ato a que se refere o **caput** deste artigo definirá o percentual mínimo de alcance das metas abaixo do qual a parcela da Gdae correspondente à avaliação institucional será igual a 0 (zero), sendo os percentuais de gratificação distribuídos proporcionalmente no intervalo entre esse limite e o índice máximo de alcance das metas.

Art. 9º As avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional serão apuradas semestralmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

§ 1º A periodicidade das avaliações de desempenho individual e institucional poderá ser reduzida em função das peculiaridades do órgão de lotação, mediante ato do respectivo Ministro de Estado.

§ 2º Os valores a serem pagos a título de Gdae serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo III desta lei para os cargos de Especialista em Infra-Estrutura Sênior e Analista de Infra-Estrutura.

§ 3º As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do período avaliativo e seus efeitos financeiros iniciarão no mês seguinte ao de processamento das avaliações.

Art. 10. Até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a Gdae será paga no valor correspondente a 40 (quarenta) pontos.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao ocupante de cargo de Natureza Especial e de cargos em comissão.

Art. 11. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da Gdae no decurso do ciclo de avaliação receberão a gratificação no valor correspondente a 20 (vinte) pontos.

Art. 12. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior em efetivo exercício em seu órgão de lotação quando investido em cargo em Comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente fará jus à Gdae calculada com base no valor

máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 13. O ocupante de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior que não se encontre desenvolvendo atividades no órgão de lotação somente fará jus à Gdae:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, situação na qual perceberá a Gdae calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de origem; e

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I do **caput** deste artigo, desde que investido em cargo em Comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalentes, situação em que perceberá a Gdae calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido nos incisos I e II do **caput** deste artigo será a do órgão de lotação.

Art. 14. A Gdae não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 15. É de 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

Art. 16. O desenvolvimento do servidor no cargo de Analista de Infra-Estrutura ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I – para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) resultado médio superior a 80% (oitenta por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4º do art. 5º desta lei no interstício considerado para a progressão;

II – para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) resultado médio superior a 90% (noventa por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4º do art. 5º desta Lei no interstício considerado para a promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com carga horária mínima estabelecida em regulamento.

§ 2º O interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecido nas alíneas a dos incisos I e II do § 1º deste artigo, será:

I – computado a contar da vigência do regulamento a que se refere o art. 17 desta Lei;

II – computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III – interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Art. 17. Os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o art. 16 desta Lei serão objeto de regulamento.

Art. 18. Para fins de incorporação da GDAIE aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a GDAIE será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão, ou da classe única, conforme o respectivo cargo efetivo que lhe deu origem; e

II – nos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 19. Os servidores integrantes da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou ocupantes do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior não fazem jus à percepção da Gratificação de Atividade – GAE de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I ESTRUTURA DOS CARGOS

a) cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior

NÍVEL	CARGO	CLASSE
Superior	Especialista em Infra-Estrutura Sênior	Única

b) Cargo de Analista de Infra-Estrutura

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Superior	Analista de Infra-Estrutura	Especial	III
			II
			I
			V
		B	IV
			III
			II
			I
		A	V
			IV
			III
			II
			I

ANEXO II VENCIMENTO BÁSICO

a) cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior

NÍVEL	CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Superior	Especialista em Infra-Estrutura Sênior	Única	5.632,61

b) Cargo de Analista de Infra-Estrutura

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Superior	Analista de Infra-Estrutura	Especial	III	5.151,00
			II	4.949,11
			I	4.755,13
			V	4.362,51
		B	IV	4.191,52
			III	4.027,24
			II	3.869,40
			I	3.717,74
		A	V	3.410,77
			IV	3.277,09
			III	3.148,64
			II	3.025,24
			I	2.906,66

ANEXO III**TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE
EM INFRA-ESTRUTURA - GDAIE**

a) cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior

NÍVEL	CARGO	CLASSE	VALOR DO PONTO RS
Superior	Especialista em Infra-Estrutura Sênior	Única	50,00

b) Cargo de Analista de Infra-Estrutura

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO RS
Especial	III	50,00
	II	47,92
	I	45,84
B	V	43,76
	IV	41,68
	III	39,60
	II	37,52
	I	35,44
A	V	33,36
	IV	31,28
	III	29,20
	II	27,12
	I	25,00

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 389, DE 2007

Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da administração pública federal direta, a seguinte Carreira e cargos isolados de provimento efetivo:

I - Carreira de Analista de Infra-Estrutura, estruturada nas Classes A, B e Especial, composta do cargo de Analista de Infra-Estrutura, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura de grande porte; e

II - cargo isolado de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, de nível superior, estruturado em classe única, com atribuições de alto nível de complexidade voltadas às atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infra-estrutura.

§ 1º Os cargos de que trata este artigo estão estruturados na forma do Anexo I.

§ 2º As atribuições específicas dos cargos de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto.

§ 3º Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo somente serão lotados em órgãos da administração pública federal direta com competências relativas à infra-estrutura viária, de saneamento, de energia, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano.

§ 4º Compete ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, respeitado o § 3º, definir a lotação dos ocupantes dos cargos de que trata este artigo.

Art. 2º O quantitativo total de cargos da carreira e do cargo isolado de que trata o art. 1º é de:

- I - oitenta e quatro cargos de Especialista em Infra-Estrutura Sênior; e
- II - duzentos e dezesseis cargos de Analista de Infra-Estrutura.

Art. 3º O ingresso nos cargos dar-se-á por meio de concurso público de provas e títulos para o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior e de provas ou de provas e títulos para o cargo de Analista de Infra-Estrutura, respeitada a legislação específica.

§ 1º O concurso público referido no caput poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização e organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de convocação do certame, observada a legislação pertinente.

§ 2º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, a formação especializada e a experiência profissional, bem como os critérios eliminatórios e classificatórios.

§ 3º O ingresso nos cargos referidos no caput exige diploma de graduação em nível superior e conhecimentos em nível de pós-graduação.

§ 4º É pré-requisito para ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior doze anos de experiência no exercício de atividades de nível superior, correspondentes ao exercício de atribuições equivalentes à do cargo, na área de atuação específica estabelecida no edital do concurso.

§ 5º O concurso público para os cargos referidos no caput será realizado para provimento efetivo de pessoal no padrão inicial da classe inicial da Carreira de Analista de Infra-Estrutura e na classe única do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

§ 6º A prova de títulos integrante do concurso para o ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior poderá incluir a defesa, em ato público, de memorial baseado no *currículum vitae*, nos termos do respectivo edital.

Art. 4º Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º constituem-se de:

- I - vencimento básico, conforme o Anexo II;
- II - Gratificação de Desempenho de Atividade em Infra-Estrutura - GDAIE; e
- III - vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 5º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade em Infra-Estrutura - GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos referidos no art. 1º, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições, observando-se os seguintes limites:

- I - máximo de cem pontos por servidor; e
- II - mínimo de dez pontos por servidor.

§ 1º A pontuação a que se refere a GDAIE está assim distribuída:

I - até setenta pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional; e

II - até trinta pontos em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual.

§ 2º Os ocupantes dos cargos referidos no art. 1º somente farão jus à GDAIE se em exercício de atividades inerentes aos respectivos cargos em órgãos da administração pública federal direta.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as suas atividades.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas organizacionais.

Art. 6º Decreto disporá sobre os critérios gerais a serem observados na realização das avaliações de desempenho institucional e individual para fins de concessão da GDAIE.

§ 1º A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício de atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

§ 2º O servidor ativo beneficiário da GDAIE que obtiver na avaliação de desempenho pontuação inferior a quarenta por cento do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual não fará jus à parcela referente à avaliação de desempenho institucional no período.

Art. 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação institucional e individual e de concessão da GDAIE serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do órgão de lotação, observada a legislação vigente.

Art. 8º As metas de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do dirigente máximo do órgão de lotação, elaboradas em consonância com as diretrizes e metas governamentais fixadas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

§ 1º As metas referidas no caput devem ser objetivamente mensuráveis e diretamente relacionadas à atividade fim do órgão de lotação, levando-se em conta, no momento de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional referir-se-á ao desempenho do órgão na área de atuação dos cargos de que trata o art. 1º.

§ 3º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão de lotação, inclusive em seu sítio eletrônico.

§ 4º As metas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o próprio órgão não tenha dado causa a tais fatores.

§ 5º O ato a que se refere o caput definirá o percentual mínimo de alcance das metas abaixo do qual a parcela da GDAIE correspondente à avaliação institucional será igual a zero, sendo os percentuais de gratificação distribuídos proporcionalmente no intervalo entre esse limite e o índice máximo de alcance das metas.

Art. 9º As avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional serão apuradas semestralmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

§ 1º A periodicidade das avaliações de desempenho individual e institucional poderá ser reduzida em função das peculiaridades do órgão de lotação, mediante ato do respectivo Ministro de Estado.

§ 2º Os valores a serem pagos a título de GDAIE serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo III para os cargos de Especialista em Infra-Estrutura Sênior e Analista de Infra-Estrutura.

§ 3º As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do período avaliativo e seus efeitos financeiros iniciarão no mês seguinte ao de processamento das avaliações.

Art. 10. Até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a GDAIE será paga no valor correspondente a quarenta pontos.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao ocupante de cargo de Natureza Especial e de cargos em comissão.

Art. 11. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDAIE no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a vinte pontos.

Art. 12. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior em efetivo exercício em seu órgão de lotação, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente, fará jus à GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 13. O ocupante de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior que não se encontre desenvolvendo atividades no órgão de lotação somente fará jus à GDAIE:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, situação na qual perceberá a GDAIE calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de origem; e

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I, desde que investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, situação em que perceberá a GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido nos incisos I e II será a do órgão de lotação.

Art. 14. A GDAIE não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 15. É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

Art. 16. O desenvolvimento do servidor no cargo de Analista de Infra-Estrutura ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício de dezoito meses de efetivo exercício em cada padrão; e
b) resultado médio superior a oitenta por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4º do art. 5º no interstício considerado para a progressão;

II - para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de dezoito meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;
b) resultado médio superior a noventa por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4º do art. 5º no interstício considerado para a promoção; e
c) participação em eventos de capacitação com carga horária mínima estabelecida em regulamento.

§ 2º O interstício de dezoito meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecido nas alíneas "a" dos incisos I e II do § 1º, será:

I - computado a contar da vigência do regulamento a que se refere o art. 17;

II - computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Art. 17. Os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o art. 16 serão objeto de regulamento.

Art. 18. Para fins de incorporação da GDAIE aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a GDAIE será correspondente a cinquenta por cento do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão, ou da classe única, conforme o respectivo cargo efetivo que lhe deu origem; e

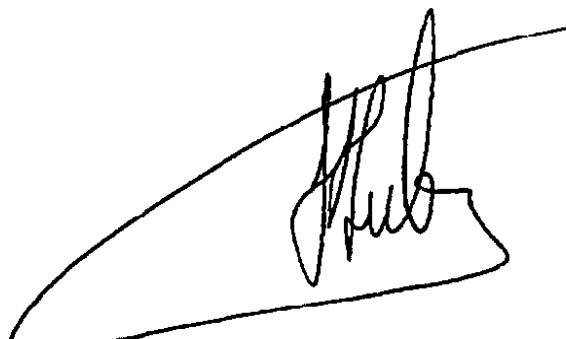
II - nos demais casos aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 19. Os servidores integrantes da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou ocupantes

do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior não fazem jus à percepção da Gratificação de Atividade - GAE de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de setembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.



ANEXO I

ESTRUTURA DOS CARGOS

a) cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior

NÍVEL	CARGO	CLASSE
Superior	Especialista em Infra-Estrutura Sênior	Única

b) Cargo de Analista de Infra-Estrutura

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Superior	Analista de Infra-Estrutura	Especial	III
			II
			I
		B	V
			IV
			III
			II
			I
		A	V
			IV
			III
			II
			I

ANEXO II
VENCIMENTO BÁSICO

a) cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior

NÍVEL	CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Superior	Especialista em Infra-Estrutura Sênior	Única	5.632,61

b) Cargo de Analista de Infra-Estrutura

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASICO (R\$)
Superior	Analista de Infra-Estrutura	Especial	III	5.151,00
			II	4.949,11
			I	4.755,13
		B	V	4.362,51
			IV	4.191,52
			III	4.027,24
			II	3.869,40
			I	3.717,74
		A	V	3.410,77
			IV	3.277,09
			III	3.148,64
			II	3.025,24
			I	2.906,66

ANEXO III

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM INFRA-ESTRUTURA - GDAIE

a) cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior

NÍVEL	CARGO	CLASSE	VALOR DO PONTO R\$
Superior	Especialista em Infra-Estrutura Sênior	Única	50,00

b) Cargo de Analista de Infra-Estrutura

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO R\$
Especial	III	50,00
	II	47,92
	I	45,84
B	V	43,76
	IV	41,68
	III	39,60
	II	37,52
	I	35,44
A	V	33,36
	IV	31,28
	III	29,20
	II	27,12
	I	25,00

MENSAGEM Nº 661, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 389, de 5 de setembro de 2007, que “Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de especialista em Infra-Estrutura Sênior”.

Brasília, 5 de setembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 202/2007/MP

Brasília, 30 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que “cria a Carreira de Analista de Infra-Estrutura, o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e dá outras providências.”

2. A proposta tem por objetivo possibilitar que a Administração Pública Federal recrute pessoal com alto nível de qualificação para desempenhar as atribuições governamentais ligadas à área de infra-estrutura, que é prioritária para o desenvolvimento do país.

3. Com efeito, não se pode contestar que os gargalos de infra-estrutura estão entre os maiores entraves para o crescimento sustentável da economia brasileira. Para contornar as deficiências existentes nesse campo, o Poder Executivo Federal vem investindo fortemente em transporte, energia, saneamento, etc. No Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, por exemplo, foram previstos R\$15.843 milhões para o setor de transportes e R\$31.984 milhões apenas para investimentos em energia elétrica. No Projeto Piloto de Investimentos (PPI) 2007, por sua vez, foram previstos R\$4.583 milhões para ações de recuperação da malha rodoviária, adequação e construção de trechos rodoviários, obras em portos e ferrovias, modernização e integração urbana, irrigação, estudos e projetos, etc.

4. Ressalte-se que os investimentos em infra-estrutura vão aumentar potencialmente nos próximos anos em virtude da implementação das medidas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que vai aplicar um total de R\$503,9 bilhões nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos. Estão previstas no PAC, dentre outras ações, a construção e reforma de 45.000 quilômetros de estradas, 2.518 quilômetros de ferrovias, construção de 13.826 quilômetros de linha de transmissão de energia, etc.

5. Um dos mais importantes eixos do PAC é a expansão do saneamento básico, sendo meta do Programa levar água e coleta de esgoto para 22,5 milhões de

domicílios e infra-estrutura hídrica para 23,8 milhões de pessoas. Atualmente, a ausência de saneamento básico ainda atinge aproximadamente 30% da população urbana brasileira, sendo que as maiores deficiências se encontram nas regiões mais pobres do País.

6. A implementação das atividades acima referidas requer a atuação de profissionais altamente qualificados, existindo premente necessidade de atrair para o serviço público força de trabalho que preencha tal requisito. A Carreira de Analista de Infra-Estrutura e o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior foram projetados para atender plenamente as demandas da administração pública federal neste campo específico.

7. O cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior visa a recrutar profissionais com longa experiência na área de infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades de alto nível de complexidade; já o cargo de Analista de Infra-Estrutura, estruturado em três classes, visa a recrutar profissionais para o desenvolvimento de atividades especializadas na área de infra-estrutura, sem a exigência de prévia atuação na área.

8. Estão sendo criados, no artigo 3º da Medida Provisória, 84 cargos de Especialista em Infra-Estrutura Sênior e 246 cargos de Analista de Infra-Estrutura, quantitativo que irá atender as necessidades emergenciais da Administração Pública. Os cargos poderão ser lotados, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Medida Provisória, no quadro de pessoal de “órgãos da administração pública federal direta com competências relativas à infra-estrutura viária, saneamento, energética, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano”. Está prevista a possibilidade de seleção por formação específica e estabelecida a exigência de conhecimentos em nível de pós-graduação para ingresso nos cargos.

9. A medida cria a Gratificação de Desempenho de Atividade em Infra-estrutura – GDAIE, que será devida em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual dos servidores integrantes dos cargos ora criados e da avaliação do desempenho institucional dos órgãos em que estiverem lotados os referidos servidores. No caso da Carreira de Infra-Estrutura, o desenvolvimento dos servidores nos seus respectivos cargos se dará por meio de um sistema de progressão e promoção orientado pelo mérito, com requisitos de capacitação e existência de vaga para a promoção.

10. O impacto orçamentário anual da medida, quando estiverem providos todos os cargos criados, é estimado em cerca de R\$33,517 milhões, nos exercícios de 2008, quando deverá dar-se o seu provimento, 2009 a 2010, considerando-se as remunerações iniciais,

acrescidas de gratificação natalina, adicional de férias e encargos. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode-se considerar atendido, uma vez que a edição da Medida Provisória não representa impacto orçamentário imediato, por se tratar de criação de cargos e carreiras vagos.

11. Ressalte-se que a criação da Carreira de Analista de Infra-Estrutura e do cargo isolado de Especialista em Infra-Estrutura Sênior é medida urgente. A área de infra-estrutura é prioritária para o desenvolvimento do País e o Poder Executivo Federal vem investindo fortemente para superar os seus gargalos. Uma vez que a administração pública federal não dispõe de força de trabalho especializada para desempenhar atribuições relacionadas a esse campo, é extremamente necessário o rápido recrutamento de pessoal qualificado.

12. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

OF. Nº 569/07/PS-GSE

Brasília, 30 de outubro de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 389, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-10-07, que “Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 389	
Publicação no DO	6-9-2007
Designação da Comissão	10-9-2007 (SF)
Instalação da Comissão	11-9-2007
Emendas	até 12-9-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	6-9-2007 a 19-9-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	19-9-2007
Prazo na CD	de 20-9-2007 a 3-10-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-10-2007
Prazo no SF	4-10-2007 a 17-10-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-10-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	18-10-2007 a 20-10-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-10-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	4-11-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	13-2-2008(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 62, de 2007 – DOU (Seção I) de 26-10-2007. Ato Retificado no DOU de 29-10-2007	

MPV Nº 389	
Votação na Câmara dos Deputados	23-10-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 29/2007**SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

“Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.”

I – Introdução

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 389, de 5 de setembro de 2007, que “Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior”.

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 389/2007 cria, no âmbito da administração pública federal direta, a Carreira de Analista de Infra-Estrutura, estruturada nas Classes A, B e Especial, composta do cargo de Analista de Infra-Estrutura, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infra-estrutura de grande porte e o cargo isolado de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, de nível superior, estruturado em classe única, com atribuições de alto nível de complexidade voltadas às atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infra-estrutura.

Segundo a Exposição de Motivos, a proposta tem por objetivo possibilitar que a Administração Pública Federal recrute pessoal com alto nível de qualificação para desempenhar as atribuições governamentais ligadas à área de infra-estrutura, que é prioritária para o desenvolvimento do País.

Estão sendo criados, no artigo 3º da Medida Provisória, 84 cargos de Especialista em Infra-Estrutura Sênior e 246 cargos de Analista de Infra-Estrutura. Os cargos poderão ser lotados, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Medida Provisória, no quadro de pessoal de “órgãos da administração pública federal direta com competências relativas à infra-estrutura viária, saneamento, energética, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano”. Está prevista a possibilidade de seleção por formação específica e foi estabelecida a exigência de conhecimentos em nível de pós-graduação para ingresso nos cargos.

A medida cria a Gratificação de Desempenho de Atividade em Infra-estrutura – GDAIE, que será devida em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual dos servidores integrantes dos cargos ora criados e da avaliação do desempenho institucional dos órgãos em que estiverem lotados os referidos servidores. No caso da Carreira de Infra-Estrutura, o desenvolvimento dos servidores nos seus respectivos cargos se dará por meio de um sistema de progressão e promoção orientado pelo mérito, com requisitos de capacitação e existência de vaga para a promoção.

III – Subsídios

Cabe à Comissão Mista encarregada de dar parecer à referida medida provisória, no prazo improrrogável de quatorze (14) dias contados da publicação da MP, emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (**caput** do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada Resolução que:

“§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentárias anual.”

Plano Plurianual

O projeto de lei do Plano Plurianual para o período 2008/2011, contém programa e ação específicos por intermédio dos quais correrão as despesas decorrentes das normas baixadas na MP ora examinada.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

No que concerne à adequação da MP à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à concessão de qualquer vantagem e de criação de cargos, empregos e funções, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro desse dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

“Art. 169

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, **a criação de cargos, empregos e funções** (grifo nosso) ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver **prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes** (grifo nosso);

II – se houver **autorização específica** (grifo nosso) na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

As Leis de Diretrizes Orçamentárias (art. 92 da Lei nº 11.439/06 e art. 89 da Lei nº 11.514/07), estabelecem que a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções e alterações de estrutura de carreiras devem constar de anexo específico da lei orçamentária.

Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária para o exercício de 2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), no seu “Anexo V – Autorizações Específicas de que Trata o art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição, Relativas a Despesas de Pessoal e Encargos Sociais”, traz as seguintes autorizações:

I. Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, bem como Admissão ou Contratação de Pessoal a qualquer Título:

4. Poder Executivo. Limite Financeiro R\$796.667.100,00.

Até 28.727 vagas, das quais 13.532 vagas destinadas à substituição de pessoal terceirizados, sendo:

(...)

4.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.336 vagas.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2008 também traz em anexo V:

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO:

4. Poder Executivo. Despesa no exercício de 2008 em R\$1.031,7 milhões, destinados ao provimento de 40.032 vagas e criação de 13.375 cargos, empregos e funções, sendo:

(...)

4.1.8 Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.720 vagas.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da Medida Provisória enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios).

Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Desses dispositivos, a Exposição de Motivos apenas declara que o impacto orçamentário anual da medida, quando estiverem providos todos os cargos criados, é estimado em cerca de R\$33,517 milhões.

Esses são os subsídios.

Brasília, 11 de setembro de 2007. – **Sérgio Tadao Sambosuke**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389, DE 2007, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PMN-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr. Deputados, a Medida Provisória nº 389, do ponto de vista da constitucionalidade, é perfeita; do ponto de vista da adequação orçamentária e financeira, está enquadrada na Constituição Federal e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Quanto ao mérito, esse é inquestionável.

À Medida Provisória foram apresentadas 22 emendas. As Emendas de nºs 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 serão rejeitadas, evidentemente, porque possuem erro de inconstitucionalidade.

As Emendas nºs 10 e 12 possuem erro no mérito. Elas também geram inadequação financeira.

Em função de tudo isso, nosso parecer é favorável à Medida Provisória nº 389, que está dentro da constitucionalidade.

Caso necessitem de maiores esclarecimento, procurem-me.

Muito obrigado.

É o parecer.

Parecer Escrito Encaminhado à Mesa

***PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO
RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO ESPECIAL
INCUMBIDA DO EXAME DA MATÉRIA***

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389, DE 2007

Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado **Silvio Costa**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 389, editada em 5 de setembro de 2007, cria, no âmbito da administração pública federal direta, a Carreira de Analista de Infra-Estrutura, composta do cargo de Analista de Infra-Estrutura, e os cargos isolados de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, todos de nível superior e com atribuições voltadas às atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infra-estrutura.

São criados pela Medida Provisória oitenta e quatro cargos de Especialista em Infra-Estrutura Sênior e duzentos e dezesseis cargos de Analista de Infra-Estrutura. As atribuições específicas desses cargos serão estabelecidas em decreto.

Os ocupantes dos referidos cargos somente serão lotados em órgãos da administração pública federal direta com competências relativas infra-estrutura viária, de saneamento, de energia, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano.

O ingresso nos cargos dar-se-á por meio de concurso público de provas e títulos para o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior bem como de provas ou de provas e títulos para o cargo de Analista de Infra-Estrutura, respeitada a legislação específica. Para o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior será exigida experiência de doze anos no exercício de atividades de nível superior, correspondentes a atribuições equivalentes às do cargo, na área de atuação específica estabelecida no edital do concurso.

Os vencimentos dos cargos serão compostos pelo vencimento básico, cujos valores são especificados no anexo II da Medida Provisória, pela Gratificação de Desempenho de Atividade em Infra-Estrutura GDAIE e pela vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2003.

No caso da percepção integral da GDAIE, que depende das avaliações de desempenho individual e institucional, as remunerações mensais no início e no final da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ficarão em torno de cinco mil e quinhentos reais e de dez mil e duzentos reais, respectivamente. Para o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, a remuneração poderá chegar a aproximadamente a dez mil e setecentos reais.

Será de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata a Medida Provisória.

Dentro do prazo regimental, foram apresentadas vinte e duas emendas à Medida Provisória nº 389, de 2007, relacionadas a seguir:

– Emenda nº 1, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que pretende incluir a possibilidade de lotação dos cargos criados pela Medida Provisória nas autarquias federais com competências nas mesmas áreas estabelecidas para a administração direta;

– Emenda nº 2, do Deputado Onyx Lorenzoni, que propõe a redução de doze para oito anos do tempo de experiência exigido para ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior;

– Emendas nºs 3 e 4, do Dep. Onyx Lorenzoni, que pretende que os ocupantes dos cargos de Analista de Infra-Estrutura e de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, quando investidos em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente, façam jus à parcela individual da GDAIE calculada com base no valor proporcional ao da avaliação institucional do órgão em que estiverem lotados (pela Medida

Provisória, os servidores nessas condições farão jus à GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período);

– Emenda nº 5, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que pretende elevar de cinquenta para cem por cento o percentual da GDAIE a ser incorporado aos proventos e pensões de que trata o inciso I do art. 18 da Medida Provisória (servidores com ingresso no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e que atendam aos requisitos da referida Emenda e da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, que introduziram modificações no regime de previdência dos servidores públicos);

– Emendas nº 6, do Deputado Jorge Bittar, nºs 7 e 8, do Deputado Elismar Prado, nº 9, do Deputado Mário Heringer, nº 11, do Deputado Pedro Wilson, nº 13, do Dep. Júlio Serrieghini, nºs 14 e 15, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, nºs 16 e 17, do Deputado Luiz Bittencourt, nºs 18 e 20, do Deputado Carlos Alberto Leréia, nº 19, da Dep. Maria do Carmo Lara, e nºs 21 e 22, do Deputado Carlos Melles, que objetivam transpor, nas condições específicas que mencionam, para a carreira de Analista de Infra-Estrutura os atuais ocupantes das categorias funcionais de Engenheiro, Engenheiro de Ocupação e outras especialidades funcionais, pertencentes aos quadros de pessoal de órgãos alcançados pela Medida Provisória e cujas funções guardem correspondência com as atribuições da referida carreira;

Emenda nº 10, do Deputado Alex Canziani, que pretende autorizar os bancos múltiplos com carteira comercial ou de crédito, financiamento e investimento, os bancos comerciais, a Caixa Econômica Federal e as sociedades de crédito, financiamento e investimento a contratarem os serviços notariais e de registro de que trata a Lei nº 8.935, de 1994, para o desempenho das funções de correspondentes no País, observadas as condições estabelecidas na Resolução 2.707, de 2000, do Banco Central do Brasil; e

– Emenda nº 12, do Deputado Fernando de Fabinho, que propõe elevação de trinta por cento no vencimento básico dos cargos criados pela Medida Provisória.

II – Voto do Relator

Admissibilidade da Medida Provisória nº 389, de 2007

A área de infra-estrutura é prioritária para o desenvolvimento do País, razão pela qual o Poder Executivo Federal vem investindo fortemente para superar os seus gargalos, inclusive com a criação do Programa

de Aceleração do Crescimento – PAC. Uma vez que a Administração Pública Federal não dispõe de força de trabalho especializada para desempenhar atribuições relacionadas a esse campo, é extremamente necessário o rápido recrutamento de pessoal qualificado.

Consideramos, por esses motivos, que a Medida Provisória 389, de 2007, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição pelo art. 62 da Constituição Federal. Foram também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Quanto aos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Medida Provisória 389, de 2007, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 389, de 2007

Com relação à adequação orçamentária e financeira, a Exposição de Motivos do Poder Executivo informa que o impacto orçamentário anual da Medida é estimado em cerca de R\$33,517 milhões, no exercício de 2008, quando deverá ocorrer o provimento dos cargos, consideradas, no cálculo, as remunerações iniciais, acrescidas de gratificação natalina, adicional de férias e encargos. Isso posto, consideramos atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, uma vez que a edição da Medida Provisória não representa impacto orçamentário imediato, por se tratar de criação de cargos e carreiras vagos.

Não vislumbramos, portanto, entraves em relação à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 389, de 2007.

MÉRITO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389, DE 2007

Quanto ao exame de mérito da Medida Provisória nº 389, de 2007, consideramos oportuna a criação de carreira e cargos específicos para a área de infraestrutura, com provimento mediante aprovação em concurso público.

A projeção, para o curto e médio prazos, de investimentos nesse setor, tão necessários ao desenvolvimento do País, impõe à administração pública estruturar-se adequadamente, compondo quadro de pessoal compatível com a complexidade da missão assumida.

EMENDAS À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389, DE 2007

Admissibilidade

No que concerne à constitucionalidade das emendas apresentadas, entendemos que dezesseis delas enfrentam objeção técnica intransponível, por elevarem a despesa prevista na Medida Provisória, contrariando o disposto no art. 63, I, da Constituição Federal (emendas nºs 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22).

Quanto à juridicidade das emendas, registramos que a Emenda nº 10 apresenta matéria estranha ao objeto específico da Medida Provisória, contrariando o disposto no art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1 – CN, de 2002.

Com relação à adequação orçamentária e financeira das emendas, registramos óbices nas dezesseis emendas cuja aprovação acarretaria aumento de despesa, por não indicarem o montante dos gastos adicionais nem a fonte do seu custeio, conforme exigência disposta no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Mérito

No que tange ao mérito das emendas apresentadas, entendemos que não oferecem aperfeiçoamento à Medida Provisória.

Em primeiro lugar, as seguintes emendas conflitam, a nosso ver, com o objetivo de fortalecer a administração direta mediante a criação de uma carreira específica na área de infra-estrutura, com concurso público específico para ingresso: I – Emenda nº 01, que prevê a lotação dos ocupantes dos novos cargos em autarquias; II – Emenda nº 02, que propõe a redução do tempo de experiência para o ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior; III – as quinze emendas que tratam de transposição de servidores (nºs 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22).

Quanto às Emendas nºs 3 e 4, entendemos que o exercício de cargos comissionados de nível hierárquico mais elevado, com maior grau de responsabilidade, justifica o tratamento diferenciado, qual seja, o pagamento integral do componente individual da gratificação de desempenho.

Por sua vez, a Emenda nº 5, ao prever a totalidade da gratificação de desempenho na aposentadoria, vai além do direito previsto para os ativos, já que para estes o valor dependerá da avaliação individual e institucional.

A Emenda nº 10 não guarda nenhuma relação com a matéria tratada na Medida Provisória.

Finalmente, a Emenda nº 12 não justifica objetivamente o percentual de elevação proposto.

Conclusão:

Em face do exposto, o voto é pela admissibilidade, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 389, de 2007, e, no mérito, por sua aprovação, bem como pela rejeição de todas as emendas apresentadas, nos termos seguintes:

– pela inconstitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e inapropriedade orçamentária e financeira das Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, e no mérito pela rejeição destas emendas;

– pela constitucionalidade, injuridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Emenda nº 10, bem como, no mérito, por sua rejeição;

pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5, bem como, no mérito, pela rejeição destas emendas.

Sala das Sessões, – Deputado **Sílvio Costa**, Relator.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-389/2007

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 06/09/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.

Indexação: Criação, Carreira de Analista de Infra-Estrutura, cargo isolado, cargo efetivo, Especialista em Infra-Estrutura Sênior, nível superior, atividade, coordenação, planejamento, fiscalização, execução, obra pública, infra-estrutura, construção, rede viária, saneamento básico, energia, comunicações, produção, recursos minerais, desenvolvimento regional, desenvolvimento urbano, tabela, vencimento básico, Gratificação de Desempenho de Atividade de Infra-Estrutura, critérios, avaliação de desempenho institucional, avaliação de desempenho individual, jornada de trabalho, Engenheiro.

Despacho:

21/9/2007 - Publica-se, Submista-se ao Plenário, Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência - PLEN (PLEN)

MSC 661/2007 (Mensagem) - Poder Executivo.

Legislação Citada

Emendas

- MPV38907 (MPV38907)

EMC 1/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame.

EMC 2/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 3/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 4/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 5/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 6/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jorge Bittar

EMC 7/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Elismar Prado

EMC 8/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Elismar Prado

EMC 9/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mário Heringer

EMC 10/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alex Canziani

EMC 11/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Wilson

EMC 12/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando de Fabinho

EMC 13/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Semeghini

EMC 14/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 15/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 16/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt

EMC 17/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt

EMC 18/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Alberto Leréia

EMC 19/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Maria do Carmo Lara

EMC 20/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Alberto Leréia

EMC 21/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Melles

EMC 22/2007 MPV38907 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Melles

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV 3890-7 (MPV 3890-7)

PPP 1 MPV 3890-7 (Parecer Proferido em Plenário) - Silvio Costa 37

Última Ação:

22/10/2007 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Silvio Costa (PMN-PE), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista a esta Medida Provisória e às 22 emendas apresentadas.

23/10/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 389-A/07)

37 - O andamento da proposta final, Relator, e a discussão não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado o órgão prestador.

Andamento:

6/9/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
6/9/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 07/09/2007 a 12/09/2007. Comissão Mista: 06/09/2007 a 19/09/2007. Câmara dos Deputados: 20/09/2007 a 03/10/2007. Senado Federal: 04/10/2007 a 17/10/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/10/2007 a 20/10/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 21/10/2007. Congresso Nacional: 06/09/2007 a 04/11/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 05/11/2007 a 13/02/2008.
21/9/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apreciação da MSC 661/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 389, de 5 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de especialista em Infra-Estrutura Sênior".
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício 396, de 2007, do Congresso Nacional que encaminha o processado da Medida Provisória nº 389, de 2007. Informa, ainda, que a Medida foram oferecidas 22 (vinte e duas) emendas e que a Comissão Mista não se instalou.
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publica-se. Submete-se ao Plenário. Proposição sujeita a Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
21/9/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
21/9/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 22/9/2007.
21/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
21/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em fare da não conclusão da apreciação da MPV 378-C/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN)

3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 383/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
3/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
4/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:05)
8/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

Atas das reuniões da Comissão dos Deputados (PRESI)
 Quando o Relator, Dep. Silvio Costa (PMN-PE), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista a uma Medida Provisória e às 22 emendas apresentadas

23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 384-D/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 387/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:10)	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Silvio Costa (PMN-PE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 6 a 9 e 11 a 22; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 6 a 9 e 11 a 22; pela injuridicidade da Emenda nº 10; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 5 e 10; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 6 a 9 e 11 a 22; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 a 22.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 6 a 9 e 11 a 22 e pela injuridicidade da Emenda nº 10, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência as Emendas de nºs 6 a 22 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.	
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pelo Autor os Destaques da bancada do PSDB para votação em separado da Emenda nº 1, do art. 2º da MPV 389/07 e da Emend. nº 5.	

23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o 2º. Acq. da bancada do DEM para votação em separado da expressão "doze dias de", constante do § 4º do art. 3º da MPV 389/07.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 5, com parecer contrário.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 389, de 2007.
24/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Sílvia Costa (PMN-PE).
23/10/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 389-A/07)

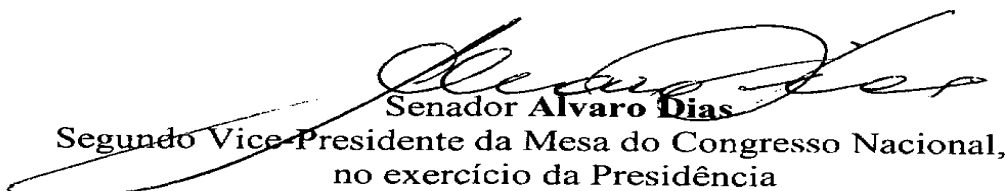
Cadastrar para Acompanhamento

[Nova Pesquisa](#)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 62, DE 2007

O Segundo Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 389, de 5 de setembro de 2007**, que “Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 5 de novembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de outubro de 2007.


Senador Alvaro Dias
Segundo Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Conversão da MPv nº 167, de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992.

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

~~Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)~~

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) blica que passo a ler.

– Sobre a mesa, mensagens do Presidente da Repú-

São lidas as seguintes:

MENSAGEM
Nº 184, DE 2007
(nº 798, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CARLOS ANTONIO DA ROCHA PARANHOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, e, cumulativamente, junto à República de Belarus.

Os méritos do Embaixador Carlos Antonio da Rocha Paranhos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

EM Nº 00308 MRE - DP/AFEPA/G - APES

Brasília, 19 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação do Senhor CARLOS ANTONIO DA ROCHA PARANHOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da Rússia e cumulativamente na República de Belarus.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e curriculum vitae do Senhor CARLOS ANTONIO DA ROCHA PARANHOS que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CARLOS ANTONIO DA ROCHA PARANHOS

CPF.: 9236813704

ID.: 8554/MRE

29/04/1950	Filho de Antonio Carlos Azevedo da Rocha Paranhos e Maria Thereza Calazans da Rocha Paranhos, nasce em 29 de abril, no Rio de Janeiro/RJ
05/04/1971	CPCD – IRBr
23/12/1972	Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
06/02/1973	Terceiro Secretário em 2 de fevereiro
07/02/1973	Divisão de Política Comercial, assistente
20/04/1973	Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, Medalha de Prata, IRBr
21/04/1973	Prêmio Rio Branco e Medalha de Ouro, IRBr
20/07/1976	Segundo Secretário, por merecimento, em 20 de julho
20/09/1976	Embaixada em Paris, Segundo Secretário
08/09/1979	Ordem Nacional do Mérito, França, Cavaleiro
10/10/1979	Embaixada em Caracas, Segundo e Primeiro Secretário
12/12/1979	Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro
19/07/1983	Divisão de Política Comercial, assistente e Chefe, substituto
30/11/1984	Departamento Econômico, assessor
15/03/1985	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
19/06/1985	Conselheiro, por merecimento, em 19 de junho
20/03/1986	Divisão da Europa II, Chefe
24/03/1986	COLESTE, Secretário Executivo
15/06/1987	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.
01/06/1988	CAE - IRBR, A Política Brasileira de Informática e suas repercussões no plano externo
15/07/1990	Departamento da Europa, Chefe, substituto
10/06/1991	X Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Chefe de delegação

12/12/1991	Ordem do Mérito, Itália, Comendador
25/06/1992	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 25 de junho
12/04/1993	Embaixada em Roma, Ministro-Conselheiro e Representante Alternado do Brasil junto à FAO
01/07/1993	Grupo Latino-americano da FAO, Presidente
10/04/1995	Delegação Permanente em Genebra, Ministro-Conselheiro
02/09/1998	Sistema Multilateral de Comércio: 50 anos, in Política Externa vol. 7, nr 2, setembro-novembro 1998, Paz e Terra
10/09/1998	Comitê de Subsídios da Organização Mundial do Comércio (OMC), Presidente
20/06/1999	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Chefe do Gabinete
28/06/1999	Ministro de Primeira Classe em 28 de junho
30/08/1999	Ministério da Agricultura e Abastecimento, Assessor Especial
20/08/2001	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
08/01/2002	Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Subsecretário-Geral
23/10/2002	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial
31/07/2003	Delegação Permanente em Genebra, Embaixador, Representante Alternado do Brasil
20/01/2004	UNCTAD, Conferência Negociadora do novo Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais, Presidente
30/11/2005	10ª Reunião dos Estados-Partes da Convenção contra a Tortura, Chefe da delegação
20/01/2006	Desarmamento, Convenção sobre Certas Armas Convencionais, Coordenador para o tema Minas anti-veículos
31/01/2006	94ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, Chefe Alternado da delegação
31/05/2006	95ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, Chefe Alternado da delegação e Coordenador do Grupo Governamental do Conselho de Administração da OIT
11/08/2006	Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Brasil, Grã-Cruz
25/01/2007	Membro (segundo mandato) do Conselho de Administração do Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR)
30/01/2007	Conferência de Desarmamento, Coordenador para o tema Garantias Negativas de Segurança
15/06/2007	Vice-Presidente (Governamental) da 96ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Relações Brasil-Rússia

O Brasil imperial e a Rússia czarista estabeleceram relações diplomáticas em 3 de outubro de 1828. O Governo brasileiro não reconheceu o Governo bolchevique, emergente da Revolução de 1917. Em 1945, o Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a União Soviética, apenas para rompê-las dois anos depois, sob a presidência do Marechal Eurico Gaspar Dutra. Por fim, as relações foram reatadas em 1961 e desenvolvem-se ininterruptamente até hoje.

Desde meados da década de 80, no quadro geral das transições políticas e econômicas ocorridas no Brasil e na Rússia, tem crescido a aproximação entre os dois países. Essa interação tem sido facilitada pelas novas circunstâncias ditadas pelo fim da Guerra Fria e pelas similaridades entre Brasil e Rússia. Ambos são gigantes territoriais com influência importante em seus respectivos contextos continentais e mundiais e possuem grandes populações com perfil etnicamente diversificado.

No campo político, as relações mantêm-se estáveis e cordiais, ao abrigo da Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação (CAN), criada em 1997. Também sob a égide da CAN, funciona seu braço técnico-operacional, a Comissão Intergovernamental Brasil-Rússia de Cooperação (CIC), com sete subcomissões, que traduzem a diversidade de temas da agenda bilateral e a densidade do relacionamento entre os dois países: econômico-comercial, energética, espacial, técnico-militar, científico-tecnológica, de assuntos agrícolas e de cooperação entre estados brasileiros e regiões da Rússia. Está sendo proposta a criação de uma nova subcomissão para assuntos culturais e de esporte.

A Rússia tem apoiado as candidaturas brasileiras em organismos internacionais e, nesses foros, são intensos os contatos e concertações entre as respectivas delegações, a exemplo dos encontros, mantidos tradicionalmente, entre os Chanceleres dos dois países durante as Assembléias Gerais da ONU. A

parceira Brasil-Rússia se traduz também na concertação de posições em um plano mais amplo, sobretudo no que diz respeito aos esforços para a reforma da ONU e sua adaptação às circunstâncias internacionais hoje prevalecentes. O Brasil assinou protocolo, em janeiro de 2006, de apoio à acessão russa à OMC.

Quanto aos contatos de alto nível, desde o fim da União Soviética, realizaram-se as visitas do Chanceler Celso Amorim a Moscou, em outubro de 1994; do Chanceler Evguêni Primakóv ao Brasil, em novembro de 1997; do Vice-Presidente da República a Moscou, em junho de 2000; do Primeiro-Ministro Mikhaíl Kassiánov ao Brasil, em dezembro de 2001; do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Moscou, em janeiro de 2002; do Chanceler Ígor Ivanóv ao Brasil, em dezembro de 2003; do Vice-Presidente José Alencar a Moscou, em outubro de 2004; do Presidente Pútín ao Brasil, em novembro de 2004 (a primeira de um Presidente russo); e do Presidente Lula a Moscou. Em 2006, registraram-se as visitas ao Brasil do Primeiro Ministro Michail Fradkov (abril) e do Chanceler Serguei Lavrov (dezembro). Em 2006, o Presidente Lula visitou São Petersburgo para participar da reunião à margem do G8, marco de que as relações bilaterais de alto nível têm se intensificado nos últimos anos.

A visita do então Presidente Fernando Henrique Cardoso à Rússia, em janeiro de 2002, teve grande significado, ao marcar a elevação do patamar da relação bilateral ao nível de **parceria estratégica**. Nessa ocasião, Rússia se tornou o primeiro membro permanente do Conselho de Segurança da ONU a endossar explicitamente uma eventual ascensão do Brasil, em caráter permanente, àquele Conselho.

As relações econômicas entre Brasil e Rússia vêm progredindo – como o atestam o crescimento do intercâmbio comercial nos últimos anos e o lançamento de iniciativas políticas para aumentar a cooperação econômica – mas esses avanços sofrem algumas limitações e não traduzem as muitas potencialidades existentes. Mais do que a distância geográfica, a pauta exportadora concentrada e

de baixo valor agregado e a fraca internacionalização das empresas de ambos os países explicam, em parte, essas limitações. No comércio bilateral, predominam os produtos básicos: o Brasil é sobretudo um fornecedor de gêneros alimentícios – carnes (cerca de 30% das X°), açúcar, café e soja – para a Rússia, e as vendas deste país – adubos e fertilizantes –, por sua vez, contribuem para a eficiência e a produtividade da agricultura brasileira.

Entre 2002 e 2006, o fluxo comercial saltou de menos de US\$ 1,6 bilhão para cerca de US\$ 4,3 bilhões, quase triplicando. Os superávits brasileiros também têm crescido, de aproximadamente US\$ 800 milhões em 2002 para US\$ 2,5 bilhões em 2006. A tendência superavitária em favor do Brasil mantém-se em 2007, com saldo acumulado, entre janeiro e julho, de US\$ 1,1 bilhão, valor menor que o registrado em mesmo período do ano anterior (US\$ 1,3 bilhão). Esse intercâmbio tem importância apenas relativa no universo das parcerias comerciais da cada país: por um lado, a Rússia representa somente 2,5% das exportações e 1% das importações do Brasil; por outro, o nosso mercado é o destino de 0,2% das exportações e a origem de 2,3% das importações da Rússia (números de 2007).

Durante a visita do Presidente Vladimir Putin ao Brasil, em novembro de 2004, os dois países estabeleceram, no âmbito da Parceria Estratégica, uma "aliança tecnológica". Nesse contexto, sublinha-se o papel que o Acordo sobre Proteção Mútua de Tecnologias Associadas à Cooperação na Exploração e Uso do Espaço Exterior para Fins Pacíficos desempenhará no aprofundamento das relações nesse setor. Brasil e Rússia têm interesses convergentes em ciência e tecnologia dada a coincidência das áreas prioritárias para desenvolvimento nos dois países, a saber: nanotecnologia, biotecnologia, tecnologias de informação e comunicações, e fármacos/saúde. O Programa de Cooperação em Ciência e Tecnologia para o triênio 2007-2009 deverá ser adotado durante a V CIC.

Relações Brasil-Belarus

Com o colapso da União Soviética, a República de Belarus declarou independência em 25 de agosto de 1991, ato reconhecido pelo Governo brasileiro no mesmo ano, em 26 de dezembro, quando se efetuou também o reconhecimento da independência dos demais países da Comunidade de Estados Independentes (CEI). As relações diplomáticas entre Brasil e Belarus foram estabelecidas em 10 de março de 1992, por troca de Notas. Em 31 de março de 1993, foi criada a Embaixada não-residente em Minsk, cumulativa com Moscou, ao passo que, em 2001, o Governo belarusso abriu Consulado-Geral no Rio de Janeiro. Mais recentemente, em 22 de novembro de 2006, o Governo brasileiro comunicou sua anuência ao pedido de estabelecimento da Embaixada de Belarus em Brasília, por meio de Notas transmitidas ao Consulado-Geral de Belarus no Rio de Janeiro e à Embaixada de Belarus em Moscou.

No plano político, o Governo belarusso tem demonstrado a intenção de que as relações bilaterais atinjam patamar mais elevado, parte do esforço maior por romper o isolamento do país no cenário internacional. Belarus tem apoiado o Brasil nos foros internacionais e já expressou seu apoio à eventual candidatura brasileira a membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A abertura de Consulado-Geral no Rio de Janeiro e a criação da Embaixada em Brasília traduzem a importância que o Governo de Minsk atribui a suas relações com o Brasil.

A propósito do isolamento do atual regime belarusso, recorde-se que pesam sobre o governo de Alexander Lukashenko acusações de fraudes eleitorais nos últimos pleitos presidenciais, precária liberdade de imprensa e violações dos direitos humanos.

No horizonte internacional de Belarus, as relações com a Rússia assumem importância primordial, por motivações políticas e econômicas, especialmente na questão energética. Se a Rússia é o principal fornecedor de energia para Belarus, o território de Belarus é a principal via de trânsito para as exportações russas de gás natural destinadas à Europa. Ressalte-se que os

subsídios financeiros ainda existentes na relação bilateral Belarus-Rússia, concentrados no setor energético, representam em torno de 41% do orçamento total de Belarus, algo bastante elevado. Entretanto, atritos recentes entre os governos russo e belarusso colocaram em xeque a parceria.

Há atualmente apenas um ato bilateral em vigor, qual seja, o Acordo sobre Isenção de Vistos para Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço. Esse Acordo foi assinado em 26 de outubro de 2004, por ocasião da visita ao Brasil do Chanceler belarusso, Serguei Martynov, tendo entrado em vigor em 18 de janeiro de 2006.

A pauta de exportações brasileiras para Belarus concentra-se em veículos automóveis, óleos, resinas, fumo, couros e instrumentos mecânicos. As importações concentram-se quase totalmente em adubos ou fertilizantes. Entre 2002 e 2006, o fluxo de comércio praticamente triplicou, mas o Brasil tem absorvido seguidos déficits. Em 2006, esse desequilíbrio atingiu mais de US\$ 206 milhões, em favor de Belarus.

Em abril de 1999, missão comercial de Belarus, liderada pelo Ministro de Empreendimentos e Investimentos daquele país, esteve em visita ao Brasil, mais especificamente nas cidades de Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, a fim de buscar oportunidades e de expandir as relações econômico-comerciais bilaterais. A visita culminou com a abertura, no Rio de Janeiro, da Câmara de Comércio Brasil-Belarus, atualmente presidida pelo senhor Alexander Zhebit.

No dia 30/11/2006, foi promulgada a Resolução da Câmara (RC) nº44, que criou o Grupo Parlamentar Brasil-Belarus, de cooperação interparlamentar, no âmbito do legislativo brasileiro. Antes disso, em outubro de 2005, delegação da Câmara dos Deputados empreendeu bem sucedida visita a Minsk, chefiada pelo Deputado Aroldo Cedraz. Meses depois, em meados de 2006, a Assembléia Nacional belarussa constituiu Grupo Brasil-Belarus de relações interparlamentares.

INFORMAÇÃO SOBRE BELARUS

DADOS BÁSICOS						
CAPITAL:	Minsk					
ÁREA:	207600 km²					
POPULAÇÃO:	9.724.723 (estimat. de 2007)					
IDIOMAS:	Belarusso, russo					
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Cristianismo ortodoxo: 80%; Catolicismo, Protestantismo, Judaísmo e Islamismo: 20%					
SISTEMA POLÍTICO:	República Presidencial					
CHEFE DE ESTADO:	Alexander Lukashenko					
CHEFE DE GOVERNO:	Serguêi Sidorsky					
CHANCELER:	Serguêi Martynov					
PIB (PPP):	US\$ 82,94 bilhões (estimat. de 2006)					
PIB PER CAPITA (2006):	Nominal: US\$ 7.700; PPP: US\$ 8.100. (estimat. de 2006)					
UNIDADE MONETÁRIA:	Rublo belarusso (BYB/BYR)					
BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em US\$ mil, FOB):						
BRASIL→ BELARUS	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações	-	1.532	6.694	8.676	4.598	12.758
Importações	-	67.253	91.486	224.572	202.510	219.495
Superávit/Déficit Bras.	-52,1	-65.721	-84.792	-215.896	-197.912	-206.737

Aviso nº 1.058 - C. Civil.

Em 24 de outubro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS ANTONIO DA ROCHA PARANHOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, e, cumulativamente, junto à República de Belarus.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

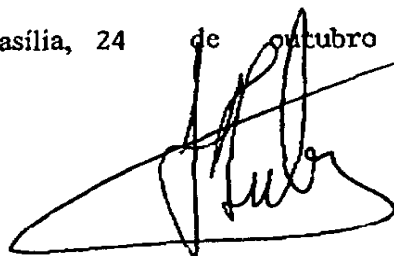
MENSAGEM
Nº 185, DE 2007
(nº 799, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor IGOR KIPMAN, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Os méritos do Senhor Igor Kipman que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 2007.



EM No 00309 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 22 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor IGOR KIPMAN, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Senhor IGOR KIPMAN que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE IGOR KIPMAN

CPF.: 3402150972

ID.: 8136/MRE

10/05/1951

Filho de Leonid Kipman e Irene Kipman, nasce em 10 de maio, em Curitiba/PR

12/12/1972	Engenharia Agrônômica pela Universidade Federal do Paraná
26/01/1981	CPCD - IRBr
16/12/1982	Terceiro Secretário em 16 de dezembro
22/04/1983	Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, assistente
01/06/1983	Embaixada em Georgetown, Encarregado de Negócios em missão transitória
03/04/1985	Coordenação Especial de Imprensa, assessor
19/04/1986	Representação junto à FAO, Roma, Terceiro, Segundo Secretário e Encarregado de Negócios
30/06/1987	Segundo Secretário em 30 de junho
23/12/1987	Embaixada em Dacar, Encarregado de Negócios em missão transitória
01/06/1989	II Sessão do Subcomitê de Projetos do CPPAA, FAO/Roma, relator
07/08/1989	Consulado-Geral em Miami, Cônsul-Adjunto
20/03/1990	CAD - IRBr
13/01/1992	Secretaria Imprensa do Gabinete, assessor e Coordenador Técnico, substituto
20/12/1993	Primeiro Secretário, por merecimento, em 20 de dezembro
10/10/1994	Embaixada em Port-of-Spain, Encarregado de Negócios em missão transitória
04/01/1995	Consulado-Geral em Miami, Cônsul-Adjunto e Encarregado do Consulado-Geral
15/10/1995	Embaixada em Porto Príncipe, Encarregado de Negócios em missão transitória
15/11/1996	Consulado-Geral em Atlanta, Encarregado do Consulado-Geral em missão transitória
09/03/1998	Curso de Diplomacia Pública, IRBr
04/01/1999	Embaixada em São Domingos, Primeiro Secretário, Conselheiro, comissionado e Encarregado de Negócios
20/03/2002	Coordenação-Geral de Modernização e Planejamento Administrativo, assessor
01/07/2002	Conselheiro, por merecimento, em 1º de julho
25/09/2003	Divisão do México, América Central e Caribe, Chefe
25/08/2004	Medalha do Pacificador, Brasil
04/05/2005	"TRADEWINDS - 2005", Antígua e Barbuda, Delegação de observadores brasileiros, Chefe de delegação
26/08/2005	Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
31/08/2006	CAE - IRBr - Estados Insulares do Caribe. Relevância para a Política Externa Brasileira
07/10/2006	"Regional Security System Unity Exercise 2006" (RSS UNEX'06), Barbados, Delegação de observadores brasileiros, Chefe de delegação

11/12/2006 "Caribbean Conference on Comprehensive Disaster Management", Barbados, Chefe de delegação

22/12/2006 Ministro de Segunda Classe em 22 de dezembro



SILVANA POLICH

Diretora, interina, do Departamento do Serviço Exterior

Ministério das Relações Exteriores
Subsecretaria-Geral da América do Sul (SGAS)
Departamento do México, América Central e Caribe (DMAC)
Divisão do México, América Central e Caribe (DCC)

HAITI

Outubro de 2007

ÍNDICE

ÍNDICE	2
DADOS BÁSICOS	3
MAPAS	4
SITUAÇÃO NO CARIBE	4
POLÍTICO	4
COMPARTILHAMENTO DA ILHA HISPANIOLA COM A REPÚBLICA DOMINICANA	5
DO ESPAÇO	5
FÍSICO	6
Balança Comercial Bilateral (US\$ milhões FOB)	6
PERFIS BIOGRÁFICOS	7
Presidente da República – René Garcia Préval	7
Primeiro-Ministro Jacques-Edouard Alexis	8
Chanceler – Jean Rénald Clérisme	8
O BRASIL ATUANDO EM CITÉ SOLEIL	9
PERFIL DO PAÍS	10
POLÍTICA EXTERNA	17
ECONOMIA	18
RELAÇÕES BRASIL – HAITI	19
COOPERAÇÃO	22
Cooperação Técnica Brasil – Haiti – Projetos em Execução	22
Cooperação Técnica Brasil – Haiti – Projetos em Análise/Negociação	26
Cooperação Técnica Brasil – Haiti – Projetos/Atividades Concluídos	28

ACORDOS BILATERAIS EM VIGOR	32
RELAÇÕES ECONÔMICAS BRASIL-HAITI	33
Intercâmbio Comercial Brasil – Haiti 2000-2006 (em US\$ milhões)	34
HAITI - CRONOLOGIA	35

DADOS BÁSICOS

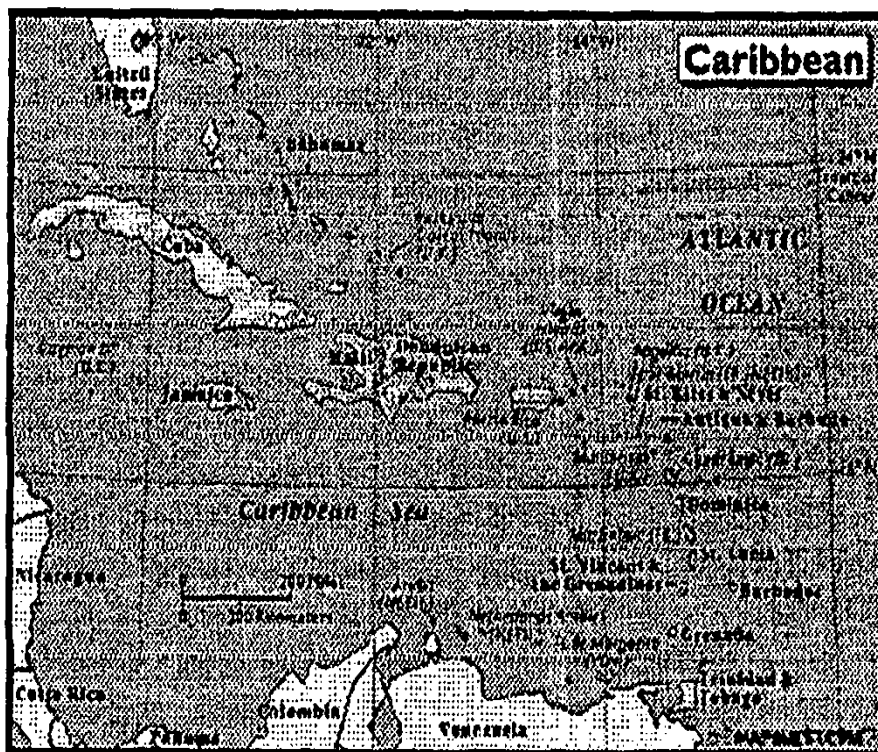
CAPITAL	Porto Príncipe
ÁREA	27.560 km²
POPULAÇÃO (est. 2007)	8,7 milhões habitantes
ETNIAS	Negros (95%), Mulatos e Brancos (5%)
IDIOMAS	Francês e Crioulo
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católica, Protestantes e Vodun
SISTEMA POLÍTICO	República presidencialista com Primeiro-Ministro
FRONTEIRA TERRESTRE	360 km com a República Dominicana
CLIMA	Tropical; semi-árido a leste
CHEFE DE ESTADO	René Garcia Préval (desde 14 de maio de 2006)
CHEFE DE GOVERNO	Jacques-Edouard Alexis, Primeiro-Ministro
CHANCELER	Jean Rénald Clérismé
PIB (2006 est.)	US\$ 4,85 bilhões¹ (preços de mercado)
PIB (2006 est.)	US\$ 14,79 bilhões (PPP)
PIB PER CAPITA (2006 est.)	US\$ 565,00² (preços de mercado)
PIB PER CAPITA (2006 est.)	US\$ 1.800,00 (PPP)
UNIDADE MONETÁRIA	Gourde
MAIORES CIDADES	Porto Príncipe, Gonaïves, Cap-Haïtien, Jacmel, Les Cayes, Port de Paix, Fort Liberté, Hinche, Saint Marc

¹ Fonte: Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da The Economist Intelligence Unit, Country ViewsWire, February 2006.

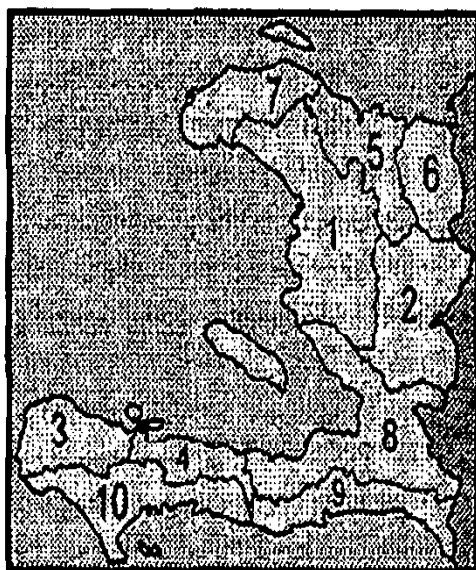
² Fonte: Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da The Economist Intelligence Unit, Country ViewsWire, February 2006.

MAPAS

SITUAÇÃO NO CARIBE

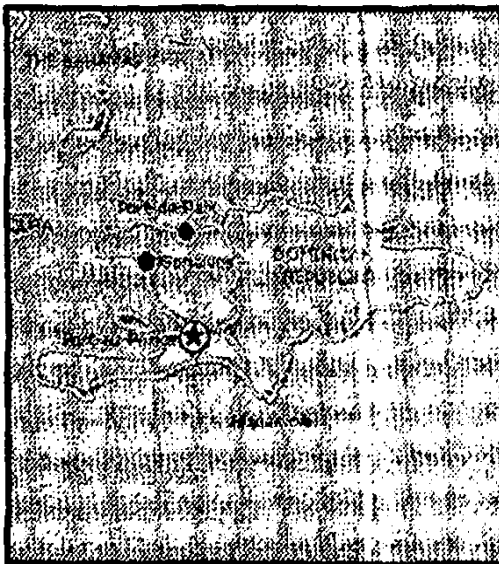


POLÍTICO



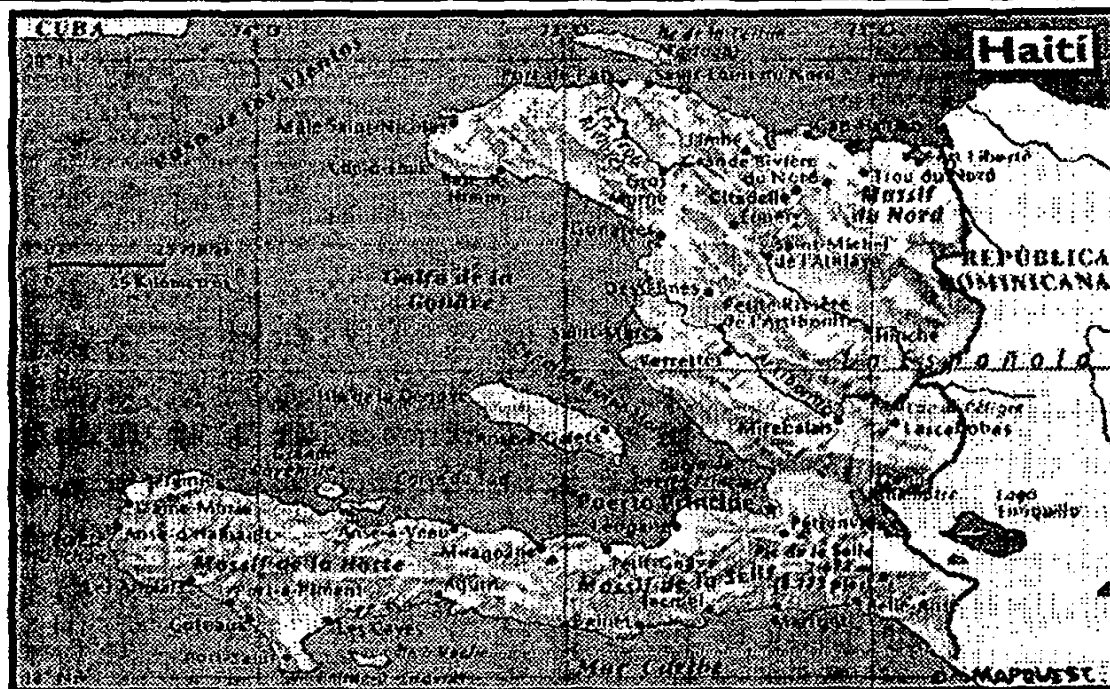
1. Artibonite
2. Centre
3. Grand'Anse
4. Nippes
5. Nord
6. Nord-Est
7. Nord-Ouest
8. Ouest
9. Sud-Est
10. Sud

COMPARTILHAMENTO DA ILHA HISPANIOLA COM A REPÚBLICA DOMINICANA



DO ESPAÇO



FÍSICO**Balança Comercial Bilateral (US\$ milhões FOB)**

BRASIL → HAITI	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007 (jan-set)
Exportações	23,36	23,76	31,59	25,35	45,95	66,53	63,11
Importações	0,01	0,05	0,16	0,18	0,18	0,29	0,19
Superávit do Brasil	23,35	23,71	31,43	25,17	45,77	66,24	62,92

PERFIS BIOGRÁFICOS**Presidente da República – René Garcia Préval**

- Venceu as eleições de 2006 no primeiro turno, pela aliança Lespwa (Esperança). Tem o apoio da Confederação Nacional dos Camponeses (KONPA).
- Filho de um proprietário rural do Vale de Artibonite que foi Ministro da Agricultura, René Préval mudou-se em 1963 para a Europa com sua família, durante a ditadura de François Duvalier.
- Estudou Agronomia nas universidades belgas de Gembloux e Louvain, tendo se graduado na primeira.
- Em 1970, mudou-se para os Estados Unidos. Em 1975, retornou ao Haiti, onde trabalhou dois anos como funcionário do Instituto de Recursos Minerais.
- Em 1978, cursou Ciências Geotérmicas na Universidade italiana de Pisa.
- No ano seguinte, retornou definitivamente ao Haiti.

- Participou dos movimentos civicos de resistência à ditadura de Jean-Claude Duvalier (1971-1986), quando conheceu o então padre Jean-Bertrand Aristide.
- Foi membro fundador, em 1986, do grupo Honra e Respeito à Constituição, que reuniu intelectuais de esquerda.
- Entre 1987 e 1991, presidiu o Comitê *Pa Bliyé*, centrado na investigação dos desaparecidos durante o regime duvalierista.
- Militou na organização de caridade *La Fammi Se Lavi*, no Comitê de Ação Democrática e finalmente no movimento *Lavalas*, a coalizão de esquerda liderada por Aristide que o levou à Presidência.
- Foi Primeiro-Ministro do primeiro Governo Aristide de 13 de fevereiro a 11 de outubro de 1991.
- Foi Presidente do Haiti de 1996 a 2001.
- Ao fim de seu mandato presidencial, passou a viver em Marmelade, Artibonite, onde dirigiu projetos de desenvolvimento local.

Primeiro-Ministro Jacques-Edouard Alexis

- Nascido em 21 de setembro de 1947, em Gonaïves, foi nomeado pelo Presidente René Préval em 21 de maio de 2006 como Primeiro-Ministro do Haiti. Sua nomeação foi ratificada com celeridade pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.
- Graduado pela Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária na Universidade do Estado do Haiti.
- Decano da Faculdade de Agronomia e de Medicina Veterinária da Universidade do Estado do Haiti. Membro fundador e primeiro Reitor da Universidade Kiskeya (1990-1995).
- Durante o primeiro Governo de Préval, foi Ministro da Educação Nacional, Juventude e Esportes e serviu como Primeiro-Ministro de 26 de março de 1999 a 7 de fevereiro de 2001.

Chanceler – Jean Réнал Clérismé

- Réнал Clérismé nasceu em 1937 e é funcionário do Ministério das Relações Exteriores.
- Formou-se na França, em 1967. Em 1975, concluiu mestrado em Antropologia na Universidade de Nova York e também obteve título de mestre em Filosofia pela Universidade de Yale em 1993. Em 1993, concluiu doutorado em Antropologia na Universidade de Yale. É autor de trabalhos acadêmicos sobre a sociedade haitiana.
- Tendo começado sua carreira como padre católico, atuou na luta contra a ditadura de Jean-Claude Duvalier (1971-1986). No primeiro mandato do próprio Préval (1996-2000), Clérismé integrou a missão haitiana junto à Organização Mundial do Comércio (OMC), em Genebra. Entre 2001 e 2003, também atuou frente ao Centro de Comércio Internacional (ITC), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e a União de Telecomunicações Internacionais (ITU).

O BRASIL ATUANDO EM CITÉ SOLEIL

PERFIL DO PAÍS

A República do Haiti vive crises recorrentes, com curtos intervalos de bonança democrática, como o Governo democrático do Presidente Dumarsais Estimé (agosto 1946 – maio 1950), desde sua independência em 1º de janeiro de 1804.

Colombo explorou o Haiti a partir de 6 de dezembro de 1492. Os Tainos, indígenas do grupo dos Aruaque, que habitavam a ilha, foram praticamente extintos pelos espanhóis. Os franceses, naturalmente à revelia dos espanhóis, que, por decisão papal, teriam a posse de toda a ilha, se instalaram na porção ocidental da Hispaniola a partir de meados do século XVII e acalentaram sonhos de ocupar toda a ilha, até que finalmente, em 1697, têm seus direitos sobre a área que ocupavam reconhecidos pelo Tratado de Ryswick. Aquela região era conhecida como Saint-Domingue e rapidamente assumiu a liderança na produção açucareira no Caribe, com base no trabalho escravo. Em 1791, uma insurreição dos cerca de 480.000 escravos negros, liderados por Pierre-Dominique Toussaint Louverture, resulta, dez anos mais tarde, na proclamação de uma Constituição que criava uma República independente. Contudo, Napoleão Bonaparte não aceitou o pleito e suprimiu o movimento independentista, mandou prender Louverture e o fez conduzir a Paris.

Entretanto, Dessalines e Christophe, herdeiros de Louverture, aliados à febre amarela, derrotaram o exército napoleônico, que, após perder dezenas de milhares de homens na luta, foi expulso da ilha. Em 1804 é proclamada a primeira república negra do mundo, segundo país das Américas a libertar-se do jugo colonial, com o nome de República do Haiti.

A revolução destróiu a economia do Haiti. Seguiram-se anos de atritos entre a elite de mulatos que dominava a economia e a maioria negra da população que, somados a constantes disputas com a colônia de Santo Domingo, que compartilhava a ilha, impediram o desenvolvimento da nova nação. O país vive então uma seqüência de ditaduras até o início do século XX quando, estrangulado economicamente, aceita uma intervenção norte-americana em sua alfândega de 1905 a 1941. Além da intervenção aduaneira, os fuzileiros navais norte-americanos ocupam militarmente o país de 1915 a 1934, para garantir a estabilidade do país, segundo alegação do governo dos EUA. As precárias estradas que servem hoje o país foram construídas naquele período, sob supervisão militar norte-americana.

Em 1949, após quatro anos de governo democrático do Presidente Dumarsais Estimé, a ditadura retorna sob o comando do General Paul Magloire, que vem a ser sucedido por François Duvalier, mais conhecido como “Papa Doc”, em 1957. A polícia secreta de Duvalier, os “Tonton Macoutes” garantiram a estabilidade do país com eficiência brutal. Seu filho, Jean-Claude, conhecido pelo apelido de “Baby Doc”, assume o poder ao falecer seu pai, em 1971, como primeiro mandatário da nação mais pobre das Américas. No início dos anos 1980, o Haiti foi um dos primeiros países do mundo a enfrentar uma epidemia de AIDS, introduzida no país por turistas oriundos de São Francisco, Califórnia. Com isso, a ilha, que na década de 1970 era conhecida como “Pérola do Caribe”, perdeu rapidamente uma de suas principais fontes de moeda estrangeira. A indústria do turismo entrou em colapso, causando desemprego em massa no país. A crise econômica provocou intranquilidade e acabou por forçar a fuga de “Baby Doc”, em 1986.

Após alguns anos de grandes dificuldades políticas, durante os quais a figura do Comandante em Chefe do Exército, Hérard Abraham, foi instrumental para garantir a transição democrática, o primeiro mandatário haitiano eleito pelo voto popular assume o poder em 1991. Jean-Bertrand Aristide, um padre católico de orientação esquerdista, consegue amalgamar em torno de sua figura altamente carismática o movimento conhecido como "*Fanmi Lavalas*" (Família Lavalas, que significa enxurrada) e o transforma no maior partido político do Haiti. Aristide assume a Presidência do país prometendo uma nova era para o Haiti e com a plataforma de "tirar a população haitiana da miséria indigna e conduzi-la a uma pobreza digna".

Contudo, nove meses depois, em 30 de setembro de 1991, Raoul Cédras, chefe do Exército do Haiti, depôs o Presidente Jean-Bertrand Aristide, e instalou no poder um regime militar. A Anistia Internacional estima em 5.000 a quantidade de mortes provocadas pela junta militar entre 1991 e 1994. Aristide partiu para o exílio na Venezuela e, posteriormente, nos Estados Unidos da América. O Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou uma série de resoluções, em 1993 e 1994, que instavam a junta militar a devolver o poder às autoridades haitianas escolhidas pelo voto popular. Em outubro de 1994, especialmente devido ao contínuo fluxo de imigrantes haitianos que tentavam chegar às costas dos Estados Unidos, 22.000 fuzileiros navais norte-americanos, com autorização do Conselho de Segurança, desembarcaram no país e reinstalaram Aristide no poder.

O Brasil, que em 1993-94 ocupava assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas, absteve-se na votação da Resolução 940 (1994), que autorizava o envio da força multinacional liderada pelos EUA, e de três resoluções posteriores sobre o tema – resoluções 944, 948 e 964 (1994). Em 1995, Aristide aboliu as Forças Armadas do Haiti.

A Resolução 940 (1994) do Conselho de Segurança autorizou o emprego de uma força multinacional de 20.000 homens, liderada pelos EUA, com o objetivo de facilitar o retorno das autoridades governamentais legítimas (o governo de Jean-Bertrand Aristide) e manter a segurança no país.

Entre 1994 e 2001, quatro missões da ONU se sucederam no país. A UNMIH (United Nations Mission in Haiti) exerceu seu mandato de 1993 a 1996, a UNSMIH (United Nations Support Mission in Haiti), de 1996 a 1997, a UNTMIH (United Nations Transition Mission in Haiti), de julho a novembro de 1997, e a MIPONUH (United Nations Civilian Police Mission in Haiti), de 1997 a 2000. As três últimas foram operações de pequeno porte, cujo componente armado limitou-se ao apoio (malsucedido) à reorganização da Polícia haitiana. Sem componente armado e com mandato da Assembleia Geral (não do Conselho de Segurança), funcionaram a MICIVIH (International Civilian Mission in Haiti) e a MICAH (International Civilian Support Mission in Haiti). Ambas foram prejudicadas por forte carência de fundos e apoio político e encerraram suas atividades em 2001, em vista do recrudescimento das tensões políticas e da violência. Com exceção dos esforços de mediação política e diplomática da Comunidade Caribenha e da Missão Especial da OEA, o Haiti foi praticamente abandonado à própria sorte entre 2001 e 2004.

Após completar seu mandato, Aristide elege seu sucessor, René Préval (1995-2001), respaldado pela força esmagadora da "*Fanmi Lavalas*". Em 2000, Aristide foi novamente eleito presidente, em eleições (legislativas e locais em maio e presidenciais e parlamentares em novembro) contestadas pela oposição, que se recusou a participar do pleito. O voto no Haiti não é obrigatório, o que levou Aristide e os demais representantes populares a se elegerem com número relativamente

pequeno de votos, dado o comparecimento às urnas de apenas 10% dos eleitores. A contestação da oposição não impediu a posse de Aristide, em 7 de fevereiro de 2001, com mandato até 2006. Diante das acusações de manipulação dos resultados das eleições, apresentadas pela oposição e por representantes da comunidade internacional, todo o fluxo de ajuda internacional foi suspenso, sufocando novamente a economia do país. O Parlamento haitiano fechou as portas em janeiro de 2004, devido à extinção do mandato da maioria de seus membros. Não foi possível realizar as eleições legislativas em 2003 porque a oposição recusou-se a participar do processo eleitoral, não indicando representantes para integrar o Conselho Eleitoral Provisório, que teria o encargo de promover as eleições. A partir de então, o Executivo passou a legislar por meio de decretos e decretos-lei.

A repressão à oposição aumentou nesse período. Aristide lança mão de grupos armados mercenários, apelidados de “*chimères*” para tentar conter as manifestações contra ele, que se alastram por todo o país e partem de todos os segmentos da sociedade. Concomitantemente à desintegração e à politização da Polícia Nacional do Haiti, recrudesciu no país a proliferação do tráfico de armas leves. Além disso, a precária ação da polícia (os baixos salários dos policiais tornando-os alvos fáceis para a corrupção) e fronteiras permeáveis contribuíram para fazer do Haiti uma plataforma do tráfico internacional de drogas.

A instabilidade política e institucional, o empobrecimento da população e a volatilidade na segurança reforçaram o clima de impunidade e ausência da lei, com impacto direto nos abusos aos direitos humanos, políticos, sociais e econômicos. Embora tenha atuado continuamente no país entre 2001 e 2004, Missão Especial da Organização dos Estados Americanos – OEA não teve êxito em promover a normalização institucional.

Apesar de ter-se restaurado a democracia no país e ter ocorrido maior envolvimento das elites na vida política do país durante a segunda metade da década de 1990, inclusive com o desenvolvimento de uma imprensa livre e diversificada, não se consolidaram instituições estáveis e as necessárias reformas não tiveram curso. Além da falta de compromisso da liderança haitiana, esses problemas não receberam a devida atenção da comunidade internacional. Os programas de assistência não envolveram suficientemente a população haitiana, os recursos financeiros foram muitas vezes mal alocados e não levaram em consideração as deficiências da capacidade de absorção local e as áreas de responsabilidade das autoridades locais não foram bem definidas.

Já no último quartel de 2003, pela primeira vez em duzentos anos de história, partidos políticos, entidades de classe, a imprensa e outros setores da sociedade se uniram em um grupo que se intitulou Grupo 184, mas que acabou agrupando representantes de mais de 400 organizações, com o propósito de afastar Aristide do poder.

Em 31 de janeiro de 2004, a Comunidade dos Estados do Caribe – CARICOM ofereceu-se como mediadora e apresentou um Plano de Ação Preliminar, o qual foi acompanhado, em fevereiro, por um plano de trabalho desenvolvido pelo Grupo dos Seis (Bahamas, Canadá, Estados Unidos da América, França, OEA e a União Européia). Tais planos, que contaram com a concordância de Aristide, previam reformas amplas, incluindo a substituição do Primeiro-Ministro por indicação das lideranças da comunidade. A oposição, no entanto, recusou-se a discutir qualquer alternativa antes da renúncia de Aristide.

A despeito de várias iniciativas diplomáticas da CARICOM e da Organização dos Estados Americanos, uma rebelião armada eclodiu em fevereiro de 2004 em Gonaïves, espalhando-se rapidamente para outras cidades. Na iminência de um banho de sangue, anunciado pelos Governos dos EUA e da França, que previam a tomada da capital do país, Porto Príncipe, pelas forças rebeldes lideradas por Guy Philippe, na manhã de 29 de fevereiro de 2004, o Presidente Aristide renunciou e partiu para o exílio, inicialmente na República Centro-Africana e finalmente na África do Sul.

O então Primeiro-Ministro Yvon Neptune tomou a iniciativa de implementar uma variante do plano proposto pela CARICOM para a instalação de um Governo Transitório. Assumiu o cargo de Presidente o então Presidente da Corte Suprema de Justiça, Boniface Alexandre. No próprio dia 29 de fevereiro, o Representante Permanente do Haiti junto às Nações Unidas submeteu ao Conselho de Segurança cópia da carta de renúncia de Aristide e um pedido de assistência. Na mesma noite, foi aprovada, por unanimidade, pelo CSNU (naquele momento integrado também pelo Brasil), a Resolução 1529 (2004), que autorizou tropas estrangeiras a entrarem em território haitiano.

Em 4 de março, foi nomeado o Conselho Tripartite, com um representante do partido "*Fanmi Lavalas*", um representante indicado pela oposição e um representante da comunidade internacional, escolhido com a participação da OEA e da ONU. Esse grupo foi incumbido de selecionar sete pessoas eminentes para compor o Conselho de Sábios, o qual, por sua vez, selecionaria um novo Primeiro-Ministro.

Em 5 de março, o Conselho de Sábios foi escolhido com representantes de grupos de promoção dos direitos humanos, das Igrejas Católica e Anglicana, da Academia, do setor privado, e dos partidos "*Convergence Démocratique*" e "*Fanmi Lavalas*". Em 9 de março, o Conselho de Sábios, a partir de uma lista tríplice, indicou Gérard Latortue como Primeiro-Ministro.

Em 12 de março, o Governo da Jamaica anunciou que estaria concedendo visto de permanência temporária no país ao ex-Presidente Jean-Bertrand Aristide, o que gerou veementes protestos do novo Primeiro-Ministro, inclusive provocando a retirada do Embaixador haitiano de Kingston e o virtual rompimento do Haiti com a Comunidade dos Estados do Caribe.

Nos dias subsequentes, Latortue, juntamente com o Conselho de Sábios, nomeou o restante do governo entre técnicos reconhecidos por sua competência e não pela filiação partidária. Os 13 membros do Ministério foram empossados em 17 de março.

A CARICOM expressou sua consternação com as circunstâncias pouco claras que envolveram a partida de Aristide. Em primeiro lugar, a CARICOM não escondeu seu ressentimento pela pouca atenção dedicada aos planos propostos em fevereiro e aos apelos do próprio Aristide ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, solicitando apoio para restaurar a ordem e a segurança no país, no quadro de normalidade constitucional.

Em Declaração aprovada em 26 de março, em São Cristóvão e Névis, os Chefes de Governo da CARICOM reafirmaram seu compromisso com os princípios fundamentais da governança e da democracia, do estado de direito e do processo democrático. Reiteraram, ainda, o pedido de investigação das circunstâncias que levaram à renúncia do Presidente Aristide e declararam que o Haiti continuava sendo um membro da CARICOM, embora não fosse reconhecida a legitimidade do Governo de Transição. Tomaram nota das declarações do Governo de Transição sobre o "congelamento das relações com a Jamaica e com a CARICOM", que se seguiram à concessão, pela

Jamaica, de asilo temporário a Aristide, o que impediu a participação de Latortue na 15ª Cúpula Intersessional de Chefes de Governo da CARICOM.

Para facilitar os contatos com o Haiti e com a comunidade internacional, os Chefes de Governo decidiram: a) recriar o Grupo de Contato de Primeiros-Ministros da CARICOM sobre o Haiti; b) designar um Enviado Especial adjunto ao Grupo de Contato para representar os interesses da CARICOM em assuntos relacionados ao Haiti e facilitar os contatos do grupo com a comunidade internacional; e c) estabelecer uma Força-Tarefa para coordenar a assistência da CARICOM ao Haiti.

Uma missão ministerial da CARICOM visitou o Haiti em julho de 2004 e um Enviado Especial foi designado para interagir com as autoridades haitianas. Realizou-se em Barbados, nos dias 24 e 25 de outubro de 2005, reunião dos Chanceleres da CARICOM para discutir a crise política do Haiti.

Em fevereiro de 2004, o Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU reuniu-se seis vezes, formal e informalmente, para debater a situação do Haiti. Em 18 de fevereiro, em declaração presidencial, o CSNU já expressava sua profunda preocupação com a crescente violência e deterioração da situação política e humanitária no país e pedia ao governo e à oposição que dialogassem e superassem suas diferenças de maneira pacífica e democrática, pela via constitucional. Em 25 de fevereiro, outra declaração presidencial lamentava a decisão da oposição haitiana de recusar o Plano de Ação da OEA e da CARICOM, insistindo que a aplicação do plano era a melhor oportunidade para resolver os problemas do Haiti.

A pedido do Governo da Jamaica, em nome da CARICOM, o Conselho celebrou sessão pública em 26 de fevereiro, na qual o Ministro de Relações e Comércio Exterior da Jamaica expressou sua esperança de que o CSNU autorizasse o envio de uma missão de manutenção da paz ao Haiti para ajudar a estabilizar a situação e a restabelecer a ordem.

Em 29 de fevereiro, no mesmo dia em que Aristide deixa o país e Boniface Alexandre toma posse como Presidente do Haiti, o CSNU aprovou, por unanimidade, a Resolução 1529 (2004), em que: a) sob o capítulo VII da Carta, autorizava o envio ao Haiti de uma força multinacional interina por um período máximo de três meses; b) declarava sua disposição de criar uma força de estabilização e acompanhamento das Nações Unidas; c) pedia ao Secretário-Geral das Nações Unidas – SGNU a apresentação de recomendações ao Conselho acerca do tamanho, da estrutura e do mandato dessa força; e d) acolhia a nomeação de um Assessor Especial do SGNU para o Haiti e pedia a este a elaboração de programa de ação para que as Nações Unidas respaldassem o processo político-constitucional e apoiassem as atividades de assistência humanitária e econômica.

Em 11 de março de 2004, missão multidisciplinar de avaliação enviada pelas Nações Unidas chegou a Porto Príncipe. A partir dos resultados da missão, liderada por Hocine Medili e conduzida sob os auspícios do Enviado Especial do Secretário-Geral para o Haiti, John Reginald Dumas, foram transmitidas informações ao CSNU pelo Secretário-Geral Assistente, Danilo Türk, em 23 de março de 2005 e, em 30 de março, o Conselho ouviu de Dumas relato sobre a futura missão das Nações Unidas no Haiti.

Em 19 de abril, foi divulgado o relatório do SGNU sobre o Haiti, o qual recomendou o estabelecimento de “operação multidimensional de estabilização”, denominada Missão das Nações

Unidas para a Estabilização no Haiti – MINUSTAH composta de forças militares com efetivo de 6.700 homens, além de 1.622 policiais civis e número a ser definido de pessoal internacional e local.

A Força Multinacional Interina – MIF foi composta por cerca de 3.400 militares, dos quais 1.800 dos Estados Unidos, 800 franceses, 460 canadenses e 340 chilenos. Contribuiu, em conjunto com a polícia haitiana, para a preservação da ordem pública, a contenção da atividade dos grupos armados e a segurança de prédios governamentais. Em 11 de março de 2004, os principais portos e aeroportos estavam novamente operacionais.

Foram reinstaladas no país as representações da ONU e da OEA, que retomaram suas atividades políticas e projetos na medida do possível, dada a situação ainda instável do país.

No dia 25 de junho, a MIF transferiu a responsabilidade pela estabilização do Haiti à MINUSTAH e retirou-se do país. Alguns dos seus efetivos, tropas canadenses e chilenas, passaram pelo processo conhecido no jargão da ONU como “*rehatting*” e envergaram durante a solenidade os conhecidos capacetes azuis de força de paz da ONU, integrando-se imediatamente aos efetivos da MINUSTAH.

Para que sejam resolvidos os problemas que têm levado à instabilidade, será necessário alcançar progressos sociais capazes de dar à cidadania o sentimento de suas responsabilidades e a percepção de que a presença internacional tem efeitos positivos. Com essa visão, realizou-se em Washington, em julho de 2004, Conferência de Doadores para o Haiti, em que foi aprovado amplo programa de recuperação. A reunião ultrapassou seus objetivos iniciais, ao atingir compromissos financeiros da ordem de US\$ 1,085 bilhão de dólares, grande parte dos quais estará disponível a título de empréstimos. Pela primeira vez, um plano de assistência internacional abrangente e complexo foi definido em curto prazo, sob a liderança e segundo as prioridades do governo do país, apesar de sua precariedade. Realizou-se em Porto Príncipe, em 22 e 23 de setembro de 2004, reunião de seguimento da Conferência de Doadores.

Os representantes brasileiros têm trabalhado em favor de uma ação conjunta do sistema das Nações Unidas, da comunidade internacional e das instituições financeiras internacionais, na promoção do desenvolvimento e com vistas à pronta liberação dos recursos prometidos.

O Governo brasileiro organizou missão de observação eleitoral para o pleito do dia 7 de fevereiro de 2006, integrada basicamente por parlamentares e diplomatas. A missão acompanhou tanto a realização do pleito quando a apuração dos resultados, que foram considerados regulares e adequados. O Governo brasileiro teve, também, ativa participação na busca de uma solução política para que Préval pudesse ser proclamado vitorioso no primeiro turno. Os resultados do segundo turno demonstraram que o Lespwa obteve bom desempenho, tanto no Senado quanto na Câmara de Deputados, embora não alcance maioria sem formar alianças adicionais.

Com as apurações concluídas, o Conselho Eleitoral Provisório (CEP) anunciou, em 27/4/06, os nomes de 27 Senadores eleitos, sendo 11 da plataforma Lespwa, do Presidente René Préval; 4, da OPL, de Paul Denis; 3 de Fanmi Lavalas-MIDH; 3, da Fusion, de Serge Gilles, 2 da Union, do pastor Chavannes Jeune; 2 de Artibonite en Action, de Youri Latortue; 1 do PONT, do ex-Primeiro-Ministro Jean-Marie Chérestal e 1 da Alyans, de Evans Paul.

A composição da Câmara dos Deputados é a seguinte: Lespwa, 19 cadeiras; Fusion, 15; Alyans, 10; OPL, 8; Fanmi Lavalas, 6; Union, 6; e RDNP, de Lesly Manigat, 4. Outros partidos menores obtiveram entre uma a quatro cadeiras.

Após longas negociações, o Presidente René Préval e Primeiro Ministro Jacques-Edouard Alexis, tornaram público, na noite de 5 de junho de 2006 o quadro geral da composição do gabinete ministerial. Numa demonstração do esforço de Préval para a formação de um governo de ampla coalizão, e também da resposta que obteve de diversas lideranças políticas, pelo menos cinco partidos políticos participam da nova equipe: a Plataforma Lespwa (19 deputados e 11 senadores) do Presidente Préval, a Fusão dos Sociais-Democratas (15 deputados e 3 senadores) de Serge Gilles, a OPL – Organização do Povo em Luta (8 deputados e 4 senadores) de Paul Dennis, a Aliança Democrática (Alyans) (10 deputados e 1 senador), de Evans Paul, e a “Union” (6 deputados e 2 senadores), do Pastor Chavannes Jeune.

O gabinete ministerial conta com 18 pastas, duas delas chefiadas por mulheres:

- a) Jean Renald Clérismé, Negócios Estrangeiros e dos Cultos;
- b) Robert Auguste, Saúde Pública e da População;
- c) Gabriel Bien-Aimé, Educação Nacional e Formação Profissional;
- d) Senhora Maguy Durcé, Comércio e Indústria;
- e) Jean-Marie Claude Germain, Meio Ambiente;
- f) François Séverin, Agricultura, Recursos Naturais e Desenvolvimento Rural;
- g) Frantz Vérella, Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- h) Senhora Marie-Laurence Jocelyn Lassègue, Condição Feminina;
- i) René Magloire, Justiça e Segurança Pública;
- j) Paul Antoine Bien-Aimé, Interior e das Coletividades Territoriais.
- k) Daniel Dorsainvil, Economia e Finanças;
- l) Jean Max Bellerive, Ministro do Planejamento e da Cooperação Externa;
- m) Eddy Lubin, Cultura e da Comunicação;
- n) Patrick Delatour, Turismo;
- o) Gérald Germain, Assuntos Sociais;
- p) Jean Génés, Ministério dos Haitianos no Exterior;
- q) Joseph Jasmin, Ministro encarregado das Relações com o Parlamento; e
- r) Fritz Bélizaire, Ministro da Juventude, dos Esportes e da Ação Cívica.

O Governo haitiano enfrenta uma série de desafios, sendo os principais a reforma institucional (particularmente do Poder Judiciário, da Polícia Nacional e do sistema tributário), a reforma política (emenda da Constituição em matérias como a dupla nacionalidade e a organização partidária), combate à violência endêmica, melhor coordenação da assistência internacional, as más

condições de saúde e o problema do aumento populacional (com a natalidade de 2,5 ao ano, há previsão de que a população seja quase o dobro dentro de 25 anos).

Em evento organizado pelo Centro para a Livre Iniciativa e Democracia (CLED) e a Universidade privada Kiskeya, realizado na noite de 25/OUT/06, o Presidente René Préval fez discurso no qual reafirmou sua intenção de combater a criminalidade com as forças da Polícia Nacional Haitiana e da MINUSTAH. Frente a uma audiência que congregava a maioria dos grandes empresários do país, Préval, falando em francês, disse que os cidadãos não ficariam sós frente a bandidos que não se submetem à lei nem têm respeito algum pela vida humana, e que seria necessário mobilizar todas as forças construtivas do país para resistir “aos destruidores de vidas e fabricantes de infelicidade”. Afirmou o Presidente que, em que pese a insegurança, o desemprego, a falta de acesso à educação e à saúde, o Haiti não é um país falido, mas um país no qual o Estado enfrenta grandes dificuldades e aduziu que esse Estado deveria se “descontruir” para deixar de ser instrumento de exclusão e opressão. O corolário seria a reforma do que for possível e reconstrução de um Estado que sirva o público e o interesse nacional.

O Conselho Eleitoral Provisório (CEP) do Haiti determinou a realização, em 29 de abril de 2007, de novas eleições em alguns municípios do país, em consequência dos problemas de violência e destruição de equipamentos e material eleitoral havidos durante os pleitos de 3 de dezembro do ano passado. A campanha dos candidatos aos cerca de 70 cargos municipais a serem preenchidos teve início em 20 de abril e se encerrou em 27 de abril. Parte dos recursos doados pelo Governo brasileiro ao governo haitiano foi utilizada para a realização dos referidos pleitos. Segundo analistas, o maior desafio para a conclusão do processo eleitoral haitiano continua sendo a carência de recursos.

Em 14 de maio comemorou-se o primeiro aniversário da posse de René Préval como Presidente da República do Haiti, eleito pelo voto popular direto em uma das mais transparentes eleições realizadas no país. A principal característica desse primeiro ano da administração Préval, a partir da perspectiva da política interna, foi a cautela com que o Presidente enfrentou os grandes problemas haitianos, o maior dos quais talvez seja o de organizar um aparelho estatal que funcione.

Em 30/JUL, o Ministro da Cultura e da Comunicação, Daniel Elie, foi objeto de moção de censura parlamentar, aprovada por 67 votos, boa parte dos quais provenientes do partido *Lespwa*, ao qual é afiliado o Presidente Préval. Apenas 5 parlamentares teriam votado contra a medida. A moção ensejou a demissão de Elie. O historiador, pesquisador e arqueólogo Eddy Lubin foi nomeado Ministro da Cultura em 23/SET/2007.

POLÍTICA EXTERNA

O país não costuma posicionar-se sobre grandes temas internacionais, adotando postura discreta nos grandes fóruns.

O Haiti é objeto de preocupação dos EUA, por sua proximidade do território norte-americano. Grande número de migrantes ilegais procura refúgio nos EUA em momentos críticos. O Haiti é ponto de passagem de drogas que se destinam aos EUA e à Europa. Questões dessa ordem, entre outras, também caracterizam as relações entre Haiti e a vizinha República Dominicana.

Com a normalização constitucional no Haiti, o COFCOR (Council for Foreign and Community Relations da CARICOM), em sua reunião dias 24 e 25 de abril de 2006 em Granada, discutiu a retirada das restrições à participação do Haiti na CARICOM. Em julho de 2006, René Préval foi recebido na Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da CARICOM, em São Cristóvão e Névis, marcando a reintegração do país àquela comunidade.

De acordo com dados do Banco Mundial, o total de recursos já doados ao Haiti pela comunidade internacional desde a partida de Aristide foi de 960 milhões. Contudo, a aplicação desse montante é muito criticada, pois se destinou, em parte, ao custeio do Estado haitiano, como pagamento de salários, e dissipou-se em pagamentos a consultorias internacionais, com pouco resultado visível na execução de projetos no terreno e na criação de empregos para a população haitiana. Os principais doadores foram os Estados Unidos, com a doação de US\$ 200 milhões ao ano, e a União Européia, com US\$ 100 milhões ao ano.

O Presidente René Préval e o Vice-Presidente da Venezuela, José Vicente Rangel, rubricaram, em 15 de abril de 2006, dia seguinte à posse de Préval, o acordo de adesão do Haiti à Petrocaribe.

No dia 4 de agosto de 2006, o Secretário-Geral das Nações Unidas visitou o Haiti. Em conferência de imprensa, Kofi Annan reafirmou o apoio das Nações Unidas ao Presidente Préval e ao povo haitiano. Lembrou que a ONU organizou eleições honestas, "talvez uma das melhores eleições", e que agora se tem um Presidente e um Parlamento eleitos e o Presidente da República pôde criar um Governo amplamente representativo, determinado a enfrentar os problemas do país, com o apoio da comunidade internacional. Kofi Annan ressaltou que o programa de governo e a liderança são de Préval, estando as Nações Unidas presentes apenas para apoiá-lo, bem como ao povo haitiano. O SGONU assinalou que muito já fora feito, mas que ainda restava muito a fazer.

Préval, ainda mesmo antes de sua posse, realizou esforço de restabelecimento de canais diplomáticos visitando Washington, Havana, Caracas, São Domingos, Brasília, Santiago, Buenos Aires, Paris e Bruxelas. Este mesmo esforço de reinserção diplomática vai-se verificando nos diversos foros internacionais.

ECONOMIA

O Haiti é o único país das Américas classificado pelas Nações Unidas como País de Menor Desenvolvimento Relativo ("*Least Developed Country*"). O país é o 146º entre os 173 países medidos pelo Índice de Desenvolvimento Humano. As estruturas produtivas e comerciais do país, já precárias, foram destruídas em razão da permanente crise política, sendo 40% da receita haitiana proveniente de remessas de imigrantes vivendo no exterior. Cerca de 52% dos habitantes estão abaixo da linha de pobreza e a desnutrição crônica afeta 51% da população. A expectativa de vida é de 52,4 anos e a taxa de HIV/AIDS é a mais alta fora da África sub-saariana: 4,5% da população portariam o vírus em 2002 e, a cada ano, 30.000 pessoas teriam morrido da doença.

Apesar dos bons índices macroeconômicos obtidos em 2006, o Governo haitiano ainda depende de transferências externas para o custeio de 65% do seu limitado orçamento.

RELAÇÕES BRASIL – HAITI

O Brasil e o Haiti mantêm relações diplomáticas desde 1928, quando foram abertas Legações recíprocas, chefiadas por Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário. Em 1954, foi elevado o nível de representação para a categoria de Embaixada. Desde então o relacionamento nunca foi interrompido. Mesmo durante o Governo de Raoul Cédras (1991-1994), quando a maioria dos países que mantinham embaixada residente em Porto Príncipe fechou suas representações, o Brasil manteve sua Missão em funcionamento, chefiada por um Encarregado de Negócios, a.i.

As relações entre o Brasil e o Haiti embora cordiais, foram tradicionalmente distantes. Isso se explica, entre outros, por fatores históricos – voltado, primeiro, para a Europa e, depois, para os EUA, o Brasil pouca atenção dedicou ao Caribe. Isso não impediu que surgisse, no Haiti, uma enorme simpatia pelo Brasil, ligada especialmente ao futebol. Está presente no inconsciente coletivo da nação haitiana um sentimento de fraternidade com o Brasil. O haitiano olha para o Brasil como quem olha para um irmão maior, principalmente dadas as raízes comuns africanas de suas populações. Politicamente, contudo, o relacionamento bilateral sempre foi muito rarefeito, até o momento em que foi anunciada a decisão brasileira de participar com contingente expressivo e assumir o comando da vertente militar da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti – MINUSTAH. Em decorrência dessa decisão, houve imediato adensamento das relações.

Não obstante críticas veiculadas pela imprensa, segundo as quais o engajamento do Brasil na MINUSTAH visava unicamente a eventual conquista de uma vaga como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU, o Governo brasileiro mostra estar decidido a apresentar à comunidade internacional um novo tipo de operação de paz, muito mais voltado para a recuperação das instituições haitianas, para o desenvolvimento sustentado e para retirar a população haitiana de sua condição de miséria absoluta. Mesmo correndo o risco de prejudicar seu apoio popular, soube também o Governo brasileiro resistir à pressão de um sem número de grupos que formularam petições e abaixo-assinados contrários à participação brasileira na MINUSTAH.

Desde logo, é importante sublinhar que uma presença mais marcante e atuante da diplomacia brasileira no Caribe passa, necessariamente, por uma participação pró-ativa do Brasil na busca de uma solução negociada para a crise haitiana. A maior presença do Brasil nesta importante região tem sido advogada formalmente por representantes de Barbados, Jamaica, Trinidad e Tobago, Bahamas, República Dominicana e da CARICOM.

Do ponto de vista bilateral, o Brasil pôde contribuir significativamente na busca de uma solução para a crise, especialmente atuando no sentido de assegurar o sucesso das eleições gerais, cujo primeiro turno ocorreu em 7 de fevereiro de 2006, que representaram ponto crucial das providências para reconduzir a situação política à normalidade por meio da restauração da representação democrática no país.

A despeito das críticas que os eventos de 29 de fevereiro de 2004 despertaram na região, o sentimento geral é de que é necessário olhar para o futuro, já que o que se busca é ajudar o povo haitiano a retomar o caminho da paz, da democracia e do desenvolvimento. O Chanceler Julian Hunte, de Santa Lúcia, assinalou que a saída de Aristide era fato consumado com o qual “temos que lidar”. Doravante, a principal preocupação de todos os atores envolvidos deveria ser a de assegurar a proteção e segurança do povo haitiano.

No dia 18 de agosto de 2004, realizou-se em Porto Príncipe, Haiti, aquele que foi intitulado “Jogo pela Paz”. Com a presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em visita oficial ao país, a Seleção brasileira de futebol realizou partida amistosa com a seleção haitiana, no Estádio Sylvio Cator, com capacidade para cerca de quinze mil torcedores. A realização da partida foi considerada, no Haiti, como projeto de Estado, acompanhado pessoalmente pelo Primeiro-Ministro Gérard Latortue e deu ao Governo haitiano a oportunidade de revitalizar a área do Estádio, situado no centro de Porto Príncipe, reformar o Estádio Sylvio Cator, em desuso por quase um ano, e mobilizar a população do país.

A primeira visita de um Presidente brasileiro ao país e a realização da partida amistosa de futebol foram evento histórico que mereceu ampla cobertura da imprensa mundial e marcou indelevelmente o Haiti. Foi uma demonstração da seriedade e do empenho com que é encarado pelo Brasil o trabalho de recuperação e desenvolvimento do Haiti e selou um compromisso simbólico entre as duas nações.

O Governo brasileiro está identificando “nichos” para desenvolvimento de projetos bilaterais de cooperação em diversas áreas. Procura-se também mobilizar a comunidade doadora para a causa da reconstrução haitiana e envidam-se esforços, no âmbito das Nações Unidas, pelo estabelecimento de estruturas institucionais que possam refletir um compromisso de longo prazo com o desenvolvimento e o crescimento econômico haitiano. O objetivo primordial desse esforço é evitar a recorrência da crise haitiana.

Reforçando ainda mais as relações bilaterais, foi aberto em 2004 um canal direto de comunicação entre os partidos políticos dos dois países. Nesse contexto, destacou-se a visita que os Senadores Eduardo Suplicy, Hélio Costa, Leomar Quintanilha e Maguito Vilela realizaram a Porto Príncipe no período de 16 a 19 de agosto de 2004, coincidindo com a visita oficial do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva àquele país e com a realização do Jogo pela Paz, no dia 18 de agosto.

Os Senadores relataram sua viagem em intervenções no Plenário do Senado Federal, onde foram unânimes em elogiar o trabalho que está sendo desenvolvido pelas Forças Armadas brasileiras que integram a MINUSTAH e ressaltaram a importância da presença brasileira no esforço de reconstrução do Haiti e no processo de normalização institucional do país.

O Senador Eduardo Suplicy, em nome dos demais integrantes da comitiva, relatou, durante jantar oferecido na residência da Embaixada do Brasil, que a experiência foi altamente enriquecedora e que, se dúvida houvesse quanto ao acerto da aprovação da participação brasileira na MINUSTAH, esta teria caído por terra ao verificar no terreno o afeto com que as tropas são recebidas pela população haitiana bem como as condições de vida enfrentadas pelas camadas menos favorecidas da população que anseiam por contar com apoio para a reconstrução de seu país.

Nas comemorações do Dia da Paz, em 18 de agosto do ano seguinte (2005), foi elaborado um mural de 9 m x 2 m na Praça Saint Pierre, em Petionville, com a participação de pintores haitianos e pintores naives brasileiros.

O Governo brasileiro promoveu, com o apoio da MINUSTAH, o “Seminário sobre Religiosidade Afro-americana no Brasil e no Haiti”, em agosto de 2005, quando mais de cem pessoas, dentre as quais sacerdotes e membros de sociedades religiosas, como os “hougan” (pais de santo), debateram com especialistas brasileiros os aspectos de raízes comuns à cultura de ambos os países.

Dois acordos entre os Ministérios da Agricultura brasileiro e haitiano, sobre o aperfeiçoamento dos cultivos do caju e da mandioca, marcam o êxito da cooperação bilateral do Brasil com o Haiti. No âmbito desses projetos, já ocorreram inúmeras visitas de técnicos brasileiros ao Haiti e de técnicos haitianos ao Brasil e o Brasil doou ao Governo haitiano uma mini-usina de processamento de castanha-de-caju. Foi assinado também acordo com o Banco Mundial para o fornecimento de merenda escolar, o primeiro do gênero assinado pelo BIRD com um país em desenvolvimento para auxílio a outro país em desenvolvimento, abrindo, assim, o caminho, naquela instituição, para uma nova prática de cooperação internacional. Todos esses acordos situam-se na esteira de outras possibilidades de cooperação estudadas por missões técnicas que o Brasil enviou ao Haiti durante os anos de 2004 e de 2005, e que produzem frutos desde 2006, nas áreas da saúde, cultura, justiça, cooperação eleitoral, segurança, infra-estrutura e obras públicas.

A participação do Brasil na reconstrução das instituições democráticas no Haiti se dá em consonância com a Carta Democrática Interamericana, que afirma ser a democracia “essencial para o desenvolvimento social, político e econômico dos povos das Américas”. Essa disposição brasileira se materializaria em conformidade com as necessidades manifestadas pelas autoridades haitianas e com a colaboração dos países do Caribe, tendo em conta ser essencial o pleno engajamento da região vizinha nos esforços de reconstrução do Haiti. Trata-se, portanto, de esforço concertado com os demais Estados latino-americanos e caribenhos e, especialmente, com os membros da CARICOM, que têm tido atuação central nos esforços políticos de solução pacífica, duradoura e respeitadora do direito internacional para a crise haitiana.

Em 10 de março de 2006, René Préval realizou visita ao Brasil, como Presidente-eleito, quando se encontrou com o Presidente Lula e o Ministro das Relações Exteriores Interino.

Em 14 de maio de 2006, o Presidente Préval tomou posse. A delegação brasileira foi chefiada pelo Vice-Presidente da República. A posse do Presidente René Préval ocorreu em clima de normalidade, com ampla participação popular. Préval lançou mensagem de paz e reconciliação para o povo haitiano e pediu que a MINUSTAH permanecesse, mas com atividades mais voltadas para a reconstrução da infra-estrutura haitiana. Préval passou metade da manhã de seu primeiro dia de governo reunido com o grupo ABC (Argentina, Brasil, Chile). Sua equipe tinha o objetivo de preparar documento para a reunião de Brasília (23/MAIO/06), com as prioridades haitianas. Discussões indicaram a necessidade de medidas de impacto social e econômico imediato.

Em 23 de maio de 2006, o Brasil promoveu reunião internacional, em nível de Chanceleres, com a participação dos membros do *Steering Committee* para o Haiti e de outros países e organismos com interesse relevante na questão haitiana, para decidir sobre a intensificação da cooperação internacional para o Haiti e, em especial, a revisão, ampliação e prorrogação do Quadro de Cooperação Interino (CCI) para aquele país. Ao término da reunião foram firmados os seguintes atos bilaterais: “Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e o Haiti para a Implementação do Projeto Aprimoramento do Programa Haitiano de Imunizações”, “Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e o Haiti para a Implementação do Projeto Inserção Social pela Prática Esportiva”, “Protocolo de Intenções entre o Brasil e o Haiti sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível”, “Memorandum de Entendimento entre o Haiti e a Argentina para o Desenvolvimento de Ações Conjuntas de Cooperação Técnica em Prol do Haiti”, “Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Canadá para Implementar o Projeto Aprimoramento do

Programa Haitiano de Imunizações” e “Memorando de Entendimento entre o Brasil e o Banco Mundial para a implementação da II Fase do Programa de Merenda Escolar no Haiti”.

Em 3 de setembro de 2007, o Ministro da Defesa, Dr. Nelson Azevedo Jobim, realizou visita ao Haiti para participar da reunião de Ministros da Defesa dos países latino-americanos contribuintes de tropas da MINUSTAH. A reunião, que contou com a presença do Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos, José Miguel Insulza, e do novo Representante Especial do Secretário Geral das Nações Unidas no Haiti, Hédi Annabi, foi presidida pelo Primeiro Ministro (PM) haitiano Jacques-Edouard Alexis e os Ministros foram recebidos em audiência pelo Presidente Préval.

Em 10 de setembro, o Ministro da Agricultura do Haiti enviou carta ao MRE em que manifesta o seu agradecimento pela doação de vacinas anti-rábicas, e pede a continuidade do programa com vistas à erradicação da doença no país.

O MEC enviou delegação brasileira ao Haiti de 10 a 13 de setembro de 2007.

O Ministro Celso Amorim visitou o Haiti em 21 de setembro, partindo em seguida para a 62ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque. Durante sua visita, o Ministro Celso Amorim manteve reuniões com o Presidente Préval e com o Chanceler Jean Rénald Clérisme, além de visitar as instalações do contingente brasileiro em *Cité Soleil*, inclusive uma das escolas que recebe merenda escolar financiada pelo Brasil, bem como ao projeto IBAS de recolhimento de lixo sólido e a telecentros comunitários instalados pelo SERPRO.

COOPERAÇÃO

Estimativa de recursos financeiros aportados pelo Brasil na cooperação com o Haiti (2004-2007): US\$ 3.710.000,00³

Cooperação Técnica Brasil – Haiti – Projetos em Execução

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
01 - Transferência de Tecnologias em Sistemas de Produção e Processamento de Caju para o Haiti Vigência: 30/12/2007	Empresa Brasileira de Agropecuária (EMBRAPA) – Centro Nacional de Pesquisa de Agroindústria Tropical	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	<u>ABC:</u>	
			140.840,00	
			<u>EMBRAPA:</u>	
			36.500,00	
			<u>TOTAL:</u>	
			177.340,00	
OBJETIVO	Desenvolver ações de transferência de conhecimentos técnicos com vista a viabilizar o desenvolvimento sustentável da cultura do caju no Haiti, como meio de melhorar a renda dos pequenos produtores, com ênfase na produção, processamento e usos. A mini-fábrica já se encontra na Cooperativa de Grand Rivière para instalação. Em abril deste ano, a Embrapa Agroindústria Tropical doou ao Ministério da Agricultura do			

³ A contrapartida não-financeira (como horas técnicas) e a contribuição brasileira ao Fundo IBAS não foram contabilizadas neste levantamento. O Brasil já aportou ao Fundo US\$ 2.505.180,00 entre 2004 e 2007.

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
	Haiti 80 kg de sementes e 300 mudas de "cajueiro anão precoce", espécie desenvolvida por aquela Empresa que tem alta e rápida produtividade.			
02 - Construção de Cisternas Familiares e Validação Social de Cultivares de Hortaliças no Haiti Vigência 30/11/2007	Empresa Brasileira de Agropecuária (EMBRAPA) -	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	ABC: 91.152,00	Argentina
OBJETIVO	Desenvolver experiência-piloto para a construção de cisternas e o incremento e a validação social de hortaliças tropicais plantadas juntamente com as hortas do "Pro-Huertas" na comuna de Ganthier. A validação das hortaliças implantadas pela Embrapa já foi realizada, em abril deste ano, com resultados positivos. Cabe registrar que o Projeto foi uma das iniciativas premiadas pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) no Haiti, em agosto deste ano, na temática de segurança alimentar.			
03 - Aprimoramento do Programa Haitiano de Imunizações (Cooperação Trilateral Brasil - Haiti - Canadá) Vigência: 27/07/2008	Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde ABC	Ministério da Saúde Pública e das Populações (MSPP) Ministério do Planejamento	ABC: 680.980 CANADÁ: 1.413.480,00 TOTAL: 2.094.460	Agência Canadense de Desenvolvimento Internacional (ACDI) 1.413.480
OBJETIVO	Aprimorar e fortalecer o programa nacional de imunizações do Haiti e seu gerenciamento. O Governo do Brasil, através do Ministério da Saúde, contribuirá não só com sua experiência de sucesso em vacinação e imunização mas também com a doação de 1.200.000 doses de vacina contra hepatite B. A CIDA/Haiti complementarará essa ação com a aquisição de doses de vacina anti-rubéola para introdução e utilização no Haiti, além da aquisição de material de apoio para o programa haitiano de vacinação. O Projeto contribuirá com a Campanha Nacional de Vacinação 2007/2008, que se iniciará no próximo mês de outubro, cujo foco é o combate ao sarampo e à rubéola.			
04 - Manejo e Reconstituição da Cobertura Vegetal da Bacia do Mapou, Haiti (Cooperação Trilateral Brasil - Haiti - Espanha) Vigência: 27/04/2009	Ministério do Meio Ambiente (MMA) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFFRJ)	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	ABC: 293.090,00 ESPANHA: 351.200,00 TOTAL: 644.290,00	Agência Espanhola para a Cooperação Internacional (AECI): 351.200
OBJETIVO	Recuperar áreas ambientalmente degradadas, capacitar agentes multiplicadores, promover o desenvolvimento florestal sustentável e melhorar a produção agrícola na bacia do Mapou, região localizada no sudoeste do país elegida como a localidade para esta experiência-piloto. O lado brasileiro contribuirá com o conhecimento técnico e o espanhol com os insumos e os equipamentos necessário para o andamento dos			

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
	trabalhos. Haverá uma interface com o Projeto "Transferência de Tecnologias em Sistemas de Produção e Processamento de Caju para o Haiti", que transferirá parte das sementes de cajueiro anão precoce para serem utilizados em Mapou como alternativa econômica às famílias das comunidades que vivem na área.			
05 - Apoio à Organização das Eleições Locais e Legislativas no Haiti Vigência: 27/04/2009	ABC	Conselho Eleitoral Nacional Provisório	ABC: 1.000.000,00 TOTAL 1.000.000,00	(PNUD) em Porto Príncipe
OBJETIVO	Contribuir com a consolidação do processo democrático no Haiti por meio de assistência para a operacionalização e funcionamento do Conselho Eleitoral Provisório e de apoio técnico e material para a organização das eleições. Executado diretamente pelo Escritório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em Porto Príncipe. Recursos utilizados nas eleições legislativas de dezembro de 2006. Saldo remanescente de aproximadamente US\$ 700.000, que será utilizado em apoio às próximas eleições para senador (final de 2007).			
06 - Combate à violência de Gênero no Haiti.	ABC Experiência da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SEPM	Ministério da Condição feminina e dos Direitos da Mulher (MCFDM)	ABC: 42.270 TOTAL: 294.071	UNFPA: 22.500,00 OXFAM: 229.301,00
OBJETIVO	Reforçar o papel das instituições haitianas e mecanismos existentes para enfrentar o problema da violência de gênero através de a) contribuição à visibilidade da situação de violência contra as mulheres, em particular, a sexual; b) capacitação de recursos humanos; c) orientação para implantação de modelos de atenção bem sucedidos no Brasil, tais como a Delegacia da Mulher e o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência.			
07 - Desenvolvimento da Cultura da Mandioca no Haiti - Fase I	Empresa Brasileira de Agropecuária (EMBRAPA)	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	ABC: Em negociação Projeto original: 119.400	
OBJETIVO	O Projeto original objetivava desenvolver ações de transferência de tecnologia, com vistas a viabilizar o desenvolvimento sustentável da cultura da mandioca no Haiti, como meio de melhorar a renda e o estado nutricional dos pequenos produtores, com ênfase na produção, processamento e usos alternativos da mandioca. Está em negociação a retomada do Projeto para conclusão das atividades originalmente previstas e incorporação de novas demandas do Ministério da Agricultura do Haiti.			

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
08- Coleta de dejetos sólidos com vistas à consolidação do processo de redução da violência armada em Carrefour Feuilles	ABC	Ministério dos Trabalhos Públicos e Prefeitura de Porto Príncipe	1.165.300 (no âmbito do Fundo IBAS)	Fundo Índia, Brasil e África do Sul
OBJETIVO	Promover a paz no bairro de Carrefour Feuilles mediante um trabalho de mão-de-obra intensiva para limpeza das ruas. A comunidade de Carrefour-Feuilles foi mobilizada e atua de forma direta no Projeto. A implantação de pontos de coleta de lixo e as atividades de mobilização e educação já se foram consideradas experiências exitosas, que poderão ser replicadas no restante do país. Executado pelo Escritório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em Porto Príncipe com recursos do Fundo IBAS (Índia, Brasil, África do Sul). O Projeto já está na sua segunda etapa de execução, que prevê a implantação de núcleo de processamento e coleta de lixo na região.			
09 - Combate à raiva animal e sarampo	Ministério da Saúde	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR) Ministério da Saúde Pública e das Populações (MSPP)	<u>Ministério da Saúde:</u> R\$ 827.740,63	OPAS/OMS
OBJETIVO	O Brasil vem cooperando com o Haiti na doação de vacinas desde o ano 2003, ocorrendo a última doação no mês de julho deste ano. Foram enviados ao Haiti via OPAS, 990 mil doses da vacina contra raiva canina, apresentação de 25 doses, e 200 mil doses da vacina contra sarampo, apresentação de 5 doses, somando um total de R\$ 827.740,63 (oitocentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).			

Cooperação Técnica Brasil – Haiti – Projetos em Análise/Negociação

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
01 - Erradicação e prevenção das piores formas de trabalho infantil no Haiti.	ABC Ministério do Trabalho e Emprego	Ministério dos Assuntos Sociais e do Trabalho	ABC: 289.823,00.	Organização Internacional do Trabalho (OIT)
OBJETIVO	A partir das boas práticas do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) no Brasil, o Projeto buscará prover 200 crianças em situação de trabalho, de áreas urbanas e rurais selecionadas, de oportunidades educacionais formais e informais; realizar um exercício de prevenção com 600 crianças; e apoiar o Comitê Tripartite Nacional (Governo, Empregados e Empregadores) a identificar necessidades e prioridades para combater o trabalho infantil			
02 – Desenvolvimento da Cultura da Mandioca no Haiti – Fase II	Empresa Brasileira de Agropecuária (EMBRAPA)	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	ABC: Em negociação Projeto original: 119.400	
OBJETIVO	O Projeto original objetivava desenvolver ações de transferência de tecnologia, com vistas a viabilizar o desenvolvimento sustentável da cultura da mandioca no Haiti, como meio de melhorar a renda e o estado nutricional dos pequenos produtores, com ênfase na produção, processamento e usos alternativos da mandioca. Está em negociação a retomada do Projeto para conclusão das atividades originalmente previstas e incorporação de novas demandas do Ministério da Agricultura do Haiti.			
03 - Inserção Social pela Prática Esportiva ("Pintando a Cidadania" e "Segundo Tempo")	Ministério dos Esportes (ME)	Ministério da Juventude, dos Esportes e da Ação Cívica (MJSAC)	Em negociação	
OBJETIVO	Implantar o Programa "Segundo Tempo", que pretende democratizar o acesso à prática esportiva, por meio de atividades esportivas e de lazer realizadas no contra-turno escolar. Durante a execução do Projeto, será verificada a viabilidade de introduzir o Programa "Pintando a Cidadania", que prevê a instalação de uma mini-fábrica de bolas, que poderá ser incorporada em uma segunda fase do Projeto			
04 - Haiti Building Institutional Capacity and Strengthening Provision of School Feeding Program (Merenda Escolar) FASE II	ABC	Ministério da Educação ONG "Bureau de Nutrition et Développement"	300.000 (parcela Brasil)	Banco Mundial
OBJETIVO	Continuidade das ações iniciadas na Fase I do Projeto, que consistiu no			

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
	fornecimento de merenda escolar em áreas pobres selecionadas em apoio ao Programa Haitiano de Merenda Escolar, além de realizar estudos analíticos sobre o tema. Em negociação com o BIRD o depósito da segunda parcela da contribuição brasileira.			
05 - Melhoria das condições de cultivo de hortaliças na região de Kenscoff	Empresa Brasileira de Agropecuária (EMBRAPA)	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)		
OBJETIVO	Projeto em prospecção pela Embrapa Hortaliças e pela ABC/MRE. Essa iniciativa objetiva melhorar a capacidade técnica de cultivo de hortaliças e legumes em Kenscoff, região tradicional na produção de hortaliças, próxima à capital Porto Príncipe. O trabalho será desenvolvido em parceria com o Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR) do Haiti e com a Associação AFÈ NEG COMBIT, que agrega cerca de 4.000 produtores familiares daquela região. Esta iniciativa é um desdobramento do impacto positivo do Projeto "Construção de Cisternas Familiares e Validação Social de Cultivares de Hortaliças no Haiti", origem do trabalho da Embrapa na área de hortaliças. O resultado da experiência anterior foi apropriado pela comunidade local, que solicita assistência bilateral ampliada àquela região.			
06 - Projeto de apoio à educação técnico-profissional no Haiti.	Ministério da Educação (MEC)	Instituto Nacional de Formação Profissional (INFP), do Ministério da Educação		
OBJETIVO	Em negociação. A pedido do INFP, missão técnica da Secretaria de Educação Profissionalizante e Tecnológica do MEC foi realizada, no período de 10 a 13 de setembro deste ano, para iniciar a prospecção de um projeto nessa área.			

Cooperação Técnica Brasil – Haiti – Projetos/Atividades Concluídos

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
01 – Haiti – Solid Waste Management Strategy (Estratégia de Gestão de Resíduos Sólidos no Haiti)	ABC	Ministério dos Trabalhos Públicos e Prefeitura de Porto Príncipe	ABC; 125.000 (parcela Brasil)	Banco Mundial
OBJETIVO	Estratégia de gestão de resíduos sólidos e melhoria os serviços de coleta de lixo em áreas críticas da zona metropolitana de Porto Príncipe; e Contribuição brasileira no valor de US\$ 125.000,00 (ABC/MRE) para apoiar o início de uma estratégia local de manejo de resíduos sólidos			
02 - Haiti Building Institutional Capacity and Strengthening Provision of School Feeding Program (Merenda Escolar).	ABC	Ministério da Educação ONG "Bureau de Nutrition et Développement"	ABC; 300.000 (parcela Brasil)	Banco Mundial
OBJETIVO	Viabilizar o serviço de entrega de merenda escolar, fortalecer institucionalmente o Programa da Merenda Escolar do Haiti, e criar condições para o setor privado vir a fornecer refeições para os restaurantes universitários Contribuição para a primeira fase do Projeto no valor de US\$ 300.000,00 (ABC/MRE), que atendeu o ano letivo 2005/2006. Cerca de 15.000 crianças atendidas pelo Projeto, particularmente em Cité Soleil, área de atuação das tropas da Minustah. Em negociação contribuição para fase II			
03 – Fortalecimento Institucional no Haiti. BRA/98/004-A034	ABC	Ministério das Relações Exteriores	ABC; 5.260,00	
OBJETIVO	Identificar junto às autoridades haitianas e representantes do Secretariado Geral da ONU no Haiti, setores em que o Brasil possa prestar Cooperação Técnica em matéria de fortalecimento institucional.			
04 – Missão de prospecção ao Haiti na Área de Infra-estrutura Aeroportuária. BRA/98/004-A038	INFRAERO	Autoridade Aeroportuária Nacional (Haiti)	ABC; 7.500,00	
OBJETIVO	Realizar missão de prospecção para detalhar ações de cooperação técnica nas áreas de planejamento operacional, re-equipamento, segurança aeroportuária, planejamento de áreas comerciais e espaços destinados à publicidade, controle de passageiros embarcados e organização do sistema de cargas.			
05 – Capacitação Técnica em Defesa Civil. BRA/98/004-A041	Ministério da Integração Nacional	Ministério do Interior e das Coletividades Territoriais (MICT)	ABC; 13.751,49	

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
OBJETIVO	Capacitar 3 técnicos haitianos na organização e operacionalização da Defesa Civil conforme currículo de curso constante no anexo I) em análise de riscos de desastres, através do manejo correto de informações, e em gestão do processo de Defesa civil.			
06 – Apoio ao Instituto Nacional de Formação Profissional do Haiti: Formulação de Projeto para o Centro de Formação Profissional de Jacmel. BRA/98/004 – A45	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	Instituto Nacional de Formação Profissional (INFP)	ABC: 2.377,43	
OBJETIVO	Missão de prospecção de arquiteto do SENAI a Jacmel com o objetivo de avaliar o terreno onde será construído o Centro de Formação Profissional. Verificada a inviabilidade de implantar o Centro no local.			
07 – Desenvolvimento agro-industrial sucro-alcooleiro do Departamento do Norte (Cap Haitien) do Haiti - BRA/04/043-A001	Faculdade de Ciências Agrônomicas da Universidade de São Paulo (USP)	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	ABC: 2.418,00	
OBJETIVO	Missão de prospecção no Departamento do Norte do Haiti para apresentar recomendações sobre as possibilidades de desenvolvimento agro-industrial sucro-alcooleiro daquela região. Encerrado em set 2005.			
08 - Proposta de Cooperação Técnica junto ao Governo do Haiti para Reestruturação dos Serviços de Imunização BRA/04/043-A002	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde Pública e das Populações (MSPP)	ABC: 8.877,00	
OBJETIVO	Missão de avaliação junto à equipe de saúde do Haiti sobre a situação epidemiológica existente e as condições para a organização e reestruturação do serviço de vacinação de rotina, aprimorando e fortalecendo o programa nacional de imunizações do país.			
09 - Observação do processo eleitoral haitiano com vistas a identificar áreas de cooperação técnica brasileira em matéria eleitoral BRA/04/043-A008	Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	Ministério das Relações Exteriores	ABC: 7.486,67	
OBJETIVO	Identificar junto às autoridades haitianas áreas em que o Brasil poderia prestar cooperação técnica na área de processo eleitoral.			
10 - Missão de prospecção de técnicos brasileiros da Embrapa Hortaliças (Brasília-DF) e da Embrapa Semi-Árido (Petrolina-PE) no Haiti com vistas a elaborar projeto de cooperação técnica.	Empresa Brasileira de Agropecuária (EMBRAPA)	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	ABC: 8.080,00	Argentina
OBJETIVO	Missão de prospecção realizada como acordado. Objetivo de identificar possibilidades de cooperação técnica Brasil-Haiti em hortaliças e			

Projeto	Instituição		Recursos (em US\$)	
	Brasil	Haiti	Brasil	Haiti ou 3º País
	cisternas.			
11 – Missão de prospecção e capacitação de técnicos haitianos à Reunião da Comunidade Sul-Americana de Nações sobre Biocombustíveis na Perspectiva Sócio-Ambiental.	Empresa Brasileira de Agropecuária (EMBRAPA)	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	ABC: 14.464,00	
OBJETIVO	Objetivo de capacitar técnicos haitianos em biocombustíveis e identificar possibilidades de cooperação técnica Brasil-Haiti no setor. Prorrogação até 20/10/06 para a realização de capacitação mais ampla.			
12 – Capacitação de Técnicos haitianos em construção de cisternas na Embrapa Semi-Árido	Empresa Brasileira de Agropecuária (EMBRAPA)	Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural (MARNDR)	ABC: 19.952,51	
OBJETIVO	Missão de haitianos ao Brasil realizada como acordado. Objetivo de capacitar técnicos haitianos na construção e uso de cisternas.			
13 - Capacitação em Software Livre e Instalação de Telecentro Comunitário	Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	Ministério das Relações Exteriores	ABC: 365,00	
OBJETIVO	Objetivo de promover a inclusão digital entre a população do Haiti por meio do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação. Missão de capacitação realizada como acordado.			
14 - Reciclagem Operacional para Bombeiros em Contra-Incêndio e Salvamento em Aeródromos	INFRAERO	Autoridade Aeroportuária Nacional (Haiti)	ABC: 21.334	-
OBJETIVO	Manter atualizado o nível técnico dos profissionais haitianos que exercerão atividades de contra-incêndio e salvamento em aeródromos.			

Beneficiários das 30 iniciativas de cooperação técnica brasileira (em execução, em negociação e concluídas):

Ministério da Agricultura, dos Recursos Naturais e do Desenvolvimento Rural – 11

Ministério das Relações Exteriores * – 3

Ministério da Saúde Pública e das Populações – 3

Autoridade Aeroportuária Nacional – 2

Instituto Nacional de Formação Profissional – 2

Ministério da Educação – 2

Ministério do Interior e das Coletividades Territoriais – 1

Ministério da Juventude, dos Esportes e da Ação Cívica – 1

Ministério dos Assuntos Sociais e do Trabalho – 1

Ministério dos Trabalhos Públicos e Prefeitura de Porto Príncipe – 2

Ministério da Condição feminina e dos Direitos da Mulher – 1

Conselho Eleitoral Nacional Provisório – 1

*** Quando não identificado homólogo da instituição executora brasileira no Haiti, o Ministério das Relações Exteriores passa a ser a entidade local de referência.**

Organismos internacionais e países cooperantes:

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Banco Mundial (BIRD)

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)

Fundo Índia, Brasil e África do Sul (IBAS)

Argentina

Canadá (Agência Canadense de Desenvolvimento Internacional)

Espanha (Agência Espanhola para a Cooperação Internacional)

Organização Mundial da Saúde (OMS)/Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) *

*** Os projetos brasileiros na área de agricultura têm contato com o apoio logístico e técnico da representação do IICA no Haiti, que será formalizado por meio de um Memorando de Entendimento, em negociação.**

ACORDOS BILATERAIS EM VIGOR

Nome	Assinatura	Entrada em vigor
Convenção de Arbitramento	25/04/1910	21/11/1912
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Oficial em Malas Diplomáticas, por Via Comum	19/03/1951	19/03/1951
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Oficial em Malas Diplomáticas Especiais por Via Aérea	23/05/1951	23/05/1951
Convênio de Intercâmbio Cultural.	05/07/1966	05/05/1973
Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica	15/10/1982	03/11/2004
Protocolo de Intenções para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração	26/09/1983	26/09/1983
Acordo sobre a Criação da Comissão Mista Brasil-Haiti.	14/09/1984	14/09/1984
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para a Implementação do Projeto de Transferência de Tecnologias em Sistema de Produção e Processamento de Caju	20/12/2004	20/12/2004
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para a Implementação do Projeto de Transferência de Tecnologias em Sistema de Produção e Processamento de Caju. Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para a Implementação do Projeto de Desenvolvimento da Cultura da Mandioca	20/12/2004	20/12/2004
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível	23/05/2006	23/05/2006
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Básico de Cooperação Técnica e Científica e Implementação do Projeto "Aprimoramento do Programa Haitiano Imunizações"	23/05/2006	23/05/2006
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para Implementação do Projeto "Inserção Social pela Prática Esportiva"	23/05/2006	23/05/2006
Protocolo de Intenções entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Assuntos Estrangeiros e dos Cultos da República do Haiti sobre Estudos e Pesquisas no Campo das Relações Internacionais	21/09/2007	21/09/2007

RELAÇÕES ECONÔMICAS BRASIL-HAITI

O comércio entre o Brasil e o Haiti segue superavitário em favor do Brasil, tendo o superávit de 2006 atingido 66,24 milhões de dólares. O soerguimento econômico é uma das prioridades da ação do Brasil e da MINUSTAH no país e uma das razões de ser dos projetos de cooperação multilaterais e bilaterais em andamento. Os Estados Unidos são responsáveis pela maior parte das importações haitianas (47,0%), e também o maior comprador dos produtos haitianos (79,5%) – quadro semelhante ao verificado na grande maioria dos países da região.

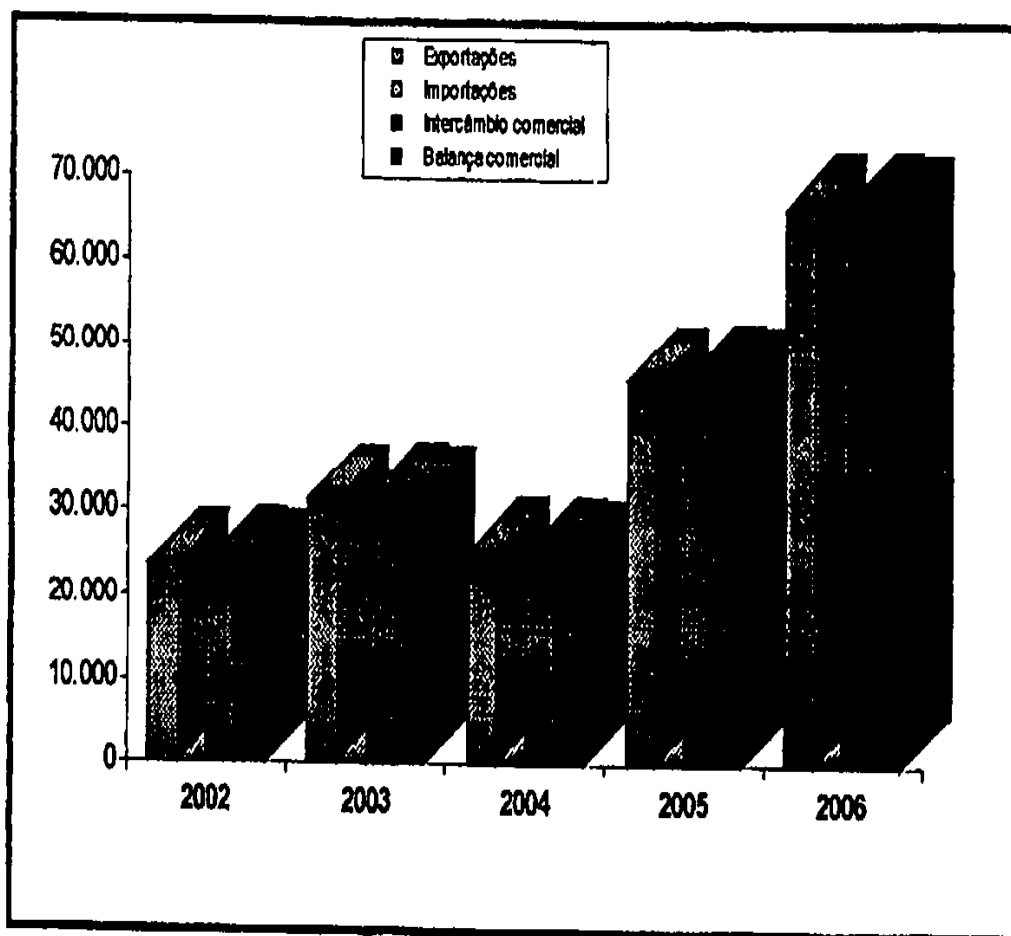
DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS HAITI

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total	2007 ⁽¹⁾	% no total
EXPORTAÇÕES (de)								
Estados Unidos	346,1	81,4%	416,8	80,9%	462,3	79,5%	107,5	74,1%
República Dominicana	31,2	7,3%	33,7	6,6%	44,1	7,6%	73,0	8,8%
Canadá	17,5	4,1%	20,6	4,0%	17,3	3,0%	4,2	2,9%
México	3,9	0,9%	6,5	1,3%	8,0	1,4%	2,4	1,7%
Brasil	0,2	0,0%	0,2	0,0%	0,2	0,0%	0,1	0,0%
SUBTOTAL	398,9	83,6%	478,8	83,1%	531,9	81,4%	127,0	87,8%
DEMAIS PAÍSES	28,4	6,2%	35,4	6,8%	49,9	8,8%	18,1	12,4%
TOTAL GERAL	425	100,0%	516	100,0%	632	100,0%	145	100,0%
IMPORTAÇÕES (de)								
Estados Unidos	312,4	34,8%	756,9	49,5%	890,2	47,0%	220,9	49,1%
Antilhas Holandesas	161,5	18,0%	164,5	12,1%	228,0	12,0%	61,4	11,2%
China	20,8	2,3%	33,2	2,2%	65,8	3,5%	15,9	3,5%
Brasil	27,1	3,0%	60,5	3,3%	62,5	3,3%	18,6	3,4%
Colômbia	42,4	4,7%	49,8	3,2%	60,3	3,2%	15,7	3,4%
Suécia	0,2	0,0%	17,9	1,2%	54,5	2,9%	13,9	3,0%
Malásia	45,7	5,1%	39,4	2,8%	49,5	2,6%	8,4	1,8%
Alemanha	7,9	0,8%	21,5	1,4%	39,9	2,1%	3,2	0,7%
França	14,9	1,7%	33,1	2,2%	37,5	2,0%	6,7	1,8%
Japão	25,3	3,3%	27,8	1,8%	34,6	1,8%	10,7	2,3%
Peru	19,8	2,2%	24,6	1,6%	30,4	1,6%	8,2	1,8%
Canadá	13,5	1,5%	20,3	2,0%	29,9	1,6%	6,6	1,4%
Países Baixos	12,2	1,4%	16,2	1,1%	25,6	1,3%	6,4	1,4%
República da Coreia	8,6	0,7%	16,9	1,1%	20,6	1,1%	6,7	1,2%
Índia	6,7	0,7%	15,7	1,0%	19,4	1,0%	5,1	1,3%
SUBTOTAL	720,9	80,3%	1.316,8	86,2%	1.848,4	86,8%	400,8	87,1%
DEMAIS PAÍSES	178,8	19,7%	211,8	13,8%	247,5	13,1%	58,2	12,9%
TOTAL GERAL	897	100,0%	1.528	100,0%	2.095	100,0%	459	100,0%

Elaborado pelo INFOPROC - Sistema de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Comércio e Trade Statistics, 01 August 2007.
Países listados em ordem decrescente, sendo que para os valores apresentados em 2007

(1) dados - março

Intercâmbio Comercial Brasil - Haiti 2000-2006 (em US\$ milhões)



COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - HAITI		2004	%	2005	%	2006	%
(US\$ mil - FOB)			no total		no total		no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)							
Óleos essenciais e resinosos, produtos de perfumaria		176	100,0%	168	88,5%	293	99,9%
Óleo essencial, de uva		146	84,5%	142	79,2%	266	90,6%
Óleo essencial, de outros cítricos		0	0,0%	0	0,0%	15	5,0%
Óleo essencial, de lima		12	7,1%	10	5,4%	9	3,1%
Outros óleos essenciais		15	8,4%	7	3,9%	4	1,2%
Outros produtos de metais comuns		0	0,0%	0	0,0%	0,2	0,1%
Subtotal		176	100,0%	168	88,5%	293	100,0%
Demais Produtos		0	0,0%	21	11,5%	0	0,0%
TOTAL GERAL		176	100,0%	179	100,0%	294	100,0%

Elaborado pelo MPO/PRONEX - Serviço de Informação Comercial (feito por base os dados do MDCS/CEX/SEBRAE/AR).

Depois de produtos listados em outros documentos, tendo como base os valores apresentados em 2006.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
HAITI**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - HAITI (US\$ mil - FOB)	2004	% do total	2005	% do total	2006	% do total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Ferro fundido, ferro e aço	10.240	40,3%	17.172	37,3%	18.139	27,3%
Fio-máquina de ferro/aço, dentado, tr. hervim, sulco, relevo	0	0,0%	9.414	20,4%	15.043	22,6%
Barra de ferro/aço, laminada quente, dentadas	7.011	27,6%	3.719	8,1%	1.862	2,5%
Outs. fio-máquinas de ferro/aço, r/ligado, sec. circ. d < 14mm	1.244	4,9%	1.623	3,5%	1.329	2,0%
Açúcares e produtos de confeitaria	2.168	8,5%	6.743	14,8%	14.408	21,6%
Outs açúcares de cana, beterraba, sacarose, quin pura, tot.	0	0,0%	1.918	4,2%	9.478	14,2%
Bombons, caramelos, confeitos e pastilhas sem cacau	1.274	5,0%	4.016	8,7%	4.309	6,5%
Outros produtos de confeitaria, sem cacau	632	2,1%	497	1,1%	697	0,9%
Veículos automotores, tratores, ciclos	819	3,2%	2.389	5,2%	4.688	7,0%
Veic automov c/motor diesel/cabot bescul carga > 20T	0	0,0%	0	0,0%	1.491	2,2%
Chassis c/motor p/veic automoveis transp pessoas >= 10	0	0,0%	0	0,0%	1.009	1,5%
Veic automov c/motor diesel/cabot bescul 5T	0	0,0%	0	0,0%	889	1,3%
Motorciclos c/motor pistão alternat 125cm3	328	1,3%	989	2,1%	431	0,6%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1.717	6,8%	3.670	8,0%	4.497	6,8%
Madeira de coníferas, serrada/cortada em ft. etc. esp. > 6mm	250	1,0%	1.513	3,3%	2.117	3,2%
Outs madeiras compensadas, com folhas de espessura >= 6mm	348	1,4%	717	1,6%	628	0,9%
Cadeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	952	3,7%	795	1,7%	4.908	7,4%
Outs aparelhos e dispositv p/anal meter modif temperat	0	0,0%	0	0,0%	1.023	1,5%
Outs carregadoras/pes-carregadoras, de carregam frontal	0	0,0%	0	0,0%	810	1,2%
Outros niveladores	0	0,0%	0	0,0%	513	0,8%
Refrigeradores combin c/congeladores, porta ext lepar e de	74	0,3%	182	0,4%	0	0,0%
Leite e laticílios, ovos de aves, mel natural, etc	214	0,8%	245	0,5%	3.950	5,9%
Outros leites, cremas de leite, concentrados, fluidificados	53	0,2%	0	0,0%	2.460	3,7%
Leite integral, em pó, matéria gorda > 1,5%, concentra n/adoc	0	0,0%	0	0,0%	833	1,3%
Outros leites, cremas de leite, concentrados, adoçados	162	0,6%	245	0,5%	657	1,0%
Carnes e miudezas, comestíveis	2.523	9,9%	4.360	9,5%	3.799	5,7%
Pedaços e miudezas, comest de galos/galinhas, congelados	1.049	4,1%	1.607	3,5%	1.373	2,1%
Cereais	0	0,0%	0	0,0%	2.881	4,3%
Produtos cerâmicos	817	3,2%	746	1,6%	2.555	3,8%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	1.341	5,2%	1.270	2,8%	1.840	2,8%
Sacos de papel ou cartão, cuja largura da base >= 40cm	312	1,2%	838	1,8%	1.111	1,7%
Fraldas de papel	273	1,1%	352	0,8%	336	0,5%
Tecidos de malha	2.356	9,2%	1.545	3,4%	1.021	1,5%
Outros tecidos de malha, de algodão, tingidos	2.556	10,1%	1.545	3,4%	1.021	1,5%
Subtotal	23.149	91,1%	38.906	84,6%	61.572	92,6%
Dentais Produtos	2.272	8,9%	7.132	15,4%	4.967	7,4%
TOTAL GERAL	25.421	100,0%	46.038	100,0%	66.539	100,0%

Elaborado pelo MRE/OPARC - Qualidade de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDO/SECEX/Sistema Alcega
Origem de produtos fabricados em países desenvolvidos, listados como bens de origem desconhecida em 2006

HAITI - CRONOLOGIA

28/02/04: Governo brasileiro envia pelotão de Fuzileiros Navais para defender a Embaixada do Brasil.

29/02/04: Jean Bertrand Aristide deixa o poder e o país.

29/02/04: Boniface Alexandre, Presidente da Suprema Corte, é designado Presidente Interino da República do Haiti.

29/02/04: Boniface Alexandre solicita a assistência do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que inclui a autorização para tropas estrangeiras ingressarem no Haiti.

29/02/04: O Conselho de Segurança das Nações Unidas adota a Resolução 1529, que autoriza a Força Multinacional Interina – MIF (com tropas dos EUA, França, Canadá e Chile, sob comando dos EUA).

01/03/04: Tropas dos EUA e da França começam a chegar ao Haiti.

01/03/04: Aristide chega à República Centro-Africana.

04/03/04: O Presidente Interino e o então Primeiro-Ministro Yvon Neptune nomeiam um Conselho Tripartite, integrado por representantes do meio político, da Igreja e um da Comunidade Internacional.

05/03/04: O Conselho Tripartite seleciona sete representantes da comunidade, para integrar entidade cognominada “Conselho de Sábios”, com a tarefa de escolher o Primeiro-Ministro do Governo Provisório.

09/03/04: O Conselho de Sábios seleciona Gérard Latortue como Primeiro-Ministro do Governo Provisório.

15/03/04: Aristide chega à Jamaica.

17/03/04: Gérard Latortue, em consulta com o Conselho de Sábios, forma o Governo Provisório, com 13 integrantes.

22/04/04: O Governo Provisório e os Países Doadores reúnem-se em Nova York e dão início ao processo de elaboração do Quadro de Cooperação Interina (CCI).

30/04/04: O Conselho de Segurança das Nações Unidas aprova a Resolução 1542, que cria a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH).

30/04/04: O Governo Provisório nomeia oito dos nove membros do Conselho Eleitoral provisório, que deverá preparar as eleições previstas para 2005 (o partido de Aristide, “*Fanmi Lavalas*”, não indica representante).

07/05/04: Os Grupos Temáticos do CCI reúnem-se durante três semanas em Porto Príncipe.

13/05/04: Aristide chega à África do Sul.

18/05/04: Latortue visita os EUA e França.

23/05/04: O Chanceler da França visita o Haiti.

25/05/04: As tropas brasileiras começam a chegar a Porto Príncipe.

27/05/04: Os EUA decidem aumentar em US\$ 100 milhões sua ajuda ao Haiti.

29/05/04: Enxurradas causadas por tempestade tropical provocam catástrofe humanitária no sudeste do Haiti.

30/05/04: O General-de-Divisão Augusto Heleno Ribeiro Pereira chega ao Haiti para assumir o comando militar da MINUSTAH.

03/06/04: Artigo do “*The Economist*” sobre o Haiti menciona idéia do Primeiro-Ministro Latortue sobre eventual apresentação da seleção brasileira de futebol no Haiti, com permuta de ingressos por armas.

11/06/04: A XXXIV Assembléia Geral da OEA adota a resolução 2059 sobre a Situação no Haiti, que não questiona a partida de Aristide do poder e delimita a aplicação do artigo 20 da Carta Democrática Interamericana.

11/06/04: Têm início as reuniões do “*core group*” sobre o Haiti, previsto pela Resolução 1542, em caráter informal e sob a presidência do Representante Residente do PNUD em Porto Príncipe.

17/06/04: É divulgado o Relatório de Síntese do CCI, que constituirá a base dos trabalhos da Conferência Internacional de Doadores para o Haiti.

21/06/04: A Anistia Internacional divulga o relatório “*Haiti: Breaking the cycle of Violence – a last chance?*”, sobre a situação dos direitos humanos no Haiti, em que faz críticas violentas ao Governo Provisório e à MIF.

23/06/04: Incêndio supostamente criminoso destrói bairro comercial de Porto Príncipe.

25/06/04: É assassinado o Diretor da Air France em Porto Príncipe.

25/06/04: Completa-se a chegada das tropas brasileiras (cerca de 1200 militares).

25/06/04: A MIF, encerrando suas atividades, transfere suas responsabilidades para a MINUSTAH.

27/06/04: A Polícia Nacional Haitiana prende o ex-Primeiro-Ministro Yvon Neptune, dando cumprimento a mandato datado de 25/MAR/04, por suposto envolvimento no massacre de Saint-Marc.

07/07/04: Os Ministros da Defesa do Brasil, Chile e Uruguai visitam o Haiti.

07/07/04: O Ministro Nilmário Miranda visita o Haiti e mantém encontros com representantes dos partidos políticos e da sociedade civil haitiana.

07/07/04: Representantes da Presidência da República, do Ministério dos Esportes e da CBF fazem visita aos locais da eventual partida entre as seleções de futebol do Brasil e do Haiti.

12/07/04: O Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, nomeia o chileno Juan Gabriel Valdés como seu representante especial e chefe da Minustah.

19/07/04: Conferência de Doadores em Washington. A comunidade internacional se compromete a doar 1,085 bilhão de dólares nos próximos dois anos ao Haiti.

18/08/04: Realiza-se em Porto Príncipe, Haiti, aquele que foi intitulado "Jogo pela Paz". Com a presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em visita oficial ao país, a Seleção brasileira de futebol realiza partida amistosa com a seleção haitiana, no Estádio Sylvio Cator.

19/08/04: Primeira missão inter-ministerial organizada pela ABC no Haiti.

20/09/04: A tempestade tropical Jeanne provoca enxurradas em Gonaïves e causa 2.500 vítimas entre mortos e desaparecidos.

20/12/04: Visita do Ministro Celso Amorim a Porto Príncipe, quando assina: o Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para a Implementação do Projeto de Transferência de Tecnologias em Sistema de Produção e Processamento de Caju e Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica para a Implementação do Projeto de Desenvolvimento da Cultura da Mandioca.

24/02/05: Reunião Preparatória para a Conferência de Chanceleres de Caiena.

18/03/05: Conferência em Caiena sobre Ajuda para a Reconstrução do Haiti. O objetivo dessa conferência foi acelerar a preparação de projetos de cooperação destinados a melhorar as condições concretas de vida dos haitianos: reabilitação de infra-estruturas de base (saneamento das águas, produção de eletricidade, centros de saúde, escolas), realização de novas infra-estruturas (estradas), retomada da economia rural e do emprego em geral.

04/05/05: Nomeação de Paulo Cordeiro de Andrade Pinto para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

17/06/05: Conferência em Montreal. A Conferência de Montreal abordou "a situação no Haiti, o avanço do processo eleitoral e a criação da missão internacional de observação das eleições". Além disso, a reunião analisou as modalidades de aplicação, pela Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah), da nova resolução do Conselho de Segurança.

20/07/05: O BID anuncia a aprovação de empréstimo concessional ao Haiti, no valor de US\$ 27,1 milhões, destinado a auxiliar o aumento da produtividade agrícola de cerca de dez mil famílias da área rural ao norte de Gonaïves. Além de aumentar a renda dessas famílias, o projeto promoverá a preservação de recursos hídricos e redução do risco de inundações. O BID possui a maior carteira de projetos para o país caribenho, com cerca de US\$ 462 milhões, em áreas como infra-estrutura, transportes, agricultura, educação primária, saneamento, capacitação de mão de obra, além de outras operações de fortalecimento da governança e de promoção do desenvolvimento comunitário.

22/07/05: O Conselho de Segurança das Nações Unidas adota a Resolução 1608 (2005), estendendo o mandato da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) até 15 de fevereiro de 2006.

27/07/05: O ECOSOC aprova texto de projeto de resolução co-patrocinado por Brasil, Benin, Canadá, Chile, Espanha, Haiti, Paquistão e Trinidad e Tobago, referente à renovação do mandato do Grupo Consultivo Ad Hoc do ECOSOC para o Haiti (GCAHH) até a próxima sessão substantiva do Conselho, em 2006. O Haiti sublinhou o papel do ECOSOC como facilitador do desenvolvimento em três vertentes principais, quais sejam, o reforço da capacidade do Governo, o apoio à retomada dos programas de desenvolvimento interrompidos, e a mobilização dos doadores. Observou que este trabalho faz-se ainda mais relevante por ser 2005 ano crucial para o Programa de Desenvolvimento de Longo Prazo do país, que será ferramenta indispensável na luta contra a pobreza.

08/08/05: O “*Fanmi Lavalas*”, cuja participação foi considerada essencial para a legitimidade das eleições no Haiti, inscreve-se perante o Conselho Eleitoral Provisório.

18/08/05: Nas comemorações do Dia da Paz, no dia 18 de agosto, é elaborado um mural de nove metros de comprimento por dois metros de altura no centro da Praça Saint Pierre, com a participação dos pintores haitianos Prefeito Duffaut, Etienne Chavannes e Frantz Zephirin, além de outros três pintores naif brasileiros, Ozias, Alba Cavalcante e Ermelinda.

19/08/05: Ocorre a Reunião de Santiago sobre cooperação latino-americana no Haiti. Dentre outros tópicos, foi discutida a importância da participação latino-americana para a democratização do país, o aumento da segurança, com exceção de alguns bairros em Porto Príncipe, o calendário eleitoral e sua efetividade e a necessidade do Haiti normalizar suas relações com a CARICOM.

22/08/05: Seminário “Aspectos da Religiosidade Afro-americana no Brasil e no Haiti”, é realizado em Porto Príncipe.

31/08/05: O General-de-Divisão Urano Teixeira Bacellar assume o comando militar da MINUSTAH.

05/09/05: O Embaixador do Brasil no Haiti reúne-se com o Presidente Boniface Alexandre e menciona a questão da fixação das datas das eleições haitianas e a lentidão com que o Conselho Eleitoral Provisório – CEP toma decisões essenciais para a organização das eleições. Nesse contexto, mostra ao Presidente haitiano cópia de “*non paper*” que o Embaixador Juan Gabriel Valdés entregou ao Maître Brunache, assessor da Presidência. No documento, o Embaixador Valdés afirmava que, embora o calendário respeite de modo geral os prazos previstos pela Constituição haitiana (Estabelecimento do Parlamento em 9 de janeiro e Prestação de Juramento do Parlamento em 9 de fevereiro) muito tempo havia sido perdido e não haveria mais espaço para atrasos. As eleições, porém, são mais uma vez adiadas.

21/10/05: Conferência em Bruxelas, terceira da série – as duas primeiras foram realizadas em Caiena (Guiana Francesa) e Montreal – reúne representantes das instituições e principais países que auxiliam o

país caribenho. A reunião teve como objetivo reafirmar os compromissos da comunidade internacional para auxiliar financeiramente a transição e a recuperação do Haiti.

07/01/06: Falecimento do General Urano Teixeira Bacelar.

08/01/06: O Governo haitiano marca a data das eleições presidenciais e legislativas para 7 de fevereiro, depois de quatro adiamentos.

16/01/06: "Reunião de urgência sobre Haiti" do grupo 2 x 7, em nível de Vice-ministros das Relações Exteriores e de Defesa de países latino-americanos em Buenos Aires.

20/01/06: Durante reunião ampliada do "Core Group", em Porto Príncipe, que contou com a participação de vice-ministros e altos representantes da Argentina, Brasil, Canadá, Chile, EUA, Guatemala, México, Peru, República Dominicana, Uruguai, União Européia, e da MINUSTAH, DPKO, SGONU, SGOEA, Banco Mundial, BID e FMI, é emitida declaração reafirmando ser imprescindível a manutenção da data de 7 de fevereiro para o primeiro turno das eleições presidenciais e legislativas.

23/01/06: O General-de-Divisão José Elito Carvalho de Siqueira assume o comando militar da MINUSTAH em decorrência da morte do General Bacellar.

07/02/06: Dia do primeiro turno das eleições presidenciais e legislativas, com participação maciça do povo haitiano, em pleito ordeiro e transparente.

13/02/06: Milhares de partidários de Préval pedem que este seja declarado vencedor das eleições no primeiro turno e que o CEP anuncie os resultados definitivos.

14/02/06: Pela Resolução 1658, o Conselho de Segurança ampliou o mandato da MINUSTAH até 15 de agosto de 2006.

16/02/06: O Conselho Eleitoral Provisório proclama René Préval presidente eleito da República.

02/03/06: O Presidente-eleito René Préval visita a República Dominicana.

10/03/06: Em sua viagem à América do Sul como Presidente-eleito, René Préval visita o Brasil, mantendo contato com o Presidente Lula e com o Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores. Parte em seguida para o Chile, onde assiste a posse da Presidente Michelle Bachelet. Também visita a Argentina, encontrando-se com o Presidente Nestor Kirshner.

15/03/06: Patrick Manning, Primeiro-Ministro de Trinidad e Tobago, no exercício da presidência da CARICOM, saúda o Presidente-eleito René Préval. Em sua carta de cumprimentos, Manning afirma que "Your victory also opens the path to the re-engagement of Haiti at the highest levels of the Councils of the Community given the all-embracing endorsement of your election as a reflection of the will of the people. As you no doubt recall, the Caribbean Community took the principled position in March 2004 following the interruption of the democratic process of 29 February 2004 that the representatives of the Interim Administration of Haiti would not be permitted to participate in the Councils of the Community until the return to constitutional rule. With your victory at the polls, that process is well on the way to being achieved".⁴

⁴ A sua vitória também abre caminho para o retorno do Haiti aos mais altos níveis dos Conselhos da Comunidade, tendo em conta o amplo endosso de sua eleição, que reflete a vontade popular. Como o Senhor certamente se recordará, a Comunidade do Caribe assumiu posição de princípio, em março de 2004, após a interrupção do processo democrático em 29 de fevereiro de 2004, de que aos representantes do Governo de Transição do Haiti não seria permitido participar nos

21/04/06: O segundo turno das eleições legislativas do Haiti ocorre com tranquilidade e sem maiores incidentes. Embora o comparecimento tenha sido abaixo do previsto, Presidente do CEP declara, após o fechamento das urnas, considerar que as eleições tinham sido bem realizadas.

24/04/06: O COFCOR (Council for Foreign and Community Relations) em sua reunião, dias 24 e 25 de abril em Granada, a que esteve presente o Ministro Celso Amorim, discute a retirada das restrições à participação do Haiti na CARICOM.

28/04/06: Realiza-se reunião entre os Subsecretários do Brasil, Argentina e Chile, em Buenos Aires, com o objetivo de coordenar as ações de cooperação com o futuro governo do Haiti, conforme solicitação do Presidente Préval quando de sua visita ao Cone Sul.

14/05/06: Posse do Presidente René Préval.

15/05/06: O Presidente Préval reúne-se com Subsecretários do Brasil, Argentina e Chile.

21/05/06: O Presidente René Préval nomeia Jacques-Edouard Alexis Primeiro-Ministro do Haiti. A nomeação depende de ratificação do Senado e da Câmara dos Deputados.

23/05/06: Realizada, em Brasília, a Reunião Internacional de Alto Nível sobre o Haiti.

24/05/06: Como previsto, o Senado haitiano aprova com rapidez, a indicação de Jacques-Edouard Alexis para o posto de Primeiro-Ministro. O nome de Alexis obteve o expressivo número de 22 votos favoráveis entre os 24 senadores presentes (de um total de 27). O Presidente do Senado só vota em desempate e uma senadora estava presente à reunião de Brasília, integrando a delegação haitiana.

25/05/06: Com uma celeridade extraordinária – apenas cinco horas entre a apresentação dos documentos, a preparação de um relatório por comissão de deputados e a votação em Plenário, a indicação de Jacques-Edouard Alexis como Primeiro-Ministro é aprovada em 25/5 pela Câmara de Deputados. A maioria foi tão expressiva quanto a obtida na véspera, no Senado. Votam a favor 79 dos 82 deputados presentes (de um total de 87). Só se abstiveram o Presidente da Câmara, que só vota em desempate, e dois deputados da OPL.

06/06/06: O Senado haitiano aprova, por unanimidade, declaração de política geral do Primeiro-Ministro Jacque-Edouard Alexis ao final de uma sessão de mais de dez horas.

07/06/06: Jacques-Edouard Alexis torna-se o sucessor do Primeiro-Ministro do Governo de Transição, Gérard Latortue, após receber aprovação praticamente unânime da Câmara Baixa do Parlamento haitiano. 84 deputados em 86 aprovaram sua declaração de política geral, contra apenas uma abstenção.

03/07/06: Com a posse do Governo democraticamente eleito, as relações entre Haiti e a CARICOM são oficialmente normalizadas, na XXVII Conferência de Chefes de Estado da CARICOM, em São Cristóvão e Névis, para a qual René Préval foi convidado.

28/07/06: O ex-Primeiro Ministro Yvon Neptune é colocado em liberdade.

04/08/06: Quarta reunião, em Buenos Aires, do Mecanismo 7+2 de Vice-Ministros de Relações Exteriores e Defesa Latino-Americanos.

15/08/2006: O CSNU decide estender, pela Resolução 1702 (2006), o mandato da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) até 15 de fevereiro de 2007, com a intenção de renová-lo por períodos subsequentes.

14/08/2006: São colocados em liberdade, por determinação do Tribunal Criminal de Porto Príncipe, quatro importantes membros do partido "*Fanmi Lavalas*", detidos por suposta implicação na invasão de edifícios da Universidade do Estado do Haiti, em 5 de dezembro de 2003.

18/08/2006: O Embaixador Fritz Longchamp, que desempenhou as funções de Chanceler durante o primeiro Governo Préval, é designado Secretário-Geral da Presidência da República e, se incumbirá, entre outras missões, da organização da agenda do Presidente da República.

25/08/2006: Realizada, em Porto Príncipe, a Conferência Ministerial de Doadores.

23/09/2006: O Ministro Celso Amorim visita Porto Príncipe e cumpre programação que inclui encontro com o Presidente René Préval, conferência de imprensa, visita à Base Bravo e reuniões com o Embaixador Edmond Mulet, Representante do Secretário-Geral da ONU no Haiti, e com o General Elito, comandante militar da MINUSTAH.

09/10/2006: Realizado encontro do Grupo de Doadores, que reúne os representantes dos organismos e agências internacionais e os Embaixadores em Porto Príncipe. O Representante Residente do Banco Mundial, que presidiu o encontro, recebeu do Embaixador da Espanha programa sobre a Reunião de Madri sobre cooperação com o Haiti, que será realizada em 29 e 30 de novembro de 2006.

03/12/2006: As eleições municipais e locais haitianas completam o arcabouço institucional do país. O pleito foi bem organizado mas contou com baixa participação.

21-28/12/2006: Após as operações realizadas em 21 e 28 de dezembro de 2006, em Cité Soleil, pelas forças militares da MINUSTAH, em coordenação com a Polícia da ONU (UNIPOL) e da Polícia Nacional do Haiti (PNH), ONGs ligadas ao ex-Presidente Aristide e baseadas nos Estados Unidos, iniciam campanha contra a MINUSTAH.

09/01/2007: O Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, nomeia o General Carlos Alberto dos Santos Cruz, do Brasil, como "*Force Commander*" da MINUSTAH.

17/01/2007: Realiza-se em Buenos Aires, reunião de Vice-Ministros das Relações Exteriores e de Defesa de Argentina, Brasil e Chile sobre a MINUSTAH e o Haiti. A agenda inclui os seguintes temas: (1) análise da situação política e de segurança do Haiti; (2) renovação do mandato da MINUSTAH; (3) cooperação internacional.

23/01/2007: Encontram-se o Senhor SGAP I, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, e o Embaixador da República Popular da China (RPC) em Brasília, Senhor Chen Duqing, para conversa sobre o processo de renovação do mandato da Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH).

01/02/2007: Reunião em Washington, organizada pelos Estados Unidos, para discutir a renovação do mandato e o futuro da MINUSTAH.

05-07/02/2007: Realizado, em Brasília, Seminário sobre Operações de Manutenção da Paz, com foco específico na MINUSTAH.

12/02/2007: Realizada, em Lima, Reunião dos Países Latino-americanos Integrantes da Missão de Estabilização das Nações Unidas para o Haiti.

15/02/2007: Pela Resolução 1743, o Conselho de Segurança das Nações Unidas estende o mandato da MINUSTAH até 15 de outubro de 2007.

28/02/2007: Operação da MINUSTAH, comandada pelo Brasil em Cité Soleil, sem derramamento de sangue ou estragos maiores, resulta no controle da área de Bois Neuf.

02/03/2007: O Grupo do Rio apóia a manutenção da MINUSTAH no Haiti, em sua declaração final, no encerramento de sua XIX Reunião Cúpula, em Georgetown.

29/04/2007: O Conselho Eleitoral Provisório (CEP) do Haiti determina a realização, em 29 de abril de 2007, de novas eleições em alguns municípios do país, em consequência dos problemas de violência e destruição de equipamentos e material eleitoral havidos durante os pleitos de 3 de dezembro do ano passado. A campanha dos candidatos aos cerca de 70 cargos municipais a serem preenchidos teve início em 20 de abril e se encerrou em 27 de abril.

14/05/2007: Comemora-se o primeiro aniversário da posse de René Préval como Presidente da República do Haiti, eleito pelo voto popular direto em uma das mais transparentes eleições realizadas no país.

30/07/2007: O Ministro da Cultura e da Comunicação, Daniel Elie, recebe moção de censura parlamentar, aprovada por 67 votos, boa parte dos quais provenientes do partido Lespwa, ao qual é afiliado o Presidente Préval.

02/08/2007: O soldado brasileiro Rodrigo da Rocha Klein falece em serviço, em decorrência de acidente com fio de alta tensão.

20/08/2007: A passagem pelo Haiti do furacão "Dean", deixa um saldo, ainda parcial segundo fontes governamentais, de quatro mortos, 4 desaparecidos, 21 feridos, 1899 famílias desabrigadas e 453 casas destruídas.

21/08/2007: O tunisiano Hédi Annabi é indicado pelo Secretário Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, para ocupar, em substituição ao guatemalteco Edmond Mulet, o cargo de Representante Especial do Secretário Geral das Nações Unidas (SRSG, na sigla em inglês). Após sua saída, o Embaixador Mulet deverá ocupar, por sua vez, o atual posto de Annabi no DPKO, de Secretário-Geral Assistente (ASG) para Operações de Manutenção da Paz. Segundo anunciado pelo próprio Ban Ki-moon, o Embaixador Mulet deverá assumir sua nova função já a partir de 1º de setembro vindouro.

04/09/2007: Reunião de Ministros da Defesa dos países latino-americanos contribuintes de tropas da MINUSTAH, em Porto Príncipe.

21/09/2007: Visita do Ministro Celso Amorim ao Haiti, ocasião em que reuniu-se com o Presidente Préval, com o Primeiro-Ministro Jacques-Edouard Alexis, com o Chanceler Clérismé, além dos Ministros das Finanças e do Planejamento.

23/09/2007: Nomeado o novo Ministro da Cultura e das Comunicações, Eddy Lubin.

Aviso nº 1.059 - C. Civil.

Em 24 de outubro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor IGOR KIPMAN, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

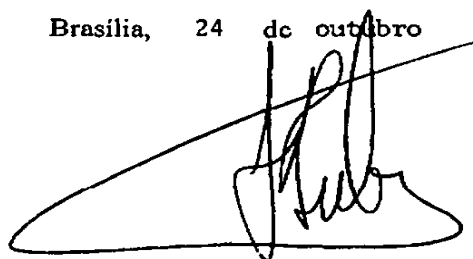
MENSAGEM
Nº 186, DE 2007
(nº 800, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, § 1º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor DANTE COELHO DE LIMA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Montenegro.

Os méritos do Senhor Dante Coelho de Lima que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 2007.



EM No 00310 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 22 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, bem como no art. 46, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **DANTE COELHO DE LIMA**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Montenegro.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Senhor **DANTE COELHO DE LIMA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DANTE COELHO DE LIMA

CPF.: 2339803187

ID.: 2372 MRE/DF

- 1943 Filho de Newton Coelho Lima e de Davina Coelho de Souza Lima, nasce em 28 de setembro, em Pium/TO
- 1968 Oficial de Chancelaria, Ministério das Relações Exteriores
- 1969 Ciências Jurídicas pela Universidade do Estado da Guanabara (antiga UEG, hoje, Federal do Rio de Janeiro - UFRJ)
- 1971 Embaixada em Oslo, como Oficial de Chancelaria
- 1974 CPCD - IRBr
- 1975 Terceiro Secretário em 16 de outubro
- 1976 Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente
- 1976 Embaixada em Lagos, Missão transitória, Terceiro Secretário
- 1976 Feira Internacional de El Salvador, Diretor-Geral do Pavilhão
- 1977 Feira Internacional da Guatemala, Diretor-Geral do Pavilhão
- 1978 Salão Internacional do Couro de Milão, Diretor-Geral do Pavilhão
- 1978 Segundo Secretário, por antiguidade, em 12 de dezembro
- 1979 Embaixada em Washington, Segundo Secretário e Primeiro Secretário
- 1982 CAD - IRBr
- 1982 Primeiro Secretário, por merecimento, em 22 de dezembro
- 1983 Embaixada em Abidjan, Primeiro Secretário
- 1986 Consulado-Geral em Assunção, Primeiro Secretário, Encarregado do Consulado-Geral
- 1988 Secretaria-Geral das Relações Exteriores, assessor
- 1989 Conselheiro, por merecimento, em 18 de dezembro
- 1990 Departamento Consular e Jurídico, Coordenador-Executivo

- 1990 Embaixada em Caracas, Conselheiro
- 1991 Ordem do Rio Branco, Comendador
- 1994 Embaixada em Lisboa, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
- 1994 CAE - IRBR, Do consenso ao conflito: diagnóstico do sistema político venezuelano
- 1996 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 21 de junho
- 1996 Missão junto à Organização do Estados Americanos (OEA), Ministro-Conselheiro
- 2000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretário de Assuntos Internacionais
- 2001 Reunião do Comitê Consultivo Internacional sobre o Plano Binacional de Desenvolvimento Peru-Ecuador do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Quito, Chefe de delegação
- 2001 36ª Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Valência (Espanha), Chefe de delegação
- 2001 83ª Reunião do Comitê da Assembléia de Governadores do BID, Washington, Chefe de delegação
- 2001 84ª Reunião do Comitê da Assembléia de Governadores do BID, Washington, Chefe de delegação
- 2002 85ª Reunião do Comitê da Assembléia de Governadores do BID, Washington, Chefe de delegação
- 2002 25ª Reunião da Junta de Governadores do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma, Chefe de delegação
- 2002 Reunião sobre a Sexta Recomposição de Recursos do FIDA, Roma, Chefe de delegação
- 2002 Reunião sobre a Nona Recomposição de Recursos do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), Oslo, Chefe de delegação
- 2002 Ordem do Mérito Mauá, Grande Oficial, Ministério dos Transportes
- 2003 Reunião do Comitê da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Corporação Interamericana de Investimentos (CII), Presidente
- 2003 Ordem do Mérito do Estado do Tocantins, Grande Oficial
- 2003 Embaixada em Roma, Ministro-Conselheiro, Encarregado de Negócios durante a ausência do titular
- 2006 Embaixada em Belgrado, Embaixador


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Montenegro – Informações para o Senado

Montenegro era parte da antiga República Socialista Federal da Iugoslávia. Com a dissolução desse Estado, após a saída da Eslovênia, Croácia, Macedônia e Bósnia e Herzegovina, em 1992, Montenegro e Sérvia formaram a República Federal da Iugoslávia. Em 2003, o nome Iugoslávia foi oficialmente abolido, e o Estado passou a ser chamado de República da Sérvia e Montenegro.

Em 21 de maio de 2006, foi realizado um referendo para decidir se Montenegro deveria manter-se na união ou tornar-se independente. A tese da independência recebeu mais votos, com a aprovação de 55,5% dos eleitores, poucos décimos acima da maioria de 55% requerida pelo referendo. De acordo com esse resultado, o Parlamento montenegrino declarou oficialmente a independência do país em 3 de junho do mesmo ano, quando ocorreu a separação, pacífica, dos dois Estados.

O Brasil reconheceu a independência de Montenegro em 14 de junho de 2006, e em 20 de outubro do mesmo ano Brasil e República de Montenegro estabeleceram relações diplomáticas. A Embaixada do Brasil em Podgorica, cumulativa com a Embaixada em Belgrado, foi criada por Decreto do Presidente da República em 10 de julho de 2007.

As relações bilaterais entre Brasil e Montenegro encontram-se em nível bastante incipiente devido à recente independência desse país e ao fato de a Sérvia ser a sucessora política da antiga união dos dois Estados.

No plano internacional, as prioridades de Montenegro são a integração à União Européia e à OTAN, conforme indicado pelo Primeiro-Ministro, Zeljko Sturanovic, em seu discurso de posse. O programa de trabalho do novo Governo prevê a adoção de padrões europeus, a racionalização da administração pública, o reequipamento da polícia, a criação de uma unidade especial para a luta contra a corrupção, a redução do déficit público e da carga tributária.

No caso da OTAN, o primeiro passo para a integração foi dado em dezembro de 2006, quando a Aliança atlântica acolheu Montenegro em seu programa "Parceria para a Paz". Já sobre a União Européia, a primeira iniciativa

para uma futura adesão foi tomada em março passado, com a assinatura do documento preliminar de Acordo de Estabilização e Associação (SAA). O Acordo estabiliza a zona de livre comércio entre a UE e o Montenegro e prevê a introdução dos mecanismos institucionais necessários para a plena integração com a União. As negociações para o SAA haviam se iniciado em outubro de 2005 junto com a Sérvia, no contexto da então União entre esses Estados, e foram retomadas em junho de 2006, em seguida à proclamação da independência do país.

Segundo comentários do Comissário da UE para o Alargamento, Olli Rehn, a implementação do Acordo depende do fortalecimento administrativo do país. Rehn indicou também que a adoção de uma nova constituição, baseada em padrões europeus, representa uma outra tarefa importante para o Montenegro nos próximos meses, e manifestou que se esperava que com as reformas de âmbito jurídico se intensifique a luta contra a criminalidade e se reforce o Estado de direito no país.

A definição do *status* da província do Kosovo colocou Montenegro em uma posição delicada. O Governo montenegrino tem que equilibrar a necessidade de construir relações frutíferas com a Sérvia com o seu desejo de bom relacionamento com os EUA e a União Européia. Pressões para que o país se posicione à esse respeito tem ocorrido tanto no plano doméstico (partidos políticos pró-sérvios e minoria albanesa) quanto no internacional (Rússia e Sérvia de um lado e EUA e UE de outro). Montenegro tentava manter sua imparcialidade sobre a disputa, mas com a visita do Chanceler russo Serguei Lavrov ao país em abril passado, sua posição mudou sutilmente a favor da Sérvia, quando passou a advogar a necessidade de maiores conversações antes da tomada de decisão sobre o assunto.

Aviso nº 1.060 - C. Civil.

Em 24 de outubro de 2007.

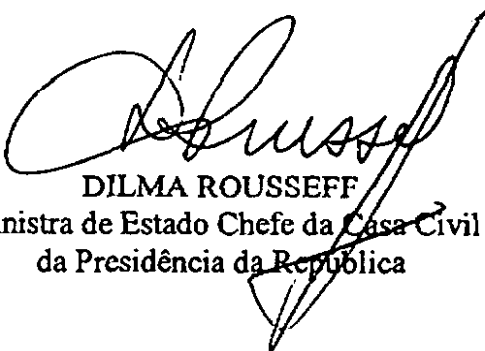
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DANTE COELHO DE LIMA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Montenegro.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

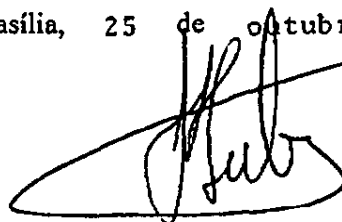
MENSAGEM
Nº 187, DE 2007
(nº 806, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Nepal, na República das Maldivas e na República do Bangladesh, desde que obtidos os *agréments* dos governos desses países.

Os méritos do Senhor Marco Antonio Diniz Brandão que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de outubro de 2007.



EM No 00311 DP/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 22 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação do Senhor **MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Índia.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor **MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO** poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, no Reino do Nepal, na República das Maldivas e na República do Bangladesh, desde que obtidos os *agréments* dos governos desses países.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* do Senhor **MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO***CURRICULUM VITAE*****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO****CPF.: 30724384715****ID.: 5303/MRE**

07/03/1949	Filho de Wanderley Gomes Brandão e Ciroéa Diniz Brandão, nasce em 7 de março, em Belo Horizonte/MG
03/04/1972	CPCD - IRBr
30/12/1972	Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense
15/01/1974	Terceiro Secretário em 15 de janeiro
29/03/1974	Departamento Cultural, auxiliar
03/05/1974	Divisão de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, assistente
01/10/1975	Embaixada em Bissau, Terceiro Secretário em missão transitória
27/10/1976	Divisão da África II, assistente
20/09/1977	Embaixada em Washington, Terceiro, Segundo e Primeiro Secretário
02/02/1978	Segundo Secretário, por merecimento, em 2 de fevereiro
20/11/1980	Primeiro Secretário, por merecimento, em 20 de novembro
18/03/1981	Embaixada em Maputo, Primeiro Secretário
12/06/1983	Divisão das Nações Unidas, assistente
14/10/1985	Ministério da Fazenda, Coordenador de Comunicação Social
27/04/1987	Secretaria de Imprensa do Gabinete, Subchefe
13/05/1987	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
30/06/1987	Conselheiro, por merecimento, em 30 de junho
12/01/1988	Ordem de Francisco de Miranda, Venezuela, 2a. Classe
03/02/1988	Comando da UNAVEM, Angola, à disposição
05/07/1988	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
16/04/1989	Embaixada em Paris, Conselheiro

08/08/1989	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial
02/10/1990	I Reunião do Clube de Paris para a renegociação da dívida da Polônia, Chefe de delegação
02/05/1991	Ordem Nacional do Mérito, França, Oficial
30/12/1991	CAE - IRBr, Perspectivas de Independência da Guiana Francesa
12/11/1992	Divisão do Mercosul, Chefe
23/03/1993	Uma Avaliação do Processo Negociador, in Boletim de Integração Latino-Americana, Edição Especial dos Dois anos do Tratado de Assunção, GETEC/MRE, Brasília, março
25/06/1993	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 25 de junho
03/05/1994	Embaixada em Roma, Representação Junto à FAO, Ministro-Conselheiro
03/09/1994	I Reunião Extraordinária da Comissão de Recursos Fitogenéticos da FAO, Roma, Chefe de delegação
04/01/1996	Reunião Regional da América Latina e do Caribe sobre Recursos Fitogenéticos, Bogotá, Chefe de delegação
03/05/1996	XII Sessão Extraordinária do Conselho da União Internacional para a Proteção de Novas Variedades Vegetais (UPOV), Roma, Chefe de delegação
30/11/1996	V Conferência Técnica Internacional sobre Recursos Fitogenéticos, Leipzig, Chefe da delegação
30/06/1997	Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, Diretor-Geral
01/05/1998	A Política Exterior dos Direitos Humanos, com Ana Cândida Perez, in Textos do Brasil, ACS/MRE, Ano II, n.6, Brasília, maio/agosto
01/08/1998	A Declaração Universal dos Direitos Humanos - Monumento Permanente, in Cinquenta Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, série Pesquisas, vol. 11, Fundação Konrad Adenauer, São Paulo
02/09/1998	O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e seu Aperfeiçoamento no Limiar do Século XXI, com Benoni Belli, in Direitos Humanos no Século XXI, org. Samuel Pinheiro Guimarães e Paulo Sérgio Pinheiro, IPRI, São Paulo
05/05/1999	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador
30/06/1999	I Reunião Bilateral Brasil/Cuba sobre Direitos Humanos e Temas Sociais, Havana, Chefe de delegação
28/06/2000	Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 28 de junho
30/10/2001	Embaixada em Bangkok, Embaixador
19/12/2001	Embaixada junto ao Laos, Embaixador cumulativo
22/05/2002	Embaixada junto ao Reino da Camboja, Embaixador, cumulativo
23/05/2002	Embaixada junto a República Popular de Myanmar, Embaixador cumulativo

- 12/09/2003 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
- 15/09/2003 V Conferência Anual dos Estados-Partes da Convenção de Ottawa, Bangkok, Chefe de delegação
- 21/10/2003 II Conferência Internacional de Autoridades Organizadoras de Eleições, Chiang Mai, Chefe de delegação
- 29/09/2005 "Most Exalted Order of the White Elephant", Tailândia, Grã-Cruz
- 09/11/2005 Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, Chefe

Denis Fontes de Souza Pinto
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
 Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA
 Divisão da Ásia e Oceania I



REPÚBLICA DA ÍNDIA

MENSAGEM AO CONGRESSO

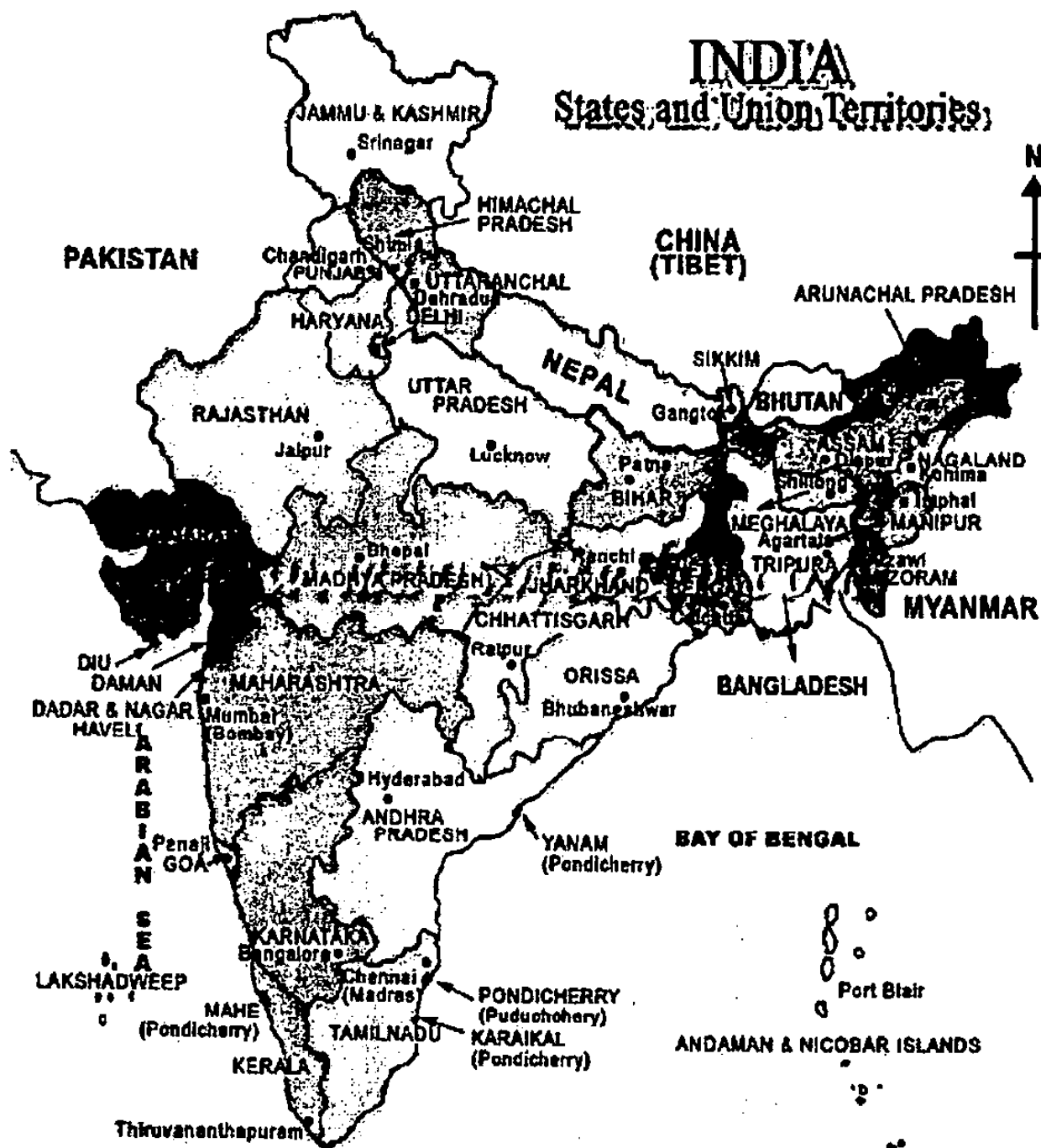
Brasília, 28 de setembro de 2007

DADOS BÁSICOS

DADOS BÁSICOS

	ÍNDIA Dados básicos	BRASIL dados básicos
CAPITAL	Nova Delhi	Brasília
ÁREA	3.287.590 km ²	8. 511.965 km ²
POPULAÇÃO	1. 129. 866. 154	190. 010.647
CRESCIMENTO POPULACIONAL	1, 606%	1,008%
EXPECTATIVA DE VIDA	Média: 68, 69 anos Homens: 66, 28 anos Mulheres: 71, 17 anos	Média: 72, 24 anos Homens: 68, 3 anos Mulheres: 76, 38 anos
IDIOMA	Hindi, bengali, telugu, marata, tâmil, urdu, gujarati, malayalam, kannada, oriya, punjabi, assamês, caxemira, sindi, sânscrito e inglês.	Português
RELIGIÃO	Hindu 80.5%, muçulmana 13.4%, cristã 2.3%, sique 1.9%, outras 1.8% e não-especificada 0.1% (censo de 2001).	Católica 73, 6%, protestante 15, 4%, espírita 1, 3%, animista 0, 3%, não-especificada 0, 2%, nenhuma 7, 4% (censo de 2000).
SISTEMA POLÍTICO	República Federativa	República Federativa
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Manmohan Singh	Presidente Luiz Inácio Lula da Silva
CHEFE DE ESTADO	Presidente Abdul Kalam	Presidente Luiz Inácio Lula da Silva
CHANCELER	Ministro Pranab Mukherjee	Ministro Celso Amorim
PIB	nominal: 797,5; PPP: US\$ 4.042 (em bilhões de dólares)	Nominal: 943, 6; PPP: US\$ 1. 616 (trilhão de dólares)
PIB PER CAPITA	nominal: US\$ 840; PPP: US\$ 3.910.	Nominal: US\$ 5.715; PPP: US\$ 9. 133.
UNIDADE MONETÁRIA	Rúpia indiana	Real

MAPA POLÍTICO DA ÍNDIA



Map not to Scale

Copyright © Compare Infobase Pvt. Ltd. 2006

POLÍTICA INTERNA

A Índia é uma democracia constitucional, composta de 28 estados e sete territórios da União. O parlamento é bicameral: a câmara baixa, chamada *Lok Sabha* (Casa do Povo), conta com 545 membros; a câmara alta, *Rajya Sabha* (Conselho de Estados), conta com 245. O Presidente da República, cujas funções são de ordem protocolar, é eleito por ambas as Casas e pelos legislativos estaduais.

Após a independência, o Partido do Congresso governou a Índia, com poucas interrupções (1977-80; 1989-90). A partir dos anos 1970, porém, as regiões e estados, religiões e castas, que integravam o Partido do Congresso, passaram paulatinamente a dele se dissociar. Hoje, o sistema político é formado por 41 partidos de diferentes matizes ideológicos, dois quais apenas três de expressão nacional: o próprio Partido do Congresso, o BJP (*Bharatiya Janata*) – principal partido de oposição – e o Partido Comunista Marxista.

Durante o primeiro ano do atual governo (2004-2009), a Aliança Progressista Unida (APU), coalizão que acomoda mais de duas dúzias de partidos políticos, conseguiu manter nível produtivo de convivência, apesar de sinais de tensão. Encabeçada pelo Partido do Congresso, que nunca havia compartilhado poder, a APU apóia-se no carisma de Sonia Gandhi e nos êxitos econômicos de Manmohan Singh para poder governar. O vetor do desequilíbrio no seio da coalizão são os partidos de esquerda, que antepõem obstáculos às reformas econômicas, objetivo maior do Primeiro-Ministro Singh, que a elas deu início em 1991.

A análise do governo atual deve levar em conta, em primeiro lugar, que desde 1996 o cenário deixou de ser dominado por um partido apenas. Com isso, criaram-se coalizões para garantir a governabilidade. As coalizões abrigam políticos de ideologias díspares e convivem com grau considerável de incerteza.

POLÍTICA EXTERNA

Ao longo dos últimos anos, a Índia soube utilizar o crescimento de sua economia e a solidez de suas instituições para posicionar-se como variável de peso no tabuleiro asiático. Suas relações com as potências mais influentes na Ásia - China, Japão e EUA, passam por momento particularmente favorável. Diante do crescimento sustentado do mercado indiano e da necessidade de enfrentar a ameaça do terrorismo, os irritantes históricos com esses países vêm perdendo relevância.

A continuidade da democracia, o secularismo e o multiculturalismo são trunfos que geram confiança na diplomacia indiana, entre os parceiros ocidentais. Por meio de estratégias diferenciadas, como: (a) compras consistentes de equipamento militar; (b) inserção no mercado mundial da população indiana; (c) aspiração de Tóquio e Nova Delhi a um assento permanente no CSNU; e (d) a necessidade de suprir a economia chinesa com *commodities*, a Índia busca valorizar sua parceria com cada uma dessas potências, apresentando-se como força neutralizadora de rivalidades. O jogo de contrapesos torna-se mais complexo à medida que evolui o processo de aproximação com Washington.

A aspiração maior da política externa indiana de consolidar e ampliar a inserção de Nova Delhi na Ásia Meridional e no mundo demanda atividade diplomática intensa. O país enfrenta o desafio de gerar desenvolvimento e bem-estar social. Ao mesmo tempo, lida com problemas de fronteira, de controle de fluxos migratórios e de infiltração de grupos terroristas. A Índia precisa lidar com movimentos insurrecionais (Nepal e Sri Lanka) e vizinhos institucionalmente frágeis (Bangladesh e Myanmar), ademais de valorizar o seu relacionamento com as potências mais influentes na Ásia, bem como com a Rússia e a União Européia.

A busca de equidistância entre as superpotências e o protagonismo no movimento não-alinhado deram à diplomacia indiana grande destaque durante a guerra fria. Desde os anos 1990, as necessidades de crescimento econômico-comercial, bem como interesses na ONU e na OMC, levaram Nova Delhi a modernizar seu perfil universalista, incrementando suas relações, notadamente no campo econômico-comercial, com a ASEAN (*look east policy*), o Oriente Médio, a África e a América Latina.

O fluxo de comércio com a União Européia registrou significativo aumento. A UE absorve 26% das exportações indianas e vende um quarto de tudo o que a Índia importa. Durante a Cúpula Índia-UE, realizada em novembro de 2004 na Haia, foi anunciada parceria estratégica que deverá fazer evoluir o relacionamento, centrado no campo econômico-comercial, para diálogo político regular e cooperação ampla em diversos campos.

A rivalidade histórica entre a Índia e o Paquistão tem sido positivamente influenciada pelo atual ambiente econômico, favorável nos dois países, e pela perspectiva de prosperidade que o equacionamento das diferenças oferece para toda a região do Cáucaso e da Ásia Meridional. Apesar dos resultados modestos, o processo de diálogo multidisciplinar, inaugurado em janeiro de 2004, foi mantido e ampliado pelo Governo Manmohan Singh.

As principais decisões de política externa na Índia são orientadas pelo pragmatismo. Nesse sentido, o discurso da diplomacia indiana reverencia seu papel de liderança no Terceiro Mundo e recorre aos princípios do não-alinhamento, a fim de conferir legitimidade a suas ações.

A Índia procura ampliar seu relacionamento com os países da África e da América Latina para além do formato não-alinhado, à busca de maior densidade econômico-comercial. A nova ênfase data dos anos 1990, paralela ao processo de reforma econômica do Governo Rao, sob o comando de Manmohan Singh. Ainda é relativamente pequena a presença econômica e política da Índia no continente africano, à exceção da África do Sul, com a qual mantém diálogo político intenso e significativo volume de negócios.

Sob a coordenação do Ministério do Comércio, o Governo indiano lançou, em novembro de 1997, o programa *Focus LAC*, que objetiva incrementar as exportações para América Latina e Caribe e buscar novas fontes de suprimento de energia. O programa identificou oito parceiros privilegiados na região: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru, Trinidad e Tobago e Venezuela. A prioridade concedida à segurança energética mantém a aproximação com esses países em plano importante. As relações econômicas com México e com Chile têm crescido ano após ano. Mas é o Brasil, sem dúvida, o parceiro a que a Índia atribui maior prioridade.

A Chancelaria indiana empenha-se em redinamizar os laços com o mundo árabe, para neutralizar a atuação do Paquistão no

contexto islâmico e consolidar politicamente o seu fornecimento de petróleo. Os gestos diplomáticos para com o Oriente Médio, não obstante dinamismo histórico, convivem com significativo adensamento no relacionamento com Tel Aviv e vultosas compras de material militar israelense.

Com relação à China, fatores que agregam desconforto ao relacionamento bilateral são os movimentos de Pequim para projetar-se na Ásia Meridional e a presença na Índia do Dalai Lama e do Governo em exílio do Tibete. O sentimento de rivalidade, todavia, perde força em função do crescimento econômico e do aumento significativo nos fluxos de comércio bilateral. A aspiração mútua a um mundo multipolar e o interesse em conter a influência norte-americana na Ásia devem contar como fatores de aproximação entre os países.

Em abril de 2005, foi firmada, durante a visita de Wen Jiabao à Índia, a Parceria Estratégica de Cooperação para a Paz e a Prosperidade. Outro destaque dessa visita foi o reconhecimento pela China de que a região do Sikkim é parte integrante do território indiano. Em troca, a Índia reiterou seu reconhecimento da Região Autônoma do Tibete como parte integrante da RPC e reafirmou seu empenho em não permitir que tibetanos desenvolvam atividades contrárias à China dentro do território indiano.

ECONOMIA

A Índia abandonou, desde os anos 90, o planejamento econômico como elemento central de sua estratégia de desenvolvimento. Desde 2004, quando assumiu o governo, o Primeiro-Ministro Singh procura ampliar as reformas econômicas que caracterizaram sua gestão como Ministro das Finanças. De modo geral, a estratégia visa ao aperfeiçoamento do marco regulatório, ao aprofundamento da abertura comercial, à venda de ativos estatais e à redução das restrições ao capital estrangeiro.

O maior desafio para a política econômica indiana reside no lado fiscal. Na atual conjuntura, o principal efeito negativo do alto déficit público é a pequena margem para realizar investimentos em infra-estrutura. O PIB da Índia vem crescendo a mais de 6% ao ano e, para sustentar essa taxa, faz-se necessário investimento crescente em infra-estrutura, especialmente na geração de energia. A limitação na oferta de energia, acentuada pela elevação significativa dos preços do petróleo (a Índia importa 85% de suas necessidades), constitui um dos principais riscos ao desenvolvimento do país.

Parte da estratégia do governo para enfrentar a limitação da poupança pública é atrair mais investimentos estrangeiros e promover as parcerias público-privadas. As reformas nesse sentido têm evoluído devagar, em função da dificuldade de consenso político.

RELAÇÕES BRASIL-ÍNDIA**CRONOLOGIA**

- 1948** – Brasil e Índia anunciam a criação de legações;
 - Dutra anuncia a elevação da representação à Embaixada.
- 1949** – Caio de Mello Franco é nomeado o primeiro Embaixador do Brasil na Índia.
- 1968** – Visita oficial da Primeira-Ministra Indira Gandhi ao Brasil.
- 1985** – Acordo sobre Cooperação nos Campos de Ciência e Tecnologia.
- 1992** – Memorando de Entendimento sobre Assuntos de Interesse Comum.
- 1996** – Visita oficial do Presidente Fernando Henrique Cardoso;
 - Assinatura de Acordo de Cooperação Nuclear (denunciado em 1998);
 - Agenda Comum para o Meio Ambiente.
- 1998** – Convenção em matéria de Impostos de Renda;
 - Visita oficial do Presidente Narayanan ao Brasil.
- 2002** – Missão empresarial brasileira à Índia;
 - Primeira reunião do Conselho Comercial Indo-Brasileiro (criado em 1996);
 - Início da cooperação técnica bilateral no campo do etanol;

- Estabelecimento da Comissão Mista em 22/08/02;
 - Programa de cooperação científico-tecnológica.
- 2003**
- Criação do G-20 e do IBAS (Fórum de Diálogo Índia – Brasil – África do Sul);
 - Visita a Nova Delhi do Ministro de Estado das Relações Exteriores (G-20);
 - Primeira reunião da Comissão Mista (em Nova Delhi).
- 2004**
- Visita de Estado do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva;
 - Lançamento do G-4.
- 2006**
- Segunda reunião da Comissão Mista (em Brasília);
 - Cúpula do IBAS;
 - Visita oficial do Primeiro-Ministro Manmohan Singh ao Brasil.
- 2007**
- Visita do Ministro de Relações Exteriores à Índia
 - III Reunião da Comissão Mista Brasil-Índia, Nova Delhi
 - Visita de Estado do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

As relações entre os dois países datam de 1948 e a única visita de um Chefe de Governo indiano ao Brasil, antes da Visita de Estado do Primeiro-Ministro Manmohan Singh em 2006, foi a de Indira Gandhi, em 1968. Nos últimos dez anos, as visitas de alto nível multiplicaram-se. Isso tem estimulado o conhecimento mútuo de oportunidades em campos como o energético, o farmacêutico, o agrícola, o cultural-educacional e o científico-tecnológico.

Ao assumir seu mandato, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sublinhou a importância das relações indo-brasileiras e estabeleceu como meta de política externa de seu governo o

aprofundamento dos vínculos do Brasil com os grandes países em desenvolvimento, como a Índia. As visitas oficiais do Presidente Lula, em janeiro de 2004 e junho de 2007, visaram à consolidação da parceria entre o Brasil e a Índia pela determinação política de “utilizar o potencial e as oportunidades para aprofundar a cooperação de mútuo interesse”.

Em 2005 e 2006, as relações indo-brasileiras continuaram positivamente influenciadas pela convergência de posições entre os países no plano multilateral. Na OMC, Brasil e Índia seguem com a agenda desenvolvimentista de Doha e exercem liderança no âmbito do G-20. Na ONU, a aspiração comum a assento permanente no Conselho de Segurança ampliado e a formalização, em setembro de 2004, do G-4 (Alemanha, Brasil, Índia e Japão) conduzem a inédita intensificação das consultas entre as Chancelarias.

COMÉRCIO BRASIL-ÍNDIA

A Índia apresenta características que favorecem intensas relações comerciais com o Brasil. Entre essas características vale mencionar sua população de 1,1 bilhão de habitantes, sua numerosa classe média consumidora bem como a produção e a exportação de produtos intensivos em tecnologia da informação. Não obstante esse quadro favorável, o comércio bilateral, ainda no final da década de 90, não superava a casa dos US\$ 400 milhões anuais.

É a partir de 2000 que o intercâmbio comercial bilateral começa a expandir-se, passando de US\$ 489 milhões a US\$ 828 milhões em 2001, US\$ 1.226 milhões em 2002, US\$ 1.038 milhões em 2003, US\$ 1.207 milhões em 2004 e 2.3 milhões em 2005. Em 2001, as exportações indianas para o Brasil tiveram aumento de 100%, o que gerou um déficit para o Brasil na balança comercial, compensado em 2002, com o aumento de 129% das exportações brasileiras. Desde 2002, ano em que o intercâmbio comercial entre os dois países atingiu o volume recorde de US\$ 1.226 bilhões, a Índia tem-se apresentado como 4º maior parceiro comercial do Brasil na Ásia, depois de Japão, China e Coreia. O Brasil é, por sua

vez, o maior parceiro comercial da Índia na América Latina, à frente do México.

A intensificação do comércio bilateral dá-se a partir de vigoroso esforço de promoção de exportações empreendido pela Índia, que soube reconhecer a importância do mercado brasileiro. O Governo brasileiro, por sua vez, demonstrou a alta prioridade que concede ao mercado indiano, ao escolher aquele país como um dos sete mercados prioritários para os esforços de ampliação de exportações. A partir da visita do Presidente Lula à Índia, esboçou-se quadro mais favorável, que culminou com as negociações do Acordo de Preferências Fixas Mercosul-Índia. Embora já assinado, ainda não foi ratificado pelo Congresso Nacional.

De 2004 para 2006, o intercâmbio comercial Brasil-Índia praticamente dobrou, superando a marca dos US\$ 2 bilhões. As negociações comerciais entre o Mercosul e a Índia prosseguem em dois sentidos: (i) aprofundamento das preferências já concedidas; e (ii) ampliação da lista de produtos contemplados.

DADOS BÁSICOS: PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS E DADOS DO COMÉRCIO BILATERAL

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÍNDIA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República da Índia
Superfície	3.287.263 Km²
Localização	Ásia
Capital	Nova Delhi
Principais cidades	Bombaim, Calcutá, Nova Delhi, Madras, Bangalore, Hyderabad, Ahmedabad
Idiomas	Hindú e Inglês
PIB (2006: Estimativa EIU)	US\$ 675,9 bilhões
PIB "per capita" (2006)	US\$ 800
Moeda	Rúpia Indiana

Elaborado pelo MRE/CPROIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados de EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report December 2006.

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS	2002	2003	2004	2005	2006 ⁽¹⁾
População ⁽²⁾ (em milhões de habitantes)	1.034,2	1.049,7	1.065,1	1.080,3	1.095,4
Densidade demográfica (hab/Km²)	314,6	319,3	324,0	328,6	333,2
PIB (US\$ bilhões)	506,1	595,0	691,6	797,5	875,9
Crescimento real do PIB ⁽³⁾ (%)	3,6	8,3	6,5	6,5	6,7
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	4,3	3,8	3,8	4,2	6,1
Reservas internacionais, exclusivo ouro (US\$ bilhões)	67,7	98,9	126,6	131,9	161,8
Dívida Externa Total (US\$ bilhões) ⁽¹⁾	104,8	112,6	122,7	126,2	135,7
Câmbio (R\$ / US\$)	45,61	40,56	45,32	44,10	45,30

Elaborado pelo MRE/CPROIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados de EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report December 2006.

(1) Estimativa EIU.

(2) 2002 e 2003: Estimativa EIU.

(3) Ano fiscal indiano em 1º de abril.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÍNDIA

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2002	2003	2004 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - FOB)	-3.659	-6.870	698
Exportações	51.141	59.338	20.329
Importações	54.700	68.208	19.631
B. Serviços (líquido)	-1.563	-2.313	-663
Receita	19.478	23.397	7.309
Despesa	21.041	25.710	7.972
C. Renda (líquido)	-3.909	-4.451	-174
Receita	3.188	3.779	1.384
Despesa	7.097	8.230	1.555
D. Transferências unilaterais (líquido)	16.080	22.488	6.891
E. Transações correntes (A+B+C+D)	7.049	6.854	6.755
F. Conta de capitais (líquido)	102	3.839	-890
G. Conta financeira (líquido)	11.882	14.792	4.860
Investimentos diretos (líquido)	3.948	3.261	929
Portfólio (líquido)	1.022	8.216	3.733
Outros	6.912	3.315	318
H. Erros e Omissões	-191	183	326
I. Saldo (E+F+G+H)	18.842	25.668	10.071

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, December 2006.

(1) Janeiro - março.

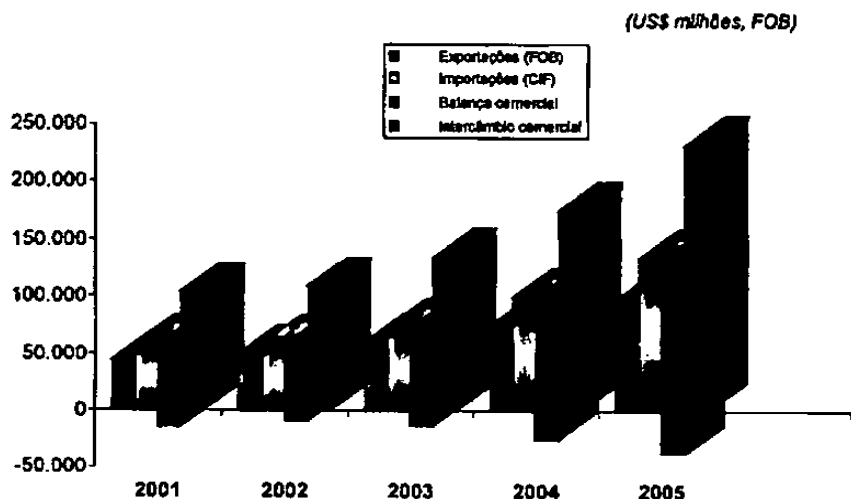
COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2001	2002	2003	2004	2005	2006 ⁽²⁾
Exportações (FOB)	45.228	50.496	61.119	75.385	97.918	58.589
Importações (CIF)	58.025	58.912	74.070	99.835	134.690	87.432
Balança comercial	-13.797	-8.416	-12.952	-24.450	-36.772	-28.843
Intercâmbio comercial	104.252	109.409	135.189	175.221	232.608	146.021

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics (DOTS), CD version, December 2006.

(1) Os dados são corrigidos, necessariamente, com ajustes apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de coleta.

(2) Janeiro-junho

COMÉRCIO EXTERIOR DA ÍNDIA 2001-2005



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics (DOTS), CD version, December 2006.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2003	% no total	2004	% no total	2005	% no total	2006(1)	% no total
IMPORTAÇÕES:								
China	3.736	5,0%	6.073	6,1%	9.829	7,3%	6.009	7,8%
Estados Unidos	4.890	6,6%	5.981	6,0%	7.591	5,6%	5.141	5,9%
Suécia	3.067	4,1%	5.192	5,2%	6.380	4,7%	3.232	3,7%
Alemanha	2.780	3,8%	3.831	3,8%	5.368	4,0%	3.708	4,2%
Bélgica	3.910	5,3%	4.419	4,4%	4.676	3,5%	3.047	3,5%
Austrália	2.321	3,1%	3.333	3,3%	4.594	3,4%	3.181	3,8%
Emirados Árabes Unidos	1.784	2,4%	3.951	4,0%	4.394	3,3%	2.703	3,1%
Coreia do Sul	2.502	3,4%	3.103	3,1%	4.135	3,1%	2.374	2,7%
Reino Unido	3.120	4,2%	3.382	3,4%	3.815	2,8%	2.538	2,9%
Japão	2.460	3,3%	2.921	2,9%	3.473	2,6%	2.262	2,6%
Singapura	1.823	2,6%	2.458	2,5%	3.086	2,3%	3.886	4,4%
Indonésia	1.837	2,6%	2.412	2,4%	2.855	2,1%	1.756	2,0%
África do Sul	1.949	2,6%	2.085	2,1%	2.386	1,8%	1.746	2,0%
Malásia	1.901	2,6%	2.177	2,2%	2.366	1,8%	2.409	2,8%
Hong Kong	1.363	1,8%	1.856	1,7%	2.058	1,5%	1.382	1,6%
Rússia	868	1,2%	1.189	1,2%	1.825	1,4%	1.148	1,3%
Frância	1.082	1,5%	1.311	1,3%	1.801	1,3%	1.582	1,8%
Índia	1.008	1,4%	1.280	1,3%	1.715	1,3%	1.301	1,5%
Arábia Saudita	880	0,9%	1.130	1,1%	1.538	1,1%	948	1,1%
Tailândia	552	0,7%	777	0,8%	1.118	0,8%	839	1,0%
Suécia	853	0,9%	883	0,9%	1.099	0,8%	714	0,8%
Israel	553	0,9%	897	0,9%	1.041	0,8%	668	0,8%
Países Baixos	498	0,7%	703	0,7%	977	0,7%	729	0,8%
Canadá	886	0,9%	735	0,7%	865	0,6%	516	0,6%
Brasil	314	0,4%	460	0,7%	848	0,6%	477	0,6%
Qatar	189	0,2%	526	0,5%	839	0,6%	518	0,6%
Ucrânia	225	0,3%	427	0,4%	706	0,5%	405	0,5%
Argentina	494	0,7%	518	0,5%	682	0,5%	380	0,4%
Itália	265	0,4%	366	0,4%	617	0,5%	380	0,4%
Finlândia	252	0,3%	350	0,4%	532	0,4%	225	0,3%
Espanha	238	0,3%	344	0,3%	530	0,4%	380	0,4%
Sri Lanka	168	0,2%	322	0,3%	523	0,4%	300	0,3%
Myanmar	391	0,5%	400	0,4%	494	0,4%	284	0,3%
SUBTOTAL	48.859	66,0%	65.644	65,7%	84.734	62,8%	58.184	68,6%
DEMAIS PAÍSES	25.211	34,0%	34.291	34,3%	49.956	37,1%	29.268	33,6%
TOTAL GERAL	74.070	100,0%	99.935	100,0%	134.690	100,0%	87.452	100,0%

Elaborado pelo IBCE (BRAPIC). Fonte: da Informação Comercial, com base em dados do FCB - Direction of Trade Statistics (DOTS). 487 milhões, Dezembro 2006.

Países listados em ordem decrescente, sendo os dez de maior valor importado em 2006.

(1) Análise prévia

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÍNDIA

. COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2005 ⁽¹⁾	
	Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (em milhões, FOB)		
Pérolas, pedras preciosas, semi-preciosas	14.779	18,5%
Minérios, escórias e cinzas	6.454	8,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	5.577	7,0%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	4.976	6,2%
Produtos químicos orgânicos	4.368	5,5%
Ferro fundido, ferro e aço	3.288	4,1%
Vestuário e seus acessórios, de malha	3.204	4,0%
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, etc, mecânicos	3.075	3,8%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	2.561	3,2%
Outros artefatos têxteis confeccionados	2.125	2,7%
Veículos automóveis, ciclos e outros	1.878	2,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.782	2,2%
Algodão	1.550	1,9%
Produtos farmacêuticos	1.531	1,9%
Plásticos e suas obras	1.530	1,9%
Peixes e crustáceos, moluscos	1.254	1,6%
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos	1.158	1,4%
Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro, etc.	1.135	1,4%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	1.059	1,3%
Sal; enxofre; terras e pedras	851	1,1%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	739	0,9%
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, etc	735	0,9%
Extratos tanantes e tintoriais	729	0,9%
Cobre e suas obras	704	0,9%
Subtotal	67.041	83,9%
Demais Produtos	12.910	16,1%
Total Geral	79.951	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Comtrade.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÍNDIA

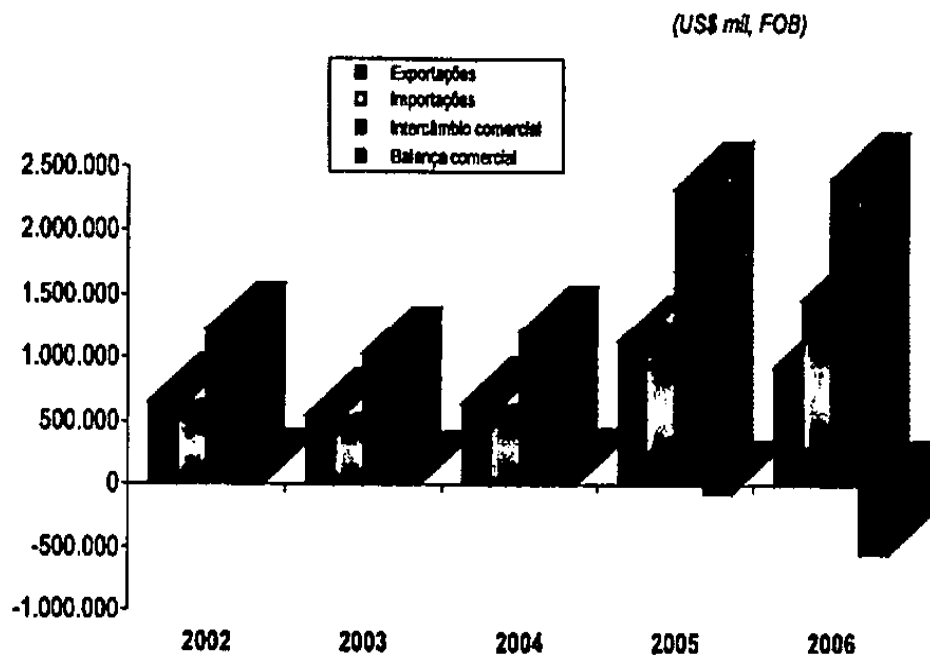
INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ÍNDIA ⁽¹⁾ (US\$ mil, FOB)	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações	653.598	653.146	661.613	1.136.813	936.666
Variação em relação ao ano anterior	129,1%	-15,4%	17,8%	74,5%	-17,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia ⁽²⁾	7,4%	4,7%	4,5%	8,1%	4,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	1,1%	0,8%	0,7%	1,0%	0,7%
Importações	573.184	485.741	555.957	1.202.745	1.473.939
Variação em relação ao ano anterior	5,6%	-15,3%	14,3%	110,3%	22,5%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia ⁽²⁾	7,2%	5,4%	4,5%	7,1%	6,4%
Part. (%) no total das importações brasileiras	1,2%	1,0%	0,9%	1,6%	1,6%
Intercâmbio comercial	1.226.782	1.038.887	1.207.470	2.339.558	2.410.604
Variação em relação ao ano anterior	48,1%	-15,3%	16,2%	93,8%	3,0%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia ⁽²⁾	7,3%	5,0%	4,5%	8,6%	5,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	1,1%	0,9%	0,8%	1,2%	1,1%
Balança comercial	80.414	67.405	95.556	-65.932	-637.353

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

(1) As divergências observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações de parte a vice-versa podem ser explicadas pelo uso de bases distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(2) Exclui o resto do mundo.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ÍNDIA 2002-2006



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÍNDIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ÍNDIA (US\$ mil - feb)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Combustíveis, óleos e ceras minerais	2.876	0,4%	66.583	6,0%	200.220	21,4%
Óleos brutos de petróleo	0	0,0%	52.102	4,6%	199.609	21,3%
Minérios, escórias e cinzas	72.607	11,1%	63.608	4,7%	148.403	16,0%
Sulfetos de minérios de cobre	51.789	7,9%	35.018	3,1%	146.403	15,6%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	142.487	21,8%	202.462	17,8%	167.784	11,8%
Óleo de soja, em bruto, mesmo decomado	131.676	20,2%	192.634	18,0%	104.330	11,1%
Ferro fundido, ferro e aço	6.111	1,2%	26.438	2,3%	86.681	9,3%
Lamin. ferro/aço, quente, L>=60cm, n/enrolado, E>10mm	0	0,0%	0	0,0%	39.168	4,2%
Outros prods semimanuf. ferro/aço, C<0,25%, sec. transv. rol	0	0,0%	0	0,0%	12.090	1,3%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos, etc	0	0,0%	167.030	13,8%	82.926	8,9%
Outros aviões/veículos aéreos, peso > 15.000 kg. vazios	0	0,0%	20.000	1,8%	52.907	5,9%
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	41.819	6,4%	79.783	7,0%	79.788	8,6%
Bombas injetoras de combustível para motor diesel/semi	0	0,0%	15.973	1,4%	12.061	1,3%
Outros riveladores	771	0,1%	8.424	0,8%	6.536	0,7%
Produtos químicos orgânicos	46.311	7,1%	62.807	6,6%	45.630	4,9%
1,2 - Diclometano (dicreto de etileno)	13.468	2,1%	15.644	1,4%	15.309	1,6%
Buteno (butileno) não saturado e seus isômeros	3.474	0,5%	6.007	0,5%	13.306	1,4%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	7.742	1,2%	22.418	2,0%	30.679	3,3%
Borracha e suas obras	10.029	1,6%	13.884	1,2%	22.988	2,5%
Pele, exceto a peleteria (peles com pelo), e couros	6.902	0,9%	7.876	0,7%	17.048	1,8%
Subtotal	337.683	61,8%	682.684	60,0%	820.043	87,6%
Demais Produtos	313.930	48,2%	454.229	40,0%	116.542	12,4%
TOTAL GERAL	651.613	100,0%	1.136.913	100,0%	936.586	100,0%

Elaborado pelo IBRAG/PRONIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do PDONDECEZ/Ministério Afés

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tanto como base de valores apresentados em 2006

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ÍNDIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ÍNDIA (US\$ mil - feb)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Combustíveis, óleos e ceras minerais	176.107	31,7%	632.768	62,6%	767.688	61,4%
Óleo diesel	162.970	29,8%	608.855	50,6%	726.735	49,3%
Produtos químicos orgânicos	164.929	27,6%	229.312	18,3%	229.831	18,6%
Outros compostos heterocíclicos	10.850	2,0%	32.651	2,7%	30.692	2,1%
Deltametrina	106	0,0%	3.032	0,3%	10.160	0,7%
Zidovudina (AZT)	224	0,0%	2.768	0,2%	8.254	0,6%
Produtos farmacêuticos	46.096	8,3%	64.697	4,7%	80.906	6,6%
Medicamento contendo outros antibióticos, em doses	2.662	0,6%	12.008	1,1%	11.673	0,9%
Outros medicamentos c/comp.heterocicl.heteroat.nitrog., em doses	4.392	0,8%	6.444	0,5%	7.840	0,5%
Outros medicamentos contendo cetolsporinas, etc. em doses	3.755	0,7%	3.257	0,3%	5.624	0,4%
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	23.069	4,1%	36.617	3,8%	46.843	3,1%
Filamentos sintéticos ou artificiais	28.898	5,2%	39.272	3,3%	44.806	3,0%
Ferro fundido, ferro e aço	4.166	0,7%	16.779	1,3%	35.383	2,4%
Plásticos e suas obras	16.277	2,7%	39.906	3,3%	36.387	2,4%
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	8.610	1,2%	10.998	0,9%	28.389	1,9%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	11.283	2,0%	19.860	1,7%	27.204	1,9%
Subtotal	466.428	83,9%	1.071.297	89,1%	1.286.826	87,2%
Demais Produtos	89.631	16,1%	131.448	10,9%	181.102	12,8%
TOTAL GERAL	556.057	100,0%	1.202.745	100,0%	1.473.939	100,0%

Elaborado pelo IBRAG/PRONIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do PDONDECEZ/Ministério Afés

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tanto como base de valores apresentados em 2006

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS
ÁFRICA, ORIENTE MÉDIO, ÁSIA E OCEANIA
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA
DIVISÃO DA ÁSIA E OCEANIA I

NEPAL
MENSAGEM AO CONGRESSO
BRASÍLIA, OUTUBRO DE 2007

2. DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Reino do Nepal	
CAPITAL	Katmandu	
ÁREA	147.181 Km ²	
POPULAÇÃO	28,9 milhões (2007)	
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	Chhettri (15,5%), Brahman-Hill (12,5%), Magar (7%), Tharu (6,6%), Tamang (5,5%), Newar (5,4%), Muçulmanos (4,2%), Kami (3,9%), Yadav (3,9%), outros (40%).	
IDIOMAS	Nepalês (47,8%), Maithali (12,1%), Bhojpuri (7,4%), outros (cerca de 30%). Inglês falado pela elite empresarial e governamental.	
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Hindu (81%), Budista (11%), Muçulmano (4,2%), outros (4,5%). É o único Estado oficialmente hindu do mundo.	
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia Parlamentarista	
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Girija Prasad Koirala	
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMÉRCIO	Senhora Sahana Pradhan	
EMBAIXADOR NO BRASIL	Não há representação diplomática do Nepal no Brasil.	Nepal
UNIDADE MONETÁRIA	Rúpia nepalesa	
PIB	US\$ 8 bilhões (2006)	
PIB PER CAPITA	US\$ 309	
EXPECTATIVA DE VIDA	61 anos (homens e mulheres)	
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)	0,527 (138º maior qualidade de vida)	

3. PRINCIPAIS EVENTOS HISTÓRICOS

O Reino do Nepal constituiu-se, em sua origem, de vários povos autônomos de religião budista. Em 1769, o Vale de Kathmandu foi tomado pelos *gurkas*, povo de extração mongol, expulso pelos governantes muçulmanos da Índia. Sob a liderança do rei Prithvi Narayan Shah, os *gurkas* promoveram a unificação do país.

O Nepal foi derrotado e subjugado em conflito com o Império Britânico ocorrido entre 1814 e 1816. Golpe de estado em 1848 derrubou a dinastia Shah; o poder passou a ser exercido hereditariamente por membros da família Rana, que governaram sob o título de Primeiro-Ministro. Os reis da dinastia Shah tornaram-se, por mais de um século, prisioneiros da família Rana, e o Nepal foi mantido em isolamento do resto do mundo. Entretanto, em 1951, uma revolta reinstalou no poder a dinastia Shah, que procedeu a uma rápida abertura para o mundo exterior, construindo estradas que ligam o país ao Tibete, à Índia e ao Paquistão

Em 1961, o rei Mahendra dissolveu o Parlamento e proibiu a existência de partidos políticos, instituindo o chamado sistema *Panchayat*. Seu filho e sucessor, Birendra, que assumiu o trono em 1972, governou segundo o modelo absolutista até 1990, quando, após protestos oposicionistas e manifestações internacionais, estabeleceu o pluripartidarismo.

4. POLÍTICA INTERNA

As primeiras eleições livres no Nepal ocorreram em 1991 e deram ampla maioria parlamentar à oposição, cujo líder, Girija Prasad Koirala, do Partido do Congresso, assumiu o cargo de Primeiro-Ministro. Sucederam-se governos de diferentes coalizões, chefiados, ora por membro do Partido do Congresso, ora do Partido Comunista, ora do Partido Nacional Democrático, que, embora de menor expressão, gozou, em alguns momentos, da condição de fiel da balança parlamentar.

A partir de 1996, revoltosos maoístas ganham força e ameaçam o regime. Em 2001, o príncipe herdeiro assassinou dez membros da família real, inclusive o Rei e a Rainha, e depois cometeu suicídio. Em outubro de 2002, o novo Rei dispensou o Primeiro-Ministro e o gabinete por alegada incompetência após a dissolução do parlamento e a inabilidade em lidar com a insurgência maoísta. Outro Primeiro-Ministro foi levado ao poder, e governou com o apoio de uma coalizão de quatro grandes partidos.

Em fevereiro de 2005 o Rei dissolveu o Governo, declarou estado de emergência e aprisionou líderes partidários, assumindo assim o poder. O monarca reteve poderes absolutos até abril de 2006, quando, confrontado por quase três semanas de protestos generalizados, o Rei permitiu a reunião do Parlamento. Em novembro de 2006 um acordo de paz foi assinado entre os maoístas e o Governo, e uma constituição interina foi promulgada, que permitia a entrada dos maoístas no Parlamento. Eleições para o Parlamento, originalmente planejadas para junho de 2007, foram adiadas para novembro.

5. ECONOMIA

O Nepal é um dos países mais pobres e um dos menos desenvolvidos do mundo. Quase um terço de sua população vive abaixo da linha de pobreza. O principal setor da economia é o agrícola, que provê sustento para três quartos da população e gera 38% do PIB.

Atividades industriais são geralmente ligadas ao processamento de produtos agrícolas como açúcar, tabaco e grãos. Problemas de segurança relacionados à guerrilha maoísta prejudicaram o setor de turismo, uma fonte importante de moeda estrangeira.

O Nepal tem grandes potencialidades no que concerne à exploração de seus recursos hídricos e turísticos, áreas em que houve recentes aportes de investimento. As perspectivas de intercâmbio comercial e investimentos em outros setores continuarão fracas, no entanto, devido ao tamanho diminuto da economia, o atraso tecnológico, a distância dos grandes centros consumidores mundiais, a natureza mediterrânea do país, os conflitos civis e sua suscetibilidade aos desastres naturais.

6. POLÍTICA EXTERNA

As relações externas do Nepal sempre foram marcadas por sua particularidade geográfica. Incrustado entre duas potências vizinhas — China e Índia — o Nepal precisou pautar sua política externa pelo bom relacionamento com esse entorno. Para isso, contribuiu ainda o período de isolamento do resto do mundo (1846-1951). Ligado historicamente e economicamente à Índia, o Reino do Nepal, único país hinduísta por definição constitucional, parece depender mais do que nunca da boa vontade indiana para canalizar os recursos de que necessita para enfrentar a insurgência maoísta. Em troca, a Índia espera que Katmandu restrinja a presença paquistanesa no país.

Índia e Estados Unidos estão atuando de forma conjunta no apoio ao Governo nepalês contra o movimento guerrilheiro maoísta, inclusive com ajuda para a aquisição de equipamento militar para as forças de segurança do Nepal. Os Estados Unidos inserem a luta contra a guerrilha nepalesa no esforço da luta contra o terrorismo internacional.

De maneira geral, o relacionamento do Nepal com as potências ocidentais tem sido pautado pela ajuda financeira que a comunidade internacional oferece ao país. Cerca de 70% dos fundos para o desenvolvimento nepalês provêm de auxílio da comunidade internacional, que também contribui com 30% dos fundos necessários ao equilíbrio do orçamento.

Após a crise provocada pelos testes nucleares indo-paquistaneses, o Governo nepalês tem-se mostrado discreto. Evita demonstrar apoio a qualquer dos lados do contencioso e, apoiando-se no fato de haver assinado o CTBT, manifesta-se a favor de qualquer solução que diminua a tensão na região.

A China tem mantido distância do conflito político nepalês, deixando clara sua não-identificação com a guerrilha maoísta e apresentando discreto apoio ao Governo. Relações formais entre os dois países foram estabelecidas em 1955. Em meados do decênio de 1980, a China intensificou o relacionamento com o Nepal e, em 1988, pela primeira vez, vendeu armamentos ao reino, passando a prestar-lhe alguma assistência militar.

7. RELAÇÕES BRASIL-NEPAL

A representação brasileira naquele país é não-residente, acumulada pelo Embaixador do Brasil na Índia. O Brasil mantém um Consulado Honorário em Katmandu. O número de turistas brasileiros, inclusive alpinistas e místicos, que têm viajado ao Nepal é considerável, a julgar pelo número de pedidos de assistência consular ao Consulado Honorário.

O relacionamento entre o Brasil e o Nepal teve, tradicionalmente, pouca intensidade, restringindo-se, em boa medida, à troca de votos em organismos internacionais. Mesmo levando-se em conta a característica essencialmente agrícola do país e seu baixo nível de desenvolvimento, as perspectivas de aproveitamento de seu enorme potencial hidrelétrico, quase inexplorado, vêm despertando a atenção de empresas brasileiras desde o início dos anos 90.

O intercâmbio comercial entre o Brasil e o Nepal é pouco expressivo e descontínuo. Em 2007, a corrente de comércio bilateral não atingiu US\$ 700 mil. As importações provenientes daquele país somaram, no mesmo ano, US\$ 224 mil, enquanto o Brasil exportou cerca de US\$ 450 mil. O Brasil exporta para o Nepal principalmente chapas de alumínio, artefatos e partes de máquinas e equipamentos, artigos de borracha vulcanizada, além de soja, açúcar e fumo. As importações são de tapetes e couros/peles de caprinos.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS NEPAL

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2003	2004	2005 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - FOB)	-963	-1.135	-1.374
Exportações	703	773	903
Importações	1.666	1.908	2.277
B. Serviços (líquido)	106	76	-54
Receita	372	461	380
Despesa	266	385	435
C. Renda (líquido)	-20	-15	48
Receita	49	63	140
Despesa	69	78	92
D. Transferências unilaterais (líquido)	997	1.029	1.381
E. Transações correntes (A+B+C+D)	120	-45	1
F. Conta de capitais (líquido)	25	16	40
G. Conta financeira (líquido)	-354	-488	-276
Investimentos diretos (líquido)	15	0	3
Portfolio (líquido)	0	0	0
Outros	-369	-488	-279
H. Erros e Omissões	310	416	139
I. Saldo (E+F+G+H)	101	-102	-96

Elaborado pelo MRE/OPROC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD version, June 2007.

(1) Última posição disponível.

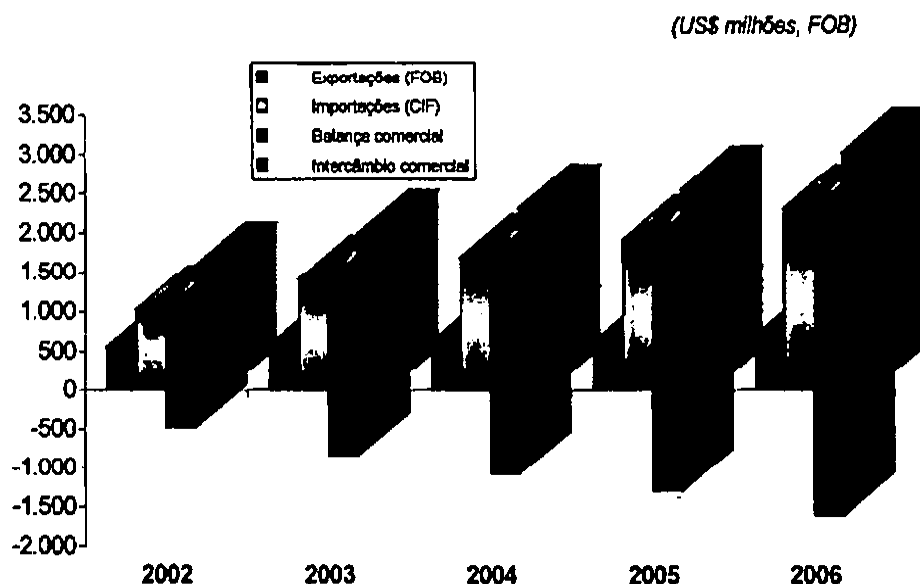
COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações (FOB)	566	581	625	628	704
Importações (CIF)	1.033	1.415	1.692	1.917	2.305
Balança comercial	-477	-834	-1.067	-1.288	-1.601
Intercâmbio comercial	1.589	1.996	2.317	2.545	3.009

Elaborado pelo MRE/OPROC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD version, June 2007.

(1) Os dados não coincidem necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes modalidades de venda (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.

COMÉRCIO EXTERIOR DO NEPAL

2002-2006



Elaborado pelo MRE/DPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD version, June 2007.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES

ECONÔMICO-COMERCIAIS

NEPAL

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-NEPAL ⁽¹⁾	2002	2003	2004	2005	2006
(US\$ mil, FOB)					
Exportações	141	277	129	990	473
Varição em relação ao ano anterior	-14,0%	96,5%	-53,4%	657,4%	-52,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	35	21	124	151	224
Varição em relação ao ano anterior	-90,7%	-40,0%	490,5%	21,8%	48,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	176	298	253	1.141	697
Varição em relação ao ano anterior	-67,4%	66,3%	-15,1%	351,0%	-38,9%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Balança comercial	106	256	5	839	249

Elaborado pelo MRE/DPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIOSECON/Sistema Alfa.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(2) Exclui Oriente Médio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NEPAL ⁽¹⁾		2006	2007
	(US\$ mil)	(jan-jun)	(jan-jun)
Exportações (fob)		60	624
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		-93,8%	781,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia ²		0,0%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras		0,0%	0,0%
Importações (fob)		145	208
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		5,6%	44,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia ²		0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras		0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial		204	733
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior		-81,4%	258,8%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a Ásia ²		0,0%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro		0,0%	0,0%
Balança Comercial		-85	316

Elaborado pelo MEGEP/IDOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MODOSEC/Sistema Afisa

(1) As exportações observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e o valor do intercâmbio comercial são valores expressos pelo uso de preços FOB e não em valores corrigidos por efeitos de paridade

(2) Bolívia-Clareto-Médo

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS NEPAL

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-NEPAL (US\$ mil - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
EXPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Caldeiras, máquinas, aparelhos, instrumentos mecânicos	40	31,3%	1	0,1%	339	71,6%
Outros reveladores	0	0,0%	0	0,0%	339	71,6%
Outros compressores de ar, estacionários, de pistão	1	0,8%	1	0,1%	0	0,0%
Refrigeradores combin. d/ congeladores, porta ext. separada	19	14,7%	0	0,0%	0	0,0%
Refrigeradores de compressão de uso doméstico	8	5,9%	0	0,0%	0	0,0%
Congeladores tipo cofre, capacidade <=80L	7	5,1%	0	0,0%	0	0,0%
Armas e munições, suas partes e acessórios	0	0,0%	0	0,0%	42	8,9%
Lança foguetes, lança-chamas, lança-granada, etc.	0	0,0%	0	0,0%	42	8,9%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	33	25,6%	11	1,1%	30	6,3%
Outros instrumentos e aparelhos p/ odontologia	21	16,3%	0	0,0%	22	4,6%
Aparelhos dentários de brocar, mesmo os outros equip. dentários	3	2,3%	0	0,0%	6	1,3%
Partes e acessórios p/ outros máq. apar. instrum. de óptica, etc.	1	0,8%	0	0,0%	2	0,4%
Outros instrumentos e aparelhos p/ medicina, cirurgia	6	4,4%	9	0,9%	0	0,0%
Outros aparelhos e instrum. p/ medida de controle de tensão, etc.	1	0,8%	2	0,2%	0	0,0%
Produtos cerâmicos	17	13,3%	33	3,3%	19	4,0%
Outros ladrilhos de cerâmica, vitrados, esmaltados	12	9,0%	24	2,4%	12	2,5%
Outros ladrilhos de cerâmica, não vitrados, não esmaltados	5	4,2%	9	0,9%	7	1,5%
Açúcares e produtos de confeitaria	0	0,0%	807	91,6%	14	3,0%
Gomas de mascar, sem cacau, mesmo revestidas de açúcar	0	0,0%	2	0,2%	9	1,9%
Borracha, caramelo, confeitos e pastas de cacau	0	0,0%	13	1,0%	5	1,1%
Outs açúcares de cana, beterraba, sacarose quim. pura, sol.	0	0,0%	895	90,4%	0	0,0%
Ferramentas, artefatos de ourivesaria, etc. de metais comuns	6	0,0%	0	0,0%	9	1,0%
Gomas, resinas, outros sucos, e extratos vegetais	15	11,7%	11	1,1%	8	1,7%
Matérias plásticas (plásticos)	15	11,6%	8	0,8%	8	1,7%
Sucos e extratos, de outros vegetais	0	0,0%	3	0,3%	0	0,0%
Subtotal	106	81,8%	963	97,3%	461	97,4%
Diversos Produtos	23	18,2%	27	2,7%	12	2,6%
TOTAL GERAL	129	100,0%	990	100,0%	473	100,0%

Elaborado pelo MEGEP/IDOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MODOSEC/Sistema Afisa

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS COMERCIAIS NEPAL

COMPOSIÇÃO DO INTERMÉDIO COMERCIAL BRASIL-NEPAL (US\$ mil - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
IMPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	35	28,1%	35	23,8%	127	55,7%
Tapete de lã, de ponto retado e enrolado, feito à mão	16	13,0%	0	0,0%	57	25,4%
Tapete "Kelim", "Shumeds", "Karamanie", tecido à mão	4	3,5%	23	15,2%	41	18,3%
Tapete de outra matéria têxtil, de ponto retado e enrolado	7	5,5%	3	2,0%	25	11,2%
Pelos, exceto a pele de peixe (peles compostas), e couros	83	67,1%	62	41,1%	48	21,4%
Couro e peles caprinos, unid. "Vet Blue"	83	67,1%	62	41,1%	48	21,4%
Teidos de malha	0	0,0%	0	0,0%	24	10,7%
Outros teidos de malha, fibras sintéticas	0	0,0%	0	0,0%	24	10,7%
Vestúrios e seus acessórios, exceto de malha	0	0,0%	10	6,6%	15	6,7%
Xélex, estampas, cachecóis, etc. de seda e desperd. de seda	0	0,0%	7	4,6%	8	3,6%
Xélex, estampas, cachecóis, de matérias têxteis	0	0,0%	0	0,0%	7	3,1%
Camisas, blusas, etc. de seda e desperd., uso feminino	0	0,0%	1	0,7%	0	0,0%
Otras de ouro, artigos de ourivesaria ou de selaria, etc.	0	0,0%	35	23,2%	0	0,0%
Bolsas de matérias têxteis	0	0,0%	35	23,2%	0	0,0%
Subtotal	118	95,2%	143	94,7%	190	84,8%
Diversos Produtos	6	4,8%	8	5,3%	34	15,2%
TOTAL GERAL	124	100,0%	151	100,0%	224	100,0%

Elaborado pelo INEOPROD - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDO SECEX/Sistema Afice

Grupos de produtos listados em ordem decrescente de valor nominal nos valores apresentados em 2006

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS
ÁFRICA, ORIENTE MÉDIO, ÁSIA E OCEANIA
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA
DIVISÃO DA ÁSIA E OCEANIA I**

**BANGLADESH
MENSAGEM AO CONGRESSO**

BRASÍLIA, OUTUBRO DE 2007

2. DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL DO PAÍS:	República Popular do Bangladesh
CAPITAL:	Daca
ÁREA:	143.998 km ²
POPULAÇÃO:	144,5 milhões (2006)
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo (86,6%) hinduismo (12,1%) budismo (0,6%) cristianismo (0,3%)
IDIOMA:	Bengali
SISTEMA POLÍTICO:	Parlamentarismo
CHEFE DE ESTADO:	Iajiddin Ahmed
CHEFE DE GOVERNO:	Fakhruddin Ahmed (Primeiro-Ministro Interino)
TAXA DE INFLAÇÃO:	6,8% (2006)
PIB:	US\$ 60,9 bilhões (2006)
PIB PER CAPITA:	US\$ 421 (2006)
PIB – CRESCIMENTO ANUAL	6,7% (2006)
UNIDADE MONETÁRIA:	Taka

3. DADOS HISTÓRICOS

Ao chegar o fim da colonização britânica no subcontinente indiano, nasceram dois Estados em agosto de 1947 - a Índia, de maioria hindu, tendendo para um governo secular, e o Paquistão, de maioria muçulmana, inclinando-se a um governo de valores islâmicos. O Paquistão dividia-se, então, em duas partes: o Paquistão Ocidental, a nordeste da Índia, e o Paquistão Oriental na planície deltaica do Ganges/Bramaputra.

As relações entre a Índia e o Paquistão logo de deterioraram, principalmente em torno da questão de Cachemira, que continua sem solução até hoje. Durante os conflitos ocorridos entre as duas nações, a parte oriental do Paquistão também participou dos combates, oscilando apenas quanto a seu grau de envolvimento.

O Paquistão revelou-se, desde o início, uma criação artificial que iria ruir em razão das contradições internas e do conflito externo com a Índia. Na parte ocidental, havia quatro grupos étnicos principais, cada um com sua língua própria: os Punjabis, os Pakhtuns, os Sindhis e os Beluchis. Na parte oriental, onde estava a maioria absoluta da população do país, praticamente só havia uma etnia: os Bengalis. Graças ao rico solo banhado pelo Delta do Ganges/Brahmaputra e à abundância de água, o Paquistão oriental, apesar do atraso de sua agricultura, podia produzir razoável quantidade de alimentos e gerar divisas via exportação da juta.

A Guerra Indo-paquistanesa de 1965 estimulou a rivalidade entre o Paquistão oriental e o ocidental. Após o término do conflito, vultosos recursos do Paquistão oriental teriam sido drenados para a reconstrução de áreas mais atingidas da parte ocidental. Nesse contexto, **Sheikh Mujibur Rahman**, chefe da *Awami League*, maior Partido político bengali, tornou pública uma plataforma em que se destacavam três pontos: a constituição de uma Federação entre as duas partes, assegurando ao Governo central tão-somente a responsabilidade pela defesa e pela política exterior; a criação de duas moedas ou, alternativamente, a manutenção de uma moeda única, mas sob a administração de dois bancos centrais; e a concessão do poder de tributar às províncias. Diante da amplitude e do caráter emancipatório da proposta, o Governo central determinou a prisão de Sheikh Mujibur Rahman.

Solto em 1969, Sheikh Mujibur Rahman liderou a *Awami League* nas eleições de 1970 em uma estrondosa vitória, conseguindo assenhorar-se de 167 das 169 cadeiras alocadas ao Paquistão oriental na Assembléia Nacional. O melhor resultado no Paquistão ocidental havia sido obtido pelo *Pakistan People's Party*, que, no entanto, só obteve 83 assentos. Diante desse resultado, caberia à *Awami League* formar o novo Governo. Não foi o que ocorreu.

Impedido de assumir o poder, Sheikh Mujibur Rahman convocou greve geral no Paquistão Oriental. A reação do Governo veio por meio da decretação de toque de recolher, ao qual a população começou a desobedecer. Após conversações infrutíferas entre os dois lados, na noite de 25 de março de 1971, as tropas aquarteladas em Daca atacaram, munidas de tanques e armamentos pesados, a universidade local e outros focos de agitação. Com o derramamento de sangue, o então Major **Ziaur Rahman** (que se tornaria futuro Presidente da República), em nome de Sheikh Mujibur Rahman - que, a esta altura dos acontecimentos, encontrava-se mais uma vez preso - , proclamou a independência do país.

A guerra de independência iria durar até 16 de dezembro, deixando um saldo trágico de 3 milhões de mortos. Em 1975, Sheikh Rahman enfeixou todos os poderes em suas mãos por meio da institucionalização de um sistema de partido único, até que, em 15 de agosto desse mesmo ano, o fundador de Bangladesh foi assassinado por oficiais das Forças Armadas.

Segue-se uma fase de instabilidade que perdurou até novembro de 1975, quando ascendeu ao poder o Major-General Ziaur Rahman, como Administrador-Chefe da Lei Marcial, por ele imposta. Iniciava-se um novo ciclo em Bangladesh, aquele em que predominariam as Forças Armadas. Em 1977, ao derrubar o Chefe de Estado Abus Sadat Mohamed Sayen, o General Ziaur ampliou seu poder, proclamando-se Presidente, para, no ano seguinte, convocar e vencer eleição presidencial por ampla maioria. Em 1981, viria a ser assassinado em Chittagong, a mesma cidade onde proclamara a independência de Bangladesh em 1975.

Em março de 1982, após o curto mandato do Vice-Presidente Abdus Sattar, um militar assume, uma vez mais, o comando em Bangladesh. Desta feita foi o Tenente-General **Hussain Muhammad Ershad** que governou o país até 1990, quando ocorre a volta do regime constitucional. Nas eleições de 1991, o **Partido Nacionalista de Bangladesh** saiu vitorioso, tendo à frente **Khaleda Zia**, viúva do General Ziaur Rahman. Governaria por cinco anos, até 1996, quando **Sheikh Hasina Wazed**, filha de Sheikh Mujibur Rahman, assumiu o poder.

4. POLÍTICA INTERNA

Após a Emenda Constitucional de 1991, Bangladesh passou a ser uma democracia parlamentarista. O Primeiro-Ministro é o chefe do Executivo e de um Conselho de Ministros (Gabinete). O Presidente (Chefe de Estado) indica membros do gabinete e do Judiciário e tem o poder de dissolver o Parlamento.

O Parlamento é unicameral, composto de 300 membros eleitos diretamente por um período de cinco anos.

Nas eleições de 2001 venceu o BNP (Partido Nacionalista de Bangladesh) e o governo de coalizão expirou em outubro de 2006. As eleições foram inicialmente marcadas para janeiro de 2007, mas tem sido adiadas. Um governo interino, não-eleito, assumiu o poder em outubro de 2006, sob a chefia do Presidente Iajuddin Ahmed, tendo sido declarado estado de emergência, que vigora até os dias de hoje. Atualmente, o antigo presidente do Banco Central exerce as funções de Chefe do Executivo e tem empreendido reformas no sistema eleitoral, com o objetivo de viabilizar as próximas eleições, ora previstas para fins de 2008.

O Partido de maior tradição e de boa penetração, mesmo no interior, é a *Awami League*, cuja fundação remonta a 1949. Partido que conduziu o antigo Paquistão Oriental à independência, a *Awami League* tem ideário de centro-esquerda, responsável pela nacionalização de quase 80% da economia de Bangladesh logo após a sua emancipação política.

O outro Partido de dimensão nacional é o denominado **Partido Nacionalista de Bangladesh (BNP)**, criado, nos anos setenta, pelo Presidente Ziaur Rahman para dar-lhe sustentação política e fazer frente à tradicional Liga Awami. Desde a volta do regime democrático, em 1991, até junho de 1996, o Partido Nacionalista, caracterizado ideologicamente como uma agremiação de centro, governou o país sob a liderança da antiga Primeira-Ministra Khaleda Zia.

Registre-se, por fim, a existência de uma terceira força política de Bangladesh, o *Jatiya Party (Partido Nacional)*, de tendência centrista, formada em 1986 pelo então Presidente Ershad.

5. POLÍTICA EXTERNA

Incluído no grupo de países de menor desenvolvimento relativo, Bangladesh procura manter boas relações com todos os países. Em função de sua população professar maioritariamente o islamismo, a diplomacia local alinha-se em diversos aspectos à do mundo árabe. Vale lembrar que os países do Oriente Médio têm absorvido volumoso contingente de trabalhadores bengalis em busca de emprego e de melhores condições de vida, constituindo as remessas de suas poupanças fonte importante de divisas para o país.

No âmbito bilateral, cumpre destacar as relações com o Paquistão e com a Índia. Em relação ao primeiro, terminada a guerra de independência, em dezembro de 1971, o Paquistão só viria a reconhecer Bangladesh dois anos e meio mais tarde, em 1974. Desde então, as relações entre os dois países têm operado de maneira correta, mas sem grande dinamismo no comércio bilateral.

A Índia, durante o levante do Paquistão Oriental apoiou o Bangladesh. Após o fim do último governo do BNP, a administração interina tem reforçado os laços com a Índia, em áreas como Transportes e Energia.

Bangladesh e China assinaram acordo de reconhecimento mútuo em 1975. Em sua visita a Bangladesh em 2005, o Primeiro-Ministro Wen Jiabao manifestou interesse em estreitar laços econômicos e políticos com Bangladesh, quem se referiu como "a time-tested friend". A China é importante supridora de equipamento militar e tem feito investimento no setor de energia e de vestuário.

Com relação aos Estados Unidos, o comércio bilateral tem crescido na última década, assim como o investimento direto, concentrado em setores tais como o de exploração de gás natural e geração de energia.

No plano multilateral, Bangladesh participou ativamente do Grupo dos 77 e do Movimento dos Países Não-Alinhados. No início da década de oitenta, o Presidente Ziaur Rahman lançou a idéia de organizar-se de um sistema de cooperação regional no sul da Ásia. Após algumas rodadas de negociações entre Ministros de Negócios Estrangeiros da área, em 1985, Chefes de Estado e de Governo de Bangladesh, Butão, Índia, Maldivas, Nepal, Paquistão e Sri Lanka

assinaram, em Daca, a carta de fundação da Associação da Sul da Ásia para Cooperação Regional - SAARC. É também membro da Organização da Conferência Islâmica, da Commonwealth of Nations e da Organização Mundial do Comércio. Bangladesh tornou-se membro da ONU em 1974 e foi membro rotativo do Conselho de Segurança em 1978 e 2000. Além de seu papel de liderança em organizações regionais e internacionais de países em desenvolvimento, Bangladesh é um grande contribuinte para missões da ONU para manutenção da paz.

6. ECONOMIA

Bangladesh é um dos países mais pobres do mundo, enfrentando um problema fundamental relacionado ao provimento de alimentos para seus 144 milhões de habitantes. A magnitude das dificuldades econômicas reflete-se no padrão de vida de sua sociedade.

Cerca de 80% da população vive na área rural, em mais de 80.000 aldeias. Este contingente dedica-se, em sua quase totalidade, a uma agricultura de subsistência baseada na cultura do arroz. Outras culturas importantes são a da juta e do chá. A agricultura de subsistência ainda é bastante primitiva, com de pequenos lavradores trabalhando em minifúndios, com acesso limitado a créditos e à assistência técnica.

A economia bengali depende sobretudo do setor agrícola, que representa 205 do PIB e emprega cerca de 55% da força de trabalho do país. Além disso, muitas indústrias do país dependem do poder de compra dos agricultores. No entanto, sendo um dos países com maior densidade demográfica no mundo, tem pouca margem de expansão das áreas cultiváveis. A produção de arroz, que representa cerca de 70% do valor agregado pelo setor, cresceu 150% desde meados dos anos 70, apenas em função do aumento da produtividade, uma vez que a área plantada aumentou apenas 5%.

Bangladesh atualmente é auto-suficiente em alimentos e diversificou a produção agrícola (o trigo é hoje o segundo produto). Contudo, as condições climáticas instáveis e imprevisíveis, inclusive a alternância de inundações e secas, regularmente comprometem o planejamento e os objetivos da produção, provocando a necessidade de importações.

O setor industrial é de menor importância no cômputo geral da economia do país, à exceção das usinas beneficiadoras de juta e de produção de amônia e uréia, e contribuiu para 17% do PIB em 2005/06 (julho-junho). Um setor que cresceu com vitalidade é o de confecções, voltado para o mercado externo. A atividade industrial concentra-se nas duas principais cidades do país: Daca e Chittagong. O Governo criou zonas de processamento de exportações (ZPE) nas duas cidades e em algumas partes do país, com o intuito de atrair investimentos estrangeiros, e oferece incentivos fiscais para firmas que se estabeleçam nessas cidades.

Bangladesh importa a maior parte dos insumos utilizados na produção industrial (especialmente no setor de vestuário). Ademais, o setor agrícola depende em grande medida da importação de fertilizantes e os insumos do setor de aço são totalmente importados. Esta forte dependência de importações limita o valor adicionado pela produção doméstica, expõe as empresas às flutuações da taxa de câmbio e dos preços das matérias-primas, com consequências negativas para o balanço de pagamentos. Apesar do crescimento da produção de gás natural, Bangladesh ainda enfrenta grandes gastos com a importação de combustível. O governo tem buscado diversificar a economia e a base exportadora, por meio da promoção de indústrias tais como de tecnologia da informação e processamento agrícola.

Os principais itens da pauta de exportações de Bangladesh foram: artigos de vestuário, peixes e crustáceos, fibras têxteis e peles, enquanto os principais produtos comprados do exterior são os seguintes: algodão, caldeiras e máquinas, ferro e aço, fibras sintéticas e artificiais, óleos vegetais, plásticos e cereais.

A ajuda do exterior constitui importante fonte de receita para o país. Bangladesh encontra, pois, junto a instituições internacionais e regionais de desenvolvimento e a agências de cooperação de países amigos, os capitais que sua poupança doméstica não consegue aportar para financiar o seu crescimento econômico e remediar o seu déficit alimentar. O país, carente de infra-estrutura, não atrai facilmente investidores estrangeiros. Desde sua independência em 1971 até 1995, Bangladesh recebeu no total US\$ 28, 4 bilhões em assistência internacional, dos quais US\$ 13,7 a fundo perdido.

7. RELAÇÕES BRASIL-BANGLADESH

A presença oficial brasileira em Bangladesh inicia-se no ano de 1974, com a criação da Embaixada em Daca, um ano após a abertura da representação bengalesa em Brasília -- até hoje a única na América Latina -- e três após a independência do país. A missão diplomática brasileira, fechada em 2002, foi a primeira de um país latino-americano em Bangladesh, o que conferiu certo grau de importância às relações bilaterais, sobretudo em matéria de aproximação política.

Pouco expressivo, contudo, é o número de cidadãos brasileiros em solo bengali. Não há, tampouco, registro de empresa brasileira instalada em Bangladesh. Apesar disso, tem-se feito um grande esforço no sentido de desenvolver as relações existentes, de modo a incrementar o intercâmbio comercial e estabelecer vínculos positivos de cooperação técnica e militar, além de buscar soluções para eventuais impasses de natureza comercial, resultantes do aumento do fluxo bilateral de mercadorias.

Em 1989, o Presidente José Sarney reuniu-se com seu homólogo bengali, Hossain M. Ershad, em Paris; em 1992, no âmbito da Conferência do Rio (ECO-92), esteve presente o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Bangladesh, A. S. M. Mostafizur Rahman, juntamente com o Ministro do Meio Ambiente e Florestas; em 1994, visitou o País o Ministro da Juta, A. S. M. Hannan Shab; finalmente, em 1994, por ocasião do encontro multilateral "Educação para Todos", esteve em visita o Ministro das Indústrias de Bangladesh, A. M. Zahiruddin Kahn.

Até o momento, entretanto, a única visita oficial brasileira a Bangladesh foi a da delegação do Ministério da Aeronáutica, em 1984.

8. INTERCÂMBIO COMERCIAL COM O BRASIL

O relacionamento comercial destaca-se como o principal elemento da agenda bengali-brasileira, tendo mesmo provocado, no ano de 1992, certa tensão no diálogo bilateral, em virtude da aplicação brasileira de direitos *antidumping* às importações de juta -- um dos principais produtos de exportação daquele país. As trocas comerciais entre Brasil e Bangladesh têm-se mantido em níveis

relativamente modestos, com superávit, desde 1986, para o lado brasileiro. Em 2006, o Brasil exportou US\$ 275 milhões e importou apenas US\$ 11,9 milhões. A pauta de trocas compõe-se, basicamente, de produtos agrícolas (do lado bengalês) e de produtos agrícolas ou semi-manufaturados (do lado brasileiro).

Entre os produtos que o Brasil exporta àquele país, destacam-se: açúcar (responsável por 83%, em valores de 2006, do total de exportações) e óleo de soja, e semi-manufaturados do complexo ferro/aço. Quanto aos produtos importados, mencionam-se: vestuário, produtos farmacêuticos, a juta -- e seus derivados --, couros e peles de diferentes tipos.

9. INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Popular de Bangladesh
Superfície	147.570 Km ²
Localização	Ásia
Capital	Daca
Principais cidades	Daca, Chittagong, Khulna, Rajshahi
Idiomas oficiais	Bengali, Urdu e Hindi
PIB (2006: Estimativa EIU)	US\$ 60,9 bilhões
PIB "per capita" (2006)	US\$ 421
Moeda	Taca

Elaborado pelo MRE/PRVIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report April 2007.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2002	2003	2004	2005	2006
População (em milhões de habitantes) ⁽¹⁾	134,0	136,6	139,2	141,8	144,5
Densidade demográfica (hab/Km ²)	908,0	925,7	943,3	960,9	979,2
PIB (US\$ bilhões) ⁽¹⁾	47,6	51,9	56,5	60,0	60,9
Crescimento real do PIB (%)	4,4	5,3	6,3	6,0	6,7
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	3,3	5,7	9,2	7,0	6,8
Reservas internacionais, exclusive ouro (US\$ bilhões)	1,7	2,6	3,2	2,9	3,8
Dívida Externa Total ⁽¹⁾ (US\$ bilhões)	17,0	18,8	20,1	18,9	20,2
Câmbio (Tk / US\$)	57,89	58,15	59,51	64,33	68,93

Elaborado pelo MRE/PRVIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report April 2007.

(1) 2006: Estimativa EIU.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2004	2005	2006 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - FOB)	-3.006	-3.199	-1.654
Exportações	8.151	9.302	5.378
Importações	11.157	12.502	6.832
B. Serviços (líquido)	-848	-958	-439
Receita	1.083	1.249	683
Despesa	1.931	2.207	1.122
C. Renda (líquido)	-371	-799	-378
Receita	103	112	80
Despesa	474	911	459
D. Transferências unilaterais (líquido)	3.948	4.774	2.829
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-279	-181	459
F. Conta de capitais (líquido)	142	262	40
G. Conta financeira (líquido)	665	142	272
Investimentos diretos (líquido)	445	811	305
Portfolio (líquido)	4	20	18
Outros	216	-688	-50
H. Erros e Omissões	-25	-644	-241
I. Saldo (E+F+G+H)	504	-421	529

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD May 1997.

(1) Janeiro - junho.

COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2001	2002	2003	2004	2005	2006 ⁽²⁾
Exportações (FOB)	5.736	5.443	6.229	7.588	8.494	9.538
Importações (CIF)	9.012	7.848	9.835	11.390	13.651	12.062
Balança comercial	-3.276	-2.405	-3.606	-4.004	-5.357	-3.143
Intercâmbio comercial	14.747	13.291	16.064	19.176	22.345	22.222

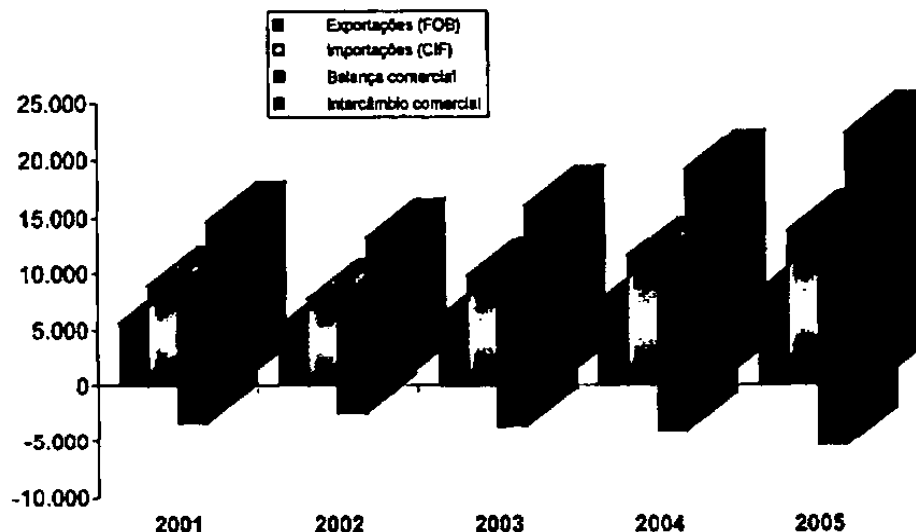
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD April 2007.

(1) Os dados são mensais, apresentados de forma acumulada no Balanço de Pagamentos em razão das diferenças metodológicas de round (bil e af) e das diferenças metodológicas de volume.

(2) Janeiro - setembro.

COMÉRCIO EXTERIOR DE BANGLADESH 2001-2005

(US\$ milhões, FOB)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD April 2007.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BANGLADESH**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2003	% no total	2004	% no total	2005	% no total	2006 ⁽¹⁾	% no total
EXPORTAÇÕES:								
Estados Unidos	1.489	23,9%	1.698	22,4%	2.003	23,6%	2.411	25,3%
Alemanha	850	13,6%	1.102	14,5%	1.144	13,5%	1.241	13,0%
Reino Unido	604	9,7%	849	11,2%	795	9,4%	930	9,7%
França	368	5,9%	528	6,9%	545	6,4%	489	5,1%
Itália	241	3,9%	305	4,0%	326	3,8%	387	4,1%
Espanha	159	2,6%	240	3,2%	299	3,5%	349	3,7%
Canadá	166	2,7%	247	3,3%	275	3,2%	368	3,9%
Bélgica	226	3,6%	253	3,3%	269	3,2%	385	4,0%
Países Baixos	227	3,7%	254	3,3%	241	2,8%	362	3,8%
Suécia	110	1,8%	140	1,9%	131	1,6%	131	1,4%
Índia	55	0,9%	66	0,9%	119	1,4%	102	1,1%
Hong Kong	87	1,4%	94	1,2%	108	1,2%	80	0,8%
Turquia	33	0,5%	60	0,8%	75	0,9%	102	1,1%
Dinamarca	69	1,1%	83	1,1%	74	0,9%	94	1,0%
Japão	51	0,8%	62	0,8%	64	0,8%	108	1,1%
Cingapura	38	0,6%	33	0,4%	53	0,6%	66	0,7%
Malásia	34	0,5%	48	0,6%	52	0,6%	32	0,3%
Paquistão	43	0,7%	40	0,5%	62	0,8%	43	0,5%
China	13	0,2%	31	0,4%	46	0,6%	66	0,7%
Irã	37	0,6%	35	0,5%	46	0,5%	43	0,4%
Austrália	12	0,2%	14	0,2%	30	0,3%	23	0,2%
Brasil	7	0,1%	6	0,1%	3	0,0%	3	0,0%
SUBTOTAL	4.917	78,9%	5.193	81,6%	5.748	78,4%	7.838	82,1%
DEMAIS PAÍSES	1.313	21,1%	1.383	18,4%	1.746	20,6%	1.704	17,9%
TOTAL GERAL	6.229	100,0%	7.585	100,0%	8.494	100,0%	9.539	100,0%

Elaborado pelo BRADPROIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do PIB - Direction of Trade Statistics, 02 April 2007.

Palavras destacadas em outros documentos, tendo como base os valores apresentados em 2005.

(1) Janeiro - setembro.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2003	% no total	2004	% no total	2005	% no total	2006 ⁽¹⁾	% no total
IMPORTAÇÕES:								
Índia	1.494	15,2%	1.745	15,1%	1.951	14,1%	1.672	13,2%
China	1.091	11,1%	1.448	12,5%	1.870	13,5%	2.244	17,7%
Kuwait	173	1,8%	639	5,5%	1.179	8,5%	968	7,6%
Cingapura	1.041	10,6%	873	7,5%	852	6,2%	726	5,7%
Japão	567	5,8%	614	5,3%	571	4,1%	488	3,8%
Hong Kong	438	4,5%	518	4,5%	567	4,1%	538	4,2%
República da Coreia	367	3,7%	419	3,6%	446	3,2%	377	3,0%
Emirados Árabes Unidos	189	1,9%	218	1,9%	353	2,6%	274	2,2%
Estados Unidos	231	2,3%	268	2,3%	327	2,4%	289	2,1%
Reino Unido	151	1,6%	283	2,4%	323	2,3%	150	1,2%
Alemanha	174	1,8%	223	1,9%	310	2,3%	251	2,0%
Taiilândia	177	1,8%	281	2,5%	316	2,3%	321	2,5%
Malásia	215	2,2%	275	2,4%	300	2,2%	322	2,5%
Arábia Saudita	200	2,0%	164	1,4%	293	2,1%	236	1,9%
Indonésia	209	2,1%	261	2,3%	270	1,9%	213	1,7%
Austrália	205	2,1%	266	2,3%	268	1,9%	136	1,1%
Sulça	107	1,1%	138	1,2%	208	1,6%	154	1,2%
Uzbequistão	101	1,0%	112	1,0%	178	1,3%	177	1,4%
Itália	95	1,0%	135	1,2%	157	1,1%	149	1,2%
Rússia	35	0,4%	75	0,6%	148	1,1%	155	1,2%
Paquistão	95	1,0%	121	1,0%	144	1,0%	118	0,9%
Suécia	48	0,5%	114	1,0%	128	0,9%	168	1,3%
Argentina	73	0,7%	63	0,5%	96	0,7%	84	0,7%
Brasil	43	0,4%	120	1,0%	94	0,7%	88	0,8%
Países Baixos	78	0,8%	61	0,5%	63	0,5%	86	0,8%
Canadá	93	0,9%	66	0,6%	63	0,5%	118	0,9%
Turquia	31	0,3%	22	0,2%	63	0,5%	68	0,5%
SUBTOTAL	7.722	78,6%	9.628	82,2%	11.644	83,3%	10.663	83,3%
DEMAIS PAÍSES	2.113	21,6%	2.091	17,8%	2.307	16,7%	2.120	16,7%
TOTAL GERAL	9.835	100,0%	11.690	100,0%	13.851	100,0%	12.682	100,0%

Elaborado pelo BRADPROIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do PIB - Direction of Trade Statistics, 02 April 2007.

Palavras destacadas em outros documentos, tendo como base os valores apresentados em 2005.

(1) Janeiro - setembro.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR		2 0 0 5 ⁽¹⁾	
		Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (em US\$ mil, FOB)			
Vestuário e seus acessórios, de malha	4.029.778	39,5%	
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	3.987.591	39,1%	
Peixes e crustáceos, moluscos e os outros invertebrados aquáticos	444.243	4,4%	
Outros artefatos têxteis confeccionados; cortados; artefatos de matérias têxteis	358.855	3,5%	
Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel	316.169	3,1%	
Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo), e couros	235.127	2,3%	
Subtotal	9.371.763	91,8%	
Demais Produtos	837.174	8,2%	
Total Geral	10.208.937	100,0%	
IMPORTAÇÕES (em US\$ mil, CIF)			
Algodão	1.417.009	12,9%	
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.364.802	12,5%	
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	914.998	8,3%	
Ferro fundido, ferro e aço	537.779	4,9%	
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	528.042	4,8%	
Gorduras e óleos vegetais ou animais	476.186	4,3%	
Plásticos e suas obras	418.462	3,8%	
Cereais	405.288	3,7%	
Veículos automóveis, tratores, ciclos	353.549	3,2%	
Filamentos sintéticos ou artificiais	297.872	2,7%	
Tecidos de malha	272.267	2,5%	
Combustíveis, óleos e ceras minerais	234.164	2,1%	
Adubos ou fertilizantes	231.659	2,1%	
Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc.	215.248	2,0%	
Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	205.463	1,9%	
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	191.715	1,7%	
Açúcares e produtos de confeitaria	189.848	1,7%	
Tecidos especiais; tecidos tufados, etc.	180.242	1,6%	
Produtos químicos orgânicos	174.302	1,6%	
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	158.118	1,4%	
Subtotal	8.767.013	80,0%	
Demais Produtos	2.193.616	20,0%	
Total Geral	10.960.629	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Comtrade

Bangladesh não informou dados comerciais ao banco de dados COMTRADE. Portanto, os dados são baseados em informações de pessoas importadoras/exportadoras, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

(1) Última posição disponível.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BANGLADESH⁽¹⁾	2002	2003	2004	2005	2006
(US\$ mil, FOB)					
Exportações	44.818	84.743	202.210	149.831	275.092
Variação em relação ao ano anterior	-32,7%	89,1%	138,6%	-26,0%	83,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia ⁽²⁾	0,5%	0,4%	1,4%	0,8%	1,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,2%
Importações	10.661	11.816	11.086	7.460	11.948
Variação em relação ao ano anterior	-38,5%	10,8%	-6,2%	-32,7%	60,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia ⁽²⁾	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	55.479	96.558	213.296	157.091	287.038
Variação em relação ao ano anterior	-33,9%	74,0%	120,9%	-26,4%	82,7%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia ⁽²⁾	0,3%	0,5%	0,8%	0,4%	0,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Balança comercial	34.167	72.928	191.124	142.171	263.146

Elaborado pelo MRE/PROIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MONRECO/Sistema Afex.

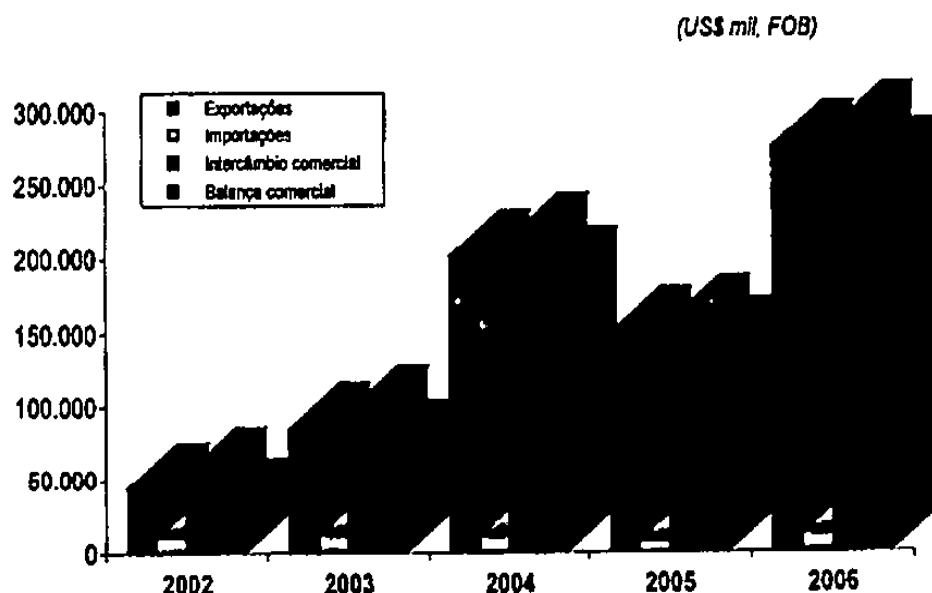
(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações de país a vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferenças metodológicas de apuração.

(2) Ásia, excluído Oriente Médio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BANGLADESH	2006	2007
(US\$ mil, FOB)	(jan-abr)	(jan-abr)
Exportações	46.544	68.144
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-16,5%	24,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia	0,8%	0,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,1%	0,1%
Importações	3.851	9.887
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	88,0%	159,6%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia	0,1%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	50.395	68.141
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-14,8%	35,2%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia	0,4%	0,4%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%
Balança comercial	42.693	48.147

Elaborado pelo MRE/PROIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MONRECO/Sistema Afex.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BANGLADESH 2002-2006



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Afios.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BANGLADESH (US\$ mil - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Alimentos e produtos de confeitaria	95.560	47,3%	123.688	82,6%	228.900	83,2%
Açúcar de cana, em bruto	0	0,0%	2.402	1,6%	131.628	47,8%
Outros açúcares de cana, betaninha, sacarose quim. pura, col.	95.550	47,3%	121.183	81,0%	97.271	35,4%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	61.095	25,3%	11.928	8,0%	15.854	6,1%
Óleo de soja, em bruto, mesmo depomado	50.993	25,2%	11.928	8,0%	15.845	6,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	45	0,0%	1.634	1,0%	8.196	3,0%
Ferro fundido, ferro e aço	11.495	5,7%	0	0,0%	7.999	2,8%
Lamin. de outras ligas aços, qto, L>=600mm, rolos	0	0,0%	0	0,0%	6.601	2,4%
Lamin. ferro/aço, L>=6dm, estanhado, e<0,5mm	0	0,0%	0	0,0%	413	0,2%
Outros lamin. ferro/aço, L>=6dm, quente, rolos, E<3mm	11.495	5,7%	0	0,0%	6	0,0%
Fumo(tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	2.007	1,0%	3.351	2,2%	4.913	1,8%
Celulares, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	514	0,3%	1.706	1,1%	1.606	0,6%
Pastas de madeira ou matérias fibrosas celulósicas	147	0,1%	232	0,2%	1.338	0,6%
Extratos tanantes e tintoriais	987	0,6%	1.247	0,8%	1.143	0,4%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	1.052	0,6%	1.846	1,1%	1.839	0,4%
Pele, exceto a peiteria, e couros	514	0,3%	203	0,1%	642	0,2%
Subtotal	163.405	80,8%	145.432	97,2%	271.720	96,6%
Demais Produtos	38.806	19,2%	4.189	2,8%	3.363	1,2%
TOTAL GERAL	202.210	100,0%	149.621	100,0%	275.082	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Afios.
Grupos de produtos definidos em critérios decimais, sendo como base os valores apresentados em 2005.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BANGLADESH (US\$ mil - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	1.040	9,4%	2.498	33,6%	4.155	34,8%
Camisas de fibras sintéticas/artificiais, uso masculino	528	4,7%	1.552	20,8%	1.742	14,6%
Camisas de algodão, de uso masculino	0	0,0%	209	2,8%	1.198	10,0%
Calças, jardineiras, etc. de algodão, de uso feminino	184	1,7%	292	3,9%	554	4,6%
Calças, jardineiras, etc. de algodão, de uso masculino	04	0,0%	107	1,4%	219	1,8%
Vestuário e seus acessórios, de malha	876	7,8%	1.638	13,9%	2.368	19,8%
Suéteres, pulôveres, etc. de malha de fibras sint/artif.	233	2,1%	185	2,6%	853	7,1%
Suéteres, pulôveres, etc. de malha de algodão	513	4,6%	372	5,0%	809	6,8%
Produtos farmacêuticos	4.329	39,0%	1.734	23,3%	2.162	18,1%
Outs. medicamentos c/ heterocicl. heteroat. nitrog. em doses	0	0,0%	406	5,4%	1.278	10,7%
Outs. medicamentos c/ biocompostos orgânicos, etc. em doses	0	0,0%	798	10,7%	523	4,4%
Medicamento c/ outros biocompostos organ. etc. exc. em doses	2.979	26,9%	285	3,8%	0	0,0%
Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel	857	7,7%	228	3,1%	2.161	18,1%
Fios de juta, retorcidos ou retorcidos múltiplos	231	2,1%	145	1,9%	978	8,2%
Juta macerada	0	0,0%	0	0,0%	874	7,3%
Fios de juta, simples	0	0,0%	20	0,3%	271	2,3%
Juta em bruto	441	4,0%	0	0,0%	0	0,0%
Pele, exceto a peleteria (peles com pêlo), e couros	3.885	35,0%	1.823	24,4%	495	4,1%
Couros/peles caprinos, no estado seco "crust"	2.261	20,4%	712	9,5%	476	4,0%
Couros/peles de suínos, curtid.seco ("crust")	0	0,0%	0	0,0%	13	0,1%
Outros couros/peles bovinos, secos, pena flor	312	2,8%	0	0,0%	6	0,1%
Couros int. bovinos, secos, pena flor, s<=2,6m²	1.286	11,7%	1.111	14,9%	0	0,0%
Subtotal	16.887	99,1%	7.325	98,2%	11.342	94,6%
Demais Produtos	99	0,8%	135	1,8%	604	5,1%
TOTAL GERAL	11.085	100,0%	7.460	100,0%	11.946	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPF/CIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do MDC/SECEX/Sistema Alfa.

Ordem de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BANGLADESH ⁽¹⁾ (US\$ mil - fob)	2006 (jan-abr)	% no total	2007 (jan-abr)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Apúcares e produtos de confeitaria	27.054	58,1%	41.188	70,8%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	4.992	10,7%	10.622	18,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	2.679	5,8%	1.338	2,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	418	0,9%	1.254	2,2%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	1.732	3,7%	1.133	1,9%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	439	0,9%	770	1,3%
Subtotal	37.314	80,2%	56.301	96,8%
Demais Produtos	9.230	19,8%	1.843	3,2%
TOTAL GERAL	46.544	100,0%	58.144	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Vestuário e seus acessórios, de malha	620	16,1%	4.323	43,3%
Produtos farmacêuticos	502	13,0%	2.965	29,7%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	907	23,6%	1.808	18,1%
Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel, etc.	1.649	42,8%	419	4,2%
Pele, exceto a peleteria (peles com pêlo), e couros	74	1,8%	233	2,3%
Subtotal	3.752	97,4%	9.550	95,5%
Demais Produtos	99	2,6%	447	4,5%
TOTAL GERAL	3.851	100,0%	9.997	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPF/CIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do MDC/SECEX/Sistema Alfa.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-abr/2007.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS
ÁFRICA, ORIENTE MÉDIO, ÁSIA E OCEANIA
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA
DIVISÃO DA ÁSIA E OCEANIA I
ILHAS MALDIVAS
MENSAGEM AO CONGRESSO
BRASÍLIA, SETEMBRO DE 2007

2. DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL DO PAÍS:	República das Maldivas
CAPITAL:	Malé
ÁREA:	344 km ² (correspondentes à área emersa do país). O arquipélago é composto por 26 atóis, com 1.190 pequenas ilhas de coral, das quais cerca de 200 são habitadas e 25 têm mais de 1.000 habitantes. (204ª maior do mundo)
POPULAÇÃO:	369.031 (estimativa julho 2007)
ETNIAS	Maldivios (97%), árabes (2%) e africanos (1%)
IDIOMAS:	Maldivense e inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo (sunita) (98,4%)
SISTEMA POLÍTICO:	República Presidencialista
CHEFE DE ESTADO E GOVERNO:	Maumoon Abdul Gayoom
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Abdualla Shahid
PIB:	US\$ 915 milhões (2006)
PIB PER CAPITA:	US\$ 2.478 (estimativa 2006)
(IDH)	0.739 (98ª maior do mundo)
UNIDADE MONETÁRIA:	Rúpia Maldiva

3. PERFIS

Presidente Maumoon Abdul Gayoom

1937 – Nasceu em Malé.

1967 – Graduiu-se em Estudos Islâmicos pela Universidade Al-Azhar no Cairo.

1969-71 – Professor de Estudos Islâmicos na Faculdade Abdullahi Bayero na Nigéria.

1974 – Sub-secretário Especial do Gabinete do Primeiro Ministro.

1975 – Segundo Embaixador no Sri Lanka.

1976 – Representante Permanente das Ilhas Maldivas nas Nações Unidas.

1978-2007 – Presidente das Ilhas Maldivas.

2007 – É casado com Nasreena Gayoom e têm quatro filhos, duas mulheres, Dunya e Yumma, e dois homens, Faris e Ghassan. Gosta de leitura, poesia, astronomia, fotografia, caligrafia, badminton e críquete.

4. CRONOLOGIA

RELAÇÕES BRASIL-ILHAS MALDIVAS

1988 - Brasil e Maldivas estabeleceram relações diplomáticas.

1988 – O Chanceler Abreu Sodré enviou ao Presidente José Sarney projeto de decreto criada a Embaixada do Brasil nas Maldivas, cumulativa com a Embaixada em Nova Delhi.

1992 – O Presidente Gayoom participou da Conferência sobre o Meio Ambiente no Rio de Janeiro (Rio-92).

1996 – O Embaixador do Brasil em Nova Delhi, Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, apresentou credenciais ao Presidente Gayoom.

2000 – O Brasil apoiou as Ilhas Maldivas nas sessões do ECOSOC e do Comitê para Política de Desenvolvimento na sua inconformidade com relação à graduação daquele país da lista de países de menor desenvolvimento.

2000 – A Embaixadora do Brasil em Nova Delhi, Vera Barrouin Machado, apresentou credenciais ao Presidente Gayoom.

2003 – O Brasil apoiou as Ilhas Maldivas na Sessão Substantiva do ECOSOC no seu intento de permanecer com o status de ‘país de menor desenvolvimento relativo’.

2005 – O governo maldivo co-patrocinou o anteprojeto de resolução do G-4 e apoiou a candidatura do Brasil a um assento permanente no CSNU ampliado.

2006 - O Embaixador do Brasil em Nova Delhi, José Vicente de Sá Pimentel, apresentou credenciais ao Presidente Gayoom.

2006 - O Ministro do Meio Ambiente, Energia e Água, Ahmed Abdulla, participou da 8ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, realizada em Curitiba, de 26 a 29 de março.

PRINCIPAIS EVENTOS HISTÓRICOS

1250 – Os primeiros habitantes budistas se convertem ao islamismo.

1558 – Os portugueses se estabelecem na região, sendo expulsos em 1573.

1887 – Passa a ser protetorado do Reino Unido, como monarquia governada por um sultão.

1932 – Elaboração da primeira constituição.

1965 – Conquista da independência.

1968 – O sultanato é substituído pela república.

1970 – Desenvolvimento do turismo.

1978 – Maumoon Abdul Gayoom é eleito presidente pela primeira vez.

1983 – Reeleição de Gayoom.

1988 – Gayoom é eleito pela terceira vez. Tentativa de golpe promovida por mercenários vindos do Sri Lanka é derrotada com a ajuda da Índia.

1993 – Gayoom é eleito pela quarta vez.

1998 – Gayoom é eleito pela quinta vez.

2003 – Gayoom é eleito pela sexta vez. São realizadas manifestações inéditas contra o governo.

2004 – Gayoom anuncia proposta de mudanças na Constituição, em agosto, porém, decreta estado de emergência e suspende a discussão de reformas.

– O tsunami no sul da Ásia, em dezembro, causa grande destruição e mortes no país.

2005 – Aprovada lei que permite a instalação de partidos políticos.

2006 – Aprovada moção favorável a um referendo o sistema de governo do país.

– O governo promete, com a ajuda da Índia, realizar reformas democráticas em um ano, enquanto a oposição, com o apoio dos Estados Unidos, exige a saída do presidente.

5. POLÍTICA INTERNA

Até 2003, quando foi criado o Partido Democrático das Maldivas (PDM), não havia partidos políticos. O legislativo – “ Conselho do Povo ” – é unicameral, com 50 membros, e indica o candidato a presidente da república, que é referendado pelo povo.

O país encontra-se envolvido em crise política de difícil solução a curto prazo e sofre impacto considerável com o aumento dos preços do petróleo. Em agosto de 2004, foi decretado estado de sítio, motivado por distúrbios da ordem pública: uma multidão considerável incendiou prédios públicos e cometeu atos de violência, que resultaram na morte de um policial. Os meios de comunicação divulgaram que a manifestação reivindicava reformas constitucionais e a libertação de presos políticos. O PDM, por sua vez, afirmou que mais de 200 pessoas, inclusive quatro parlamentares, estariam sob custódia.

O processo de revisão da constituição das Maldivas foi iniciado pelo Presidente Gayoom com vistas a consignar a separação de poderes, a não-reeleição após dois mandatos consecutivos e outros temas que tornassem o ordenamento jurídico do país mais próximo ao das democracias ocidentais. Entretanto, o processo vem sendo obstaculizado por visões diferentes de alguns políticos locais, especialmente aqueles ligados aos fundamentalistas islâmicos.

6. ECONOMIA

Os habitantes das Ilhas Maldivas encontram-se espalhados pelo arquipélago, mas a maior concentração populacional está na ilha de Malé, a capital. A expansão das atividades econômicas e do povoamento para novas áreas é dificultada pela falta de água potável e de terras aráveis. Apesar disso, o país tem buscado estender os benefícios do crescimento econômico aos atóis mais distantes, suprindo-os com a infraestrutura essencial. Nos últimos anos, o governo tem introduzido políticas econômicas liberais, que incluem o fim de cotas de importação, a flutuação do câmbio e regras mais livres para os investimentos externos.

As Maldivas são conhecidas pelas ilhas de coral de grande beleza cênica, belas praias e notável variedade de espécies marinhas. Na década dos 70, o Governo iniciou um programa visando a estimular a economia através do melhor aproveitamento do potencial turístico. A iniciativa fez com que o turismo e seus setores de serviços complementares tenham se tornado a base do desenvolvimento

econômico maldivo recente. Um eficiente programa de construção de hotéis e a aplicação severa de leis que combatem a poluição e preservam os frágeis recifes de coral, principal atração do arquipélago, têm permitido a expansão sustentável das atividades turísticas. O turismo, em 1995, representou cerca de 18% do PIB maldivo, foi responsável por mais de 60% das entradas de divisas e por mais de 90% da arrecadação de impostos. O número de turistas que visitam o país saltou de 1,1 mil, em 1972, para cerca de 350 mil, em 1997. O setor de serviços, como um todo, respondeu por 63% do PIB, em 1995.

A pesca também ocupa lugar de destaque na economia; é a ocupação mais tradicional dos maldivos e a segunda atividade econômica mais importante na obtenção de divisas. O governo maldivo tem desenvolvido uma série de projetos para aumentar a produção e a exportação pesqueiras. Em 1994 foram produzidas cerca de 104 mil toneladas métricas de pescado - das quais o atum representava a maior parte - destinando-se cerca de 80% à exportação. O país exporta peixe fresco, em conserva, congelado, seco e salgado, sobretudo para a Tailândia, o Sri Lanka e Cingapura, embora venda também para outros mercados, como o Extremo Oriente e a Europa. Existe forte presença nipônica no setor de industrialização do pescado.

Malé e as estâncias turísticas são os principais mercados para a produção agrícola maldiva. O solo pobre, a escassez de terras agricultáveis e condições climáticas desfavoráveis têm historicamente limitado a agricultura do país a algumas culturas de subsistência, como coco, banana, fruta-pão, mamão e manga. Grandes quantidades de vegetais, frutas e produtos a base de carne ou frango têm que ser importadas, consumindo reservas valiosas. A demanda crescente por produtos agrícolas tem aumentado a necessidade de incrementar a produção e organizar a agricultura em escala comercial, tendo o Governo maldivo adotado medidas para encorajar e ampliar a atividade agrícola, as quais incluem controle de pragas, oferta de serviços de extensão e maior utilização de ilhas desabitadas.

A indústria responde por cerca de 15% do PIB e seu desenvolvimento é dificultado pelas dimensões do mercado interno, a falta de mão-de-obra qualificada ou semi-qualificada, dificuldades de transporte e a falta de matérias-primas. Apesar desses problemas, é cada vez mais forte a percepção de que o desenvolvimento do setor industrial é fundamental para suprir as necessidades crescentes da economia; nesse contexto, o Governo tem buscado atrair investimentos externos. A indústria tradicional compreende o artesanato e a fabricação de barcos, peças de vestuário, redes, cordas e utensílios de metal. O setor industrial moderno produz atum em conserva, roupas, tubos de PVC, sabão, móveis e produtos alimentícios.

É grande o impacto do aumento de preços de petróleo na economia do arquipélago. As Maldivas são carentes de qualquer fonte de energia e, pela pequena dimensão de seu consumo de derivados de petróleo, são-lhe facultados apenas contratos de curto prazo. Assim, o aumento de preços tem representado carga adicional às despesas públicas e deverão, em breve, repercutir no aumento de preço dos combustíveis aos usuários.

7. POLÍTICA EXTERNA

A República das Maldivas tornou-se membro pleno das Nações Unidas em setembro de 1965. Em 1976, ingressou no Movimento Não-Alinhado (MNA). O país também participa da Organização da Conferência Islâmica e do Commonwealth e é um dos sete membros da Associação Sul-Asiática para a Cooperação Regional (SAARC), tendo sediado a nona reunião de cúpula do grupo, em maio de 1997.

A participação na SAARC, ainda que fundamental para as Maldivas, tem caráter mais político que econômico-comercial. A Associação fornece ao país um meio valioso de inserção regional; os demais níveis de inserção, como o MNA, o Grupo de Pequenos Estados Insulares ou a nascente Indian Ocean Rim Association for Regional Cooperation são vastos demais para garantir uma solidariedade mais pronta.

O relacionamento com o Sri Lanka é o que se mostra mais natural e estreito. As relações com a Índia são importantes sob vários aspectos. É, porém, com o Paquistão que as Maldivas compartilham o islamismo como religião de Estado. Em julho de 1998, o Primeiro-Ministro Nawaz Sharif visitou Malé; na ocasião, inaugurou o novo edifício do Parlamento, construído com ajuda do Paquistão.

Cerca de 80% do território maldivo encontra-se a menos de um metro acima do nível do mar, podendo ser inundado no caso de elevação das águas. Em abril de 1987, grandes ondas varreram as Maldivas, cobrindo a maior parte de Malé e das ilhas próximas. Em dezembro de 2004, o tsunami que atingiu o sul da Ásia, causou

grande destruição e mortes no país. Esses eventos fazem o país extremamente preocupado com as mudanças climáticas globais. Como consequência, as Maldivas têm tido atuação crescente nos foros multilaterais que tratam de questões relacionadas com o meio ambiente e o aquecimento global. O país participa de convenções sobre biodiversidade, dejetos perigosos e proteção da camada de ozônio, além de ter assinado o Protocolo de Kioto sobre Mudanças do Clima e a Lei do Mar.

Outro tema fundamental para as Maldivas é a segurança dos pequenos Estados insulares. A tentativa de ocupação de Malé por mercenários da etnia tâmil, em 1988, deixou profundas marcas. O país acompanha detidamente as resoluções que têm sido adotadas na AGNU sobre o tema.

As Maldivas defendem o estabelecimento de uma Zona Livre de Armas Nucleares no Sul da Ásia.

O arquipélago maldivo mantém uma Missão junto à ONU, em Nova York, uma Embaixada no Sri Lanka e representantes comerciais em Londres e Cingapura. O Sri Lanka, a Índia e o Paquistão têm Embaixadores residentes em Malé. Alemanha, Dinamarca, Noruega, Reino Unido, Suécia e Turquia possuem Consulados em Malé.

8. RELAÇÕES BRASIL-MALDIVAS

Os primeiros registros de ações visando ao estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e as Maldivas datam de 1988, quando o Chanceler Abreu Sodré enviou ao Presidente José Sarney projeto de Decreto criando a Embaixada do Brasil nas Maldivas, cumulativa com a Embaixada em Nova Delhi. Em setembro daquele ano, os dois países estabeleceram relações diplomáticas, por meio de comunicado conjunto assinado por seus representantes permanentes junto à ONU.

Em 1992 o presidente Maumoon Abdul Gayoom veio ao Brasil para participar da Conferência sobre o Meio Ambiente no Rio de Janeiro. O presidente qualificou a Rio-92 de Cúpula histórica para a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável.

O Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães apresentou credenciais ao Presidente Gayoom em março de 1996, a Embaixadora Vera Barrouin Machado em maio de 2000 e o Embaixador José Vicente de Sá Pimentel em fevereiro de 2006.

Desde o estabelecimento das relações diplomáticas, os dois países têm buscado apoio mútuo para candidaturas a diversos órgãos multilaterais, como a Comissão para a Ásia Meridional da Organização Mundial do Turismo (no caso das Maldivas) e a Corte Internacional de Justiça (no caso do Brasil).

O Brasil apoiou as Ilhas Maldivas tanto nas sessões do ECOSOC de 2000 e 2003, como nas reuniões do Comitê para Política de Desenvolvimento, que se seguiram a elas, na sua luta para permanecer com o status de 'país de menor desenvolvimento relativo', evitando, assim, a graduação daquele país da lista de países de menor desenvolvimento. A retirada das Ilhas Maldivas da lista acarretaria significativos danos econômicos para o país, uma vez que ele é o país que requer o mais alto grau de financiamentos comissionais para sustentar seus programas de desenvolvimento.

Em 2005 as Ilhas Maldivas co-patrocinaram o anteprojeto de resolução do G-4 e apoiaram a candidatura do Brasil a um assento permanente no CSNU ampliado. O governo maldivo fez uma opção definitiva pelas teses do G-4 e prometeu manter sua continuada solidariedade, bem como seu voto ao Brasil, Índia, Alemanha e Japão, caso prospere a idéia de votação a partir de listas de países, ou em qualquer outra circunstância previsível.

Em 2006 o Ministro do Meio Ambiente, Energia e Água, Ahmed Abdulla, participou da 8ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, realizada em Curitiba, de 26 a 29 de março.

9. INTERCÂMBIO COMERCIAL

O volume do intercâmbio comercial entre o Brasil e as Maldivas é muito pouco expressivo. Não bastasse, é uma via de mão única, uma vez que as exportações brasileiras respondem por praticamente todas as trocas comerciais.

As exportações brasileiras para as Ilhas Maldivas representam apenas 0,1% de todas as importações feitas por aquele país. Embora tenha havido um crescimento das exportações brasileiras da ordem de 150% entre os anos de 2002 e 2006, os volumes são ainda muito pequenos (US\$ 960 mil em 2002, US\$ 1,071 milhão em 2003, US\$ 1,614 milhão em 2004, US\$ 2,029 milhões em 2005 e US\$ 2,382 milhões em 2006). Até julho de 2007, as exportações já cresceram 106,2% comparadas ao mesmo período do ano anterior, porém o valor ainda é baixo (US\$ 2,268 milhões).

O fluxo de exportação das Maldivas para o Brasil não é considerável. Iniciado em 2004, com US\$ 2 mil, atingiu, em 2005 e 2006, apenas US\$ 1 mil. Embora as importações brasileiras até julho de 2007 tenham tido um enorme crescimento comparado com o mesmo período do ano passado, aumentando 1.276,4%, para US\$ 18 mil, as vendas das Ilhas Maldivas para o Brasil continuam irrisórias.

As exportações brasileiras para as Ilhas Maldivas consistem basicamente de carnes, principalmente de carne de aves congelada (atualmente 95,7%). A partir de 2005, passou-se a registrar também a venda de pequena quantidade de material médico-cirúrgico (atualmente 2,6%) e, a partir de 2007, de alimentos (atualmente 1 %).

As exportações maldivas para o Brasil consistiram basicamente, em 2004, de circuitos integrados digitais e analógicos, em 2005, de camisas de algodão masculinas, em 2006, de maiôs e biquínis e, durante o ano de 2007, que assistiu a um grande crescimento do volume de vendas, de penas de animais.

10. INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MALDIVAS

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2004	2005	2006
A. Balança comercial (líquido - FOB)	-384	-494	-590
Exportações	181	162	225
Importações	565	655	815
B. Serviços (líquido)	360	119	240
Receita	608	323	473
Despesa	157	204	233
C. Renda (líquido)	-35	-31	-41
Receita	10	11	15
Despesa	45	42	56
D. Transferências unilaterais (líquido)	-54	136	22
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-122	-270	-369
F. Conta de capitais (líquido)	0	0	0
G. Conta financeira (líquido)	150	263	387
Investimentos diretos (líquido)	15	9	14
Portfolio (líquido)	0	0	0
Outros	130	253	373
H. Erros e Omissões	16	-16	27
I. Saldo (E+F+G+H)	44	-23	45

Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CO July 2007.

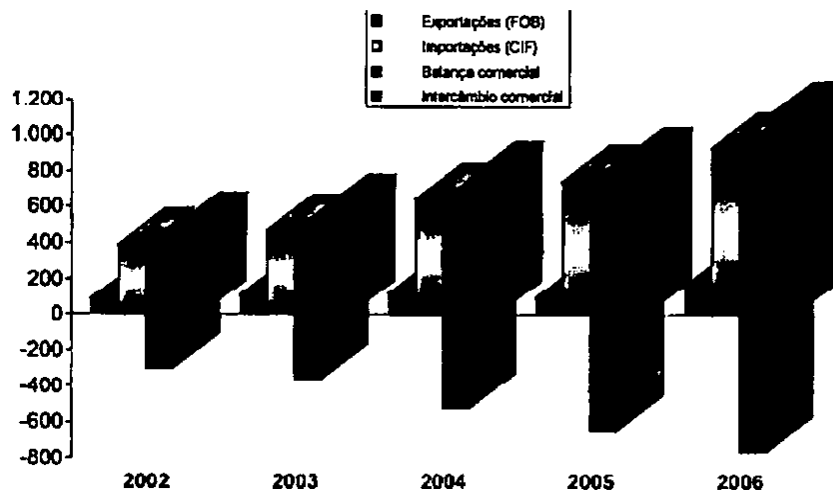
COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações (FOB)	91	113	123	99	169
Importações (CIF)	391	471	645	745	930
Balança comercial	-300	-358	-522	-646	-761
Intercâmbio comercial	481	583	768	844	1.100

Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CO July 2007.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de cálculo.

COMÉRCIO EXTERIOR DAS MALDIVAS 2002-2006

(US\$ milhões, FOB)



Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CO July 2007.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MALDIVAS

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
EXPORTAÇÕES:						
Taiilândia	29	23,5%	22	22,7%	55	32,7%
Reino Unido	12	9,8%	12	12,6%	24	14,2%
Sri Lanka	15	12,3%	16	16,4%	20	11,8%
Japão	14	11,7%	23	22,8%	17	10,2%
França	3	2,3%	4	4,3%	12	6,8%
Argélia	-	0,0%	-	0,0%	10	6,1%
Países Baixos	1	0,5%	1	1,0%	5	2,7%
Itália	2	1,7%	2	1,8%	4	2,1%
Alemanha	6	4,9%	5	4,8%	3	2,0%
Tanzânia	-	0,0%	-	0,0%	3	1,9%
Cingapura	5	3,9%	6	5,8%	3	1,7%
Estados Unidos	33	26,5%	1	0,8%	2	1,3%
<i>Brasil</i>	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
SUBTOTAL	119	97,1%	92	92,8%	168	93,6%
DEMAIS PAÍSES	4	2,9%	7	7,1%	11	6,6%
TOTAL GERAL	123	100,0%	99	100,0%	169	100,0%

Elaborado pelo MIRECOPROC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD July 2007.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2004.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
IMPORTAÇÕES:						
Cingapura	161	24,9%	180	24,1%	216	23,3%
Emirados Árabes Unidos	67	10,3%	117	15,7%	147	15,8%
Índia	66	10,2%	84	11,3%	104	11,1%
Malásia	49	7,6%	53	7,2%	74	7,9%
Taiilândia	25	3,8%	28	3,8%	65	6,9%
Sri Lanka	68	10,6%	43	5,7%	53	5,7%
Japão	12	1,8%	13	1,8%	24	2,6%
Alemanha	11	1,7%	15	2,0%	23	2,5%
Indonésia	13	2,0%	18	2,4%	23	2,5%
Estados Unidos	8	1,3%	8	1,1%	19	2,1%
Austrália	17	2,7%	16	2,1%	19	2,0%
Bareine	35	5,4%	15	2,0%	19	2,0%
China	8	1,2%	16	2,1%	17	1,8%
França	12	1,9%	16	2,2%	17	1,8%
Itália	12	1,9%	11	1,4%	15	1,6%
<i>Brasil</i>	<i>1</i>	<i>0,2%</i>	<i>1</i>	<i>0,1%</i>	<i>1</i>	<i>0,1%</i>
SUBTOTAL	664	87,6%	635	85,2%	835	89,7%
DEMAIS PAÍSES	80	12,5%	110	14,8%	95	10,3%
TOTAL GERAL	646	100,0%	745	100,0%	930	100,0%

Elaborado pelo MIRECOPROC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD July 2007.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2004.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MALDIVAS

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2 0 0 5 ⁽¹⁾	
	Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (em US\$ mil, FOB)		
Peixes e crustáceos, moluscos	84.115	54,6%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	37.250	24,2%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	16.941	11,0%
Livros, jornais, gravuras	5.857	3,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	2.145	1,4%
Subtotal	146.308	94,9%
Demais Produtos	7.867	5,1%
Total Geral	154.175	100,0%
IMPORTAÇÕES (em US\$ mil, CIF)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	115.510	15,5%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	112.250	15,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	83.666	11,2%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	39.117	5,3%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico	26.776	3,6%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	26.296	3,5%
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	23.330	3,1%
Plásticos e suas obras	22.597	3,0%
Ferro fundido, ferro e aço	19.383	2,6%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	17.589	2,4%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	13.783	1,9%
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos	12.240	1,6%
Embarcações e estruturas flutuantes	11.684	1,6%
Aeronaves e aparelhos espaciais	11.186	1,5%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	10.442	1,4%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	9.499	1,3%
Óleos essenciais e resinóides	8.933	1,2%
Carnes e miudezas, comestíveis	8.822	1,2%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	8.816	1,2%
Papel e cartão; obras de pasta celulósica	8.472	1,1%
Extratos tanantes e tintoriais	7.909	1,1%
Subtotal	598.300	80,3%
Demais Produtos	146.565	19,7%
Total Geral	744.865	100,0%

Elaborado pelo MRE/DP/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Comtrade.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MALDIVAS

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MALDIVAS ⁽¹⁾ (US\$ mil, FOB)	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações	960	1.071	1.614	2.029	2.382
Variação em relação ao ano anterior	35,4%	11,6%	50,7%	25,7%	17,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	0	0	2	1	1
Variação em relação ao ano anterior	n.c.	n.c.	n.c.	-93,8%	70,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	960	1.071	1.616	2.030	2.383
Variação em relação ao ano anterior	35,4%	11,6%	50,8%	25,6%	17,4%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Balança comercial	960	1.071	1.612	2.028	2.381

Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações de país a visto podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e métodos por diferentes metodologias de apuração.

(2) Excluído Oriente Médio.

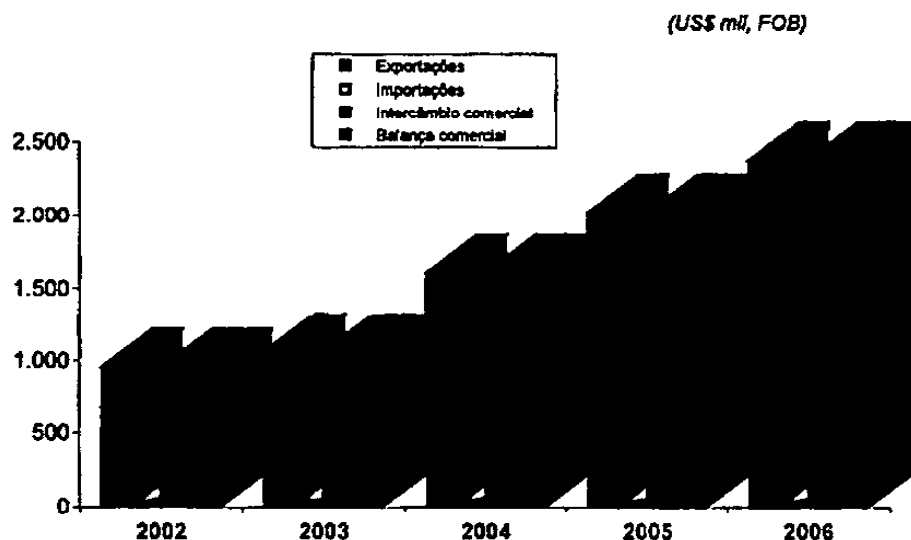
INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MALDIVAS ⁽¹⁾ (US\$ mil, FOB)	2006 (jan-jul)	2007 (jan-jul)
Exportações	1.100	2.268
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	29,7%	106,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%
Importações	1	18
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	90,4%	1276,4%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	1.101	2.286
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	29,8%	107,5%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia ⁽²⁾	0,0%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Balança Comercial	1.099	2.250

Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações de Hong Kong e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e métodos por diferentes metodologias de apuração.

(2) Excluído Oriente Médio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MALDIVAS 2002-2006



Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MALDIVAS

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL- MALDIVAS (US\$ mil - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Carnes e miudezas, comestíveis	1.478	81,6%	1.859	82,1%	2.127	89,3%
Carnes de galos/galinhas, não cortadas em pedaços, congeladas	1.075	66,6%	1.475	72,7%	1.170	49,1%
Pedaços e miudezas, comestíveis, de galos/galinhas, congelados	120	7,4%	171	8,4%	533	22,4%
Carnes desossadas de bovino, congeladas	268	15,6%	213	10,5%	415	17,4%
Carnes de porcos/porcos, não cortados em pedaços, congelados	16	0,9%	11	0,5%	0	0,4%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	116	7,1%	126	6,2%	168	7,1%
Enchidos de carne, miudezas, sangue, suas preparações	115	7,1%	126	6,2%	168	7,1%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico	8	0,4%	10	0,5%	30	1,3%
Subtotal	1.693	88,7%	2.005	88,6%	2.328	87,6%
Demais Produtos	21	1,3%	24	1,2%	57	2,4%
TOTAL GERAL	1.614	100,0%	2.029	100,0%	2.382	100,0%

Elaborado pela MRE/DEPRONIC - Divisão de Interação Comercial, com base em dados do MDIC/SECX/Sistema Atlas

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2004.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MALDIVAS

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-MALDIVAS (US\$ mil - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	0	0,0%	0	0,0%	1	100,0%
Malas e biquínis, de banho, exceto de malha	0	0,0%	0	0,0%	1	100,0%
Vestuário e seus acessórios, de malha	0	0,0%	1	92,8%	0	0,0%
Camisas de malha de algodão, de uso masculino	0	0,0%	1	92,8%	0	0,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2	100,0%	0	7,3%	0	0,0%
Outs circuitos integrados monolit. digitais	0	0,0%	0	7,2%	0	0,0%
Outs circuitos integrados digitais-analógicos	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	2	100,0%	1	100,0%	1	100,0%
Demais Produtos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL GERAL	2	100,0%	1	100,0%	1	100,0%

Elaborado pela MRE/DEPRONIC - Divisão de Interação Comercial, com base em dados do MDIC/SECX/Sistema Atlas

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2004.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MALDIVAS

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL- MALDIVAS (US\$ mil - fob)	2006 (jan-jul)	% no total	2007 (jan-jul)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Carnes e miudezas, comestíveis	966	87,8%	2.073	81,4%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	91	8,3%	98	4,3%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico	20	1,8%	59	2,6%
Preparações alimentícias diversas	21	2,0%	23	1,0%
Subtotal	1.098	99,9%	2.253	99,3%
Demais Produtos	2	0,1%	15	0,7%
TOTAL GERAL	1.100	100,0%	2.268	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Penas e penugem preparadas, e suas obras, etc.	-	0,0%	15	87,1%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	1	100,0%	1	7,6%
Vestuário e seus acessórios, de malha	-	0,0%	1	5,2%
Subtotal	1	100,0%	18	100,0%
Demais Produtos	-	0,0%	(0)	0,0%
TOTAL GERAL	1	100,0%	18	100,0%

Elaborado pela MRE/DEPRONIC - Divisão de Interação Comercial, com base em dados do MDIC/SECX/Sistema Atlas

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-jul/2007.

Aviso nº 1.066 - C. Civil.

Em 25 de outubro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Nepal, na República das Maldivas e na República do Bangladesh, desde que obtidos os *agréments* dos governos desses países.

Atenciosamente,


DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

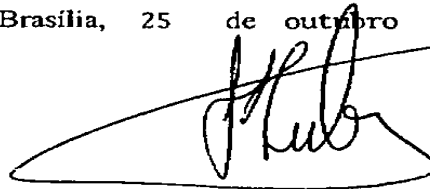
MENSAGEM
Nº 188, DE 2007
(nº 807, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor EDSON MARINHO DUARTE MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de Timor Leste.

Os méritos do Senhor Edson Marinho Duarte Monteiro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de outubro de 2007.



EM No 00312 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

00001.012012/2007-51
Brasília, 22 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **EDSON MARINHO DUARTE MONTEIRO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de Timor Leste.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Senhor **EDSON MARINHO DUARTE MONTEIRO** que, juntar-se-á à Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim***INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE EDSON MARINHO DUARTE MONTEIRO**

CPF.: 22639403753

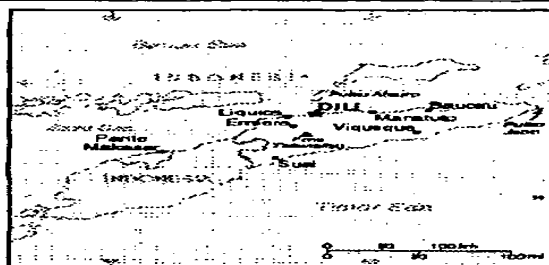
ID.: 5301/MRE

15/11/1947	Filho de Manuel Duarte Monteiro e Laubélia Marinho Belga Monteiro, nasce em 15 de novembro, em São José de Ubá/RJ
01/01/1973	Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro
02/04/1973	CPCD - IRBr
21/11/1974	Terceiro Secretário em 21 de novembro
22/11/1974	Departamento Econômico, assistente
10/04/1975	Divisão de Transportes e Comunicação, assistente
30/10/1976	Embaixada em Manila, Terceiro Secretário
16/01/1978	Divisão de Ásia e Oceania, assistente
14/05/1978	Segundo Secretário em 14 de maio
07/01/1980	Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Adjunto
03/06/1980	Mestrado em Administração Pública pela "University of Southern California", Los Angeles/EUA
04/01/1981	CAD - IRBr
22/12/1982	Primeiro Secretário em 22 de dezembro
20/06/1983	Embaixada em Canberra, Primeiro Secretário
13/01/1987	Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
25/01/1987	Ordem do Mérito do Trabalho, Brasil, Oficial
05/05/1988	Divisão de Feiras e Turismo, Chefe, substituto e Chefe
30/06/1989	Conselheiro em 30 de junho
13/12/1990	Divisão de Fronteiras, Chefe
03/05/1991	Divisão da América Central e Setentrional, Chefe

27/11/1992	Embaixada em Bruxelas, Conselheiro
05/01/1996	CAE - IRBr, As relações Econômicas entre os Países do Centro e Leste Europeu e a União Europeia: os Acordos de Associação
19/01/1996	Departamento de Promoção Comercial, Assessor
26/01/1996	"Ordre de la Couronne", Bélgica, Comendador
24/12/1997	Ministro de Segunda Classe em 24 de dezembro
01/04/1998	Embaixada em Pequim, Ministro Conselheiro
23/08/2004	Divisão da Ásia e Oceania - I, Chefe
08/08/2006	Agência Brasileira de Cooperação, Coordenador-Geral de Cooperação com Países em Desenvolvimento
29/06/2007	Ministro de Primeira Classe em 29 de junho

Denis Fontes de Souza Pinto
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
 Diretor do Departamento do Serviço Exterior

TIMOR LESTE



DADOS BÁSICOS*

Nome: República Democrática de Timor-Leste

Capital: Dili

Superfície: 14.609 km² (equivalente a pouco mais da metade de Sergipe)

População: 924.642 (2004)

Idiomas: Tétum e português (oficiais). O inglês e o bahassa indonésia são considerados línguas de trabalho.

Religiões: Católica (97%), animista

Forma de governo: República parlamentarista

Chefe de Estado: Presidente José Ramos-Horta

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Kay Rala Xanana Gusmão

Ministro dos Negócios Estrangeiros e

Cooperação: Zacarias Albano da Costa

PIB (preços correntes): US\$ 349 milhões (2005)

PIB per capita: US\$ 400 (est. 2004)

Moeda: dólar americano

Exportações: US\$ 10 milhões, excetuando-se o petróleo (est. 2005)

Principais produtos de exportação: petróleo, café, produtos básicos

Principais países de destino das exportações: Austrália, Japão, Portugal, EUA, Bangladesh, Itália

Principais produtos de importação: combustíveis, veículos, máquinas e equipamentos, cereais

Importações: US\$ 214 milhões (2005)

Principais países de origem das importações: Indonésia, Austrália, Cingapura, Vietnã, Bangladesh, Portugal

* = Dados extraídos do "Country Report" da "Economist Intelligence Unit", edição de abril de 2007.

2) SUMÁRIO EXECUTIVO

Após o longo domínio português, que remontava ao Século XVI, Timor-Leste foi ocupado, de 1975 a 1999, pela Indonésia. A presença indonésia resultou no que é considerado, em termos relativos, o maior genocídio da História recente, com a morte de aproximadamente um terço da população (cerca de 300 mil pessoas, numa população total da ordem de um milhão).

Com a intensificação da pressão da opinião pública internacional, foi organizado referendo, que decidiu, em 1999, por grande maioria, em favor da libertação frente à Indonésia. São marcos importantes desse processo a visita do Papa João Paulo II, em 1989, e a concessão do Prêmio Nobel da Paz a Ramos-Horta e ao Bispo Ximenes Bello, em 1996.

Entre 1999 e 2002, Timor-Leste esteve sob administração das Nações Unidas, tendo à frente o brasileiro Sérgio Vieira de Mello (cujas memórias são muito reverenciadas no país). Tiveram lugar, à época, as primeiras eleições legislativas (2001) e presidenciais (abril de 2002), estas últimas ganhas por Xanana Gusmão. A independência formal ocorreu em 20 de maio de 2002.

O Brasil mantém Embaixada-Residente em Dili desde 2002 e tem prestado importante apoio à consolidação do nascente Estado nacional timorense. De modo especial, ressaltam as ações brasileiras nas áreas da educação (por meio de atividades voltadas à consolidação do Português como idioma oficial); segurança (equipe de seis instrutores do Exército Brasileiro encerrou, em agosto de 2007, missão no país e, no início da década, chegamos a destacar cerca de 150 homens, sob a égide das Nações Unidas – à época, o maior contingente militar estrangeiro no país); cooperação judiciária (há, no momento, um Juiz, um Promotor e duas Defensoras Públicas em Dili, em programas de cooperação bilateral, que colaboram para a consolidação do Direito Civilista, em oposição à tradição australiana de “common law”); e formação de mão-de-obra básica (mantemos centro de formação no bairro de Becora, que ocupa cerca de 300 alunos).

A convite do Presidente Lula da Silva, o Presidente Ramos-Horta, eleito em maio de 2007, deverá visitar proximamente o Brasil.

O Brasil considera que a presença das Nações Unidas em Timor-Leste deve estender-se pelo tempo necessário à consolidação da democracia e ao provimento da base institucional necessária ao funcionamento do Estado timorense.

Em atenção a pedido do Presidente José Ramos-Horta, o Brasil está organizando cooperação com vistas à criação de uma estrutura de Justiça Militar em Timor-Leste. Segundo Ramos-Horta, essa atividade será muito importante para promover a pacificação nacional, ameaçada por dissidências no seio militar.

O Brasil participa do “Core Group” que acompanha a presença das Nações Unidas em Timor-Leste. Integram também o “Core Group” a Austrália, Estados Unidos, França, Japão, Nova Zelândia, Portugal e Reino Unido.

Atualmente, funciona em Timor-Leste a Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste (“United Nations Integrated Mission in Timor-Leste” – UNMIT), cujo mandato teve início em 25 de agosto de 2006 e expirará em 26 de fevereiro de 2008.

No plano externo, o Presidente Ramos-Horta anunciou a decisão de privilegiar a presença de Timor-Leste na “Association of South-East Asian Nations” (ASEAN), à qual aderirá proximamente, e de continuar a manter relações especiais com os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

São muito estreitas as relações com a Austrália, país com o qual Timor-Leste firmou acordo de exploração de reservas marítimas de petróleo. Essa cooperação se estende ao campo militar.

Timor-Leste e Indonésia mantêm atualmente relações fluidas, apesar dos sérios incidentes durante o período de ocupação indonésia (1975-1999).

O Governo do primeiro Presidente, Xanana Gusmão, enfrentou sérias dificuldades para manter a coesão política interna, motivadas, em grande parte, por dissidências militares. Em abril de 2006, irromperam sérios distúrbios, motivados pela demissão de 600 militares, em um contingente total de 2.000 efetivos.

É meritório, no entanto, o fato de que Xanana se manteve firme na preservação das instituições democráticas, apesar das dificuldades enfrentadas. São evidência disso a maneira como conduziu a crise política do primeiro semestre de 2006 e a normalidade com que transcorreram as eleições presidenciais em dois turnos, em abril e maio passados, bem como o pleito legislativo de 30 de junho de 2007.

3) COOPERAÇÃO PRESTADA PELO BRASIL - QUADRO ATUAL (EM OUTUBRO DE 2007)

Programa	Objetivo	Situação atual
Formação de Professores em Exercício na Escola Primária de Timor-Leste	Contribuir para a melhoria da qualidade da educação em Timor-Leste, formando os professores em exercício na escola primária e habilitando-os para o magistério	Projeto em fase de execução do Módulo III, com previsão de até 50 professores.
Apoio ao Fortalecimento do Setor da Justiça de Timor-Leste – Segunda Etapa	Contribuir para os esforços de consolidação do Estado democrático timorense, através do apoio ao fortalecimento do setor da Justiça em Timor-Leste	Atualmente, 1 Juiz, 1 Promotor e 2 Defensoras Públicas em Díli. O Governo timorense solicitou ao Governo brasileiro a extensão do projeto por mais 1 ano.
Cooperação Militar – Fase II (Instrução Militar)	Treinar os efetivos da Polícia timorense	Equipe de seis instrutores militares brasileiros esteve em Timor-Leste de março a agosto de 2007. Curso concluído.
Participação militar brasileira na UNMIT	Contribuir para a consolidação da paz e do Estado timorense, nos quadros das Nações Unidas	10 militares brasileiros encontram-se em Timor-Leste, atuando no âmbito da UNMIT (4 observadores militares e 6 policiais)
Desenvolvimento Empresarial, Formação Profissional e Promoção Social em Timor-Leste – Terceira Fase	Contribuir para a capacitação profissional da população timorense e apoiar a consolidação técnica, pedagógica e gerencial dos profissionais do Centro de Desenvolvimento Empresarial, Formação Profissional e Promoção Social em Timor-Leste	O Centro encontra-se em pleno funcionamento, com capacidade para 300 alunos, sendo administrado por 2 técnicos do SENAI
Protocolo de Cooperação entre a Câmara dos Deputados e o Parlamento Nacional de Timor-Leste	Assinado em 28/01/2005 pelos Presidentes das duas Casas, prevê cooperação em todas as áreas de atuação legislativa e parlamentar (programas de treinamento; cursos; intercâmbio de	A Câmara dos Deputados recebeu parlamentares timorenses para treinamento em 2004 e 2005 e dispõe-se a receber novos Deputados no futuro.

	material etc.).	
Capacitação de Técnicos da Televisão de Timor-Leste	Capacitar a Televisão timorense a apresentar e produzir conteúdos infantis em língua portuguesa, com vistas a estimular a alfabetização neste idioma.	Aguardando assinatura pelo lado timorense.
Apoio ao Fortalecimento das Escolas Agrotécnicas de Timor-Leste	Fortalecer institucionalmente as escolas agrotécnicas de Timor-Leste, através da capacitação técnica e pedagógica dos docentes das escolas agrotécnicas e da adequação das respectivas grades curriculares	Projeto assinado. Ainda não iniciado devido aos conflitos ocorridos em Díli no primeiro semestre de 2006.
Programa de Cooperação Internacional em HIV/AIDS	Coordenar atividades de cooperação no campo de prevenção e tratamento em HIV/AIDS	Aguardando assinatura
Apoio à Produção de Café Orgânico em Timor-Leste	Promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário de Timor-Leste, conferindo à cafeicultura do país as condições necessárias para aumentar o volume da produção, a qualidade e a competitividade do produto	Projeto assinado. Ainda não iniciado devido aos conflitos ocorridos em Díli no primeiro semestre de 2006
Projeto Casa Brasil	Criar, junto à comunidade de áreas carentes, espaço destinado à inclusão digital, inclusão social, geração de emprego, desenvolvimento e ampliação da cidadania, por meio do uso intensivo da tecnologia da informação com vistas a preparar os segmentos excluídos para a sociedade do conhecimento, buscando superar e romper a cadeia de reprodução da pobreza	Proposta em fase preliminar de elaboração.

4) EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A chegada dos primeiros portugueses a Timor data do século XVI. Por volta de 1514, navegadores lusitanos aportaram em território timorense, em busca do renomado e lucrativo sândalo branco ali existente. A expansão marítima portuguesa permitiu o estabelecimento permanente dos primeiros Padres dominicanos na ilha, o que favoreceu crescente influência cultural e religiosa, ao mesmo tempo em que consolidava a dominação lusitana.

Em 1651, porém, os holandeses conquistaram Kupang, localidade no extremo ocidental de Timor, iniciando-se a divisão da ilha entre Holanda e Portugal. Somente em abril de 1859 seria celebrado o tratado delimitando a fronteira entre o Timor português (Timor-Leste) e o Timor holandês (Timor Ocidental). Quando, em 1945, foi proclamada a independência das Índias Orientais Holandesas, constituindo-se a República da Indonésia, o Timor Ocidental passou a fazer parte integrante do novo Estado. Timor-Leste permaneceu sob jurisdição de Portugal e, em 1960, foi considerado pela ONU Território Não-Autônomo sob Administração Portuguesa.

Até 1974, o espaço geográfico português, de acordo com a legislação vigente, ainda compreendia, além da parte continental européia, diversos domínios ultramarinos, entre os quais "Timor e suas dependências". Não obstante a tendência geral para a descolonização, verificada após a II Guerra Mundial, o processo de descolonização de Timor-Leste, tal como o das restantes colônias portuguesas, apenas teria início após a "Revolução dos Cravos", de 25 de Abril de 1974, que restaurou o regime democrático em Portugal e reconheceu o direito à autodeterminação dos territórios coloniais.

O turbulento processo de descolonização, iniciado com a Revolução dos Cravos, repercutiu naquela longínqua província logo no início de maio de 1974, com a autorização para a criação de associações políticas no Timor português. daquelas que se constituíram a partir de então, três principais forças emergentes – que preconizavam diferentes soluções quanto ao futuro estatuto do território – tiveram papel ativo no processo:

a) União Democrática Timorense – UDT, que defendia a autonomia progressiva, mantendo estreita ligação com Portugal;

b) Associação Social Democrata Timorense – ASDT, transformou-se, sob influência de sua ala mais radical, em setembro de 1974, na Frente Revolucionária do

Timor-Leste Independente (FRETILIN), com um programa baseado na necessidade de captar o apoio popular para a luta pela independência;

c) Associação Popular Democrática Timorense – APODETI, surgida em maio de 1974, defendia a integração do território à Indonésia, com um estatuto de autonomia especial.

O clima de instabilidade política em Portugal e a deterioração das relações entre os diferentes setores políticos timorenses, associados à campanha de desestabilização promovida pela Indonésia com vistas à anexação do território, levaram à eclosão de uma breve, mas violenta, guerra civil, opondo, de um lado, a UDT e a APODETI e, de outro, a FRETILIN, provocando cerca de 3.000 mortos. A FRETILIN saiu vencedora, obtendo o controle *de facto* de praticamente todo o território. O processo de descolonização escapou ao controle do Governo português.

Em 28 de novembro de 1975, a FRETILIN, alegando agressões da Indonésia ao território de Timor-Leste, bem como a incapacidade dos portugueses em conduzir o processo de descolonização, proclamou, unilateralmente, a independência da República Popular de Timor-Leste. Poucos dias mais tarde, em 7 de dezembro, a Indonésia invadiu e ocupou militarmente Timor-Leste. Por ato de 17 de julho de 1976, com base na solicitação de uma "assembléia popular" de 37 delegados indicados por Jacarta ("Declaração de Balibó"), o Governo indonésio consumou a anexação do território como a 27ª província da República da Indonésia, gesto não reconhecido pelas Nações Unidas.

Em 1989, o Papa João Paulo II visitou Timor-Leste, o que deu novo ânimo ao movimento pela independência. Em novembro de 1991, um incidente em Díli chamou a atenção do mundo. Um numeroso grupo de estudantes, à saída da missa pela morte de um colega, dirigiu-se ao Cemitério de Santa Cruz, em Díli, para depositar flores no túmulo do jovem morto. Surgiram, então, militares indonésios, que dispararam contra a multidão, provocando centenas de mortos, feridos e desaparecidos, no que ficou conhecido como o "Massacre de Santa Cruz". O incidente foi documentado por jornalistas e divulgado em todo o mundo, desmentindo a tese de que a integração de Timor-Leste à Indonésia era completa e já não tinha mais oponentes.

Em 1992, a resistência sofreria uma derrota, com a prisão, em Díli, de Xanana Gusmão, que somente viria a ser libertado sete anos mais tarde, coincidentemente no aniversário da independência do Brasil, em 7 de setembro de 1999.

Em 1996, o Bispo de Díli, D. Carlos Filipe Ximenes Belo, e o Doutor José Ramos-Horta, o atual Presidente da República, dividiram o Prêmio Nobel da Paz e chamaram a atenção do mundo para o que se passava em seu pequeno país.

Não havendo as Nações Unidas jamais reconhecido formalmente a incorporação de Timor-Leste, a Indonésia, em 1998, abalada por forte crise econômica, propôs uma autonomia limitada para o território. Depois de prolongadas negociações diplomáticas, a proposta evoluiu, até resultar nos acordos assinados entre Portugal e a Indonésia em 5 de maio de 1999, em Nova York, os chamados Acordos de Nova York.

Como consequência desses acordos, Portugal e a Indonésia encarregaram o Secretário-Geral da ONU de organizar e conduzir um plebiscito, em torno da proposta indonésia de conceder uma autonomia especial para Timor-Leste. Se a proposta de integração fosse rejeitada pela população timorense, estaria aberto o caminho para a independência, após um período de transição. Para o plebiscito, o Conselho de Segurança das Nações Unidas estabeleceu uma missão em Timor-Leste, a UNAMET, em sua sigla inglesa.

O plebiscito ocorreu em 30 de agosto de 1999. A proposta de autonomia limitada foi rejeitada por 78% dos votos. Tão logo o resultado foi conhecido, milícias pró-Indonésia iniciaram forte onda de violência, saqueando e queimando o que estivesse a seu alcance. Em Díli, 90% dos imóveis foram destruídos. No total do país, 67 mil casas foram incendiadas. Numerosos timorenses foram mortos e cerca de 500 mil tiveram de abandonar suas moradias e fugir para as montanhas. Não tendo sido possível deter a violência por meio de esforços diplomáticos, o Secretário-Geral das Nações Unidas sugeriu o emprego de uma força multinacional.

Assim, em 12 de setembro de 1999, a Indonésia aceitou a intervenção de força multinacional, a INTERFET, cujos primeiros elementos – dentre os quais se encontravam 51 oficiais e praças do Exército Brasileiro – desembarcaram em Timor-Leste em 20 de setembro de 1999. A retirada das Forças Armadas da Indonésia foi completada em 30 de outubro de 1999.

A Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste ou “United Nations Transitional Administration in East Timor” (UNTAET) foi estabelecida pela Resolução 1272 (1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Para o cargo de Administrador Transitório de Timor-Leste e Representante Especial do Secretário-Geral da ONU, foi escolhido o brasileiro Sérgio Vieira de Mello.

Em 30 de agosto de 2001, sob a administração das Nações Unidas, foram realizadas eleições para a Assembléia Constituinte de Timor-Leste, que concluiu seus trabalhos em março de 2002. Em 14 de abril de 2002, Xanana Gusmão foi eleito Presidente da República. Em 20 de maio de 2002, Timor-Leste tornou-se independente, a Constituição entrou em vigor e Xanana Gusmão tomou posse como primeiro Chefe de Estado timorense.

Em 27 e 28 de abril de 2006, irromperam conflitos entre segmentos das Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL), desencadeados pela demissão de cerca de 600 militares timorenses. Nos confrontos que se seguiram, estima-se que cerca de 100 mil pessoas fugiram para as montanhas ao redor da capital. Em fins de maio, novos choques armados ocorreram entre forças policiais e militares, com dezenas de mortos, seguidos de saques e depredações em Díli. Forças militares da Austrália, Nova Zelândia, Malásia e Portugal, a pedido do Governo timorense, intervieram no país para restaurar a ordem. Em 30 de maio de 2006, o então Presidente Xanana Gusmão decretou estado de emergência no país por 30 dias.

Em junho, o então Primeiro-Ministro Mari Alkatiri renunciou ao cargo. Em 8 de julho, após consultas à liderança da FRETILIN e de outros partidos políticos representados no Parlamento, Xanana Gusmão anunciou que o Chanceler José Ramos-Horta seria o novo Primeiro-Ministro. Em 10 de julho, Ramos-Horta tomou posse como novo Primeiro-Ministro, juntamente com dois vice-Primeiros-Ministros. Em 14 de julho, o novo Conselho de Ministros foi anunciado.

Em 13 de junho de 2006, em reunião no CSNU, chegou-se a um amplo entendimento no sentido da prorrogação (“technical rollover”) do mandato da UNOTIL – criada pela resolução 1599, de 2005 – por 30 dias, até 20 de julho de 2006. Em 20 de junho, pela resolução 1690, o CSNU decidiu prorrogar por dois meses o mandato da UNOTIL. Em 25 de agosto de 2006, este foi substituído, pela Resolução 1704, pela “U.N. Integrated Mission in Timor Leste” (UNMIT), com mandato inicialmente estabelecido em

seis meses, com a possibilidade de extensão. Em 22 de fevereiro de 2007, a UNMIT teve seu mandato prorrogado pelo CSNU até 26 de fevereiro de 2008.

Em janeiro de 2007, Timor-Leste, as Nações Unidas e a Austrália assinaram um Acordo Trilateral, que deu respaldo à presença das forças australianas em Timor-Leste.

Os esforços para a consolidação do Estado timorense prosseguiram com a realização, em 9 de abril de 2007, do primeiro turno das eleições presidenciais, as primeiras desde a independência de Timor-Leste, as quais contaram com a participação de observadores eleitorais brasileiros e da CPLP. Dentre os oito candidatos, os mais votados foram o então Primeiro-Ministro José Ramos-Horta e Francisco “Lu-Olo” Guterres, da FRETILIN, com 21,8%% e 27,8% dos votos, respectivamente. No segundo turno das eleições, realizado em 9 de maio, Ramos-Horta foi eleito Presidente da República, com 69,18% dos votos, contra 30,82% dados a Francisco “Lu-Olo” Guterres.

Em 20 de junho de 2007, foram realizadas eleições legislativas. Apesar de a FRETILIN ter obtido o maior número de votos, Xanana Gusmão foi indicado para o cargo de Primeiro-Ministro.

5) POLÍTICA INTERNA

Timor-Leste é uma República parlamentarista, com legislativo unicameral de 88 membros. Conforme previsto na Constituição, promulgada em 2002, as eleições legislativas e para o cargo de Presidente da República ocorrem a cada cinco anos.

O país está dividido em 13 distritos, 67 postos (subdistritos), 498 sucos (vilas) e 2.336 aldeias. Cada distrito mantém um representante na Assembléia. As demais 75 cadeiras parlamentares são alocadas de acordo com um sistema de representação proporcional.

Os distritos foram agrupados em três regiões – o enclave de Oecussi e os distritos de Bobonaro e Covalina formam a região Ocidental; os distritos de Aileu, Ainaro, Ermera, Liquica e Manufahi compõem a região Central; os distritos de Baucau, Lautem, Manatuto e Viqueque constituem a região Oriental. A capital, Díli, conforma um distrito à parte.

Atualmente, o governo local está organizado nos planos de distrito e subdistrito, embora a estrutura tradicional de suco e aldeia permaneça por meio de chefes locais. Os

distritos têm Administradores com uma equipe complementar e os subdistritos mantêm coordenadores nos postos.

Timor-Leste foi, até setembro de 2001, administrado por um Gabinete, chefiado pelo Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas e Administrador Transitório, Sérgio Vieira de Mello, e composto por nove membros, com quatro Pastas ocupadas por funcionários internacionais e cinco por timorenses. O Gabinete e o Conselho Nacional (um quase-parlamento timorense formado por 36 membros da sociedade civil nomeados pelo Administrador Transitório) formaram a chamada Administração Transitória de Timor-Leste, ou ETTA na sigla inglesa.

O Conselho Nacional foi, até 28 de março de 2001, presidido por Xanana Gusmão, quando foi substituído pelo empresário Manuel Carrascalão. O Conselho Nacional, que foi dissolvido às portas das eleições de 30 de agosto de 2001, teve a atribuição de discutir projetos de regulamento. A composição do Conselho Nacional refletiu a proporcionalidade de forças políticas do plebiscito de 1999, acrescida de representantes dos setores mais importantes da sociedade civil timorense: Igreja, empresários, estudantes etc.

Em 30 de agosto de 2001, foram realizadas eleições para a Assembléia Constituinte de Timor-Leste. A Assembléia redigiu a carta constitucional, baseada no modelo português, que foi aprovada em 22 de março de 2002, estabelecendo uma Assembléia Legislativa unicameral (88 membros), com eleições a cada cinco anos, e os cargos de Primeiro-Ministro e de Presidente (com mandato de cinco anos). A Assembléia Constituinte transformou-se na Assembléia Legislativa do país em 20 de maio de 2002.

As eleições de 30 de agosto de 2001 deram vitória à FRETILIN, partido liderado pelo futuro Primeiro-Ministro, Mari Alkatiri. A FRETILIN obteve 57,4% dos votos (55 cadeiras), seguida do Partido Democrático (8,7%), Partido Social Democrático de Timor-Leste (8,2%) e da Associação Social Democrata Timorense (7,8%). Além da FRETILIN, estavam representados no Parlamento, até as eleições parlamentares de 2007, 11 partidos e um parlamentar independente.

Em 14 de abril de 2002, ocorreram as eleições para Presidente da República. Xanana Gusmão, apoiado por uma coligação de dez partidos, foi eleito com 82,7% dos votos, derrotando Francisco Xavier do Amaral que, apoiado por duas pequenas agremiações, obteve 17,3%. A FRETILIN não apresentou candidato, pois sua posição era a

de apoiar Gusmão, desde que este se apresentasse como candidato independente. O novo Presidente tomou posse em 20 de maio de 2002.

Desde as eleições nacionais, já foram realizadas eleições locais em onze dos treze distritos que compõem o país. Em setembro de 2005, foram realizadas eleições nos dois últimos distritos remanescentes – Dili e Liquica.

Cumprе salientar que, no ano de 2007, foram realizadas as primeiras eleições presidenciais e as primeiras eleições parlamentares após a proclamação da Independência do país.

6) ECONOMIA

À época da independência, na década de 90, Timor-Leste era das províncias mais pobres da Indonésia, com uma renda per capita de aproximadamente US\$ 350.

A economia e a estrutura institucional do país sofreram, naquela ocasião, profunda desorganização. Em decorrência do surto de violência e destruição que se seguiu ao plebiscito de 1999, estima-se que o PIB real tenha declinado quase 40%, em 1999. O choque de oferta foi dramático, refletindo o efeito combinado da interrupção do ciclo agrícola, da destruição dos estoques locais de produtos manufaturados, do fechamento da fronteira e da limitação das operações do porto de Dili.

Cerca de 70% dos prédios públicos, e muitos prédios privados, foram parcial ou totalmente destruídos e/ou saqueados. Embora muitos agricultores tivessem retornado a suas terras em outubro e novembro, o plantio para as colheitas de 2000 começou tarde, e com dificuldades na distribuição de sementes. A infra-estrutura – geração de eletricidade e água, portos e aeroportos – sofreu danos sérios.

Entre as dificuldades inerentes à reconstrução e à preparação para a independência timorense, destaca-se o fato de a colonização portuguesa e a ocupação indonésia não haverem contribuído para a criação de quadros com capacidade gerencial. Em particular, a Indonésia criou uma cultura de dependência de empregos, transferência e subsídios governamentais. Além disso, criou-se uma infra-estrutura pouco desenvolvida, mas de manutenção dispendiosa.

Timor-Leste continua sendo um dos países mais pobres da Ásia, com um PIB per capita da ordem de US\$ 400. Mais de 40% da população vivem abaixo do nível de pobreza,

e o analfabetismo beira a 60% da população. O desemprego permanece alto, em torno de 20% (podendo chegar a 40% na população jovem urbana). O setor informal representa a principal fonte de emprego. A média salarial está entre US\$ 3 e US\$ 3,50 ao dia.

A atividade econômica começou a recuperar-se no ano 2000, impulsionada sobretudo pelo comércio, serviços básicos e reconstrução de edifícios públicos e residenciais.

A economia mostrou mais recentemente sinais positivos, com um crescimento do PIB estimado em 3% em 2005. Essa recuperação é, em larga medida, resultante do fortalecimento do setor agrícola. Isso, porém, na sequência de uma contração de aproximadamente 2% do PIB em 2003, devido a reduções da presença internacional e da diminuição do passo das atividades de reconstrução. Embora o setor privado tenha-se fortalecido ligeiramente, como indicado pelo crescimento do número de negócios de nacionais e da arrecadação fiscal, teve ele impacto marginal sobre o crescimento econômico. O país continua a enfrentar uma série de dificuldades, que repercutem negativamente sobre o crescimento econômico, dentre os quais a falta de mão-de-obra qualificada e de infra-estrutura e as limitações da administração pública, inclusive no campo judiciário.

A taxa anual de inflação caiu para 3%, em 2004, sobretudo como resultado do decréscimo dos preços dos bens alimentícios, e espera-se possa estabilizar-se no médio prazo, entre 2 e 3%.

O Plano de Desenvolvimento Nacional identifica a boa governança, a redução da pobreza e o melhoramento da segurança alimentar como as prioridades do desenvolvimento. Os objetivos incluem alcançar uma taxa anual de crescimento do PIB de 5% no médio prazo e a redução à metade do número de pessoas que vivem abaixo do nível de pobreza em 2015.

Na área econômica, foram recentemente aprovadas leis sobre Fundo Petrolífero, taxação do petróleo e atividades petrolíferas. O Fundo do Petróleo, no qual Timor-Leste e Austrália são parceiros, é responsável pela maior parte dos ingressos de divisas no país. Legislação sobre investimento doméstico e estrangeiro, sobre propriedade, regulação de empresas de seguro, dentre outras, foi também promulgada.

O Plano de Desenvolvimento Nacional, elaborado com o apoio do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e de outras agências internacionais, focaliza a redução da pobreza e a melhoria dos índices de qualidade de vida da população como os objetivos prioritários do país. Nesse sentido, por meio de uma ampla consulta à sociedade, identificou a educação, a saúde, e a agricultura como as maiores prioridades para o desenvolvimento.

De uma forma mais precisa, a política governamental tem como objetivos, no plano social:

- a) aprimorar a educação, a saúde e as condições de nutrição da população; promover a igualdade e o status da mulher; aprimorar o bem-estar econômico, social e cultural dos indivíduos, famílias e comunidades; criar recursos humanos que sejam treinados e profissionais de acordo com os interesses e talentos em distintos setores; assegurar oportunidades iguais para a obtenção de trabalho e sua efetiva utilização;
- b) transformar a economia de subsistência numa economia de mercado; alcançar segurança alimentar; e proteger o meio ambiente;
- c) reduzir a pobreza; estabelecer uma rede de proteção social para reduzir os encargos daqueles incapazes de trabalhar e se manter;
- d) promover o desenvolvimento rural integrado para a geração de emprego remunerado e meio de vida sustentável, aumentar as rendas do campo, reduzir a pobreza, acelerar o crescimento econômico e reduzir os desníveis entre as áreas urbanas e rurais;
- e) promover o desenvolvimento ordenado das cidades para que sejam agradáveis, não sejam superpovoadas e com respeito ao meio ambiente;
- f) alcançar desenvolvimento equilibrado para reduzir a pobreza e melhorar as condições de vida em todas as regiões;
- g) desenvolver e administrar um sistema de justiça efetivo, acessível, e imparcial;
- h) fortalecer a sociedade civil e criar oportunidades para seu engajamento e participação na vida nacional;
- i) aprimorar uma cultura de respeito aos direitos humanos e o respeito à lei;
- j) promover a boa governança pela participação popular; e
- k) aprimorar o sistema multipartidário robusto e democrático; estabelecer um sistema de cobrança e equilíbrio entre Judiciário, Executivo e Legislativo.

7) POLÍTICA EXTERNA

7.1. Aspectos gerais

Após assumir a Presidência da República, em maio de 2007, José Ramos-Horta confirmou que a prioridade da política externa timorense passaria a ser a ASEAN. Com a CPLP, o país continuaria a manter, em suas palavras, “relações especiais”. Além disso, ressaltam as relações com os dois principais vizinhos, Austrália e Indonésia.

As relações com a Austrália são delicadas, por se tratar de potência regional, de parceiro timorense no Fundo do Petróleo – de onde provém hoje a grande maioria dos ingressos de divisas em Timor-Leste – e por manter programa de ajuda militar ao país.

Há também forte dependência em relação à ajuda externa. A cooperação prestada por Brasil e Portugal é essencial, nesse sentido, à preservação do Português como língua oficial e à consolidação da tradição civilista no ordenamento jurídico do país.

Timor-Leste, vale recordar, é o único país lusófono da Ásia, tendo ingressado na CPLP em 2002. A condição do Português como língua oficial decorreu, em boa medida, do fato de ter sido o idioma dos insurgentes, durante a luta contra a ocupação indonésia.

Em 12 de janeiro de 2006, Timor-Leste e Austrália assinaram um acordo sobre a exploração dos recursos naturais do Mar do Timor, que reservou 50 por cento das rendas para Timor-Leste. Pelo acordo, Austrália e Timor-Leste decidiram congelar o diferendo fronteiriço por 50 anos e dividir em partes iguais os rendimentos do campo petrolífero de Greater Sunrise.

Timor-Leste apoiou o projeto de resolução do G-4. Contudo, o país foi objeto de considerável pressão chinesa. O então Presidente Xanana Gusmão chegou a admitir que preferiria postergar a discussão sobre a reforma do CSNU, a fim de se chegar a um consenso mais amplo, no qual a China poderia vir a amenizar sua posição atual.

No Debate Geral da 60ª AGNU, em setembro de 2005, o então Chanceler Ramos-Horta reiterou apoio à proposta do G-4. Afirmou que a Ásia está muito sub-representada e assim continuará mesmo que Índia e Japão ingressassem no CSNU. Argumentou a favor da candidatura da Indonésia como representante do mundo islâmico e fez ampla defesa da candidatura do Japão.

Timor-Leste declarou seu apoio à candidatura do Brasil a membro permanente do Conselho de Segurança em diversas ocasiões.

7.2. A Presença das Nações Unidas após a Independência

A UNTAET (estabelecida, como se recorda, pelas Nações Unidas em 1999, após o plebiscito que resultou na independência do país) foi sucedida pela “United Nations Mission of Support to East Timor” (UNMISET), que possuía componentes militar (a Força de Manutenção da Paz), policial (UNPOL) e civil (cargos de assessoria financiados pelo orçamento regular das Nações Unidas e contribuições bilaterais).

O mandato da UNMISET expirou em 20 de maio de 2005. O Brasil foi um contribuinte importante de tropas para a UNMISET e seus antecessores (UNTAET e a força multinacional INTERFET). No momento da expiração do mandato da UNMISET, o Brasil era o principal contribuinte de pessoal, com 135 soldados, 4 observadores militares e 4 instrutores policiais.

O sucessor da UNMISET não foi uma operação de paz, mas uma “missão política especial”, financiada pelo orçamento regular, o “United Nations Office in Timor-Leste” (UNOTIL), estabelecido pela resolução 1599 (2005), com mandato até 20 de maio de 2006.

O UNOTIL coordenou a assistência internacional e procurou identificar doadores bilaterais para substituir as Nações Unidas nas áreas em que Timor-Leste vai continuar a necessitar de apoio internacional depois do encerramento do mandato da missão. O UNOTIL contava com 45 assessores civis, em diversas áreas da administração pública; 10 especialistas em direitos humanos; 40 instrutores policiais (inclusive cinco brasileiros); e 35 assessores para a Unidade de Patrulha de Fronteira, dos quais 15 militares (dois brasileiros).

A delegação do Brasil no Conselho de Segurança teve papel importante da negociação das Resoluções 1543 e 1573 (2004) (últimas extensões da UNMISET) e 1599 (2005) (criação do UNOTIL). Por ocasião da expiração do mandato do UNOTIL, o Brasil já não estava no Conselho.

No relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas que recomendou o encerramento do mandato da UNOTIL em 20 de maio de 2006, sugeriu-se também a continuação do apoio internacional a Timor-Leste mediante parcerias bilaterais ou com

agências especializadas das Nações Unidas e outros organismos internacionais, como o Banco Mundial, sob a coordenação do Coordenador Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Pela Resolução 1704, de 25 de agosto de 2006, o UNOTIL foi substituído pela “U.N. Integrated Mission in Timor Leste” (UNMIT), com mandato inicialmente estabelecido em seis meses, com a possibilidade de extensão do período. A missão da UNMIT é a de apoiar o Governo timorense na tarefa de “consolidar a estabilidade, promover uma cultura de governança democrática e facilitar o diálogo político entre os atores políticos timorenses, em seus esforços para efetuar um processo de reconciliação nacional e para promover a coesão nacional”. Em sua composição, a UNMIT contará com um componente civil, incluindo um número estimado de 1.608 policiais e um componente inicial estimado em até 34 oficiais militares de ligação e estado-maior. O Brasil participa na UNMIT com dois Oficiais de Ligação, que deverão cumprir turno de serviço de um ano, a partir de 22 de setembro de 2006. Em 22 de fevereiro de 2007, a UNMIT teve seu mandato prorrogado pelo CSNU até 26 de fevereiro de 2008.

8) RELAÇÕES COM O BRASIL

8.1. Aspectos gerais

Em agosto de 1998, o então Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty, Embaixador Ivan Cannabrava, realizou visita oficial à Indonésia e Timor-Leste, quando visitou Xanana Gusmão, na prisão de Cipinang. Foi o primeiro encontro de um representante de país lusófono com o líder timorense, desde sua prisão em 1992. Em Jacarta, o Embaixador Cannabrava transmitiu às autoridades indonésias pedido do Presidente da República pela libertação de Xanana Gusmão.

Em maio de 1998, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que já havia enviado carta ao Presidente Habibie, manifestando sua preocupação pela excessiva presença militar indonésia em Timor-Leste e pelas freqüentes violações de direitos humanos no território, em nova missiva a seu colega indonésio, reiterava a profunda consternação com que a nação brasileira acompanhava o agravamento da situação e a nova onda de violência contra a sociedade civil timorense. Instava também o Presidente Habibie a garantir o fiel cumprimento dos Acordos de Nova York (firmados entre Portugal e

Indonésia, em maio de 1999, atribuindo ao SGONU a tarefa de organizar e conduzir um plebiscito a respeito da proposta indonésia de conceder uma autonomia especial para Timor-Leste) e a agir para restabelecer a ordem e a segurança no país.

Em setembro de 1999, o então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampréia, manteve encontros com o então Chanceler Ramos-Horta e com o então Ministro das Relações Exteriores da Indonésia, Ali Alatas, à margem da 53ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, tendo como pano-de-fundo o respeito à vontade popular timorense manifestada no plebiscito de 30 de agosto.

O Brasil apoiou, desde o início, a criação da UNAMET, tendo enviado a Timor-Leste cinco oficiais de ligação, seis observadores policiais e 19 peritos eleitorais. Uma missão parlamentar, integrada pelos Deputados Pedro Valadares, Paulo Delgado e João Herrmann Neto, visitou Jacarta e Díli, em setembro de 1999, tendo sido recebida por Xanana Gusmão e por D. Carlos Filipe Ximenes Belo.

A participação brasileira na INTERFET foi autorizada pelo Congresso Nacional em fins de 1999, o que permitiu o envio de um pelotão de militares do Exército brasileiro, que passou a integrar as "Peace Keeping Forces" (PKF) das Nações Unidas.

Em fevereiro de 2000, o Ministério das Relações Exteriores incumbiu o Embaixador do Brasil em Jacarta de entregar a Xanana Gusmão carta, pela qual o então Presidente Fernando Henrique Cardoso o convidava a visitar o Brasil. Xanana Gusmão aceitou imediatamente o convite. O Brasil recebeu, sucessivamente, as visitas do Padre Filomeno Jacob, do Presidente Xanana Gusmão e do Bispo D. Carlos Filipe Ximenes Belo, todas em março e abril de 2000.

Em 1º de junho de 2000, começava a operar o Escritório de Representação do Brasil em Díli, que, em 20 de maio de 2002, transformou-se na Embaixada do Brasil em Díli. Em 22 de janeiro de 2001, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso visitou Timor-Leste.

O relacionamento bilateral, ainda no período imediatamente anterior à independência, registrou a visita oficial ao Brasil, em 4 e 5 de fevereiro de 2002, do então Administrador Transitório de Timor-Leste, Sérgio Vieira de Mello, que, em seus contactos com autoridades brasileiras, deu ênfase à cooperação nos terrenos da defesa, educação, saúde e agricultura e também no que respeita à participação na PKF.

As relações diplomáticas entre o Brasil e Timor-Leste foram estabelecidas em 20 de maio de 2002, na mesma data da celebração da independência do novo país.

O Presidente Xanana Gusmão voltaria a visitar o Brasil, desta vez em caráter oficial, já como primeiro mandatário de seu país, às vésperas da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em julho/agosto de 2002, quando Timor-Leste foi oficialmente admitido na organização.

Em 18 de fevereiro de 2004, foi realizada em Brasília a I Reunião da Comissão Mista Brasil-Timor-Leste, que reviu os principais pontos da cooperação bilateral entre os dois países, bem como temas políticos nacionais, regionais e internacionais. As delegações brasileira e timorense foram chefiadas, respectivamente, pelos Chanceleres Celso Amorim e José Ramos-Horta. Este último fez coincidir com a realização da COMISTA visita ao Brasil, no período de 13 a 18 de fevereiro, que compreendeu etapa privada no Rio de Janeiro (13 a 15) e viagem oficial a Brasília (16 a 18).

Em Brasília, além de participar da Reunião da COMISTA, Ramos-Horta manteve encontros com os Ministros da Educação, Defesa, Saúde e com o Secretário-Executivo do Ministério da Justiça. Entrevistou-se também com o então Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Geraldo Majella de Mello, com o então Presidente do Senado, José Sarney, e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara, Deputada Zulaiê Cobra, tendo sido recebido no Plenário da Câmara. Foi condecorado pelo Chanceler Celso Amorim com a Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco, proferiu palestra no Instituto Rio Branco e participou de conferência de imprensa, juntamente com seu homólogo brasileiro.

Em outubro de 2005, o Chanceler Celso Amorim pretendia visitar Timor-Leste, no curso de roteiro ao Sudeste Asiático que incluía também o Vietnã e a Malásia. A visita teve de ser cancelada à última hora, devido a compromissos no âmbito do G-20. Oportunamente, será marcada nova data.

Por ocasião dos distúrbios ocorridos em Timor-Leste, em abril-maio de 2006, o Presidente Lula enviou carta ao então Presidente Xanana Gusmão, em 31 de maio, na qual solidarizou-se com os esforços do Governo timorense para restaurar a ordem interna e preservar a estabilidade institucional. Nela manifestou que o Brasil valoriza a trajetória

democrática de Timor-Leste e que continuará a prestar o apoio necessário à superação das dificuldades enfrentadas.

De 9 a 23 de junho de 2006, Missão Política de Alto Nível, chefiada pelo então Subsecretário-Geral para Assuntos Políticos para África, Ásia/Oceania e Oriente Médio, Embaixador Pedro Motta Pinto Coelho, visitou Díli.

O Presidente Lula enviou também mensagem ao Presidente Ramos-Horta, após sua eleição em maio de 2007, e ao Primeiro-Ministro Xanana Gusmão, em julho do mesmo ano, após sua designação para chefiar o novo Governo timorense.

O Brasil designou observadores para a última eleição presidencial (abril e maio de 2007), ganha no segundo turno por Ramos-Horta, e para as eleições parlamentares de junho passado.

Por ocasião de encontro com o Presidente Lula, à margem da 62ª Assembléia Geral das Nações Unidas em setembro de 2007, o Presidente Ramos-Horta manifestou interesse em fazer visita oficial ao Brasil, no final de janeiro de 2008.

A pedido do Presidente Ramos-Horta, o Brasil está elaborando programa de cooperação que visa à criação de estrutura de Justiça Militar em Timor-Leste.

8.2. Relações militares

A presença militar brasileira em Timor-Leste deu-se por intermédio de missão de cooperação bilateral e da participação nas sucessivas missões das Nações Unidas – UNAMET, UNTAET e UNMISSET.

Durante a reunião da I Reunião da Comissão Mista Brasil-Timor-Leste (Brasília, 18/02/04), representante do Ministério da Defesa referiu-se ao Plano de Cooperação Técnico Militar que a Pasta brasileira elaborou para expandir a colaboração com Timor-Leste. A vinda de militares timorenses para participar de cursos em escolas militares brasileiras ficou prejudicada, conforme a parte timorense declarou na ocasião, pela falta do domínio do português.

Em setembro de 2005, porém, a Embaixada em Díli transmitiu interesse do lado timorense em aproveitar o oferecimento de cinco vagas na Escola de Sargento das Armas de Três Corações (MG), na dependência de conseguir-se pagamento pelo Brasil de bolsa de manutenção e das passagens aéreas. Em janeiro de 2006, cinco militares timorenses

chegaram ao Brasil, para tomar parte no referido curso, de duração aproximada de 18 meses.

Em março de 2007, teve início a Fase II do programa de Cooperação Militar com Timor-Leste, que deslocou equipe de seis instrutores militares brasileiros àquele país, no âmbito de programa de treinamento da Polícia timorense. A missão foi concluída em agosto último.

8.3. Relações econômicas

As relações econômicas entre o Brasil e Timor-Leste são extremamente limitadas. Há escassos registros de importações brasileiras de Timor-Leste desde a independência. Em 2006, o Brasil importou apenas US\$ 1.354 de Timor-Leste. O Brasil exportou em 2005 e 2006, respectivamente, US\$ 101.606 e US\$ 143.577. Neste último ano, as exportações brasileiras foram, principalmente, de colchas de algodão, exc. de malha. Em 2007, até o mês de julho, as exportações atingiram US\$ 195.847, com uma pauta composta por preparações em gel, util. interv. cirúrgica, outras máquinas e aparelhos para debulha, elevadores e monta-cargas, e outras máquinas e aparelhos para preparar/fabr. indal. de alimentos.

A exploração de petróleo no Mar do Timor, decorrente do tratado firmado com a Austrália, em janeiro de 2006, enseja a possibilidade de que, no futuro, a PETROBRÁS venha a participar dessa atividade.

Em 2006, a Parte timorense manifestou interesse em receber cooperação brasileira para elaborar o marco regulatório do país no campo petrolífero. Os entendimentos, no entanto, não prosperaram.

8.4. Cooperação bilateral

O Brasil presta cooperação bilateral a Timor-Leste em áreas essenciais à consolidação de seu nascente Estado Nacional, como educação, justiça, segurança e formação de mão-de-obra. Quadro sucinto dessas atividades figura na seção 3.

Educação comunitária

O Governo brasileiro atendeu ao pedido de ajuda das lideranças de Timor-Leste logo após a destruição causada pelas milícias pró-Indonésia, com vistas a participar da reconstrução e viabilização econômica do futuro Estado timorense.

Em março de 2000, esteve em visita oficial ao Brasil o Senhor Xanana Gusmão, então Presidente do Conselho Nacional de Resistência Timorense (CNRT), ocasião na qual solicitou o apoio da cooperação técnica brasileira na área de educação, notadamente para a reintrodução da língua portuguesa.

Iniciado em maio de 2005, com estimativa de dois anos de duração, está em curso projeto de capacitação de professores do primeiro grau para ministrar ensino do segundo grau. Prevê-se a presença de até 50 professores brasileiros no país.

Em 2004, por meio do PEC-PG (Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação), a CAPES selecionou 4 estudantes timorenses por meio de acordo entre governos dos dois países. Na época, foi solicitada a formação em áreas específicas, que resultou na vinda desses estudantes para a UnB. Neste ano, eles ingressaram em cursos de Português para Estrangeiros para, no ano seguinte, começarem seus projetos de pós-graduação.

Em 28 de dezembro de 2005, foi afirmado o Projeto “Apoio ao Fortalecimento das Escolas Agrotécnicas em Timor-Leste (com a participação do MEC).

Em 24 de julho de 2006, foi firmado Ajuste Complementar ao programa “Capacitação de Técnicos da Televisão de Timor-Leste”, com vigência até janeiro de 2003.

Centro de Desenvolvimento Empresarial, Formação Profissional e Promoção Social

A transferência da metodologia do SENAI para a formação de mão de obra profissionalizante, com a implementação de um Centro de Formação Profissional em Díli constitui a meta deste Projeto. O Centro foi inaugurado em maio de 2002, por ocasião das comemorações da independência de Timor-Leste, após um cuidadoso trabalho de recuperação do edifício. O Centro tem cursos profissionalizantes nas áreas de costura, construção civil e informática, e capacidade para formar mais de duzentos alunos por período.

Com capacidade para treinar 1.440 alunos por ano, o Centro vem contribuindo significativamente para o atendimento das necessidades de mão-de-obra qualificada do mercado local e para a geração de emprego e renda da população timorense.

O projeto abrange as áreas de construção civil, eletricidade predial, costura industrial, marcenaria, panificação e confeitaria, gestão do centro de formação profissional e informática (manutenção de microcomputadores). Em 2003, os cursos nas áreas de construção civil, eletricidade, costura industrial, marcenaria, panificação e confeitaria foram concluídos. Foi dada continuidade ao projeto por meio da implantação de novas turmas nos cursos de marcenaria, manutenção predial, eletricidade predial, costura industrial e panificação.

O projeto continua com a presença de dois técnicos do SENAI em Díli. Encontra-se em exame pelas autoridades timorenses, proposta brasileira de Ajuste Complementar para implementação do Projeto "Centro de Formação Profissional de Becora – Fase II" (com a participação do SENAI).

Alfabetização Comunitária em Timor-Leste

A fase piloto do projeto "Alfabetização Comunitária em Timor-Leste" foi iniciada já em novembro de 2000, ensejando a alfabetização de cerca de 300 jovens e adultos em Díli, utilizando as metodologias pedagógicas desenvolvidas pelo programa "Alfabetização Solidária", no Brasil. Após essa fase, iniciou-se dezembro de 2001 o projeto "Expansão Nacional - Alfabetização Comunitária", que está alfabetizando cerca de 3500 jovens e adultos nos treze distritos de Timor-Leste. Esta segunda fase cobre, portanto, todo o país e configura um sistema de alfabetização absorvido pelas diretrizes locais de educação de jovens e adultos, com aproximadamente 120 salas de alfabetização em funcionamento. As salas de alfabetização estão em funcionamento, espalhadas pelos 13 distritos do país, sendo coordenadas e administradas pelo Governo de Timor-Leste.

Formação de Professores e Alunos com Recurso da Educação a Distância

O projeto "Formação de Professores e Alunos com Recurso da Educação à Distância em Timor-Leste - Telecurso", iniciou-se em setembro de 2000, com a implantação de telessalas em Díli e Baucau, com o objetivo de formar jovens e adultos e a capacitação de professores e orientadores educacionais que, de forma autônoma, dão continuidade à realização das tele-salas e ao programas de formação de timorenses. A capacitação em serviço de professores, orientadores, gestores e técnicos é realizada simultaneamente, o que contribui para o fortalecimento do quadro de docentes do País. Desse modo, esse projeto apóia, concomitantemente, o processo de reintrodução da língua portuguesa, podendo atingir inclusive as áreas mais distantes do país, a um custo reduzido e com qualidade comprovada. As salas do projeto estão em funcionamento, sendo coordenadas e administradas pelo Governo de Timor-Leste.

Promoção e Difusão da Língua Portuguesa

Em 2002, a DPLP enviou à Embaixada em Díli 123 livros didáticos e de leitura, 111 livros de literatura infantil e uma coleção com 2596 variados doados pelo MINC, destinados à Casa ABC, naquela capital.

O MINC, com o apoio da DPLP, realizou em Díli, de 22 de abril a 14 de maio de 2002, curso para bibliotecários ministrado por três técnicos brasileiros, que teve como público-alvo funcionários da biblioteca da Universidade de Díli, da Sala de Leitura Xanana Gusmão e das bibliotecas escolares.

De 26 de agosto a 20 de setembro de 2002, realizou-se o Curso de Redação Oficial, Noções Básicas de Oratória e Noções Básicas de Técnica de Assessoria para 31 Assistentes Executivos dos Ministros de Estado timorenses, ministrados por professores da UNB.

Em 2003, com o apoio do DC, o MEC enviou missão de seis especialistas brasileiros em educação, com o objetivo de assessorar o Governo timorense a desenhar e implantar a política educacional em Timor-Leste.

Projeto Casa Brasil

Com recursos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), tem por objetivo criar, junto às comunidades de áreas carentes, espaço destinado à inclusão digital, inclusão social, geração de emprego, desenvolvimento e ampliação da cidadania, por meio do uso intensivo da tecnologia da informação com vistas a preparar os segmentos excluídos para a sociedade do conhecimento, buscando superar e romper a cadeia de reprodução da pobreza.

A Proposta encontra-se em fase preliminar de elaboração.

Agricultura

Transferência de Técnicas Cafeeiras

Em maio de 2001 foi realizada missão técnica a Timor-Leste visando dar continuidade aos trabalhos de identificação de oportunidades de cooperação técnica em cafeicultura e fruticultura tropical. Em decorrência da missão, foram elaborados os documentos dos projetos "Transferência de Técnicas Frutícolas para Timor-Leste" e "Transferência de Técnicas Cafeeiras para Timor-Leste". Este último foi iniciado em maio de 2002, após a assinatura do documento de projeto por ocasião da missão brasileira a Timor-Leste às comemorações de sua Independência.

Os trabalhos têm como objetivo a melhoria da produtividade da cultura cafeeira timorense, que é responsável por um dos principais produtos agrícolas do país. Com o apoio do Procafé, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, foi elaborado um manual de técnicas de cultivo de café e realizado um curso sobre utilização de técnicas cafeeiras em Timor-Leste em novembro de 2002. Estão sendo implantados campos de demonstração de cultivo de café, por meio dos quais é possível transferir a Timor-Leste, na prática, técnicas, em sua maioria simples e de baixo custo, que podem aumentar de forma significativa a produtividade da cultura cafeeira.

Em julho de 2003, foi realizada missão de técnico timorense para uma viagem de estudos às regiões cafeeiras de Minas Gerais. Em novembro do mesmo ano, foram

enviadas sementes de café brasileiro e material necessário a Dili para a continuidade de desenvolvimento dos trabalhos nos campos de demonstração em Timor-Leste.

Por ocasião de missão técnica da ABC a Dili, em outubro de 2005, foi dada continuidade ao projeto, de grande interesse da EMBRAPA.

Justiça

A cooperação brasileira e portuguesa é essencial para a afirmação do Português como idioma oficial e para a consolidação da tradição civilista no ordenamento jurídico timorense. No momento, há 1 Juiz, 1 Promotor e 2 Defensoras Públicas em Dili. O Governo timorense solicitou ao Governo brasileiro a extensão do projeto de cooperação na área jurídica por mais 1 ano.

A pedido do Presidente Ramos-Horta, está sendo organizada a cooperação brasileira para a criação da Justiça Militar em Timor-Leste. O projeto está dividido em duas fases: na primeira, prevê-se a elaboração, no final de 2007, de Código Penal Militar; na segunda, está prevista a criação de Código de Processo Penal Militar, na primeira metade de 2008.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Doutor José Ramos-Horta

Presidente da República

Nascido em Dili, em 26 de dezembro de 1949. É divorciado e tem um filho. Iniciou sua vida profissional como repórter, editor e correspondente de televisão. Foi representante da FRETILIN junto às Nações Unidas de 1976 a 1990. De 1986 a 1988, atuou como Consultor de Mídia do Governo de Moçambique. De 1989 a 1998, foi Representante Especial do Conselho Nacional de Resistência Maubere e Representante Pessoal do líder da Resistência, Xanana Gusmão. Fala português, tétum, inglês, francês e espanhol.

Ocupou os cargos de Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa. Em maio de 2007, foi eleito Presidente da República.

Formação acadêmica

Nível Fundamental, Missão Católica, Soibada (1957-1964) Nível

Médio e Fundamental em Timor-Leste (1964- 1969)

Direito Humanitário Internacional, Instituto Internacional de Direitos Humanos, Strasbourg, França (1984)

Direito Internacional Público, Academia de Direito Internacional da Haia (1984)

Curso de Pós-Graduação em Política Externa Americana, Columbia University (1983)

Senior Fellow em Relações Internacionais, Faculdade St. Antony, Oxford University

(1987)

Mestrado em Estudos sobre a Paz, Antioch University, EUA (1984)

Programa Executivo para Líderes em Desenvolvimento, Harvard University

(1998)

Titulos de Doutor Honoris Causa

Doutor em Direito, Universidade Pontifícia Católica, Campinas, (1996) Doutor em Direito, Antioch University, EUA (1997)

Doutor em Direito, University of New South Wales, Sydney (1998) Doutor em Direito, Rutgers University, New Jersey (2000)

Doutor em Direito, Universidade do Porto (2000)

Doutor em Letras, University of Nevada University, Reno (2000). Doutor em Direito, Sunshine Coast University (2001)

Cargos principais

Professor Visitante da Faculdade de Direito da New South Wales University, Sydney

Professor Visitante da Victoria University, Melbourne

Presidente do Centro Cultural de Timor-Leste

Membro do Conselho de Honra da Universidad de La Paz, San José da Costa Rica

Membro da Comissão de Controle de Armas do Prêmio Nobel da Paz

Co-Presidente do State of World Forum, San Francisco, California

Fundador e membro do Conselho de Diretores do Diplomacy and Human Rights Program da Faculdade de Direito da New South Wales University, Sydney

Fundador e principal benfeitor do JRH Micro Credit Program for the Poor

Presidente do Comitê Timor Aid, Díli

Reuniões Internacionais

Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque (desde 1976)

Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra (desde

1979)

Conselho de Segurança (numerosas vezes)

Comitê Especial sobre Descolonização (desde 1976)

Hague Peace Appeal (1999)

Forum 2000, Praga, presidido pelo Presidente Vaclav Havel

State of World Forum (em São Francisco, Dublin, Nova Iorque) Forum Econômico Mundial, Davos, Suíça, Janeiro 2000

Segunda Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena (1993) Encontro do Prêmio Nobel da Paz em Charlottesville, Virginia (1997)

Principais premiações internacionais

1996 - Prêmio Nobel da Paz, que dividiu com o Bispo de Díli, D. Carlos Filipe Ximenes-Belo.

2004 – Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, Brasil

2001 - Festival de Filmes Humanitários de Hollywood

2000 - Medalha de Ouro do Presidente da Itália

1999 - Primeira Premiação Hague Peace Appeal

1998 - Medalha de Ouro da Universidade de Coimbra

1998 - Grande Cruz da Ordem da Liberdade, Presidente de Portugal 1997 - Medalha da Universidade de São Francisco

1996 - Prêmio Nobel da Paz

1996 - Primeiro Prêmio UNPO da Liberdade, Haia

1995 - International Peace Activist Award, Gleitsman Foundation, CA 1993 - Professor Thorolf Rafto Human Rights Award, Bergen

Livros e outras publicações

FUNU: *The Unfinished Saga of East Timor*, Red Sea Press, Trenton, NJ (1987)

Timor-Leste: *Amanhã em Dai*, Dom Quixote, Lisboa (1994). Traduzido para o Francês, Alemão, Norueguês.

East Timor and International Law (1984), MA Teorias, Antioch University, USA
Artigos de opinião publicados no *International Herald Tribune*, *Sydney Morning Herald*, *The Age*, *The Australian*, *Guardian*, *Le Monde*, *Le Monde Diplomatique*, *Boston Globe*, *San Francisco Chronicle*, *Folha de São Paulo* etc.

Kay Rala Xanana Gusmão

Primeiro-Ministro

Nasceu em 20 de junho de 1946, em Laleia, Manatuto, Timor-Leste. Aderiu, em 1975, à Frente Revolucionária para um Timor-Leste Independente – FRETILIN, cuja liderança assumiu em dezembro de 1978. Em março de 1981, organizou a Primeira Conferência Nacional da FRETILIN, que o elegeu líder da Resistência e Comandante-em-Chefe das FALINTIL (Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste).

Em 20 de novembro de 1992, foi capturado pelas Forças Armadas indonésias e mantido prisioneiro em Jacarta, onde foi sentenciado à prisão perpétua, pena posteriormente comutada para 20 anos. Com o referendo de 30 de agosto de 1999, patrocinado pelas Nações Unidas, que rejeitou a proposta de autonomia apresentada pela Indonésia, iniciou-se o processo de transição para a independência, e Gusmão foi libertado em 7 de setembro daquele ano.

Em agosto de 2000, foi eleito Presidente do CNRT/Congresso Nacional. De novembro de 2000 a abril de 2002, foi Presidente do Conselho Nacional, órgão legislativo da Administração Transitória de Timor-Leste. Em 14 de abril de 2002, foi eleito Presidente da República, tendo sido empossado em 20 de maio, após a declaração de independência do Timor.

Em sua visita ao Brasil, em 29 e 30 de julho de 2002, foi agraciado com o Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul.

O mandato de Xanana Gusmão como Presidente da República terminou em maio de 2007. Em julho do mesmo ano, assumiu o cargo de Primeiro-Ministro.

CRONOLOGIA DOS PRINCIPAIS FATOS

- 1600 – Os portugueses estabelecem uma feitoria em Timor.
- 1749 – A ilha de Timor é dividida entre portugueses e holandeses.
- 1942 – Forças japonesas invadem Timor. Mais de 60.000 timorenses são mortos até 1945.
- 1974 – Portugal autoriza a criação de associações políticas no Timor português.
- 1975 – Proclamada a independência da República Popular de Timor-Leste (28/11).
 - A Indonésia invade e ocupa militarmente Timor-Leste (7/12).
- 1976 – O Governo indonésio anexa ilegalmente o território timorense (17/07).
- 1978 – Morre, em combate, o líder da resistência, Nicolau Lobato.
- 1989 – Visita do Papa João Paulo II a Timor-Leste (out.).
- 1991 – Militares indonésios disparam contra uma multidão de estudantes, em Díli (nov.).
- 1992 – Prisão, em Díli, de Xanana Gusmão, que viria a ser libertado sete anos mais tarde.
- 1996 – O Bispo D. Carlos Belo e o Dr. José Ramos-Horta dividem o Prêmio Nobel da Paz.
- 1998 – A Indonésia propõe uma autonomia limitada para o território de Timor-Leste.
- 1999 – Acordos de Nova York convocam plebiscito sobre o futuro de Timor-Leste (5/05).
 - A proposta de autonomia limitada é rejeitada por 78% dos votos (30/08).
 - Milícias pró-Indonésia iniciam onda de violência.
 - Chegada da “International Force in East Timor” (INTERFET) (12/09).
 - Criação da UNTAET (30/10).
- 2001 – Eleições para a Assembléia Constituinte de Timor-Leste (30/08).
- 2002 – Xanana Gusmão é eleito Presidente da República (14/04).
 - Independência de Timor-Leste (20/05).
- 2005 – Estabelecimento da “U.N. Office in Timor Leste” (UNOTIL).
- 2006 – Timor-Leste e Austrália assinam acordo sobre a prospecção de petróleo e gás (jan.).
 - Conflitos entre membros das Forças de Defesa de Timor-Leste (27 e 28/04).
 - Chegada de forças australianas, malaias, neozelandesas e portuguesas (maio).
 - Prorrogado o mandato do UNOTIL por 30 dias (13/06).
 - O ex-Primeiro-Ministro Mari Alkatiri renuncia ao cargo (jun.).
 - Criação da “U.N. Integrated Mission in Timor Leste” (UNMIT) (25/08).
- 2007 – Acordo Trilateral ONU-Timor-Austrália (jan.).
 - CSNU prorroga o mandato da UNMIT até 26 de fevereiro de 2008 (22/02)
 - José Ramos-Horta eleito Presidente da República (9/05)

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-TIMOR-LESTE

1998 – Carta do ex-PR FHC ao Pres. da Indonésia manifesta preocupação pela situação em TL.

- SGAP realiza visita oficial à Indonésia e a Timor-Leste (agosto).

1999 – Ex-Chanceler Lampreia encontra Ramos-Horta e o ex-Chanceler da Indonésia, Ali Atalas, à margem da 53ª AGNU (setembro).

- O Brasil envia 5 oficiais de ligação, 6 observadores policiais e 19 peritos eleitorais.
- Missão parlamentar brasileira visita Jacarta e Díli.
- Congresso Nacional autoriza a participação brasileira na INTERFET.

2000 – Convite a Xanana Gusmão para que visite o Brasil (fevereiro).

- Ida ao Brasil do Pe. Filomeno Jacob, de Xanana Gusmão e de D. Carlos Belo (março-abril).
- Xanana Gusmão solicita o apoio brasileiro na área de educação (março).
- Começa a operar o Escritório de Representação do Brasil em Díli (1º/06).
- Missão de cooperação técnica a Díli (20 a 27/07).

2001 – O ex-PR FHC visita TL (22/01).

2002 – Visita ao Brasil do então Adm. Transitório de TL, Sérgio Vieira de Mello (4 e 5/02).

- Estabelecidas relações diplomáticas entre o Brasil e TL (20/05).
- Abertura da Embaixada em Díli (20/05).
- Assinatura do Acordo Básico Brasil-TL de Cooperação Educacional.
- Assinatura do Acordo Básico Brasil-TL de Cooperação Técnica (maio).
- Presidente Xanana Gusmão visita o Brasil, em caráter oficial (julho-agosto).
- TL torna-se o oitavo membro da CPLP (julho-agosto).

2003 – Memorando de Entendimento entre os Ministérios da Justiça (setembro).

2004 – I Reunião da Comissão Mista Brasil-TL (18/02).

- Chanceler Ramos-Horta visita o Brasil (13 a 18/02).
- TL manifesta desejo em receber cooperação na área de educação (maio).
- Decreto presidencial autoriza o envio de 50 professores a TL (novembro).

2005 – Enviados a Díli 2 Defensores Públicos e 1 Juiz, para cooperar na formação judiciária (1º/09).

2006 – Cinco militares timorenses inscritos no Curso da escola de Sargentos das Armas (janeiro).

- Carta de solidariedade do PR a Xanana Gusmão (31/05).
- Visita do SGAP II a Dili (9 a 13/06).
- Ajuste Complementar ao programa “Capacitação de Técnicos da Televisão de TL” (24/07).

2007 – Segunda fase do programa de instrução militar em TL (março-agosto).

- Envio de missões de observadores eleitorais brasileiros para pleitos presidenciais (abril-maio) e legislativos (junho)

Aviso nº 1.067 - C. Civil.

Em 25 de outubro de 2007.

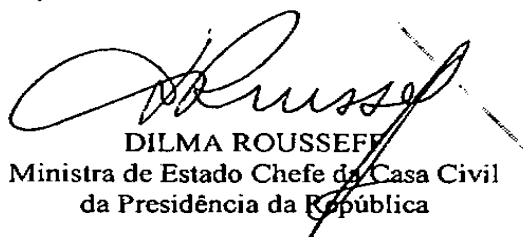
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDSON MARINHO DUARTE MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de Timor Leste.

Atenciosamente,


DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu a Mensagem nº 189, de 2007 (nº 783/2007, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor

de até cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (Parsep II).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

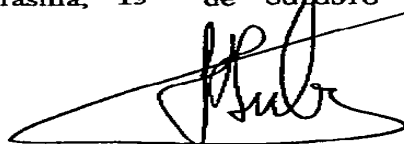
É a seguinte a matéria:

MENSAGEM
Nº 189, DE 2007
(nº 806, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 19 de outubro de 2007.



EM Nº 150/2007 - MF

Brasília, 8 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministro da Previdência Social requereu a este Ministério a contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II).

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante os artigos 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 96, de 15 de dezembro de 1989, republicada e consolidada em 22 de fevereiro de 1999, nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, manifestando-se favoravelmente à contratação da referida operação de crédito.

5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, conforme o expediente DESIG/DICIC-SUREX-2007/21, de 27 de setembro de 2007, no Sistema de Registro de Operações Financeiras, sob o nº TA388075, cuja cópia encontra-se em anexo.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à contratação da operação por parte da União, por meio do parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia da minuta contratual da operação em tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de contratação da operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/CORF/Nº 2184/2007

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Previdência Social) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II).

Exame sob o aspecto da legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita a autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; Resolução do Senado Federal ns. 96/89 (república e consolidada em 22.2.1999); Decreto-lei nº 1312/74; Decreto-lei nº 147/67.

Processo nº 10951.001359/2006-11

I

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Previdência Social) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II).

II

2. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de novembro de 1989 (república e consolidada em 22.2.1999), do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEF/P nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEF/P nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidas, a saber:

a) o Banco Central do Brasil, mediante o expediente DESIG/DICIC-SUREX-2007/21, de 27 de setembro de 2007, efetuou o credenciamento prévio da operação (ROF TA388075);

b) a Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, mediante o Parecer STN/COREF nº 607, de 26 de junho de 2007, a fls. 192/197, informou que:

I – a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio do Fác-símiles nº 02/SPI/MP, de 6 de junho de 2007, a fls. 95/96141, informou que o Projeto em apreço encontra-se previsto no PPA para o período de 2004/2007, de que dispõe a Lei nº 10.933, de 11.8.04, alterada pela Lei nº 11.318, de 5.7.06, com valores que caracterizam ampla margem para o planejamento da execução orçamentária e financeira do PARSEP II;

II – a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, por meio da Recomendação nº 799 de 22.6.05, a fls. 99, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 12.7.05, identificou o Programa como passível de apoio de financiamento externo;

III – a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, por meio do Fác-Símile SOF/DESOC s/nº, de 17.04.07 (fl. 146), que foram consignados na Lei Orçamentária para 2007 recursos para contrapartida nacional, ingresso de recursos externos em moeda, juros e encargos, que, considerando o fato que o contrato só será assinado no segundo semestre, são suficientes, uma vez que o pagamento de juros e encargos será feito somente a partir de 2008, quando deverá haver créditos na rubrica destinada a tal fim;

IV – considerando a estimativa do MPS de executar US\$0,5 milhão (R\$1 milhão) no ano em curso, o valor disponível para empenho e pagamento da fonte externa (148) acha-se suficiente, sendo certo que a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social se comprometeu a priorizar os recursos necessários à execução do projeto segundo as necessidades previstas no acordo (fls. 189/190);

V – com base nos cálculos realizados por aquela Secretaria referentes aos limites de endividamento da União (fls. 174/188), há margem para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal no art. 2º, inciso I e II do art. 3º e art. 4º da Resolução SF 96/89, de 15.12.1989;

VI – as condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo constam da Seção 5.01, das Condições Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BIRD, e da cláusula 4.01 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo, e restringem-se às formalidades e procedimentos administrativos e jurídicos de praxe

VII – as obrigações contratuais constantes da minuta do Acordo de Empréstimo são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas dessa natureza;

VIII – constam do processo, a fls. 153/173, as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, atualizadas no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal;

X – as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal, encontram-se às fls. 81/89;

XI – foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito;

c) a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social, ao analisar a minuta de contrato de empréstimo no que se refere às suas atribuições, concluiu pela regularidade jurídica do presente acordo, nos termos do Parecer/CONJUR/MPS/Nº 226/2007;

d) foi juntada ao processo, a respectiva tradução da minuta em tela.

III

5. O empréstimo em tela será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

6. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

7. O mutuário é pessoa jurídica de direito público externo, cabendo ao Ministério da Previdência Social, nas épocas oportunas, adotar as medidas necessárias

para a inclusão nos orçamentos anuais dos recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

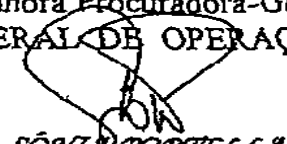
IV

Ante o exposto, é de se propor a expedição, por parte do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando seja a matéria levada à consideração do Senado Federal, conforme a minuta anexa.

É o parecer que submeto à superior consideração.


ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA
Procuradora da Fazenda Nacional

A consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 4 de outubro de 2007.


SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

De acordo. Encaminhe-se o processo à superior consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 5 de outubro de 2007.


ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

Parecer nº 607/2007/GERFI/COREF/STN

Em 26 de junho

de 2007

ASSUNTO: República Federativa do Brasil (Ministério da Previdência Social). Operação de crédito externo, no valor de US\$5 milhões, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Recursos destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II). Pedido de autorização.

Ref.: Processo MF 10951.001359/2006-11

Sra. Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Previdência Social - MPS, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II).

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. Cabe mencionar, inicialmente, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 799, de 22.06.05 (fls. 99), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 12.07.05, identificou o Programa como passível de apoio de financiamento externo. O PARSEP II deverá ser contratado no valor de até US\$5 milhões, com contrapartida da União de até US\$5 milhões.

Objetivos do Programa e Arranjo Institucional

3. O PARSEP II tem como objetivo geral complementar as ações do PARSEP I, de maneira a concretizar e finalizar o apoio à implementação da reforma dos sistemas estaduais de previdência social, em face da reforma previdenciária emanada das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03. Nesse sentido, o Programa pretende apoiar os governos estaduais, reforçando a conscientização dos atores envolvidos com o problema previdenciário, fornecendo capacitação e insumos tecnológicos, além de assistência técnica, para que o processo de estruturação da previdência estadual seja complementado com eficácia.

4. Todas as ações serão executadas pelo próprio MPS, por meio da sua Secretaria-Executiva, com uma Unidade de Coordenação de Projetos (UCP), que coordenará as ações do Programa a serem implementadas pela Secretaria de Previdência Social – SPS.

Análise de Custo Benefício

5. O MPS apresentou Parecer Técnico sobre o PARSEP II (fls. 81/89), identificando os benefícios esperados com o Programa. Os servidores estaduais ativos e inativos, com seus respectivos pensionistas, participantes dos regimes próprios de previdência social dos Estados, serão os beneficiários primários. Secundariamente, a economia dos Estados também será beneficiada, contando com o aperfeiçoamento da gestão dos sistemas previdenciários estaduais, com positivo impactos nas contas públicas.

6. Como ocorreu com o PARSEP I, ressaltou o MPS, a realização do cadastramento nos poderes legislativo e judiciário tende a eliminar o pagamento de benefícios ou remunerações indevidas. No caso do PARSEP I, a economia anual foi de aproximadamente US\$150 milhões. Nesse sentido, pode-se presumir um retorno semelhante, de quinze dólares para cada dólar aplicado no componente de cadastramento do Programa.

7. Ademais, ganhos sociais também são esperados, já que os diagnósticos atuariais estipularão a real necessidade de reestruturação dos planos de custeio e benefícios, haja vista as regras previdenciárias vigentes, de modo a garantir a cobertura dos benefícios futuros. Além disso, com a implantação de bases de dados integradas busca-se uma melhor gestão e uma maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

8. O PARSEP II tratará das questões previdenciárias mais sérias enfrentadas pelos Estados, incluindo o treinamento, aperfeiçoamento do cadastro, equilíbrio atuarial, equipamentos de informática, sistemas e fortalecimento dos constituintes da reforma previdenciária.

Fluxo Financeiro

9. O custo total do Programa foi estimado no valor de US\$10 milhões, sendo de US\$5 milhões o empréstimo do BIRD, e de US\$5 milhões o aporte de contrapartida da União. Como informado pelo MPS, tais recursos serão desembolsados conforme cronograma a seguir (fls. 102/103):

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

	US\$ milhões				
	2007	2008	2009	2010	TOTAL
BIRD	0,5	1,9	1,9	0,7	5
RFB (MPS)	0,7	1,8	1,6	0,8	5
TOTAL	1,2	3,7	3,5	1,5	10

10. O fluxo financeiro é simples, tendo em vista que todas as ações serão executadas por órgãos no âmbito do MPS, dentro das normas de execução estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional para projetos com financiamento de recursos externos.

Condições financeiras

11. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 120/128), as condições financeiras da operação de crédito, objeto do pronunciamento favorável desta Secretaria no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil - BACEN, (TA 388075, fls. 191), serão as seguintes:

Valor Total: US\$5.000.000,00.

Modalidade: Margem Fixa

Amortização: Em 24 parcelas semestrais, sucessivas, sendo as 23 primeiras no valor de US\$208.500,00, correspondendo cada uma a 4,17% do valor do empréstimo e a última no valor de US\$204.500,00, equivalente a 4,09% do total. A primeira prestação deverá ser paga em 15 de fevereiro de 2012, e a última até 15 de agosto de 2023.

Juros:	Exigidos semestralmente, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual composta pela LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de uma margem determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal, fixada na data da assinatura do contrato. A margem atual é de 0,50%.
Comissão de Compromisso:	0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.
Comissão Administrativa (Front-end Fee):	1% sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada da conta do Empréstimo na data em que o contrato entrar em efetividade.

12. É de se informar que foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação, situado em 6,04%a.a., indicando que as condições financeiras da operação se encontram em patamares aceitáveis a esta Secretaria, tendo em vista o custo de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional.

13. Quanto às demais disposições da Portaria MEFP 497/90 e da Lei Complementar nº 101/00, há que se destacar o seguinte:

I - Inclusão no Plano Plurianual

14. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de Fac-Símile nº. 02/SPI/MP, de 06.06.06 (fls. 95/96), informou que a operação em epígrafe financiará as ações (2274) – Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência, e (5645) Implantação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias (SIPREV), as quais constam do programa "Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e DF" (1009), na Lei nº. 10.933, de 11.08.04, que dispõe sobre o PPA 2004/2007, alterada pela Lei nº. 11.318, de 05.07.06. Para o período restante do PPA 2004-2007, à época da comunicação do SPI, constavam os seguintes valores: R\$11 milhões (2006), R\$15,4 milhões (2007) e projeção de R\$18,7 milhões para 2008. Tais valores caracterizam ampla margem para o planejamento da execução orçamentária e financeira do PARSEP II.

II - Previsão Orçamentária

15. A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, por meio do Fac-Símile SOF/DESOC s/nº, de 17.04.07 (fl. 146), que foram consignados na LOA 2007 recursos para atendimento da operação de crédito conforme segue:

		R\$
Fonte	Ano 2007	
Contrapartida Nacional	1.406.088,00	
Recursos externos – em moeda	3.459.252,00	
Juros e Encargos	-	

16. Os valores previstos na LOA/2007 são suficientes para atender às ações a serem financiadas com recursos externos no exercício em curso. Isso, supondo que o contrato seja assinado a partir do segundo semestre, de modo a somente implicar em pagamento de juros e encargos a partir de 2008, quando deverá haver créditos na rubrica destinada a tal fim.

III – Adequação à Programação Financeira do Tesouro Nacional

17. Por meio do Ofício s/nº. UCP/SE/MPS, de 27.04.07, da Unidade de Coordenação do Programa, são informados os valores dos créditos orçamentários do PARSEP II que se acham disponíveis para empenho e pagamento em 2007, considerando os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pelo Decreto nº. 6.046, de 22.02.07 (fls. 148), conforme o quadro a seguir.

Fonte	Ano 2007
Contrapartida Nacional	345.000,00
Recursos externos – em moeda	1.155.000,00
Juros e Encargos	-

18. Considerando a estimativa do MPS de executar US\$0,5 milhão (R\$1 milhão) no ano em curso, o valor disponível para empenho e pagamento da fonte externa (148) acha-se suficiente. Por sua vez, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social se compromete a priorizar os recursos necessários à execução do projeto segundo as necessidades previstas no acordo (fls. 189/190).

IV - Limites de Endividamento

19. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. Com base nos cálculos realizados por esta Secretaria, referentes aos limites de endividamento da União (fls. 174/188), confirmamos que há margem para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, no art. 2º, inciso I e II do art. 3º e inciso I do art. 4º da Resolução SF 96/89, de 15.12.89.

V – Alcance das Obrigações Contratuais

20. Constam da Seção 5.01 das Condições Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BIRD, e da cláusula 4.01 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo, as condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo, as quais restringem-se às formalidades e procedimentos administrativos e jurídicos de praxe.

21. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações contratadas de mesma natureza.

VI – Demais Informações

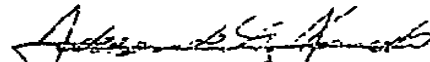
22. As informações elaboradas por esta STN, relativas às finanças da União (fls. 153/173), acham-se atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>. As demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal, encontram-se às fls. 81/89.

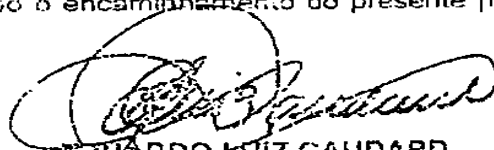
23. Observe-se que foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito.

VII Conclusão

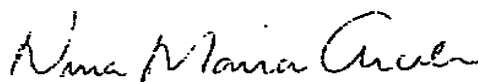
24. À vista do exposto, nada temos a opor à contratação da operação em apreço.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do presente processo à PGFN, para as providências de sua alçada.

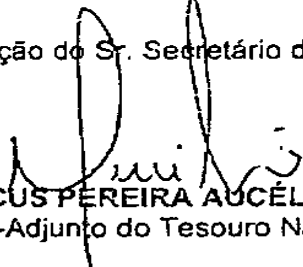

ANDERSON DE SÁ ALMEIDA
Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF 20/06/07

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.


NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN, como sugerido.


ARNO HUGO AGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional



Serviço de Inspecção Nacional
Coordenador-Geral de Responsabilidades Financeiras e Materiais Municipais da UFRJ - COREF
Gerente de Responsabilidades Financeiras - GERFI

*** FUNDACIONAL**

Cálculo do Custo Efetivo de Operação do Crédito Externo

Informações do Projeto		
Projeto	Programa de Assistência Técnica para o Reforço dos Sistemas	
Antecedente	RFB (Relatório de Previsão Social)	
Financiador	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	
Modalidade	Empréstimo Margem Fixa - EMBF	
Valor Total	US\$	18.900.000,00
Comprometimento	US\$	5.000.000,00
Contrapartida	US\$	5.000.000,00

Condições Financeiras:		
Amortizações:	24	
Amortizações:	US\$ 208.300,00	
Data 1ª Amortização		15/12/2012
Data Última Amortização:		15/07/2023
Carência:	5 anos	
Comissão de Compromisso:	0,75%	gratuita 4 anos
	0,75%	a partir do 5º ano
Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread de 0,00%	
Spread	0 0,50%	
Front-end Fee (100%)	0 1%	
Front-end fee:	US\$ 50.000,00	0 0,00%

PAGAMENTOS										
	Desembolso	Desembolso	Capital e Compromisso	Financiamento	Taxa de Juros	Paga de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Custo de Captação do Tesouro (%)	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
15-fev-07	250.000,00	-	-	50.000,00	1,41%	-	50.000,00	250.000,00	0,82%	(109.859,61)
15-ago-07	250.000,00	-	17.911,48	-	5,76%	7.158,18	25.670,84	900.000,00	4,78%	(218.784,09)
15-fev-08	950.000,00	-	17.230,00	-	5,63%	14.398,25	31.648,25	1.459.000,00	4,87%	(971.008,33)
15-ago-08	853.000,00	-	13.410,42	-	5,58%	40.899,14	54.359,54	2.408.000,00	5,06%	(826.665,35)
15-fev-09	950.000,00	-	9.910,67	-	5,53%	88.085,60	78.032,28	3.358.000,00	5,15%	(783.817,87)
15-ago-09	950.000,00	-	6.221,88	-	5,53%	83.113,03	99.334,91	4.308.000,00	5,21%	(743.534,00)
15-fev-10	360.000,00	-	2.883,33	-	5,64%	121.734,58	124.417,81	4.656.000,00	5,24%	(181.832,48)
15-ago-10	350.000,00	-	1.310,79	-	5,55%	129.746,73	131.066,53	5.000.000,00	5,28%	(161.166,28)
15-fev-11	-	-	-	-	5,58%	142.122,27	142.122,27	5.000.000,00	5,32%	514.306,58
13-ago-11	-	-	-	-	5,58%	140.151,44	140.151,44	5.000.000,00	5,38%	108.805,63
15-fev-12	-	208.500,00	-	-	5,30%	142.800,42	351.400,42	4.791.400,00	5,30%	367.140,62
15-ago-12	-	208.500,00	-	-	5,61%	136.000,82	340.500,82	4.583.000,00	5,41%	254.584,20
15-fev-13	-	208.500,00	-	-	5,83%	131.987,13	340.487,13	4.374.500,00	5,45%	244.553,90
15-ago-13	-	208.500,00	-	-	5,85%	124.332,84	332.832,84	4.166.800,00	5,45%	232.408,40
15-fev-14	-	208.500,00	-	-	5,67%	170.789,34	329.289,34	3.957.500,00	5,48%	223.238,44
15-ago-14	-	208.500,00	-	-	5,09%	113.274,64	321.774,64	3.748.000,00	5,50%	211.103,87
15-fev-15	-	208.500,00	-	-	5,71%	108.500,91	318.800,91	3.540.500,00	5,50%	201.413,26
15-ago-15	-	208.500,00	-	-	5,73%	102.082,73	310.382,73	3.332.000,00	5,72%	180.020,00
15-fev-16	-	208.500,00	-	-	5,75%	87.878,85	306.478,85	3.123.500,00	5,80%	181.022,35
15-ago-16	-	208.500,00	-	-	5,77%	81.126,88	299.826,88	2.915.000,00	5,84%	171.163,49
15-fev-17	-	204.500,00	-	-	5,78%	86.227,80	294.727,80	2.708.500,00	5,85%	163.284,95
15-ago-17	-	208.500,00	-	-	5,60%	78.911,78	287.481,78	2.493.000,00	5,85%	154.804,72
15-fev-18	-	208.500,00	-	-	5,82%	74.324,78	282.824,78	2.289.500,00	5,84%	147.847,71
15-ago-18	-	203.500,00	-	-	5,84%	67.207,48	275.107,48	2.081.000,00	5,84%	140.172,08
15-fev-19	-	204.500,00	-	-	5,86%	62.281,16	270.781,16	1.872.500,00	5,84%	132.738,87
15-ago-19	-	203.500,00	-	-	5,87%	55.298,27	263.798,27	1.664.000,00	5,83%	126.828,48
15-fev-20	-	208.500,00	-	-	5,80%	50.109,80	258.679,80	1.455.500,00	5,83%	120.580,91
15-ago-20	-	208.500,00	-	-	0,01%	43.484,20	231.346,20	1.247.000,00	6,80%	114.183,80
15-fev-21	-	208.500,00	-	-	5,80%	37.768,98	246.185,98	1.038.500,00	5,87%	108.413,15
15-ago-21	-	209.500,00	-	-	5,84%	31.017,85	239.517,85	830.000,00	5,82%	102.470,86
15-fev-22	-	208.500,00	-	-	5,85%	25.237,81	232.732,81	671.500,00	6,82%	97.140,24
15-ago-22	-	208.500,00	-	-	5,80%	18.609,59	227.109,59	413.000,00	5,82%	81.735,28
	5.000.000,00	5.000.000,00	69.419,84	50.000,00		2.578.724,51	7.485.538,05			50.796,14

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Sobreseta Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda de operação de crédito.

[2] A TIR corresponde ao custo efetivo de operação, ou seja, à taxa de juros média que incide e valor presente do fluxo a zero.

(3) Duração - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.

(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

TGR do BR 712	0,1%
Modificada Duration:	0,14
TGR do BR 744b	0,4%
Modificada Duration:	0,17
Valencia	0,12%

[**] A TR Equivalente corresponde à uma interpolação entre as taxas referentes a dois meses subsequentes informados para comparação.

PARECER/CONJUR/MPS/Nº 226 /2007.
Comando nº 28363731

EMENTA: Administrativo. Empréstimo a ser tomado com o BIRD. Relação financeira internacional, inserida no âmbito de competência do Ministério da Fazenda. Pertinência do pronunciamento da CJ/MPS quando da execução do Projeto financiado. Viabilidade das licitações a serem regidas por normativos da instituição financiadora, desde que não afrontosos dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Trata-se de acordo financeiro internacional a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, também denominado Banco Mundial, por meio do qual se pretende que este empreste àquela a quantia US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares).

2. O pacto tem por escopo viabilizar o Segundo Projeto de Assistência Técnica para a Reforma Da Previdência Estadual – PARSEP II.
3. É o relatório. À análise.
4. Considerando que o contrato ora sob comento engendra relação financeira internacional, a análise da viabilidade do pacto de empréstimo em si insere-se (no âmbito do Poder Executivo) na esfera de competência do Ministério da Fazenda, a teor do art. 27, XII, “e” da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do art. 1º, VI da “Estrutura Regimental” da referida Pasta, aprovada pelo recentíssimo Decreto nº 6.196, de 22 de agosto de 2007.
5. A responsabilidade do Ministério da Previdência Social cingir-se-á à execução do Projeto a ser financiado com o mútuo (Artigo III do instrumento principal). De conseguinte, somente quando da efetiva implementação do previsto no Projeto é que, eventualmente, ensejar-se-á o pronunciamento desta Consultoria Jurídica.
6. Momentaneamente, pois, descabe adiantar juízo acerca dos procedimentos de aquisição de bens e serviços (inclusive consultoria) viabilizados pela verba a ser disponibilizada pelo Banco Mundial. Quando da sua efetivação é que caberá a aferição de juridicidade por este órgão de assessoramento.

7. Impende tão-somente gizar, considerando que se terá, na espécie, obtenção de bens e serviços com recursos advindos de organismo internacional, que a disposição incidente é o art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes. (...)

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior.

8. À luz deste dispositivo, o entendimento corrente é de que os procedimentos licitatórios podem se reger pelas normas de contratação do organismo financiador, desde que tais não afrontem os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, cabeça Constituição Federal), maiormente os afetos a licitação e contratos (art. 37, XXI, CF). Por todos, confira-se a lição de Roque Antônio Citadini, ao comentar o artigo:¹

...temos os casos tratados no § 5º deste artigo, que diz respeito à contratação de obras, serviços ou bens com recursos provenientes de órgãos internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial, dos quais o Brasil faça parte. A licitação deverá obedecer às normas de contratação do órgão financiador, desde que não conflitem com disposições constitucionais de contratação, e especialmente o princípio da contratação mais vantajosa.

Duas justificativas existem para esta aceitação de norma estrangeira na licitação: a primeira é que o próprio Brasil, sendo participante do órgão internacional (ainda que minoritário) referente às normas da instituição; e a segunda, de natureza prática, é que, caso o administrador brasileiro não as aceite, o órgão não liberará os recursos, logo não havendo, assim, contratação”

9. O entendimento do Tribunal de Contas da União disso não discrepa, conforme se pode verificar a seguir:

De se destacar, ainda, que restou claro quando da prolação da Decisão nº 1.640/2002 - Plenário TCU, que desde que não haja afronta à Constituição Federal, bem assim à legislação vigente no País, que os normativos de órgãos financiadores internacionais poderiam ser utilizados em nossos procedimentos licitatórios. (Acórdão nº 1.514/2003, Plenário).

10. Nesta mesma linha de entendimento, já restou decidido no Acórdão p 715/2004, Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: (...)

9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Salvador/BA e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos que:

9.2.1. observem o cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que determina a submissão a prévio exame e aprovação do Órgão Jurídico das minutas dos instrumentos de licitação;

¹ CITADINI, Roque Antônio. *Comentários e jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas*. São Paulo: M. Linonad, 1999, p. 334.

9.2.2. observem o cumprimento do art. 39, caput, da Lei 8.666/93, que exige audiência pública, prévia à licitação em objetos com valor superior a 100 vezes o limite previsto em seu art. 23, § 1º;

9.2.3. observem que o disposto no art. 42, § 5º, da Lei 8.666/93, que admite, em licitações, o uso das normas e procedimentos de entidades financiadoras internacionais, não pode contrariar as normas e princípios da regra pátria, em especial o princípio da publicidade, contido no art. 3º, § 3º, da mesma lei, que determina serem públicos e acessíveis ao público os atos do procedimento licitatório, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

11. Reitere-se que o pronunciamento oportuno desta CJ/MPS se dará a partir da deflagração dos inúmeros procedimentos que o Projeto em questão ensejará. Isto, aliás, é o que se pode extrair do item 9.2.1 do Acórdão TCU nº 715/2004, acima mencionado.

12. De fato, sobre não sei esta a oportunidade correta para a análise dos processos licitatórios, os autos carecem de substrato a embasar pronunciamento definitivo sobre o tema. Não se fazem presentes, sobretudo, as “Diretrizes” de aquisição de bens e serviços, inclusive consultoria (itens 2 e 10 do Apêndice do instrumento contratual), as quais regulam os procedimentos de contratação. Assim, à guisa de exemplificação, não nos é dado saber o que seria a “Seleção de Fonte Única” mencionada no item que versa métodos de seleção de serviços de consultoria.

13. Pode-se antecipar que a menção à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) no quadro “Métodos de Aquisição” (item B, Seção III, do Anexo 2 – Execução do Projeto) é de inquestionável juridicidade. No tocante à “Concorrência Pública Nacional”, o contrato sob análise contém preceitos que podem se considerar análogos ao que no Direito pátrio se conhece por princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade (alínea “a” do referido item B) e da publicidade (alínea “b”).

14. Assim, considerado o caráter perfunctório da análise que a instrução do presente feito permite, pode se dizer que, aprioristicamente, não há impropriedade a ser sanada.

15. Ante o exposto, conclui-se no sentido de que a competência, no âmbito do Poder Executivo, para resolver sobre o contrato de empréstimo, é do Ministério da Fazenda; a este Ministério da Previdência Social incumbirá a execução do Projeto financiado pelo acordo, ocasião em que, eventualmente, se demandará o pronunciamento desta Consultoria Jurídica, notadamente quando da deflagração dos procedimentos licitatórios dele decorrentes (art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993).

16. À consideração superior.

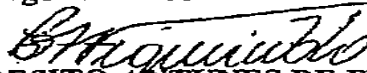
Brasília, 27 de agosto de 2007.


Marcos Dupin Coutinho
Advogado da União

De acordo.

À consideração da Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 27 de agosto de 2007.


CORDESITO ANTUNES DE FIGUEIREDO
Coordenador-Geral de Direito Administrativo

DESPACHO/CONJUR/MPS/Nº 722/2007

Aprovo o PARECER/CONJUR/MPS/Nº 226/2007. Encaminhe-se à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

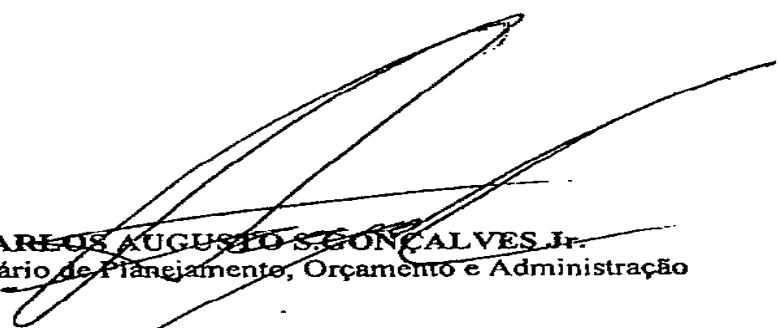
Brasília, 24 de agosto de 2007.


MARIA ABADIA ALVES
Consultora Jurídica/MPS

SE/SPOA, em 04/10/07

Ref: Memorando nº 172/UCP/SE/MPS – CMD 28363731 (Encaminha Minuta de Acordo do MPS com o Banco Mundial – BIRD com vistas à financiamento do Projeto de Assistência Técnica para a Reforma da Previdência Estadual – PARSEP II)

Ao Sr. Coordenador – Geral da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP – Substituto, para conhecimento de todo o teor do PARECER/CONJUR/MPS/Nº 226/2007 e providências pertinentes, observada as normas vigentes, mais especificamente os itens 5/15 constante às fls38/40. Solicito ainda que se proceda à autuação da presente documentação.


CARLOS AUGUSTO S. GONÇALVES Jr.
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Previdência Social - 84 anos - mais perto de você.

Memo. nº 209 /UCP/SE/MPS

Brasília, 04 de setembro de 2007.

Ao Protocolo - PROTO/MPS**Assunto:** Encaminha processo para autuação.

Prezado Senhor,

Encaminhamos o processo "Projeto de assistência técnica para a reforma da Previdência Estadual - PARSEP II" para autuação.

Por oportuno informamos que o mesmo deverá ser devolvido na sala 249 - anexo - ala A - deste Ministério.

Atenciosamente,

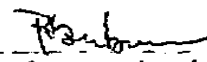

ANGÉLICA MATOS
Coordenadora Administrativa Financeira
Unidade de Coordenação de Projetos - UCP
Esplanada dos Ministérios - bloco F
Ed. Anexo - ala A - sala 249
Brasília - 70059-900
(61) 3433-5777

A Previdência é sua.
É o seu presente e o seu futuro.

Certidão de Termo de Autuação

Certifico que, nos termos da Portaria nº 05/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os documentos de folhas nºs 01 a 43 foram recebidos e autuados pelo Serviço de Protocolo/MPS, em 04/ SET/ 2007, constituindo-se no processo nº 44000. 00 3398/ 2007 -96.

Encaminhe-se à (ao) UCP para os fins necessários.


Assinatura/carimbo
Raquel Barbosa
Chefe do Serviço de Protocolo/MPS
Substituta
Matrícula 746.978

Desig/Dicio-Surex – 2007/21
Pt. 0701374720

Brasília, 27 de setembro de 2007.

República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda
A/C: Ministério da Previdência Social
Esplanada dos Ministérios – bloco F – Ed. Anexo – ala A – sala 249
70059-900 Brasília (DF)
Fax.: (61) 3317-5535

At.: Sr. Amarildo Baesso – Coordenador-Geral da UCP, Substituto

Prezados(as) Senhores(as):

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA388075 e ao Ofício 211/UCP/MPS, complementado pelos Ofícios 213 e 295, de 24.5 e 15.8.2007, respectivamente, por meio dos quais V.Sas. solicitam credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 5.000.000,00, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos serão destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86, na Resolução 96, de 15.12.89 e 043, de 21.12.2001, ambas do Senado Federal, e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, cumpre-nos comunicar o credenciamento da referida operação nas condições constantes do ROF supracitado.

3. Por oportuno, pedimos notar que a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

4. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelos promitentes devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, este credenciamento.

5. Ademais, ressaltamos que essa operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos correspondentes à Resolução do Senado Federal (9001) e a manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).

6. Finalmente, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig)

Carlos Yoshitaka Urata
Chefe Adjunto de Unidade

Desig/Dicic-Surex – 2007/23
Pt. 0701374720

Brasília, 27 de setembro de 2007.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º Andar, Sala 803
70048-900 Brasília - DF
Fax: 3412-1740

At.: Drª Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Prezados(as) Senhores(as):

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA388075, por meio do qual a República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$5.000.000,00, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos serão destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II, a ser executado pelo Ministério da Previdência Social.

2. A propósito, informamos que, por meio da carta anexa, dirigida ao executor do Programa supracitado, o Banco Central do Brasil credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda a negociar referida operação no exterior, nas condições abaixo relacionadas, constantes do ROF TA388075:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

Executor: Ministério da Previdência Social;

Credor: Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Valor: US\$5.000.000,00;

Prazo: 180 meses;

Carência: 48 meses;

Juros: LIBOR de 6 meses para Dólares dos Estados Unidos, mais uma margem fixa ("spread");

Comissão de Compromisso: 0,75% ao ano, sobre o saldo não desembolsado;

Taxa Inicial: 1% sobre o valor do empréstimo.

CONDICÕES DE PAGAMENTO

do Principal: em 23 (vinte e três) parcelas semestrais, consecutivas;

dos Juros: semestralmente vencidos;

da Comissão de Compromisso: semestralmente vencidos;

da Taxa Inicial: pagamento único.

3. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelos promitentes devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, o credenciamento.

4. Ademais, informamos ao tomador que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído”, após a inclusão de eventos informando a Resolução do Senado Federal e a manifestação favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/ aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

5. Finalmente, esclarecemos que o credenciamento tem validade de 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig)

Carlos Yoshitaka Ueta
Chefe Adjunto de Unidade

Desig/Dicio-Surex – 2007/21
Pt. 0701374720

Brasília, 27 de setembro de 2007.

República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda
A/C: Ministério da Previdência Social
Esplanada dos Ministérios – bloco F – Ed. Anexo – ala A – sala 249
70059-900 Brasília (DF)
Fax.: (71) 3317-5535

At: Sr. Amarildo Baesso – Coordenador-Geral da UCP, Substituto

Prezados(as) Senhores(as):

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA388075 e ao Ofício 211/UCP/MPS, complementado pelos Ofícios 213 e 295, de 24.5 e 15.8.2007, respectivamente, por meio dos quais V.Sas. solicitam credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 5.000.000,00, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos serão destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86, na Resolução 96, de 15.12.89 e 043, de 21.12.2001, ambas do Senado Federal, e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, cumpre-nos comunicar o credenciamento da referida operação nas condições constantes do ROF supracitado.

3. Por oportuno, pedimos notar que a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

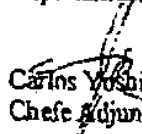
4. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelos promitentes devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, este credenciamento.

5. Ademais, ressaltamos que essa operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos correspondentes à Resolução do Senado Federal (9001) e a manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).

6. Finalmente, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig)


Carlos Yoshitaka Urata
Chefe Adjunto de Unidade

Ofício nº 322/UCP/SE/MPS

Brasília, 05 de setembro de 2007.

À Senhora Sônia Portella
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios Bloco P, 8º andar sala 803.
Brasília-DF

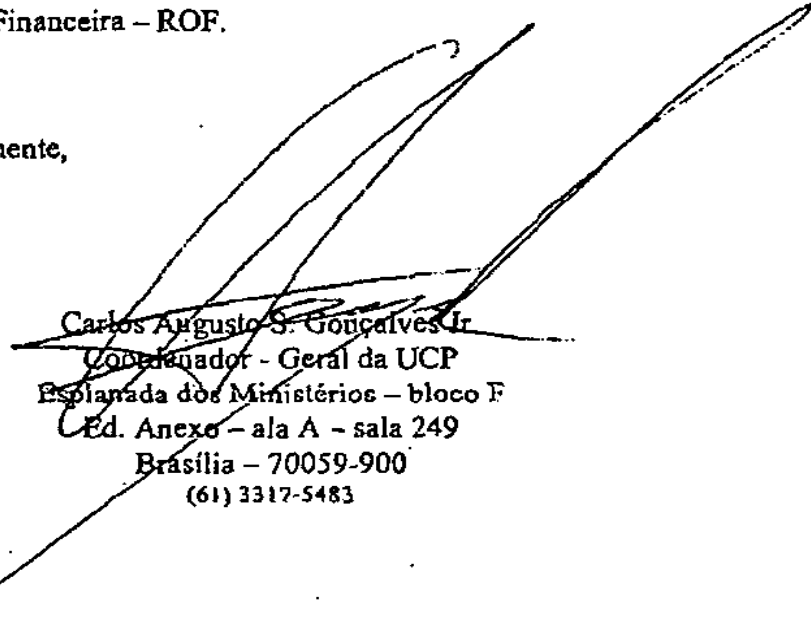
Assunto: Projeto de Assistência Técnica para a Reforma da Previdência Estadual – PARSEP II.

Prezada Senhora,

1. Encaminho à Vossa Senhoria a Tradução Juramentada da Minuta do Contrato de Empréstimo negociada com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Banco Mundial, e o Governo Brasileiro, referente ao PARSEP II, bem como o Parecer da Douta Consultoria Jurídica deste Ministério, visando que essa Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN adote às providências necessárias para dar continuidade ao Processo de Contratação do mencionado Acordo de Empréstimo.

2. Informo ainda que a referida Tradução Juramentada também foi encaminhada para o Banco Central do Brasil, que adotará as medidas cabíveis quanto ao número definitivo do Registro de Operação Financeira – ROF.

Atenciosamente,



Carlos Augusto S. Gonçalves Jr.
Coordenador - Geral da UCP
Esplanada dos Ministérios – bloco F
Ed. Anexo – ala A – sala 249
Brasília – 70059-900
(61) 3317-5483

TA388075 - Min. Previdência
 TRANSACAO PCEX570 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA MCEX577A
 ----- PCEX577A - CARACTERISTICAS GERAIS -----

NUMERO DA OPERACAO: TA388075 DE: 05/07/2006
 ANL STN/COREF
 1. MODALIDADE DA OPERACAO: 3611 1 CRED BID/BIRD/FONP
 2. MOEDA DE REGISTRO.....: 220 DOLAR DOS EUA
 3. VALOR DA OPERACAO.....: 5000000.00 CERT. AVERBACAO: -
 4. JUROS (S/N).....: S CA/AP/CR ORIGEM:-
 5. ENCARGOS (S/N).....: S
 6. TITULARES:

a) CADEMP b) TIPO c) VLR PARTICIPACAO d) DETALHAR

108012 100 DEV REPUBLICA -
 RFB - MIN. DA FAZENDA
 602707 208 ORGAN INTERN CREDOR 5000000.00 -
 INTL.BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT
 150777 307 AGENTE PAIS/EXECUTOR 5000000.00 -
 RFB - MIN. DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - M

Opcao:'X' em 'd'-mostra titular

----- PCEX577B - CARACTERISTICAS DO PRINCIPAL -----
 NUMERO DA OPERACAO: TA388075 DE: 05/07/2006
 ANL STN/COREF

07.OBJETO DO FINANCIAMENTO

a) BENS.....: b) TECNOLOGIA/SERV.:
 c) SEGURO CREDITO: d) INGRESSO MOEDA...: 5000000.00
 e) ALUGUEL BASICO:

08. VLR. ANTECIPADO.....:

a) DT.PAGAMENTO.: b) CONDICAO:

09.VLR. A VISTA...:

a) DT.PAGAMENTO.: b) CONDICAO:

10. VLR. FINANCIADO: 5000000.00
 a) NUM.PARCELAS: 20 (vezes) b) PERIODICIDADE.: 6 (meses)
 c) CARENCIA.....: 66 (meses) d) PRAZO.....: 180 (meses)
 e) INIC.CONTAGEM: (ddmmaaaa) f) CONDICAO: 10090 ASSINATURA CONTRATO

g) VLR.PARCELA.....: i) BASE.....:
 h) MULTIPLICADOR...: j) MEIO DE PAGAMENTO.....: 2 MOEDA
 11.VLR.RESIDUAL.....: 12.

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal ____)

----- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS -----
 NUMERO DA OPERACAO: TA388075 DE: 05/07/2006
 ANL STN/COREF

13. PERIODO DE JUROS.....: 01 Abrir proximo periodo : (S=sim,N=nao)
 14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO: 180 (meses)
 15. FORMA DE PAGAMENTO.....: P (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
 16. CONDICAO.....: 10020 DESEMBOLSO
 17. DT.INICIO CONTAGEM.....:
 18. MEIO PAGAMENTO.....: 2 MOEDA
 19. PERIODICIDADE.....: 6
 20. TAXA FIXA.....: 0 , 0000 (00,0000) % ao ano
 21. TAXA VARIAVEL.....:

a) TAXA b) SPREAD c) DETALHAR (x)
 2392 LIBOR-USS-6 MESES -

d) CRITERIO DE SELECAO.....:

----- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS -----
 NUMERO DA OPERACAO: TA388075 DE: 05/07/2006
 ANL STN/COREF

23.ENCARGO.....: 1
 24.COD.ENCARGO.....: 1000 COMISSAO DE COMPROMI
 25.VLR.FIXO.....:

TA388075 - Min. Previdência
26. PERCENTUAL.....: 0.8500
27. BASE.....: 10000 - SALDO NAO DESEMBOLSA
28. CONDICAÇÃO DE PAGAMENTO: 7 PERIODICAMENTE
29. DATA DE PAGAMENTO.....: (DDMMAAAA)
30. PERIODICIDADE.....:
31. NUM. PARCELAS.....:
32. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:
O TOMADOR DEVERA PAGAR AO BANCO UMA TAXA DE COMPROMISSO DE 0.85% A.A.
SOBRE A QUANTIA PRINCIPAL DO EMPRÉSTIMO NÃO SACADA DE TEMPOS EM TEMPOS

TRANSACAO PCEX570 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA MCEX577D
----- PCEX577D - CARACTERÍSTICAS DE ENCARGOS -----
NUMERO DA OPERACAO: TA388075 DE: 05/07/2006
ANL STN/COREF

23. ENCARGO.....: 2
24. COD. ENCARGO.....: 1080 TAXA INICIO/FIM (FRO
25. VLR FIXO.....:
26. PERCENTUAL.....: 1.0000
27. BASE.....: 10020 - VALOR TOTAL DA OPERA
28. CONDICAÇÃO DE PAGAMENTO: 5 PAGAMENTO UNICO
29. DATA DE PAGAMENTO.....: (DDMMAAAA)
30. PERIODICIDADE.....:
31. NUM. PARCELAS.....:
32. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:
NOME DO ENCARGO: COMISSAO FLAT ("FEE")
DATA PROVAVEL DO PAGAMENTO : 15/09/2006

----- PCEX577J - REGISTRO DE DADOS COMPLEMENTARES -----
NUMERO DA OPERACAO: TA388075 DE: 05/07/2006
ANL STN/COREF

54. INFORMACOES COMPLEMENTARES:
PROGRAMA DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:
a) RESPONSABILIDADE..: 4 (1=CREADOR, 2=DEVEDOR, 3=AMBOS, 4=ISENTO)
ATENCAO: OBSERVAR O ART.880, DO DECRETO NR. 3.000, DE 26.03.1999, SOBRE REMES-
SA DE RENDIMENTOS PARA FORA DO PAIS.
56. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERACAO - PELO DEVEDOR
NOME.: VALTER CASIMIRO SILVEIRA CPF...: 56428634104
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UCP TELEFONE:(061) 34335777
E-MAIL:

Ofício nº 58 /SPOA/SE/MPS

Brasília, 22 de maio de 2007

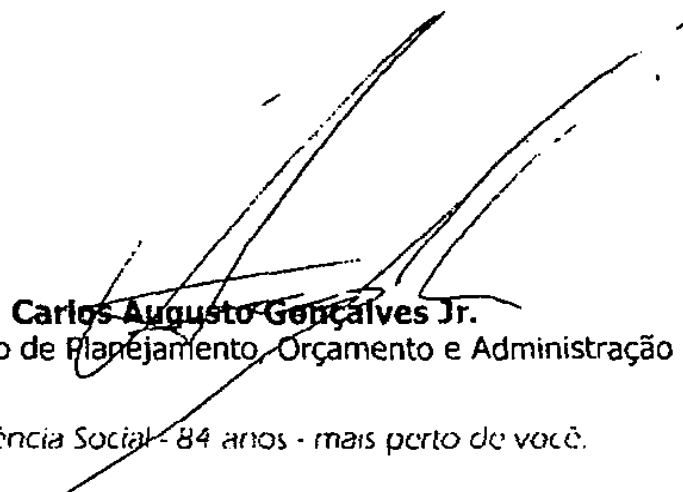
À Sua Senhoria a Senhora
Nina Maria Arcela
Coordenadora-Geral da COREF STN/MF
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 1º andar.
70046-900 – Brasília – DF

Assunto: Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II)

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao fax nº 087, recebido nesta UCP em 16 de abril de 2007, e conforme informações da Secretaria de Políticas de Previdência Social deste Ministério, declaro a Vossa Senhoria que o Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II) enquadra-se no conjunto das ações e atividades deste Ministério e será priorizado na definição dos limites orçamentários anuais para empenho e pagamento durante o período de sua vigência.

Atenciosamente,



Carlos Augusto Gonçalves Jr.
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Previdência Social - 84 anos - mais perto de você.

Mem. nº 080/MPS/SPS/Uel

Brasília, 7 de maio de 2007.

Ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Senhor Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior

Assunto: Compromisso PARSEP II

Em referência ao Memo nº 60/SPOA/SE/MPS, manifestamos o compromisso da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS na execução do Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II, priorizando os recursos necessários durante todo o período previsto para a realização do programa, à vista dos eventuais limites orçamentários e financeiros a serem estabelecidos.

Atenciosamente,



Secretário de Políticas de Previdência Social - Substituto

REGISTRO PARA ANÁLISE DO DECIC.

SISBACEN EMFTN/PETRONIOC

S I S C O M E X

22/05/07 12:20

TRANSAÇÃO PCEX770 REGISTRO DE EVENTO DE AUTORIZAÇÃO DE OPER. FINANC. MCEX671A

----- PCEX671A - DADOS DE EVENTOS -----

NÚMERO DA OPERAÇÃO.: TA388075

TIPO DO EVENTO.....: 9003 - MANIFESTAÇÃO DA STN/COREF

DATA DO EVENTO.....: 22 / 05 / 2007

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA:

ESTA SECRETARIA, NOS TERMOS DO ART. 98 DO DECRETO 93.872, DE 23.12.86, NADA TEM A OPOR SEJA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CREDENCIADA A NEGOCIAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, DE INTERESSE DO MIN. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE US\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE DÓLARES DOS EU A), JUNTO AO BID. TAIS RECURSOS SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REFORMA DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE PREVIDÊNCIA (PARSEP II). RESSALTE-SE, PORÉM, QUE A MANIFESTAÇÃO DESTA SECRETARIA SOMENTE SERÁ FORMALIZADA QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA AO SENADO FEDERAL.

RESPONSÁVEL PELO EVENTO : NINA MARIA ARCELA

ENTER=SEGUE

PF1/13=SOS

PF3/15=RETORNAR

FAX

Data: 17/04/2007.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF/MPO

DO(A) : DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - DESOC

FAX Nº : (061) 3273-5985

ENDEREÇO : SEPN 516 Lote 8 Bloco D CEP 70.170-545 - BRASÍLIA - DF

TELEFONE : (061) 3348-2355

DESTINATÁRIO : Sr. Eduardo Luiz Gaudard

CARGO : Gerente da COREF

ORÇAO : Secretaria do Tesouro Nacional/MT

FAX Nº : (061) 3412-1965

Nº DE PÁGINAS (INCLUINDO ESTA) (01)

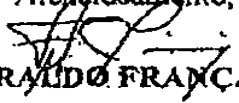
Assunto: República Federativa do Brasil (Ministério da Previdência Social). Operação de Crédito Externo, no valor de US\$ 5 milhões, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Recursos destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II).

Reporto-me ao fax nº 85/2007, de 16 de abril de 2007, para informar a Vossa Senhoria que não há previsão orçamentária para o pagamento de juros ou amortização desta Operação de Crédito na Lei Orçamentária de 2007. Em relação aos Ingressos de Recursos Externos e à Contrapartida Nacional, discriminam-se abaixo as dotações orçamentárias referentes ao PARSEP II constantes na LOA 2007.

R\$

Descrição da Ação	Ingresso	Contrapartida	Total
2274 - Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência	1.425.000	897.525	2.322.525
5645 - Implantação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias - SIPREV	2.034.252	508.563	2.542.815
Total	3.459.252	1.406.088	4.865.340

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ

Diretor do Departamento de Programas Sociais

TESOURO NACIONALFax nº 85 6007
Data 16.4.07Para: Ex. NELDA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Orçamento Federal
SOF/MP

Fax: (61) 3273-0593

Fone: (61) 3274-2145

De: EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

Origem: SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

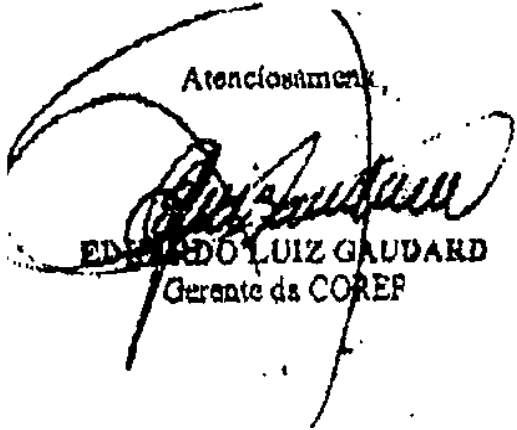
Referência: Programa de Assistência Técnica para a
Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência
(PARSEP II)

Número da página (incluindo esta):

Assunto: República Federativa do Brasil (Ministério da Previdência Social). Operação de crédito externo, no valor de US\$5 milhões, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II).

A fim de que esta Secretaria possa dar prosseguimento à análise do pleito acima, e em consonância com o disposto na Portaria MEF 497/90 e art. 32 da LC 101/00, e considerando o novo exercício fiscal (2007), solicito a V.Sª o obsequio de confirmar se constam da Lei Orçamentária para o ano em curso dotações de forma a permitir o ingresso de recursos externos do referido empréstimo externo, bem como para o pagamento de dispêndios da operação e aporte de contrapartida nacional.

Atenciosamente,


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF

FAX Nº 2/SPI/MP

Data: 06/09/2006

Número de páginas, incluindo esta folha de rosto: 01

Para: **Sr. EDUARDO LUIZ GAUDARD**
Gerente da COREF/STN
Tel: 61-3322-1802
Fax: 61-3412-1465

De: **DENIS SANT'ANNA BARROS**
Tel.: (61) 3429-4080

REF.: Mensagem Fac-símile n.º 232 STN / COREF, de 01/09/06.

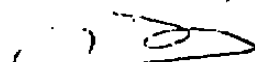
ASSUNTO: Republica Federativa do Brasil (Ministério da Previdência Social). Operação de crédito externo, no valor de U\$ 5 milhões, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Recursos destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da COREF/STN/MF, informamos que para atender o empréstimo em epígrafe, estão previstas as ações Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência (2274) e Implantação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias – SIPREV (5645), que constam do programa Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (1009), na Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o PPA 2004-2007 e que foi alterada pela Lei nº 11.318, de 5 de julho de 2006. Os valores previstos para estas ações estão na tabela abaixo:

Programa	Ação	2006	2007	2008
1009 – Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal	2274- Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência	9.925.282	13.906.318	17.076.649
	5645 – Implantação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias– SIPREV	1.110.000	1.490.275	1.601.275

Atenciosamente,


DENIS SANT'ANNA BARROS
Secretário-adjunto

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
COFIEEX

RECOMENDAÇÃO Nº 799,99 de Julho de 2005

A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

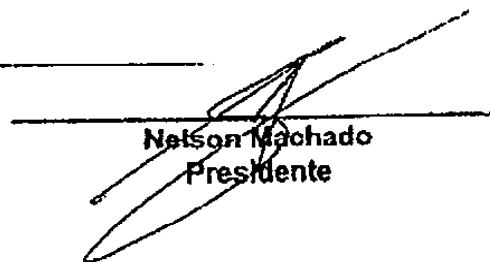
RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

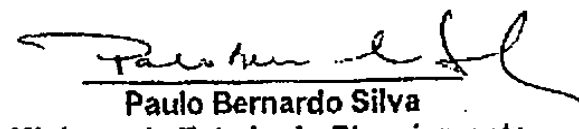
1. Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II;
2. Mutuário: República Federativa do Brasil;
3. Executor: Ministério da Previdência e Assistência Social - MPS;
4. Entidade Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 5.000.000,00;
6. Contrapartida: até US\$ 5.000.000,00 – União.

Ressalva: A inclusão dos correspondentes valores de ingresso e contrapartida financeira no Orçamento Geral da União, a serem destinados ao Ministério da Previdência e Assistência Social, deverá levar em conta os limites orçamentários fixados para aquele Ministério.


José Carlos Miranda
Secretário-Executivo


Nelson Machado
Presidente

De acordo. Em 12 de Julho de 2005.


Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

FAX Nº 2/SPI/MP

Data: 06/09/2006

Número de páginas, incluindo esta folha de rosto: 01

Para: **Sr. EDUARDO LUIZ GAUDARD**
Gerente da COREF/STN
Tel: 61-3322-1802
Fax: 61-3412-1465

De: **DENIS SANT'ANNA BARROS**
Tel.: (61) 3429-4080

REF.: Mensagem Fac-símile n.º 232 STN / COREF, de 01/09/06.

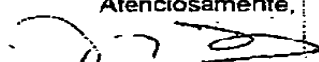
ASSUNTO: República Federativa do Brasil (Ministério da Previdência Social). Operação de crédito externo, no valor de US\$ 5 milhões, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Recursos destinados ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da COREF/STN/MF, informamos que para atender o empréstimo em epígrafe, estão previstas as ações Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência (2274) e Implantação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias – SIPREV (5645), que constam do programa Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (1009), na Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o PPA 2004-2007 e que foi alterada pela Lei nº 11.318, de 5 de julho de 2006. Os valores previstos para estas ações estão na tabela abaixo:

Programa	Ação	2006	2007	2008
1009 – Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal	2274- Assistência Técnica às Reformas dos Regimes Próprios de Previdência	9.925.282	13.906.318	17.076.649
	5645 – Implantação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias – SIPREV	1.110.000	1.490.275	1.601.275

Atenciosamente,


DENIS SANT'ANNA BARROS
Secretário-adjunto

[DIÁRIO]

08 SEP. 2006 12:23PM

NO.	DTRO FACSIMIL	HORA DE INICIO	DURACION	MOD0	PAGINAS	RESULTADO	*COT
01	33888669	01 SEP. 03:46PM	00'40	RECEP	08	OK	
02	2122403457	01 SEP. 04:46PM	01'17	TRANS	02	OK	
03	33888669	01 SEP. 05:35PM	05'22	RECEP	08	OK	
04	61 34121729	01 SEP. 05:41PM	01'58	RECEP	02	OK	
05	2741915	01 SEP. 06:00PM	07'00	RECEP	11	OK	
06	21 25331865	01 SEP. 07:17PM	01'15	TRANS	02	OK	
07	3175007	04 SEP. 09:43AM	00'52	TRANS	01	OK	
08	00216232383490	04 SEP. 12:02PM	00'45	TRANS	01	OK	
09	<# FAX NO DISP.>	04 SEP. 01:33PM	00'44	RECEP	00	NO HAY RESPUESTA	
10	<# FAX NO DISP.>	04 SEP. 01:34PM	00'44	RECEP	00	NO HAY RESPUESTA	
11	55 061 2735985	04 SEP. 04:42PM	01'47	RECEP	02	OK	
12	KIKA/BILL/GUILHE	05 SEP. 09:30AM	00'50	TRANS	01	OK	
13	33888669	05 SEP. 02:58PM	03'03	RECEP	04	OK	
14	<# FAX NO DISP.>	05 SEP. 03:05PM	00'44	RECEP	00	NO HAY RESPUESTA	
15	033103735	05 SEP. 05:19PM	01'16	TRANS	00	DOCUMENTO ATASCADO	
16	033103735	05 SEP. 05:22PM	02'43	TRANS	02	ERROR DE COMUNICACION 43	
17	613470506	05 SEP. 05:27PM	00'58	TRANS	01	OK	
18	033103735	05 SEP. 05:30PM	02'33	TRANS	03	OK	
19	2122628814	05 SEP. 06:48PM	02'36	RECEP	03	OK	
20	613114344	05 SEP. 07:40PM	04'48	TRANS	07	DOCUMENTO ATASCADO	
21	613114344	05 SEP. 07:45PM	03'16	TRANS	05	OK	
22	613114344	06 SEP. 10:12AM	09'28	TRANS	11	OK	
23	MP/SP1/DRD	06 SEP. 10:22AM	00'39	TRANS	01	OK	
24	2122531943	06 SEP. 11:09AM	02'56	TRANS	04	OK	
25	EMGEPRON	06 SEP. 01:57PM	03'03	RECEP	05	OK	
26	55 061 2735985	06 SEP. 03:25PM	01'14	RECEP	01	OK	
27	<# FAX NO DISP.>	06 SEP. 03:38PM	00'44	RECEP	00	NO HAY RESPUESTA	
28	55 061 2735985	06 SEP. 03:42PM	01'05	RECEP	00	SIN PAPEL	
29	PROT./SEAIN/MP	06 SEP. 04:28PM	01'17	RECEP	02	OK	
30	<# FAX NO DISP.>	06 SEP. 04:37PM	00'44	RECEP	00	NO HAY RESPUESTA	
31	PROT./SEAIN/MP	06 SEP. 05:15PM	01'16	RECEP	02	OK	
32	062 224 5012	06 SEP. 05:35PM	01'06	TRANS	01	OK	
33	055 61 34143798	06 SEP. 05:51PM	01'10	TRANS	02	OK	
34	CREDITO AYMORE	08 SEP. 10:25AM	00'52	RECEP	01	OK	
35	MP/SP1/DRD	08 SEP. 12:22PM	01'00	RECEP	01	OK	

*CODIGO = PARA USO DEL CENTRO DE SERVICIO SOLAMENTE

Aviso nº 092

Brasília, 25 de julho de 2006.

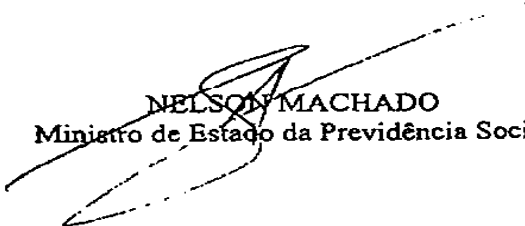
A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília – DF

Assunto: Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência - PARSEP II.

Senhor Ministro,

Solicito de Vossa Excelência a gentileza de verificar a possibilidade de viabilização de celebração de contrato de operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, a ser destinado para o Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II, conforme Parecer Técnico em anexo.

Atenciosamente,



NELSON MACHADO
Ministro de Estado da Previdência Social

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REFORMA DOS SISTEMAS
ESTADUAIS DE PREVIDÊNCIA – PARSEP II**

PARECER TÉCNICO Nº 01/06

Análise dos Custos e Benefícios Econômico e Sociais do Projeto

Análise Financeira da Operação de Crédito

Análise de Fontes Alternativas de Financiamento

I – ANÁLISE DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO PROJETO.

A. Objetivos e Descrição do Projeto

1. Objetivos

O objetivo geral do PARSEP II consiste em complementar as ações do PARSEP I de maneira a concretizar e finalizar o apoio à implementação da reforma dos sistemas estaduais de previdência social em face da reforma previdenciária emanada das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03. Para isso, o Projeto pretende apoiar os governos estaduais, reforçando a conscientização dos atores envolvidos com o problema previdenciário, fornecendo capacitação e insumos tecnológicos, além de assistência técnica, para que o processo de estruturação da previdência estadual seja complementado com eficácia e efetividade.

Os objetivos específicos do PARSEP II estão apresentados da seguinte forma:

- Promover a execução da reestruturação, atualização, complementação, consolidação e integração do cadastro previdenciário dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Empresas Públicas, Autarquias, Fundações e demais órgãos estaduais, posto que, em face de inexistência de legislação federal que determinasse a obrigatoriedade de que os entes federados mantivessem bases de dados previdenciárias integradas, esses Poderes, em sua maioria, não participaram do esforço de construção da nova base de dados previdenciária ocorrida no âmbito do Poder Executivo.
- Em face do que determina a EC 41/03, promover e apoiar o desenvolvimento da capacidade institucional dos estados para implementar e estruturar a nova configuração do Órgão Gestor Único de Previdência Social, incluindo novos arcabouços legais, nova estrutura organizacional e de governança e capacitação dos gestores e técnicos previdenciários estaduais.
- Implementar ações, em relação à consolidação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias – SIPREV, de maneira a:
 - a) garantir investimentos necessários ao aperfeiçoamento e manutenção do sistema;
 - b) garantir a consolidação de mecanismos que permitam a total integração das bases de dados previdenciárias, dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e RGPS, com os diversos sistemas de informações corporativas correlatos: SISOBÍ (Óbitos), SUB (Benefícios), CTC (Contribuições), CNIS, IBGE, Ministério do Trabalho, CAIXA.
- Promover a evolução do Sistema visando transformá-lo em ferramenta voltada para a gestão previdenciária global dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

- Implementar ações com o objetivo de aparelhar e fortalecer a Secretaria de Previdência Social – SPS para exercer de maneira eficaz sua missão de regular, orientar, apoiar, monitorar, supervisionar e fiscalizar as atividades ligadas à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, especialmente das áreas de adequação legislativa, tecnologia da informação, capacitação, atuária, contabilidade e de gestão de ativos e passivos.
- Apoiar a estruturação e implementação de sistema de previdência complementar destinada aos servidores públicos estaduais vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- Apoiar a estruturação e implementação do parque tecnológico do Órgão Gestor Único de Previdência Social, a ser estruturado no âmbito de cada ente federado, conforme determina a EC 41/03.
- Estruturar ações permanentes de capacitação dos gestores e técnicos previdenciários, com ênfase em atuária, finanças, informática, contabilidade, concessão de benefícios, gestão e governança corporativa e gestão de ativos e passivos.
- Promover de maneira permanente, no âmbito de cada Estado, capacitação quanto à aplicação legislativa do novo arcabouço legal estabelecido com a aprovação da EC 41/03, direcionada aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas estaduais e demais órgãos vinculados.
- Promover ações com o objetivo de fortalecer a institucionalização do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência – CONAPREV.
- Promover ações com o objetivo de realizar diagnóstico atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS estaduais, visando diagnosticar com precisão a real necessidade de reestruturação dos planos de custeio e benefícios às regras previdenciárias vigentes.
- Realizar estudos e pesquisas, incluindo a realização de seminários, para promoção de debates, sobre a segurança e saúde dos servidores públicos vinculados a regimes próprios de previdência social, bem como promover a elaboração de minuta de Projeto de lei visando implementar política de segurança e saúde para esses servidores.

2. Descrição do Projeto

O órgão executor do Projeto será o Ministério da Previdência Social, por intermédio da sua Secretaria-Executiva, especificamente da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP, que coordenará as ações do Programa.

A responsabilidade pela implementação do Projeto ficará a cargo da Secretaria de Previdência Social – SPS, sendo a Unidade Executora Local – UEL, responsável pela execução técnica do mesmo.

O PARSEP II foi concebido no intuito de finalizar, complementar e adequar ao novo marco regulatório previdenciário brasileiro – Emenda Constitucional 41/03 e regulamentações infraconstitucionais – o trabalho inicialmente desenvolvido pelo PARSEP I no que concerne à reestruturação do cadastro previdenciário do Poder Executivo, incluindo a criação de cadastro funcional contendo, de maneira magnetizada e integrada, histórico funcional dos servidores públicos estaduais.

O prazo total de sua execução é de 04 (quatro) anos, estando estruturado por componentes e subcomponentes que são assim compostos:

COMPONENTES	SUBCOMPONENTES
1. Atualização de Cadastro: Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas dos Poderes Executivos, Legislativos, Judiciários e outras agências	• Complementará às agências executivas, inclusive dos estados que não participaram do PARSEP I • Criação de uma nova legislação que obriga outras filiais para submeter conseqüentemente a administração previdenciária unificado e um segundo subcomponente para cadastros.
2. Atualização dos Sistemas: Instalação e operacionalização do Sistema de Informação Previdenciária (SIPREV) e seus módulos; cruzamento com outros bancos de dados.	• Atualização dos cadastros dos benefícios dos Poderes Legislativo e Judiciário, estimando uma economia de US\$ 150 milhões de dólares/ano, fazendo estes cruzamentos da base de dados em um sistema unificado.
3. Implementação e Apoio ao Modelo Unificado de Administração por Estudos	• Desenvolvimento de um novo módulo para a folha de pagamentos que será implementado pelo SIPREV e módulos operacional em todos os estados. • Serão empreendidas reformas nos sistemas para assegurar os sistemas dos estados com os sistemas nacionais existentes e identificar e atualizar cadastros em software.
4. Fortalecimento Institucional às Agências Previdenciárias Estatais em Treinamento e Disseminação	• Estudo para desenvolver um módulo normativo que possa ser adaptado pelos governos, bem como seminários e disseminação destes módulos. • Compra de equipamentos para os estados, no sentido de permitir unificar os cadastros nos módulos do SIPREV. • Análises financeiras e atuariais nas bases de dados.
5. Fortalecimento Institucional da	• Treinamento de 2.000 auditores do MPS,

Secretaria da Previdência Social	localizados em todo o país, incluindo estados e municípios. • Apoio às atividades do CONAPREV. • Uma outra nova iniciativa será a realização de um estudo sobre a segurança da legislação de saúde com relação a RPPS nos estados.

3 - Categorias de Investimento

Os recursos do Projeto destinar-se-ão, basicamente, a aplicações nas seguintes categorias de investimento:

- (1) Bens e Serviços- equipamento de informática - aquisição e instalação de *hardware e software* e contratação de serviços que não são considerados como consultoria;
- (2) Serviços de consultoria - contratação de pessoas físicas ou jurídicas para apoiar ou desenvolver as atividades do Projeto;
- (3) Taxa de Compromisso – montante devido de conformidade com o Acordo de Empréstimo; e
- (4) Não-Alocado – recursos destinados a suprir contingências do Projeto.

4 - Financiamento e Contrapartida

O Projeto tem como data prevista para início 15/09/2006 e o custo total está estimado em US\$ 10,00 milhões, sendo US\$ 5,00 milhões de recursos oriundos do BIRD, e US\$ 5,00 milhões de recursos de contrapartida nacional. A alocação dos recursos do Empréstimo será feita segundo o quadro a seguir:

Categoria de Despesa	Valor (US\$)	Percentual de Financiamento
1. Bens e Serviços	3.852.900	100%
2. Serviços de Consultoria	1.097.100	100%
3. Taxa de compromisso	12.500	Montante devido de conformidade com o Acordo
4. Não alocado	37.500	
Total	5.000.000	

5 - Benefícios Esperados com o Projeto

O Projeto beneficiará primeiramente os servidores ativos e inativos juntamente com seus respectivos pensionistas participantes dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados. Em segundo lugar, beneficiará a economia dos Estados, uma vez que contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão do sistema previdenciário estadual com conseqüentes impactos positivos sobre as contas públicas que, em última instância, beneficiará a economia brasileira e a comunidade em geral.

A exemplo do que ocorreu no PARSEP I, a realização do recadastramento nos poderes legislativo e judiciário, pode eliminar o pagamento de benefícios ou remunerações indevidas gerando uma economia anual aproximada de US\$ 150,00 milhões de dólares. Podemos aferir que para cada dólar aplicado no Projeto, estimamos um retorno de US\$ 15,00 (quinze dólares), ou seja, quinze vezes o que foi aplicado.

Os benefícios sociais também não são menos expressivos considerando que os diagnósticos atuariais irão precisar a real necessidade de reestruturação dos planos de custeio e benefícios às regras previdenciárias vigentes, para garantir a cobertura dos benefícios futuros. Além disso, com a implantação de bases de dados integradas busca-se uma melhor gestão e uma maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

6 – Indicadores de desempenho

Para o monitoramento da execução do Projeto, foram estabelecidos indicadores de desempenho que deverão ser atingidos ao final da sua execução. O quadro a seguir mostra os Indicadores previstos para cada Subcomponente:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADORES ESPERADOS
(i) Redução dos custos das pensões atualizando o cadastro eliminando pagamentos de benefícios não comprovados	• Conclusão de atualização de cadastro para os Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários em 20 estados; • Economia anual em aproximadamente US\$ 150,00 milhões de dólares.
(ii) Redução dos custos de pensão dos benefícios não comprovados através de atualização de sistemas	• Instalação e operacionalização do módulo do SIPREV em 20 estados; • Redução anual de pagamentos de benefícios por intermédio de banco de dados e outros sistemas; • Desenvolvimento e instalação de um módulo de folha de pagamentos.
(iii) Análise dos custos e desenvolvimento de estratégias fiscais	• Análise dos estudos atuarial e financeiro nos 20 estados.
(iv) Ajuda aos estados a implementar as unificações administrativas de pensão	• Ajuda técnica aos 20 estados para usar os módulos do SIPREV;

	• Completar, disseminar e debater o estudo normativo dos modelos participativos organizacionais.
(v) Fortalecimento institucional do Ministério da Previdência Social e estados por através de treinamentos, disseminação e oficinas de trabalho.	• Participação do MPS programando treinamento nos 20 estados; • Completar, disseminar e debater dois estudos: (i) o sistema de pensão dos inativos dos estados; e (ii) ligação entre a segurança e o sistema de saúde; • Apoiar os RPPS nos CONAPREV's em 10 seminários.
(vi) Fortalecimento dos estados nas reformas das constituições	• Suporte aos 20 estados participantes em seminários sobre as pensões.

Previdência no serviço público, um dos principais problemas da agenda nacional, é um tema relativamente recente. A questão começou a ser discutida no Ministério da Previdência Social - MPS no final de 1997, quando foram iniciadas as negociações com o Ministério da Fazenda e com o Banco Mundial sobre o Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais da Previdência - PARSEP. Informações primárias como volume de gastos, contribuições, resultados financeiros, número de servidores ativos, inativos e pensionistas, estavam dispersos entre os órgãos e entre os poderes dos entes federados. A política previdenciária era uma mera extensão da política de pessoal e o gasto com inativos, um problema de folha de pagamento.

No Governo Federal, foi ganhando força a idéia de que era necessário preencher uma lacuna institucional referente à regulamentação e apoio técnico à estruturação dos regimes previdenciários, especialmente dos servidores públicos. O primeiro desafio era o de consolidar informações. Cálculos preliminares, sem a confiabilidade e precisão desejadas, davam conta que o tamanho do déficit no setor público era da ordem de 4% do PIB, conforme cruzamentos das bases de dados: IBGE, RAIS/MTE, STN/MF, SIAPE/MP, INSS/MPS.

Em seguida, deveria haver a construção de um arcabouço legal, em âmbito federal, que servisse de orientação geral para a organização dos sistemas previdenciários da União, Estados e Municípios. Para apoiar todo esse trabalho, foi estruturado e implementado o Programa de Modernização Previdenciária - ProPREV e o Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência - PARSEP.

Desta forma, o PARSEP, cuja característica maior foi disponibilizar, às Unidades da Federação, recursos financeiros a serem utilizados na realização de estudos, treinamentos e assistência técnica, inclusive simulações e modelagem, além da aquisição de equipamentos e programas de informática, teve como principal objetivo, apoiar a reforma dos sistemas previdenciários dos 26 estados brasileiros e Distrito Federal, além de fortalecer institucionalmente a Secretaria de Previdência Social - SPS, auxiliando no desenvolvimento da capacidade institucional dos diversos órgãos formuladores de políticas

previdenciárias nas esferas do Governo Federal e Estadual, de modo a contribuir para a viabilidade financeira e atuarial desses sistemas de previdência. A viabilização deste Programa deu-se mediante assinatura de acordo de empréstimo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

Concluída a execução do PARSEP I, em dezembro de 2005, a principal ação prevista e que deverá ser finalizada somente no PARSEP II, refere-se à Fase I – Cadastro Previdenciário.

O PARSEP II tratará das questões previdenciárias mais sérias enfrentadas pelos estados, incluindo o treinamento, aperfeiçoamento do cadastro, equilíbrio atuarial, hardware, sistemas e fortalecimento dos constituintes da reforma previdenciária.

Conseqüentemente, a população-alvo é constituída primeiramente pelos governos estaduais que participam do programa que se beneficiarão da assistência prestada pelo MPS/SPS. Em segundo lugar, os servidores públicos registrados nos programas previdenciários beneficiar-se-ão pelo fato de terem fundos de pensão analisados e problemas atuariais e outros tratados. Em terceiro lugar, as populações dos estados e municípios beneficiar-se-ão da eventual redução nos encargos previdenciários e na liquidez melhorada, possibilitando que os recursos sejam alocados a outras atividades.

II - ANÁLISE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O banco fez parceria bem sucedida com o Governo nos empréstimos previdenciários, provendo recursos, assistência técnica e um “fórum” para debater as questões previdenciárias. As operações do Banco - PARSEP e o PROAST – deram apoio aos formidáveis esforços para reforma da Previdência Social. As relações foram excelentes e o Banco tornou-se um interlocutor setorial valioso. O Banco colaborou no aperfeiçoamento do modelo PARSEP para tratar de questões estaduais e as boas relações entre o banco e o MPS garantem que a implementação do PARSEP II se moverá uniformemente.

Com apenas US\$ 5 milhões em fundos de empréstimo e uma quantia igual em custeio da contrapartida, dados os termos do Banco, o ônus fiscal não é significativo. Entretanto, o eventual impacto fiscal positivo da administração previdenciária melhorada para os Estados poderá ser bem significativo. Somente o saneamento de cadastros comprovou ser uma realização altamente lucrativa para os Estados, freqüentemente gerando economia de milhões de dólares anualmente.

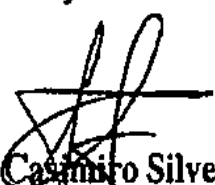
III - ANÁLISE DE FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Poucos Estados possuem os recursos para reformar unilateralmente a administração previdenciária e cumprir com a nova estrutura legislativa. Assim, o desafio para o Governo Federal tem sido o de criar no MPS uma organização capaz de monitorar, avaliar e validar o desempenho previdenciário e dar assistência aos governos estaduais na reforma.

Para a execução deste Projeto o MPS buscou junto a organismos internacionais, com reconhecida experiência em apoiar a implantação de Projetos desta natureza, o aporte técnico e financeiro, devido a inexistência de recursos próprios para estes fins. Devido aos resultados obtidos no PARSEP, buscou-se a cooperação do BIRD na continuidade das atividades já experimentadas e que obtiveram êxito.

À consideração superior.

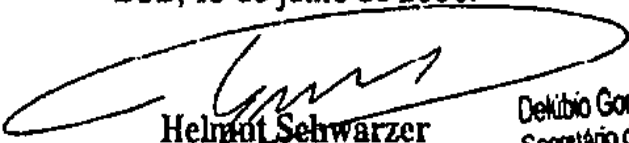
BSB, 13 de julho de 2006.



Valter Casimiro Silveira
Coordenador Administrativo e Financeiro
UCP/SE/MPS

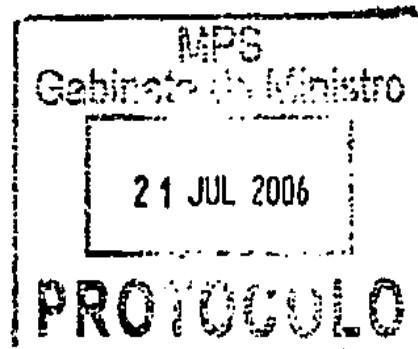
Aprovo e certifico.

BSB, 13 de julho de 2006.



Helmut Schwarzer
Secretário de Previdência Social
7º andar – Sala 723
317-5236

Declínio Gomes Pereira da Silva
Secretário de Previdência Social
Substituto



BRASIL 2007
Vol. 13, Nº 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTRO DA FAZENDA
Gustavo Murtinho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Bernardo Azeiteiro

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Tarcísio José Massola de Godoy

CHEFE DE CABINETE
Márcio Leite Coelho

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Leandro Guarnazza
Lício Fábio de Brasil Camargo
Marcos Pereira Azeiteiro
Paulo Fortuna Valle

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICOS-FISCAIS
Cleber Ubratan de Oliveira

EQUIPE
Alex Pereira Brinco
Fabiana Magalhães Almeida Rodrigues
Fábio Pereira Senow da Silva
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Flávia Pádua Bardella
Helôisa Teodora Sello
Lindenberg de Lima Bezerra
Mário Augusto Góes da Almeida
Paula Bicudo de Castro Magalhães
Sérgio Jurendy Machado

O **RESULTADO DO TESOURO NACIONAL** é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação de site que mencionem a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3702/3711

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cestf@fazenda.gov.br
Home Page: <http://www.Tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 2º andar
70046-902 - Brasília-DF

*Para assegurar a integridade e a confiabilidade da obra, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, sendo
para qualquer dúvida, consultar a Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.*

ISSN 1513-2970

Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 13, n. 2, fevereiro 2007. 36 p. Mensal. (ISSN 1513-2970).

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional, v. 13, n. 2 (1995). - Brasília: STN, 1995.
Coordenação de Documentação da Secretaria do Tesouro Nacional.
ISSN 1513-2970
1. Finanças Públicas 2. Tesouro Nacional 3. Fomento público I. Brasil II. Secretaria do Tesouro Nacional.

Brasília, março/2007

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Para publicação consulte o site da Secretaria do Tesouro Nacional - www.Tesouro.fazenda.gov.br/Resultados ou - com acesso aos computadores, telefones e ao correio eletrônico.

Fev/2007

Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2007 foi superavitário em R\$ 3,3 bilhões, contra R\$ 11,8 bilhões obtido em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 6,1 bilhões, enquanto a Previdência Social (R\$ 735) e o Banco Central apresentaram déficit de R\$ 2,8 bilhões e R\$ 18,8 milhões, respectivamente. A redução do resultado do Governo Central no mês está associada ao comportamento sazonal das receitas tributárias em janeiro. Em especial, destaca-se o pagamento, relativo a fôcos geradores apurados no último trimestre do ano anterior, de 1º mês em que houve o IRPJ e da CSLL, e da contribuição de compensações financeiras. Além disso, houve em janeiro ingresso de dividendos pagos pela Petrobras, sem correspondência no mês em análise. As contas da Previdência apresentaram relativa melhoria no mês. De um lado, a receita nascerse sua trajetória de alta em linha com a criação líquida de novos empregos formais. De outro, as despesas com benefícios previdenciários apresentaram crescimento menor do que em anos anteriores.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (1)
BRASIL, 1991-2007

DESCRIÇÃO DO RESULTADO	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RESULTADO TOTAL	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.1. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.2. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.3. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.4. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.5. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.6. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.7. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.8. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.9. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.10. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.11. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.12. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.13. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.14. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.15. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.16. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.17. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.18. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.19. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.20. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.21. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.22. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.23. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.24. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.25. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.26. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.27. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.28. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.29. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.30. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.31. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.32. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.33. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.34. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.35. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.36. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.37. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.38. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.39. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.40. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.41. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.42. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.43. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.44. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.45. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.46. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.47. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5	52.120,5	53.120,5	54.120,5	55.120,5	56.120,5	57.120,5	58.120,5	59.120,5
1.1.48. Resultado do Tesouro	12.866,5	41.349,5	44.115,5	46.120,5	47.120,5	48.120,5	49.120,5	50.120,5	51.120,5								

Fev/2007

TESOURO NACIONAL

em janeiro, da primeira quinqüena ou quinqüena do (RP) e da CSLL relativos ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, ii) maior volume de vendas no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que acarreta a redução negativa na arrecadação dos tributos com o acréscimo no mês anterior (Cofins e IPI), e iii) menor número de dias úteis no mês de fevereiro em relação ao mês de janeiro, o que afeta negativamente a arrecadação de tributos cujo fôlego maior recai na própria mês da arrecadação (imposto de importação e IPI vinculado). Ressalta-se, ainda, a queda na arrecadação do sistema-educap (47,7 milhões) e do PIS/Pasep (R\$ 400,7 milhões).

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 2,8 bilhões, contra R\$ 6,9 bilhões do mês anterior, representando queda de R\$ 4,1 bilhões. Os seguintes fatores contribuíram para esta redução: i) redução de R\$ 2,0 bilhões referente à participação especial da coa-pare de compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural, resultado do recolhimento realizado no mês anterior, ii) redução de R\$ 1,4 bilhão na arrecadação de dividendos da União, iii) diminuição de R\$ 458,7 milhões nas receitas diretamente arrecadadas pelas próprias empresas de administração pública, e iv) redução de R\$ 80,5 milhões na receita de concessões.

No primeiro bimestre de 2007, a receita bruta do Tesouro alcançou 19,72% do PIB, o mesmo de 0,83 ponto percentual em relação à proporção verificada no mesmo período de 2006, que foi de 18,89% do PIB. Em termos mensais, a receita bruta realizou R\$ 73,1 bilhões contra R\$ 66,4 bilhões no primeiro bimestre de 2006.

No caso dos impostos, deve-se destacar o crescimento observado na arrecadação relativa ao IR sobre lucros de capital, rendimentos do trabalho, rendimentos do exterior e maior antecipação de pagamentos relativos à declaração de ajuste do IRPJ por parte das instituições financeiras. Adicionalmente, o crescimento nominal de 11,0% foi positivamente influenciado pela arrecadação do imposto de importação e do IPI vinculado às importações, resultado, entre outros fatores, da elevação de 27,0% no valor em dólar das importações tributáveis. As contribuições apresentaram variação positiva de R\$ 2,2 bilhões (10,3%). Ademais, o crescimento da arrecadação do CSLL e do IRPJ, com base no faturamento, especialmente nos setores de fabricação de produtos químicos (32,7%) e metalurgia (49,3%).

RECEITAS	2007	2006	Variação
Impostos	1.234.123	1.189.456	4.667
Contribuições	1.012.345	987.654	24.691
Outras receitas	1.567.890	1.456.789	111.101
Total	3.814.358	3.633.900	180.458

Recitas do Tesouro em relação ao ano anterior

RECEITAS	2007	2006	Variação
Impostos	1.234.123	1.189.456	4.667
Contribuições	1.012.345	987.654	24.691
Outras receitas	1.567.890	1.456.789	111.101
Total	3.814.358	3.633.900	180.458

Resultado Fiscal do Governo Central

Fev/2007

TESOURO NACIONAL

vez, cresceram 10,6% (R\$ 1,3 bilhão) no período, acima da estimativa atual de crescimento do PIB (8,3%), em linha com o comportamento dos tributos parafiscados decrescentemente, especialmente do imposto de Renda.

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 1,6% (R\$ 376,9 milhões) em termos nominais, relativamente às verificadas no primeiro bimestre de 2006. Destaque para a redução das despesas de custeio e capital em 2,1% (R\$ 373,3 milhões), em grande medida devido à capitalização da Engesa ocorrida no ano anterior (R\$ 1,5 bilhão) sem correspondência em 2007, e ao montante menor de sentenças judiciais deste ano (R\$ 24,9 milhões, contra R\$ 755,2 milhões no primeiro bimestre de 2006). Por outro lado, as despesas assistenciais com LOAS e RNV mantiveram seu ritmo de crescimento (21,2% no ano), acompanhando o aumento do salário mínimo em termos reais e o ajuste dos parâmetros de administração de beneficiários (e a redução da idade e regras mínimas para percepção do benefício).

O aumento nas despesas com pessoal e encargos sociais no bimestre foi de 5,3% (R\$ 930,6 milhões), em termos nominais, em relação a igual período de 2006. Além do pagamento da reestruturação das carreiras dos Poderes, contribuíram para o crescimento da folha o reajuste diferenciado concedido a algumas carreiras estratégicas de setor público ao longo do ano de 2006. Por outro lado, houve redução de R\$ 1,4 bilhão no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal (R\$ 1,5 bilhão em 2006, contra R\$ 113,4 milhões até fevereiro de 2007).

Por fim, o crescimento relativamente menor do déficit da Previdência Social relativamente à mesma base de comparação de 2006 deve-se em parte à excepcional concentração de despesas com o pagamento de precatórios judiciais no início daquele ano, atingindo o montante de R\$ 1,8 bilhão, enquanto em janeiro e fevereiro de 2007 os gastos perfizeram somente R\$ 354,2 milhões. Por outro lado, a arrecadação líquida apresentou aumento de 13,6%, especialmente devido às contribuições previdenciárias, que passaram de R\$ 13,0 bilhões para 20,1 bilhões (elevação de 14,7%), na esfera de pagamento da massa salarial que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Ademais, foi relevante o comportamento da arrecadação de Simples, que cresceu 23,9% (R\$ 263,8 milhões) no período.

Recitas do Tesouro em relação ao mês anterior

RECEITAS	2007	2006	Variação
Impostos	1.234.123	1.189.456	4.667
Contribuições	1.012.345	987.654	24.691
Outras receitas	1.567.890	1.456.789	111.101
Total	3.814.358	3.633.900	180.458

A receita bruta do Tesouro Nacional somou R\$ 73,1 bilhões em fevereiro, apresentando diminuição de R\$ 0,4 bilhões (0,5%) em relação a janeiro. Basicamente, três fatores explicam esse comportamento sazonal: i) pagamento,

Resultado Fiscal do Governo Central

Fev/2007

TESOURO NACIONAL

As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R\$ 102 bilhões em janeiro para R\$ 85 bilhões em fevereiro. A redução de 13,6% é explicada pela concentração dos pagamentos relativos às férias dos servidores em dezembro, assim como do 13º salário do funcionalismo público do Poder Executivo naquele mês, com ingresso financeiro no mês de janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2007.

Os gastos com custeio e capital totalizaram R\$ 8,7 bilhões em fevereiro, acréscimo de R\$ 96,8 milhões (1,1%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi o crescimento de 33,5% nos gastos com subsídios, subvenções e restituição de passivos, que passaram de R\$ 321,8 milhões para R\$ 429,5 milhões, de outras despesas de custeio e capital que registraram variação positiva de R\$ 23,5 milhões (0,4%). Por outro lado, houve redução de 3,5% nas despesas do FAT e correspondência similar ao do mês de janeiro nas despesas da LOASURMV.

No caso dos gastos com subsídios, subvenções e restituição de passivos, o crescimento de R\$ 107,8 milhões pode ser explicado, principalmente, pelo aumento de R\$ 126,0 milhões (112,4%), em relação ao mês anterior, nas despesas de equalização relativas ao crescimento da demanda de desembolso liquidado para o Programa de Sustentação de Preços. Os gastos de custeio agropecuário passaram de R\$ 0,8 milhão em janeiro para R\$ 99,0 milhões em fevereiro. Também ocorreram desembolsos de R\$ 89,3 milhões nas despesas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), frente a uma despesa de R\$ 17 milhões em janeiro. Por outro lado, verificaram-se montos líquidos no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - Proex (R\$ 131,2 milhões) e Aquisição do Governo Federal (R\$ 103,2 milhões).

As despesas relativas ao seguro desemprego, abono salarial e gastos com pensões do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) atingiram R\$ 821,2 milhões, frente a R\$ 831,1 milhões em janeiro, registrando decréscimo de R\$ 29,9 milhões (3,5%). Os benefícios assistenciais (LOASURMV) atingiram R\$ 1,0 bilhão (variação de menos 0,6%), mantendo-se praticamente no mesmo patamar de janeiro.

Em fevereiro de 2007, as despesas do Tesouro Nacional registraram R\$ 34,4 bilhões, aumento de R\$ 58,9 milhões em relação a 2006 (1,6%). Deslocou-se o decréscimo de R\$ 332,3 milhões (2,1%) nos gastos com custeio e capital, associado a despesas de subsídios, subvenções e restituição de passivos, cuja redução foi de R\$ 1,9 bilhão (7,3%). Despesas com LOASURMV e o Fun-

RESUMO DE TRANSFERÊNCIAS			
Transferência	2006	2007	%
Transferência para Estados e Municípios	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Nacional	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Estadual	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Municipal	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Federal	1.127,1	1.127,1	100,0

RESUMO DE TRANSFERÊNCIAS			
Transferência	2006	2007	%
Transferência para Estados e Municípios	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Nacional	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Estadual	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Municipal	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Federal	1.127,1	1.127,1	100,0

RESUMO DE TRANSFERÊNCIAS			
Transferência	2006	2007	%
Transferência para Estados e Municípios	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Nacional	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Estadual	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Municipal	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Federal	1.127,1	1.127,1	100,0

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

Resultado Fiscal do Governo Central

Fev/2007

TESOURO NACIONAL

RESUMO DE TRANSFERÊNCIAS			
Transferência	2006	2007	%
Transferência para Estados e Municípios	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Nacional	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Estadual	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Municipal	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Federal	1.127,1	1.127,1	100,0

Transferências a Estados e Municípios

RESUMO DE TRANSFERÊNCIAS			
Transferência	2006	2007	%
Transferência para Estados e Municípios	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Nacional	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Estadual	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Municipal	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Federal	1.127,1	1.127,1	100,0

RESUMO DE TRANSFERÊNCIAS			
Transferência	2006	2007	%
Transferência para Estados e Municípios	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Nacional	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Estadual	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Municipal	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Federal	1.127,1	1.127,1	100,0

RESUMO DE TRANSFERÊNCIAS			
Transferência	2006	2007	%
Transferência para Estados e Municípios	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Nacional	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Estadual	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Municipal	1.127,1	1.127,1	100,0
Transferência para o Tesouro Federal	1.127,1	1.127,1	100,0

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

Resultado Fiscal do Governo Central

A arrecadação das demais receitas apresentou acréscimo de R\$ 1,3 bilhão (14,8%), compensadamente no primeiro bimestre de 2006. Esse resultado decorreu, basicamente, do aumento de R\$ 611,9 milhões (72,2%) na receita com dividendos e de R\$ 534,0 milhões (24,2%) na receita diretamente arrecada-

As transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 8,5 bilhões em fevereiro contra R\$ 8,1 bilhões em janeiro. Concorrem para tal composição o montante de R\$ 453,4 milhões (7,1%) nas transferências para o FPE e para o FPM, reflexo da evolução da arrecadação nos estados que compõem a base de cálculo e a elevação de R\$ 967,4 milhões no repasse de recursos provenientes de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, recolhidos no final de janeiro. Por outro lado, a transferência em janeiro (em correspondência em fevereiro) de recursos do CIDE-Combustíveis significou redução de R\$ 479,1 milhões nas transferências.

Relativamente à prestação de auxílio financeiro a estados e municípios com o objetivo de fomentar as exportações, deve-se destacar que o Orçamento Geral da União de 2007 contempla um valor total de R\$ 3,9 bilhões a esse título, estando a sistemática de repasse em fase de regulamentação. Para essas transferências (R\$ 975,0 milhões) foi regulamentada pela MP nº 355/2007, que estipulou valor de R\$ 650,0 milhões para entrega a estados e municípios no mês de fevereiro, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. A transferência foi realizada no último dia útil de fevereiro e, por consequente, o efeito financeiro só se fará sentir no mês de março.

Na comparação entre o primeiro bimestre de 2007 e o de 2006, as transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo da ordem de R\$ 1,3 bilhão (8,1%), evoluindo de R\$ 13,7 bilhões em 2006 para R\$ 17,0 bilhões em 2007. Devido-se o crescimento das transferências constitucionais que, acompanhando o crescimento das receitas tributárias compartilhadas, apresentaram em R\$ 1,3 bilhão (10,4%) as transferências realizadas no mesmo período de 2006.

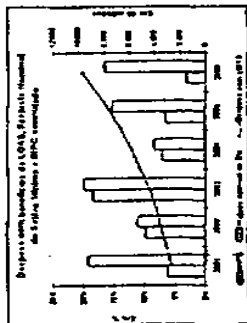
As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 17,6 bilhões em fevereiro, contra R\$ 18,8 bilhões no mês anterior. A redução de R\$ 1,2 bilhão (6,5%) decorreu da totalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R\$ 1,4 bilhão), assim como do pequeno acréscimo de R\$ 96,8 milhões (1,1%) nas despesas de custeio e capital.

FEV/2007

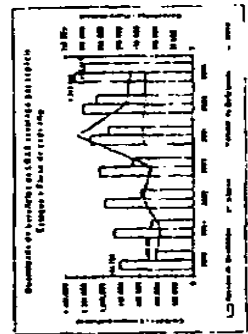
TESOURO NACIONAL

BOX 1 - Evolução das despesas com o benefício da LOAS entre 2001 e 2004

O benefício assistencial da LOAS consiste no pagamento de um salário mínimo mensal a pessoas com 65 anos ou mais de idade e a pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho. Além disso, é necessário que a renda por capita familiar seja inferior a 1/6 do salário mínimo. Verifica-se que as despesas com este benefício passaram de R\$ 2,7 bilhões em 2001 para R\$ 8,7 bilhões em 2004. Isso indica que os idosos que tinham seu comprometimento físico reduzido de 2001 para 2004, em 2004, não tinham mais condições de trabalhar e, portanto, não recebiam mais o benefício. Além disso, a quantidade de idosos que não tinham mais condições de trabalhar aumentou de 2001 para 2004, o que também contribuiu para o aumento das despesas com o benefício. Verifica-se uma aceleração mais acentuada a partir de 2001, refletida, em grande parte, pelas maiores despesas com medicamentos no salário mínimo.



Além de tal efeito, verifica-se também um grande crescimento na quantidade de beneficiários pagados. O gráfico acima apresenta essas informações desagregadas por estado, no 1º trimestre de 2004. Em todos os estados, há crescimento na quantidade de beneficiários, porém, no caso do Brasil, se observarmos a taxa de crescimento, vemos que no caso dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a taxa de crescimento é superior a 100%. Isso indica que a quantidade de beneficiários cresceu mais do que o dobro nesses estados. Além disso, a taxa de crescimento no Brasil é de 100%, o que indica que a quantidade de beneficiários cresceu exatamente o dobro. Isso também indica que a quantidade de beneficiários cresceu mais do que o dobro no Brasil. Isso também indica que a quantidade de beneficiários cresceu mais do que o dobro no Brasil.



O gráfico também ilustra a mudança de padrão de pagamento das despesas da LOAS. No caso do Brasil, no primeiro ano de vigência da LOAS, houve grande aumento de despesas com medicamentos, o que foi refletido no aumento da taxa de crescimento das despesas com medicamentos. Isso também indica que a quantidade de beneficiários cresceu mais do que o dobro no Brasil. Isso também indica que a quantidade de beneficiários cresceu mais do que o dobro no Brasil.

Resultado Fiscal do Governo Central

FEV/2007

TESOURO NACIONAL

Descrição	Valor (R\$ milhões)
Despesas com Pessoal	1.200,0
Despesas com Materiais	1.000,0
Despesas com Serviços	1.000,0
Despesas com Outros	1.000,0
Total	4.200,0

Descrição	Valor (R\$ milhões)
Despesas com Pessoal	1.200,0
Despesas com Materiais	1.000,0
Despesas com Serviços	1.000,0
Despesas com Outros	1.000,0
Total	4.200,0

do do Amparo ao Trabalhador - FAT (seguro-desemprego, abono salarial e outras) aumentaram R\$ 395,7 milhões (21,2%) e R\$ 191,3 milhões (11,0%), respectivamente, em relação ao mesmo período de 2006. O crescimento das outras despesas de custeio e capital foi de R\$ 508,7 milhões (7,7%), principalmente no âmbito dos Ministérios da Saúde e Educação. Também se observou maior expansão de créditos extraordinários em fevereiro, no valor de R\$ 745,5 milhões, frente a R\$ 218,3 milhões no mesmo período de 2006 (crescimento de 241,5%).

A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais de R\$ 930,6 milhões (5,3%) em relação ao ano anterior decorreu, em grande medida, da contratação de carreiras e remunerações dos servidores civis e militares. Além disso, contribuíram para o crescimento das despesas o reajuste diferenciado concedido a algumas carreiras estatísticas do setor público ao longo do ano de 2006. Por outro lado, deve-se registrar o pagamento de R\$ 211,4 milhões em precatórios e sentenças judiciais no ano de 2007, frente à despesa de R\$ 1,3 bilhão no mesmo período de 2006, decréscimo de R\$ 1,4 bilhão (85,6%).

Nas gestões de curto e médio prazo, a redução de R\$ 373,3 milhões (2,1%) decorreu da significativa queda no rubrica de subsídios, subvenções econômicas e restituições de impostos, no valor de R\$ 1,9 bilhão (diminuição de 71,3%). Tal redução decorreu da despesa relativa à capitalização da Empresa Gestora de Alvos (Egma) verificada em janeiro de 2006 no montante de R\$ 1,3 bilhão, sem correspondente em 2007. Houve também redução de R\$ 187,4 milhões (34,1%) nos gastos com remunerações aos fundos regionais, cuja despesa em janeiro de 2006 refletiu, de forma expressiva, o ajuste no critério de provisionamento que passou a seguir ao regime da Resolução CMN nº 2.082, de 21 de dezembro de 1999.

As despesas com o FAT passaram de R\$ 1,1 bilhão em fevereiro de 2006 para R\$ 1,7 bilhão no mesmo período de 2007 (11,0%). Isso se explica pelo aumento de 14,2% nos gastos com abono e seguro-desemprego, não obstante a redução de 33,7% nas demais despesas do FAT (permanência e qualificação profissional).

Resultado Fiscal do Governo Central

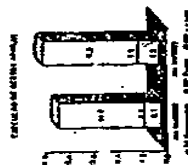
As despesas com benefícios assistenciais (LDAAS/PAUV) elevaram-se para R\$ 993,7 milhões, o que corresponde a aumento de 23,2% em relação ao primeiro bimestre de 2006.

Os demais gastos de custeio e capital passaram de R\$ 11,9 bilhões para R\$ 12,8 bilhões, aumento de 7,7%, equivalente a R\$ 908,7 milhões. Do referido total, parcela representativa – R\$ 37,2 milhões (30,5%) – refere-se a créditos característicos, tendo que R\$ 206,1 milhões (30,7%) e R\$ 134,1 milhões (30,7%) foram realizados, respectivamente, no âmbito dos Ministérios dos Transportes e da Educação. Os gastos com o Projeto Piloto de Investimentos (PPI) – parcela destituída de recebimento da meta de superávit primário – foram de R\$ 35,3 milhões, face a R\$ 173,7 milhões no mesmo mês do ano anterior, o que equiva a um crescimento de 68,8% nessa despesa incluindo a parcela não passível de dedução do resultado primário – classificada na rubrica de despesas discrimináveis – e o gasto total com o PPI no período foi de R\$ 399,5 milhões. Os principais princípios investimentos foram os projetos Adequação e Recuperação de Rodovias (R\$ 105,8 milhões (66,0%)), Transporte Urbano e Ferrovias (R\$ 58,1 milhões (19,5%)) e Modernização da Rede de Fiação (R\$ 70,1 milhões (9,5%)).

Com relação aos restos a pagar (RP), foi iniciado para 2007 o montante de R\$ 2,3 bilhões, dos quais R\$ 1,2 bilhões (59,9%) correspondem a investimentos (inclusive PPI), R\$ 6,4 bilhões (27,6%) são relativos a custeio e R\$ 3,1 bilhões (11,1%) a créditos extraordinários. Das despesas discriminadas e do PPI, foram pagos até fevereiro R\$ 3,5 bilhões, equivalentes a 14,8% do total triplicado (menos cancelamentos), sendo R\$ 2,3 bilhões relativos a custeio, principalmente aos Ministérios da Saúde e Educação que responderam por despesas no valor de R\$ 1,3 bilhão (55,8%). A execução dos restos a pagar relativos aos investimentos totalizou R\$ 1,2 bilhão, distribuídos principalmente aos Ministérios da Saúde, R\$ 233,1 milhões (24,4%), dos Transportes, R\$ 214,4 milhões (23,4%), e de Educação, R\$ 160,8 milhões (13,9%).

Em fevereiro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) foi deficitária em R\$ 7,8 bilhões, inferior em R\$ 900,4 milhões ao registrado em janeiro (queda de 34,4%). Essa redução do déficit primeiro se explica sobretudo por dois fatores: i) o aumento da arrecadação bruta, que passou de R\$ 10,9 bilhões para R\$ 11,3 bilhões, e ii) a redução na transferência de recursos a terceiros (Sesi, Sinc, Sme e outros), de R\$ 1,5 bilhões para R\$ 812,4 milhões. Nos dois primeiros meses do ano, o déficit do RGPS atingiu R\$ 6,3 bilhões, contra R\$ 7,3 bilhões observados no mesmo período de 2006 (declínio de 10,9%).

Previdência Social



Em fevereiro, o déficit da Previdência Social no de R\$ 1,9 bilhões. No bimestre, o déficit atingiu R\$ 0,5 bilhões.

[illegible]

A arrecadação líquida da Previdência Social resultou em fevereiro de 1995 de R\$ 10,4 bilhões, representando elevação de 10,1% frente aos ingressos líquidos de fevereiro de 1994, com exceção dos recursos provenientes de contribuições de empregados da rede exterior. Parte dessas alterações refletiu um faturamento adicional, a diminuição de despesas com benefícios de pensão por morte e de indenização por morte, a diminuição de despesas com benefícios de pensão por invalidez e de indenização por invalidez, em fevereiro, das transferências de recursos em R\$ 620,7 milhões (4,42,7%) em virtude do repasse, em janeiro, das contribuições previdenciárias de empregados de empresas de capital estrangeiro em R\$ 1,2 bilhão (11,5%) e a redução de despesas com benefícios de pensão por morte e de indenização por morte em R\$ 564,3 milhões (5,37%) no antecipo de contribuições previdenciárias.

Em relação ao primeiro bimestre de 2006, a arrecadação líquida representou aumento de R\$ 2,4 bilhões (13,9%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação de contribuições previdenciárias, que passou de R\$ 17,8 bilhões para 20,3 bilhões (elevação de 14,1%). Isso pode ser explicado, principalmente, pela elevação da massa salarial, que represente nas contribuições sobre o folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada em janeiro de 2007 foi de R\$ 19,1 bilhões contra R\$ 8,6 bilhões no mesmo mês em 2006 – uma elevação de 11,3%.

Por sua vez, as despesas com benefícios apresentaram aumento de R\$ 1,6 bilhão (incremento de 6,4%) relativamente aos dois primeiros meses de 2006. Essa elevação relativamente baixa se explica por fatores conjunturais: no primeiro bimestre de 2006, houve uma excepcional concentração de despesas com o pagamento de precatórios judiciais, atingindo o montante de R\$ 1,8 bilhão, enquanto que no período correspondente de 2007 essa rubrica perfaz a quantidade de R\$ 354,2 milhões. Excluído-se as despesas com pagamentos de benefícios, os gastos da Previdência passaram de R\$ 72,1 bilhões no primeiro bimestre de 2006 para R\$ 55,3 bilhões no período correspondente de 2007, apresentando crescimento de 13,4%.

O aumento na arrecadação, em conjunto com o menor crescimento dos gastos totais, produziu uma redução de R\$ 793,3 bilhão (10,9%) no déficit da Previdência Social nos primeiros meses de 2001, em comparação com o mesmo período de 2000.

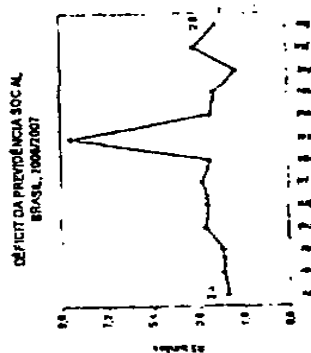
No estoque de beneficiários do primeiro bimestre de 2007, comprovadamente no mesmo bimestre do ano anterior, destacam-se o aumento de 368,3 mil aposentados (2,8%) e de 135,9 mil pensionistas por morte (2,3%) e redução de 10,3 mil beneficiários de auxílio-doença (1,0%).

Tabela 1
 Contribuição de cada fator à perda de produtividade
 em milho, 1980-1982

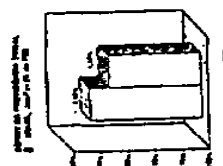
	MAY-1975				JUNE-1975			
	JUN	JUL	AUG	SEP	JUN	JUL	AUG	SEP
Barometric (x 10 ⁵)	101.84	101.87	101.89	101.91	101.83	101.85	101.87	101.89
Freezing (x 10 ⁵)	101.83	101.85	101.87	101.89	101.81	101.83	101.85	101.87
Sea surface	101.82	101.84	101.86	101.88	101.80	101.82	101.84	101.86
Atmospheric	101.81	101.83	101.85	101.87	101.79	101.81	101.83	101.85
Temperature in	101.80	101.82	101.84	101.86	101.78	101.80	101.82	101.84
Temperature at	101.79	101.81	101.83	101.85	101.77	101.79	101.81	101.83
Temperature at	101.78	101.80	101.82	101.84	101.76	101.78	101.80	101.82
Temperature at	101.77	101.79	101.81	101.83	101.75	101.77	101.79	101.81
Temperature at	101.76	101.78	101.80	101.82	101.74	101.76	101.78	101.80
Temperature at	101.75	101.77	101.79	101.81	101.73	101.75	101.77	101.79
Temperature at	101.74	101.76	101.78	101.80	101.72	101.74	101.76	101.78
Temperature at	101.73	101.75	101.77	101.79	101.71	101.73	101.75	101.77
Temperature at	101.72	101.74	101.76	101.78	101.70	101.72	101.74	101.76
Temperature at	101.71	101.73	101.75	101.77	101.69	101.71	101.73	101.75
Temperature at	101.70	101.72	101.74	101.76	101.68	101.70	101.72	101.74
Temperature at	101.69	101.71	101.73	101.75	101.67	101.69	101.71	101.73
Temperature at	101.68	101.70	101.72	101.74	101.66	101.68	101.70	101.72
Temperature at	101.67	101.69	101.71	101.73	101.65	101.67	101.69	101.71
Temperature at	101.66	101.68	101.70	101.72	101.64	101.66	101.68	101.70
Temperature at	101.65	101.67	101.69	101.71	101.63	101.65	101.67	101.69
Temperature at	101.64	101.66	101.68	101.70	101.62	101.64	101.66	101.68
Temperature at	101.63	101.65	101.67	101.69	101.61	101.63	101.65	101.67
Temperature at	101.62	101.64	101.66	101.68	101.60	101.62	101.64	101.66
Temperature at	101.61	101.63	101.65	101.67	101.59	101.61	101.63	101.65
Temperature at	101.60	101.62	101.64	101.66	101.58	101.60	101.62	101.64
Temperature at	101.59	101.61	101.63	101.65	101.57	101.59	101.61	101.63
Temperature at	101.58	101.60	101.62	101.64	101.56	101.58	101.60	101.62
Temperature at	101.57	101.59	101.61	101.63	101.55	101.57	101.59	101.61
Temperature at	101.56	101.58	101.60	101.62	101.54	101.56	101.58	101.60
Temperature at	101.55	101.57	101.59	101.61	101.53	101.55	101.57	101.59
Temperature at	101.54	101.56	101.58	101.60	101.52	101.54	101.56	101.58
Temperature at	101.53	101.55	101.57	101.59	101.51	101.53	101.55	101.57
Temperature at	101.52	101.54	101.56	101.58	101.50	101.52	101.54	101.56
Temperature at	101.51	101.53	101.55	101.57	101.49	101.51	101.53	101.55
Temperature at	101.50	101.52	101.54	101.56	101.48	101.50	101.52	101.54
Temperature at	101.49	101.51	101.53	101.55	101.47	101.49	101.51	101.53
Temperature at	101.48	101.50	101.52	101.54	101.46	101.48	101.50	101.52
Temperature at	101.47	101.49	101.51	101.53	101.45	101.47	101.49	101.51
Temperature at	101.46	101.48	101.50	101.52	101.44	101.46	101.48	101.50
Temperature at	101.45	101.47	101.49	101.51	101.43	101.45	101.47	101.49
Temperature at	101.44	101.46	101.48	101.50	101.42	101.44	101.46	101.48
Temperature at	101.43	101.45	101.47	101.49	101.41	101.43	101.45	101.47
Temperature at	101.42	101.44	101.46	101.48	101.40	101.42	101.44	101.46
Temperature at	101.41	101.43	101.45	101.47	101.39	101.41	101.43	101.45
Temperature at	101.40	101.42	101.44	101.46	101.38	101.40	101.42	101.44
Temperature at	101.39	101.41	101.43	101.45	101.37	101.39	101.41	101.43
Temperature at	101.38	101.40	101.42	101.44	101.36	101.38	101.40	101.42
Temperature at	101.37	101.39	101.41	101.43	101.35	101.37	101.39	101.41
Temperature at	101.36	101.38	101.40	101.42	101.34	101.36	101.38	101.40
Temperature at	101.35	101.37	101.39	101.41	101.33	101.35	101.37	101.39
Temperature at	101.34	101.36	101.38	101.40	101.32	101.34	101.36	101.38
Temperature at	101.33	101.35	101.37	101.39	101.31	101.33	101.35	101.37
Temperature at	101.32	101.34	101.36	101.38	101.30	101.32	101.34	101.36
Temperature at	101.31	101.33	101.35	101.37	101.29	101.31	101.33	101.35
Temperature at	101.30	101.32	101.34	101.36	101.28	101.30	101.32	101.34
Temperature at	101.29	101.31	101.33	101.35	101.27	101.29	101.31	101.33
Temperature at	101.28	101.30	101.32	101.34	101.26	101.28	101.30	101.32
Temperature at	101.27	101.29	101.31	101.33	101.25	101.27	101.29	101.31
Temperature at	101.26	101.28	101.30	101.32	101.24	101.26	101.28	101.30
Temperature at	101.25	101.27	101.29	101.31	101.23	101.25	101.27	101.29
Temperature at	101.24	101.26	101.28	101.30	101.22	101.24	101.26	101.28
Temperature at	101.23	101.25	101.27	101.29	101.21	101.23	101.25	101.27
Temperature at	101.22	101.24	101.26	101.28	101.20	101.22	101.24	101.26
Temperature at	101.21	101.23	101.25	101.27	101.19	101.21	101.23	101.25
Temperature at	101.20	101.22	101.24	101.26	101.18	101.20	101.22	101.24
Temperature at	101.19	101.21	101.23	101.25	101.17	101.19	101.21	101.23
Temperature at	101.18	101.20	101.22	101.24	101.16	101.18	101.20	101.22
Temperature at	101.17	101.19	101.21	101.23	101.15	101.17	101.19	101.21
Temperature at	101.16	101.18	101.20	101.22	101.14	101.16	101.18	101.20
Temperature at	101.15	101.17	101.19	101.21	101.13	101.15	101.17	101.19
Temperature at	101.14	101.16	101.18	101.20	101.12	101.14	101.16	101.18
Temperature at	101.13	101.15	101.17	101.19	101.11	101.13	101.15	101.17
Temperature at	101.12	101.14	101.16	101.18	101.10	101.12	101.14	101.16
Temperature at	101.11	101.13	101.15	101.17	101.09	101.11	101.13	101.15
Temperature at	101.10	101.12	101.14	101.16	101.08	101.10	101.12	101.14
Temperature at	101.09	101.11	101.13	101.15	101.07	101.09	101.11	101.13
Temperature at	101.08	101.10	101.12	101.14	101.06	101.08	101.10	101.12
Temperature at	101.07	101.09	101.11	101.13	101.05	101.07	101.09	101.11
Temperature at	101.06	101.08	101.10	101.12	101.04	101.06	101.08	101.10
Temperature at	101.05	101.07	101.09	101.11	101.03	101.05	101.07	101.09
Temperature at	101.04	101.06	101.08	101.10	101.02	101.04	101.06	101.08
Temperature at	101.03	101.05	101.07	101.09	101.01	101.03	101.05	101.07
Temperature at	101.02	101.04	101.06	101.08	101.00	101.02	101.04	101.06
Temperature at	101.01	101.03	101.05	101.07	100.99	101.01	101.03	101.05
Temperature at	101.00	101.02	101.04	101.06	100.98	101.00	101.02	101.04
Temperature at	100.99	101.01	101.03	101.05	100.97	100.99	101.01	101.03
Temperature at	100.98	101.00	101.02	101.04	100.96	100.98	101.00	101.02
Temperature at	100.97	100.99	101.01	101.03	100.95	100.97	100.99	101.01
Temperature at	100.96	100.98	101.00	101.02	100.94	100.96	100.98	101.00
Temperature at	100.95	100.97	100.99	101.01	100.93	100.95	100.97	100.99
Temperature at	100.94	100.96	100.98	101.00	100.92	100.94	100.96	100.98
Temperature at	100.93	100.95	100.97	100.99	100.91	100.93	100.95	100.97
Temperature at	100.92	100.94	100.96	100.98	100.90	100.92	100.94	100.96
Temperature at	100.91	100.93	100.95	100.97	100.89	100.91	100.93	100.95
Temperature at	100.90	100.92	100.94	100.96	100.88	100.90	100.92	100.94
Temperature at	100.89	100.91	100.93	100.95	100.87	100.89	100.91	100.93
Temperature at	100.88	100.90	100.92	100.94	100.86	100.88	100.90	100.92
Temperature at	100.87	100.89	100.91	100.93	100.85	100.87	100.89	100.91
Temperature at	100.86	100.88	100.90	100.92	100.84	100.86	100.88	100.90
Temperature at	100.85	100.87	100.89	100.91	100.83	100.85	100.87	100.89
Temperature at	100.84	100.86	100.88	100.90	100.82	100.84	100.86	100.88
Temperature at	100.83	100.85	100.87	100.89	100.81	100.83	100.85	100.87
Temperature at	100.82	100.84	100.86	100.88	100.80	100.82	100.84	100.86
Temperature at	100.81	100.83	100.85	100.87	100.79	100.81	100.83	100.85
Temperature at	100.80	100.82	100.84	100.86	100.78	100.80	100.82	100.84
Temperature at	100.79	100.81	100.83	100.85	100.77	100.79	100.81	100.83
Temperature at	100.78	100.80	100.82	100.84	100.76	100.78	100.80	100.82
Temperature at	100.77	100.79	100.81	100.83	100.75	100.77	100.79	100.81
Temperature at	100.76	100.78	100.80	100.82	100.74	100.76	100.78	100.80
Temperature at	100.75	100.77	100.79	100.81	100.73	100.75	100.77	100.79
Temperature at	100.74	100.76	100.78	100.80	100.72	100.74	100.76	100.78
Temperature at	100.73	100.75	100.77	100.79	100.71	100.73	100.75	100.77
Temperature at	100.72	100.74	100.76	100.78	100.70	100.72	100.74	100.76
Temperature at	100.71	100.73	100.75	100.77	100.69	100.71	100.73	100.75
Temperature at	100.70	100.72	100.74	100.76	100.68	100.70	100.72	100.74
Temperature at	100.69	100.71	100.73	100.75	100.67	100.69	100.71	100.73
Temperature at	100.68	100.70	100.72	100.74	100.66	100.68	100.70	100.72
Temperature at	100.67	100.69	100.71	100.73	100.65	100.67	100.69	100.71
Temperature at	100.66	100.68	100.70	100.72	100.64	100.66	100.68	100.70
Temperature at	100.65	100.67	100.69	100.71	100.63	100.65	100.67	100.69
Temperature at	100.64	100.66	100.68	100.70	100.62	100.64	100.66	100.68
Temperature at	100.63	100.65	100.67	100.69	100.61	100.63	100.65	100.67
Temperature at	100.62	100.64	100.66	100.68	100.60	100.62	100.64	100.66
Temperature at	100.61	100.63	100.65	100.67	100.59	100.61	100.63	

Como resultado da desqualificação entre despesas e receitas, o déficit primário do PIB em 2006 totalizou R\$ 6,5 bilhões, equivalentes a 1,09% do PIB, o que representa a 2ª. maior taxa de déficit primário em fevereiro de 2006.

2.



DEFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
R\$ 439.100.670,07



Vertical text on the right margin, likely a page number or chapter indicator.

Secretaria Fiscal do Governo Central

12

TESOURO NACIONAL

Feb/2007

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 616,5 bilhões. Em relação ao mês anterior, verificou-se elevação de R\$ 35,1 bilhões, explicada principalmente pela entrada líquida de títulos no mercado interno de R\$ 21,9 bilhões, além do efeito da apropriação por concessão dos juros nominados da DBNFI. Como proporção do PIB o aumento da Dívida Líquida do Tesouro Nacional foi da ordem de 1,4 ponto percentual, passando a 26,2% do PIB determinado em 12 meses.

TABELA 4
CAIXA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL EM POER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2007

DESCRIMENÇÃO	2005		2006		61,96mln
	R\$ m	%	R\$ m	%	
UNION INTERNA LÍQUIDA	398.652	413,93%	479.378		
Divida Mobiliária em Países de Risco*	1.009.878	1.995,49%	1.128.415		
Divida Contratada em BVM	-453.471	-453,76%	-460.219		
Divida Contratada em Fundos, Autarquias e Fundações	-183.149	-187,79%	-119.250		
UNION EXTERNA LÍQUIDA	182.810	137,84%	137.261		
Divida Japonesa em Poder de Pagamento	128.618	197,53%	107.832		
Títulos Descontados em Garantia	-3.329	0	0		
Divida Contratada	21.145	29,79%	29.537		
Orcamentarias	-544	-27%	-288		
UNION LÍQUIDA TOTAL (p.t)	541.192	558,97%	616.272		
UNION LÍQUIDA TOTAL (m)	31,9%	34,9%	36,2%		

(*) Inclui Dívida Securitizada, Divida Agrária e TDA.
 (m) Inclui operações de banco, reservas liquantes.

Em fevereiro, a Olivia Lida do Tesouro Nacional pagou R\$ 619,3 bilhões, o equivalente a 26,2% do PIB acumulado em doze meses.

Liquida Interna

O valor da Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional em moeda corrente apresentou o nítido de freio com saldo de R\$ 479,2 bilhões, equivalentes a 20,4% do PIB, montante superior em 1,4 ponto percentual ao observado no mês anterior. A dívida mobiliária em moeda corrente apresentou R\$ 31,0 bilhões, influenciada pelo elevado volume das emissões líquidas no mês de fevereiro. Por outro lado, as demais contrapartidas líquidas reduziram-se em R\$ 2,1 bilhões em função da redução de saldo de arrecadação a receber em R\$ 4,4 bilhões, passando de R\$ 13,0 bilhões em janeiro para R\$ 8,6 bilhões em fevereiro. Essa diminuição reforça a sustentabilidade dos atuais baixos níveis.

[illegible]

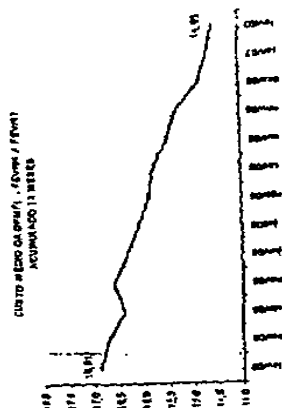
14-141 Junta do Tesouro Nacional

4

Fev/2007

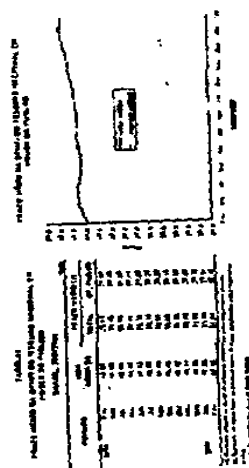
Tesouro Nacional

No acumulado dos últimos 12 meses, o custo médio da DPMMF reduziu-se de 14,53% a.a. em janeiro para 14,53% a.a. em fevereiro, em virtude da redução da taxa Selic (0,87% a.m. em fevereiro de 2007, contra 1,15% a.m. no mesmo mês do ano anterior). Vale ressaltar que o custo médio acumulado em doze meses reflete melhor a comportamento de custo de financiamento da dívida pública no longo do tempo, tendo em vista a significativa influência das variações de curto prazo nos indicadores dos títulos públicos sobre o custo médio mensal.



O custo médio da DPMMF em poder do público, acumulado nos últimos doze meses, foi de 14,53% a.a., apresentando redução de 0,19 ponto percentual em relação ao mês anterior.

Em fevereiro, apesar de os juros médios de emissão de LFT, NTN-B e prefixados (33,90, 97,53 e 22,83 anuais, respectivamente) terem sido superiores aos juros das emissões de cada um desses títulos, o preço médio da DPMMF apresentou redução de 0,74 p.p., passando de 31,38 meses para 31,54 meses. A vida média também reduziu-se, ao passar de 47,33 meses em janeiro para 47,6 meses em fevereiro.



Preço Médio

O preço médio da DPMMF em poder do público, acumulado nos últimos doze meses em fevereiro, foi de 31,54 meses em fevereiro, apresentando redução de 0,19 ponto percentual em relação ao mês anterior.

Período	Preço Médio	Vida Média
2007	31,54	47,6
2006	31,38	47,33
2005	31,22	47,06
2004	31,06	46,79
2003	30,90	46,52
2002	30,74	46,25
2001	30,58	45,98
2000	30,42	45,71
1999	30,26	45,44
1998	30,10	45,17
1997	29,94	44,90
1996	29,78	44,63
1995	29,62	44,36
1994	29,46	44,09
1993	29,30	43,82
1992	29,14	43,55
1991	28,98	43,28
1990	28,82	43,01
1989	28,66	42,74
1988	28,50	42,47
1987	28,34	42,20
1986	28,18	41,93
1985	28,02	41,66
1984	27,86	41,39
1983	27,70	41,12
1982	27,54	40,85
1981	27,38	40,58
1980	27,22	40,31
1979	27,06	40,04
1978	26,90	39,77
1977	26,74	39,50
1976	26,58	39,23
1975	26,42	38,96
1974	26,26	38,69
1973	26,10	38,42
1972	25,94	38,15
1971	25,78	37,88
1970	25,62	37,61
1969	25,46	37,34
1968	25,30	37,07
1967	25,14	36,80
1966	24,98	36,53
1965	24,82	36,26
1964	24,66	35,99
1963	24,50	35,72
1962	24,34	35,45
1961	24,18	35,18
1960	24,02	34,91
1959	23,86	34,64
1958	23,70	34,37
1957	23,54	34,10
1956	23,38	33,83
1955	23,22	33,56
1954	23,06	33,29
1953	22,90	33,02
1952	22,74	32,75
1951	22,58	32,48
1950	22,42	32,21
1949	22,26	31,94
1948	22,10	31,67
1947	21,94	31,40
1946	21,78	31,13
1945	21,62	30,86
1944	21,46	30,59
1943	21,30	30,32
1942	21,14	30,05
1941	20,98	29,78
1940	20,82	29,51
1939	20,66	29,24
1938	20,50	28,97
1937	20,34	28,70
1936	20,18	28,43
1935	20,02	28,16
1934	19,86	27,89
1933	19,70	27,62
1932	19,54	27,35
1931	19,38	27,08
1930	19,22	26,81
1929	19,06	26,54
1928	18,90	26,27
1927	18,74	26,00
1926	18,58	25,73
1925	18,42	25,46
1924	18,26	25,19
1923	18,10	24,92
1922	17,94	24,65
1921	17,78	24,38
1920	17,62	24,11
1919	17,46	23,84
1918	17,30	23,57
1917	17,14	23,30
1916	16,98	23,03
1915	16,82	22,76
1914	16,66	22,49
1913	16,50	22,22
1912	16,34	21,95
1911	16,18	21,68
1910	16,02	21,41
1909	15,86	21,14
1908	15,70	20,87
1907	15,54	20,60
1906	15,38	20,33
1905	15,22	20,06
1904	15,06	19,79
1903	14,90	19,52
1902	14,74	19,25
1901	14,58	18,98
1900	14,42	18,71
1899	14,26	18,44
1898	14,10	18,17
1897	13,94	17,90
1896	13,78	17,63
1895	13,62	17,36
1894	13,46	17,09
1893	13,30	16,82
1892	13,14	16,55
1891	12,98	16,28
1890	12,82	16,01
1889	12,66	15,74
1888	12,50	15,47
1887	12,34	15,20
1886	12,18	14,93
1885	12,02	14,66
1884	11,86	14,39
1883	11,70	14,12
1882	11,54	13,85
1881	11,38	13,58
1880	11,22	13,31
1879	11,06	13,04
1878	10,90	12,77
1877	10,74	12,50
1876	10,58	12,23
1875	10,42	11,96
1874	10,26	11,69
1873	10,10	11,42
1872	9,94	11,15
1871	9,78	10,88
1870	9,62	10,61
1869	9,46	10,34
1868	9,30	10,07
1867	9,14	9,80
1866	8,98	9,53
1865	8,82	9,26
1864	8,66	8,99
1863	8,50	8,72
1862	8,34	8,45
1861	8,18	8,18
1860	8,02	7,91
1859	7,86	7,64
1858	7,70	7,37
1857	7,54	7,10
1856	7,38	6,83
1855	7,22	6,56
1854	7,06	6,29
1853	6,90	6,02
1852	6,74	5,75
1851	6,58	5,48
1850	6,42	5,21
1849	6,26	4,94
1848	6,10	4,67
1847	5,94	4,40
1846	5,78	4,13
1845	5,62	3,86
1844	5,46	3,59
1843	5,30	3,32
1842	5,14	3,05
1841	4,98	2,78
1840	4,82	2,51
1839	4,66	2,24
1838	4,50	1,97
1837	4,34	1,70
1836	4,18	1,43
1835	4,02	1,16
1834	3,86	0,89
1833	3,70	0,62
1832	3,54	0,35
1831	3,38	0,08
1830	3,22	-0,19
1829	3,06	-0,46
1828	2,90	-0,73
1827	2,74	-1,00
1826	2,58	-1,27
1825	2,42	-1,54
1824	2,26	-1,81
1823	2,10	-2,08
1822	1,94	-2,35
1821	1,78	-2,62
1820	1,62	-2,89
1819	1,46	-3,16
1818	1,30	-3,43
1817	1,14	-3,70
1816	0,98	-3,97
1815	0,82	-4,24
1814	0,66	-4,51
1813	0,50	-4,78
1812	0,34	-5,05
1811	0,18	-5,32
1810	0,02	-5,59
1809	-0,14	-5,86
1808	-0,30	-6,13
1807	-0,46	-6,40
1806	-0,62	-6,67
1805	-0,78	-6,94
1804	-0,94	-7,21
1803	-1,10	-7,48
1802	-1,26	-7,75
1801	-1,42	-8,02
1800	-1,58	-8,29
1799	-1,74	-8,56
1798	-1,90	-8,83
1797	-2,06	-9,10
1796	-2,22	-9,37
1795	-2,38	-9,64
1794	-2,54	-9,91
1793	-2,70	-10,18
1792	-2,86	-10,45
1791	-3,02	-10,72
1790	-3,18	-10,99
1789	-3,34	-11,26
1788	-3,50	-11,53
1787	-3,66	-11,80
1786	-3,82	-12,07
1785	-3,98	-12,34
1784	-4,14	-12,61
1783	-4,30	-12,88
1782	-4,46	-13,15
1781	-4,62	-13,42
1780	-4,78	-13,69
1779	-4,94	-13,96
1778	-5,10	-14,23
1777	-5,26	-14,50
1776	-5,42	-14,77
1775	-5,58	-15,04
1774	-5,74	-15,31
1773	-5,90	-15,58
1772	-6,06	-15,85
1771	-6,22	-16,12
1770	-6,38	-16,39
1769	-6,54	-16,66
1768	-6,70	-16,93
1767	-6,86	-17,20
1766	-7,02	-17,47
1765	-7,18	-17,74
1764	-7,34	-18,01
1763	-7,50	-18,28
1762	-7,66	-18,55
1761	-7,82	-18,82
1760	-7,98	-19,09
1759	-8,14	-19,36
1758	-8,30	-19,63
1757	-8,46	-19,90
1756	-8,62	-20,17
1755	-8,78	-20,44
1754	-8,94	-20,71
1753	-9,10	-20,98
1752	-9,26	-21,25
1751	-9,42	-21,52
1750	-9,58	-21,79
1749	-9,74	-22,06
1748	-9,90	-22,33
1747	-10,06	-22,60
1746	-10,22	-22,87
1745	-10,38	-23,14
1744	-10,54	-23,41
1743	-10,70	-23,68
1742	-10,86	-23,95
1741	-11,02	-24,22
1740	-11,18	-24,49
1739	-11,34	-24,76
1738	-11,50	-25,03
1737	-11,66	-25,30
1736	-11,82	-25,57
1735	-11,98	-25,84
1734	-12,14	-26,11
1733	-12,30	-26,38
1732	-12,46	-26,65
1731	-12,62	-26,92
1730	-12,78	-27,19
1729	-12,94	-27,46
1728	-13,10	-27,73
1727	-13,26	-28,00
1726	-13,42	-28,27
1725	-13,58	-28,54
1724	-13,74	-28,81
1723	-13,90	-29,08
1722	-14,06	-29,35
1721	-14,22	-29,62
1720	-14,38	-29,89
1719	-14,54	-30,16
1718	-14,70	-30,43
1717	-14,86	-30,70
1716	-15,02	-30,97
1715	-15,18	-31,24
1714	-15,34	-31,51
1713	-15,50	-31,78
1712	-15,66	-32,05
1711	-15,82	-32,32
1710	-15,98	-32,59
1709	-16,14	-32,86
1708	-16,30	-33,13
1707	-16,46	-33,40
1706	-16,62	-33,67
1705	-16,78	-33,94
1704	-16,94	-34,21
1703	-17,10	-34,48
1702	-17,26	-34,75
1701	-17,42	-35,02
1700	-17,58	-35,29
1699	-17,74	-35,56
1698	-17,90	-35,83
1697	-18,06	-36,10
1696	-18,22	-36,37
1695	-18,38	-36,64
1694	-18,54	-36,91
1693	-18,70	-37,18
1692	-18,86	-37,45
1691	-19,02	-37,72
1690	-19,18	-37,99
1689	-19,34	-38,26
1688	-19,50	-38,53
1687	-19,66	-38,80
1686	-19,82	-39,07
1685	-19,98	-39,34
1684	-20,14	-39,61
1683	-20,30	-39,88
1682	-20,46	-40,15
1681	-20,62	-40,42
1680	-20,78	-40,69
1679	-20,94	-40,96
1678	-21,10	-41,23

Fev/2007

TESOURARIA NACIONAL

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Operações Oficiais de Crédito

c) Tabelas da Dívida Líquida (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional (em mercado)

Tabela A6 – Dívida Externa do Tesouro Nacional

Tabela A6-B – Dívida Externa do Tesouro Nacional (incorpora juros nominais por competência)

Tabela A7 – Dívida Pública Mobiliária Federal

Tabela A8 – Dívida Líquida dos Fundos, Autarquias e Fundações

Tabela A9 – Custeio por Órgão até Fevereiro 2006/2007

Tabela A10 – Investimento por Órgão até Fevereiro 2005/2007

Ministério da Fazenda

Fev/2007

TESOURARIA NACIONAL

Bom dia - Brasil emite títulos em reais de 20 anos no mercado externo.

O Tesouro Nacional recebeu em 27 de fevereiro a notícia de que o Gerdar BRL 2016, lançado pelo Tesouro Nacional em 2006, foi subscrito por cerca de 1,5 bilhão de dólares. A emissão, cujos valores serão pagos em 2026, é a primeira de uma série de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional para financiar o crescimento econômico do Brasil.

O Gerdar BRL 2016 é um título de renda fixa, emitido em reais, com prazo de maturidade de 20 anos. O título será emitido em 2007, com vencimento em 2026. O título será emitido em 2007, com vencimento em 2026. O título será emitido em 2007, com vencimento em 2026.

A nota de emissão do Gerdar BRL 2016 será emitida em 2007, com vencimento em 2026. O título será emitido em 2007, com vencimento em 2026. O título será emitido em 2007, com vencimento em 2026.

[illegible]

1. 1914/1915/1916/1917

1. 1994年12月1日以前

[illegible]

© 2000 by the American Psychological Association, 0893-3200/00/\$12.00
DOI: 10.1037/0893-3200.14.1.101

• **Wiederholungsfragen**

Figure 4 *Mean (SD) number of correct responses for the 12 items of the TEF and the 12 items of the TEF-2000*

RESEARCH DESIGN

DESCRIPTION	DATE	DEBIT	CREDIT	BALANCE
1. Balance forward				100.00
2. Cash on hand	1/1/01	50.00		150.00
3. Cash on hand	2/1/01	25.00		175.00
4. Cash on hand	3/1/01	25.00		200.00
5. Cash on hand	4/1/01	25.00		225.00
6. Cash on hand	5/1/01	25.00		250.00
7. Cash on hand	6/1/01	25.00		275.00
8. Cash on hand	7/1/01	25.00		300.00
9. Cash on hand	8/1/01	25.00		325.00
10. Cash on hand	9/1/01	25.00		350.00
11. Cash on hand	10/1/01	25.00		375.00
12. Cash on hand	11/1/01	25.00		400.00
13. Cash on hand	12/1/01	25.00		425.00
14. Cash on hand	1/1/02	25.00		450.00
15. Cash on hand	2/1/02	25.00		475.00
16. Cash on hand	3/1/02	25.00		500.00
17. Cash on hand	4/1/02	25.00		525.00
18. Cash on hand	5/1/02	25.00		550.00
19. Cash on hand	6/1/02	25.00		575.00
20. Cash on hand	7/1/02	25.00		600.00
21. Cash on hand	8/1/02	25.00		625.00
22. Cash on hand	9/1/02	25.00		650.00
23. Cash on hand	10/1/02	25.00		675.00
24. Cash on hand	11/1/02	25.00		700.00
25. Cash on hand	12/1/02	25.00		725.00
26. Cash on hand	1/1/03	25.00		750.00
27. Cash on hand	2/1/03	25.00		775.00
28. Cash on hand	3/1/03	25.00		800.00
29. Cash on hand	4/1/03	25.00		825.00
30. Cash on hand	5/1/03	25.00		850.00
31. Cash on hand	6/1/03	25.00		875.00
32. Cash on hand	7/1/03	25.00		900.00
33. Cash on hand	8/1/03	25.00		925.00
34. Cash on hand	9/1/03	25.00		950.00
35. Cash on hand	10/1/03	25.00		975.00
36. Cash on hand	11/1/03	25.00		1000.00
37. Cash on hand	12/1/03	25.00		1025.00
38. Cash on hand	1/1/04	25.00		1050.00
39. Cash on hand	2/1/04	25.00		1075.00
40. Cash on hand	3/1/04	25.00		1100.00
41. Cash on hand	4/1/04	25.00		1125.00
42. Cash on hand	5/1/04	25.00		1150.00
43. Cash on hand	6/1/04	25.00		1175.00
44. Cash on hand	7/1/04	25.00		1200.00
45. Cash on hand	8/1/04	25.00		1225.00
46. Cash on hand	9/1/04	25.00		1250.00
47. Cash on hand	10/1/04	25.00		1275.00
48. Cash on hand	11/1/04	25.00		1300.00
49. Cash on hand	12/1/04	25.00		1325.00
50. Cash on hand	1/1/05	25.00		1350.00
51. Cash on hand	2/1/05	25.00		1375.00
52. Cash on hand	3/1/05	25.00		1400.00
53. Cash on hand	4/1/05	25.00		1425.00
54. Cash on hand	5/1/05	25.00		1450.00
55. Cash on hand	6/1/05	25.00		1475.00
56. Cash on hand	7/1/05	25.00		1500.00
57. Cash on hand	8/1/05	25.00		1525.00
58. Cash on hand	9/1/05	25.00		1550.00
59. Cash on hand	10/1/05	25.00		1575.00
60. Cash on hand	11/1/05	25.00		1600.00
61. Cash on hand	12/1/05	25.00		1625.00
62. Cash on hand	1/1/06	25.00		1650.00
63. Cash on hand	2/1/06	25.00		1675.00
64. Cash on hand	3/1/06	25.00		1700.00
65. Cash on hand	4/1/06	25.00		1725.00
66. Cash on hand	5/1/06	25.00		1750.00
67. Cash on hand	6/1/06	25.00		1775.00
68. Cash on hand	7/1/06	25.00		1800.00

[illegible]



FPE / FPM / IPI Exportação

Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

TESOURO NACIONAL

Boletim - Ano XI - N.º 2

Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Fevereiro de 2007

Comentários

Em Fevereiro de 2007, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 7,5%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 5.934.884,4 (mil), em Fevereiro de 2007, contra R\$ 5.242.982,4 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela de 15% para o FUNDEC.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) as avisos referentes às distribuições decendiais dos cotas aos Fundos de Participação com todos os lançamentos e créditos e o débito. Para efetuar a consulta, acesse: -> Governo -> JAF - Distribuição da Atuação Federal -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (011)3412-3110/3173. Não deixe de consultar, também, o central telefônico central da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (011)482-6000.

Distribuição do FPM/FPE

Região	2006			2007			Variação Mensal		
	Janeiro	Fevereiro	Junho a fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Junho a fevereiro	Fev / 2007	Fev / 2006	Jun a Fev 2007
	Jan / 2007	Jan / 2006	Jun a Fev 2006	Jan / 2007	Jan / 2006	Jun a Fev 2006	Jan / 2007	Jan / 2006	Jun a Fev 2006
POU	1.896.747,3	2.330.894,3	5.816.840,3	2.047.336,9	2.411.294,9	5.523.129,9	7,9 %	24,2 %	10,9 %
PM	1.377.392,9	2.216.710,4	4.794.071,1	1.941.411,8	2.212.785,3	5.314.167,9	7,8 %	24,2 %	10,8 %
MT	300.340,3	100.413,6	300.419,9	107.353,3	111.231,3	300.166,3	-3,3 %	19,8 %	5,3 %

Previsto x Realizado

De acordo com a Portaria STN nº 838/06, os créditos relativos ao mês de Fevereiro de 2007 foram efetuados nos dias 09, 16 e 28. O quadro abaixo mostra a variação estimada dos fundos, divulgada pela STN, e o percentual efetivamente realizado.

FUNDOS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Percentual	3,9 %	1,5 %	2,8 %	7,8 %	4,8 %	9,1 %

Estimativa Trimestral

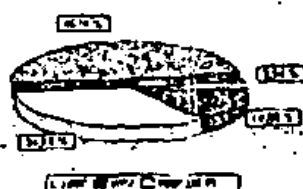
As previsões, de acordo com dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil, embasam margem de erro, face às possíveis variações no comportamento da arrecadação. A expectativa de variação das Transferências Constitucionais para os próximos três meses é a seguinte:

FUNDOS	maio	junho	setor
FPE/FPM/FNO/FNE/FCO	-16,9 %	11,9 %	10,9 %
PM-EXP	-6,9 %	10,9 %	-11,9 %

Composição dos Fundos

Em Fevereiro de 2007 as percentuais de composição, por fôleto, foram as seguintes:

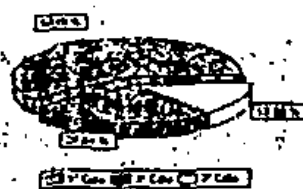
BASE DE CÁLCULO (FPM, FPE, FNO, FNE e FCO)



Distribuição nos Decendios

Os percentuais de cada cota decendial, em relação ao total do mês, estão representados nos gráficos abaixo:

RELAÇÃO FPM / FPE / FNO / FNE / FCO



RELAÇÃO IPI-EXP



Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação de imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 2º/10/2007 a 20/02/2007, conforme demonstrativo abaixo:

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data da Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE (1)	FPM (1)	IMPLER (1)	TOTAL
Jan/07 DEC	577.088,3	8.420.128,3	9.000.216,6	Jan/07 DEC	1.637.361	1.713.484,8	14.363	1.365.209,6
Fev/07 DEC	486.611,3	3.527.111,1	4.013.722,4	Fev/07 DEC	273.343,3	267.482,3	11.682	1.343.487,5
Jan/07 DEC	1.333.786,1	957.233,3	2.291.019,4	Jan/07 DEC	325.141,3	399.815,2	164.478,1	489.434,6
TOTAL	2.397.485,7	12.904.472,7	26.881.958,4	TOTAL	2.235.845,6	2.383.782,3	186.523,1	2.706.150,9
Jan/07 DEC	478.148,3	6.142.346,4	6.620.494,7	Jan/07 DEC	1.368.828,8	1.395.988,2	98.471,8	1.863.288,8

Obs.: A arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Isenções Fiscais. Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes das operações legais (juros, multas e receitas de dívida ativa). (1) Deduzidas 15% para o FUNDEC.

Distribuição dos Fundos

Estados	UF	FPE (1)	FPM (1)	IMPLER (1)	R\$ mil
Alagoas	AL	15.706	84.172		31
Alagoas	AL	16.073	114.818		586
Alagoas	AL	20.083	78.834		8.199
Alagoas	AL	9.458	83.425		101
Alagoas	AL	210.301	286.887		14.462
Alagoas	AL	106.467	281.948		1.778
Alagoas	AL	5.644	19.886		416
Alagoas	AL	30.884	41.257		6.613
Alagoas	AL	114.988	24.254		1.956
Alagoas	AL	128.228	194.882		2.883
Alagoas	AL	318.368	123.823		21.974
Alagoas	AL	13.323	26.487		1.361
Alagoas	AL	22.867	83.623		1.778
Alagoas	AL	166.232	168.238		2.778
Alagoas	AL	23.142	131.452		582
Alagoas	AL	136.294	199.819		1.688
Alagoas	AL	26.418	116.458		35
Alagoas	AL	188.968	39.286		19.488
Alagoas	AL	64.313	47.864		25.884
Alagoas	AL	11.822	111.888		473
Alagoas	AL	26.278	27.867		283
Alagoas	AL	17.886	64.284		14
Alagoas	AL	188.888	64.222		13.428
Alagoas	AL	111.987	25.222		1.684
Alagoas	AL	49.848	114.168		181
Alagoas	AL	236.418	27.222		16.367
Alagoas	AL	48.272	116.471		88
TOTAL		2.235.845,6	2.383.782,3		18.523,1

(1) Deduzidas 15% de FUNDEC.

Datas de Publicação

Em observância ao que determina o art. 6º da Lei Complementar nº 82, de 28/12/1986, os valores das Transferências Constitucionais distribuídas por Estado e Municípios serão publicados no Diário Oficial da União, Seção I, nas seguintes datas:

Mês	Ano	Data
Março	2006	13/03/2006
Abril	2006	17/04/2006
Maio	2006	16/05/2006
Junho	2006	16/06/2006
Julho	2006	14/07/2006
Agosto	2006	14/08/2006
Setembro	2006	14/09/2006
Outubro	2006	16/10/2006
Novembro	2006	13/11/2006
Dezembro	2006	13/12/2006

Foi publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2006, a Portaria STN nº 338, de 13 de novembro de 2006 contendo a cronograma das datas das repasses de FPM/FPE para o exercício de 2007. Disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Fone (61)3412-3118 - 3412-3173 - Fax (61)3412-1580
E-mail: copecm@fazenda.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	jan/2006 a dez/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115 011 918
Pessoal Ativo	66 133.036
Pessoal Inativo e Pensionistas	48 864.228
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	14.654
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	18 848 611
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47 850
Decorrentes de Decisão Judicial	4 863 195
Despesas de Exercícios Anteriores	2 191.044
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11 659 914
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	56.608
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	96.163 307
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	344 731 433
% da TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	27,90%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 50%	172 365 717
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 47,5%	163 747 431

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO DE 2007

RR00 - Anexo XV (ADCT, art. 77)

R\$ milhões

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	45.671.784	45.694.399	8.887.001	19,47
Pessoal e Encargos Sociais	8.701.743	8.783.743	1.826.233	20,98
Juros e Encargos da Dívida	113.722	113.722	23.876	20,12
Outras Despesas Correntes	36.856.319	36.896.934	7.047.892	19,11
DESPESAS DE CAPITAL	4.033.767	4.043.007	43.769	1,08
Investimentos	3.743.783	3.760.025	9.716	0,26
Inversões Financeiras	47.800	47.800	1.181	2,47
Amortização da Dívida	237.182	237.182	31.872	13,44
TOTAL	49.705.551	49.744.906	8.930.770	17,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (c/despesa com ação)
Despesa com Saúde	49.705.551	49.744.906	8.930.770	100,00
(-) Encargos Previdenciários	3.603.343	3.603.343	749.378	8,38
(-) Juros e Encargos da Dívida	113.722	113.722	23.876	0,36
(-) Amortização da Dívida	237.182	237.182	31.872	0,36
(-) Despesas custeadas pelo Fundo de Controle e Heraldeação da Pátria	0	0	0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I)	45.751.283	45.790.660	8.125.446	91,00

ESPECIFICAÇÃO	VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB* %	DESPESAS LIQUIDADAS		VARIAÇÃO % DE APLICAÇÃO (de* 100) = 100
		Até o Bimestre 2007 (d)	Até o Bimestre 2006 (e)	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I)	8,14	8.125.446	8.860.574	0,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/total I)
Ação Básica	8.337.139	8.338.489	1.187.131	19,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.732.228	21.783.776	4.380.673	53,83
Suprimento Farmacológico e Terapêutico	4.310.985	4.330.986	537.463	7,84
Vigilância Sanitária	249.104	249.104	19.419	0,34
Vigilância Epidemiológica	2.130.376	2.200.151	200.924	2,47
Alimentação e Nutrição	223.754	223.754	41.623	0,51
Planejamento e Organização	39.822	39.822	83	0,00
Administração Geral	5.317.782	5.317.782	1.032.280	12,70
Controle Interno	6.089	6.089	408	0,01
Normalização e Fiscalização	36.060	36.060	7.231	0,09
Tecnologia da Informação	167.352	167.352	11.439	0,14
Formação de Recursos Humanos	191.093	191.093	22.991	0,23
Comunicação Social	109.971	109.971	14.043	0,17
Informação e Inteligência	62.689	62.689	2.070	0,03
Cooperação Internacional	32.740	32.740	0	0,00
Previdência Complementar	6.918	6.918	1.343	0,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.629	100.629	19.931	0,23
Educação Superior	199.893	199.893	10.897	0,13
Educação Infantil	14.981	14.981	2.857	0,04
Dirigidos Individuais, Coletivos e Difusos	30.174	30.174	1.633	0,03
Assistência aos Povos Indígenas	283.989	283.989	77.921	0,96
Saneamento Básico Rural	184.188	184.188	403	0,01
Saneamento Básico Urbano	1.294.716	1.286.716	1.344	0,02
Preservação e Conservação Ambiental	4.300	4.300	373	0,00
Desenvolvimento Científico	189.773	189.773	8.234	0,10
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	49.989	49.989	1.249	0,02
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	38.401	38.401	3.172	0,04
Transferências	33.000	33.000	2.400	0,03
Outras Encargos Especiais	153.686	153.686	44.076	0,54
TOTAL	45.751.283	45.790.660	8.125.446	100,00

FONTE: SIAFI - SINACONFINANC

Nota: Ajustamento dos valores (de* 100) em relação aos dados estabelecidos pelo art. 38 da Lei nº 11.792/2003, conforme Portaria PC/STN/CA nº 1.215/2006

(*) Recurso mínimo aplicado por equivalência ao valor aplicado no ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto, conforme o item "II" do inciso I do art. 77 da ADCT. Os valores utilizados para o cálculo da variação nominal do PIB, de 2006 em relação a 2005, referem-se aos dados preliminares do 4º trimestre de 2006 divulgados pelo IBGE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESenvolvimento DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO DE 2007/BIMESTRE FEVEREIRO-MARÇO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 73)

R\$ milhões

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Do Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	113.007.843	113.007.843	16.980.333	28.104.343	21,12
Impostos	197.217.866	197.217.866	29.598.056	45.594.439	21,12
Multas e Juros de Mora	3.332.715	3.332.715	594.851	1.035.055	31,02
Receita de Divida Ativa	202.167	202.167	77.803	97.332	41,14
(-) Transferências Constitucionais e Legis	17.964.903	17.964.903	7.273.443	11.282.225	15,65
(-) Desvinculação do Receito da União	-	-	4.050.712	9.340.057	-
RECEITA VINCULADA À EDUCAÇÃO (III)	7.735.002	7.735.002	898.241	1.714.792	22,17
Contribuição Social do Salário Educação	7.735.002	7.735.002	898.241	1.714.792	22,17
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.742.845	120.742.845	17.878.574	29.819.135	21,12
DESPESAS COM ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Do Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
Educação Fundamental	10.979	110.979	6.640	32.780	21,83
Educação Média	116.731	116.731	3.636	4.062	3,48
Educação Profissional	1.292.038	1.292.038	128.422	185.987	14,39
Educação Superior	9.913.574	9.913.574	1.307.853	1.906.052	14,23
Educação Infantil	12.520	12.520	0	0	0,00
Educação de Jovens e Adultos	81.190	81.190	100	100	0,12
Educação Especial	55.189	55.189	4.391	5.798	10,51
Unidade Cultural	692	692	0	0	0,00
Planejamento e Orçamento	2.700	2.700	0	0	0,00
Administração Geral	1.603.557	1.603.557	273.617	399.145	24,89
Tecnologia da Informação	96.881	96.881	4.673	4.785	4,94
Formação de Recursos Humanos	19.735	19.735	1.488	1.528	7,83
Comunicação Social	9.560	9.560	34	35	0,37
Cooperação Internacional	1.105	1.105	90	90	8,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.952	32.952	696	696	2,11
Assistência aos Povos Indígenas	1.800	1.800	121	125	6,94
Desenvolvimento Científico	48.301	48.301	1.585	2.120	4,49
Divisão de Conhecimento Científico e Tecnológico	105.912	105.912	3.140	3.345	3,18
Serviço de Divisão Interna	10.997	10.997	731	1.611	14,65
Serviço de Divisão Externa	414.594	414.594	56.808	81.442	19,64
Transferências	3.098.120	3.098.120	514.251	779.155	25,15
Outras Despesas Especiais	2.000.000	2.000.000	200.000	200.000	10,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA FINS DE LIMITE (IV)	19.819.027	19.819.027	2.508.295	4.615.712	23,29
DESPESAS COM ENSINO NÃO CUNDEBIDAS PARA FINS DE LIMITE (por Desvinculação de Recursos) (V)	3.657.018	3.657.018	104.333	142.929	3,96
Contribuição do Salário Educação	3.160.701	3.160.701	9.481	9.716	0,31
Operações de Crédito	32.960	32.960	0	0	0,00
Recursos Não-Financeiros Destinados a Atividades	338.847	338.847	32.476	63.451	11,78
Outras Despesas de Recursos	134.510	134.510	64.376	69.302	51,54
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (VI) = (IV + V)	23.476.045	23.476.045	2.612.628	4.758.641	20,28
DESPESAS COM EXECUÇÃO DO ANÁLISE DE LÍMITE E COM ENSINO FUNDAMENTAL (VII)					0
TABELA DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					
Mínimo de 13% da Receita Resultante de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - OME, art. 312, caput (IV/V)					13,84
Mínimo de 10% das Despesas com MDE na Educação de Analfabetismo e no Ensino Fundamental - ADCT, art. 60, alínea 4 e 5 (VI / (I + 13%))					4,002
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (VI / III)					13,89
FIM DE EXECUÇÃO					

* Limite mínimo estabelecido para o cumprimento do comprometimento do exercício

Notas

a) A Receita resultante de impostos é a receita líquida, ou seja, a arrecadação menos as Isenções Fiscais, as Restituições e as Restituições

b) A desvinculação "Manutenção e Desenvolvimento do Ensino" inclui todas as despesas com atividades que se vincularam antes da publicação da Lei de Orçamento

Limites de Endividamento da União

Resolução SF96/89 e

Lei Complementar nº 101/2000

.COREF - Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários

ANO: MARÇO/ 2007

Brasília, DF

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO.....	2
2 - PRIMEIRO LIMITE	3
2.1 - DEFINIÇÃO (ART. 2º - RES. SF 96/89).....	3
2.2 - OBJETIVO GERAL.....	3
2.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	4
2.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	5
3 - SEGUNDO LIMITE	5
3.1 - DEFINIÇÃO (ART.3º ITEM I - RES. SF 96/89).....	5
3.2 - OBJETIVO GERAL.....	5
3.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	5
3.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO	6
4 - TERCEIRO LIMITE.....	7
4.1 - DEFINIÇÃO (ART. 3º ITEM II - RES. SF 96/89).....	7
4.2 - OBJETIVO GERAL.....	7
4.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	7
4.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO	8
5 - QUARTO LIMITE	8
5.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM I - RES. SF 96/89).....	8
5.2 - OBJETIVO GERAL.....	9
5.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	9
5.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO	10
6 - QUINTO LIMITE.....	10
6.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM II - RES. SF 96/89).....	10
6.2 - OBJETIVO GERAL.....	10
6.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	10
6.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO	11
7 - CONTRATOS FIRMADOS (MARÇO/2007) - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO (DIRETAS, GARANTIAS E EMISSÃO DE TÍTULOS).....	11
8 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES	12

1 - Apresentação

O Senado Federal, conforme competência privativa definida na Constituição Federal de 1988 (art. 52, incisos VII e VIII), editou a Resolução 96/89 para dispor sobre os limites globais para o endividamento da União, suas autarquias e entidades controladas.

Esse trabalho apresenta o cálculo dos limites de endividamento da União, com a posição de MARÇO de 2007, utilizando-se os conceitos definidos na referida Resolução, bem como o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, considerando para esse fim, ao final de cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (Regra de Ouro - § 3º do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

2 - Primeiro Limite

2.1 - Definição (Art. 2º - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução".

OPERAÇÕES DE CRÉDITO ≤ DESPESAS DE CAPITAL

É oportuno notar que se trata de limite constitucional, previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, reproduzido no corpo da Resolução nº 96/89 pelo Senado Federal:

"Art. 167. São vedados: (...)

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".

A Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu art. 32, § 3º determinou que considerar-se-ão, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas.

2.2 - Objetivo geral

O limite tem por fim que, a cada exercício financeiro, os recursos provenientes de operações de crédito sejam direcionados, em valores agregados, para a cobertura de despesas de capital (investimentos, amortizações, inversões financeiras), inibindo-se, portanto, o financiamento de despesas correntes (custeio da máquina administrativa) com aqueles recursos.

2.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

		RS Mil.
- LIMITE		793.311.031
- UTILIZAÇÃO		158.829.930
- MARGEM		634.481.100

Fontes:

Limite: Montante das Despesas de Capital fixado no Orçamento Geral da União do exercício de 2007.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo, realizadas no exercício de 2007 (SIAFI Gerencial - conta: 19.114.00.00).

GRÁFICO I - PRIMEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007)

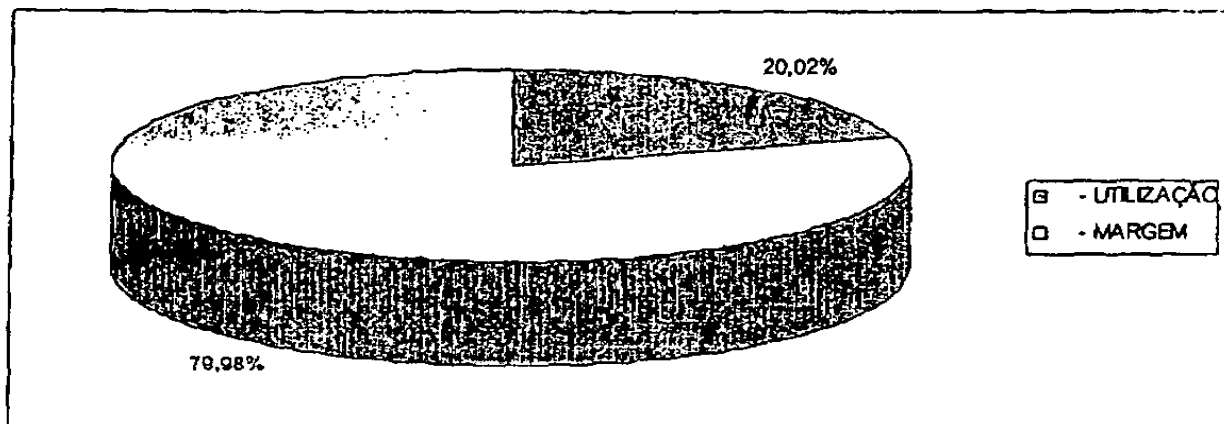
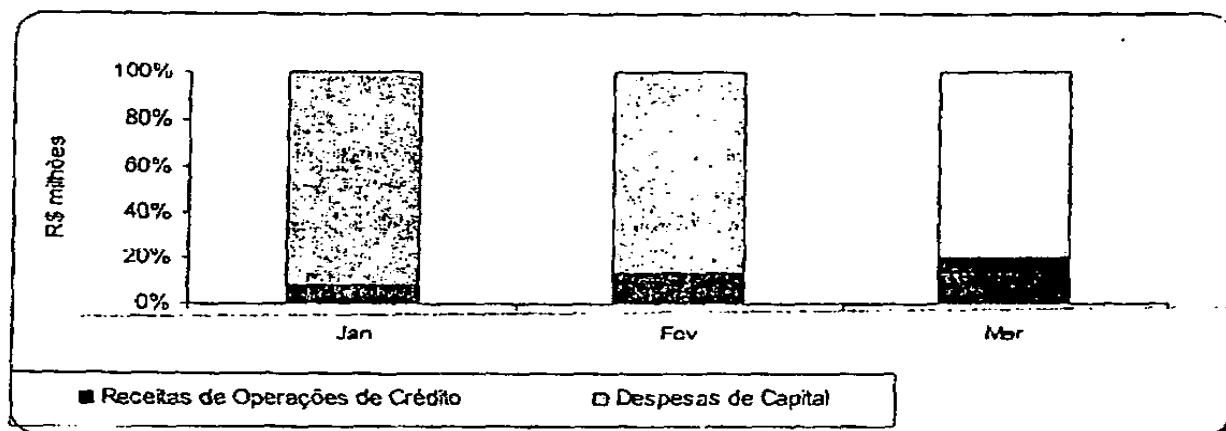


GRÁFICO II - COMPARATIVO DO MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXECUTADAS - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2007.



2.4 - Metodologia de cálculo

Operações de Crédito: o valor é obtido da execução orçamentária da União, na rubrica *Receita Proveniente de Operações de Crédito*, dentre as *Receitas de Capital*, ao longo do exercício em análise. Em consonância com o objetivo geral do limite, não são incluídas as receitas das operações de crédito garantidas pela União. Entretanto, na hipótese de extrapolação do limite, é vedada a concessão de garantias, exceto se aprovadas pelo Senado Federal.

Despesas de Capital: são obtidas do montante fixado no Orçamento Geral da União do exercício que se estiver analisando (dotação orçamentária do exercício). Integram as despesas de capital as rubricas *Investimentos*, *Amortização da Dívida Interna*, *Amortização da Dívida Externa*, *Inversões Financeiras* e *Outras Despesas de Capital*. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao final de cada exercício é realizado o cálculo deste limite considerando-se o valor dos recursos das Despesas de Capital executadas.

3 - Segundo Limite

3.1 - Definição (Art.3º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a 10% (dez por cento) da receita líquida real; (...)

Parágrafo 1º - Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens"

**. OPERAÇÕES DE CRÉDITO ≤ DISPÊNDIOS DA DÍVIDA
FUNDADA + 10% DA RECEITA LÍQUIDA REAL**

3.2 - Objetivo geral

O limite objetiva estabelecer uma margem de endividamento para que recursos de operações de crédito sejam direcionados para a rolagem da dívida fundada, ou seja, mantém-se o mesmo estoque ou grau de endividamento, com um adicional, neste caso, lastreado pela receita líquida real. O conceito da RLR, por seu turno, procura representar a receita de caráter permanente, excluindo aquelas obtidas em situações ocasionais.

3.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

R\$MIL

- LIMITE	915.439.050
- UTILIZAÇÃO	158.655.883
- MARGEM	756.783.166

Fontes:

Limite: Dispêndios da dívida Anual, acrescido de 10% da receita líquida real.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2007.

GRÁFICO III - SEGUNDO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007)

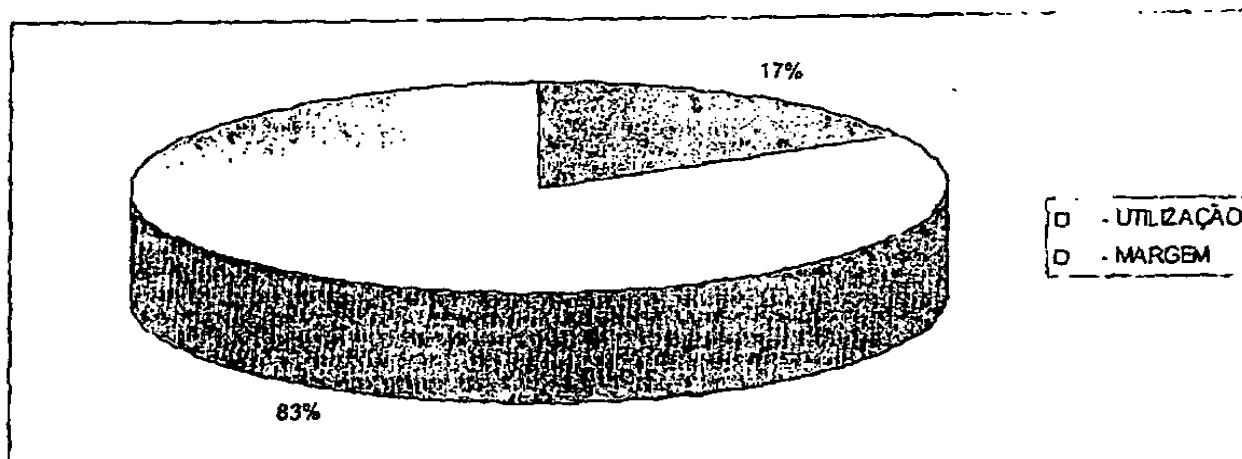
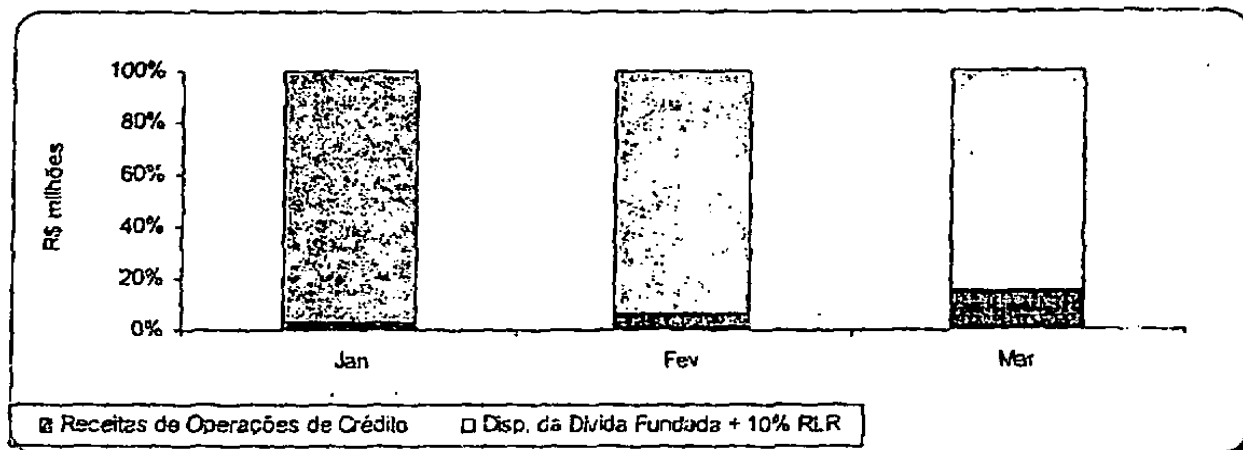


GRÁFICO IV - COMPARATIVO DO MONTANTE DOS DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA + 10% DA RLR COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2007.



3.4 - Metodologia de cálculo

Dispêndio da Dívida Fundada: é obtido pelo somatório dos montantes fixados no Orçamento Geral da União do exercício em análise das rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa e Juros e Encargos da Dívida Externa*, excluídos os compromissos honrados em razão de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida da União, mas sim compromissos contingentes. Ao encerramento do exercício financeiro, compara-se o dispêndio da dívida efetivamente executado com as operações de crédito realizadas no exercício financeiro. Considera-se para efeito da apuração a dívida mobiliária interna como componente da dívida fundada; inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Foi excluído da utilização o saldo das receitas relativas aos *Titulos da dívida Agrária - TDA*, de acordo com a Resolução 96/89.

10% da Receita Líquida Real (RLR): obtidos da receita líquida real, calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$\text{RLR} = \text{RECEITA TOTAL} - \text{RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO} - \text{RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS}$$

Receita Total: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubrica *Receita*, que é o somatório das *Receitas Correntes e das Receitas de Capital*. A receita total da União já se encontra líquida das transferências constitucionais.

4 - Terceiro Limite

4.1 - Definição (Art. 3º Item II - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites: (...)

II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real; (...)

Parágrafo 2º - Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e amortizações da dívida fundada pagos".

$$\text{DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO} \leq \text{MARGEM DE POUPANÇA REAL}$$

4.2 - Objetivo geral

O limite objetiva assegurar que o dispêndio anual com operações de crédito seja financiado por recursos outros que aqueles necessários à cobertura das despesas correntes líquidas (custeio da máquina administrativa), não prejudicando, dessa forma, as atividades administrativas regulares, o que poderia se caracterizar um colapso do Estado. O conceito básico de margem de poupança seria a receita líquida excluída a despesa corrente. Tal conceito restringe a receita àquela realmente disponível, após a execução de todos os compromissos classificados como custeio. O Senado Federal adicionou ao conceito básico o valor do dispêndio da dívida fundada (encargos e amortização). O objetivo parece ser novamente abrir uma margem adicional para o refinanciamento da dívida contratada (somente a dívida fundada). Ao utilizar a condição da "dívida paga", pretende garantir o Senado Federal de que a despesa foi efetivamente realizada.

4.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

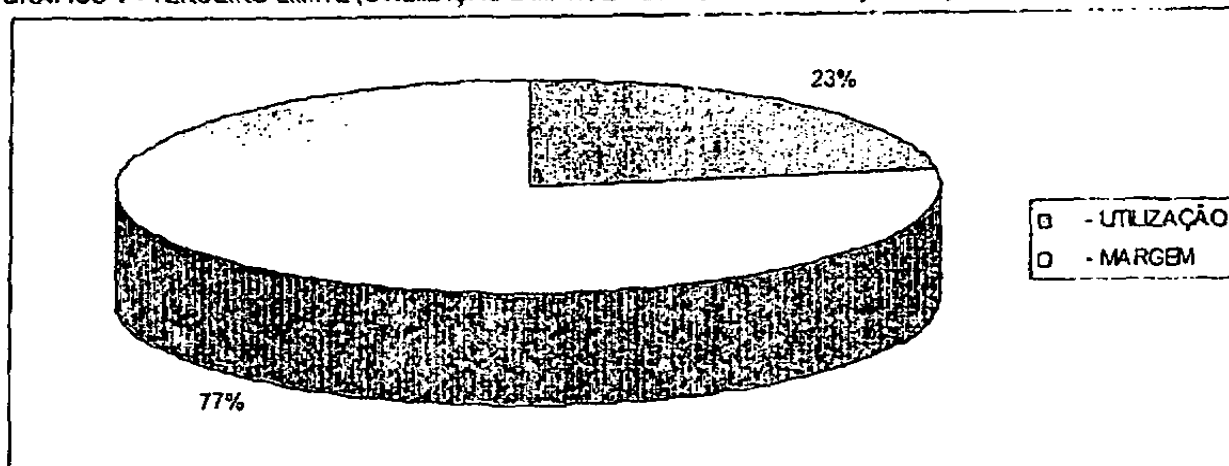
		R\$ MIL
- LIMITE		738.538.663
- UTILIZAÇÃO		168.795.695
- MARGEM		569.742.968

Fontes:

Limite: Margem de Poupança Real.

Utilização: Despesa Anual Máxima.

GRÁFICO V - TERCEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007)



4.4 - Metodologia de cálculo

-Margem de Poupança Real (MPR): calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$\text{MPR} = \text{RLR} - \text{DESPESAS CORRENTES} + \text{ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA}^{(1)}$$

(1) "Encargos e Amortização da Dívida Fundada" - Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada da União*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Utilizou-se a dívida efetivamente paga, obtida por consulta ao SIAFI Gerencial. Não estão incluídos os compromissos honrados em função de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida fundada da União, mas sim compromissos contingentes.

Despêndio Anual Máximo: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Juros e Encargos da Dívida Externa*, relativas ao exercício em análise. Incluem-se, neste caso, os compromissos relativos às despesas não pagas do exercício anterior, o que o diferencia do conceito de "encargos e amortização da dívida fundada". Foram excluídas as garantias honradas pela União, por se tratarem de compromissos contingentes.

5 - Quarto Limite

5.1 - Definição (Art. 4º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

I - o montante global anual não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do saldo médio das exportações dos últimos 3 (três) anos" (...).

$$\text{OPERAÇÕES EXTERNAS} + \text{GARANTIAS CONCEDIDAS} \leq 50\% \text{ DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES}$$

5.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

5.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

	R\$ MIL
- LIMITE	154.948.922
- UTILIZAÇÃO	3.392.605
- MARGEM	151.556.317

Fontes:

Limite: 50% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagamento - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo contratadas e garantidas pela União.

GRÁFICO VI - QUARTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007)

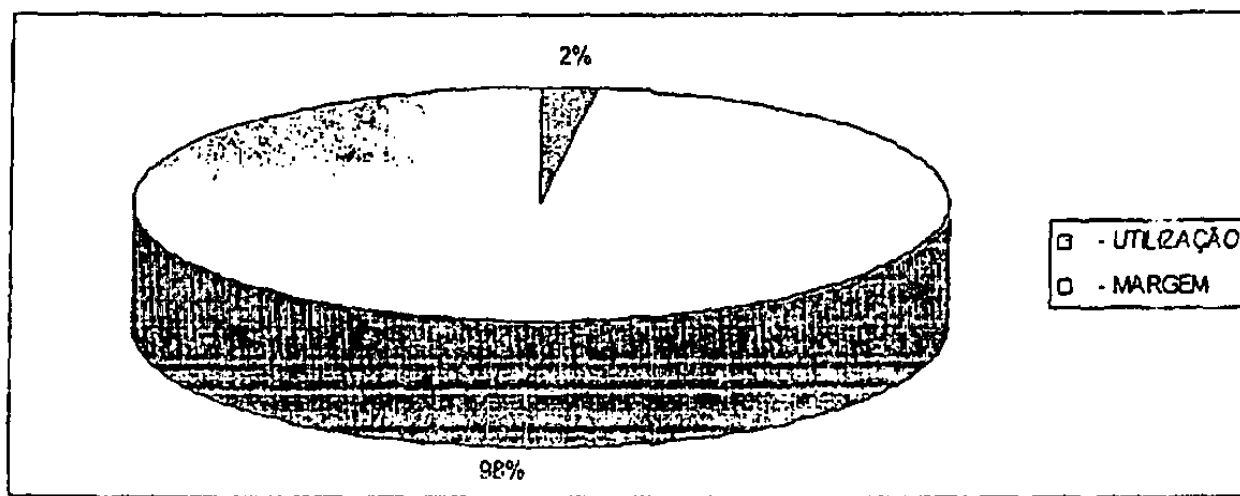
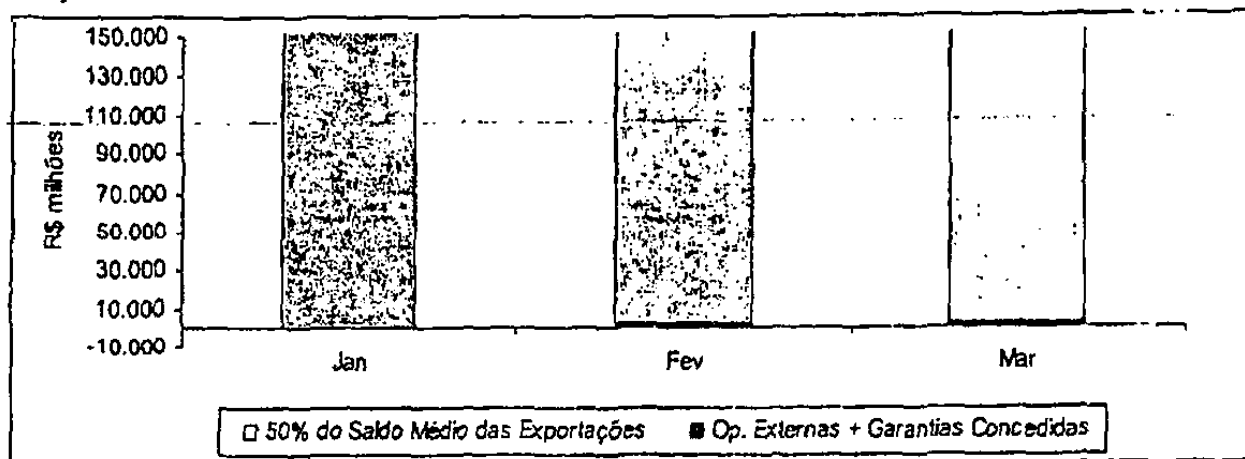


GRÁFICO VII - COMPARATIVO DE 50% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO SOMADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2007



5.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Operações de Crédito Externo: obtido do montante global das operações contratadas e garantidas no exercício pela União. Neste caso, não se trata da realização de receita de operações de crédito, mas do montante contratado.

6 - Quinto Limite

6.1 - Definição (Art. 4º Item II - Res. SF 96/89)

"II - as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do montante estabelecido no item I deste artigo;"

GARANTIAS CONCEDIDAS $\leq$ 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES

6.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo (somente garantias) à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

6.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

	R\$ MIL
- LIMITE	77.474.461
- UTILIZAÇÃO	61.512
- MARGEM	77.412.949

Fontes:

Limite: 25% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagtos - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo com garantia da União.

GRÁFICO VIII - QUINTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007.

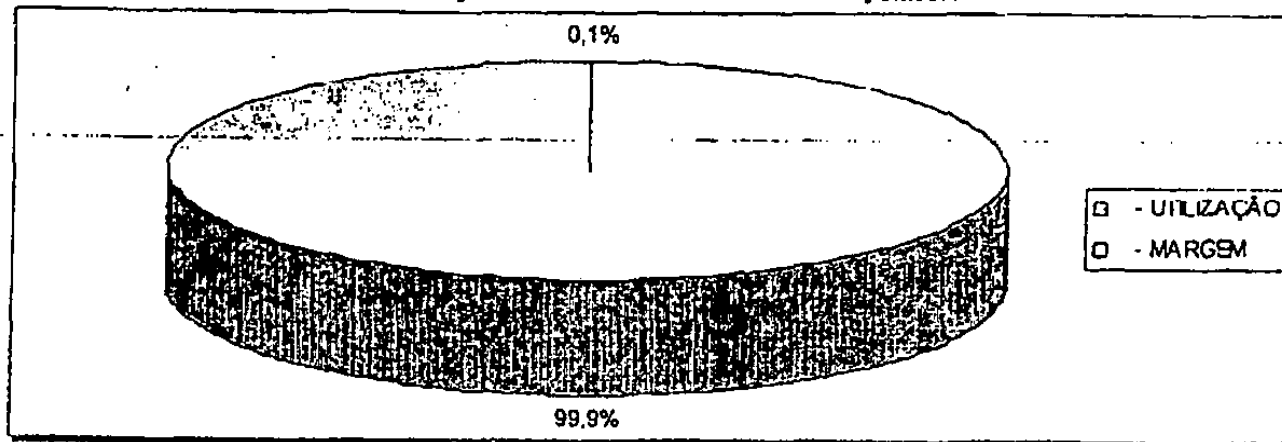
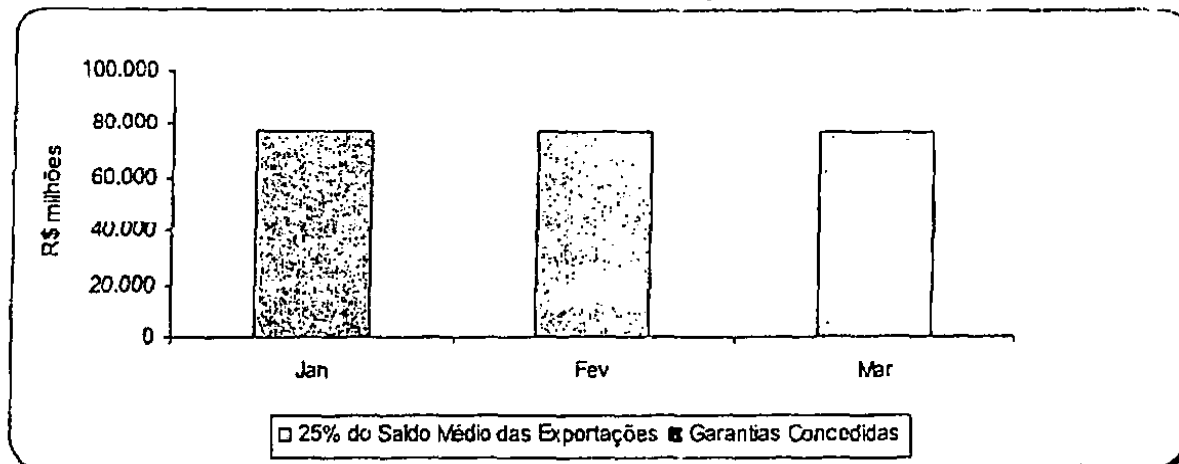


GRÁFICO IX - COMPARATIVO DE 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2007.



6.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

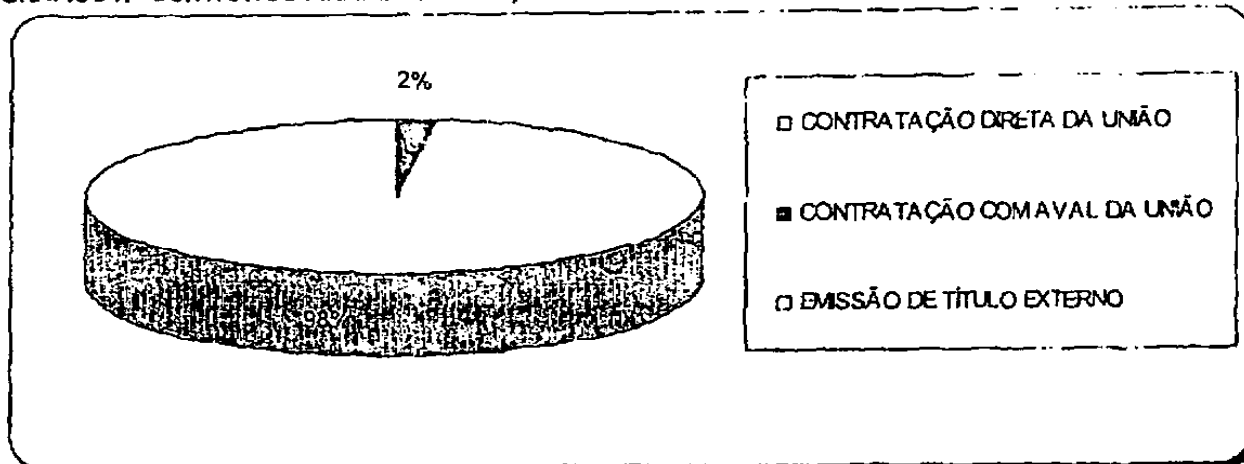
Garantias Concedidas: obtido dos montantes globais das operações garantidas pela União no exercício.

7 - Contratos firmados (MARÇO/2007) - operações de crédito externo (diretas e garantias)

R\$ milhões				
CONTRATO	DATA	MUTUÁRIO	CREDOR	VALOR
A - CONTRATAÇÃO DIRETA DA UNIÃO				
B/36-0	12-fev-07	RFBWMP	BID	0,94
TOTAL (A)				0,94
B - CONTRATAÇÃO COM VALOR DA UNIÃO				
4625-1	14-mar-07	GOV. EST. PE	BIRO	61,51
TOTAL (B)				61,51
C - EMISSÃO DE TÍTULO EXTERNO				
GLOBAL 2037 (REABERTURA 2)	23.01.2007	RFB	Bear Stearns Merrill Lynch	1.070,97
GLOBAL BRL 2028	07-fev-07	RFB	JPMorgan Securities Inc. UBS Securities LLC	1.519,50
GLOBAL BRL 2028 (Reabertura)	20.3.2007	RFB	Citigroup Global Markets Inc e Barclays Capital Inc	739,68
TOTAL (C)				3.330,16
TOTAL GERAL (A+B+C)				3.392,61

Fonte: Contratos.
Posição: MAR/2007

GRÁFICO X - CONTRATOS FIRMADOS - MARÇO/2007



8 - Metodologia utilizada para a atualização dos valores

Os valores constantes das planilhas de cálculo dos Limites de Endividamento da União estão atualizados, por meio do IPCA, para MARÇO/2007.

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo): calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fonte: IPEA.

DADOS	FONTE	CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO
Execução orçamentária da União (receitas e despesas)	SIAFI	Índice de correção aplicado aos valores.
Exportações	MDIC	1) Valores mensais em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.
Operações de crédito externo e garantias concedidas (CONTRATADO)	PGFN e DOU.	1) Valores em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.

IPCA	2007
JAN	1,006117
FEV	1,003700
MAR	1,000000
ABR	
MAI	
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	

Apuração Preliminar da Regra de Ouro, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

R\$ MIL

EXECUÇÃO ORÇ. SICORREÇÃO	
- LIMITE	1 2 9 . 8 4 8 . 0 8 4
- UTILIZAÇÃO	1 5 8 . 1 4 5 . 4 3 2
- MARGEM	(2 8 . 2 9 7 . 3 4 8)

Fontes:

Limite: Montante das Despesas de Capital executado no exercício de 2007.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2007. (SIAFI GERENCIAL - conta 19.114.00.00).

* O valor utilizado na apuração deste limite não sofre atualização pelo IPCA, ao contrário dos cálculos dos demais limites.

411/2007TRADUÇÃO
TRANSLATION

 ertifico que eu, Marco Antônio Rochadel, Tradutor Público e Intérprete Comercial, nomeado e empossado no Ofício de acordo com o Diário Oficial de 23 de junho de 1982, página 5428, recebi e traduzi, em boa fé e com o melhor do meu conhecimento, um documento com o seguinte conteúdo:

Contrato de Empréstimo 978

Departamento Jurídico

MINUTA

11 de janeiro de 2007

EMPRÉSTIMO NÚMERO 7428-BR**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

(Segundo Projeto de Assistência Técnica para a Reforma Previdenciária Estadual)

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO

Datado de ____ de ____ de 200__

EMPRÉSTIMO NÚMERO 7428-BR**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Contrato, datado de ____ de _____ de 200__, assinado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (doravante denominado "Tomador") e o BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO (doravante denominado "Banco"). O Tomador e o Banco concordam como segue:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

- 1.01. As Condições Gerais (como definidas no Apêndice deste Contrato) constituem parte integrante deste Contrato.
- 1.02. Exceto caso o contexto exija de outra forma, os termos iniciados em maiúscula no Contrato de Empréstimo têm o seu sentido tal como lhes é dado nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.

ARTIGO II – EMPRÉSTIMO

- 2.01. O Banco concorda em emprestar ao Tomador, nos termos e condições fixados ou mencionados neste Contrato, o valor de cinco milhões de dólares (US\$5.000.000), tal como esse valor possa ser convertido ao longo do tempo através de Conversão de Moeda de acordo com as disposições da Seção 2.08 deste Contrato (doravante denominado "Empréstimo"), para assistir no financiamento do projeto descrito no Anexo I deste Contrato (doravante denominado "Projeto").
- 2.02. O Tomador pode sacar os recursos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.
- 2.03. A Taxa de Comprometimento pagável pelo Tomador será igual a 3/4 de 1% (três quartos de um ponto percentual) ao ano sobre o Saldo não

Sacado do Empréstimo, sujeita a qualquer renúncia de parcela dessa Taxa tal como venha a ser determinada pelo Banco ao longo do tempo.

- 2.04. A Taxa Inicial pagável pelo Tomador será igual a 1,0% (um por cento) do valor do Empréstimo, sujeita a qualquer renúncia de parcela dessa Taxa tal como venha a ser determinada pelo Banco ao longo do tempo. Caso o Tomador selecione não capitalizar a Taxa Inicial, Tomador deve pagar a Taxa Inicial dentro de 60 (sessenta) dias da Data de Vigência.
- 2.05. Os juros pagáveis pelo Tomador para cada Período de Juros serão calculados a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo acrescida do Spread Fixo, sujeitos a qualquer renúncia de parcela desses juros tal como venha a ser determinado pelo Banco ao longo do tempo; ficando, entretanto, ressalvado que por ocasião de Conversão de todo ou de parte do principal do Empréstimo, os juros pagáveis pelo Tomador durante o Período de Conversão sobre esse valor serão determinados de acordo com as disposições relevantes do Artigo IV das Condições Gerais.
- 2.06. As Datas de Pagamento são 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.
- 2.07. O valor principal do Empréstimo será reembolsado de acordo com o cronograma de amortizações estabelecido no Anexo 3 deste Contrato.
- 2.08. (a) O Tomador pode, ao longo do tempo, solicitar qualquer das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo para facilitar a gestão prudente da dívida:
- (i) mudança da Moeda do Empréstimo de todo ou de parte do principal do Empréstimo, sacado ou não sacado, para uma Moeda Aprovada;

- (ii) mudança da base de taxa de juros aplicável ao todo ou a parte do principal do Empréstimo, de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e
 - (iii) fixação de limites para a Taxa Variável aplicável ao todo ou a parte do principal do Empréstimo sacado e não pago pelo estabelecimento de Teto da Taxa de Juros ou Limite de Taxa de Juros sobre a Taxa Variável.
 - (b) Todas as conversões solicitadas nos termos do parágrafo (a) desta Seção que forem aceitas pelo Banco devem ser consideradas Conversões, como definido nas Condições Gerais, e devem ser feitas de acordo com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.
 - (c) Imediatamente depois da Data de Execução de um Teto da Taxa de Juros ou de Limite de Taxa de Juros para a qual o Tomador tenha solicitado que o prêmio seja pago com os recursos do Empréstimo, o Banco deve, em nome do Tomador, sacar da Conta do Empréstimo e pagar a si mesmo os valores exigidos para cobrir qualquer prêmio pagável de acordo com a Seção 4.04(c) das Condições Gerais até o limite alocado, ao longo do tempo, para esse propósito na tabela da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.
- 2.09. Sem limitar as disposições do parágrafo (a) da Seção 2.08 deste Contrato e exceto caso diferentemente notificado pelo Tomador ao Banco segundo as disposições das Diretrizes de Conversão, a base da taxa de juros aplicável ao valor principal do Empréstimo sacado durante cada Período de Juros será modificada, de uma Taxa Variável inicial para uma Taxa Fixa, até o vencimento integral desse valor de acordo

com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

ARTIGO III – PROJETO

- 3.01. O Tomador declara seu compromisso quanto aos objetivos do Projeto. Para esse fim, o Tomador deve executar o Projeto através do MPS com a assistência dos Estados Participantes de acordo com as disposições do Artigo V das Condições Gerais.
- 3.02. Sem limitar as disposições da Seção 3.01 deste Contrato, e exceto caso o Tomador e o Banco concordem diferentemente, o Tomador assegurará que o Projeto seja executado de acordo com as disposições do Anexo 2 deste Contrato.

ARTIGO IV – VIGÊNCIA

- 4.01. O Assunto Jurídico Adicional consiste, especificamente, de que este Contrato seja registrado junto ao Banco Central do Brasil.
- 4.02. Sem prejuízo das disposições das Condições Gerais, a Data Limite de Vigência ocorre 90 (noventa) dias contados da data deste Contrato, porém em nenhum caso mais tarde que o 18º (décimo oitavo) mês contados da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que se encerra em _____ [inserir aqui a data exata depois de decorridos os 18 meses].

ARTIGO V – REPRESENTANTES; ENDEREÇOS

- 5.01. O Representante do Tomador é o Ministro da Fazenda.
- 5.02. O Endereço do Tomador é:
- Ministério da Fazenda
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º Andar
70048-900 Brasília, Distrito Federal,
Brasil.

Fac-símile: 011-55-61 3412-1740

Com cópias para:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 5º Andar,
70040-906 Brasília, Distrito Federal
Brasil.

Fac-símile: 011-55-61 3225-4022.

Ministério da Previdência Social
Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 7º Andar
70059-900 Brasília, Distrito Federal
Brasil

Fac-símile: 011-55-61 3433-5195

5.02. O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H. Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

United States of América

Endereço Telegráfico: INTBAFRAD, Washington, D.C.

Telex: 248423(MCI) ou 64145(MCI).

Fac-símile: 1-202-477-6391

Acordado em _____, no primeiro dia e ano
constantes acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

por:

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O
DESENVOLVIMENTO

por:

Representante autorizado

ANEXO 1

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto é o de aprimorar a estabilidade fiscal e o crescimento econômico sustentável dos Estados Participantes por meio da gestão aperfeiçoada da previdência.

O Projeto consiste das seguintes partes:

1. Melhoria de Cadastros e de Tecnologia da Informação

- (a) Melhoria dos registros previdenciários do poder executivo dos Estados Participantes, incluindo verificação dos registros individuais e sua inclusão nos sistemas previdenciários unificados dos respectivos estados.
- (b) Melhoria dos registros e sistemas dos poderes legislativo e judiciário e de outros órgãos autônomos dos Estados Participantes de modo a, na medida do possível, permitir sua integração em cadastros previdenciários criando, dessa forma, cadastros e sistemas unificados.
- (c) Melhoria dos sistemas dos Estados Participantes de modo a que as bases de dados previdenciárias dos três poderes do governo dos respectivos estados sejam integrados em um sistema unificado.

2. Implementação e Melhoria da Base de Dados do MPS

- (a) Implementação da Base de Dados do MPS e seus módulos nos Estados Participantes e desenvolvimento de um novo módulo de folha de pagamento para os Estados Participantes compatível com a Base de Dados do MPS.

- (b) Implementação dos refinamentos necessários no sistema de modo a permitir que as bases de dados previdenciárias dos Estados Participantes sejam integradas e contem com referências cruzadas com bases de dados nacionais existentes que capturem óbitos, benefícios, contribuições e experiência de trabalho objetivando a melhoria dos registros individuais e identificação de pagamentos incorretos e fraudulentos.
- (c) Desenvolvimento de software que faça da Base de Dados do MPS uma ferramenta de gestão previdenciária com maior facilidade de uso.

3. Modelo Unificado de Administração

- (a) Desenvolvimento de um modelo de administração previdenciária unificado para os Estados Participantes, e condução de eventos de disseminação e consulta tal como necessários para esse desenvolvimento.
- (b) Fornecimento de equipamento de tecnologia da informação aos Estados Participantes.

4. Fortalecimento da Gestão Previdenciária dos Estados Participantes

- (a) Treinamento de pessoal dos Estados Participantes em matérias relativas ao Projeto.
- (b) Execução de oficinas para divulgar nos Estados Participantes as exigências legislativas do sistema previdenciário federal, o resultado do cadastramento executado pelo Projeto, e o fortalecimento do apoio institucional implementado pelo Projeto.
- (c) Treinamento do pessoal relevante dos poderes legislativo e judiciário dos Estados Participantes e de outros órgãos

autônomos dos Estados Participantes no sistema previdenciário unificado.

- (d) Treinamento de auditores que, por sua vez, treinarão funcionários dos Estados Participantes no sistema previdenciário unificado.

5. Fortalecimento do MPS

- (a) Execução de:
 - (i) estudo para avaliar as necessidades dos Estados Participantes, e das reformas recomendadas, quanto à gestão de benefícios por incapacidade; e
 - (ii) eventos de disseminação e consulta ligados a esse estudo.
- (b) Fortalecimento e operação do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV) compreendido por, entre outros, dirigentes previdenciários do Tomador e seus estados (incluindo Estados Participantes).
- (c) Execução de avaliação atuarial dos sistemas previdenciários dos Estados Participantes.
- (d) Diagnóstico e desenvolvimento de legislação de saúde e previdência para os estados do Tomador, incluindo atividades de disseminação e consultas ligadas ao tema.
- (e) Fornecimento de serviços de consultoria para a Unidade de Execução de Projeto da Secretaria de Previdência Social, incluindo impressão e disseminação de boletins e publicações previdenciárias.

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção I. Termos de Adesão; Mecanismos Institucionais e Outros

A. Termo de Adesão

1. Com o objetivo de facilitar a execução do Projeto, o Tomador deve, antes de apresentar requerimentos de saque para despesas de um Estado Participante em particular, assinar um Termo de Adesão entre o Tomador e os respectivos Estados Participantes, em termos e condições aceitáveis pelo Banco, que deve incluir, entre outros, o fato de que o Estado Participante declarará seu compromisso com os objetivos do Projeto e se comprometerá:
 - (a) a executar as atividades e colaborar com o Tomador na execução do Projeto, tudo conforme estabelecido ou mencionado no Contrato de Empréstimo (incluindo o Manual de Operações);
 - (b) estabelecer e manter, durante o período de execução do Projeto, uma unidade (a Unidade Técnica do Estado) responsável pela implementação, coordenação e avaliação das atividades do Projeto a serem executadas pelo respectivo Estado Participante, observando que a Unidade Técnica tenha uma estrutura e funções satisfatórias ao Tomador e ao Banco, e conte com equipe qualificada tal como necessário para cumprir suas responsabilidades;
 - (c) (i) alocar pessoal treinado à unidade do dito Estado Participante responsável pela gestão previdenciária; e

- (ii) fornecer à equipe todos os equipamentos do Estado Participante que tenham sido adquiridos nos termos da Parte 3 do Projeto.
 - (d) relacionar os resultados das melhorias cadastrais ao MPS e ao acompanhamento das irregularidades identificadas, e compartilhar as bases de dados previdenciárias com o Tomador, tudo em termos aceitáveis ao Tomador e ao Banco; e
 - (e) reembolsar o Tomador dos custos incorridos pelos programas previdenciários iniciados segundo o Projeto, caso esses programas sejam mais tarde interrompidos pelo Estado Participante.
2. O Tomador deverá exercer seus direitos segundo cada Termo de Adesão de modo a proteger os interesses do Tomador e do Banco e alcançar os propósitos do Empréstimo. Exceto com a concordância do Banco em contrário, o Tomador não cederá, alterará, ab-rogará ou renunciará de qualquer Termo de Adesão ou qualquer de seus dispositivos.
3. O Tomador deve, durante a execução do Projeto:
- (a) manter a Unidade de Coordenação de Projeto com estrutura e funções satisfatórias ao Banco, e com equipe qualificada em número adequado, tal como necessário para cumprir suas responsabilidades; e
 - (b) estabelecer, dentro de três meses da data deste Contrato, e a partir de então manter, uma unidade na Secretaria de Políticas de Previdência Social (a Unidade de Execução de Projeto) responsável por apoiar a Unidade de Coordenação de Projeto e

os Estados Participantes em todos os aspectos técnicos relacionados à execução do Projeto, por monitorar e avaliar o sistema previdenciário dos Estados Participantes, e por prestar assistência técnica sobre aspectos previdenciários aos ditos Estados Participantes, unidade essa a contar com estrutura e funções satisfatórias ao Banco, além de pessoal qualificado em números adequados de modo a cumprir suas responsabilidades.

4. (a) O Tomador deverá executar o Projeto de acordo com as disposições do Manual de Operações.
- (b) Em caso de conflito entre os termos do Manual de Operações e os deste Contrato, prevalecem os termos deste Contrato. O Tomador poderá alterar o Manual de Operações somente com a aprovação do Banco.

Seção II. Monitoramento do Projeto, Relatórios, Avaliação

A. Relatórios do Projeto

1. O Tomador deverá monitorar e avaliar o andamento do Projeto e preparar Relatórios de Projeto de acordo com as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais e baseado nos indicadores estabelecidos no Manual de Operações. Cada Relatório de Projeto deverá cobrir o período de um semestre civil, e deverá ser fornecido ao Banco dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do término do período coberto pelo relatório.

B. Gestão Financeira, Relatórios e Auditorias Financeiras

1. O Tomador deve manter, ou fazer com que seja mantido, um sistema de gestão financeira de acordo com as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais.

2. Sem limitação das disposições da Parte A desta Seção, o Tomador deve preparar e fornecer ao Banco, como parte do Relatório de Projeto, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do término de cada semestre civil, relatórios financeiros intermediários não auditados relativos ao Projeto cobrindo o dito semestre, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco.
3. O Tomador deve ter suas Demonstrações Financeiras auditadas de acordo com as disposições da Seção 5.09(b) das Condições Gerais. Cada auditoria das Demonstrações Financeiras deve cobrir o período de um exercício fiscal do Tomador. As Demonstrações Financeiras auditadas de cada um desses períodos devem ser fornecida ao Banco dentro de seis meses contados do término do período em questão.

Seção III. Aquisição

A. Generalidades

1. Bens e Serviços exceto Consultoria.

Todos os bens necessários ao Projeto a serem financiados pelos recursos do Empréstimo devem ser adquiridos de acordo com as exigências estabelecidas ou mencionadas na Seção I das Diretrizes de Aquisição, e com as disposições deste Anexo.

2. Serviços de Consultoria.

Todos os serviços de consultoria necessários ao Projeto a serem financiados pelos recursos do Empréstimo devem ser adquiridos de acordo com as exigências estabelecidas ou mencionadas nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultores e com as disposições deste Anexo.

3. Definições

Os termos iniciados com maiúsculas usados abaixo nesta Seção para descrever métodos particulares de aquisição ou métodos de revisão pelo Banco de contratos particulares referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição ou Diretrizes de Consultores, conforme o caso.

Métodos Particulares de Aquisição de Bens e Serviços exceto Consultoria

Processo Licitatório

Exceto pelas disposições em contrário contidas no parágrafo 2 abaixo, bens e serviços exceto consultoria devem ser adquiridos segundo contratos adjudicados com base em Concorrência Pública Internacional.

Outros Métodos de Aquisição de Bens e Serviços exceto Consultoria

A tabela abaixo especifica os métodos de aquisição, outros que não Concorrência Pública Internacional, que podem ser utilizados para bens e serviços exceto consultoria. O Plano de Aquisições deve especificar as circunstâncias (incluindo limites) sob as quais esses métodos são autorizados.

<u>Método de Aquisição</u>	
(a)	Concorrência Pública Nacional, sujeita às disposições adicionais fixadas no parágrafo abaixo
(b)	Compra direta (incluindo, quanto a bens, o pregão eletrônico criado pela Lei do Tomador número 10.520, de 17 de julho de 2002)

Sem limitação de qualquer outra disposição deste Anexo ou das Diretrizes, o seguinte aplica-se a aquisições feitas por Concorrência Pública Nacional:

- (a) os contratos devem ser adjudicados ao licitante que oferecer a menor proposta em uma avaliação feita com base em preço e, sempre que apropriado, levando em conta fatores similares aos mencionados no parágrafo 2.51 das Diretrizes ficando, entretanto, ressalvado que a avaliação da proposta deve sempre ser baseada em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e os procedimentos dessa quantificação devem ser divulgados no edital;
- (b) sempre que exigido pelo Banco, o edital da concorrência deve ser publicado por ao menos três dias consecutivos em jornal de grande circulação no Brasil ou no Diário Oficial da União;
- (c) os mecanismos, na concorrência, para entrada de consórcios formados por empresas brasileiras e estrangeiras devem ser aprovados antecipadamente pelo Banco em cada caso;
- (d) o edital não deve estabelecer, para fins de aceitação de propostas, valores mínimos ou máximos dos preços contratuais; e
- (e) o adquirente não deve, sem aprovação prévia do Banco, emitir qualquer ordem de modificação contratual que aumente ou reduza a quantidade de bens (ou serviços) em mais de 15% sem alteração nos preços unitários ou em outros termos e condições de venda.

C. Métodos Particulares de Aquisição de Serviços de Consultoria**1. Seleção Baseada em Qualidade e Preço.**

Exceto caso de outra forma disposto no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria devem ser adquiridos sob contratos adjudicados segundo Seleção Baseada em Qualidade e Custo.

2. Outros Métodos de Seleção de Serviços de Consultoria

A tabela abaixo especifica os métodos de aquisição, outros que não a Seleção Baseada em Qualidade e Custo, que podem ser usados no caso de Serviços de Consultoria. O Plano de Aquisições deve especificar as circunstâncias (inclusive limiares) sob as quais esses métodos foram autorizados.

<u>Método de Aquisição</u>	
(a)	Seleção de Fonte Única
(b)	Procedimentos fixados nos parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes de Consultores para a Seleção de Consultores Individuais.
(c)	Procedimentos de Fonte Única para a Seleção de Consultores Individuais
(d)	Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores

D. Revisão pelo Banco das Decisões de Aquisição

O Plano de Aquisições deve estabelecer os contratos que ficarão sujeitos à Revisão Prévia do Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos à Revisão Posterior do Banco.

Seção IV. Saque dos Recursos do Empréstimo

A. Generalidades

1. O Tomador pode sacar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições:
 - (a) do Artigo II das Condições Gerais.
 - (b) desta Seção, e
 - (c) das instruções adicionais tal como o Banco Mundial venha a especificar através de notificação ao Tomador (incluindo as "Diretrizes para Desembolso para Projetos do Banco Mundial", datadas de maio de 2006, tal como alteradas ao longo do tempo pelo Banco Mundial e tal como aplicáveis a este Contrato segundo aquelas Diretrizes), para financiar as Despesas Elegíveis constantes na tabela do parágrafo 2 abaixo.
2. A seguinte tabela especifica as categorias de Despesas Elegíveis que podem ser financiadas com os recursos do Empréstimo (cada qual doravante denominada "Categoria"), a alocação dos valores do Empréstimo a cada uma dessas Categorias e a percentagem dos dispêndios a serem financiados como Despesas Elegíveis em cada Categoria.

Categoria	Valor Alocado do Empréstimo (US\$)	Porcentagem das Despesas a serem financiadas
(1) Bens e Serviços exceto Consultoria	3.866.000	100%
(2) Serviços de Consultoria	1.097.000	100%

Categoria	Valor Alocado do Empréstimo (US\$)	Porcentagem das Despesas selecionadas financiadas
(3) Taxa Inicial	0	Valor pagável segundo a Seção 2.04 deste Contrato de acordo com a Seção 2.07(b) das Condições Gerais
(4) Prêmios de Teto da Taxa de Juros e Limite da Taxa de Juros	0	Valor devido segundo a Seção 2.08(c) deste Contrato
(5) Não alocado	37.000	
TOTAL	5.000.000	

B. Condições de Saque; Período de Saque

1. A despeito das disposições da Parte A desta Seção, nenhum saque será feito:
 - (a) para pagamentos feitos antes da data deste Contrato, exceto que saques limitados a um total equivalente a US\$500.000 podem ser efetuados para pagamentos de Despesas Elegíveis feitos dentro dos 12 (doze) meses anteriores à data deste Contrato; e
 - (b) da Conta do Empréstimo até que o Banco tenha recebido pagamento integral da Taxa Inicial, caso o Tomador selecione não capitalizar essa Taxa Inicial.
2. A Data de Encerramento é 30 de junho de 2011.

ANEXO 3**Cronograma de Amortização**

1. A tabela abaixo fixa as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a porcentagem do total do principal do Empréstimo pagável em cada Data de Pagamento do Principal (doravante denominada "Parcela"). Caso os recursos do Empréstimo tenham sido integralmente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo reembolsável pelo Tomador em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco pela multiplicação do:

(a) Saldo Sacado do Empréstimo na primeira Data de Pagamento do Principal pela

(b) Parcela em cada Data de Pagamento do Principal,

sendo esse valor reembolsável ajustado, caso necessário, de modo a deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo, ao qual se aplique Conversão de Moeda.

Datas de Pagamento do Principal	Valor Pagável do Principal do Empréstimo (Expresso em Dólar)
Em cada dia 15 de fevereiro e 15 de agosto, com início em 15 de fevereiro de 2012 e término em 15 de fevereiro de 2023	4,17%
Em 15 de agosto de 2023	4,09%

2. Caso os recursos do Empréstimo não tiverem sido completamente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal pagável pelo Tomador em cada Data de Pagamento do Principal será determinado como segue:

(a) Na medida em que quaisquer recursos do Empréstimo tenham sido sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o

Tomador deve reembolsar o Saldo Sacado do Empréstimo existente naquela data de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.

- (b) Qualquer valor sacado depois da primeira Data de Pagamento do Principal será reembolsado em cada Data de Pagamento do Principal que caia depois da data desse saque em valores determinados pelo Banco através de multiplicação do valor de cada um desses saques por uma fração cujo numerador é a Parcela especificada na Tabela do parágrafo 1 deste Anexo para a dita Data de Pagamento do Principal (doravante denominada "Parcela Original") e cujo denominador é a soma de todas as Parcelas Originais restantes para as Datas de Pagamento do Principal que caiam naquela data ou data posterior, valores reembolsáveis esses a ser ajustados, caso necessário, de modo a deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo, aos quais se aplique Conversão de Moeda.

- 3. (a) Valores do Empréstimo sacados dentro de dois meses civis anteriores a qualquer Data de Pagamento do Principal devem, somente para fins dos cálculos do valor principal pagável em cada Data de Pagamento do Principal, ser tratados como sacados e não pagos na segunda Data de Pagamento do Principal seguinte à data do saque e devem ser reembolsados em cada Data de Pagamento do Principal com início na segunda Data de Pagamento do Principal seguinte à data do saque.
- (b) Apesar das disposições do subparágrafo (a) deste parágrafo, caso, a qualquer tempo, o Banco adote sistema de cobrança em data devida segundo o qual sejam emitidas faturas nas

respectivas Data de Pagamento do Principal ou depois destas, as disposições desse subparágrafo não mais se aplicam a quaisquer saques feitos depois da adoção do dito sistema de cobrança.

4. A despeito das disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, por ocasião de Conversão de Moeda do todo ou parte do Saldo Sacado do Empréstimo para uma Moeda Aprovada, o valor dessa forma convertido na Moeda Aprovada reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorra durante um Período de Conversão deve ser determinado pelo Banco pela multiplicação desse valor na sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão por um dos seguintes multiplicadores:
 - (i) a taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada pagáveis pelo Banco segundo a Transação de Hedge de Moeda relativa à Conversão; ou
 - (ii) caso o Banco determine, de acordo com as Diretrizes de Conversão, a taxa de câmbio componente da Taxa de Tela.
5. Caso o Saldo Sacado do Empréstimo seja denominado em mais de uma Moeda do Empréstimo, aplicam-se separadamente as disposições desta Seção ao valor denominado em cada Moeda do Empréstimo, de modo a produzir um cronograma de amortização em separado para cada um dos valores.

APÊNDICE

Definições

1. "Categoria" significa uma categoria definida na Tabela constante da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.
2. "Diretrizes de Consultores" significa as "Diretrizes: Seleção e Emprego de Consultores por Tomadores do Banco Mundial", publicadas pelo Banco em maio de 2004.
3. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais para Empréstimos pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento", datadas de 1º de julho de 2005.
4. "MPS" significa o Ministério da Previdência Social do Tomador.
5. "Base de Dados do MPS" significa o software desenvolvido pelo MPS que fornece um formato abrangente para uma base de dados eletrônica adequada para fins de relatórios, informações atuariais e diagnóstico previdenciário.
6. "Manual de Operações" significa o manual, datado de 12 de junho de 2006 contendo, entre outros, procedimentos operacionais para execução do Projeto, as exigências para que um estado se torne um Estado Participante, e o formulário modelo para os Termos de Adesão.
7. "Estados Participantes" significa qualquer estado ou o Distrito Federal do Tomador que cumpra as exigências estabelecidas no Manual de Operações para beneficiar-se do Projeto.
8. "UCP" significa a unidade dentro da Secretaria Executiva do MPS, criada pela Portaria do MPS nº 27, de 14 de janeiro de 2003, à qual foi dada a responsabilidade de gestão e coordenação da execução das atividades

do Projeto, incluindo a gestão financeira do Projeto, aquisições e atividades de desembolso.

9. "UEP" significa a unidade mencionada na Seção I.A.3(b) do Anexo 2 do Contrato de Empréstimo.
10. "Diretrizes de Aquisição" significa as "Diretrizes para Aquisição para Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", publicadas pelo Banco em maio de 2004.
11. "Plano de Aquisições" significa o plano de aquisições do Tomador para o Projeto, datado de 11 de dezembro de 2006 e mencionado no parágrafo 1.16 das Diretrizes de Aquisição e no parágrafo 1.24 das Diretrizes de Consultores, tal como alterado ao longo do tempo de acordo com as disposições desses parágrafos.
12. "SPS" significa a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Tomador.
13. "Termo de Adesão" significa qualquer dos contratos mencionados na Seção I.A.I do Anexo 2 deste Contrato.

Em Testemunho do que, firmo a presente Certidão na Cidade de Brasília, Distrito Federal, nesta quinta-feira, 12 de julho de 2007.

Emo...do com

Res. JCD...

D.O. de 10/11/20...



Marco Antônio Rochadel

Tradutor Público

ertifico que eu, Marco Antônio Rochadel, Tradutor Público e Intérprete Comercial, nomeado e empossado no Ofício de acordo com o Diário Oficial de 23 de junho de 1982, página 5428, recebi e traduzi, em boa fé e com o melhor do meu conhecimento, um documento com o seguinte conteúdo:

**ATA DE NEGOCIAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA A
REFORMA PREVIDENCIÁRIA ESTADUAL II (PARSEP II)**

11 de dezembro de 2006

Uma reunião de negociação do PARSEP II foi convocada para 08 de dezembro de 2006 e remarcada para o dia 11 de dezembro de 2006, às 14:00 (hora de Brasília) no escritório do Banco Mundial em Brasília. A reunião foi feita através de vídeo-conferência com Washington.

A República Federativa do Brasil teve como representantes:

Fabiani Fadel Borin (PGFN-MF)

Cadmo Soares Gomes (SEAIN-MP)

Jandira Rocha Carvalho (SEAIN-MP)

Ana Lúcia Gatto de Oliveira (PGFN-MF)

Delúbio Gomes Pereira Silva (MPS)

Jesiel Soares Silva (MPS)

Ronny Charles Lopes de Torres (MPS)

Vandercleia Neves dos Santos (MPS)

Inês Campos Duarte Pereira (MPS)

André Jackson de Holanda M. Júnior (MPS)

Luciano Carlos Silveira (MPS)

Anderson de Sá Almeida (STN-MF)

Amarildo Baesso (MPS)

O Banco Mundial teve como representantes:

Marta-Molares Halberg (LEGLA)

Deborah Wetzel (LCSPS)

Luís Prada (LCSPT)

Regis Cunningham (LOAGI)

Fany Weiner (LCSPS)

Chris Parel (Consultor)

Os principais aspectos discutidos e resolvidos foram:

Anexo I – Descrição do Projeto

Parágrafo 1-b.

Houve acordo no sentido de que pode haver casos em que os estados participantes não tornejam registros do legislativo ou do judiciário, e assim o texto “na medida do possível” foi acrescentado para indicar que a integração resultante de cadastros previdenciários pode não ser completa devido a essas circunstâncias.

Parágrafo 2.

Foi removida a menção específica ao SIPREV e, em seu lugar, o texto “Base de Dados do MPS” foi usado em todo o documento, reconhecendo que o nome do sistema pode mudar.

Parágrafo 4-d.

Foram removidas referências a municípios no contrato de empréstimo, porém fica entendido que auditores treinados estarão prestando assistência aos municípios bem como aos estados.

Parágrafo 5-c.

O texto "Fornecimento de serviços de consultoria para a Unidade de Execução de Projeto da Secretaria de Previdência Social" substituiu "Operação do" a pedido das delegações brasileiras, que desejavam diferenciar melhor entre custos de consultoria e custos correntes.

Anexo 2 – Execução do Projeto

Termo de Adesão

Parágrafo 1-b.

O texto "em números adequados" foi removido da exigência de o Estado criar uma Unidade Técnica funcional uma vez que, de fato, a Unidade está "embutida" nas agências previdenciárias estaduais e assim normalmente tem alocada a si uma grande quantidade complementar de pessoal para implementar esses empréstimos.

Parágrafo 1-d/e.

Esses dois parágrafos foram combinados e o texto "em termos aceitáveis ao Tomador e ao Banco" foi acrescentado quanto às obrigações do estado de relacionar resultados de melhorias cadastrais, acompanhamento de irregularidades encontradas, e bancos de dados de benefícios compartilhados. Isto constitui reconhecimento, como no parágrafo 1-b do Anexo 1 acima, que podem surgir situações em estados que resultem somente na realização parcial de resultados e que o termo de adesão pode refletir adequadamente esse fato.

Parágrafo 1-f.

Esse parágrafo foi mantido diante do esclarecimento de que o Tomador não estava obrigado a devolver recursos ao Banco Mundial caso a atividade do Estado seja interrompida.

Parágrafo 3-a.

A frase "em números adequados" foi mantida na descrição da UCP, porém a delegação do Banco confirmou que a UCP do projeto anterior funcionou de modo eficiente durante a implementação do PARSEP e do PREV-MUN por um período superior a cinco anos. Um quadro de pessoal semelhante seria aceitável para a nova PEU.

Seção II – Monitoramento, Relatórios e Avaliação do Projeto.

A. Relatórios do Projeto.

Parágrafo 1.

Ficou acordado que os Relatórios de Projeto serão apresentados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do término do período coberto pelo dito relatório.

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias.

Parágrafo 2.

Ficou acordado que os relatórios financeiros não auditados serão fornecidos a cada semestre (e não a cada trimestre) juntamente com os Relatórios de Projeto 45 (quarenta e cinco) dias depois do término de cada semestre.

Parágrafo 2.

Respondendo a um questionamento, o Banco informou que os PMRs evoluíram para "Relatórios Financeiros Intermediários Não Auditados" (IFR). O aspecto final desses relatórios é semelhante aos relatórios financeiros do PMR, porém com maior flexibilidade de formatação. O relatório de aquisições do PMR e o relatório de progresso físico forem eliminados do IFR. O PMR anexado do Empréstimo de

Assistência Técnica da Reforma Previdenciária Municipal constitui modelo satisfatório para o IFR e será adaptado ao empréstimo, conforme necessário.

Seção III – Aquisições

As mudanças nos contratos e procedimentos do Banco – destacando o maior papel do Plano de Aquisições – foram discutidas. O novo Plano agora contém informações que eram anteriormente encontradas no contrato e que são referenciadas no contrato. Isso facilita as mudanças nas aquisições do projeto, que agora exige acordo entre o Tomador e o Banco (Oficial de Aquisições, Gerente de Tarefa), ao invés de uma renúncia ou alteração do contrato.

B. Métodos Particulares de Aquisição de Bens e Serviços Exceto Consultoria

Parágrafo 1.

A ICB será o método básico de contratação de grandes aquisições, exceto disposição em contrário no parágrafo 2 da Seção. Assim, foram removidas dessa Seção duas referências à NCB e substituídas por “Concorrência Pública Internacional”. A NCB foi adicionada como método de aquisição adicional para o parágrafo 2.

Parágrafo 1-b.

Ficou acordado que os editais das licitações serão publicados ao menos por três dias consecutivos em jornal de grande circulação no Brasil OU no Diário Oficial da União. As discussões concentraram-se no custo da publicação em jornal de grande circulação e na cobertura do Diário Oficial.

Parágrafo 2.

Foi inserido texto na tabela do Método de Aquisições para esclarecer que *pregão* é usado para "bens" (*Comparação de Preços* pode incluir serviços exceto consultoria).

As seguintes modificações foram introduzidas no plano de aquisições para responder a exigências do contrato de empréstimo:

Limites de Aquisição

- *Comparação de Preços – até US\$100.000;*
- *NCB – desde US\$100.000 até US\$350.000;*
- *ICB – superior a US\$350.000*

Limites de Revisão Prévia

- *Contratos de ICB – o Banco examinará todos os documentos;*
- *Contratos de firmas de consultoria > US\$100.000 – o Banco examinará a Lista Curta de Consultores, RIP, contratos, termos de referência, método de seleção.*
- *Contratos de consultores individuais > US\$50.000 – mesmo que para contratos de firmas de consultorias.*
- *Nos contratos de firmas de consultoria em valores inferiores a US\$100.000 e contratos de consultores individuais em valores inferiores a US\$50.000 haverá somente revisão prévia dos termos de referência.*

Além disso, foram introduzidas duas mudanças no plano de modo que este passe a concordar com as metodologias de aquisição nas Seções B e C.

- O item 5.5.1 foi mudado para SQC
- O item 3.2.1 foi mudado para NCB

O novo Plano de Aquisições é datado de 11 de dezembro de 2006.

C. Outros Métodos de Seleção de Consultores

Parágrafo 2.

A expressão "podem ser usados" foi substituída por "estão autorizados". Um quarto método de aquisição "(d) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores" foi adicionado.

Seção IV – Saque dos Recursos do Empréstimo

A. Generalidades.

Parágrafo 2.

Quanto à taxa inicial de US\$12.500, O Banco informou ao Tomador que a renúncia da taxa inicial é de 100% para todos os empréstimos aprovados pela Diretoria Executiva do BIRD a partir de 10 de agosto de 2006 até a data em que a Diretoria Executiva decidir a respeito da renúncia da taxa inicial quanto às cobranças de taxas dos empréstimos relativos ao Exercício de 2008 do Banco. O valor correspondente foi realçado à *Categoria (1) Bens e Serviços que não de Consultoria*, a pedido do Tomador.

Parágrafo 2.

A pedido do Banco, a tabela detalhando as categorias de saques foi revisada de modo a arredondar os valores para o múltiplo mais próximo de mil (US\$1000) Dólares. Assim, os valores das Categorias 1, 2, 3, e 5 são, respectivamente US\$3.866,000, US\$1.097.000, eliminado, e US\$37.000. As informações quanto aos fundos de contrapartida estão no Documento de Avaliação de Projeto.

O pessoal do Banco também explicou detalhadamente a Carta de Desembolso e os mecanismos e documentos de desembolso, em resposta às indagações do Tomador. Não houve modificações ou esclarecimentos importantes exceto pelo

fato de que o Ministro da Previdência Social será o signatário da Carta de Assinaturas Autorizadas (Apenso 2 da Carta de Desembolso) a pedido do Tomador e que, para os propósitos de gestão do projeto, a autoridade sobre a assinatura residirá no pessoal do Ministério da Previdência Social.

Para os fins de qualquer possível financiamento retroativo, as Despesas Elegíveis devem ser feitas dentro de um ano da data da assinatura do Contrato de Empréstimo.

B. Condições de Saque. Período de Saque.

Parágrafo 2.

A Data de Encerramento foi fixada em 30 de junho de 2011.

Seção V – Termos Financeiros do Empréstimo.

O Tomador selecionou um Empréstimo de Spread Fixo (FSL) com comprometimento, pagamentos nivelados do principal, total de 17 anos, incluindo carência de 5 anos e fixação automática de taxa (ARF) a cada período de juros. Todas as opções de conversão do FSL foram mantidas. Os valores a serem pagos ao Banco pela opção de limites e restrições, caso haja, serão financiados pelo empréstimo. A Planilha de Termos Financeiros do Empréstimo encontra-se anexada a essa ata. Ficou entendido por todos que o valor comprometido do empréstimo é o declarado no Contrato de Empréstimo revisado (em anexo).

Os termos do empréstimo foram selecionados de modo a igualar os ativos e passivos do Tomador.

APÊNDICE

Definições.

Parágrafo 6.

A data do Regulamento Operativo do Programa (ROP) será 12 de junho de 2006.

Parágrafo 7.

Ficou decidido manter o parágrafo integralmente uma vez que há acordo quanto à exigência de os estados se submeterem ao Termo de Adesão como parte das exigências constantes do Regulamento Operativo do Programa (ROP).

Parágrafo 12.

O novo nome SPS (a abreviatura permanece) é Secretaria de Políticas de Previdência Social, e todas as referências serão apropriadamente modificadas.

O representante da SEAIN informou aos representantes da Agência Executora que uma vez que o contrato tenha sido assinado, qualquer modificação deverá ser submetida ao Grupo Técnico do COFLEX.

OUTROS.

Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

A Delegação Brasileira recebeu o PAD datado de 11 de dezembro de 2006 incluído como apenso e concordou quanto ao conteúdo do documento.

Divulgação do PAD.

A Delegação Brasileira, tendo confirmado que o PAD é satisfatório, concordou que o documento pode ser divulgado pelo Banco Mundial através do Centro de Informação ao Público do Banco depois da aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco Mundial.

Washington, Distrito de Colúmbia & Brasília, Distrito Federal

11 de dezembro de 2006

PELO TOMADOR

[Assinatura de Cadmo Soares Gomes], Cadmo Soares Gomes (SEAIN-MP)

[Assinatura de Anderson de Sá Almeida], Anderson de Sá Almeida (STN-MF)

[Assinatura de Amarildo Baesso], Amarildo Baesso (MPS)

PELO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O
DESENVOLVIMENTO

[Assinatura de Deborah Wetzel], Deborah Wetzel, Líder da Equipe-Tarefa

Anexos:

- Planilha de Termos Financeiros do Empréstimo
- Documentos de Avaliação do Projeto, de 11 de dezembro de 2006
- Contrato de Empréstimo Revisado, de 11 de dezembro de 2006
- PMR do Empréstimo para Assistência Técnica da Reforma Previdenciária Municipal
- Carta de Desembolso (sem anexos)
- Plano de Aquisições, de 11 de dezembro de 2006

Em Testemunho do que, firmo a presente Certidão na Cidade de Brasília, Distrito Federal, nesta quinta-feira, 12 de julho de 2007.

Em acordo com

Res. JC 10/2003

D.O. de 10/11/2003



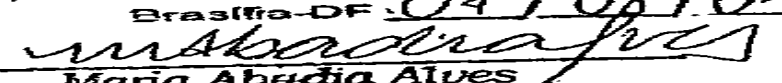
Marco Antônio Rochadel

Tradutor Público

Distribuo o presente processo à Coordenação -
Geral de Direito Administrativo para análise e
manifestação.

Prazo: _____ dias.

Brasília-DF, 07, 08, 07


Maria Abadia Alves
Consultora Jurídica / MPS

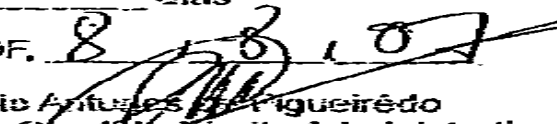
Distribuo o presente processo ao (a)

(e) Marcos

Para análise e manifestação.

Prazo: _____ dias

Brasília-DF, 8, 08, 07


Cordelito Antunes de Figueiredo
Coordenador - Geral de Direito Administrativo

Aviso nº 1.047 - C. Civil.

Brasília, 19 de outubro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao Programa de Assistência Técnica para a Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (PARSEP II).

Atenciosamente,


DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) blica que passo a ler.

– Sobre a mesa mensagem do Presidente da Repú-

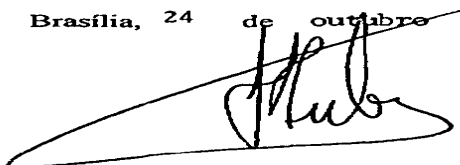
É lida a seguinte:

MENSAGEM
Nº 190, DE 2007
(nº 801, de 2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “P”, da Constituição, combinado com o art. 85 e parágrafo único do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 24 de outubro de 2007.



RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

Engenheiro Civil – CREA-GO 4348/D

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- **Endereço:** 106 Sul, Alameda 24, Casa 11 – Palmas – TO
- **Telefone:** (63) 3215-2200 / (63) 9979-4416
- **Estado Civil:** Casado
- **Filiação:** Jacintho de Almeida Carmo e Coraci Assis Ferreira Carmo
- **CPF Nº:** 288.906.631-20 / **RG Nº:** 1.199.708 SSP-GO
- **E-mail:** romulo.carmo@dnit.gov.br
- **Profissão:** Analista de Infra-Estrutura de Transportes do DNIT
- **Matrícula SLAPE:** 2.417.876

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

- **Graduação em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Goiás – Turna. 1985**

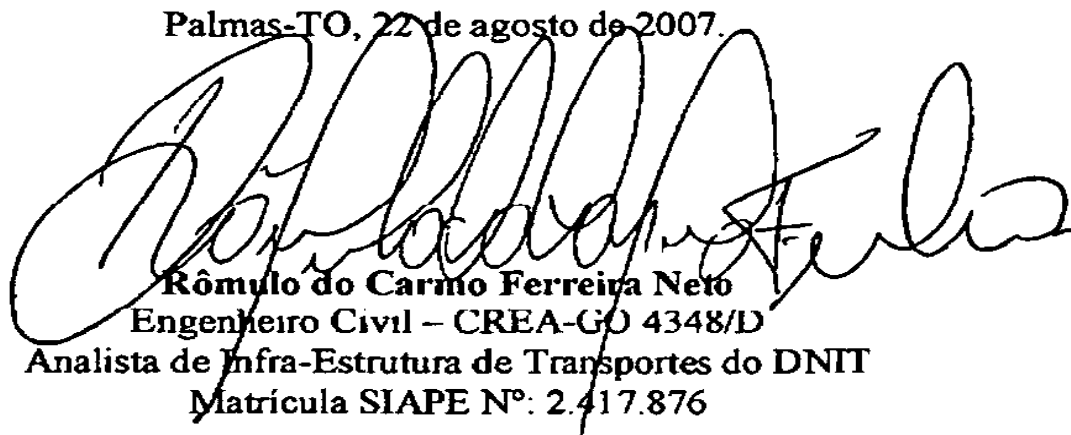
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:

- **Superintendente Regional do DNIT em Tocantins desde Junho/2003;**
- **Gerente de Obras da C&M Engenharia (Abril/99 - Maio/2003);** principais obras: Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Goiás (Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, emissores, interceptores, coletores, redes de captação, ramais e ligações

residenciais de esgoto na cidade de Goiás – GO), rede de esgoto e sistema de abastecimento de água do Condomínio Aldeia do Vale em Goiânia – GO; Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Eldorado em Goiânia – GO;

- **Gerente de Obras da Construtora FGR (Junho/1997 – Julho/1999):** principais obras: Estação de captação de água e rede de esgoto sanitário da cidade de Uruaçu – GO, implantação do Pólo Coureiro de Senador Canedo (Estação de Tratamento de Esgoto, rede coletora e ligações, Sistema de Tratamento e captação de água, rede coletora de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação asfáltica das ruas internas de da pista de acesso, implantação da rede de distribuição de energia elétrica);
- **Gerente de Obras da Construtora e Musa (Março/1996 – Junho/1997):** principais atividades: chefe do setor de engenharia, acompanhamento e controle de obras de construção de edifícios residenciais, elaboração de orçamentos e acompanhamento de custos;
- **Gerente de Obras da Premom Construtora (Janeiro/1986 – Fevereiro/1996):** principais obras: Ponte sobre Rio Sobrado em Taguatinga-TO, Construção de dois edifícios residenciais com 96 apartamentos na SQN 280 em Brasília – DF, construção de edifício residencial na QI-02 no Guará I em Brasília-DF, Construção de edifício residencial em Goiânia – GO, Construção do Hospital regional de Gurupi-TO, Construção de edifício residencial em Araguaína-TO, construção de edifício residencial em Santa Helena de Goiás, Construção do edifício sede da Caixa econômica federal de Santa Helena de Goiás e Goianésia.

Palmas-TO, 22 de agosto de 2007.



Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Engenheiro Civil – CREA-GO 4348/D
Analista de Infra-Estrutura de Transportes do DNIT
Matrícula SIAPE Nº: 2.417.876

Aviso nº 1.061 - C. Civil.

Brasília, 24 de outubro de 2007.

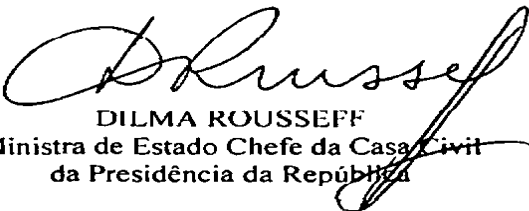
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,


DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

V. Exª usará a tribuna como orador inscrito.

Lembro que nossa Sessão será encerrada, exatamente, às 18h30min, conforme Regimento da Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna hoje é outro. Mas, motivado pelo pronunciamento do Senador Renato Casagrande e pelo aparte do Senador Sibá Machado, eu queria lembrar aos dois o seguinte: cachorro mordido de cobra corre com medo de salsicha. As preocupações que nós estamos tendo aqui têm razão de ser.

Senador Renato Casagrande, o projeto de reeleição nasceu da iniciativa isolada do Deputado Mendonça Filho e recebeu uma adesão considerável na Câmara dos Deputados e no Senado. Quero lembrar que, naquela época, foi a primeira emenda após a posse do

então Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, quando o Congresso se instalou.

Esse tipo de movimentação, Senador Sibá Machado, ocorre, é natural. O Presidente Fernando Henrique recusou-se, durante muito tempo, a discutir o assunto, mas chegou um momento em que não houve mais jeito, e ele concordou.

Não deixe o Lula cair nessa, não! O terceiro mandato é um desequilíbrio terrível da democracia brasileira, e o Presidente Lula não terminaria bem, participando de uma manobra dessa natureza. Acredito que ele tenha vontade; acredito que seus amigos não queiram sair do poder de maneira alguma. É natural. Mas ele tem idade suficiente para, se quiser, voltar quatro anos depois. Agora, Senador Sibá Machado, que há amigos de V. Exª doidos por isso, que só pensam nisso 24 horas por dia, vamos e venhamos! Haja vista aquela campanha do Banco do Brasil que denunciei desta tribuna, a famosa campanha do “três”: eram *três* que não serviam para nada, eram *três* que não definiam nada, eram *três* que não queriam dizer nada. Tanto é

que morreu do mesmo jeito que nasceu: sem nenhuma repercussão.

Sei que homens como V. Ex^a são contra e colaborarão para que a democracia brasileira não sofra esse atropelo. É isso que todos esperamos, Senador Renato Casagrande, a quem concedo um aparte com o maior prazer.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Heráclito. O Brasil está avançando. Precisamos consolidar essas regras que nós temos. Quero aproveitar a presença de V. Ex^a na tribuna para manifestar a minha opinião com relação à entrada da Venezuela no Mercosul, porque muitas pessoas, com essa discussão sobre um terceiro mandato, acabam comparando o Brasil com a Venezuela. Manifesto a minha discordância com o processo que acontece na Venezuela, a tentativa de continuidade de um mandato efetivo, mas externo a minha opinião de que a Venezuela é permanente; o Presidente que conduz a Venezuela é passageiro. Por mais tempo que ele fique, é passageiro. Então, quero dizer a V. Ex^a que a minha posição é favorável à entrada da Venezuela no Mercosul, compreendendo que é fundamental fortalecer o Mercosul; que é um país que está entrando no Mercosul, e não um Presidente da República. Tenho ouvido e assistido a discursos de pessoas contrárias, mas fortalecer o Mercosul é incluir não só a Venezuela, como outros países, para que possamos formar um bloco efetivo na nossa região, com capacidade de articulação econômica, cultural e política. Então, aproveito para dizer da minha tranquilidade com relação às regras institucionais, que não vamos alterar. Com certeza, o Congresso tem autonomia para esse debate. Mesmo que tenha sido uma proposta iniciada por um grupo de Parlamentares, isso não tem passagem no País, não agrega nem ajuda esse debate. E manifestar a minha opinião com relação à Venezuela no Mercosul, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a colaboração de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento referente à questão da reeleição e também da Venezuela.

V. Ex^a é da Comissão de Relações Exteriores?

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Seria até bom que participasse dela. Creio que existe vaga para o Partido de V. Ex^a, para o Bloco.

Essa questão, se V. Ex^a estiver observando – o Senador Sibá Machado é da Comissão –, tenho procurado analisá-la eminentemente pelo lado técnico, para evitar tensões políticas.

Na verdade, a proposta nem sequer chegou ao Senado. Estamos aguardando. Vamos escolher um relator que examine num contexto. Concordo com V. Ex^a que não podemos olhar de maneira antolhada a situação na Venezuela. Temos que considerar Venezuela como um país vizinho tradicional do Brasil. E a questão técnica será, evidentemente, analisada, como ocorreu na Câmara dos Deputados.

Tenho a preocupação, V. Ex^a fique absolutamente tranquilo, de não misturar essas questões, nem quando, de maneira gratuita, não só o Presidente Chávez, mas também parlamentares agredem o Brasil, ora agredindo o Congresso, ora, como ocorreu recentemente, agredindo o ex-Presidente da República e nosso colega, José Sarney que foi, inclusive, o criador do Mercosul. Mas fique absolutamente tranquilo, porque essa questão será técnica.

Sr. Presidente, o que me traz aqui, nos minutos que me faltam – exatamente a questão que me trouxe à tribuna –, é a denúncia de um calote que o Governo do Piauí praticou e começa a ser destaque, Senador Sibá Machado, no nosso Estado.

O Governador passou um calote nos famosos empréstimos consignados. O Tribunal de Contas do Estado detectou um rombo de R\$67 milhões, dinheiro arrecadado para pagamento que o Governo não efetuou. O grave disso tudo, Senador, é que os funcionários públicos que se “beneficiaram”, porque, na verdade, foram prejudicados com esse empréstimo, estão com dificuldades no mercado, uma vez que se tornaram inadimplentes. E as financeiras, nesse caso, são impiedosas.

O que falta ao Governo do Estado? Assumir a responsabilidade, Senador Mercadante, do empréstimo consignado; resolver a questão e retirar os funcionários dessa lista de inadimplentes; chamar os bancos e fazer um acordo. Não é possível que essa questão se arraste da maneira que está.

Aliás, quero aproveitar para fazer um requerimento ao Ministro do Planejamento, no sentido de que examine essa situação à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Piauí não está cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e é preciso que o Ministério do Planejamento, que tem responsabilidades no acompanhamento dessa lei, examine não para prejudicar o Piauí, mas para orientá-lo. Pelo que tenho visto, o Governador está precisando de orientação, senão vamos ter, daqui a pouco, o Estado numa situação de penúria. Sabemos que recursos foram colocados na caixa única, retirados de uma rubrica e colocados em outra e que essas questões todas estão resultando em problemas graves para o Estado do Piauí. Daí por que faço este primeiro alerta, desprovido de qualquer

espírito que não seja o da construção, porque o Secretário de Fazenda é Antônio Neto, por quem tenho grande apreço e admiração pessoal.

Essa questão precisa ser resolvida o mais rapidamente possível, para não criar mais dificuldades ao nosso Estado, que já padece por falta de projetos, por falta de interesse do Governo Federal em mandar recursos para lá. Se entrar em crise por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal, haverá graves consequências para o nosso sofrido Estado do Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Eram essas as considerações que queria tecer.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar e de agradecer a presença do Senador Sibá Machado, durante a semana, na nossa capital, Porto Velho, levando, junto com a Senadora Fátima Cleide, o Ministro das Cidades, oportunidade em que se discutiram os efeitos do PAC em Rondônia, além da grande demonstração que o Senador Sibá Machado nos proporciona de abrir o diálogo de dois Estados irmãos: Acre e Rondônia.

E nesta oportunidade, aproveitando a Liderança do Senador Sibá – e eu conheço o trabalho que S. Ex^a faz naquela região –, faço um apelo para que S. Ex^a consiga conversar com a Ministra Marina Silva para que, em uma canetada, não tome a decisão de que nós não podemos mais plantar cana na Amazônia. Vamos discutir, vamos fazer com que o projeto socioecológico e econômico aponte para isso. Vamos discutir com a sociedade. Lá em Rondônia nós temos duas usinas de álcool já praticamente quase prontas: uma no Município de Santa Luzia d'Oeste e outra no Município de Cerejeiras. Se for à frente esse projeto do plantio da cana e nós não pudermos plantar a cana-de-açúcar em Rondônia, essas duas usinas já nascerão mortas.

Sr. Presidente, eu agradeço a possibilidade de abrir essa discussão por intermédio do Senador Sibá, que é da nossa região. Vamos fazer ali o que fazem as demais Bancadas, o que faz a Bancada do Sul, a Bancada do Nordeste, que se juntam para discutir os

problemas, não só dos seus Estados, mas também os da região.

Eu tenho certeza de que o problema do plantio da cana no Estado de Rondônia não é só nosso, mas é também do Acre e de Rondônia, aliás, é um problema de toda a Amazônia.

Então eu peço que V. Ex^a use o seu poder de liderança que, tenho certeza, V. Ex^a tem, já agradecendo o apoio que deu a Rondônia em sua ida ao Estado, levando inclusive o Ministro das Cidades, o que proporcionou a possibilidade de o Governador Ivo Cassol discutir com os Ministros alguns dos maiores projetos para Porto Velho, para Rondônia. Que nós façamos também essa grande discussão do plantio de cana na região amazônica!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar o horário de Liderança da Bancada do Partido dos Trabalhadores, evidentemente depois de ouvir o nobre Senador Sibá nesse qualificado debate que o Senador Expedito Júnior faz, pois a fronteira de seus dois Estados está dividida aqui apenas pelo tapete do plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, concedo-lhe, então, a palavra, Senador Sibá. Em seguida, falará o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero apenas tranquilizar o Senador Expedito Júnior.

Antes, agradeço as palavras carinhosas. O seminário, realmente, foi muito importante. Contamos com a presença do Ministro das Cidades, Márcio Fortes, e de mais de 400 pessoas, entre empresários, representantes de movimentos sociais, Parlamentares das Assembléias Legislativas e da Bancada Federal. Estiveram lá também o Governador Ivo Cassol e o representante do Governador Binho Marques, que é o Secretário Gilberto Siqueira. Tratamos sobre muitos assuntos, como o PAC, mas não chegamos a tratar dessa situação que envolve a cana-de-açúcar.

Sobre a cana-de-açúcar, antes de haver um pronunciamento do Governo Federal, já ouvimos a opinião dada pelos futuros países importadores, no caso, Europa, Japão e até mesmo os Estados Unidos. Eles chegaram a noticiar que não gostariam de ver a cana-de-açúcar se expandindo na Amazônia. Começou ali o debate.

Agora, o que está se debatendo é a construção do zoneamento. A informação que tenho da Ministra Marina Silva é a de que ela sugeriu que façamos esse

zoneamento, que, aliás, já está em curso. Parece que até junho do próximo ano esse assunto deve estar resolvido.

Quanto às usinas que já estão instaladas lá, o entendimento é o de que essas usinas vão ficar. Não tem nenhum problema, porque elas já estão instaladas. Acho que algumas já estão em funcionamento, como é o caso da usina do Pará. No Acre, estamos reativando aquela que já tem quase vinte anos que foi instalada lá e que faliu. Ela agora está sendo retomada. E têm ainda essas duas de Rondônia.

Nesse entendimento, creio que a conversa vai ser muito salutar, porque acredito que o que ela debateu com a Casa Civil e com o Ministério da Agricultura é no sentido de como ordenar melhor a questão do plantio da cana-de-açúcar.

Esse é o motivo do meu pronunciamento de mais tarde, quando quero entrar no assunto com mais afinco.

Eu já me associo a V. Ex^a, para que tenhamos uma conversa com Marina Silva, que, tenho certeza, vai ser muito esclarecedora.

O PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela Liderança do PT, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria registrar o momento econômico que o País atravessa e que nem sempre tem estado presente na reflexão deste nosso Plenário.

Os indicadores que chegam agora a público, os indicadores setoriais dos principais segmentos da indústria e da agricultura apresentam um ano como há muito tempo este País não tinha. De um lado, a projeção segura de crescimento do Produto Interno Bruto de, pelo menos, 5% este ano; crescimento que é mais do que o dobro da média dos últimos 25 anos.

E verdade que, nos três primeiros anos do Governo Lula, nesses últimos três anos, 2003, 2004, 2005, 2006, quatro anos, já tivemos um processo de recuperação econômica. Talvez apenas 2004 apresentasse um indicador semelhante. As vendas de automóveis, nos últimos 12 meses, cresceram 27%, e o Brasil vai bater recorde histórico de produção automotiva. As vendas de caminhões cresceram nada menos do que 34%, e o Governo estuda agora novas formas de financiamento para poder atender uma demanda crescente na venda de caminhões – o que é um indicador do aumento do volume de carga, da melhoria da produção agrícola –, no desempenho das empresas que fazem o transporte dos produtos do nosso País.

O aumento da venda de motocicletas foi de 37% nos últimos 12 meses. O aumento da venda de cimento foi de 15% nos últimos 12 meses; neste ano foi de 8,9%, e o setor, hoje, não tem como entregar o cimento, o que mostra a reativação da indústria da construção civil, que seguramente viverá este ano um dos melhores momentos da sua história.

Nós estamos assistindo ao aumento, no financiamento habitacional, em 4 anos, de 523%. O valor do financiamento, que era R\$2 bilhões passou para R\$14 bilhões. Várias empresas da siderurgia e da própria indústria de cimento estão reativando fábricas que estavam fechando e inaugurando novas plantas para poderem atender a uma demanda crescente nesse segmento.

Se nós analisarmos as vendas do setor têxtil, os últimos dados do IBGE mostram, em têxteis, calçados e confecções, um aumento de 10%. É verdade que uma parte dessas vendas está sendo suprida por importações, em função da apreciação do câmbio, mas o setor de confecções tem um crescimento positivo de 3,5%, e a indústria têxtil tem um crescimento de mais de 3%. E agora uma série de medidas que nós tomamos, de revitalização do setor, poderão ajudar a olhar com mais atenção esse setor que sofreu um grande impacto do câmbio.

Se nós analisarmos as vendas de eletrodomésticos, veremos que elas cresceram 20% nos últimos 12 meses, e que as vendas de computadores cresceram 30% nos últimos 12 meses.

Portanto, setores relevantes da nossa indústria onde há mais valor agregado e mais conhecimento, setores que, como a indústria automotiva, crescendo 27% a venda de automóveis e 34% a de caminhões, estão puxando toda a indústria, porque a indústria automotiva é conhecida como a indústria da indústria, o setor que tem mais relações intersetoriais e que ativa não apenas a indústria de autopeças, mas também a metalúrgica, a mecânica, a eletrônica, a eletroeletrônica, a de borracha, a de plástico, a de fios. Tudo isso está hoje embarcado atrás da indústria automotiva.

Esses indicadores de crescimento da economia também se expressam nos indicadores sociais. Tivemos, em quatro anos, um aumento da renda média da população brasileira em 20%; e um aumento da renda dos 50% mais pobres do Brasil em 32%. Isso significa que metade da população brasileira aumentou em um terço o seu poder de compra em quatro anos, fora o indicador deste ano, que seguramente é o melhor indicador econômico social dos últimos anos.

Os dados que estou apresentando da venda de automóveis, da venda de cimento, da venda de eletroeletrônico, da venda de computadores, da venda de

caminhões, todos esses indicadores mostram a força, a consistência da retomada do crescimento no ano em que as exportações estão se mantendo, apesar do forte crescimento das importações; temos reservas de US\$170 bilhões; o País se aproxima rapidamente do grau de investimento, e o grau de investimento vai alavancar ainda mais a indústria da construção civil e o setor imobiliário, como aconteceu em todos os Países que atingiram essa condição, porque o crédito no Brasil é de apenas 28% do PIB enquanto, num País como os Estados Unidos, é de 197% do PIB e, num País como o Japão, é de 165% do PIB. Quer dizer, nos Estados Unidos, o financiamento é duas vezes o PIB; o nosso é aproximadamente um quarto. Vinte e oito por cento do que representa a produção do País é o nosso volume de crédito. Vem crescendo fortemente, mas vai crescer muito mais fortemente à medida que o Brasil atinge a condição de graus de investimentos, especialmente financiamento imobiliário de médio e longo prazo, que é o setor que efetivamente o Brasil ainda não tem. Quer dizer, o crédito consignado, a venda automotiva, o *leasing*, tudo isso vem se deslançando com muita eficiência, mas não temos ainda um financiamento de médio e longo prazo proporcional a um País com a renda *per capita* do Brasil.

Portanto, estamos entrando em um ciclo de crescimento sustentável: controle da inflação, melhora nas contas externas, indicadores de venda, indicadores de emprego. Fechando estes dez meses do ano de 2007, teremos gerado 1,5 de empregos com carteira de trabalho assinada. Estamos superando oito milhões de emprego no Governo Lula com carteira de trabalho assinada, emprego novo, emprego que dá estabilidade social, direito trabalhista, emprego que ajuda, junto com o Bolsa-Família, com a recuperação do salário mínimo, com o reajuste das diversas categorias da população brasileira, a puxar o consumo do País, a puxar o crescimento econômico, que não está mais somente centrado nas exportações, mas, hoje, está, sobretudo, centrado nas vendas internas, na produção doméstica e no investimento. E o mais importante, Sr. Presidente, a taxa de investimento da economia supera 10% do Produto Interno Bruto, mais do que o dobro do crescimento da economia. Isso significa que a nova capacidade produtiva que está se formando em termos de máquinas, equipamentos, modernização tecnológica, aumento da eficiência aponta para um crescimento sustentável e duradouro, que é exatamente por que lutamos há muito tempo e, finalmente, estamos conquistando.

O déficit nominal do País, o déficit público, em dois anos, teremos zerado. A dívida pública vem dimi-

nuindo, melhorando seu perfil e permitindo a queda da taxa de juros.

Portanto, se debatermos o Brasil, a economia brasileira, e analisarmos indicadores sociais, há muito, há muitos e muitos anos, não temos um cenário tão consistente, tão promissor como o deste ano de 2007.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Eu queria registrar desta tribuna – eu que acompanho a economia brasileira há mais de 35 anos, dei aula na minha vida, praticamente há 30 anos sou professor universitário, sempre acompanhando os indicadores econômicos – que quem analisar com profundidade e com rigor a economia brasileira seguramente não encontrará um cenário tão favorável pelo menos nas duas últimas décadas. Não apenas pelo que já está acontecendo: crescimento sólido, consistente, com inclusão social, com distribuição de renda, com estabilidade e sem vulnerabilidade externa, mas um crescimento sustentável, que penso ser o grande desafio que estamos conquistando na nossa sociedade.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a tolerância da Mesa e a atenção do Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB

– AP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no momento em que a Casa debate a prorrogação ou não da CPMF, chamando atenção de quantos, em todo o Brasil, consideram essa contribuição danosa à nossa economia, porque, segundo empresários, economistas, especialistas em Direto Tributário, essa contribuição é cumulativa, incide em cascata, mexe com toda a rede da produção industrial, do comércio, de serviços e interfere, sem dúvida alguma, nos investimentos nacionais, a minha palavra é na mesma direção daquela que proferi há poucos instantes, na Comissão de Constituição e Justiça, quando recebemos economistas e empresários que debatem conosco a questão da CPMF.

Não fosse o sentimento prorrogacionista que tem dominado não apenas o Governo de Fernando Henrique Cardoso como também o governo que apóio, que é o

Governo Lula, já tínhamos aquilo que é desejo unânime do empresariado nacional, das classes produtoras do Brasil: uma Reforma Tributária que possa desonerar a produção, reduzir a carga tributária e apontar os rumos de uma economia cada vez mais crescente, moderna, onde os investimentos surjam, não em função de movimentos internacionais transitórios, que, num dado momento, a economia internacional pode ser favorável a nós e, num outro momento, pode ser desfavorável a nós.

Por isso é que temos que ter uma infra-estrutura de leis capazes de proteger a economia do nosso País.

Há poucos instantes, ouvimos a palavra competente e abalizada do Senador Aloizio Mercadante, que mostrava, com dados irrefutáveis, o crescimento do nosso País em todas as áreas, com o aumento assustador da produção.

Agora mesmo, a Volkswagen promete investir mais de 700 milhões na ampliação de suas fábricas. Isso significa mais emprego, mais confiança, significa que o risco Brasil reduziu-se substancialmente a um nível tal que os empresários, não só nacionais como internacionais, procuram o País como o lugar adequado para investir.

Isso diante de uma legislação tributária, que nós adotamos, completamente caótica; um ICMS que divide os Estados, que permite a “guerra fiscal”; uma CPMF que todo o mundo acha que é um imposto ruim, péssimo, mas que vem sendo prorrogado desde o ano de 1998, sem nenhum sucedâneo, sem nenhum substituto adequado para que esses R\$40 bilhões, previstos no próximo ano, sejam alterados por uma reforma tributária que garanta uma arrecadação adequada e com um crescimento adequado de nosso País.

Então, aproveito esta oportunidade para dizer que apresentei alternativa – sei que não será aprovada –, para discutir, para debater a queda dessa alíquota, da CPMF, de 0,38%, de forma paulatina, para que o Governo venha a se prevenir e conversar com os Governadores, conversar com as lideranças empresariais e chegar a uma conclusão definitiva sobre a reforma tributária. O próprio Governo já tem, no Ministério da Fazenda, um projeto pronto de reforma tributária. Mas não há consenso... Até o início da atual administração, do segundo mandato do Presidente Lula, houve a tentativa, por meio de reuniões sucessivas com Governadores, e a nenhuma conclusão nós chegamos. Por quê? Porque não há realmente uma vontade política, um consenso, sobre essa necessidade imperiosa de uma reforma tributária.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – V. Ex^a permite uma ligeira interrupção?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco, Senador Edison Lobão.

Ora, duas oportunidades de ouro! Digo três – no Governo de Fernando Henrique Cardoso, que teve dois mandatos, e, agora, no Governo do Presidente Lula, que foi eleito duas vezes seguidas com uma votação consagradora. Logo no início do primeiro Governo, se tivesse feito um projeto e o tivesse enviado ao Congresso Nacional, tenho certeza de que esse projeto teria tido a aprovação, e hoje a CPMF seria totalmente dispensável.

Há estudos demonstrando o seguinte: na medida em que se reduz a carga tributária, se aumenta o crescimento econômico. Ora, se novas empresas surgem, novos investimentos aparecem no campo privado, empregos se originam, a arrecadação aumenta, não só para a União, mas também para os Estados e Municípios.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Edison Lobão e, em seguida, ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Lembra-se V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, de que nós votamos, aqui no Senado, a Reforma Tributária. Eu era Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e V. Ex^a até participou intensamente disso. Elaboramos uma nova lei tributária para o País. O Relator, se bem estou lembrado, foi o atual Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Mandamos essa emenda constitucional, aprovada também aqui no plenário do Senado, para a Câmara, onde se encontra. Então basta que a Câmara se debruce sobre essa matéria aprovada no Senado. Não é completa? Talvez não seja; seguramente não é. Que a Câmara a melhore. A Câmara tem, portanto, a oportunidade de melhorar o trabalho que realizamos penosamente aqui no Senado. Encontrei na Comissão de Constituição e Justiça, Senador Sibá Machado – e V. Ex^a foi testemunha disso –, três reformas que estiveram em andamento e estavam paralisadas: a do Poder Judiciário, a Tributária e a da Previdência. Votamos as três. Isso marcou, inclusive, o exercício do meu modesto mandato de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. E lá se encontra, portanto, a Reforma Tributária. Quanto a redução de tributos, V. Ex^a tem toda razão, há um exemplo recente em São Paulo. O Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, reduziu o ICMS do álcool de 25% para 12%. E o que aconteceu? Dobrou a receita. A redução de 25% para 12% resultou em dobrar a receita de álcool no Estado de São Paulo. E o Estado produz algo em torno de 70% de tudo quanto se produz no Brasil. Portanto, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a quando diz que a redução de impostos acaba por resultar

em elevação de receita. Cumprimentos, portanto, ao Senador Antonio Carlos Valadares pelo registro que faz hoje.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Edison Lobão, quero fazer justiça a V. Ex^a. De fato, V. Ex^a deu um impulso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde pontificou, como dirigente daquela Comissão, essas reformas a que se referiu.

Agora, o que eu quero dizer é que, se não houver a liderança dos Governos Estaduais junto com o Presidente da República e um consenso na Câmara dos Deputados, essa reforma não sai do papel. Como o Governo já sentiu que a reforma que aprovamos, que está lá estancada, não é consenso entre os Governadores e o próprio Governo Federal, ele já tem um projeto novo. Esse projeto novo ainda não foi enviado. Por que não foi enviado, a meu ver? Porque também ainda não é consenso.

Enquanto não tomarmos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Valadares, o tempo de V. Ex^a esgotou-se. Consulto se V. Ex^a deseja mais algum tempo para concluir as suas considerações.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Gostaria que V. Ex^a me desse mais dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a sua generosidade, Sr. Presidente.

Concedo um aparte ao nobre Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Valadares, em primeiro lugar, sobre a emenda de prorrogação da CPMF, eu não estava aqui quando foi criada, mas vi pela imprensa que foi um debate bastante acalorado. Então, não poderia ser diferente agora. Por conta disso, respeito todos que vão à tribuna para falar, com muita veemência, as suas razões de por que ela deve ser ou fortemente modificada ou até encerrada. Mas acho que o Brasil está precisando exatamente daquilo para que o Senador Lobão acaba de chamar a nossa atenção: a conclusão da Reforma Tributária. Senão ela fica sempre pontual. Queria até lembrar aqui uma frase que ouvi de alguém: Todo mundo é favorável à Reforma Tributária, mas ela não anda. Não tem jeito!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Como todo mundo é contra a CPMF e ela continua andando.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – E ela continua andando. Então, analisando melhor a situação da CPMF, por tudo que foi anunciado e agora segundo as palavras de V. Ex^a, eu a vejo como uma das arrecadações mais justas em relação a outras, que criam um valor a ser pago pelas pessoas independentemente da sua capacidade financeira. A CPMF escalonou de 0,38%, conforme a movimentação financeira de cada um. Então, se alguém movimenta R\$100,00 por mês, pagará 0,38% de R\$100,00. Se alguém movimentar R\$1 milhão, vai pagar sobre R\$1 milhão; e daí por diante. Portanto, ela tem essa justeza, diferente do Imposto de Renda, que tem duas navalhas: a da cabeça, em cima, do teto, e a da chamada base. Quem estiver naquele meio está na degola. Assim a Cofins é cobrada também, e assim por diante. Até mesmo a contribuição previdenciária. Então, acho que está dependendo de um ajuste tributário no Brasil, com redução da carga. Se é na CPMF que deverá haver o corte, na Cofins ou em qualquer outro tipo de imposto, para o contribuinte o que importa é a redução da carga.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A contribuição patronal, por exemplo, é de 20%.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – A contribuição patronal é de 20%. Então, são tantos artifícios legais para se cobrar imposto! E também o volume de imposto. Existe produto que precisa pagar quase cinquenta tipos de impostos. Então, talvez ajustando essas coisas é que facilite o entendimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Sibá Machado, veja meu argumento perante os economistas que estão agora, na Comissão de Constituição e Justiça: se nós ficarmos na perspectiva de que a CPMF tem que ter alíquota de 0,38% durante os próximos quatro anos, é possível que o Congresso Nacional, é possível que o próprio Governo, sabendo que a arrecadação vai existir, que não vai haver nenhuma resistência, não promovam a Reforma Tributária. Daí a necessidade estratégica de que, havendo uma redução paulatina, o Governo se apresse, os Governos Estaduais se apressem, assim como o próprio Congresso, e, então, obteremos consenso. Mas, se ficarmos, de quatro em quatro anos, de dois em dois anos, sob a possibilidade de prorrogação, não vai acontecer tão cedo a Reforma Tributária. Obrigatoriamente, se houvesse uma queda gradativa dessa alíquota, o Governo ia preocupar-se mais, não só o Governo Federal, mas também os Estaduais, porque recebem recursos da saúde, por meio da CPMF,

os Governos Municipais e os próprios Parlamentares, que têm emendas parlamentares que são – vamos dizer assim – amparadas pela própria CPMF, no setor da saúde pública.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Até aí, concordo com o raciocínio de V. Ex^a. Acho que abdicar dela, de uma vez por todas... Ela contribui também na fiscalização, como muitos já falaram. Então, eu acho que a extinção dela, sumariamente, é um problema. Mas é preciso haver a sinalização de como concluir essa Reforma Tributária para o País a fim de facilitar até essa questão federativa, acabando com a guerra fiscal, que é um problema muito grande – há Estados que podem mais, Estados que podem menos. Se o ICMS...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Sibá, eu gostaria que V. Ex^a usasse apenas o tempo suficiente, porque ao orador eu concedi além do tempo pedido, e eu gostaria que V. Ex^a fosse justo também, como fui com V. Ex^a.

V. Ex^a está com esse material, produzido na sua região, e nós vamos chamá-lo, em seguida, para que possa usar a tribuna.

V. Ex^a pode concluir o aparte, e peço ao orador que, então, providencie o pouso. Ainda está nas nuvens... Vamos descer agora, pois já está na hora.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu encerro o meu pronunciamento com o aparte do nobre Senador Sibá Machado. Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Já estávamos finalizando. A guerra fiscal que há entre os Estados também, essa queda de braço infinita, não é positiva para os Estados, não é boa para o contribuinte, não é boa para o Brasil. Então, eu acho que falar da Reforma Tributária é falar no seu todo: o que é para o Município, o que é para os Estados... Os esforços já foram feitos. A questão da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa não deixa de ser um esforço muito grande de reforma, assim como a Rede SIM, outro projeto que está tramitando e que deve ser votado no Senado Federal. Então, há contribuições nessa direção, mas nada melhor que concluir o pacote da Reforma Tributária, como bem falado aqui, o que já ocorreu com outras reformas, como a do Judiciário, a Previdenciária e tantas outras. Nesse caso, associo-me a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP. Fazendo soar a campanha.) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a tem a palavra para concluir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

Volto a dizer que a continuidade desse processo da prorrogação faz o Governo e o Congresso Nacional se acomodarem. Assim, também os Governos Estaduais vão se acomodar, porque o uso do cachimbo faz a boca torta, como diz o ditado popular.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Convido a assumir a tribuna o Senador Sibá Machado – peço ao Senador Magno Malta para assessorar o Senador Sibá Machado.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O Senador Paulo Duque falará em seguida.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Magno Malta, venho à tribuna para continuar um debate que iniciei há alguns dias, sobre a situação do etanol no Brasil.

Agora, pelo que a imprensa tem noticiado, o Governo vai fazer um esforço para controlar melhor a expansão da cana-de-açúcar em todo o território nacional. Esse é um assunto esperado. Sou participante da Subcomissão dos Biocombustíveis e já fizemos uma série de debates naquela Comissão. Os assuntos que apresentamos referem-se aos problemas que ainda incidem sobre esse produto, o etanol advindo da cana-de-açúcar.

Falamos sobre a incidência de plantações em áreas de floresta, falamos sobre a situação de trabalho escravo, a situação social, o problema tributário e uma série de questões.

Infelizmente, o rótulo que pesa sobre a cana-de-açúcar no Brasil, durante todo esse tempo em que ela foi implantada no nosso País, é um rótulo muito negativo. A história da cana-de-açúcar tem a marca do trabalho escravo. Foi debaixo de chibatadas que os negros tiveram de mover tantos engenhos e moinhos naquele período tão triste da história do Brasil. Agora estamos em outros tempos, e há um esforço muito grande para que o setor venha a produzir um produto o mais limpo possível.

É claro que todos os interessados nessa matéria – já tivemos várias oportunidades de conversar com Embaixadores, como dos Estados Unidos, da Inglaterra, do México e de outros países – apresentam sempre esta reclamação, esta observação: se a cana-de-açúcar vai ou não para a Amazônia. Nós temos tido essa preocupação de que uma área muito grande na Amazônia já foi desmatada para outras atividades econômicas. E esse chamado “arco do desmatamento” nasce na ponta leste do Estado do Acre, passa por dentro do Estado de Rondônia, vai pelo Mato Grosso,

passa pelo Pará, pelo Tocantins e atinge o Maranhão. Então, temos provavelmente cinco mil quilômetros de extensão de área que já sofreu forte degradação e conversão de florestas.

Já no início da minha experiência aqui no Senado, tive um momento com os dirigentes da Companhia Vale do Rio Doce, que diziam da necessidade de a empresa vir a produzir biodiesel, para suceder ou até complementar, misturar, o diesel que as máquinas da empresa consomem no Projeto Carajás.

Estavam lá com vontade de comprar terra, para plantar dendê e convertê-lo em biodiesel. E eu sugeri que a empresa não comprasse terra; que ela aproveitasse a experiência dos assentados da reforma agrária e fizesse mais ou menos no que a matriz do biodiesel acabou se convertendo; que ela tivesse até um selo, um selo social, um selo de inserção da reforma agrária na produção da matéria-prima do biodiesel.

Agora nós estamos vivendo uma situação parecida com a cana, com o álcool, com o etanol. Os Estados Unidos, o Japão e os países da Europa têm deixado claro que não querem arriscar-se comprando etanol do Brasil sem ter a garantia de que outros países também vão poder produzir. O medo é ficarem dependentes de um único país que domine essa tecnologia.

Então, o prêmio nacional está dado. O País domina hoje essa tecnologia do etanol, que ninguém mais tem. O álcool dos Estados Unidos, que é produzido a partir do milho, é caríssimo, praticamente não compensa. É uma questão apenas estratégica do país. No nosso caso, não. O Brasil tem, de fato, um produto que tem, no balanço energético, uma sobra de 8 para 1, enquanto, nos Estados Unidos, a sobra energética é de 1 para 1,8. Nós temos, sim, um produto competitivo.

Imaginem o Japão colocando 5% de mistura de álcool na sua gasolina, e também países da Europa e o próprio Estados Unidos. É claro que teríamos aí um *boom* para o etanol. Mas, até agora, isso não se configurou.

Então, nesse debate sobre a cana-de-açúcar e para onde ela vai, temos um número que diz que, tendo o Brasil cerca de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, convertendo em hectares, isso dá cerca de 850 milhões de hectares. Esse é o tamanho do território brasileiro. Dessa área, cerca de 200 milhões estão destinados à pecuária bovina, no caso, pastagens. Desses 200 milhões de hectares, há um número indicando cerca de 90 milhões subutilizados ou em estado de degradação, pessimamente utilizados. A cana-de-açúcar ocupa hoje no Brasil cerca de 6,5, quase 7 milhões de hectares. Hoje, toda a produção do açúcar e do álcool brasileiro ocupa cerca de 7 milhões de hectares.

Os defensores do empreendimento pensam que dá para avançar mais 3 milhões, ou seja, que dá para inserir mais 3 milhões de hectares para a produção do etanol. Nós sairíamos dos atuais 17 bilhões de litros para atingir um patamar de 30 a 35 bilhões de litros, e ainda a Petrobras nos diz que nos próximos momentos vai inaugurar uma planta que fará a hidrólise ácida para poder produzir álcool também do bagaço da cana e não apenas do caldo. Esses são os cenários.

Defendo que façamos um exercício, Sr. Presidente. As usinas que são muito antigas e já estão instaladas utilizam mão-de-obra humana, e é obrigatório que o corte da cana seja feito com queima. Como é preciso queimar, temos passivo ambiental e passivo social. Mas as novas usinas não deveriam seguir esse caminho, não têm por que seguir esse caminho. Devemos buscar outra forma de produzir a cana-de-açúcar. Na Amazônia, pelo que me consta, temos duas usinas instaladas no Estado de Rondônia, uma no Estado do Pará e uma no Estado do Acre, parada desde os anos 80 e que está sendo reativada agora.

Esse debate está posto, e concordo com ele.

Há a possibilidade de a cana-de-açúcar na Amazônia ser colocada basicamente nas áreas já alteradas, mas há também a possibilidade de os atuais possuidores dessas terras, ao vendê-las para a produção de cana, com um pouco mais de dinheiro no bolso, comprarem uma terra mais distante por um preço menor e comprarem áreas com floresta viva e tentar converter essa floresta não para a cana, mas para outra coisa.

Porém, para tudo no mundo há um jeito. É possível construir uma alternativa. Acho que dentro desta alternativa está, acertadamente, o entendimento que tiveram o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Agricultura e a Casa Civil de fazermos um zoneamento para a cana-de-açúcar, ou seja, fazer o zoneamento e dizer com todas as letras para onde pode ir a cana-de-açúcar no Brasil.

Nesse íterim, Sr. Presidente, defendo, desde 2003, que todos os Estados brasileiros produzam energia de alguma fonte. Escolha uma fonte, defina uma fonte e produza energia.

Há duas fontes que eu gostaria de citar. A primeira é o lixo. Temos poucas cidades no Brasil que trabalham com sistema de aterro. Com o sistema de aterro é possível captar o metano e produzir energia para o abastecimento de casas. Mas isso em alguns casos, pois a grande maioria das cidades do Brasil não tem sistema de aterro, e sim o sistema de lixão.

Na Alemanha, visitei – essa experiência me chamou muito a atenção – o complexo industrial de uma pequena cidade, Tübingen, onde eu estava hospedado. Lá, as indústrias e as residências fazem a coleta

seletiva do lixo, sendo que todo aquele lixo que pode ser reaproveitado para ser reciclado é imediatamente transferido para as indústrias de reciclagem. Aquilo que sobra, que não tem mais utilidade na indústria de reciclagem, é transferido para uma usina térmica que queima aquele produto. As cinzas e os gases que são gerados por essa queima, que são perigosos para a atmosfera, são direcionados para a chaminé daquela caldeira de queima para o reaproveitamento desses gases. O produto principal, então, dessa usina é vapor para as indústrias, que deixam de gastar o pesado óleo diesel para produzir seu vapor, sobrando ainda, para a produção de energia elétrica, quase 100 megawatts.

Então, essa é a idéia e acho que poderíamos trabalhar na direção de que os lixões e não só os aterros sanitários possam ser aproveitados para a queima e geração de energia. Continuo defendendo que os 27 Estados do Brasil têm que gerar energia elétrica de alguma fonte.

A outra, Sr. Presidente, é esta aqui. Estive no Estado de São Paulo – gosto de ver *in loco* – para ver onde estão as experiências interessantes que podem ser multiplicadas e levadas adiante. No caso da Amazônia, fazer uma grande expansão de cana-de-açúcar é perigoso. Concorro plenamente com a tese. Mas eu queria dizer...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Sibá...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu pediria cinco minutos apenas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a tem dez minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela tolerância.

Então, Sr. Presidente, no caso, temos um produto, que é nacional, conhecido por todos, que é a mandioca. Acredito que todos sabem plantar um pé de mandioca. Todos! Acho que criança de três anos ou mais já sabe plantar um pé de mandioca. Este produto é muito mal estudado, muito mal divulgado no Brasil. Ele é tido como coisa de pobre.

Os números me chamaram muito a atenção nessa visita que fiz a São Paulo, ao Município de Botucatu, onde está o Cerat, Centro de Estudos de Raízes e Amidos Tropicais, vinculado à Unesp de Botucatu. Eles estão convencidos de que está na hora de a mandioca vir para a pauta nacional. Outros tubérculos também poderão vir, como é o caso da batata doce e tantos outros riquíssimos em amido. Lá se produz álcool de diversas matrizes, como o álcool de cereais.

Qual é a diferença gritante em relação à cana-de-açúcar? Os números são realmente inversos no plano cartesiano. Em São Paulo, são necessárias 90 toneladas de cana por hectare para a produção de 90 ou 100 litros de álcool por tonelada de cana. No caso da mandioca, em São Paulo, a produtividade está em 35 toneladas de mandioca por hectare para uma produção de 170 litros de álcool por tonelada. Então, se você faz a troca, o balanço, mais ou menos empata. A diferença agora é que a cana-de-açúcar requer altíssima tecnologia. Quanto mais empresarial, mais lucrativo e quanto mais familiar, menos lucrativo. A produção de cana-de-açúcar reduz muito o número de empregos; a produção de mandioca aumenta muito o número de empregos.

Tenho, nesta garrafa, álcool combustível de mandioca. Estive na Usina Coraci, que fica no Município de São Pedro do Turvo, próximo de Botucatu... Inclusive, quero agradecer ao gerente e ao pessoal da equipe que me recebeu lá.

Este produto, Sr. Presidente, é um álcool pronto para uso no motor de carro. Pode ser produzido o anidro hidratado igual à cana, não tem problema, para misturar na gasolina ou para uso direto. Este é o álcool combustível.

Outro subproduto muito importante é este, um álcool neutro. Este álcool é utilizado por diversos tipos de indústrias, hospitalar, médico-hospitalar, farmacêutica, de perfumes, de alguns tipos de bebidas que utilizam isto aqui. É um álcool muito nobre. Aliás, o preço do álcool combustível de cana, em São Paulo, hoje, está em torno de R\$1,00 ou R\$1,05, em alguns casos abaixo de R\$1,00. E este álcool aqui, o álcool neutro, na porta da fábrica, sai a mais de R\$2,00.

Temos ainda, Sr. Presidente, outro subproduto, que é a vodka, vodka produzida também do álcool de mandioca.

E temos, por fim, a velha, guerreira, cachaça brasileira produzida também através da fermentação da mandioca.

Diferença química. O álcool da cana tem quatro moléculas de carbono e o álcool do cereal tem três moléculas de carbono. É o C3, como é quimicamente chamado pelos técnicos. Os japoneses e os chineses não consomem álcool a partir da cana de açúcar, preferindo álcool derivado dos cereais, no caso o arroz, o milho e outros – agora estão comprando muita mandioca da Tailândia e da Malásia –, para produção do saquê, pois o álcool C3 não gera, no dia seguinte, enxaqueca, ressaca, dor de cabeça, porque é um álcool mais limpo, muito mais limpo.

Então, o que eu quero dizer é que, no debate, vamos argumentar que, como o zoneamento da cana-de-

açúcar vai ficar em alguns lugares no Brasil – concordo com isso –, seria muito importante para o Estado de V. Ex^a, o Amapá, e para toda a nossa região amazônica pensar em outras possibilidades. É verdade que temos uma produção de mandioca muito pequena, mas eu já conversei com o pessoal da Embrapa... Quero até fazer um alerta aqui à Embrapa: vamos botar o assunto na ordem do dia. O assunto está na ordem do dia, porque a gente pode gerar uma gama de empregos com base no que foi a discussão do biodiesel. O biodiesel foi regionalizado, por lei. O Congresso votou uma lei dizendo que, se, na Amazônia, o mais forte pode ser o óleo de palma, vamos usar o óleo de palma; se, no Nordeste, o mais forte é mamona ou pinhão manso, vamos de pinhão manso ou de mamona; se, no Centro-Oeste, vamos trabalhar com caroço de algodão ou mesmo a soja, vamos usar, então, esses óleos. Então, está regionalizado o debate sobre o biodiesel, que foi muito positivo para não ficar elitizado. Sr. Presidente, não consigo compreender desenvolvimento só para alguns. Desenvolvimento para alguns não é desenvolvimento. Pode até ser chamado de crescimento, mas não é desenvolvimento, porque desenvolvimento tem de envolver um conjunto, muito mais pessoas.

No caso, eu acho que a mandioca, a batata-doce ou outros amidos podem ser a chance de horizontalizar a participação dos assentados da reforma agrária em um empreendimento tão provocativo, em nível mundial, que é a produção de biocombustíveis.

Então, quero deixar aqui – dando uma de garoto propaganda – o registro de que há uma gama de indústrias que podem aproveitar a mandioca. Por exemplo, fui em uma usina, a Usina Fadel, que trabalha com o amido da mandioca voltada exclusivamente para a indústria de papel. Toda mandioca que eles processam lá vai 100% para a indústria de papel, cerca de 700 toneladas/dia. Já visitei outra lá que trabalha mais voltada para a goma, a tapioca, como conhecemos lá, e féculas e outras atividades. Já há cerca de três, quatro usinas, no entorno daquela região, produzindo álcool ainda numa escala baixa porque, digamos assim, não está na ordem do dia.

O preço do álcool de mandioca para combustível em São Paulo não está compensando. Mas, como o álcool chega na Amazônia com um preço muito alto – lá no nosso Estado do Acre, por exemplo, o álcool custa em torno de R\$2,00 – a partir de R\$1,80 já é um preço bom para se trabalhar.

Então, nesse sentido, faço aqui um apelo ao Dr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae, que inclusive tem um projeto em negociação com o Cerat para construir uma miniusina no laboratório da universidade e, assim, tornar possível dinamizar e processar

novos produtos. Faço um apelo para que ele consiga viabilizar rapidamente esses recursos. Quero até pedir um pouquinho lá para a Universidade do Acre, quem sabe para a universidade de V. Ex^a também, para que façamos essa experiência em outras universidades lá da Amazônia.

Quero ainda pedir à direção da Embrapa nacional que iniciemos imediatamente esse debate. Quero até, quem sabe, nos primeiros momentos do ano que vem, porque para este ano a agenda já lotada, convidar em audiência pública as principais autoridades e pesquisadores dessa área, para que venhamos fazer um rico debate.

Nesse caso, quero parabenizar o Dr. Jones Sala, que está concluindo o seu doutorado exatamente nessa matéria na Unesp, em São Paulo. Ele trabalhou no Governo do Estado do Acre, sendo um entusiasta do assunto.

Eu gostaria muito que fizéssemos agora um coletivo de estudos para regionalizarmos a matriz do etanol e sairmos um pouco desse debate “que pode cana num lugar, pode não ir, como é que fica e tal.” Então, regionalize-se a matriz e organize-se, de fato, para onde vai a cana-de-açúcar no Brasil, fazendo o zoneamento. Assim, no meu entendimento, estaremos dando mais um grande passo no sentido do desenvolvimento equilibrado do nosso País.

Sr. Presidente, agradeço muito a tolerância a mim concedida, mas precisava desse tempinho extra por ser um assunto que acredito ser muito provocativo neste momento. E faço aqui esse desafio, já contando com o apoio de V. Ex^a para esse novo campo de batalha, que é levar usinas de álcool a partir da mandioca para a região Amazônica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Sibá, a Mesa congratula-se com V. Ex^a pela iniciativa e pela disposição de trazer contribuições. E recomendamos a V. Ex^a que agilize as audiências, trazendo todas essas disposições de desenvolvimento a partir de combustíveis alternativos para a Nação. Está de parabéns V. Ex^a.

Convido a assumir a tribuna o grande Senador Paulo Duque.

Senador Paulo Duque, V. Ex^a dispõe de dez minutos, e, se for necessário, a Mesa estará pronta a avaliar a concessão de tempo, para que V. Ex^a dê a sua contribuição à Nação com suas considerações sobre os temas mais importantes, que sempre aborda nesta tribuna.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente

Gilvam Borges – e seu companheiro de Mesa, ilustre Senador Magno Malta – V. Ex^a, por acaso, já ouviu falar na Lei Complementar nº 20, de 1974? Deixe-me responder. Seguramente, não. E nem Magno Malta.

A Lei Complementar nº 20, de 1974, lei federal, se refere à fusão de dois Estados: o Estado do Rio e o Estado da Guanabara. Essa lei nunca foi regulamentada. Dá amplos poderes ao Presidente da República, e era necessário que assim fosse.

Já imaginou o Estado da Guanabara e a cidade do Rio de Janeiro todos organizadinhos? Houve três grandes estadistas que governaram a Guanabara: Carlos Lacerda, Negrão de Lima e Chagas Freitas. E o antigo Estado do Rio também foi governado por Badger da Silveira. Eram homens tradicionais na política, sobretudo na política getulista. Jeremias Fontes e muitos outros. De repente, esses dois Estados são unidos. Nem quero citar – vamos dizer – a união do Estado do Espírito Santo, de repente, com o Estado mais próximo, que seria o Estado do Rio de Janeiro. Já imaginaram?

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES. Fora do microfone.) – Minas Gerais.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Uma faixa de terra para Minas Gerais. Seria uma beleza.

Mas aconteceu conosco. Fui Deputado durante longos anos. O meu compromisso é com o Rio de Janeiro, a cidade, e, depois, com o Estado. E aqui, no Senado, o meu compromisso é exclusivamente com o novo Estado do Rio de Janeiro. Fiz tudo o que era possível para romper desafios durante essa fusão dos dois Estados. Eis que venho para cá, a este Senado maravilhoso, que encarna de fato as aspirações populares de todos os Estados brasileiros – todos são iguais, todos são importantes, todos são imponentes. As lições que hoje eu ouvi aqui foram para meditar, lições formidáveis de economia, finanças, produção agrícola. Mas lá somos do asfalto, haja vista recentemente o temporal que desabou durante dois dias. Bastou isso para que a cidade se transformasse, ficasse incrustada, não pudessem andar os automóveis, os ônibus. E a cidade precisa de recursos, o Estado do Rio de Janeiro precisa de recursos. Por mais que nos esforçássemos, no início nos faltava espaço vital. Éramos apenas 1.125km² na Guanabara. Com a fusão, o Estado já tomou outra feição na agricultura, na economia, na implementação de empresas, cuidando mais da Baixada Fluminense, que sempre foi uma área muito difícil.

Então, o que me fez mudar até o caminho do meu discurso agora, o meu pronunciamento, foi o representante do Amapá – se não me engano –, o Senador Sibá Machado, que é representante do Estado do...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Do Acre.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – S. Ex^a realmente fez uma exposição consciente, boa e de conhecimento, e me fez mudar o que eu ia dizer aqui, com toda a franqueza. O maior absurdo que encontrei no Senado quando comecei a me enfrontar na legislação foi na Constituição de 1988. Em 1988, na Constituição Federal em vigor. No seu art. 155 estabelece, de maneira formal e rígida, que não se poderia cobrar ICMS do petróleo e da energia elétrica na fonte, mas sim no destino. É como se eu dissesse, por exemplo, que a Bahia não pode cobrar o imposto do cacau produzido e vendido lá, mas que o Acre poderia sim cobrar o imposto, se esse cacau tivesse como destino o Acre. Creio que isso não existe em nenhum outro tipo de transação, só com o petróleo e a energia elétrica. O Estado do Paraná não cobra ICMS na geração ou na venda da sua energia. Ele não pode cobrar, porque está proibido pela Constituição Federal. Isso ocorre com o Estado do Rio de Janeiro, que é o maior produtor de petróleo hoje do Brasil, possivelmente um dos maiores do mundo. Essa produção de petróleo já se encontra na Bacia de Campos e também no Espírito Santo. Ela sobe e desce pelo litoral, mas o produtor do petróleo – ora, onde já se viu isso? – não pode cobrar o imposto do ICMS na produção. Ele produz, mas não pode cobrar. Eu não acreditei. Mas não é possível que isso exista... Quem é que teve esta idéia de punir o Estado que produz? Não pode... Nem os derivados do petróleo. O Estado do Rio de Janeiro recebe *royalties* como os demais Estados, mas o ICMS é vedado. Quem pode cobrar é o Estado que recebe esse petróleo.

Sendo eu um representante do Rio de Janeiro não poderia ficar passivo quanto a isso. Não fico. Apresentei um projeto de lei complementar extinguindo essa vedação absurda da Constituição Federal, com o apoio de 44 outros Srs. Senadores, porque o Brasil hoje tem petróleo em toda parte. Em toda parte.

Estou me lembrando aqui nos idos de 1956 ou 1960, do geólogo chefe contratado pelo presidente da Petrobras e a sua equipe para explorar petróleo aqui, ou descobrir, ou ampliar o petróleo aqui. Chamava-se Walter Link. Não posso esquecer esse nome, porque é um nome histórico. Ao final do seu trabalho, depois de grande discussão, depois de percorrer o País inteiro, sendo muito bem remunerado, ele entregou o seu relatório final ao Governo brasileiro, dizendo: infelizmente, o Brasil não tem petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Paulo Duque, com a permissão de V. Ex^a, a Mesa registra, com muita alegria, a presença do Deputado Colbert, da Bahia, que prestigia o pronun-

ciamento de V. Ex^a e que está aqui visitando o Senado Federal, nos emprestando a sua sabedoria. Ele vai se retirar para uma palestra que irá proferir daqui a meia hora. Portanto, fica registrada a presença.

Senador Paulo Duque, pergunto a V. Ex^a o tempo de que necessita para a conclusão do seu pronunciamento.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – O tempo que V. Ex^a puder me dispensar. Mas eu reconheço as dificuldades de V. Ex^a nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Então V. Ex^a tem mais dez minutos.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Dez minutos. Vou aproveitar, em primeiro lugar, para dizer ao Deputado Colbert...

Colbert! Francês? (Pausa.)

Francês. Que beleza!

Tudo começou na Bahia. Essa é que é a verdade. Em matéria de petróleo, tudo começou na Bahia. A verdade é essa. Não só nos livros lindos, históricos, de Monteiro Lobato. Não. O Cordeiro foi o pioneiro. Começou ali. E ninguém levava fé em nada em matéria de petróleo. Os estrangeiros tinham interesse em dizer que, no Brasil, não havia petróleo nenhum. Que tínhamos que importar da Arábia, do Iraque, dos Estados Unidos, da Venezuela, fosse de onde fosse. “O Brasil tem tudo; é pena, mas não tem petróleo”. Neste pronunciamento, eu nem sabia que ele era da Bahia.

Tenho uma admiração profunda por aqueles pioneiros que acreditaram. Quantas fotografias vimos do Cordeiro lá com suas maquininhas precárias, fazendo um esforço enorme até que o Brasil chegasse a ser hoje o sexto país produtor de petróleo. Sexto país hoje! A Venezuela e o Oriente Médio davam esse *show* todo há muito tempo. Os Estados Unidos guardam o seu petróleo. E o Brasil, com aquela reserva enorme! Ao mesmo tempo, no panorama nacional, tornou-se um gigante pela técnica com que conseguiu furar aquelas camadas enormes de sal, as vezes, três quilômetros de dimensão.

Deputado, um prazer tê-lo aqui.

Hoje, nosso País tornou-se um dos grandes produtores dessa riqueza que é incomensurável. Sabemos que vai acabar. A gente sabe, a gente sabe. Um dia vai acabar. Outras energias estão surgindo por aí. É verdade. Mas a verdade também é que o Brasilperseguiu, perseguiu e perseguiu até que conseguiu vencer as dificuldades que se lhe antepuseram.

Então, meu caro Presidente Gilvam Borges e meu caro Magno Malta, duas expressões políticas de valor, de seriedade, a minha primeira luta começou tentando acabar com este absurdo: nossa Constituição não permite que o Estado produtor de petróleo ou de energia

elétrica cobre aquele imposto devido na produção. Pode cobrar aquele que recebe; não importa, seja ele São Paulo, seja ele Pernambuco. Temos onze refinarias de petróleo hoje. Há pouco tempo tínhamos uma só.

O petróleo, em boa hora, foi se espalhando, foi descoberto em São Paulo, na bacia de Santos, no Espírito Santo, uma grande jazida. Não ficou somente no Rio de Janeiro. Formidável isso. E, em terra firme, aquelas descobertas antigas que até hoje produzem, talvez em escala anti-econômica, em escala menor: Urucum, Nova Olinda, e vai por aí. Por isso confio muito no Brasil, a minha esperança eterna.

A minha cidade, o Rio de Janeiro, que é a cidade de todos nós, cidade do Brasil inteiro, capaz de botar no fim do ano três milhões de pessoas na rua, na Avenida Atlântica, e não haver um incidente, como ocorreu no último fim de ano. É assim o Rio. Então, o representante do Rio está aqui para dizer isso. Estou dizendo isso pela primeira vez aqui.

Sou autor do projeto de lei que extingue essa proibição que vem desde a promulgação da Constituição de 1988, em vigor, o art. 155. Acho que o Paraná também tem razão. Onde já se viu uma usina do porte de Itaipu não poder? E nós, com a usina Angra I, Angra II, queremos agora fazer a Angra III, também não podemos. Tudo isso dentro do nosso território.

Eu gostaria muito – já que estamos falando quase em família aqui, nós três – de contar com o apoio de V. Ex^{as}, quando esse projeto vier para o nosso Plenário. Seria o Brasil inteiro unido em torno de um bem comum e de uma medida justa para o novo Estado do Rio de Janeiro. V. Ex^a não imagina a dificuldade por que passou o Rio com a fusão, de repente, dos dois Estados.

Polícias diferentes, justiça diferentes, composição dos tribunais de contas também diversificadas. Foi uma crise em 1975 que iniciou praticamente a fusão, até a mudança da Capital em 1961 para cá. E aí, é claro, todo apoio e todo prestígio à nova cidade.

O Rio é o Rio, vive sozinho. O Rio navega, deixa o Rio navegar. E foi assim que aconteceu.

Mas foi boa essa união. Hoje, o novo Estado do Rio é o equilíbrio político do Brasil. O Rio, se procurarmos bem, nunca teve um Presidente da República do Rio. Vamos deixar de lado o regime militar. Eleição mesmo no Rio, Presidente da República do Rio de Janeiro... Tivemos um chamado paulista de Macaé, que nasceu em Macaé mas viveu toda a sua vida política em São Paulo, que foi Washington Luiz – V. Ex^a sabe disso. E um outro, que por acaso ocupou durante oito meses a Presidência porque era Vice-Presidente – morreu o Presidente e ele assumiu –, que foi Nilo Peçanha. E

mais nada. O Rio não era ouvido para coisa nenhuma e agora está sendo, agora está poderoso.

Agradeço a paciência e a compreensão de V. Ex^a, que sempre consegue conciliar a palavra dos oradores com os tempos regimentais, o que é muito importante.

Fica aqui o meu agradecimento também à presença do nosso Magno Malta, que eu já conhecia da televisão, lá do Rio – cheguei aqui há pouco tempo –, combativo, combativo, combativo.

Saúdo, então, o Acre, o Amapá e o povo do Espírito Santo neste momento em que deixo à tribuna. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Grande Senador Paulo Duque, representante do valoroso Estado do Rio de Janeiro, V. Ex^a banhou-nos com considerações históricas que nos embebedam, e, por isso, sempre estamos atentos quando V. Ex^a assume a tribuna. Nossos agradecimentos.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. S. Ex^a dispõe de dez minutos. Agora, estamos só eu, V. Ex^a e o povo brasileiro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – E milhões de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador, com a permissão de V. Ex^a, quero dizer que estão encerradas as inscrições.

V. Ex^a, então, está com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, milhões de brasileiros que nos vêem pelos meios de comunicação deste País, que nos ouvem pela Rádio Senado, aqueles que estão sentados aqui, Senador Paulo Duque, eu gostaria de tratar de algumas questões desta tribuna hoje à tarde.

Eu estive com o Ministro das Relações Institucionais, Walfrido dos Mares Guia, pessoa por quem tenho grande carinho, admiração e respeito. Fomos Deputados Federais juntos, desfrutei de sua grande amizade e continuo desfrutando. Acho-o uma pessoa do mais alto nível. Respeito muito o Walfrido.

Estive lá com a Bancada do meu Estado e de toda a Liderança, tratando de questões que envolvem o Estado do Espírito Santo. Há dois Municípios muito interessantes no Espírito Santo – somos 78 –, um no norte e outro no sul, que reivindicaram para si duas vilas olímpicas. Um é Cachoeiro do Itapemirim, onde tive o prazer de começar minha vida pública como Vereador e onde vive a minha sogra, Senador Gilvam, aquela que ficou no lugar da minha mãe, D. Dada, e tantos amigos; lugar onde tenho uma obra de recuperação de dependentes químicos há 26 anos.

O Prefeito Roberto Valadão, que foi Deputado Federal em tantos mandatos, está com um projeto para construir uma vila olímpica no sul do Estado.

Foi boa a conversa com Walfrido dos Mares Guia, porque lá em Nova Venécia, outro Município no norte do Estado, que vai crescendo, ganhando pujança por conta do seu granito. Há ali muitas empresas bem organizadas na área de granito.

Está de parabéns o Município e também o nosso Cachoeiro, capital do mármore, onde nasceu a primeira feira internacional do mármore e do granito, depois da feira de Vitória, onde toda a tecnologia exportada para o Brasil se desenvolve com mão-de-obra de pessoas que começaram a cortar pedra com fio de arame. Um povo trabalhador que ainda trabalha para o Brasil, porque as fábricas de tintas e de tantas outras coisas que dependem do pó e essas usinas todas estão lá em Itaoca, Distrito onde vive o pastor Brás, querido, meu grande amigo Wilson Dilen, que foi vereador comigo.

O Ministro Walfrido dos Mares Guia, concordando com o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, bom baiano, que estava hoje na Fifa durante o anúncio de que seremos sede da Copa, juntamente com seu Governador, nosso amigo Sérgio Cabral, disse que está garantido o dinheiro para essas duas vilas olímpicas. Isso vai ser muito bom porque Nova Venécia é uma cidade pólo que comporta tantos outros municípios em volta, de igual modo Cachoeiro do Itapemirim, numa área nobre, significativa, onde a rodovia passa, e as pessoas estão a nove quilômetros da terra onde Roberto Carlos nasceu.

Aproveito para conclamar o Brasil inteiro, o povo do Amapá, que gostam de Roberto Carlos. Não há uma cidade neste País que não tenha uma rádio com um programa O cantinho do Rei, A hora do Rei. Todo mundo gosta do Roberto Carlos, independente da fé que professe. E todo o turismo sobre rodas descendo, subindo, cortando este País. Passa a nove quilômetros.

Então, estão convidados a conhecer a casa de Roberto Carlos, a casa dos Braga, onde ele nasceu. Está lá a Rádio Cachoeiro, o Rio Itapemirim. Conhecer as riquezas de Cachoeiro, a Fábrica de pios, tão importante em Cachoeiro de Itapemirim. E, hoje, o artesanato de mármore e de granito. As pessoas fazem de tudo por conta da riqueza daquele lugar.

Anuncio, então, ao povo de Cachoeiro e de Nova Venécia que essas vilas olímpicas vão sair. Ao Prefeito Walter De Prá, meu amigo, por quem tenho o maior carinho, de Nova Venécia, e ao Prefeito Valadão, teremos no sul a vila olímpica e também no norte.

Ontem, comandado pelo Deputado Neucimar Fraga, estivemos em Guarapari, das areias monazíticas – tão conhecida Guarapari –, e eu dizia ao Ministro

Walfrido dos Mares Guia, que é de Minas Gerais: V. Ex^a precisa liberar isso, porque você “cresceu os dentes” gastando as praias do Espírito Santo. Mineiro “gasta” as praias do Espírito Santo. Por isso eu disse ao nosso querido Paulo Duque que tínhamos que nos juntar um pouquinho com Minas, para eles terem praia, porque mineiro gosta muito de praia, usa e investe nas praias do Estado do Espírito Santo. São os irmãos parceiros nossos. E Walfrido dos Mares guia tornou-se adolescente, criou-se ali, usando as praias do Espírito Santo. E me disse que a esposa engravidou e tomava banho ali, nas águas do Espírito Santo, com o nenê na barriga. Então, tinha obrigação realmente de nos ajudar. E vai investimento para Guarapari, onde, com a vênua da nossa querida Ministra Dilma Rousseff... Estamos pedindo a Deus pela saúde dela, para que fique muito bem para disputar a eleição para Presidente. Foi V. Ex^a quem lançou a Ministra para Presidente. Creio que ouvi V. Ex^a falar isso pela primeira vez. Na minha concepção, ela seria uma boa Presidente. Que ela tenha boa saúde!

E ela, então, deu carta branca para que trabalhassemos junto ao Ministério da Educação, a fim de levarmos um Cefet também para Guarapari, porque já teremos um em Anchieta.

O grande gol do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, foi esse mapeamento, para, nas cidades-pólo do Brasil, colocar um Cefet, que é o sonho do coração dele, porque, Senador Gilvam, é o curso técnico mesmo! Resgatar as velhas escolas técnicas.

No nosso Estado, o nosso querido Jadir administra muito bem os Cefets do Espírito Santo. Conseguimos, para Ibatiba, também um Cefet, bem como para outros municípios do Estado. Isso traz muita felicidade para o coração da gente. Então, essas reuniões, hoje, deixaram-me muito feliz.

Senador Paulo Duque, se quisesse, poderia me apartear nessa fala que vou fazer, porque falo em nome de muita gente. São religiosos, evangélicos, líderes, pastores que me mandaram *e-mail* pedindo que manifestasse a sua tristeza e angústia, até porque sabem da minha amizade com o ex-Senador e atual Governador Sérgio Cabral, sobre a manifestação de S. Ex^a com relação ao aborto, dizendo que as favelas eram fábricas de marginais, por isso era a favor do aborto. E os milhões de pessoas de bem, honestas, que vivem nas favelas, homens e mulheres?

Falo em nome desses religiosos, pastores, líderes que me conhecem e convivem comigo, alguns do segmento da música com os quais convivemos, que vivem nessas favelas e se angustiaram, porque votaram no Governador e se ofenderam com a declaração. E eu lhes disse exatamente o que vou dizer aqui: se

S. Ex^a falou consciente, falou sem pensar. Quero crer que não falou com o coração nem com consciência, mas soltou uma palavra ao vento. Depois, ele volta e desfaz aquilo tudo.

Na verdade, a favela são milhões de homens e mulheres de bem, decentes, trabalhadores. Alguns, desafortunados pela vida, são subjugados, humilhados e confinados no silêncio por meia dúzia de bandidos, de marginais, que cresceram na ausência do Estado. Eles se tornaram o Estado e humilharam essa gente trabalhadora.

Conheço muitas pessoas que nasceram na favela, em bairros paupérrimos, milhares e milhares de pessoas de bem, homens que ascenderam para a vida. Eu nasci num bairro extremamente pobre, num bolsão no interior e, como eu, creio que milhares. Imagino que a minha é a história de milhares de homens e mulheres que me ouvem agora, que foram à escola e conseguiram fazer um curso técnico, outros nem tanto, mas se tornaram, por exemplo, jogadores de futebol, de vôlei, de futebol de praia, ou nem isso, comerciantes, professores que nasceram sem que a vida pudesse dar-lhes nenhum tipo de regalia, e ascenderam sem amar o crime, sem dar lugar ao crime, esses se ofenderam.

E, por conhecer o Governador, por ter desfrutado de sua amizade, fiz essa defesa dele. Se o disse, foi num momento de fraqueza. E eu estava certo. Ele depois voltou e disse: não sou a favor do aborto; falei com base em alguma coisa que li. Depois, busquei aquele livro, que não tem tanta contundência nem dados técnicos para que se possa fazer qualquer tipo de afirmação nesse sentido.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Magno Malta, o tempo de V. Ex^a está esgotado. Consulto V. Ex^a sobre o tempo de que necessita para concluir seu pronunciamento.

V. Ex^a, então, dispõe de mais dez minutos prorrogáveis.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR - ES) – Muito obrigado. V. Ex^a é de uma generosidade que a mim me encanta e, em alguns momentos, até me impressiona. A maneira como V. Ex^a está fitado em mim, no meu discurso, empolga-me para gastar os dez minutos e mais dez.

Estive, no final de semana próximo passado, a convite do Exército Brasileiro – e aqui me dirijo às populações da Amazônia –, na Amazônia. Conheci os seus generais de brigada, Jorge, Peixoto, e voltei de lá mais brasileiro. Essa missão, outros já a fizeram, alguns Senadores e Deputados Federais.

Fui ao coração da Amazônia, fui a São Miguel da Cachoeira e a Tabatinga, na fronteira do Brasil. E tal foi a minha surpresa, porque eu sou daqueles que, por diversas vezes, vim a esta tribuna para criticar as Forças Armadas e a sua falta de vontade em combater nas fronteiras, em tomar conta das fronteiras. Sempre disse que o nosso problema de segurança nacional é diferente do de qualquer outro país. Somos de paz. O nosso problema segurança nacional tem a ver com o narcotráfico, com o crime organizado e com o contrabando. E esse é o momento – e eu sempre disse – para rediscutirmos um outro modelo de segurança nacional.

E tal foi a minha surpresa ao ouvir um General dizer: este é o momento de se discutir segurança nacional, um novo modelo de segurança nacional, repetindo as mesmas coisas.

O Ministro Jobim esteve lá, há quinze dias. Como eu gosto do Jobim, sempre confiei nele e na sua determinação. Pelo que vi lá, devemos ter um Ministro e não um operador de pare e siga. Nós corremos muito risco. Não temos uma bateria antiaérea, por exemplo. Ouvi que, se hoje um ponto nevralgico nosso, como uma usina hidrelétrica, for atacado, não teremos bateria antiaérea do Exército que possa combater uma coisinha dessas. Somos hoje a quarta força da América; perdemos para todo o mundo. Crescem rumores de que o Sr. Hugo Chávez começa a se armar; as cartilhas bolivarianas começam a chegar ao Brasil. Há muita conversa fiada.

Precisamos avisar que a Amazônia é do Brasil. Roqueiros vêm fazer *show* aqui, drogados, e uma ONG lá do cafundó do Judas coloca uma frase de efeito na boca deles. Eles chegam aqui e soltam uma pérola que vai para o mundo inteiro: “A Amazônia é de todos nós, é o pulmão do mundo”. A Amazônia é do Brasil! São pérolas que não colocamos na boca do Ronaldinho, do Kaká, do Popó, dessa gente que fala e o mundo escuta: Milton Nascimento, Ivete Sangalo. Precisamos criar essa mesma cultura! Aí, vão roubando, patenteando as coisas da Amazônia, nossa biodiversidade.

Cheguei em São Miguel da Cachoeira e fiquei impressionado, Senador Gilvam Borges. Quase toda a corporação é de índios que amam o Brasil e sabem cantar o Hino Nacional – eles estão na fronteira; poderiam não querer cantar o Hino Nacional! Somos dos melhores combatentes de selva do mundo.

São homens vibrantes que amam o chão, o torrão natal. E a minha tristeza de ver que, nas escolas do Brasil, das capitais, dos grandes centros ou dos pequenos, escolas públicas ou não, eles não sabem e não cantam o Hino Nacional. Se não cantam o Hino Nacional, não sabem o hino das armas. Não há no

peito – ninguém aguçá nada – sentimento nativista, sentimento de amor à terra.

Não se ouve mais ninguém dizer “ou ficar a Pátria livre ou morrer pelo Brasil”. E ouvi de um Deputado hoje que foi procurado por um diretor de escola pública no seu Município – não vou dizer o nome – que lhe contou que um pai lhe disse: “Olha, meu filho não precisa ficar submetido a isso. O menino não quer cantar o Hino Nacional. Ele acha difícil decorar; vou tirar meu filho daqui”. Fizeram pressão, e ele foi obrigado a tirar o Hino Nacional da escola. “Isso é besteira; isso é passado”.

E quando se vê aqueles combatentes de selva, com toda aquela adversidade e um armamento obsoleto, de 30 ou 40 anos atrás! Um orçamento de brincadeira! A nossa Amazônia está desguarnecida.

Senador Gilvam Borges, vi crianças na fronteira, comunidades indígenas, os garotinhos pequeninhos cantando o Hino Nacional para nós. E vemos que alguns atletas não sabem cantá-lo; homens públicos que também não sabem cantar o Hino Nacional.

Senador Gilvam Borges, eu chorei lá. Chorei e voltei mais brasileiro de lá. O sentimento de amor ao chão tomou conta da minha alma. Eu que achei que estava cético e seco para isso. Mas lá eu chorei. Uma comunidade indígena se aproximou de mim para fazer uma reivindicação, com um papel escrito, pedindo 30 metros de fio.

Senador Gilvam, isso é brincadeira! Uma comunidade de seres humanos brasileiros, de irmãos nossos, pedindo, por escrito, um gerador, não sei quantos metros de fio, tomada. Estou com os pleitos, vou entregá-los aos Deputados Federais – não é o meu Estado – e aos Senadores. Algo que, com uma emenda de R\$5 mil no Orçamento, se resolve.

Vou procurar o Ministro dos Transportes, do meu Partido, Alfredo Nascimento, que quer ser Governador. Eu vi coisas com as quais me assustei.

Fui a Tabatinga, vi o desfile da tropa, mostrando a sobrevivência na selva. Vi a Escola de Combatentes de Selva. Que coisa tremenda! Mas que homens valentes, vibrantes, verdadeiros brasileiros! A sobrevivência na selva, como fazer? Há treinamento de búfalos, para, em caso de ataque, levar suprimentos ao coração da Amazônia.

Senador Gilvam, eu marquei uma reunião com todos esses Parlamentares que lá foram, Deputados Federais, no meu gabinete, hoje à tarde. E também com aqueles Generais que lá estavam. O General da Amazônia veio ao meu gabinete, e tomamos uma decisão, independente de haver frente para lá, ou frente para cá, porque há frente para tudo. Vamos nos esfor-

çar para que as emendas de comissão respondam às necessidades.

Senador Gilvam, os hospitais, dentro do coração da Amazônia, atendem todo mundo, inclusive gente do SUS e até gente das Farc, que entra lá andando. Não dizem que são das Farc, mas está na cara que são, e eles dizem que sabem quem são. Pedem emenda para comprar um compressor para cadeira de dentista, para o consultório do dentista. Há dificuldades com os médicos! Não precisávamos mais estar passando por isso.

Por isso, Senador Paulo Duque, nós nos reunimos e tomamos uma decisão. Centenas de Deputados foram lá ver a mesma situação, e também Senadores. Se todos colocarem uma emenda individual de R\$50 mil – e eu vou fazê-lo – para aquela fronteira, aquela comunidade indígena no coração da Amazônia – e muitos dos nossos combatentes são advindos daquela comunidade – se todos colocarem uma emenda de R\$50 mil para necessidades imediatas no coração da Amazônia, chega-se a mais de R\$3 milhões e resolve-se imediatamente, sendo que precisamos de comprar armamentos, helicóptero, avião, para guardar uma Amazônia que é nossa.

Então, Senador Gilvam, estou engajado nessa luta. Penso que pelo fato de a nossa fronteira ser muito grande, ser muito larga, nós acabamos nos deparando com coisas que não esperamos. Na CPI do Narcotráfico, prendemos o coronel responsável pelo espaço aéreo da Amazônia porque era traficante – estava traficando nos aviões da FAB. V. Ex^a se lembra da CPI do Narcotráfico quando eu era Deputado Federal e V. Ex^a Senador.

Precisamos guardar as nossas fronteiras? Claro. Precisamos de tecnologia? Claro. Sugiro ao Presidente Lula que pegue essa Força Nacional criada... E eu disse ao seu criador, que agora é o Superintendente da Polícia Federal, homem inteligente, decente, jovem, que essa Força Nacional criada por ele deveria estar na fronteira sob a orientação da Polícia Federal, sob a orientação do Exército.

E assim, o remédio deixaria de ser um *band-aid*. A violência no Rio é um câncer, a violência do Espírito Santo é um câncer, e essa tropa nacional é um *band-aid*. Eles levam esse *band-aid* para lá e o colocam no câncer; depois o *band-aid* vai embora e o câncer fica no mesmo lugar.

Na fronteira ia ter muito valor. Por que não juntar os Governadores todos da Amazônia, do Rio, de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul e criar um orçamento cooperativo de fronteira? Tirar um pouco do orçamento de cada um e manter essa tropa na fronteira? Lá isso

será investimento para evitar que a droga e a arma entrem. Gastar quando a droga e a arma já chegaram ao centro, às cidades? E isso é gasto, sim!

Então, Senador Gilvam Borges...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Magno Malta, V. Ex^a pede cinco minutos e eu lhe dou mais vinte minutos. V. Ex^a pode concluir, porque o tema é importante.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço.

V. Ex^a sabe do que estou falando, porque conhece a Amazônia. Sabe do que estou falando com mais propriedade do que eu até. E como seria bom ver essa Força Nacional na fronteira, com orientação, com tecnologia. É preciso aparelhar o Exército, a Marinha e a Aeronáutica? Claro que sim. Aliás, não se faz segurança no coração da Amazônia – onde não se chega de carro, só de avião ou de barco – sem a Marinha e sem a Aeronáutica. Quando é preciso criticar, eu critico. Mas fui lá e vi.

É preciso que respaldemos as Forças Armadas agora, principalmente o Exército, com tanta bobagem que estamos ouvindo do lado de lá. Em todo jornal que se abre, há uma notinha de alguma coisa de algum lugar, de alguma bobagem que está vindo do lado de lá. Para que não sejamos surpreendidos, vamos manter com dignidade o tenente, o sargento, que está no pelotão de fronteira, onde a energia é racionada, porque não tem um gerador que preste, onde a água é racionada. O homem precisa ter Internet lá, precisa ter televisão para ele e os filhos assistirem. Eles estão na fronteira, no pelotão. Eles têm que ser tratados com dignidade. A comida perece porque a geladeira não funciona bem, porque não dispõe de carga decente. É preciso tratar bem o homem, o cabo, o sargento, o soldado, o jovem que acabou de terminar a faculdade de odontologia, de medicina, que foi para a fronteira para poder pagar o seu período com o Exército, o que não fez porque entrou na faculdade com 18 anos de idade. Está corretíssimo, mas precisa ter dignidade no pelotão de fronteira!

Quero citar o General Heleno, esse general competente. Vou convidá-lo a vir à nossa Comissão de Relações Exteriores, em uma audiência pública, para que ele mostre o que ele mostrou para nós lá: os vídeos da Amazônia, da floresta, os vídeos da nossa fronteira, e as nossas necessidades reais e patentes, as quais podem ser resolvidas rapidamente. Quero conclamar os Parlamentares que lá já estiveram a convite das Forças que não fiquem só no passeio turístico. Voltei de lá mais brasileiro, preocupado com as nossas fronteiras, com a situação daquele povo. Populações ribeirinhas,

frontereiras, que cantam o Hino Nacional, que amam esta Pátria e que precisam de 300 metros de fio para ter energia! Isso é uma piada!

Os nossos combatentes são os melhores do mundo e vem gente do mundo inteiro aprender a combater em selva conosco aqui. Lá no nosso treinamento, os nossos generais, coronéis que aprenderam a combater na selva. Agora estou certo de que não estamos tão livres assim.

Para combater o narcotráfico, há uma resolução que deu a eles uma faixa de 150 metros para poder agir, investigar e prender. Precisamos aumentar isso mais, armá-los devidamente e aumentar essa faixa de ação contra o narcotráfico, contra o crime organizado, contra o contrabando de armas, dando às nossas forças poder de ação. Sabe por quê? Porque depositamos tudo na conta da Polícia Federal. E o contingente da Polícia Federal é ínfimo para um País do tamanho do nosso. É brincadeira o contingente de policiais federais que temos! Se há 10 ou 11 mil, pelo menos 4 ou 5 não são operacionais. Então, sobram 5 ou 6 mil homens operacionais para um Brasil inteiro! A Argentina, um País de 34 milhões de pessoas, tem 45 mil homens na Polícia Federal. E o nosso País, com quase 200 milhões, não tem 10 mil.

Aí tudo vai parar no centro do Rio, nas favelas do Rio, no centro do Espírito Santo, nos morros do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo... E aí instala-se a mortandade, a criminalidade, a bala perdida, o ônibus queimado etc. Quero voltar a falar sobre isso porque o dinheiro que queima ônibus, Senador Gilvam, o dinheiro que compra 1 litro de gasolina para botar fogo em ônibus e matar crianças e trabalhadores dentro de ônibus é dinheiro de usuário. O dinheiro que o bandido compra bala para matar polícia é dinheiro de usuário! Não podemos tratar usuário como neném, como inocente.

E isso não está na conta do filho do pobre, porque filho de pobre não toma Ecstasy, não vai para a balada à noite, nem faz "pega" com carro importado de madrugada. Não podemos debitar a violência e a desgraça na conta da favela. Os condomínios, que agora são "condemônios", têm parte significativa em tudo isso.

Senador Gilvam Borges, quero encerrar minha fala dizendo que estou junto da nossa Amazônia. E, nesse processo, agora, de um novo orçamento, precisamos lutar.

Encerro meu pronunciamento parabenizando minha assessora, que adotou uma criança. Já disse aqui, algumas vezes, que adoção é a única chance que o homem tem de dar à luz. Adotar é um privilégio. E quero parabenizá-la pela iniciativa.

Há pessoas que ficam medindo se adotam ou não, e pensam: gostaria muito de dar uma oportuni-

dade para uma criança; gostaria de dar o privilégio a uma criança de morar na minha casa. Esquece. O privilégio é seu, não é da criança. O privilégio é de quem recebe, pois a criança tem muito mais para dar. Quem adota é um privilegiado.

E parabenizo também aqueles que militam. Quero dizer ao Dr. Paulo, Juiz da Infância do meu Estado, que foi quem me deu minha filhinha do coração: facilite a vida, Dr. Paulo, de quem quer adotar. Facilite a vida do filho da Mônica.

Juízes da infância, libertem as crianças dos abrigos. Dêem a oportunidade a uma criança de fazer xixi na cama de alguém ou no colo de alguém. Tem tanta gente querendo uma criança para fazer xixi no seu colo, e a burocracia o impede.

Encerro o meu pronunciamento, Senador Gilvam, dizendo que precisamos provocar a mudança dessa legislação. Teremos uma audiência pública aqui. Aos grupos do Rio de Janeiro, de Niterói, que fazem um grande trabalho; de Recife; aos grupos do meu Estado; às mulheres empreendedoras de Minas, de Divinópolis: Sandra, Denise, pessoas coroadas de graça, que decidiram, por iniciativa de amor, arrebentar, arrombar muros de abrigos e de orfanatos, alguns muito nefastos, de gente criminosos que, para viver, prendem crianças e usam os doativos que as crianças recebem. Vivem dessa cesta-básica, que, acumuladas por alguns, vendem para os supermercados. E eles sobrevivem da miséria das crianças que, depois de 14, 15 anos em um abrigo, saltam o muro e vão para o outro lado usar droga e virar marginais. Essa audiência pública se dará na Comissão de Direitos Humanos, do nosso querido Paulo Paim. Aliás, quero mandar um abraço para o seu filho, Jean, que está se recuperando muito bem no hospital. Um beijo para o filho do Paim, essa figura ilustre e maravilhosa, Presidente da Comissão de Direitos Humanos onde se dará essa audiência pública.

Agora, encerro definitivamente, dizendo que fiz aqui, na semana passada, um discurso não entendido por algumas pessoas e que outras não o quiseram entender. Quando digo que sou contra o Projeto da Homofobia, é por princípio, até porque eu não sou homofóbico, eu não sou doente. Quando se fala homofobia, é como se nós fôssemos doentes. E homofobia é doença. Eu não concordo, por princípio. E tenho o direito, como as pessoas têm todo o direito de não concordar comigo. É legítima a luta das pessoas como é legítima, também, a nossa luta.

Em nenhum momento, comparei os homossexuais aos pedófilos e nem os comparei aos necrófilos e nem aos praticantes de bestialidade. Mas o que disse foi que há tanta sutileza no texto de lei que precisa ser limpo porque o texto da Constituição é maravilhoso:

é crime, é crime, é nefasto, é horroroso, é devastador qualquer tipo de discriminação; ninguém pode aceitar, ninguém pode aceitar. Temos de lutar contra isso porque a Constituição diz que é crime discriminar etnia, cor, raça, sexo. Mas o texto que vem diz que você cumpre de dois a cinco anos de cadeia se demite, se não admite; de dois a cinco anos de cadeia se você não concorda e critica o gesto afetivo. Onde estamos? Que se comete crime e que se tem de pagar pena se fizer discriminação. E está errada a discriminação. Mas não concordar com a opção sexual ou a orientação sexual? Fica claro que um pai pode ser preso se orientar o seu filho de forma diferente e ele tiver uma orientação que possa conduzir o pai à cadeia. E fica claro o que eu disse ali: há uma sutileza no texto da lei quando se diz que se comete crime e que tem de se cumprir pena quem faz discriminação à opção sexual. Aí eu disse: a opção sexual? Então, nenhum pedófilo mais será preso porque o advogado dele, inteligentemente, vai dizer: “diga ao juiz que pedofilia é sua opção sexual”; o advogado do necrófilo dirá: “diga ao juiz que é sua opção sexual”. O advogado pratica a bestialidade, dizendo: “diga ao juiz que é sua opção sexual”.

E, em nenhum momento, eu comparei. Em nenhum momento, fiz isso. Aliás, não estou nem discutindo discriminação; não passa nem pela minha cabeça, porque isso é horroroso, criminoso. Não estou discutindo quem ama homossexualidade, em absoluto. Não estou discutindo nada disso. Estou discutindo o PL nº 122. Estou discutindo um projeto de lei que tem alguns pontos com os quais não concordo. Há palavras ali que acho que precisam ser retiradas, para que não tenhamos o dissabor, lá na frente, de ver algumas coisas acontecerem. Dizer, votamos sem imaginar.

Mas para aqueles que não entenderam, então, fica claro. Disse que, com o texto dessa forma, amanhã, o advogado do pedófilo vai dizer: “diga ao juiz que você fez opção sexual”. E ele vai dizer: “fiz opção sexual por um menino de 11 anos de idade”. E o juiz dirá: “olha, a lei diz que tenho que respeitar a opção dele”. E ele está solto. É isso que estou dizendo. Não comparei ninguém. Muito pelo contrário, nunca passou pela minha cabeça, não é da minha formação.

São 26 anos da minha vida que tiro drogado da rua, Senador Gilvam. Nesses 26 anos, já recebi muitos drogados homossexuais. Todos eles foram tão bem-vindos quanto os outros, para se recuperarem do vício.

Então, estou a cavaleiro nessa questão, com responsabilidade. Só não quero ver algumas palavras colocadas no texto da lei, para que amanhã nos arrependamos do que fizemos.

Agradeço a V. Ex^a pela benevolência e agradeço o povo do Amapá por V. Ex^a, por sua benevolência

para comigo. Se não fosse V. Ex^a aí, quem sabe, não teria falado tanto tempo sobre os temas que coloquei ao final desta sessão.

Muito obrigado a V. Ex^a e ao Senador Paulo Duque, tão querido, que me ouve atentamente, e às pessoas de casa.

Há uma coisa que sempre disse. Nunca mais falei esta frase, mas quero encerrar dizendo assim: Se sua vida é uma droga, não use droga para mudar sua vida.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Magno Malta, V. Ex^a se dá por satisfeito?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Portanto, considerando as declarações de que havia encerrado as inscrições, agradecendo a Deus e a todos os Senadores e servidores desta Casa, vamos encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Cícero Lucena, Alvaro Dias, João Tenório, Sérgio Guerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lula é 10º em avaliação de presidentes do continente”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 12 de setembro de 2007.

A matéria destaca que o governo do presidente Lula ficou em 10º lugar, com 48% de aprovação, em uma pesquisa sobre a popularidade de 20 dirigentes do continente americano realizada pelo instituto mexicano Consulta Mitofsky. O presidente da Argentina, Nestor Kirchner, é o melhor avaliado com 71% de aprovação, seguido pelos presidentes da Colômbia, Álvaro Uribe e do México, Felipe Calderón.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PESQUISA

Lula é 10º em avaliação de presidentes do continente

MÉXICO

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ficou em 10º lugar, com 48% de aprovação, em uma pesquisa sobre a popularidade de 20 dirigentes do continente americano realizada pelo instituto mexicano Consulta Mitofsky. A administração do presidente da Argentina, Néstor Kirchner, com 71% de aprovação, e dos chefes de Estado da Colômbia e do México, Álvaro Uribe e Felipe Calderón, empatados com 66%, são os mais bem qualificados.

De acordo com a pesquisa, Uribe fica acima de Calderón, quando se considera o maior tempo de seu governo. Já Nicanor Duarte, presidente do Paraguai, obteve somente 11% de aprovação, ocupando o último lugar do continente, inclusive abaixo de George W. Bush, o penúltimo colocado, com 22%.

No 3º lugar da lista aparece o panamenho Martín Torrijos, com 60% de aprovação, seguido pelos governantes de El Salvador, Antonio Saca; de Hondu-

ras, Manuel Zelaya, e da Bolívia, Evo Morales, todos com 57% de aceitação.

O presidente do Equador, Rafael Correa, ocupa o 6º lugar, com 56% de aprovação. Abaixo, estão Óscar Arias, da Costa Rica, com 55%; Tabaré Vázquez, do Uruguai, com 51%, e o venezuelano Hugo Chávez, com 50%.

A pesquisa faz uma recompilação de várias sondagens, elaboradas com diferentes metodologias, que são divulgadas regularmente.

O primeiro-ministro canadense, Stephen Harper (44%), e os presidentes de Guatemala, Óscar Berger (42%), do Chile, Michelle Bachelet (39%), e da República Dominicana, Leonel Fernández (38%), ocupam posições menos favoráveis.

Como comparação, a Mitofsky lista também a situação em seis países europeus. Em primeiro lugar, aparece a chanceler da Alemanha, Angela Merkel, com 76% de apoio popular. ● EFE

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Sem reforma, país cresce menos de 5%, vê consultoria”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 06 de setembro de 2007.

A matéria destaca que a ausência de reformas fundamentais deve continuar restringindo a expansão do investimento estrangeiro direto no Brasil, fazendo com que a taxa de crescimento da economia fique abaixo dos 5% anuais almejados pelo governo.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sem reforma, país cresce menos de 5%, vê consultoria

DENYSE GODOY
DE NOVA YORK

A ausência de reformas fundamentais deve continuar restringindo a expansão do investimento estrangeiro direto no Brasil, fazendo com que a taxa de crescimento da economia fique abaixo dos 5% anuais almejados pelo governo. Essa é a conclusão do relatório "Projeções de investimento mundial até 2011", elaborado pela consultoria Economist Intelligence Unit com a Universidade de Columbia, de Nova York.

Entre as reformas necessárias para o país atrair recursos externos para projetos e companhias nacionais, estão, segundo o estudo, a tributária e a trabalhista. "Porém, a principal é a infra-estrutura", disse à **Folha** o professor Karl Sauvant, diretor-executivo do Programa de Investimento Estrangeiro da Escola de Direito da universidade e co-editor do docu-

mento. "Quem vai querer colocar dinheiro em um setor voltado à exportação, por exemplo, se não há estradas e portos para escoar a produção?"

Na opinião dos pesquisadores —que combinaram modelos matemáticos e entrevistas com empresários—, o governo Lula não consegue transformar a sua popularidade em eficiência política para aprovar as reformas e corrigir outros problemas graves como a falta de um arcabouço regulatório claro e a elevada criminalidade.

Apesar disso, e aproveitando-se da bonança global, o país deve receber em 2007 volume recorde de investimento estrangeiro direto, US\$ 34,5 bilhões; mas, nos próximos quatro anos, quando se espera uma desaceleração global, o montante vai ficar praticamente estável: US\$ 27 bilhões em 2008, US\$ 25 bilhões em 2009, US\$ 25 bilhões em 2009 e US\$ 26 bilhões em 2010. Já na China, estrela entre os emergentes, a entrada de dinheiro aumentará. Neste ano, serão US\$ 79,5 bilhões; nos seguintes, US\$ 84,1 bilhões, US\$ 86,5 bilhões, US\$ 90,9 bilhões e US\$ 92,9 bi-

lhões. Na média dos cinco anos, o Brasil fica com o 14º lugar na preferência dos investidores. Os EUA lideram a lista, seguidos por Reino Unido e China.

As maiores oportunidades aos estrangeiros, de acordo com o relatório, estão na infraestrutura com as PPPs (Parcerias Público-Privadas), bens de consumo, devido ao aumento da renda, na exploração de recursos naturais, como a mineração, e no setor de energia, especialmente biocombustíveis.

Tendência mundial

Até 2011, as fusões e aquisições de empresas ainda serão os determinantes essenciais do fluxo de investimento estrangeiro, que deve somar US\$ 1,474 trilhão neste ano e US\$ 1,604 trilhão em 2011.

As maiores ameaças ao trânsito de recursos são a elevação de tensões geopolíticas (como uma eventual guerra EUA-Irã e atentados terroristas) e o aumento do protecionismo.

"As nações têm que cooperar mais entre si para crescerem, e não o contrário", frisou o professor Jeffrey Sachs, autor de uma das análises do relatório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Sem punidos, trama do dossiê Vedoin faz um ano", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 15 de setembro de 2007.

A matéria destaca um ano depois do escândalo do dossiê falso contra candidatos Tucanos, ninguém foi acusado formalmente pela Procuradoria da República. O caso do dossiê Vedoin está, ainda, sob análise do Supremo Tribunal Federal (STF) e a montanha de dinheiro R\$ 1,75 milhão de dólares, que a Polícia Federal flagrou na noite de 15 de setembro de 2006 nas

mãos de um grupo de petistas, a quem o presidente Lula chamou de alopados, permanece depositada no Banco Central e na Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A14 NACIONAL SÁBADO, 15 DE SETEMBRO DE 2007
O ESTADO DE S. PAULO

INVESTIGAÇÃO

Sem punidos, trama do dossiê Vedoin faz um ano

Petistas iriam comprar por R\$ 1,75 milhão papéis contra tucanos

Sonia Filgueiras
Fausto Macedo

Ninguém preso, ninguém acusado formalmente pela Procuradoria da República, nenhum réu. Um ano depois, o dossiê Vedoin – trama contra políticos do PSDB – está sob análise do Supremo Tribunal Federal (STF). A montanha de dinheiro – R\$ 1,75 milhão em dólares e em reais, que na madrugada de 15 de setembro de 2006 a Polícia Federal flagrou nas mãos de um grupo de petistas, a quem o presidente Lula chamou de aloprados – permanece depositada no Banco Central e na Caixa Econômica Federal.

O inquérito chegou ao STF há quase 7 meses, com manifestação do procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, que em 7 páginas requereu a exclusão de Aloizio Mercadante do rol de indiciados, porque não viu nenhum vestígio contra o senador do PT, e o retorno dos autos à Justiça Federal de Mato Grosso.

O STF reconheceu, por unanimidade, que Mercadante não teve envolvimento com o dossiê Vedoin e o inocentou. Mas os autos continuam na corte máxima do Judiciário. Gilmar Mendes, ministro, disse que nos próximos dias o caso deverá sair do STF. Sem o inquérito que preside, o delegado Diógenes Curado, da PF de Cuiabá, não pode tomar algumas providências que considera necessárias, como o indiciamento de laranjas.

AMBULÂNCIAS

O dossiê Vedoin nasceu de outro escândalo, a máfia dos sanguesugos, que mantinha ramificações no Congresso, no Ministério da Saúde e em mais de 70 pre-

feituras de 8 Estados. A PF apontou o empresário Luiz Antonio Vedoin e seu pai, Darci, como os líderes da organização que teria sangrado em R\$ 55 milhões o Tesouro por meio da venda de ambulâncias superfaturadas.

Acuado, Luiz Antonio pediu o benefício da delação premiada e virou colaborador da Justiça. São 169 os réus sanguesugas – inclusive 29 ex-deputados federais, denunciados por quadrilha, corrupção, lavagem de dinheiro, fraude em licitação, e 53 assessores parlamentares.

O dossiê é uma peça formada por dois DVDs, meia dúzia de fotografias e uma fita de vídeo que mostram tucanos no último ano do governo Fernando Henrique, 2002, em ato público de entrega de ambulâncias.

As cenas não indicam ligações de agentes do PSDB com corrupção, mas por elas os aloprados pretendiam pagar US\$ 248,8 mil e mais R\$ 1,1 milhão – o dinheiro que, a duas semanas das eleições presidenciais, foi apanhado no Hotel Ibis Congonhas, em São Paulo.

Um ano depois, retomaram sua rotina protagonistas do caso. Luiz Antonio faz Direito em uma faculdade de Cuiabá. “Vai chegar o momento certo para ele falar”, disse sua advogada, Amanda de Lucena Barreto.

Um segundo inquérito da PF investiga suposto envolvimento de tucanos com os sanguesugas na gestão do ex-ministro Barjas Negri (Saúde), em 2002. “Barjas sequer foi ouvido no inquérito”, anotou o advogado Claudio Pimentel. “O relatório final da CPI dos Sanguesugas inocentou todos os ministros da Saúde, do governo do PSDB e do atual governo.” ●

‘Sofri prejuízos irreparáveis’, diz Mercadante

...Se não levou ninguém à condenação, o dossiê Vedoin inocentou pelo menos um: Aloizio Mercadante (PT-SP), que a Polícia Federal chegou a indiciar com base na Lei 4.737/65 (Código Eleitoral) porque se convenceu de que o senador seria o principal beneficiário da trama. Mas a tese da polícia logo ruiu, quando o Inquérito 623/06 chegou ao procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza. Ele insurgiu-se contra “a absoluta ilegalidade do ato da autoridade policial, de investigar e indiciar autoridade com prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal, com violação à norma inscrita no artigo 102 da Constituição”.

O procurador recomendou anulação do indiciamento do senador. “Não há um único elemento que aponte para o envolvimento do senador nos fatos. A quebra de sigilo telefônico não apontou contatos entre o senador e os demais envolvidos.”

Os laudos de exame financeiro, elaborado pela PF, não indicou que os recursos (para a compra do dossiê) saíram do caixa de campanha de Mercadante. “As conclusões da perícia desautorizam a presunção da autoridade policial, de envolvimento do senador, que se revela arbitrária”, acentuou o procurador-geral, em manifestação datada de 22 de fevereiro. Souza advertiu sobre “manifesto constrangimento ilegal” a Aloizio Mercadante.

“Sofri prejuízos irreparáveis”, afirma o senador petista. “O dano político foi muito grande porque seguramente me tirou do segundo turno das eleições para o governo de São Paulo.” ● F.M.

UM ANO DEPOIS

Escândalo na eleição

Entenda o caso do dossiê Vedoin, os suspeitos no esquema e o que fazem atualmente

Entenda o caso

1 Em 15 de setembro de 2006, às vésperas do 1º turno das eleições, são presos em um hotel de São Paulo Gedimar Passos e Valdebran Padilha, ligados ao PT. Junto deles a polícia encontrou R\$ 1,75 milhão, que serviria para pagar o dossiê com denúncias contra políticos ligados

2 Aquela altura, Luiz Antônio Vedoin e seu tio Paulo Trévisan, já estavam presos pela Polícia Federal, que descobriu o esquema do dossiê. Vedoin já era investigado na máfia dos sanguessugas – que falsificava licitações por meio da venda superfaturada de ambulâncias, com a participação de parlamentares

3 Em seu primeiro depoimento, o BB Gedimar acusa Freud Godoy de ser o mandante da negociação. Mas depois recua da declaração. Dessa forma, o caso se aproxima de Lula e acaba por interferir em sua campanha à reeleição. Freud era ex-segurança de Lula e assessor da Presidência

4 Continuando a correr da investigação, nomes importantes do PT são envolvidos no caso, entre eles Jorge Lorenzetti, Oswaldo Bargas, Hamilton Lacerda, Aloizio Mercadante e Ricardo Berzoini. Estes cinco nomes fizeram parte da participação do candidato ao governo de SP à época, Mercadante, foi inocentado de participar do caso

Quem foi indiciado

A PF indicou Gedimar (supressão de documentos e falsificação de dinheiro), Sérgio Chaves (fornecimento de dinheiro), Manoel Rêgo Soares (cópia de sistema bancário), João Batista (cópia de sistema bancário), Hamilton Lacerda (fornecimento de dinheiro), Valdebran Padilha (fornecimento de dinheiro)

Personagens do dossiê

Gedimar Passos

Ex-policia federal, negociou o dossiê com os Vedoin. Segundo seu advogado, ele "era apenas um portador de recursos, o que não é ilegal"

Valdebran Padilha

Empresário e ex-arrecadador de campanhas do PT em MT, foi expulso da sigla. Hoje, trabalha na construtora do irmão

Exedito Veloso

Ex-diretor do Banco do Brasil, foi a MT reunir dados para o dossiê. Ainda trabalha no BB, apesar de ter enfrentado processo administrativo

Hamilton Lacerda

Ex-coordenador da campanha de Mercadante ao governo de SP, suspeito de ter entregue o R\$ 1,75 milhão aos dois petistas. Formado em economia, dá aulas atualmente em uma faculdade na zona leste de São Paulo

Oswaldo Bargas

Ex-secretário do Trabalho, elaborou o programa de governo de Lula em 2006. Ofereceu à Época o dossiê. Hoje, escreve livro sobre metalúrgicos

Jorge Lorenzetti

Ex-chefe da Abin do PT e churrasqueiro de Lula, assumiu o mando da negociação, mas não foi indiciado. Está desempregado

Freud Godoy

Ex-assessor da Presidência, ex-segurança e amigo de Lula, foi apontado como mandante do esquema. Sua empresa de segurança presta serviços ao PT

Ricardo Berzoini

Presidente nacional do PT, licenciou-se à época do escândalo e saiu da coordenação da campanha de Lula. Assumiu ter ficado sabendo do encontro de Bargas com a Época, mas disse desconhecer o teor da conversa. Nem foi citado no Inquérito

R\$ 1,75 milhão

foi o total apreendido com os dois petistas em São Paulo para comprar o dossiê

INFOGRÁFICO/AE

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "MST invade e faz ações em 10 Estados", publicada no jornal **O Estado de São Paulo**, em sua edição de 25 de setembro de 2007.

A matéria destaca que o MST, Movimento dos Sem-Terra, deu início ontem a uma nova jornada nacional de lutas pela reforma agrária, com manifestações em dez Estados. Na terceira jornada nacional deste ano, o movimento ocupou sedes regionais do Incra e fez protesto diante do BNDES.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2007
ESTADO DE S. PAULO

NACIONAL A

TERRA SEM LEI

MST invade e faz ações em 10 Estados

Na 3.^a jornada nacional deste ano, movimento ocupa sedes regionais do Incra e faz protesto diante do BNDES

Roldão Arruda

O Movimento dos Sem-Terra (MST) deu início ontem a uma nova jornada nacional de lutas pela reforma agrária, com manifestações em dez Estados. Os militantes, mobilizados em acampamentos e assentamentos, ocuparam as sedes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Belo Horizonte, São Paulo, São Luís, Fortaleza e Rio.

Também fizeram manifestações diante de órgãos do Ministério da Fazenda. No Rio, 400 sem-terra montaram acampamento na frente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para protestar contra os empréstimos para o agronegócio.

A jornada – com duração prevista até o fim da semana – é a

terceira do MST este ano. A primeira foi em abril, quando sem-terra ocuparam 81 fazendas em 21 Estados e paralisaram 25 praças de pedágio. A segunda, em julho, alcançou 10 Estados.

Este ano, o MST também fez um congresso nacional em Brasília, com 18 mil pessoas, em julho; associou-se à CUT para protestos contra mudança na legislação trabalhista em maio; ajudou a Via Campesina a ocupar sedes de multinacionais em março, e engrossou manifestações estudantis em agosto.

“A reforma agrária parou no País”, disse José Batista de Oliveira, da direção do MST. “Existem 150 mil famílias em nossos acampamentos. Muitas estão debaixo da lona há mais de sete anos. A prioridade deste governo não é o assentamento de famílias pobres, mas o incentivo aos

empresários do agronegócio.”

Em Brasília, a direção do Incra não se manifestou sobre as ações do MST. Depois da greve de quase dois meses de seus funcionários, dificilmente cumprirá a meta oficial de assentar 100 mil famílias até o fim do ano. “É provável até que não consiga gastar o pouco que o Orçamento da União destinou para a reforma agrária”, disse Oliveira.

ENFRENTAMENTO

Em São Paulo, a jornada teve até início de confronto. De manhã, 300 sem-terra desembarcaram no Pátio do Colégio e tentaram invadir o histórico edifício, onde funciona a Secretaria de Justiça. Foram impedidos pela Polícia Militar e passaram o dia acampados diante do prédio. Eles distribuíram nota ligando o episódio à invasão da Facul-

dade do Largo São Francisco no mês passado – que terminou com sua expulsão por policiais. Para o MST, são “atitudes arbitrárias” do governo José Serra “em relação ao trabalhadores”. A PM informou que não houve conflito nem violência.

Em Andradina (SP), 250 famílias ocuparam a agência da Caixa Econômica Federal e o Incra. Elas reivindicam verbas para construção e reforma de casas nos assentamentos.

Em Belo Horizonte, 200 sem-terra paralisaram as atividades do Incra. Em João Pessoa, militantes ocuparam a Secretaria da Fazenda. Em Maceió, famílias montaram acampamento no centro. Houve ações também em Mato Grosso, Goiás e Santa Catarina. • COLABORARAM TALITA FIGUEIREDO, EDUARDO KATTAN • CHICO SIQUEIRA

SÃO PAULO – No Pátio do Colégio, PMs impediram invasão de sem-terra

VALÉRIA GONÇALVES/AE

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil contemporâneo sugere e impõe uma série de desafios a todos aqueles que se dedicam ao serviço público. É bem verdade que nas últimas décadas o serviço provido pelo Estado experimentou uma série de mudanças de corte estrutural, que ainda não tiveram plena consequência para os cidadãos.

Exceto pela instituição e pela obrigatoriedade do concurso público para o acesso aos cargos efetivos e pelas ações um tanto erráticas em torno do que seria um centro de formação e treinamento de elite = a Escola Nacional de Administração Pública = pouco mais foi feito de efetivo em favor da real profissionalização dos quadros. Tivemos, na verdade, ações espasmódicas e muitas vezes bem pontuais por parte de autoridades governamentais, no sentido da modernização e adequação dos serviços prestados à população nestes últimos tempos. Contudo, uma análise minimamente isenta, mostra que ainda estamos distantes das demandas, das necessidades e das exigências de uma sociedade bastante heterogênea, sim, mas que, entretanto, paga muito para manter o Estado, e não esconde o desejo de tornar-se destinatária de um tratamento digno e competente por parte dos agentes do Estado.

É preciso que os líderes e gestores da Coisa Pública aproveitem a profunda mudança no perfil dos servidores públicos e, localizando suas potencialidades e capacidades, tenham inteligência e sensibilidade para usar esses grupos extremamente talentosos, que se espalham pelas diversas repartições da República, em desdobramentos que alcançam os Estados-membros e os Municípios. Sem que percebêssemos, gradualmente a Administração, por meio de um processo republicano de seleção e recrutamento de recursos humanos – o concurso público de provas e títulos –, modificou o perfil de seus quadros.

Nos dias de hoje, ao contrário do que ocorria apenas há poucas décadas, quando era possível a identificação de algumas raras “ilhas de excelência” no serviço público brasileiro – notadamente na Receita Federal, no Banco Central e no serviço diplomático –, o Brasil dispõe de funcionários de primeiríssima linha aqui, nas duas Casas do Legislativo federal, e em todo o entorno da Praça dos Três Poderes e Esplanada dos Ministérios. Uma tendência que cresce e se espalha pelas repartições. São profissionais jovens, alguns recém-graduados, mas que, se ainda não carregam a experiência, aportam novas habilidades e entusiasmo ao exercício da função pública. E, mais ainda, carregam consigo a consciência e a vontade de exercerem ao longo de suas vidas um aprendizado permanente, buscando ampliar seus horizontes pessoais e profissionais em cursos de atualização, especialização, mestrado e doutorado.

A par da grande oferta de cursos de capacitação, em escolas e universidades tradicionais públicas e privadas, no Brasil e no exterior, muitas instituições trataram de criar, no seu âmbito, os seus próprios campi, multiplicando a oportunidade de formação para seus servidores, e também para funcionários de outros órgãos do Estado. É o caso do Senado Federal, que ainda nos anos 90 concebeu a idéia de uma universidade própria, a Universidade do Legislativo – UniLegis, que já formou várias turmas e segue proporcionando concorridos cursos de qualidade, capazes de suprir as necessidades operacionais não apenas do Senado, mas da Câmara dos Deputados, de órgãos do Executivo e também dos poderes públicos estaduais e municipais.

Observem também, Senhoras e Senhores Senadores, que as novas gerações de servidores públicos começam a ser disputadas, com inusitada avidez, pela iniciativa privada, que outrora costumava lançar olhares de desprezo para o Estado e seus funcionários. Recentemente, um dos principais jornais de economia e negócios do Brasil, a Gazeta Mercantil, publicou reveladora matéria sob o título “Setor público, celeiro de talentos”, em que explicita com exemplos e testemunhos especializados a ação dos famosos headhunters, ou caçadores de talentos, no aproveitamento de antigos servidores na iniciativa privada. O texto destaca que profissionais com boas carreiras no serviço público, principalmente no Judiciário, vêm migrando em maior número para o setor privado. Fundamentalmente, são as expectativas em torno de um melhor patamar salarial e a imposição de novos desafios no competitivo ambiente de negócios que atraem esses profissionais.

Exatamente por isso, Sr. Presidente, que me parece necessário que o Governo Federal dê mais atenção aos profissionais e técnicos que integram os quadros do serviço público brasileiro – e sobre isto, devo adiantar, já tive a oportunidade de mencionar o tema ao Presidente Lula, um homem de Estado sempre sensível às questões laborais.

A máquina pública brasileira, recorrente alvo de levandades e vitupérios, sempre muito criticada e equivocadamente apontada como extremamente inchada, na verdade encontra-se em posição confortável nos comparativos internacionais. No que seria a esfera federal, por exemplo, enquanto o Brasil tem algo em torno de 1% da População Economicamente Ativa (PEA) no serviço público, Bolívia, Argentina e Chile registram 5,5%, 2,5% e 1,2% de suas respectivas PEAs. Na França, o próprio Secretário de Estado da Função Pública, André Santini, estima que o País detenha o “recorde mundial” de funcionários.

1 Dados comparativos publicados em 2005 e atribuídos ao Dieese, na página http://www.pstu.org.br/movimento_materia.asp?id=5797&ida=0

Mas, no Brasil, o funcionalismo apresenta, de forma crônica, fortes desníveis em termos salariais e de desempenho, sobretudo na esfera do Poder Executivo, por razões óbvias o que mais concentra servidores. O que me parece urgente, Senhoras e Senhores Senadores – e sei que o Governo Federal está atento a esta realidade —, é que especialmente no Executivo a Administração proceda a um forte programa de treinamento e qualificação, ao tempo em que realiza a necessária atualização das retribuições. A contrapartida salarial dos servidores e as suas condições objetivas de trabalho devem ser compatíveis com suas elevadas responsabilidades e o alto nível de desempenho que os brasileiros esperam de todo servidor público.

Valorizar o servidor e o serviço público é valorizar o Brasil. Como sabemos, a grande maioria do povo brasileiro ainda depende diretamente do atendimento público. Em inúmeras localidades de nosso País, o serviço público é basicamente a única esperança para crianças, jovens, adultos e idosos, ou seja, para comunidades inteiras.

Valorizar o servidor e o serviço público é o único gesto que podemos executar em homenagem aos milhares de brasileiros – homens e mulheres sérios, dedicados e competentes – que elegem para suas vidas o exercício da função pública.

Ao cumprimentar os servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, quero congratulá-los com todos os servidores públicos brasileiros pela passagem do seu dia, 28 de outubro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 386, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 386, de 2007, que *reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e altera o Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal.*

Relator revisor: Senador Demóstenes Torres

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2007)

Prazo final (prorrogado): 7.2.2008

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 33, DE 2007

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)
(Proveniente da Medida Provisória nº 387, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2007, que *dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008* (proveniente da Medida Provisória nº 387, de 2007).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 18-10-2007)

Prazo final (prorrogado): 10-2-2008

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 388, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 388, de 2007, que *altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.*

Relator revisor: Senador Aloizio Mercadante

(Sobrestando a pauta a partir de: 21-10-2007)

Prazo final (prorrogado): 13-2-2008

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 389, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 389, de 2007, que *dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 21-10-2007)

Prazo final (prorrogado): 13-2-2008

5

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 1.223, de 2007, art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs

3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, em reexame.)

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 2007-art.336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2007 (nº 4.203/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.*

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, - 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; - 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

12**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 38, DE 2004***(Votação nominal caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Parecer sob nº 1.058, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2006***(Votação nominal caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

14**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 86, DE 2007***(Votação nominal caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2005***(Votação nominal caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2005***(Votação nominal caso não haja emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 94, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres,

que *altera o inciso I do art. 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 60, DE 2005***(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)*

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 22, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo com primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 19, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 850, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2003 (nº 2.334/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.*

Pareceres sob nºs 1.359 e 1.360, de 2005, da Comissão de Educação, 1º pronunciamento: Relator: Senador João Capiberibe, contrário; 2º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel, favorável à matéria.

23

REQUERIMENTO Nº 881, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 881, de 2006, do Senador Valdir Raupp, solicitando voto de aplauso ao *Dr. Milton Córdova Júnior*, pelas suas relevantes contribuições à

efetivação da Cidadania, dos Direitos Políticos e do cumprimento da Constituição.

Parecer favorável, sob nº 921, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio.

24

REQUERIMENTO Nº 378, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando voto de congratulações ao povo do Timor Leste, bem como ao Presidente Xanana Gusmão e ao Primeiro Ministro Ramos Horta.

Parecer favorável, sob nº 922, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduard Azeredo.

25

REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade aos membros dos partidos de Oposição do Zimbábue - Movimento para a Mudança Democrática (MDC) e da Assembléia Nacional Constituinte (ANC) - que estão sofrendo um grave cerceamento de sua liberdade, materializado pelo tratamento desumano que recebem dos órgãos de repressão do Governo.

26

REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.214, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulações e solidariedade ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela indicação do Senhor Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite Ribeiro, como representante único do Governo Brasileiro, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Tarifários e Comerciais da Organização Mundial das Alfândegas – OMA.

27

REQUERIMENTO Nº 624, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Parecer favorável, sob nº 923, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

30-10-2007
terça-feira

11h00 – Dr. Francisco Batista Júnior, Presidente do Conselho Nacional de Saúde, e Srª Eliane Aparecida da Cruz, Secretária Executiva

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

11h30min – Padre José Romualdo de Gasperi, Reitor da Universidade Católica de Brasília, Professor Florêncio Figueiredo Cavalcanti Neto, Diretor do Curso de Medicina, Dr. Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça e Professor Rui de Araújo Caldas

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15h00 – Dr. Pedro Nistico, Diretor-Geral do InCor DF

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16h00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – pauta sobrestada

Plenário do Senado Federal

18h30min – Sr. Abdias Júnior, Presidente do Banco da Amazônia

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 5050 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 004.464/94-0.

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 188, de 1994 que aposentou, por invalidez, com proventos integrais, o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal, falecido em 25 de julho de 2003, **JESUS ROCHA**, Analista Legislativo, nível III, Padrão 45, para substituir a vantagem “Função Comissionada”, pelas vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1.994, combinado com o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição

Senado Federal, em 30 de outubro de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 5051 , de 2007**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 571/91-1, resolve ALTERAR o Ato nº 559, de 1991, do Presidente do Senado Federal, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 21 de junho de 1991, que aposentou voluntariamente com proventos integrais ao tempo de serviço, o servidor ROMUALDO MENDES CARDOSO, matrícula 13253, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão 45, para incluir a partir de 1º de abril de 1993, as vantagens da Resolução-SF nº 51/93 e incluir a partir de 1º de julho de 1994, as vantagens da Resolução-SF 74/94.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 5052 , de 2007**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 233/95-1, resolve ALTERAR o Ato nº 3.441, de 1997, do Diretor-Geral, publicado no Diário do Senado Federal em 20 de novembro de 1997, que aposentou voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor ABÍLIO RODRIGUES BIZERRA, matrícula 35066, para considerar o servidor enquadrado no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão III/M22, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

DEM – Antonio Carlos Júnior* ^(S)
PR – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque* ^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Eptácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery* ^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro* ^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* ^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás

DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

PDT – Patrícia Saboya³ *
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí

DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto * ^(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório* ^(S)
PTB – Euclydes Mello ^{1, 2}

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro** ^(S)

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado* ^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira* ^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana * ^(S)
PTB – Gim Argello* ^(S)

Tocantins

BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

² O Senador Euclydes Mello foi empossado em 30.8.2007.

³ Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

- 1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾ (DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1.César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007
Designação: 5.6.2007
Instalação:
Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de voo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	
(vago) ³	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Shlessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro – PT	7. Magno Malta – PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago) ¹

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
(vago)	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM

Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) ¹	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) ¹⁰	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁶	MS	3016
Marisa Serrano ⁷	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma ¹¹ (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epiácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG) JDSF 18.10.2007).

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

⁸ Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 16.08.2007.

¹⁰ O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

¹¹ O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PTB-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 17.10.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque
PSB (PDT)
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (DEM-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHÉLIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ³ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI ⁴ (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

⁴ Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



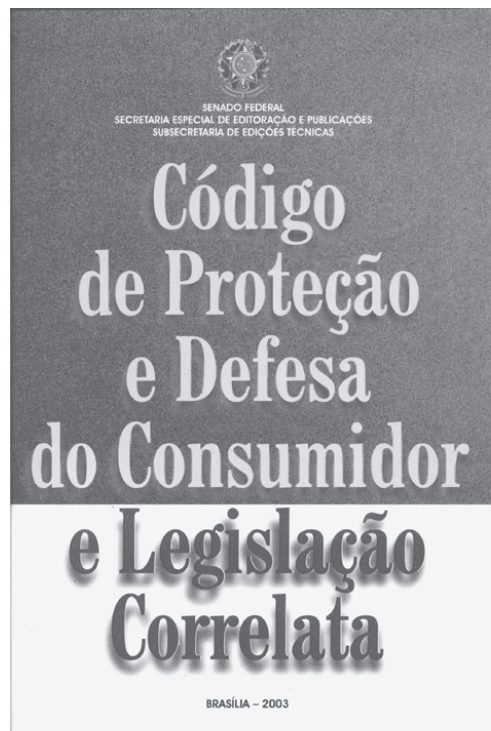
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Contém índice temático remissivo.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 488 PÁGINAS